SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 25 de Outubro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3121

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2021, INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO N.º 001/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - CIMVA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM SE INTERESSAR, QUE NOS DIAS UTEIS COMPREENDIDOS ENTRE **25/10/2021 E 24/10/2022, DE 13H00MIN ÀS 17H00MIN**, SERÃO RECEBIDAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO PARA ANALISE E CREDENCIAMENTO EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E PROTEÇÃO VEICULAR, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO CIMVA E DOS MUNICÍPIOS COPARTICIPANTES, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2021, EDITAL DE INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO N.º 001/2021. **OUTRAS INFORMAÇÕES: Site *https://www.cimva.mg.gov.br,* e-mail licitacao@cimva.mg.gov.br. RETIRADA DE EDITAL, *https://www.cimva.mg.gov.br.***

Ipatinga, MG, 22 de outubro de 2021.

GERMANA MARIA DE MELO VITORINO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Elci Rodrigues
Código Identificador:7C79C313

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 014/2021
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 007/2021
2º CHAMADA
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO FECHAMENTO ABERTO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
EXTRATO DO EDITAL

O CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a abertura do Processo de Licitação em epígrafe, Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO ATRAVÉS DE VENDA DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, INSTALAÇÕES, TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, para os Municípios filiados no Consórcio Público **CIMAG**, tudo conforme especificação no Termo de referência deste Edital, cuja sessão eletrônica será realizada no dia 05.11.2021, a partir das 09:00 horas.
O certame será realizado pela BBMNET (BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS), com sede na cidade de São Paulo.
O edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no Site da BBMNET LICITAÇÕES no endereço eletrônicowww.bbmnetlicitacoes.com.br__ou__administrativo@amag-mg.org.br
ENDEREÇO DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG: Avenida Camilo Soares, n° 100- Centro- Caxambu-MG- CEP 37.440-000.
Informações
(11) 3113-1900 SÃO PAULO-SP
(31) 3212-1433 UBERLÂNDIA-MG
(35) 3345-3500 CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG - CAXAMBU-MG
(35) 99919-1684 TELEFONE DO PREGOEIRO

Caxambu, 20 de outubro de 2021.

DR. ADRIANO JOSÉ SENADOR
Pregoeiro Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:B6AC66CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 07/2021

Dispensa de Licitação nº 007/2021

RATIFICAÇÃO

Na conformidade do art. 12 do Manual de Compras e Contratações da AMEPI, Resolução 07/2021, por analogia ao art. 24, II, da Lei 8.666/93 ratifico a DISPENSA de Licitação nº 07/2021, para fins de *Contratação de empresa especializada em fornecimento de óleos lubrificantes, hidráulicos e motor para o devido funcionamento do Rolo Compactador – marca Muller – ano 2014, o qual presta serviços aos municípios associados à AMEPI.*

Conforme orçamentos anexos ao presente, pelo valor de R$ 2.840,00 (dois mil e oitocentos e quarenta reais), autorizo a contratação de **POSTO LONGANA LTDA**, CNPJ Nº 00.067.750/0001-80**,** com base no parecer prévio da Assessoria Jurídica e no Manual de Licitações da AMEPI.

João Monlevade, 21 de outubro de 2021.

FERNANDO ROLLA
Presidente da AMEPI

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:DEA24E13

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
O CIMOG - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA, TORNA PÚBLICO ASSINATURA DE ATA:

Processo Licitatório nº 004/2021 Pregão Presencial nº 003/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O CIMOG - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA, torna público assinatura de ata:

De um lado, **CIMOG - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA**,
inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.308.233/0001-42, com sede na Rua Joaquim Augusto Ferreira, nº 12, Parque das Orquídeas, Guaxupé/MG, CEP: 37.800-000,doravante denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR; e de outro lado a empresa **ZAGONEL S/A**, inscrita no CNPJ nº 81.365.223/0001-54, estabelecida à BR 282, KM 576, Bairro: Distrito Industrial Pinhal Leste, na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre os Municípios Consorciados do CIMOG e a empresa vencedora do certame acima epigrafado, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de luminárias de LED instaladas e acessórios, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA – CIMOG.

Valor total da ata: R$ 26.749.950,20 (vinte e seis milhões setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e vinte centavos).

Guaxupé,18 de outubro de 2021.

CUSTODIO RIBEIRO GARCIA
Presidente do CIMOG Órgão Gerenciador

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:98588ED5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PORTARIAS/LEIS
ERRATA

Na Portaria 346 de 29/07/2021, publicada em 30/07/2021, onde se lê "Glenia Valeriano Paulino", leia-se "Glenda Valeriano Paulino".

Câmara Municipal de Campos Altos, 22/10/2021.

JONNAS FERREIRA LEMOS
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:68920ABE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA N° 036/2021 COMISSÃO ESPECIAL – PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS – PODER LEGISLATIVO – NOMEIA MEMBROS – PROVIDÊNCIA.

PORTARIA N° 036/2021

Comissão Especial – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos – Poder Legislativo – Nomeia Membros – Providência.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, e considerando a necessidade de se fazer uma análise do anteprojeto do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Poder Legislativo elaborado pela Comissão Especial nomeada pela Portaria Nº 17, de 1º de março de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1°. Ficam nomeados para compor a Comissão Especial para análise do anteprojeto do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Poder Legislativo elaborado pela Comissão Especial nomeada pela Portaria Nº 17, de 1º de março de 2021 os vereadores designados nesta Portaria.

Parágrafo único. A Comissão Especial citada no *caput* deste artigo os seguintes vereadores:

I – Rafael Alves Conrado;
II – Geraldo Luiz Barbosa;
III – Sérgio Alves Quirino;
IV – Ricardo da Fonseca Nogueira;
V – Débora Nogueira da Fonseca Almeida.

Art. 2º. Após a finalização dos trabalhos, a Comissão encaminhará relatório à Mesa Diretora desta Casa Legislativa para apreciação e deliberação sobre a matéria.

Parágrafo único. A Comissão Especial terá o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para finalizar o relatório a que faz menção o *caput* deste artigo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 21 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Presidente

RAFAEL ALVES CONRADO
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:CE4961A4

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA N° 035/2021 ALTERA A PORTARIA Nº 34, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA N° 035/2021

Altera a Portaria Nº 34, de 13 de outubro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, e considerando a necessidade de se alterar a composição da Comissão Julgadora nomeada pela Portaria Nº 34/2021, incumbida de selecionar ESTUDO PRELIMINAR E MEMORIAL CONCEITUAL DE ARQUITETURA E URBANISMO para construção da nova sede da Câmara Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1°. O parágrafo único do art. 1º da Portaria Nº 34, de 13 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. (...)
Parágrafo único. A Comissão Julgadora será composta pelos seguintes membros:

I – Pelos Vereadores:
Rafael Alves Conrado;
Sérgio Alves Quirino;
Anthony Alves Rabelo.

II – Pelos Servidores da Câmara Municipal:
Pedro Paulo Maciel Júnior.

III – Pela Equipe Técnica Voluntária:
Flávia Rodrigues de Sousa;
Edson de Souza Vilela;
Isadora Gonçalves de Castro.**"**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 20 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Presidente

RAFAEL ALVES CONRADO
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:BEC4597C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021

EXTRATO DO OITAVO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020. Partes: Câmara Municipal de Curvelo - CNPJ 20.207.783/0001-96; Auto Posto Irmãos Marques Ltda - CNPJ 11.154.668/0001-00. Objeto: Revisão do preço unitário registrado para o Item 01 – Gasolina Comum, com acréscimo de valor, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo n° 04/2021. Valor: aumento no percentual de, aproximadamente, 3,96% do valor unitário do Item 01 – Gasolina Comum, passando de R$ 6,34 (seis reais e trinta e quatro centavos) para R$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos) a partir de 21/10/2021. Impacto Financeiro: R$ 68,13 (sessenta e oito reais e treze centavos). Valor Total do contrato: R$ 17.822,75 (dezessete mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 01.02.01.01.122.0001.2234.3.3.90.30.01.1.00.00-30.

Curvelo, 21 de outubro de 2021.

EMERSON DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:F8138355

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
LEI Nº 5.760, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Altera dispositivo da Lei nº 5.612, de 28 de abril de 2021, que institui Auxílio Emergencial municipal para pessoas em situação de vulnerabilidade social agravada pela pandemia da Covid-19, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 5.612, de 28 de abril de 2021, passa a viger da seguinte redação:

"Art. 2º O auxílio que trata o art. 1º consiste na transferência de renda mensal no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) pagos entre os meses de junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro até o último dia útil de cada mês, para famílias cuja situação de vulnerabilidade social foi agravada pela pandemia da infecção respiratória aguda causada pelo coronavírus SARS-CoV-2 - Covid-19, conforme os critérios abaixo descritos, que devem ser atendidos de maneira cumulativa:"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 22 de outubro de 2021.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

JOICE ALVARENGA BORGES CARVALHO - JOICE ALVARENGA
Primeira Secretária

Originária do Projeto de Lei nº 131/2021, de autoria do Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha.

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:CDD8EA05

ATOS NORMATIVOS
LEI Nº 5.761, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre garantia de prioridade de vaga em Creche ou Centro de Educação Infantil para criança filha ou filho de mulher vítima de violência doméstica, no município de Formiga/MG.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica garantida prioridade de vaga em creche ou centro de educação infantil para criança, em idade compatível, filha ou filho de mulher vítima de violência doméstica, de natureza física, sexual, moral, psicológica e patrimonial.

Art. 2º O critério para matrícula da criança será mediante a apresentação dos seguintes documentos:
I – cópia do boletim de ocorrência, expedido pela Delegacia de Atendimento da Mulher;
II – cópia do exame de corpo de delito ou cópia do prontuário de atendimento de um hospital ou Unidade Básica de Saúde (que tenha ou não serviço especializado para mulheres vítimas de violência).

Art. 3º Será concedida e garantida a transferência de uma creche ou centro de educação infantil para outro, no âmbito da rede municipal, conforme a necessidade de mudança de endereço da mãe, a fim de garantir a segurança da mulher e da criança.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Formiga, em 22 de outubro de 2021.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

JOICE ALVARENGA BORGES CARVALHO - JOICE ALVARENGA
Primeira Secretária

Originária do Projeto de Lei nº 37/2021, de autoria do Vereador Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa.

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:C754E135

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 012/2021

QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: nº 001/2021 – Registro de Preços
Modalidade: Pregão nº 001/2021
Ata de Registro de Preços: nº 001/2021
Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.
Contratado: AUTO POSTO SERRA LTDA

- Fica restaurado o equilíbrio econômico-financeiro do item 01 – Gasolina Automotiva – tipo comum passando o valor de R$6,470 para R$6,662, percentual de aumento de 2,968%.

- A referida alteração está de acordo com a CLÁUSULA OITAVA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO da Ata de Registro de Preços nº 001/2021.

Data da assinatura: 20 de outubro de 2021.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:85351309

ATOS NORMATIVOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, através da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, no uso de suas atribuições concedidas através da Lei Orgânica Municipal e de seu Regimento Interno, torna público:

1. A realização de Audiência Pública do Poder Legislativo, pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, sobre as seguintes proposições:

* Projeto de Lei nº 196/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Formiga para o período de 2022 a 2025/ PPA 2022-2025;

* Projeto de Lei nº 211/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Formiga/MG para o exercício financeiro de 2022 no valor de R$ 249.974.000,00 (duzentos e quarenta e nove milhões, novecentos e setenta e quatro mil reais)/ LOA 2022;

* Projeto de Lei nº 212/2021, que altera dispositivos da Lei nº 5.673, de 12 de julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias/ LDO 2022.

2. A sessão ocorrerá no dia 11 de novembro de 2021 (quinta-feira), às 18h30, no Plenário da Câmara Municipal de Formiga, situado à Praça Ferreira Pires, 04, Centro, com transmissão ao vivo pelo canal do Youtube (https://www.youtube.com/user/camarafga) e pela página do Facebook da Câmara Municipal de Formiga.

3. Em virtude da situação decretada de pandemia do coronavírus, fica permitida a ocupação de 50% (cinquenta por cento) pelos participantes dos assentos no plenário, conforme previsto na Portaria nº 71 de 08 de setembro de 2021.
Convidamos representantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, Associações de Moradores, Centros Comunitários, Clubes de Serviços, Clubes de Futebol, Entidades de Classes, Escolas Públicas e Particulares, Imprensa, Instituições Esportivas, Filantrópicas, Financeiras e Religiosas, Partidos Políticos, Polícia Civil e Militar, Sindicatos e comunidade em geral para, nesta data, participarem, presencialmente/virtualmente, desse processo de discussão dos Instrumentos de Planejamento do Orçamento Público.
Outras informações: 37-3329-2600

Formiga, 25 de outubro de 2021

JOICE ALVARENGA BORGES CARVALHO – JOICE ALVARENGA
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamentos e Tomada de Contas

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:9855868B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
ADITIVO CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº. 01
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 05/2021

Entre a CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA - MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26.151.795/0001-22, com sede Rua Coração de Maria, nº 232, Centro em Guaraciaba – MG, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Vantuir Martir de Souza CPF:863.107.716-04 e Rodrigo Parreira CPF: 063.878.636-35 inscrita no CNPJ sob o n.º 36.976.268/0001-00 com sede na cidade de Guaraciaba , na Rua Amantino Coelho, 35, aqui designado CONTRATADO, ficou justo e combinado, por instrumento particular, o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviço, celebrado nos autos do Processo Licitatório nº. 010/2021, dispensa nº 05/2021, nos termos da Lei Federal n° 8666/93 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: As partes, tendo em vista a prerrogativa conferida pelo art. 65, I, "b", da Lei 8.666/93, aditam o contrato celebrado nos autos do processo já referido, no montante de R$103,80 (cento e três reais e oitenta centavos), sendo respeitado o limite estabelecido no §1º, do referido dispositivo legal, nos termos da justificativa apresentada.

CLAUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 0103101012.002 - 339039

CLAUSULA TERCEIRA: Em caso de rescisão serão reconhecidos os direitos da Administração pela inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA QUARTA: É obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Além de serem exigidas as CNDs do INSS, FGTS, e Trabalhista.

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas, devendo ser cumpridas conforme acordado inicialmente.

E assim, justas e combinadas, as partes contratantes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.
.

Guaraciaba, 21 de outubro de 2021.

Pelo Contratante:

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba-MG

Pelo Contratado:

RODRIGO PARREIRA
CNPJ: 36.976.268/0001-00

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:9D9FD880

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 08/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2021.
OBJETO: Prestação de serviço de fotografia na Reunião Solene em comemoração a Moção Honrosa da Mulher 2021.
CONTRATANTE: **Câmara Municipal De Guaraciaba. CNPJ: 26.151.795/0001-22**

CONTRATADA: **Maria José Vilela Reis, CPF: 031.597.926-76**

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba resolve HOMOLOGAR o processo licitatório em epígrafe.

Guaraciaba, 21 de outubro de 2021.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente Câmara Municipal de Guaraciaba

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:982298E4

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2021
Nº PROCESSO: 010/2021.
DISPENSA Nº 05/2021.
CONTRATANTE: **Câmara Municipal De Guaraciaba. CNPJ: 26.151.795/0001-22**
CONTRATADA: **Rodrigo Parreira CNPJ: 36.976.268/0001-00**
VALOR: **R$415,20 (QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS)**
OBJETO: MANUTENÇÃO EM EXTINTOR DE INCÊNDIO DO TIPO ABC DE 6KG, CAP. 4A40BC Câmara Municipal de Guaraciaba-MG
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inc. V da lei 8666/93

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba.

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:AC820F38

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2021
Nº PROCESSO: 013/2021.
DISPENSA Nº 08/2021.
CONTRATANTE: **Câmara Municipal De Guaraciaba. CNPJ: 26.151.795/0001-22**
CONTRATADA: **Maria José Vilela Reis, CPF: 031.597.926-76**
VALOR: **R$200,00 (duzentos reais)**
OBJETO: Prestação de serviço de fotografia na Reunião Solene em comemoração a Moção Honrosa da Mulher 2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inc. V da lei 8666/93

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba.

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:11C2A8F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26/10/2021

REQUERIMENTOS

Da Mesa Diretora, nº 30/2021 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de **URGÊNCIA ESPECIAL**, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 20/2021, que "CRIA O SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" bem como de eventuais emendas ou substitutivos.

Da Mesa Diretora, nº 31/2021 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de **URGÊNCIA ESPECIAL**, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 26/2021, que "AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" bem como de eventuais emendas ou substitutivos.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:9BDC5902

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 102 DE 20 DE OUTUBRO 2021.

PORTARIA Nº 102, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera a composição da Comissão Corregedora da Câmara Municipal de Pará de Minas para o ano de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e considerando o § 3º do art. 109 da Resolução nº 454, de 3 de maio de 2004, que disciplina o regime jurídico aplicável aos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Toni Andson Soares Costa para substituir a servidora Fernanda Teixeira de Almeida na Comissão Corregedora da Câmara Municipal de Pará de Minas, especificamente no que se referir à investigação e julgamento relativos às denúncias protocoladas em 17 de setembro de 2021 sob os números 1830/2021 e 1831/2021, de autoria da vereadora Márcia Flávia Marzagão Albano.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 101, de 13 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 20 de outubro de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:1C01A8B0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL - RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2021

MODALIDADE: Concorrência nº **01/2021**.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global (empreitada por preço global).
OBJETO: Execução de obra civil visando continuação da construção parcial do edifício sede da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, nesta cidade de Pará de Minas/MG, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que, em virtude de modificações realizadas no edital, reabre-se o prazo inicialmente estabelecido, ficando remarcada a sessão pública de licitação:
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: em dias úteis, até o dia 19/11/2021, no horário de 8:30 às 11:00 horas e de 14:00 às 16:30 horas, e no dia 22/11/2021 até as 09:00 horas.
INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 22/11/2021, às 09:30h.
LOCAL: Sala de Licitações, nº 415, 4º andar, na sede da Câmara Municipal.

A íntegra do Edital Retificado e seus anexos estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas ou no site www.parademinas.mg.leg.br. Informações pelo e-mail: licitacao@camarapm.mg.gov.br ou telefones (37) 3237-6079 – (37) 3237-6081.

Pará de Minas, 21 de outubro de 2021.

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:88DF3BD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ALTERAÇÃO DE DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO Nº 006-2021

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG

Objeto: Dispõe sobre a designação de nova data da sessão do Pregão Presencial nº 006/2021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapora-MG, neste ato representada pelo seu Presidente, Klebson André Viana Silva, torna pública a alteração da data da sessão de julgamento e habilitação do Pregão Presencial nº 006/2021, pelos motivos que passa a expor:
Considerando o disposto no Decreto nº 127/2021, do Executivo Municipal, que transferiu para o dia 29/10/2021, o ponto facultativo pelo dia do servidor público, e deu outras providências;
Considerando que a data de 02/11/2021 é considerada feriado nacional;
Considerando que a data de 01/11/2021 foi considerada ponto facultativo no âmbito das três esferas de governo;
NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **com fundamento nos artigos 37, I e II da Lei Orgânica Municipal e no art. 253 do Regimento Interno,** determino a redesignação da sessão pública do Pregão Presencial nº 006/2021 que aconteceria no dia 29/10/2021, passando a nova data da sessão pública de habilitação e julgamento para **04/11/2021 às 09:30h.**
Mantenho inalteradas as demais disposições do edital.
Sem mais para o momento, remeto a presente determinação para a Pregoeira desta Casa para registro, autuação e publicação da nova data da sessão.

Pirapora-MG, 21 de outubro de 2021.

KLEBSON ANDRÉ VIANA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora-MG

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:41697F44

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
TERMO ADITIVO UNITÁXI

EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: Cooperativa de Táxi e Similares de Poços de Caldas - Unitáxi
Objeto: restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, do Contrato nº 006/2017, firmado com a empresa "COOPERATIVA DE TÁXI E SIMILARES DE POÇOS DE CALDAS - UNITÁXI", vencedora do Processo Licitatório nº 035/2017, realizado sob a modalidade de Pregão n° 007/2017, para a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de pessoas, materiais, documentos e pequenas cargas em veículo de passeio INTERMUNICIPAL e INTERESTADUAL, para atender a demanda da Câmara Municipal.
Os valores passam a vigorar com conforme tabela abaixo:

Taxa Disponibilização de veículo	Valor do Tempo Ocioso por hora (tempo em espera)	Valor do KM rodado
Valor Original: R$ 53,00 (cinquenta e três reais) Valor Repactuado: R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos)	Valor Original: R$ 18,00 (dezoito reais) Valor Repactuado: R$ 18,22	Valor Original: R$ 1,20 (um real e vinte centavos) Valor Repactuado: R$ 1,367

O Valor total estimado do contrato fica acrescido em 11,34% (onze vírgula trinta e quatro por cento), ou seja, R$1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais), passando dos atuais R$19.325,00 (dezenove mil e trezentos e vinte e cinco reais) para R$ 21.557,00 (vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais)
Prazo: 19 (dezenove) de outubro de 2021 a 24 (vinte e quatro) de abril de 2022

Poços de Caldas, 19 de outubro de 2021

@MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Kleber de Moura Gavião
Código Identificador:82B82B04

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 005/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Três Corações/MG, em observância aos dispositivos das Leis nº10.520/2002 e n° 8.666/93 **HOMOLOGA**, para que produzam os efeitos legais, o julgamento do processo de licitação 029/2021(Pregão 005/2021) cujo objeto é

"Registro de Preços para aquisições futuras e eventuais, de forma parcelada, de Materiais de Escritório e Papelaria em geral para aCâmara Municipal de Três Corações/MG ", exarado na Ata datada de 08/10/2021 onde o Pregoeiro responsável adjudicou a proposta da(s) empresa(s):ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ 31.486.195/0001-55, com o valor total de R$ 4.570,00.HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE EPP - CNPJ 01.255.291/0001-21,com o valor total de R$ 9.770,00.LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI - ME - CNPJ 19.769.219/0001-88, com o valor total de R$ 5.300,00.MINAS PAPELARIA & INFORMATICA LTDA - CNPJ 28.488.297/0001-03, com o valor total de R$ 3.150,00.PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA - CNPJ 68.533.967/0001-72, com o valor total de R$ 16.494,50.RODRIGO DAMASCENO FERREIRA-EPP - CNPJ 01.704.747/0001-93, com o valor total de R$ 17.440,00.Ficando autorizado o empenho das despesas.

Três Corações/MG, 21 de outubro de 2021

FABIANO JERÔNIMO-
Presidente da Câmara Municipal de Três Corações/MG.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:463FF968

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO (REDESIGNAÇÃO DE DATA)

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REDESIGNAÇÃO DE DATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL – nos autos do processo licitatório nº 34/2021, instaurado na modalidade pregão presencial nº 34/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de plantões médicos presenciais na especialidade de Clínico Geral (urgência e emergência) diurnos e noturnos, para atendimento aos pacientes nos municípios consorciados, conforme necessidade e demanda destes, torna-se público aos interessados que foi julgado procedente a impugnação apresentada pela empresa **EDIS ANTONIO TEIXEIRA GOMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA ,** com republicação do referido instrumento convocatório, devidamente revisado.

Dessa fora, a sessão pública foi redesignada para o **dia 08 de novembro de 2021 às 09 horas,** com o ato de credenciamento, quando então os licitantes deverão promover a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação.

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Sete Lagoas, 22 de outubro de 2021

RAFAELA MIRANDA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:8ADC209D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
APOSTILA - REAJUSTE CONTRATO ADMINISTRATIVO 004/2021

APOSTILA

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 004/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 011/2021

Nos termos do despacho autorizativo exarado pela autoridade competente e de conformidade com o art. 65, inciso II, letra "d" da Lei 8.666/9, bem como a cláusula 5.1, §5º alínea a, do Contrato Administrativo 004/2021, fica ajustado o preço dos produtos conforme abaixo especificado, para fornecimento pela empresa POSTO LONGANA LTDA.

Gasolina Comum – R$ 6,368
Etanol Comum – R$ 4,871
Óleo Diesel S10 – R$ 4,984

João Monlevade, 22 de Outubro de 2021.

CHRISTIANE LINHARES VALE
Secretaria Executiva

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:367EFBF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021 PROCESSO Nº 010/2021

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2021
PROCESSO nº 010/2021
Acha-se aberta, no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE (CIIAMAJE), situado à Rua Zeca Bruno, 131 Cazuza –, nesta cidade de Diamantina/MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de conjuntos escolares e mobiliário escolar para atender aos estudantes regularmente matriculados nas Unidades Municipais de Educação Infantil e do Ensino Fundamental dos Municípios, tem como objetivo para suprir a falta, principalmente das salas de aula que foram e estão sendo construídas e repor aqueles mobiliários danificados em função do tempo e do uso, conforme especificações constantes no Anexo VII deste Edital, independente de transcrição.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 11:00h do dia 05/11/2021. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede do CII- AMAJE, na sede do CII-AMAJE, situada a Rua Zeca Bruno, 131 Cazuza, município de Diamantina/MG, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12 horas e das 13:30 as 17:30 horas, de segunda a sexta feira, solicitado através do e-mail: licitacaociiamaje@gmail.com, PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br ou no site do CII-AMAJE www.ciiamaje.mg.gov.br. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail - licitacaociiamaje@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. O CII-AMAJE não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (38) 3531.2357

LILIAN DE CÁSSIA ALVES FERREIRA
Pregoeira no Âmbito do CII-AMAJE
Portaria N° 012/2021

Publicado por:
Lilian de Cassia Alves Ferreira
Código Identificador:07E22549

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 PROCESSO Nº 011/2021

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 038/2021
PROCESSO nº 011/2021
Acha-se aberta, no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE (CIIAMAJE), situado à Rua Zeca Bruno, 131 Cazuza –, nesta cidade de Diamantina/MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de notebook personalizado, conforme especificações mínimas, quantitativas e demais condições, estabelecidas neste Termo de Referência visando atender às necessidades de investir em políticas públicas para melhorar a formação e as condições para que os professores exerçam sua profissão.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 11:00h do dia 08/11/2021. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede do CII- AMAJE, na sede do CII-AMAJE, situada a Rua Zeca Bruno, 131 Cazuza, município de Diamantina/MG, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12 horas e das 13:30 as 17:30 horas, de segunda a sexta feira, solicitado através do e-mail: licitacaociiamaje@gmail.com, PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br ou no site do CII-AMAJE www.ciiamaje.mg.gov.br. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail - licitacaociiamaje@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. O CII-AMAJE não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (38) 3531.2357

LILIAN DE CÁSSIA ALVES FERREIRA
Pregoeira no Âmbito do CII-AMAJE
Portaria N° 012/2021

Publicado por:
Lilian de Cassia Alves Ferreira
Código Identificador:A37068EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO (MG) DMAAE - SETOR DE LICITAÇÕES - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 64/2021, DISPENSA 00054/2021 - Objeto: Contratação de empresa para manutenção e configuração da Central PABX Ision IP 1600 do DMAAE/Ouro Fino (MG). Contratada: **TEL LIFE TELECOM**. Dotação orçamentária 17 04.122.0001.6.003 309039. CNPJ nº 10.835.332/0001-40. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor contratado: R$ 817,00 (oitocentos e dezessete reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

EDSON BATISTA GOMES
Diretor.
Data 22/10/2021.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:195F61E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DO 4º ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021 – PROCESSO Nº 081/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato do 4º Aditamento da Ata de Registro de Preços nº 011/2021 – Processo nº 081/2020 – Pregão Presencial nº 049/2020. Objeto: Aditamento para reequilíbrio econômico financeiro dos Preços Registrados na Ata de Registro de Preços nº 012/2021. Detentora do Registro: Neusa Fialho Peixoto – MECX Mineração, inscrita no CNPJ sob o nº 39.928.483/0001-24. Valor do Aditivo – R$ 18.391,63. Valor Atualizado da Ata – R$ 77.511,63.

Ponte Nova (MG), 22 de outubro de 2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:F8ABA060

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 02/2021

PARTES:IPREM– Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre inscrito no CNPJ sob n° 86.754.348/0001-90 e DAC Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob n.° 09.257.872/0001-04.
OBJETO: Rescisão unilateral do contrato n° 02/2021 referente a contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de engenharia para a realização de reforma do 2º piso da sede do IPREM Pouso Alegre/MG e construção de anexo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.
DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data da assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após a publicação, conforme disposto no parágrafo único, do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2021.
FORO: Comarca de Pouso Alegre/MG.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:267F51EC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021 - DISPENSA Nº026/2021

PARTES:IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre inscrito no CNPJ sob n° 86.754.348/0001-90 e AssociaçãoBrasileira de InstituiçõesDe Previdência Estaduais E Municipais-ABIPEM,inscrita no CNPJ sob n° 29.184.280/0001-17.
OBJETO: Pagamento de inscrição referente ao 54° Congresso Nacional da ABIPEM
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.0004.0122.0018.4000;
03.002.0004.0122.0018.4002;
03.007.0004.0122.0018.4019 e
03.008.0004.0122.0018.4022 .
VALOR:R$2.470,00 (dois mil e quatrocentos e setenta reais), considerando 04 (cinco) inscrições no valor de R$ 617,50 (seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos) cada.
DECORRÊNCIA: Dispensa de licitação nº031/2021, inciso XIII do art. 24 c/c art. 26 da Lei n. 8.666/93.
DATA : 21 de outubro de 2021.
FORO: Comarca de Pouso Alegre/MG.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:3B7A0D1F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 257/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII, do artigo 73, e inciso III do artigo 76, da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER a **Maria Irene Coutinho**– portadora do CPF: ***.288.316-**, na condição de cônjuge do servido Avelino Augusto Coutinho - portador do CPF: ***.043.526-**, matrícula 7952, aposentado no cargo de Gari, falecido em 27/08/2021 o benefício de pensão por morte previsto no artigo 40, §7º, I da Constituição Federal, e considerando o disposto no art. 2º da Lei 10.887, de 18/06/04, e no artigo 30, I da Lei Municipal 4643/07, no valor de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), com cota correspondendo a 100% do valor total do benefício, **sujeita a sofrer as limitações previstas no §2º do artigo 24 da EC 103/2019.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 27/08/2021.

Pouso Alegre, 14 de outubro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios Interina

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:B8D71EEE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 258/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII, do artigo 73, e inciso III do artigo 76, da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER a **João Paulo Leal**– portador do CPF: ***.274.236-**, representado por seu tutor Ricardo José Leal – portador do CPF: ***.356.078-**, na condição de filho menor da servidora Célia Regina Leal - portadora do CPF: ***.332.616-**, matrícula 6547, aposentada no cargo de Professora PIII, falecida em 26/04/2021, o benefício de pensão por morte previsto no artigo 40, §7º, I da Constituição Federal, e considerando o disposto no art. 2º da Lei 10.887, de 18/06/04, e no artigo 30, I da Lei Municipal 4643/07, no valor de R$ 6.420,94 (seis mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e quatro centavos), com cota correspondendo a 100% do valor total do benefício.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 26/04/2021.

Pouso Alegre, 14 de outubro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios Interina

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:BAE630D7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 260/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria especial, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso III, da CF de 1988, súmula vinculante 33 do STF, artigos 57 e 58 da Lei 8213/91 e art. 55 da Lei 4643/2007, à servidora **Hérica Renata de Luna Sena**,portadora do CPF nº ***.200.006-**, matrícula nº 7801, no cargo efetivo de Odontólogo (NS-II) B-88-07, a partir de 02/09/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/09/2021.

Pouso Alegre, 14 de outubro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios Interina

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:BD0DA0E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO 003/2021

FIRMADO com SABRINA GONÇALVES OLIVEIRA, CREDENCIAMENTO PÚBLICO / INEXIGIBILIDADE N.º 01/2021, resolve rescindir o mesmo a partir de 24 de setembro de 2021, conforme autos do processo ADMINISTRATIVO licitatório, sujeitando-se a Lei 8.666/93 e sua posteriores alterações, mediante as cláusula e condições pactuadas. 24/09/2021 –

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:34E5EB63

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0010/2021

INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO Nº. 0001/2021. EXIGÊNCIA LEGAL: Lei nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações, nos termos do artigo 25, inciso I e III. DO OBJETO: Credenciamento de um profissional em Assistência Social para prestação de serviços especializados em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Esporte e Lazer, junto ao CRAS, conforme Edital de Inexigibilidade / Credenciamento n.º 01/2021. PROMITENTE: ELIZETE BATISTA DA SILVEIRA. O Prefeito Municipal de Açucena, RATIFICA o reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO, necessária à contratação de ELIZETE BATISTA DA SILVEIRA no valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais). Firmamos a presente RATIFICAÇÃO, determinamos a sua publicação.

Açucena / MG, 08 de outubro de 2021

RAULISSON MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:DFCBBA46

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021

Inexigibilidade nº 01/2021- Processo nº 10/2021, firmado com ELIZETE BATISTA DA SILVEIRA, cujo objeto é o Credenciamento de um profissional em Assistência Social para prestação de serviços especializados em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Esporte e Lazer, junto ao CRAS. No valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e vigência até 31/12/2021.

Açucena, 08/10/2021.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:71C725A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO LICITATORIO N.º 62/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 39/2021, base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, com as DOTAÇões APOSTILADAs: 020402 12 361 0006 1.006 449052 – Ficha 080, 020403 12 361 0006 1.032 449052 – Ficha 095.

açucena / mg 15 de outubro de 2021.

RAULISSON MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:41784B9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021

Pregão Presencial n.º 031/2021, firmado com COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA no valor global estimado de R$ 117.420,00 para a rota 14, cujo objeto é a contratação de Serviço de Locação de veículos para atender as necessidades do Transporte Escolar desta municipalidade. Vigência: Até 31/12/2021.

Açucena 08/10//2021.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:B004A9B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021

Pregão Presencial n.º 031/2021, firmado com LINDOLFO EMILIO VIANA 26111713604 no valor global estimado de R$ 166.020,00 para as rotas 01 e 05, cujo objeto é a contratação de Serviço de Locação de veículos para atender as necessidades do Transporte Escolar desta municipalidade. Vigência: Até 31/12/2021.

Açucena 20/10/2021.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:EDD745E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 080/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 184/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021, TORNA PÚBLICO – abertura às 16:00 horas do dia **09/11/2021** em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de QUENTINHAS, atendendo pedido de secretarias diversas, pelo período de 12 (doze) meses, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 25/10/2021, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 22/10/2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:EDC107B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 081/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 185/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 13:00 horas do dia **10/11/2021 Portal: LICITANET** www.licitanet.com.br. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de EQUIPAMENTO DE ODONTOLÓGICO atendendo pedido da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 25/10/2021, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br, e na Plataforma de realização da sessão pública de disputa. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 22/10/2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:95E8C941

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 082/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 186/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia **11/11/2021** em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de PNEUS, devidamente certificados pelo INMETRO, atendendo pedidos de diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 25/10/2021, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 22/10/2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:788EB381

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 083/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 187/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia **15/11/2021** em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de MATERIAL PARA PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, atendendo pedido de secretarias diversas, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 25/10/2021, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 22/10/2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:79EA73A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 060/2021

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 182/2021
DISPENSA Nº 060/2021
OBJETO: *Aquisição de medicamento, em atendimento á determinação judicial, em nome da paciente Maria Lúcia Macedo, conforme processo n° 5001443-81.2021.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 22 de outubro de 2021:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de medicamento, em atendimento á determinação judicial, em nome da paciente Maria Lúcia Macedo, conforme processo n° 5001443-81.2021.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob o número 12.817.080/0001-51, no valor global de R$ 171,00 (cento e setenta e um reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 218/2021, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.*

Publique-se."

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 22/10/2021

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:B67D7ACC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 061/2021

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO: Nº 183/2021
DISPENSA: Nº 061/2021
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir a demanda das secretárias solicitantes, até 31/12/2020, considerando que a empresa detentora da ata 045C/2020, pediu desistência da ata.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 22 de outubro de 2021:
***"RATIFICO** o presente processo para* aquisição de gêneros alimentícios para suprir a demanda das secretárias solicitantes, até 31/12/2020, considerando que a empresa detentora da ata 045C/2020, pediu desistência da ata*, diretamente com* CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ 10.542.335/0001-95, totalizando R$ 15.005,09 (quinze mil cinco reais e nove centavos), *considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Publique-se."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 22/10/2021

GLACIELE SILVA DOS SANTOS SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

TATIANA REIS GONÇALVES
Secretária Municipal De Educação

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:772AF30A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ADESÃO PAL 115/2021 PP 060/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 14/10/2021 EXTRATO DE CONTRATO DE ATA DE ADESÃO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 115/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2021 OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2021, PROMOVIDO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE (CII-AMAJE), QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E REFORMAS COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS (MATERIAIS APLICADOS À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS), EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA, NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADA SINAPI E/OU PLANILHA REFERENCIAL DE PREÇOS PARA OBRAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SEINFRA. . **EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2021 – SAGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIREILI- ME**, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 547.115,36(QUINHENTOS E QUARENTA E SETE MIL CENTO QUINZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). ASSINATURA 14/10/2021, VALIDADE 14/10/2022

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C9378473

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ADESÃO PAL 118/2021 PP 061/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 20/10/2021 EXTRATO DE CONTRATO DE ATA DE ADESÃO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 118/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2021 OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE/SIGARP – PREGÃO Nº06/2021 ATA Nº10/2021 CUJO O OBJETO E O REGISTRO DE PREÇO COM VISTAS À FUTURAE EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL (ONUREA), EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2021 – MERCEDES- BENZ DO BRASIL LTDA**,VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 279.200,00(DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS). ASSINATURA 20/10/2021, VALIDADE 02/09/2022

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:3646787C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 168/2020 PAL 095/2020 PP 051/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE ESTA RETIFICANDO A PUBLICAÇÃO DATADA EM 10/09/2021 , PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 168/2020 COM A EMPRESA **ELIETE APARECIDA BARROSO EIRELI- ME,** EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 051/2020. ONDE SE LÊ **ITEM 15** PASSA DE R$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) PARA R$ 37.500,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), LEIA-SE **ITEM 15** PASSA DE R$65.400,00 (SESSENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS) PARA R$ 81.750,00 (OITENTA E UM MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A11FF21A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ADESÃO PAL 119/2021 PP 062/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 21/10/2021 EXTRATO DE CONTRATO DE ATA DE ADESÃO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 119/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2021 OBJETO: A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS (0KM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2021 – MARKA VEÍCULOS E PEÇAS S/A,** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 238.000.00(DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL REAIS). ASSINATURA 21/10/2021, VALIDADE 31/12/2021.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:5003C826

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Processo Administrativo N.° 126/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.O 016/2021 atendeu à formalidades legais, conforme atesta Parecer Jurídico anexo, com fundamento no qual o **RATIFICO**, para todos os fins de direito.

Araçuaí – MG, 19 de outubro de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:89879F41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 219 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO Nº 219 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso V da Lei Orgânica Municipal e art. 6º do Decreto-Lei 3.365 de 21 de Junho de 1.941, e:
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal em parcela de dois imóveis particulares, que, razão de sua localização são essenciais para as pretensões do Município de Araçuaí de construir uma ponte sobre o Rio Setúbal;
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, o imóvel de propriedade de Joaquim Ramalho de Souza, situado na Fazenda Setúbal, zona rural do Município de Araçuai, conforme descrição abaixo:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.125.413,17m e E 800.484,73m; Cerca; deste, segue confrontando com Joaquim Ramalho de Souza, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°28'39" e 25,46 m até o vértice 2, de coordenadas N 8.125.435,55m e E 800.496,87m; Corrego; deste, segue confrontando

com Corrego Setubal, com os seguintes azimutes e distâncias: 299°19'38" e 1,02 m até o vértice 3, de coordenadas N 8.125.436,05m e E 800.495,98m; 304°13'11" e 4,80 m até o vértice 4, de coordenadas N 8.125.438,75m e E 800.492,01m; 322°31'36" e 5,13 m até o vértice 5, de coordenadas N 8.125.442,82m e E 800.488,89m; 336°31'40" e 5,22 m até o vértice 6, de coordenadas N 8.125.447,61m e E 800.486,81m; 327°17'29" e 3,89 m até o vértice 7, de coordenadas N 8.125.450,88m e E 800.484,71m; 344°51'57" e 2,91 m até o vértice 8, de coordenadas N 8.125.453,69m e E 800.483,95m; Cerca; deste, segue confrontando com Joaquim Ramalho de Souza, com os seguintes azimutes e distâncias: 208°28'25" e 36,12 m até o vértice 9, de coordenadas N 8.125.421,94m e E 800.466,73m; cerca; deste, segue confrontando com Joaquim Ramalho de Souza, com os seguintes azimutes e distâncias: 115°58'35" e 20,02 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasilia , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000.

Art. 2º. A presente desapropriação destina-se a construção de uma ponte sobre o Rio Setúbal, nos termos do art. 5º. "i", do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 3º. As despesas decorrentes da desapropriação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Ficha	Fonte	Recurso
02.11.01.26.782.0023.1042.44.90.51.00	564	100	Próprio/Contrapartida
02.11.01.26.782.0023.1042.44.90.51.00	564	124	Convênio 908662/2020

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 21 de outubro de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:89CF72F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 591, DE 22 DE OUTUBRO DE 2.021

Prorroga em caráter *emergencial e temporariamente, as medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), prescritas no Decreto Municipal nº 585, de 01 de outubro de 2.021.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, incisos VI, e 145, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando que o Município de Araújos, por força do Decreto nº 425, de 17 de março de 2.020, Decretou *Situação de Emergência* em *Saúde Pública*;

Considerando que o Município de Araújos, por força do Decreto nº 436, de 06 de maio de 2.020, segue as diretrizes do *"Plano Minas Consciente – Retomando a economia do jeito certo"*, estatuído pelo Governo do Estado de Minas Gerais;

Considerando a Deliberação nº 188, de 21 de outubro de 2021, do Comitê Extraordinário COVID – 19, do Estado de Minas Gerais, que reclassificou a Macrorregião Oeste em "Onda Verde";

Considerando a necessidade de atualização das medidas restritivas para evitar a disseminação do Coronavírus, consoante recomendação do Comitê Municipal de Enfrentamento e Monitoramento do COVID-19, após reunião ocorrida em 21 de outubro de 2.021;

DECRETA:

Art. 1º Prorroga até o dia 05 de novembro de 2.021 as medidas constantes no Decreto Municipal nº 585, de 1º de outubro de 2.021, relativas à prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (Covid-19) convencionadas no "Plano Minas Consciente" para a "**onda verde**".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 23 de outubro de 2.021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Araújos (MG), 22 de outubro de 2.021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson Elias Macedo
Código Identificador:7250BFEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 20, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Nomeia ordenadores de despesas e liquidantes de empenhos para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, incisos VI, e 90, inciso II, alínea d, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 que trata das "Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços";

Considerando a importância de propiciar aos gestores públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações acerca das despesas e empenhos regularmente contratados âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os agentes públicos abaixo relacionados, como **ordenadores e liquidantes de despesa** da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Araújos:

GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
ORDENADOR – GERALDO MAGELA DA SILVA
LIQUIDANTE – RODRIGO GONÇALVES

CONTROLE INTERNO
ORDENADORA – SANDRA FE FÁTIMA NASCIMENTO
LIQUIDANTE – ALESSANDRA DANIELA AZEVEDO SANTOS

PROCURADORIA
ORDENADOR – ALYSSON ELIAS MACEDO
LIQUIDANTE – ALESSANDRA DANIELA AZEVEDO SANTOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA
ORDENADOR – RODOLFO FERREIRA SILVA
LIQUIDANTE – ALESSANDRA DANIELA AZEVEDO SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
ORDENADOR – GISMAR RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS
LIQUIDANTE – MARISA ALVES RODRIGUES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ORDENADORA – JULIANA MAGNA DUARTE NUNES
LIQUIDANTE – MARLI FERREIRA DIAS

FUNDEB
ORDENADORA – JULIANA MAGNA DUARTE NUNES
LIQUIDANTE – MARLI FERREIRA DIAS

SECRETARIA DE SAÚDE
ORDENADORA – FLÁVIA AUGUSTA MARTINS
LIQUIDANTE – NELLYS MARIA DA SILVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDENADORA – FLÁVIA AUGUSTA MARTINS
LIQUIDANTE – NELLYS MARIA DA SILVA

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO
ORDENADORA – PRISCILLA DA COSTA AMARAL
LIQUIDANTE – KAREN BRIGIDA GONÇALVES

SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL
ORDENADORA – MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA SILVA
LIQUIDANTE – ROSIANE DE FÁTIMA ALVES

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENTE SOCIAL
ORDENADORA – MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA SILVA
LIQUIDANTE – ROSIANE DE FÁTIMA ALVES

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA
ORDENADORA - GISLENE CORDEIRO SANTANA LEMES
LIQUIDANTE - ALESSANDRA DANIELA AZEVEDO

SECRETARIA DE OBRAS E SEVIÇOS
ORDENADOR – ROBERTE DONIZETE DA SILVA
LIQUIDANTE – FERNANDA DE CASSIA TAVARES

SECRETARIA DE ESTRADAS E TRANSPORTES
ORDENADOR – LEONÍCIO BERNADINO DE BRITO
LIQUIDANTE – OTÁVIO NUNES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA E ÁGUA E ESGOTO
ORDENADORA – DIULY NUNES MESQUITA
LIQUIDANTE – RODOLFO FERREIRA SILVA

EXTRA ORÇAMENTÁRIA
ORDENADOR – GERALDO MAGELA DA SILVA
LIQUIDANTE – RODRIGO GONÇALVES

Art. 2º Ao ordenador caberá as seguintes atribuições:

I - juntamente com os setores estratégicos de cada órgão, elaborar uma relação de despesas necessárias à manutenção de suas atividades, compreendendo o levantamento de itens a serem licitados no início do exercício, verificando o equilíbrio financeiro e orçamentário, a fim de atender as necessidades do órgão.

II - registrar que a despesa cumpre os programas de trabalho previstos no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

III- verificar as restrições financeiras à emissão de empenho em relação ao limite dos créditos concedidos.

IV - criar para a entidade a obrigação de pagamento, dependente ou não de implemento de condição, configurando como empenho: licitações, contratos, etc.

§ 1º É vedado ao ordenador de despesas autorizar a execução de despesa sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários para atender o requisitado.

§ 2º Compete ao ordenador de despesas a certificação sobre a necessidade de compra ou contratação de serviços por meio de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 3º Ao liquidante caberá as seguintes atribuições:

I - verificar o direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

II - conferir e atestar a total regularidade entre o objeto contratado, a execução plena do objeto do contrato e a fidedignidade do conteúdo e forma do documento hábil para contabilização.

III - apurar a origem e o objeto do que se deve pagar; a importância exata a pagar; quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§1º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base o contrato, ajuste ou acordo respectivo, a nota de empenho e os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

§2º Os tipos de documentos comprobatórios referidos no artigo supracitado são exatamente as notas fiscais, recibos e relatório de atividades, devidamente atestado pelos responsáveis. Somente com base nesses documentos é que a Secretaria Municipal de Planejamento, Contabilidade e finanças, precedido de análise prévia, registrará a liquidação da despesa, para então enviar o processo para o setor de tesouraria e ser inserido na programação de pagamento.

§3º É vedada a liquidação da despesa sem a respectiva nota de empenho prévio com base em ordem de compra, ordem de serviço ou documento correlato.

Art. 4º Caracteriza-se liquidada a despesa com o atestado de que o produto foi fornecido ou o serviço foi prestado de acordo com as condições previamente contratadas pela ordem de compra, pela ordem de serviço ou documentos correlatos.

Parágrafo único: O atestado indicado no artigo anterior será fornecido pelo liquidante da despesa, preferencialmente através de carimbo próprio no documento comprobatório.

Art. 5º Os ordenadores e liquidantes designados por esta Portaria poderão ser substituídos por outros servidores do Município, mediante justificativa em ato formal do respectivo Secretário Municipal, a ser escalado quando o objeto contratual demandar de específico conhecimento ou peculiar noção técnico-científico.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2.021.

Araújos (MG), 22 de outubro de 2.021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson Elias Macedo
Código Identificador:45ED9ED4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/MG
Aviso de licitação: Pregão Presencial n° 43/2.021
Processo Licitatório n°. 90/2021
Tipo: MENOR PREÇO DO LOTE
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de kit alimentação, para Secretaria Municipal de Educação.
Entrega dos envelopes: Dia 12 de novembro de 2.021 às 9h00min
Abertura dos envelopes: Dia 12 de novembro de 2.021 às 9h15min

Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, email: licitação@araujos.mg.gov.br

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:B1B81832

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/MG
Aviso de licitação: Pregão Presencial n° 33/2.021
Processo Licitatório n°. 75/2021
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Registro de preços para aquisição de utensílios de cozinha, conforme termo de referência.
Entrega dos envelopes: Dia 11 de novembro de 2.021 às 9h00min
Abertura dos envelopes: Dia 11 de novembro de 2.021 às 9h15min
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, email: licitação@araujos.mg.gov.br

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:5877F2A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 683/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 683/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 298/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2021

OBJETO: Registro de preço para aquisição de madeiras diversas, para atender as demandas de diversas secretarias, departamentos, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do município de Arcos/MG

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 08/11/2021 as 10:00 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 22/10/2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:09880EE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 635/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 635/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 279/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2021

objeto: Registro de preço para aquisição de materiais elétricos em geral.

ABERTURA DA SESSÃO:**DIA: 08/11/2021-HORÁRIO: 13:30 HORAS**
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 22 de outubro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6187E0E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - CONCURSO PÚBLICO 001/2018 - SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS- 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público, PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, para cargo público conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.
Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade de contratação em substituição temporária.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 05(cinco) úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2018..

VII - DO RECURSO - O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso para a comissão de convocação. O recurso poderá ser interposto até o final da convocação e não suspenderá o ato de convocação e nem as contratações. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias . Se decisão da comissão for pela procedência do recurso o procedimento de convocação será revisto. Podendo ser anulado caso haja comprometimento do procedimento de convocação , sem prejuízo de recisão do contrato celebrado, caso o contrato já tenha sido assinado.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL : SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Major Valeriano Macedo,nº 288, Arcos - MG

DIA: 26/10/2021

CARGOS :

Profª - PEBI - Ensino Fundamental - 13:30h

Aux. Serv. Adm. - faxineira - 14:00h

Arcos , 22 de outubro de 2021

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A1E72860

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PA- 476-2021

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº476/2021
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos.
CONTRATADO: White Martins Gases Industriais Ltda.
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento de notas fiscais referentes às aquisições de ar medicinal e oxigênio para o Hospital Municipal São José e Oxigênio para o Ambulatório Covid 19.
VALOR GLOBAL: R$12.890,90.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A6A40AC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Arinos-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, nº 014/2021, do tipo menor preço unitário, para aquisição de Implementos Agrícolas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente. Data e horário do recebimento das propostas: até as 08h45min do dia 10/11/2021. Data e horário do início da disputa: 09h00min horas do dia 10/11/2021. Disponibilização do edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br e site http://www.arinos.mg.gov.Informações, complementares telefone 38-36351281.

Arinos, 22 de outubro de 2021.

FLAVIANO NOGUEIRA VARGAS
Secretário Municipal de Agropecuaria.

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, nº 015/2021, do tipo menor preço, Exclusivo a ME EPP para aquisição de 01 (uma) maquina envasadora automática com um cabeçote, com garantia de 1(um) ano. Emenda Parlamentar nº 2021 1407002. Data e horário do recebimento das propostas: até as 08h45min do dia 11/11/2021. Data e horário do início da disputa: 09h00min horas do dia 11/11/2021. Disponibilização do edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br e site http://www.arinos.mg.gov.Informações, complementares telefone 38-36351281. Arinos, 22 de outubro de 2021. Flaviano Nogueira Vargas- Secretário Municipal de Agropecuaria.

A Prefeitura Municipal de Arinos, através da Pregoeira e equipe de apoio, em consonância com o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislações, torna público que fará realizar no dia 12 de novembro as 09h00min Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016/2021, sistema Registro de Preços, tipo menor preço unitário objeto: aquisição de produtos e equipamentos de proteção individual (EPI's) para atender os protocolos de retorno às aulas da rede municipal de ensino para prevenção ao Covid-19. O edital se encontra disponível na pagina www.arinos.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone 38 36335 1281.

Arinos, 22 de outubro de 2021.

MARLI JOSÉ DA FONSECA
Secretário Municipal de Educação

A Prefeitura Municipal de Arinos, através da Pregoeira e equipe de apoio, em consonância com o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislações, torna público que fará realizar no dia 16 de novembro as 09h00min Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2021, sistema Registro de Preços, tipo menor Por lote objeto: fornecimento de refeições prontas, tipo "marmitex" e self-service. O edital se encontra disponível na pagina www.arinos.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone 38 36335 1281.

Arinos, 22 de outubro de 2021.

DANIEL RIBEIRO SANTANA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:EBA68EB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 052/2021, PP: 032/2021 – Menor Preço Por lote. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para aquisição de peças e prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos tratores, maquinas pesadas e semi-pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto. Empresa: ALEXANDRE JOSE DUVANEL CHAVES - EPP – CNPJ: 38.627.923/0001-40, Ata: 084/2021, com valor global de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). Vigência: 21/10/2021 a 20/10/2022.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal. 21/10/2021.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:9D5E0050

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 169/2021 PREGÃO 066/2021

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2021.
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 066/2021
Objeto: Aquisição de produtos de Padaria pelas Unidades de cada secretaria que fazem parte deste registro, sendo elas: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assuntos Institucionais e Gabinete.
Ata de Registro de Preços:N°153/2021**.**
Detentora: AGNALDO FRANCISCO DE MELO CNPJ: 03.744.855/0001-15
Valor da ARP: R$ 682.650,00 (seiscentos e oitenta e dois mil seiscentos e cinqüenta reais)
Vigência : De 18/10/2021 a 18/10/2022.

Ata de Registro de Preços:N°154/2021**.**
Detentora: GISLENE SILVEIRA DA SILVA CNPJ: 30.423.365/0001-90
Valor da ARP: R$ 343.412,00 (trezentos e quarenta e três mil quatrocentos e doze reais)
Vigência : De 18/10/2021 a 18/10/2022.

A íntegra do contrato estará disponível para consultas e download no site: www.barroso.mg.gov.br_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:3E8AA6E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO PROCESSO 177/2021 PREGÃO 70/2021

Município de Barroso torna público Edital Processo nº 177/2021 Pregão Presencial 070/2021
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de adesivos diversos, em vinil, lisos, perfurados, refletivo, com artes diversas, tamanhos e formatos diversos. A referida contratação se faz necessária para suprir as necessidades das diversas secretarias.

Data de abertura : 08/11/2021 ás 13:00
RetiradodoEdital:WWW.barroso.mg.gov.br
MaioresInformações:(32)3359-3013

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:53EA7BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO PROCESSO 178/2021 PREGÃQO 071/2021

Município de Barroso torna público Edital Processo nº 178/2021 Pregão Presencial 0710/2021
Objeto: Aquisição de suportes para equipamentos eletrônicos e de telas brancas de projeção para atendimento das necessidades das Escolas e Creches Municipais, da SEMED, do Polo UAB e do Centro de Referência e apoio dos Profissionais da Educação de Barroso.

Data de abertura : 08/11/2021 ás 15:00
RetiradodoEdital:WWW.barroso.mg.gov.br
MaioresInformações:(32)3359-3013

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:7CE44755

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
REABETURA DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. REABERTURA DE PRAZO.
Tomada de Preço nº 004/2020 – Processo Licitatório nº 105/2021. Objeto: Contratação de empresa para obra de reforma da cobertura da escola Municipal Francisco Gonçalves Brito, em conformidade com o projeto básico.
Abertura do Julgamento será no dia 10/11/2021 às 09:00hrs.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação no email: licitacao@belooriente.mg.gov.br, pelo telefone (31) 3258-2807, poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 22 de Outubro de 2021.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Presidente CPL

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:9AC85088

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
REABETURA DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. REABERTURA DE PRAZO.

Pregão Presencial nº 063/2021 – Processo Licitatório nº 108/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Emoliente e Balsámo Dabridan, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belo Oriente/MG. Conforme especificações constantes no anexo I deste edital.
Abertura do Julgamento será no dia 09/11/2021 às 09:00hrs.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, pelo telefone(31) 3258-2807, poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 22 de Outubro.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:5F622E44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Berizal torna público que o Processo Licitatório n.º 070/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 003/2021. Objeto**:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de Toner, locação e manutenção de impressoras, para atendimento às Secretarias Municipais, conforme especificações do anexo I do Edital Convocatório disponível no site http://berizal-mg.portaltp.com.br/ que seria realizado no dia 29/10/2021 às 09:00 horas foi adiado para 08/11/2021 ás 09:00 horas. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro. E-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com-

THAYNARA GOMES PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thaynara Gomes Pereira
Código Identificador:DF05B7EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO CTOS 61/2021 E 62/2021

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Termo de Apostilamento. **Processo Nº 60/2021. Contratos: 61/2021 e 62/2022** - Contratados: **EWERTON ILTO DE JESUS ANDRADE 07775867620 e MICHAEL DOUGLAS DA SILVA EIRELI - ME**. Contratante: Município de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.1031.449052.0455. Assinatura: 31/08/2021. Data Vigência: 31/12/2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:2F1CE948

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO REVISÃO AO CTO Nº 82/2021 ARP 22/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. PRC nº 80/2021 - Contrato nº 82/2021 ARP - 22/2021 - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: **TATITA VEÍCULOS LTDA..** Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor do item: **VEÍCULO GOL ZERO KM 1.0**. Valor acrescido ao contrato: R$ 6.000,00. Dotação Orçamentária: 02.04.03.20.606.0003.1.048.339031.0438
02.05.01.12.301.0004.1.014.449052.0176
02.06.01.10.301.0009.1.034.449052.0314
02.06.01.10.301.0009.1.034.449052.0449

– Data - 14/10/2021

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:E08DCB78

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO APOSTILAMENTO AO CTO Nº 82/2021 ARP 22/2021

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Termo de Apostilamento. **Processo Nº 80/2021. Contrato: 82/2021 Arp 22/2021 -** Contratado: **TATITA VEÍCULOS LTDA**.. Contratante: Município de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.1034.449052.0467. Assinatura: 14/10/2021. Data Vigência: 31/12/2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:90916CDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO APOSTILAMENTO AO CTO Nº 82/2021 ARP 22/2021

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Termo de Apostilamento. **Processo Nº 80/2021. Contrato: 82/2021 ARP 22/2021 -** Contratado: **TATITA VEÍCULOS LTDA**.. Contratante: Município de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.1034.449052.0449. Assinatura: 11/06/2021. Data Vigência: 31/12/2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:F0A50585

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO Nº 82/2021 ARP 22/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 80/2021 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 82/2021 ARP 22/2021– TATITA VEÍCULOS LTDA. Valor: 125.000,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de veículos zero KM. Dotação Orçamentária: 02.05.01.12.361.0004.1.024.449052.0176 - 02.06.01.10.301.0009.1.034.449052.0467 - 02.06.01.10.301.0009.1.034.449052.0449 - Assinatura: 01/10/2021 - Vigência: 31/12/2021 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:401B1D43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 083/2021 - Pregão Nº 019/2021 – Objeto: Contratação de empresa para perfuração de poços artesianos, com fornecimento de material, Conforme Edital. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 09/11/2021 às 08h:30min(oito horas e trinta minutos). Informações

Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 22/10/2021.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:E83DC0F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Processo 079/2021, Pregão Eletrônico Nº 044/2021 – Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 06 de outubro de 2021, ANO XIII, Nº 3109, página 16, **onde lê-se:**
Início do Recebimento de propostas: 7h(sete horas) do dia 07/10/2021.
Fim do Recebimento de propostas: 23h59min(vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 24/10/2021.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h (oito horas) do dia 25/10/2021.

Leia – se: Início do Recebimento de propostas: 7h(sete horas) do dia 07/10/2021.
Fim do Recebimento de propostas: 23h59min(vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 08/11/2021.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h(dez horas) do **09/11/2021**.
Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo e-mail licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 22 de outubro de 2021.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:4001EDDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 032/2021. Objeto: Registro de preços para a eventual e futura contratação de empresa para a locação de máquinas copiadoras/impressoras multifuncionais digitais, bem como a locação de computadores, em atendimento às diversas Secretarias do Município de Braúnas. Abertura dia: 09/11/2021 às 09h30min. O Edital encontra-se disponível no site www.braunas.mg.gov.br link Licitações, ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, das 11 as 16 horas em dias úteis. Informações: (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 22 de outubro de 2021.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:372B483B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

Pregão Presencial nº 031/2021. Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de combustíveis, para abastecimento da frota municipal e atender a convênios celebrados com o Município de Braúnas. Abertura dia: 08/11/2021 às 09h30min. O Edital poderá ser retirado junto à Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, no horário de 11 as 16 horas em dias úteis, ou poderá ser consultado no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br no link Licitações. Maiores informações pelo tel. (33) 3425-1155, ou através do email licitacoes@braunas.mg.gov.br .

Braúnas/MG, 22 de outubro de 2021.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:D4BAFD26

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS-(EXTRATO DO DECRETO Nº 051/2021) – Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS** e organizado pela empresa **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA.**, nos termos do Edital nº 01, de 29/06/2021, consoante classificação final dos candidatos.

BRAÚNAS (MG), 21/10/2021 -

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:73ED777D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Eletrônico nº 058/2021, PRC nº 543/2021, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o registro de preço para aquisição de equipamentos de informática para vários Departamentos da Prefeitura Municipal. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 09/11/2021, às 09h15min, no sistema de Pregão Eletrônico, por meio da INTERNET, na página www.licitacoes-e.com.br. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através dos sites www.buenobrandao.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:68987DC9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (ART. 15, DECRETO Nº 024 DE 11/02/2021) - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação (Art. 15, Decreto nº 024 de 11/02/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 56/2021, PRC nº 555/2021, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de suplemento alimentar (fórmula infantil) para distribuição a paciente com necessidade de tratamento nutricional. **Nos termos do item 14.17 do edital, fica designada nova data para a abertura dos**

envelopes, devendo ocorrer no dia 09/11/2021, às 14h, sendo a licitação aberta a todos os interessados. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:430FBBCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 0407/2021, DISPENSA 048/2021

ATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 407/21
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2021.

Pelo presente ato, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com Fundamentação Legal no Artigo 24, Inciso XVII, combinado com Art 26, parágrafo único, Inciso II e III da Lei Federal 8666/93, contratação de empresa para revisão de 120.000 km do veículo HYUNDAI CRETA 2.0 Placa QOV-2555, para manutenção da garantia do veículo, Secretaria de Administração, Planejamento e Desenvolvimento. VIME POÇOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: Nº 34.266.707/0001-66.
Valor : R$1.453,64(um mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos)

Dotações Orçamentárias:

8 0201 0412204112.019 339030 Ficha 8
10 0201 0412204112.019 339030 Ficha 10

Cabo Verde, 22 de outubro de 2021.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:FF4615DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 068/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 398/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2021

MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **398/2021**, na modalidade **Pregão Presencial n° 068/2021**, **que tem como** objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO INTERNO E EXTERNO EM 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS E NO GINASIO POLIESPORTIVO DA CIDADE DE CABO VERDE/MG, INCLUSO MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO E MANUTENÇÃO POR 12 MESES.**
Serão recebidos os envelopes com documentação e proposta de preços, na Sala de Licitações, da prefeitura municipal, com sede na Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, nº 175 - Centro, na cidade de Cabo Verde/MG das 09h00m até as 09h30m do dia 04/11/2021. A Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão, sendo a abertura da sessão às 09h30m do dia 04/11/2021.

CLÁUDIO
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI V. REIS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:6D2A2777

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 0410/2021, DISPENSA 049/2021

ATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 410 /2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2021.

Pelo presente ato, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com Fundamentação Legal no Artigo 24, Inciso XVII, combinado com Art 26, parágrafo único, Inciso II e III da Lei Federal 8666/93, contratação de empresa para revisão de 60.000 km do veículo Sandero Placa QUX-5544, para manutenção da garantia do veículo, Secretaria de Assistência Social. SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: Nº 12.579.490/0003-73. Valor : R$584,00.

Dotações Orçamentárias:

392 021001 0824408012.031 Ficha 392
388 021001 0824408012.031 Ficha 388

Cabo Verde, 22 de outubro de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:3D4CEA91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 050/2021 – Pregão Presencial n.º 035/2021***, para a aquisição de materiais de construção para manutenção de prédios públicos e outras atividades relacionadas ao setor de obras do Município. Ficando, portanto, *ADJUDICADO* os ***ITENS 003, 011, 031, 040, 041, 091, 109, 216, 275, 400, 416, 422, 602, 603, 604, 605, 607, 612, 618, 619, 620 e 667*** para a pessoa ***TALLES ALBERTO CORREA RIBEIRO & CIA LTDA-ME***; os ***ITENS 004, 007, 019, 021, 028, 032, 035, 037, 038, 054, 061, 069, 071, 078, 114, 115, 116, 124, 135, 136, 137, 138, 139, 141, 150, 163, 164, 165, 167, 182, 183, 187, 201, 203, 204, 212, 215, 223, 254, 276, 277, 278, 292, 293, 294, 297, 300, 301, 304, 305, 309, 310, 325, 341, 342, 343, 375, 406, 414, 415, 430, 441, 455, 456, 457, 461, 464, 466, 467, 468, 469, 471, 472, 473, 474, 497, 526, 527, 531, 542, 543, 560, 566, 567, 581, 585, 597, 606, 608, 609, 610, 611, 616, 617, 622, 637, 638, 639, 647, 649 e 650*** para a pessoa ***R F OLIVEIRA - ME***; os ***ITENS 005, 045, 051, 052, 059, 083, 174, 175, 235, 258, 262, 286, 296, 298, 327, 329, 339, 346, 367, 368, 370, 373, 378, 394, 404, 411, 420, 431, 436, 439, 445, 484, 501, 502, 520, 532, 533, 534, 538, 570, 593, 595, 624, 654 e 655*** para a pessoa ***RICARDO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME***; os ***ITENS 008, 015, 020, 022, 025, 026, 029, 043, 047, 058, 067, 074, 076, 079, 081, 096, 121, 149, 161, 168, 173, 194, 197, 199, 200, 208, 222, 230, 253, 269, 272, 280, 281, 307, 311, 312, 313, 324, 338, 340, 357, 387, 419, 452, 480, 482, 496, 541, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 577, 589, 623, 629, 632, 633 e 663*** para a

pessoa ***HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO***; os ***ITENS 012, 016, 018, 024, 027, 030, 042, 044, 046, 050, 062, 065, 066, 068, 070, 072, 075, 077, 082, 084, 086, 089, 090, 093, 094, 097, 098, 100, 110, 111, 112, 113, 117, 118, 119, 120, 122, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 140, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 151, 152, 153, 158, 159, 160, 162, 169, 170, 171, 172, 176, 177, 180, 181, 184, 185, 186, 190, 191, 192, 193, 195, 196, 202, 205, 206, 207, 209, 210, 220, 228, 229, 231, 232, 233, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 244, 247, 248, 259, 270, 271, 279, 282, 283, 284, 287, 295, 299, 302, 303, 306, 331, 333, 334, 336, 344, 345, 347, 349, 350, 351, 352, 353, 356, 360, 361, 362, 364, 365, 374, 381, 384, 385, 386, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 396, 397, 399, 401, 402, 405, 410, 417, 418, 437, 438, 448, 451, 454, 459, 460, 462, 463, 465, 481, 498, 504, 508, 509, 516, 517, 518, 519, 539, 540, 545, 546, 558, 559, 561, 575, 584, 586, 594, 598, 600, 625, 630, 634, 636, 648, 651, 653, 659 e 664*** para a pessoa ***GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME***; os ***ITENS 014, 039, 048, 049, 060, 087, 088, 126, 234, 260, 288, 337, 376, 398, 447, 470, 487, 488, 489, 490, 491, 613, 614, 621, 631, 665 e 666*** para a pessoa ***DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI***; os ***ITENS 023, 036, 064, 125, 154, 221, 243, 245, 246, 263, 274, 289, 308, 315, 316, 317, 318, 319, 326, 328, 355, 358, 369, 371, 372, 409, 421, 449, 450, 453, 485, 492, 521, 522, 523, 544, 562, 563, 564, 565, 568, 569, 571, 572, 573, 574, 576, 578, 579, 580, 582, 583, 596, 599, 626, 635, 661 e 668*** para a pessoa ***RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI***; os ***ITENS 033, 034, 055, 056, 057, 099, 101, 156, 157, 265, 266, 267, 268, 290, 291, 323, 330, 383, 428, 433, 476, 477, 478, 479, 483, 486, 499, 512, 513, 514, 515, 587, 588, 628, 660 e 662*** para a pessoa ***DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI***; os ***ITENS 085, 641, 642, 643, 644, 645 e 646*** para a pessoa ***TUBAO LTDA***; os ***ITENS 092, 108, 155, 285, 314, 408, 494, 495, 510 e 511*** para a pessoa ***LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME***; e os ***ITENS 442, 443 e 658*** para a pessoa ***JESUS RIBEIRO ALVES***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 22 de Outubro de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:D6A498E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 074/2021

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 074/2021 – Pregão Presencial n.º 054/2021***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a aquisição de materiais de consumo esportivo para manutenção das atividades no Município. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas: ***EJMCOMERCIOEESPORTESLTDAME***, inscrita no CNPJ n.º 18.864.858/0001-60, no valor total de R$ 52.127,50 (Cinquenta e Dois Mil, Cento e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos); ***RODRIGOTOLOSARICO***, inscrita no CNPJ n.º 00.868.882/0001-01, no valor total de R$ 53.940,50 (Cinquenta e Três Mil, Novecentos e Quarenta Reais e Cinquenta Centavos); e ***CLAUDINEIDIASVESTUARIO***, inscrita no CNPJ n.º 13.964.652/0001-98, no valor total de R$ 48.369,50 (Quarenta e Oito Mil e Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos), perfazendo o valor total em processo de R$ 154.437,50 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Cachoeira de Minas, 22 de Outubro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:9575F121

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 229/2021

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 229/2021***. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de empresa especializada em equipamentos eletrônicos para manutenção preventiva e corretiva dos relógios de ponto desta administração.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a pessoa jurídica ***SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 00.455.458/0001-35, no valor total de R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).

Cachoeira de Minas, 22 de Outubro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:058D48ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: a Autorização para Adesão à Ata do Registro de Preços do Pregão Presencial n.º 008/2021 para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de podas e erradicação de arvores no município. A referida Adesão foi feita para a pessoa jurídica ***THV SANEAMENTO LTDA***, e a mesma manifestou sua aceitação no dia 13 (Treze) de Outubro de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um), bem como a aprovação da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros, realizada no dia 16 (Dezesseis) de Março de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um), para o fornecimento mencionado anteriormente, a este Município.

Cachoeira de Minas, 21 de Outubro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:15605FB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
LEI ALDIR BLANC (LEI FEDERAL Nº 14.017/2020).

A Prefeitura Municipal de Cajuri/MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura,Turismo, Esporte e Lazer, torna público o presente Chamamento Público para a seleção de projetos culturais de Artistas e Profissionais da Arte e Cultura, para possível acesso ao auxílio de ações emergenciais para o setor cultural referente à Lei Aldir Blanc (Lei Federal nº 14.017/2020).
* Este Cadastro não garante o recebimento do Recurso.
O recebimento está condicionado à avaliação , aprovação e deferimento pelo Comitê Organizador.
A inscrição de Projetos para concorrer a recursos da Lei Aldir Blanc de Cajuri poderá ser feita através do Link: www.cajuri.mg.gov.br/ email: cultura@cajuri.mg.gov.br de 23/10/2021 a 05/11/2021. O projeto será todo preenchido de maneira online de acordo com o formulario de apresentação de projetos aprovado no edital.
Serão avaliados apenas projetos culturais que atendam aos seguinte temas de editais:
1- Cultura Local e Meio Ambiente;
2- Textos e Desenhos que retratem a cidade de Cajuri;

3- Videos tutoriais de Arte Local, divulgando e repassando os saberes de nossos artistas, artesãos, cozinheiros, entre outros.
4- Produção de no mínimo 03 Lives culturais, como Contação de história, vídeos e Musicais com Caráter Educativo.
5- Composição de uma música sobre a Cidade de Cajuri, incluindo Letra, melodia e Gravação.
6- Shows de Bandas Locais, Transmitidos na modalidade Live;

Só serão aceitos um projeto por pessoa.
O projeto aprovado pelo comitê organizador deverá ser disponibilizado para compartilhamento nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Cajuri e ser entregue uma cópia digital através de um CD/DVD/PEN DRIVE ou Meio físico.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:5924747C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DA ATA 18/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18/2021 PREGÃO PRESENCIAL N 018/2021

Aos 29 dias do mês de junho do ano de 2021, na cidade de Cajuri, Estado de Minas Gerais, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº019/2021** foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 231 de 02 de janeiro de 2008 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, com endereço na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Centro, em Cajuri/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade**,** e as EMPRESA:

ÓPTICA SR VIÇOSA LTDA. - CNPJ: 08.693.578/0001-82
Valor Total de R$ 107.250,00 (cento e sete mil e duzentos e cinquenta reais)

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 13/08/2021
PRAZO DE VIGENCIA: DE ATÉ 12 MESES A PARTI DATA DE SUA ASSINATURA

13 de agosto de 2021.

SILMAR GOMES RODRIGUES
Secretario da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:293903F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS Nº 082/2021 PROCESSO N° 085/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte empresa**:** "**JONPE ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº38.560.554/0001-16".

Pagará o contratado pelos os serviços supracitados, com utilização de verba no valor máximo estimado de R$ 100.504,91 (cem mil, quinhentos e quatro reais e noventa e um centavos).
Cláusula Segunda – do objeto
2.1**:** Contratação de empresa para prestação de serviços de: Reforma da Igreja Sagrado Coração de Jesus - Distrito de Paraguai - Cajuri – MG, com fornecimento de materiais e acessórios, com a finalidade de conservação por se tratar de Bem Tombado pelo Decreto nº 206/2007

Cláusula Sexta – do prazo de execução dos serviços
6.1 – O início dos serviços, objeto deste contrato, dar-se-á, imediatamente, após a entrega da Ordem de Serviço, emitida pela respectiva Secretaria, com o prazo de execução previsto até 180 (cento e oitenta) dias.
6.2 - Sua vigência, será a partir de sua assinatura até 19 de março de 2022.
3.3.90.52.00.2.05.03.13.392.0006.1.0015 Preservação do Patrimônio Cultural.

Cajuri, 20 de outubro de 2021.

SILMAR GOMES RODRIGUES
Secretario Comissão Permanente de Licitação e Contratos
Portaria: 01/2021

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:1DD900B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DA ATA 029 /2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2021 PREGÃO PRESENCIAL N 027/2021

Aos 01 dias do mês de outubro do ano de 2021, na cidade de Cajuri, Estado de Minas Gerais, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº027/2021** foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 231 de 02 de janeiro de 2008 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, com endereço na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Centro, em Cajuri/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade**,** e a EMPRESA:

CONSTRUTORA VIFRAN EIRELI - CNPJ: 35.484.968/0001-15
Valor Total de R$ 916.000,00 (novecentos e dezesseis mil reais)

OBJETO: C**ontratação de empresa para execução dos serviços de calçamento em alvenaria poliédrica, calçamento em bloquete, calçamento em piso intertravado, meio fio e sarjeta. (novos pavimentos) e obras de restauração de pavimentos em diversas ruas e logradouros no município de Cajuri – MG, com fornecimento de material e mão de obra.**

1.1- Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2021
PRAZO DE VIGENCIA: DE ATÉ 12 MESES A PARTI DATA DE SUA ASSINATURA

01 de outubro de 2021.

SILMAR GOMES RODRIGUES
Secretário da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:28484EEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DA ATA 030 /2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2021 PREGÃO PRESENCIAL N 028/2021

Aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2021, na cidade de Cajuri, Estado de Minas Gerais, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº028/2021** foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto

Municipal nº. 231 de 02 de janeiro de 2008 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, com endereço na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Centro, em Cajuri/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade**,** e a EMPRESA:

ILUMINAR SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA ME - CNPJ: 15.378.791/0001-65
Valor Total de R$ 1.011.577,50 (um milhão, onze mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O REGISTRO DE PREÇO N° 033/2021 OBJETIVANDO EXECUÇÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS - EXTENSÃO, DESLOCAMENTO, AFASTAMENTO E MELHORIAS DA REDE ELÉTRICA ENTRE OUTROS SERVIÇOS SIMILARES NO MUNICÍPIO DE CAJURI**

1.1- Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 06/10/2021
PRAZO DE VIGENCIA: DE ATÉ 12 MESES A PARTI DATA DE SUA ASSINATURA

06 de outubro de 2021.

SILMAR GOMES RODRIGUES
Secretário da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:8400BB5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DA ATA 033 /2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N 022/2021

Aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2021, na cidade de Cajuri, Estado de Minas Gerais, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº022/2021** foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 231 de 02 de janeiro de 2008 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, com endereço na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Centro, em Cajuri/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade**,** e a EMPRESA:

DAILO LOPES DE OLIVEIRA - CNPJ: 17.762.709/0002-08
Valor Total de R$ 127.000,10 (cento e vinte e sete mil reais e dez centavos)

MERCADO DO QUITO LTDA ME - CNPJ: 42.902.700/0001-11
Valor Total de R$ 51.773,80 (cinquenta e um mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta centavos)

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO, VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**

1.1- Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 18/10/2021
PRAZO DE VIGENCIA: DE ATÉ 12 MESES A PARTI DATA DE SUA ASSINATURA

18 de outubro de 2021.

SILMAR GOMES RODRIGUES
Secretário da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:ABED6025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DA ATA 031 /2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N 021/2021

Aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2021, na cidade de Cajuri, Estado de Minas Gerais, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº021/2021** foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 231 de 02 de janeiro de 2008 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, com endereço na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Centro, em Cajuri/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade**,** e a EMPRESA:

QUITO GÁS LTDA ME - CNPJ: 11.216.849/0001-13
Valor Total de R$ 54.259,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e nove reais)

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO, VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÁS DE COZINHA, BOTIJÃO/ VASILHAME DE GÁS VAZIO DE 13 E 45 QUILOS (P-13, P-45), ÁGUA MINERAL, GALÃO/VASILHAME PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA MINERAL CAPACIDADE 20 LITROS**

1.1- Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 06/10/2021
PRAZO DE VIGENCIA: DE ATÉ 12 MESES A PARTI DATA DE SUA ASSINATURA

06 de outubro de 2021.

SILMAR GOMES RODRIGUES
Secretário da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:8A6BBC58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DA ATA 028 /2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2021

Aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2021, na cidade de Cajuri, Estado de Minas Gerais, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2021** foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 231 de 02 de janeiro de 2008 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, com endereço na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Centro, em Cajuri/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade**,** e a EMPRESA:

ROBERTA DIOGENIS - EIRELI - CNPJ: 27.363.322/0001-51
Valor Total de R$ 23.850,00 (vinte e três mil e oitocentos e cinquenta reais)

ALINE GONCALVES SIQUEIRA 70220657645 - CNPJ: 40.943.925/0001-90
Valor Total de R$ 45.287,00 (quarenta e cinco mil e duzentos e oitenta e sete reais)

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME O ANEXO I."

1.1- Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 28/09/2021
PRAZO DE VIGENCIA: DE ATÉ 12 MESES A PARTI DATA DE SUA ASSINATURA

28 de setembro de 2021.

SILMAR GOMES RODRIGUES
Secretário da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:32A67B8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2021 PROCESSO N° 63/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 REGISTRO DE PREÇOS 021/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2021
PROCESSO N° 63/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021
REGISTRO DE PREÇOS 021/2021

Aos 28 dias do mês de julho do ano de 2021 na cidade de Cajuri, Estado de Minas Gerais, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2021** foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** de acordo com o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 231 de 02 de janeiro de 2008 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre:
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**, com endereço na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Centro, em Cajuri/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade, e as empresas:

AUTO POSTO COLIBRI LTDA - CNPJ: 31.264.926/0001-18
Valor Total de R$ 939.700,00 (novecentos e trinta e nove mil e setecentos reais).

OBJETO: "**AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA E ETANOL), DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO".**

1.1- Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 12/08/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: DE ATÉ 12 MESES A PARTIR DATA DE SUA ASSINATURA

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:B41A9C7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00179/2019

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato– Processo nº 00043/2019 – Dispensa de Licitação n° 0004/2019 – Contrato nº 00179/2019– LOCADOR - Sr. Alberto Veiga, brasileiro, médico, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º M-440.875 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 205.805.096-72, residente e domiciliado na Avenida Ministro Alfredo Valladão n° 178 – Objeto: Locação de um imóvel para atender a Secretaria Municipal de Cultura, para instalação do Museu Regional do Sul de Minas, localizado na Avenida Ministro Alfredo Valladão n° 158 – Centro – Campanha – MG. – Dotação: 02.10.01-3390.30.00-13.391.1323-4.099– Red. 622 – fonte 100 , Valor total do Aditivo ao contrato de R$ 16.923,78 (Dezesseis mil e novecentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos) - Vigência: 31/10/2021 a 30/04/2022.

Campanha/MG, 22 de outubro de 2021.

LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:367ACA37

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 324/2020

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Terceiro Termo aditivo ao Contrato– Processo nº 00059/2020 – Dispensa n° 00012/2020 – Contrato nº 00324/2020 – Contratada empresa Cláudio Luiz Martins, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2912974-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 034.367.648-68- valor total de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), - Objeto: locação de imóvel urbano, situado na Avenida Ministro Alfredo Valladão n° 82 - Centro - Campanha/MG, com a finalidade de abrigar as instalações para atendimento de pacientes do município com sintomas de COVID-19, - Dotação: 02.06.03.04.122.3010.2008.33.90.36.00.00 – Red.799 – Fonte 154 - Vigência: 31/10/2021 a 31/12/2021.

Campanha/MG, 22 de outubro de 2021

LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:7BF0D9F4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7320 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 7320 de 03 de SETEMBRO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 114.200,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LAZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3308, de 27 de NOVEMBRO de 2020,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 114.200,00 (Cento e Quatorze Mil Duzentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.07.04 - OBRAS
15.451.1339 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.016 - PROJETO DE CALÇAMENTO, RECAPEAMENTO, PAVIMENTACAO E RECUPERAÇAO DE RUAS E AVENIDAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)

02.07.06 - TRÂNSITO E TRANSPORTE
26.782.1339 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.081 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 4.089 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 2.200,00 (Dois Mil Duzentos Reais)

Adiciona: 114.200,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.07.01 - MEIO AMBIENTE
18.541.1331 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 4.064 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.1333 - 3371.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
4.069 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)

02.07.04 - OBRAS
04.122.1302 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
3.022 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.07.04 - OBRAS
15.451.1339 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
4.072 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.1305 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
4.084 - MANUTENÇÃO DO SCFV - ABASE (PRONOAMA) / CASA DA CRIANÇA
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 2.200,00 (Dois Mil Duzentos Reais)

Reduz: 114.200,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 03 DE SETEMBRO DE 2021.

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:B58E9E11

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7326 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 7326 de 21 de SETEMBRO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 523.521,61 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LAZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3308, de 27 de NOVEMBRO de 2020,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 523.521,61 (Quinhentos e Vinte e Três Mil Quinhentos e Vinte e Um Reais e Sessenta e Um Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.01.03 - ASSESSORIA JURIDICA
02.061.1302 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
4.005 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.03.03 - ARRECADACAO E FISCALIZACAO
04.123.1302 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.022 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE FINANÇAS E TESOURARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.04.01 - GOVERNO
04.122.1302 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.361.1306 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.029 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.365.1306 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.029 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR

101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.1319 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.1319 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.036 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 1.400,00 (Um Mil Quatrocentos Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 36.500,00 (Trinta e Seis Mil Quinhentos Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.055 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 4.400,00 (Quatro Mil Quatrocentos Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.055 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.055 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 1.351,61 (Um Mil Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Sessenta e Um Centavos)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.057 - MANUTENÇÃO DA SEÇAO DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 17.350,00 (Dezessete Mil Trezentos e Cinquenta Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.057 - MANUTENÇÃO DA SEÇAO DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.059 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.304.1317 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.061 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 600,00 (Seiscentos Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.304.1317 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.061 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 3.650,00 (Três Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.1317 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.061 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.420,00 (Dois Mil Quatrocentos e Vinte Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.1317 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.061 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.640,00 (Um Mil Seiscentos e Quarenta Reais)

02.07.04 - OBRAS
15.452.1339 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.073 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.1339 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.077 - MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, PARQUES E PRÉDIOS PÚBLICOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.120,00 (Um Mil Cento e Vinte Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.086 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 11.600,00 (Onze Mil Seiscentos Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

4.086 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 6.450,00 (Seis Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.087 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.040,00 (Dois Mil Quarenta Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.089 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.300,00 (Dez Mil Trezentos Reais)

02.09.03 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FUNDO MUN. HABITAÇÃO
14.422.1309 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.097 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DE IDENTIFICACAO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.650,00 (Cinco Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.391.1323 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.099 - MANUTENCAO DOS SETORES DE COORDENAÇÃO DA BIBLIOTECA, MUSEU E ESCOLA DE MÚSICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.010,00 (Três Mil Dez Reais)

02.10.02 - ESPORTE E LAZER
27.812.1342 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.106 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.940,00 (Um Mil Novecentos e Quarenta Reais)

02.10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.1323 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.111 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 6.950,00 (Seis Mil Novecentos e Cinquenta Reais)

02.10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.1352 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.104 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.122.1354 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
254.97 - Outras Transferências de Recursos do SUS - Manutenção
Valor: 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais)

Adiciona: 523.521,61

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.01.03 - ASSESSORIA JURIDICA
02.061.1302 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 4.005 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
04.123.1302 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
4.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1301 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.006 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 1.400,00 (Um Mil Quatrocentos Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1319 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.027 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.1319 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
4.115 - SUBVENÇÃO E CONTRIBUIÇÃO - CAIXAS ESCOLARES
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 37.600,00 (Trinta e Sete Mil Seiscentos Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.054 - MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.055 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR
4.055 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 251,61 (Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Sessenta e Um Centavos)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.057 - MANUTENÇÃO DA SEÇAO DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 14.410,00 (Quatorze Mil Quatrocentos e Dez Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.059 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.07.04 - OBRAS
15.451.1339 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.072 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.1338 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.109 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TURISMO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.1338 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.109 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TURISMO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.860,00 (Um Mil Oitocentos e Sessenta Reais)

02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.1338 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
4.110 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.1338 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.110 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.1338 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.019 - PROJETO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)

02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.1338 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
3.019 - PROJETO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)

02.10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.1352 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.112 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.122.1354 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
254.97 - Outras Transferências de Recursos do SUS - Manutenção
Valor: 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais)

Reduz: 523.521,61

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:9A6B09AA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2019

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Quarto Termo aditivo ao Contrato– Processo nº 00046/2019 – Dispensa n° 0006/2019 – Contrato nº 00181/2019 – **LOCADOR - Sr. Juliano Magalhães Mendes**, brasileiro, turismólogo, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 13.067.265 - SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob n.º 713.226.201.72, residente e domiciliado na Praça Dom Ferrão n° 69, Centro – Campanha – MG. **Valor total de R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)** – Objeto: Locação de um imóvel para atender a Secretaria Municipal de Cultura, para instalação da Biblioteca Municipal Cônego Victor – localizado na Rua Leonel de Rezende 14 – A - Centro – Campanha – MG. - Dotação: 02.10.01-3390.30.00-13.391.1323-4.099– Red. 622 – fonte 100 - Vigência: 31/10/2021 a 30/04/2022.

Campanha/MG, 22 de outubro de 2021

LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:9D8D7055

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2021

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato – Processo nº 00001/2021 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00001/2021 –Contrato nº 00195/2021 – Contratada: Empresa **Auto Posto Sheep Ltda** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Carlos Luz, 229 - Centro –Campanha – MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.938.501/0001-13 – Do Objeto: altera o valor unitário do litro de combustível, conforme segue:

Descrição	UN	Percentual Desconto na bomba	Preço de Bomba	Preço atual	Valor atualizado
Gasolina comum	Litro	5,048 %	6,899	R$ 6,408	R$ 6,55

Campanha/MG, 18 de outubro de 2021

LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:1DA3F3D1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA - CREDENCIAMENTO MAMOGRAFIA - PROCESSO Nº 184/2021

ATA ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO e PROPOSTA
Processo n° 0184/2021 – Modalidade: Inexigibilidade nº 0026/2021
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE MAMOGRAFIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DESTA MUNICIPALIDADE.

Às quatorze horas do dia vinte e dois de Outubro de dois mil e vinte e um , reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela **Portaria n° 4553/2021**, para verificação de documentação e proposta referente ao credenciamento citado, após o período designado para o credenciamento de fornecedores interessados. Os envelopes recebidos foram vistados por todos os presentes, atestando que se encontram intactos. Posteriormente procedeu-se a abertura dos envelopes. A documentação foi analisada de acordo com as exigências editalícias. Os seguintes fornecedores apresentaram a documentação completa conforme edital e foram credenciados:
- INSTITUTO DE IMAGEM DA MAMA LTDA – CNPJ Nº 04.992.161/0001-60
- VARGINHA IMAGENS MÉDICAS - CNPJ Nº 10.600.312/0001-90
Esta ata será publicada no site oficial da prefeitura municipal da Campanha e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM. Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a sessão e lavrada a presente ata.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente C.P.L.

LEILA CARVALHO DE ANDRADE
Membro

MIRELA VILELA GUERRA
Membro

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:D83469A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório nº 123/2021 - Pregão Eletrônico nº 062/2021 – SRP nº 055/2021, que tem por finalidade o registro de preços de horas de serviços de máquinas retroescavadeira e motoniveladora, trator de esteira e caminhões caçamba e pipa, para serem utilizadas conforme necessidade dos requisitantes, mediante as condições e quantidades contidas no Termo de Referência – anexo I do edital. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: Das 08h do dia 26/10/2021 até às 08h30 do dia 08/11/2021. Abertura e julgamento das propostas: 08/11/2021 às 08h30. Início da sessão e disputa de preço: 08/11/2021 às 09h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:F7E78E63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 3º Termo de aditamento ao contrato Nº 75/2021, Processo Nº 24/2021, Pregão Nº 18/2021, para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARNE DE FRANGO PARA ABASTECIMENTO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO (ESCOLA, CRECHE, SECRETARIA E OUTROS), SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, CULTURA E SEUS DEMAIS SETORES, SENDO TAMBÉM CONVÊNIOS, PROJETOS E EVENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG, Reequilíbrio financeiro – o item 01 Frango Inteiro Resfriado passa de R$ 8,50 para R$ 10,47; o item 02 Frango Inteiro Congelado passa de R$ 8,50 para R$ 10,47; o item 04 Peito de Frango passa de R$ 9,48 para R$ 14,00.

Campos Altos – MG, 22/10/2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:802DF555

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 124/2021.** Objeto: Aquisição de pneus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93**.** Empresas: **LGN DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 16.941.673/0001-86, no valor de **R$ 5.360,00.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:BC01204B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 071/2021, processo autuado nº 274/2021, visando a aquisição de varetas manuais e acionador (manivela) de vareta manual, conforme solicitação da Secretária Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, condições previstas neste edital e demais anexos. Início da sessão pública: **11/11/2021 – Horas 08:31:00**. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 22 de outubro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:1E7986AF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/202

Pregão Presencial nº 031/2021
Processo nº 232/2021
Contrato nº 126/2021

Contratada: **CONSTRU MAIS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-EPP**
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme condições previstas neste edital e descrição do anexo I.
Vigencia 14/10/2022
Valor: **R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**
Data da assinatura: 14/10/2021

Catas Altas, 22 de outubro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:B945A205

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2021

O Pregoeiro Municipal e a Equipe de Pregão, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 029/2021, processo autuado nº 22/2021, visando a contratação de pessoa física ou jurídica para ministrar aulas de Capoeira visando suprir a necessidade de práticas esportivas, disciplinares e suporte à saúde física e mental de crianças, jovens e adultos para atender demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme condições previstas no edital e descrição do anexo I, cuja sessão pública ocorreu no dia 07/10/2021 às 14h, foi declarada FRACASSADA, devido a inabilitação da única licitante credenciada.

Catas Altas/MG, 22 de outubro de 2021.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:F50A4972

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 319/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2021

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 319/2021, autuado em 14/10/2021, Pregão Eletrônico nº. 063/2021, O registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para avaliação nutricional dos alunos e balanças eletrônicas para aferição de peso de produtos alimentícios na cozinha das escolas da Rede Municipal de Ensino de Cláudio, de acordo com especificações contidas no anexo I do edita, a realizar-se no dia 04/11/2021às 14h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;, www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 22 de Outubro de2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A7C3A8D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO DE OBJETO PRC 321/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 065/2021

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– **Alteração de Objeto**- Processo Licitatório nº 321/2021, autuado em 14/10/2021, Pregão Eletrônico nº. 065/2021, Constitui objeto desta licitação aaquisição de materiais de custeio diversos para atendimento das necessidades básicas das unidades de saúde, em atendimentos à Resolução7132/2020, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital, a realizar-se no dia 05/11/2021 às 10h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;, www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 22de Outubro de 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:62479009

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 327/2021 DISPENSA 170/2021 LIMPEZA CAIXA DÁGUA ESCOLAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 327/2021, autuado em15/10/2021,Dispensa - 170/2021.Ratifico a dispensade licitação cujo objeto éa contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e higienização de caixas d'água das Unidades de Saúde. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,novalor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), através da empresa: **FRANCIELY FIUZA RIBEIRO 10834289695** inscrita noCNPJ nº30.370.684/0001-84. Dotação 10.301.0021.4.048 / 3390 39 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, com fulcro no Artigo24, Inciso II, da Lei8.666/93e suas alterações**.**

Cláudio,15 de Outubro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:0502F6FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 332/2021 CONCORRÊNCIA004/2021,

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 332/2021, autuado em 22/10/2021, Concorrência004/2021, constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia na construção da E. M. D. Idia Gregório de Araújo, no Bairro Liberdade, nesta cidade,em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município, conforme planilhas e projetos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, que seria realizado no dia25/11/2021às 09h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 22 de Outubro de 2021.

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E0485507

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 328/2021 INEXIGIBILIDADE 19/2021 PARTICIPAÇÃO EM EVENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 328/2021, autuado em15/10/2021,Inexigibilidade - 019/2021.Ratifico ainexigibilidadede licitação cujo objeto éa participação do Município de Cláudio no mini curso e palestras do Fórum Internacional de Minas Gerais - Cidades Inteligentes. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento,

Administração e Gestão,novalor total de R$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), através da empresa: **SMART CITY BANK LTDA** inscrita noCNPJ nº42.054.436/0001-03. Dotação 04.122.0001.4.106 / 3390 39 - Manutenção das Atividades de Planejamento e Gestão, com fulcro no Artigo25, Caput, da Lei8.666/93e suas alterações**.**

Cláudio,15 de Outubro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B57538F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 333/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 067/2021

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 333/2021, autuado em 22/10/2021, Pregão Eletrônico nº. 067/2021, cujo objeto é a aquisição deveículo tipo van de 15 + 1 lugares, modelo ano 2021 ou superior, para transporte de pacientes em tratamento de saúde fora do município, em atendimento ao objeto da Emenda Impositiva Modificativa nº. 001/2020, ao Projeto de Lei nº. 036/2020, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital, será realizado no dia 08/11/2021, às 10h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;, www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 22 de Outubro de 2020.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:AA91D697

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 334/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 068/2021

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 334/2021, autuado em 22/10/2021, Pregão Eletrônico nº. 068/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo para manutenção das atividades da saúde bucal do município de Cláudio - MG, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital, será realizado no dia 09/11/2021, às 10h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;, www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 22 de Outubro de 2020.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:38BCD0C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0205/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 0065/2021.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 10/11/2021 às 08:30H, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E CORRELATOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO AO SETOR DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br, licitacao@congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 22 de Outubro de 2021.

KAMILA TAVARES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:D517E33D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0208/2021 - PREGÃO Nº 0067/2021.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2138/21, referente ao Processo Licitatório n° 208/2021 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 67/2021 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., conforme especificado

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:0C04DBD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0208/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0067/2021.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 208/2021, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 67/2021,** que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Empresa vencedora: ALVARO ROBERTO MARTINS , CNPJ/CPF 37.337.379/0001-30, situada na R AYMORES, 82 - CATA OURO FINO - MG com o valor global total de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais). Vigência: 22/10/2021 a 22/10/2022.

Congonhal/MG, 22 de outubro de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:D152AC4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO Nº 0217/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0119/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL– MG. **Processo Nº 0217/2021, Dispensa de Licitação nº 0119/2021**. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O

FORNECIMENTO DE UM APARELHO KIT DE RECEPTORES GNSS/RTK PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MG. Contratada: GUANDALINIBR & BASTOS EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA – Valor: R$ 49.990,00 (quarenta e nove mil e novecentos e noventa reais),

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:0C5ABC3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0206/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 0066/2021.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 12/11/2021 às 08:30H, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.**Informações: www.congonhal.mg.gov.br, licitacao@congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 22 de Outubro de 2021.

KAMILA TAVARES DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:64BBB58F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0169/2021 - PREGÃO Nº 0054/2021.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2138/21, referente ao Processo Licitatório n° 169/2021 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 54/2021que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR E CLÍNICA MÉDICA - ADULTO E INFANTIL, EM REGIME DE PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DR. ALCIDES MOSCONI EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 22/10/2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:6976632B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0169/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0054/2021.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR E CLÍNICA MÉDICA - ADULTO E INFANTIL, EM REGIME DE PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DR. ALCIDES MOSCONI EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.**, tendo como contratada a empresa MEDCOR SERVIÇOS E TREINAMENTOS S/S LTDA - CNPJ: 10.671.711/0001-41 , SOCIEDADE DE APOIO HUMANITARIO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAUDE - SHDSS - CNPJ: 04.309.847/0001-03, no valor global de R$ R$ 1.120.550,00 (um milhão, cento e vinte mil e quinhentos e cinquenta reais).Inicio da vigencia: 31/10/2021 a 31/10/2022 .

Congonhal/MG, 22 de outubro de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:2194346A

GABINETE
DECRETO Nº 2.927 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021. "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO E CONTIGENCIAMENTO EM RAZÃO DA PANDEMIA CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL, E REVOGA O DECRETO Nº2.913/2021 E DÁ OUTR

DECRETO Nº 2.927 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO E CONTIGENCIAMENTO EM RAZÃO DA PANDEMIA CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL, E REVOGA O DECRETO Nº2.913/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Congonhal/MG, Moisés Ferreira Vaz, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a reunião com o Comitê de Enfrentamento da COVID-19 de acordo com a Portaria de nomeação 2.160/2021, na qual deliberou sobre as questões de prevenção e combate a disseminação do vírus;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar e fixar novas medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas, conforme determinação do Governo do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de revogar o Decreto Municipal nº2.913/2021;

CONSIDERANDO a redução de pacientes positivo do COVID19 no Município;

DECRETA:

Artigo 1° – Fica estabelecidas as novas medidas de restrição e acessibilidade determinados aos serviços e bens públicos e privados cotidianos a serem adotadas no Município de Congonhal.
Artigo 2º. Com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade e autorizar a realização de eventos públicos e privados, de acordo com as deliberações para prevenção do contágio e no combate da propagação do Novo Coronavírus (COVID-19), fica PERMITIDO:

§ 1º – A realização de eventos públicos e privados, sítios de locação e afins, em locais fechados ou abertos, em área urbana ou rural do

Município de Congonhal, cumprindo as exigências sanitárias, distanciamento social descritos no anexo PROTOCOLO GERAL Versão 4.0;

§ 2º – As Igrejas e Templos Religiosos, cumprindo as exigências sanitárias, distanciamento social, com de 75% (setenta e cinco por cento) da sua capacidade;
I – As pessoas da mesma família poderão ocupar o mesmo banco, sem necessidade do espaçamento exigido no § 2º.

§ 3º – Não será autorizado o disposto no §1º quando o (Locador e ou Locatário), estejam respondendo processo Administrativo, em virtude de notificação de evento irregular.

Artigo 3° – *Permanecem em funcionamento os estabelecimentos comerciais e serviço, respeitando o limite máximo de 75% de ocupação, com horário de funcionamento de acordo com seus respectivos alvarás:*

I – Supermercados e congêneres, varejista de frios e laticínios, açougues, casas de carnes e peixarias, hortifrutigranjeiros, padarias, quitandas, armazéns, lojas de conveniência, lanchonetes, bares;
II – Postos de distribuidoras de água, combustível e gás;
III – Restaurantes e congêneres;
IV - Oficinas mecânicas, borracharias e bicicletarias;
V – Instituições financeiras, casas lotéricas, agência de correios;
VI – Transporte coletivo de passageiros, empresas de logística de transportes, táxis, transportes por aplicativos e motoboys;
VII – Lojas de comércios varejistas;
VIII – Hotéis, pousadas e congêneres;
IX – Empresas de fornecimento de produtos e insumos para construção civil;
X – Óticas, clínicas veterinárias, lojas de produtos agropecuários, farmácias, laboratórios, clínicas, hospitais e demais serviços de saúde;
XI – Barbearias, salões de beleza e congêneres;
XII- Academias de ginástica, dança, natação, musculação, artes marciais e congêneres;
XIII – Autônomos e prestadores de serviços em geral que possuem escritório físico;
XIV – Trenzinhos;
XV – Parquinhos;
XVI – Mesa de Bilhar;
XVII – Piscina;

Artigo 4° – *Para o* funcionamento do velório será obrigatório os cuidados pessoais para evitar o contagio e propagação do coronavírus, atendendo as seguintes disposições:

I- O tempo da cerimônia de velório fica indeterminado;
II- Controle no fluxo de acesso com distanciamento de 1,5 metros;
III- Aferição de temperatura;
IV- Disposição de álcool em gel 70° na entrada;
V- Uso de máscara;

Artigo 5° – *O descumprimento do disposto neste Decreto acarretará no seguinte procedimento:*
I – Notificação;
II – Cassação do alvará de funcionamento e aplicação de multa no valor de 10 UFM´s;
III – Sendo ainda responsabilizado na esfera administrativa, civil e penal nos termos da legislação aplicável.

Artigo 6° – *O Protocolo Geral anexo ao Decreto deverá ser exclusivamente de responsabilidade dos proprietários dos estabelecimentos comerciais e de serviços, devendo estes seguirem todas as orientações constantes sob pena de aplicação das penalidades prevista no decreto.*

Artigo 7° – Os prazos e medidas previstos neste Decreto poderão ser prorrogados e/ou suspensos por deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19, e publicação de Decreto pelo Chefe do Executivo.

Artigo 8° – Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipais nº2.913/2021.

Artigo 9° – *Este Decreto entra em vigor no dia 23 de Outubro de 2021, com validade até a data de 30 de Novembro de 2021.*

Congonhal, 22 de Outubro de 2021.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:764111DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODO DE DISPUTA ABERTO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2021
PROCESSO Nº 065/2021

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira KEULA ALVES SOARES, designada pela Portaria nº 4484/2021 de 04 de janeiro de 2021, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 119/2021 de interesse da Secretaria Municipal de Cultura torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, objetivando o Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, INCLUINDO TODO O MATERIAL POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. NO DIA 31/12/2021, PARA QUE SEJA POSSÍVEL A REALIZAÇÃO DO EVENTO EM TEMPO E HORA DEFINIDOS, A SABER, ÀS 00:00 HORAS, NA VIRADA DO DIA 31 DE DEZEMBRO 2021 PARA O DIA 01 DE JANEIRO DE 2022, COM DURAÇÃO MÍNIMA 11 (ONZE) MINUTOS, SEM INTERVALOS OU ESPAÇOS DE UMA COM OUTRA.**

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

Valor estimado: **R$ 39.933,33 (trinta e nove mil e novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**.

Prazo de entrega: **os serviços serão executados em até 15 (quinze) dia após recebida a ordem de serviços**.

Data da abertura da sessão pública: **09 de novembro de 2021**.
Horário: **às 09:30 horas** - horário de Brasília.
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09:00 horas do dia 22 de de outubro até às 09:00 horas do dia 09 de novembro de 2021**.
Abertura das propostas por meio eletrônico: **às 09:30 horas do dia 09 de novembro de 2021**.
Inicio da Sessão de disputa de preços: **às 09:30 horas do dia 09 de novembro de 2021.**

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**
Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública**.
REFERÊNCIA DE TEMPO: **Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF)**.

CONQUISTA – MG 21 /10 /2021

KEULA ALVES SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:C345D47A

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI

LEI MUNICIPAL N°. 1.323/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

ALTERA O INCISO III, DO ARTIGO 4°, DA LEI MUNICIPAL N°. 1258/2019 DE 25.10.2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Conquista, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica alterado o artigo 4º, III da Lei Municipal Nº 1.258/2019 de 25/10/2019, que "*Cria o Programa Municipal de Fomento à Geração de Emprego e Renda, autoriza o Poder Executivo do Município de Conquista/MG a conceder ajuda para custeio de transporte dos munícipes que trabalhem em outras cidades, nas condições que especifica*", que passa a viger com a seguinte redação:

***Artigo 4°** [...]*
[...]
***III –** A pessoa jurídica empregadora deverá estar localizada num dos distritos de Conquista, ou, quando fora do Município, num raio de até 70 km da sede do Município, dentro ou fora o Estado.*
[...]

Artigo 2° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação específica do orçamento vigente.

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conquista - MG, 20 de outubro de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:64E96645

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI

LEI MUNICIPAL N°. 1.325/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

"Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 1033/2011, de 25 de novembro de 2011, que 'Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder 'Vale Alimentação' aos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.'

O Povo do Município Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1033/2011, de 25 de novembro de 2011, que *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder 'Vale Alimentação' aos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.",* bem como para acrescentar o § 3º que passa a ter a seguinte redação:

*"Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder "Vale Alimentação", no valor **mensal** de até **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, fixado mediante decreto, que serão pagos em 13 parcelas, dentro de cada exercício, levando-se em conta a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, benefício a ser concedido a todos os servidores públicos ativos, inativos, comissionados ou efetivos, inclusive agentes políticos e pensionistas do Município de Conquista.*

(...)

§3º Excepcionalmente, no exercício de 2022, como forma de se retomar a economia local, bem como para se mitigar os efeitos da pandemia, fica autorizado o pagamento de 14 parcelas do aludido vale alimentação, instituído por esta lei."

Artigo 2º – Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, com a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - MG, 20 de outubro de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:2B6DF10C

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 1.324/2021 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre o PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL para o período de 2022 - 2025 e dá outras providências.

O Povo do Município de Conquista - Estado de Minas Gerais, por seus representantes da Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual de Ação Governamental para o **quadriênio 2022 - 2025**, em cumprimento ao disposto no artigo 165, §1º da Constituição Federal de 1988, e art. 152, II, 'f' da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único - Integram o Plano Plurianual:
I - **Anexo I** - Financiamento dos Programas Governamentais;
II- **Anexo II** - Planejamento Orçamentário PPA – Descrição dos Programas Governamentais;
III – **Anexo III** – Planejamento Orçamentário PPA – Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais;
IV – **Anexo IV -** Ações de Governos.

Art. 2º Os Programas da Administração Pública Municipal, para efeito do art. 165, §1º, da Constituição Federal, são os integrantes dos Anexos II e III desta Lei, e organizam a atuação governamental em programas orientados para o alcance dos eixos estratégicos definidos na política de desenvolvimento urbano, ambiental e em objetivos setoriais definidos para os exercícios deste plano.

Art. 3º A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como as inclusões de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei de revisão do Plano ou Projeto de Lei específica.

Art. 4º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Art. 5º Os programas constantes desta Lei e de suas revisões, bem como os valores apresentados são estimativos, dependentes do comportamento da receita prevista para cada ano e não limitam a programação das despesas expressas nas Leis Orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Parágrafo Único - Fica autorizado ao Poder Executivo, adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com modificações provenientes da Lei Orçamentária.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir bens e serviços e as respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que tais modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art.7º As propostas de alterações ou inclusões de programas que contemplem despesas obrigatórias de caráter continuado deverão apresentar o impacto orçamentário e financeiro no período do Plano Plurianual.

Art. 8º Considera-se alteração de programa:
I – Alteração dos indicadores, título ou objetivo do programa;
II – Inclusão de ações orçamentárias,
III – Alteração do título, finalidade e descrição das metas das ações orçamentárias;
IV – Alteração das metas financeiras estimadas para cada ação, no período do Plano Plurianual.

Art. 9º - Somente podem ser contratadas operações de crédito externo para o financiamento de ações compatíveis com os programas integrantes desta Lei.

Art. 10 - Os desembolsos das operações de crédito externo devem limitar-se, no período de vigência do Plano Plurianual, aos valores financeiros previstos para as ações nesta Lei.

Art. 11 - O Poder Executivo deve publicar, ao final de cada exercício, o Plano Plurianual atualizado pelas leis que o modificaram, incorporando os ajustes decorrentes de quaisquer alterações de programas.

Art. 12 - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, até o dia 30 de abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano.

Art. 13 - O Poder Executivo deve enviar à Câmara Municipal, juntamente com o projeto de revisão anual do plano, relatório de avaliação do Plano Plurianual relativo ao exercício anterior.

Art. 14 - O Poder Legislativo deve elaborar e enviar, até 15 de fevereiro de cada exercício, ao Setor Contábil do Município, relatório de avaliação dos programas sob sua responsabilidade, que integra o relatório de avaliação do Plano Plurianual do Município.

Art. 15 - O Poder Executivo pode atualizar os Anexos desta Lei em decorrência de alteração dos órgãos responsáveis pelos programas e execução das respectivas ações e das fontes de recursos.

Art. 16 - Os órgãos do Poder Executivo, responsáveis pelos programas, devem manter atualizadas, a cada exercício financeiro, as informações referentes ao diagnóstico, indicadores, fontes de recursos, metas financeiras e execução das ações orçamentárias constantes dos programas sob sua responsabilidade.

Art. 17 - Os códigos e os títulos dos programas e ações do Plano Plurianual devem ser aplicados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, Leis Orçamentárias e seus créditos adicionais, bem como nas leis que o modifiquem.

Art. 18 - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro deve indicar os programas prioritários a serem incluídos no projeto de Lei Orçamentária em valores compatíveis com as expectativas de arrecadação.

Art. 19 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Conquista – MG, 20 de outubro de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:EBD00D23

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 127/2021 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar o imóvel que especifica e dá outras providências"

O Povo do Município de Conquista - MG, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alienação do imóvel urbano, localizado no distrito de Jubaí, na Praça São Francisco de Assis, com área de **260,00m2**, de propriedade do Município, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Conquista sob o nº 2603 (R-2) de 22/06/2021, com as seguintes características:
"Um imóvel urbano composto de um terreno com área de 260,00 m², que será desmembrado de uma área maior conforme consta do memorial descritivo e planta planimétrica de lote: memorial descritivo objetivo: o presente memorial tem objetivo a descrição atual, para desmembramento de um imóvel urbano sem benfeitorias, situado à Praça São Francisco de Assis, no distrito de Jubaí, município de Conquista - MG, de propriedade de Pedro Silvio Fragoso, CPF n.°066.738.936-99, residente e domiciliado no referido distrito. Descrição:- o referido imóvel, que é composto de um terreno com área de 260,00m2, será desmembrado de uma área maior com 600,00 m2 registrado no livro 2-C sob matrícula 665-R2, fls. 149 de 14/03/2008 e tem a seguinte e atual descrição:- pela frente 6,50 metros com a Praça São Francisco; pelo lado direito 40,00 metros com área remanescente; pelo lado esquerdo 40,00 metros com Sebastião Gonçalves Valim e, pelo fundo 6,50 metros com João Nivaldo Camilo. Este imóvel está distante 38,20 metros da esquina com a Rua Antônio Rodrigues da Cunha."

Artigo 2º - A receita auferida com a alienação ora autorizada não poderá ser aplicada para o financiamento de despesas correntes, podendo ser destinada para aquisição de outros imóveis ou bens de capital, em especial para a construção do velório do distrito, em imóvel adquirido recentemente, mais apropriado.

Artigo 3º - A alienação, nos termos da disciplina legal, será precedida de avaliação oficial e de procedimento licitatório próprio e específico.

Artigo 4º - Fica ainda autorizada a desafetação do imóvel, uma vez que este não atende a nenhuma finalidade pública específica.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 20 de outubro de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:91796A11

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2021 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel que especifica e dá outras providências"

O Povo do Município de Conquista - MG, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação de imóvel urbano, denominado de *RUA DOS PEDESTRES*, no bairro Maricota Rezende da Silva, com área de **338,22m2**, de propriedade do Município, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Conquista sob o nº 5283 de 29/09/2021, com as seguintes características:
"Inicia-se no vértice denominado P01, referenciado no Sistema Geodesico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC -45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=234.174,07m e N=7.794.075,48m; Daí segue com o azimute de 77°32'34" e a distância de 6,08m até o vértice P02 (E=234.180,01m, e N=7.794.076,80m); Daí segue com o azimute de 187°15'34" e a distância de 32,07m até o vértice P03 (E=234.175,96m e N=7.794.044,99m); Daí segue com o azimute de 187°21'47" e a distância de 29,04m até o vértice P04 (E=234.172,24m e N=7.794.016,19m); Daí segue com azimute de 276°20'08" e a distância de 5,60m até o vértice P05 (E=234.166,67m e N=7.794.016,81m); Daí segue com o azimute de 7°23'38" e a distância de 14,59m até o vértice P07 (E=234.170,43m e N=7.794.045,75m); Daí segue com o azimute de 6°59'02" e a distância de 29,95m até o vértice P01 (E=234.174,07 m e N=7.794.075,48m); início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito."

Artigo 2º - Será beneficiária da doação mencionada no artigo anterior a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.083.372/0001-30.

Parágrafo Único – A doação será realizada por meio da lavratura de escritura pública do imóvel.

Artigo 3º - Fica estabelecido como encargo do beneficiário da doação, que deverá cumprir a obrigação de realizar projeto de horta e/ou outras atividades de interesse social da entidade, no prazo de 05 (cinco) anos, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio público municipal, sem direito a indenizações por benfeitorias eventualmente realizadas.

Artigo 4º - Fica dispensado o procedimento licitatório para a doação ora autorizada, tendo em vista estar claramente demonstrado o seu interesse público e social da entidade beneficiária.

Artigo 5º - Fica ainda autorizada a desafetação da área, uma vez que esta não atende a nenhuma finalidade pública específica.

Artigo 6º - As despesas decorrentes de escrituração e registro do imóvel, objeto da presente doação, correrão por conta do Município.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 20 de outubro de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:A6B90125

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 128/2021 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar área verde com área institucional do imóvel que especifica e dá outras providências"

O Povo do Município de Conquista - MG, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a permuta de áreas, especificamente, de área institucional com área verde, previstas no projeto de loteamento constante da Lei Complementar Nº 069/2014 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014*"Dispõe sobre aprovação do Plano de Parcelamento do Solo, situado na área urbana do Município com a denominação de 'Loteamento Residencial Boa Vista' e da outras providencias".*

Artigo 2º - As alterações promovidas se destinam a possibilitar a construção da Nova Creche do Município, em área de melhor acesso e estratégica, atendendo ao interesse público.

Artigo 3º - As áreas que se encontram discriminadas no Anexo I da Lei Complementar Nº 069/2014 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014, passarão a viger com as seguintes modificações:

§1º A área verde 02 (MAT. 4459) será retificada para constar as seguintes medidas: *Do ponto 01 (O – 234198,05 m; S – 7794682,52 m) ao ponto 02 (O – 234198,05; S - 7794687,02 m), por 41,00 m, azimute 276º com Município de Conquista (Rua Alicinio Gonçalves da Silva – MAT. 3656). Daí até o ponto 03 (O – 234166,50 m; S – 7794770,37 m), 83,86, azimute 6º com Município de Conquista (Prolongamento Rua José Bahia Mascarenhas – Loteamento Boa Vista – MAT. 3656). Segue até o ponto 04 (O – 234211,93 m; S – 7794808,24 m), por 59,15 m, azimute 50º com propriedade de Irene Iolanda Tura e irmã (MAT. 2793). Então finalizando ao ponto inicial (01), por 126,49 m, azimute 186º com Município de Conquista (Av. Janete Clair – Loteamento Boa Vista – MAT.3656). Totalizando a área existente de 4.314,44 m².*

§2º - Área desmembrada (Terreno Nova Creche) – 2.665,00 m² - "*Inicia-se no ponto 01 (O - 234198,05 m; S - 7794682,52 m) percorrendo 41,00 m até o ponto 02 (O – 234157,29 m; S – 7794687,02 m), azimute 276º confrontando com o Município de Conquista (Rua Alicínio Gonçalves da Silva – Loteamento Boa Vista MAT. 3656). Até o ponto 03 (O – 234164,43 m; S - 7794751,63 m), segue por 65,00 m, azimute 6º confrontando com Município de Conquista (Prolongamento da Rua José Bahia Mascarenhas – Loteamento Boa Vista - MAT. 3656). Para o ponto 04 (O – 234205,18 m; S – 7794747,13 m), mais 41,00 m, azimute 96º confrontando com área verde 02 remanescente (MAT. 4459). Finalizando a poligonal até o ponto de origem (01) com 65,00 m, azimute 186º com Município de Conquista (Av. Janete Clair – Loteamento Boa Vista - MAT. 3656).*"

§3º Área remanescente – 1.649,44 m² - "*Iniciando no ponto 04 (O – 234205,18; S – 7774747,13 m), percorre por 41,00 maté o ponto 03 (O – 234164,43 m; S – 7794751,63 m), azimute 276º com área desmembrada da área verde 02 - MAT. 4459. Deste último ponto, há uma distância de 18,86 m, até o ponto 05 (O – 234166,50 m; S – 7794770,37 m), azimute 6º com Município de Conquista (Prolongamento Rua José Bahia Mascarenhas – Loteamento Boa Vista – MAT. 3656). Daí, até o ponto 06 (O – 234211,93 m; S – 7794808,24 m), 59,15 m, azimute 50º com Irene Iolanda Tura e irmã (MAT. 2793). Chegando ao ponto inicial 04, depois de 61,49 m, azimute 186º com Município de Conquista (Av. Janete Clair – MAT. 3656).*"

§4º Permuta e Retificação MAT. 4463 - A área constante na MAT. 4463 (Equipamentos Públicos 03), de 2.954,02 m² será transformada em área verde (área verde 04), em compensação à área da qual foi desmembrada na área verde 02 (2.665,00 m²).

§5º A MAT. 4463 (equipamentos públicos 03) será retificada conforme mapa apresentado: Partindo do ponto 01 (O - 234283,94 m; S - 7794795,22 m), por 61,01 m até o ponto 02 (O - 234223,29 m; S – 7794801,92 m), azimute 276º confrontando com Município de Conquista (Rua Herondinda Maria dos Santos – Loteamento Boa vista - MAT. 3656). Daí até o ponto 03 (O – 234225,17; S – 7794818,86m), são 17,04 m, azimute 6º, confrontando com Município de Conquista

(Prolongamento da Av Janete Clair – Loteamento Boa Vista – MAT. 3556). Segue até o ponto 04 (O - 234292,69 m; S - 7794874,48 m), por 87,48 m, azimute 51º, com propriedade de Irene Iolanda Tura e Irmã (MAT. 2793). Finalizando até o ponto de origem (01) por 79,74 m, azimute 186º, confrontando com área verde 03 (MAT. 4460). Totalizando a área de 2.954,02 m².

§6º Proceder-se-á ao desmembramento da área verde 02 (MAT. 4459), originando uma nova matrícula com imóvel destinado a construção (2.665,0 m²). Para tanto a área verde desmembrada será compensada com a transformação do imóvel da MAT. 4463 (Equipamentos públicos 03) em uma nova área verde, com 2954,02 m².

Artigo 4º - Os procedimentos de retificação serão formalizados perante do Cartório competente, bem como a realização das averbações, após a autorização contida na presente.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 20 de outubro de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:76005EAC

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2021

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **JLG ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 1,81% (UM VÍRGULA OITENTA E UM POR CENTO) AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, PARA ATENDER MODIFICAÇÕES E ADEQUAÇÕES NO PROJETO INICIAL, NOS TERMOS DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS E PLANILHAS APRESENTADAS, CONFORME ARTIGO 65, II, "B", §1º, DA LEI 8.666/93.**

O ACRÉSCIMO DESTE TERMO ADITIVO REPRESENTA UM ACRÉSCIMO DE 1,80% (UM VÍRGULA OITENTA POR CENTO), AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, O QUE SIMBOLIZA O IMPORTE DE R$ 4.570,39 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS). DESSA FORMA, O VALOR DA OBRA, ALTERADO EM 1º ADITIVO, R$ 258.006,09 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS), PASSA A SER DE R$ 262.576,48 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

VALOR: **R$ 262.576,48 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

CONQUISTA/MG, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:7C06A565

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – PROTOCOLO DE INTENÇÕES – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO SAPUCAÍ (CIMBASP)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – PROTOCOLO DE INTENÇÕES – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO SAPUCAÍ (CIMBASP) – Os Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP, bem como os que integram a Microrregião do Baixo Sapucaí, através de seus Prefeitos Municipais, reunidos em Assembleia Geral da AMBASP, resolvem formalizar Protocolo de Intenções visando constituir consórcio público, com personalidade de direito público, sob a forma de associação pública, para a consecução de objetivos delineados no instrumento, com observância da Lei 11.107/2005 e legislação pertinente.

Varginha, 01 de outubro de 2021.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:797132C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 089/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 089/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021. A PMC através da CPL fará **REALIZAR** a licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática: notebook e estação de apoio educacional (com funções para o armazenamento, transporte, recarga, projeção e conexão dos notebooks), através da Secretaria Municipal de Educação, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: Justificamos a referida contratação devido a necessidade de atualização dos sistemas e equipamentos para assim promover maior agilidade dos módulos e técnicas de ensino, bem como através da modernização do devido material para as aulas práticas no município de Coqueiral/MG. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **19/11/2021** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 22 de outubro de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:F9F45B90

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE CONTRATUAL

1º Termo Aditivo de Reajuste de Quantidade Contratual
Processo Administrativo: Nº 017/2021
Contrato Administrativo: Nº 026/2021
Contratada: COPYUAI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI
CNPJ: 05.691.235/0001-35

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa **COPYUAI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI (CNPJ: 05.691.235/0001-35**) resolvem celebrar 1º Termo Aditivo de Reajuste de Quantidade Contratual ao Contrato Administrativo nº 026/2021. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos de impressão para a frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG.

PRODUTOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
Locação de 01 (uma) impressora multifuncional mono - A4.	12.000 cópias	R$ 0,07	R$ 840,00

Vigência de 22 de outubro de 2021 a 22 de março de 2022.

Coqueiral-MG, 22 outubro de 2021.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:CEBE8B8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 0051/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0076/2021
Nº da Modalidade: 0051/2021
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: ALVES RUAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Item: 01, 02, 03 e etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço:
Preço Total: R$2.494.179,00 (Dois milhões quatrocentos e noventa e quatro mil cento e setenta e nove reais.

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

CORAÇÃO DE JESUS, Terça-feira, 19 de Outubro de 2021.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:C36A9689

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°0051/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0076/2021
Nº da Modalidade: 0051/2021
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. Secretario Municipal de Administração e Finanças, JOSÉ CARLO MOTA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: ALVES RUAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Item: 01, 02, 03 e etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço:
Preço Total: R$2.494.179,00 (Dois milhões quatrocentos e noventa e quatro mil cento e setenta e nove reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus/MG, Terça-feira, 19 de Outubro de 2021

JOSÉ CARLO MOTA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:B4A712A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0124/2021

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0076/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0051/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**ALVES RUAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$2.494.179,00 (Dois milhões e quatrocentos e noventa e quatro mil e cento e setenta e nove reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Terça-feira, 19 de Outubro de 2021.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSÉ CARLO MOTA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:EABAE00E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 106/2021

NOMEIA COORDENADORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº. 1.097, de 26 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **DENISE GONÇALVES DE ALENCAR,** inscrita no RG sob o nº MG-11.589.837, CPF 770.237.066-15, para exercer a função de **Coordenadora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coração de Jesus – MG.**

Art. 2º. Fica a **senhora DENISE GONÇALVES DE ALENCAR** autorizada a realizar as seguintes movimentações financeiras, referentes ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **CNPJ 11.649.489/0001-43**: assinar e emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovante, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar e contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar saques em Conta Poupança , efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, efetuar transferências, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas e aplicações financeiras, programa repasse recursos, liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos e extratos, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar as contas de depósito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 21 de outubro de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:40240102

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato**- Processo Licitatório – 51/2021, Tomada de Preço – 07/2021,do tipoMenor Preço Global.Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DAS RUAS: MARIA CRISTINA CASTRO PINTO, OLÍMPIO EUZÉBIO PINTO E PADRE FRANCISCO RODRIGUES LUSTOSA, NO BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO. Vencedor: PAVIMENTADORA QUEBRA MACHADO LTDA,** CNPJ nº 05.149.501/0001-58, com o valor de **R$ 208.260,64 (duzentos e oito mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos).**

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Presidente da CPL.

Coronel Xavier Chaves, 21 de outubro de 2021.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:981EE3CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO BF Nº 333.612/21 COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. EM 08 DE OUTUBRO DE 2021.

EXTRATO DO CONTRATO
O Município de Córrego Danta/MG torna pública a assinatura do Contrato BF nº 333.612/21 com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. em 08 de Outubro de 2021, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) com recursos do PROGRAMA BDMG SANEAMENTO 2021.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:696BF7C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 97

DECRETO N° 97, de 22 de setembro de 2021

Dispõe sobre a Política de Governança Pública, risco e Compliance no âmbito do Poder Executivo do Município de Couto de Magalhães de Minas, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS
Art. 1º Fica instituída a Política de Governança Pública, risco e *Compliance* baseada em custos no âmbito deste Poder materializando o parágrafo 3º do artigo 50 da Lei complementar 101/2000.
Art. 2º Para os efeitos desta política, considera-se:
I - Governança pública - conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle voltadas para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução e geração de resultados nas políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;
II - *Compliance* público - alinhamento e adesão a valores, princípios e normas para sustentar e priorizar a entrega de valor público e o interesse público em relação ao interesse privado no setor público;
III - Valor público - produtos e resultados gerados, preservados ou entregues pelo órgão ou entidade que representem respostas efetivas e úteis às necessidades ou às demandas de interesse público e modifiquem aspectos do conjunto da sociedade ou de grupos específicos reconhecidos como destinatários legítimos de bens e serviços públicos;
IV - Alta administração - ocupantes de cargos de natureza política (CNP), Secretários, Secretários Executivos, Subsecretários e cargos a estes equivalentes na Administração Autárquica e Fundacional deste Poder;
V - Gestão de riscos - processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que

possam afetar o órgão ou a entidade, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos; e
VI - Medida Geral de Avaliação: valorbaseado em metodologia desenvolvida pela pesquisa acadêmica que não envolva critério de rateio, e seja baseado em evidências auditáveis de custos, permitindo a avaliação e comparação das atividades da estrutura da entidade internamente e possibilitando a comparação da estrutura entre entidades.
VII – Nível de Serviço Comparado– medida geral de avaliação baseado em metodologia desenvolvida pela pesquisa da Universidade de Brasília voltada a subsidiar o processo decisório baseado em evidências auditáveis de custos, permitindo a avaliação e comparação das atividades da estrutura da entidade e possibilitando a comparação da estrutura entre entidades.
VIII - Evidência Auditável de custos: elemento estrutural para a realização de auditoria da gestão e governança baseada em custos, caracterizada como uma informação que comunica e pactua pormeio dos atributos de avaliação e comparação advindos da contabilidade financeira pública.
IX - Custos: sacrifício de recursodecorrente do processoprodutivo do setor público.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES
Art. 3º São princípios da governança pública:
I - capacidade de resposta;
II - integridade;
III - confiabilidade;
IV - melhoria regulatória;
V - transparência; e
VI - prestação de contas e responsabilidade.
Art. 4° São diretrizes da governança pública:
I - direcionar ações para a busca de resultados para a sociedade, propondo soluções tempestivas e inovadoras para lidar com a limitação de recursos e com as mudanças de prioridades;
II - promover a desburocratização, a racionalização administrativa, a modernização da gestão pública e a integração dos serviços públicos, especialmente aqueles prestados por meio eletrônico, conforme orientações do órgão central de planejamento;
III - monitorar o desempenho e avaliar a concepção, a implementação e os resultados das políticas públicas e das ações prioritárias para assegurar que as diretrizes estratégicas sejam observadas;
IV - promover a integração entre os diferentes níveis e esferas do setor público, com vistas a gerar, preservar e entregar valor público;
V - fazer incorporar padrões elevados de conduta pela alta administração para orientar o comportamento dos agentes públicos, em consonância com as funções e as competências dos órgãos e entidades;
VI - implementar controles internos fundamentados em evidência auditáveis baseadas em custos, e também na gestão de risco, que privilegiará ações estratégicas de prevenção e correção antes de processos sancionadores;
VII - avaliar as propostas de criação, expansão ou aperfeiçoamento de políticas públicas e aferir seus custos e benefícios;
VIII - avaliar a conformidade da execução das políticas públicas com as diretrizes de planejamento estratégico;
IX - manter processo decisório orientado pelas evidências auditáveis baseado na medida de nível de serviço comparado, pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade;
IX - manter processo decisório orientado pelas evidências auditáveis focado em custos baseado no nível de serviço comparado, pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade;
X - editar e revisar atos normativos, pautando-se pelas boas práticas regulatórias e pela legitimidade, estabilidade e coerência do ordenamento jurídico e realizando consultas públicas sempre que conveniente;
XI - promover a participação social por meio de comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados do órgão ou entidade, de maneira a fortalecer e garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
XII – promover a auditoria interna governamental buscando adicionar valor e melhorar as operações das organizações buscando alcançar seus objetivos, mediante a abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gestão de riscos e de controle; e
XIII - promover a tomada de decisão levando em consideração a avaliação dos ambientes interno e externo do órgão ou entidade e dos diferentes interesses da sociedade.

CAPÍTULO III
DOS MECANISMOS DE GOVERNANÇA PÚBLICA
Art. 5º São mecanismos para o exercício da governança pública:
I - Liderança - conjunto de práticas de natureza humana ou comportamental, tais como integridade, competência, responsabilidade e motivação, exercido nos principais cargos de órgãos ou entidades, para assegurar a existência das condições mínimas para o exercício da boa governança;
II - Estratégia - definição de diretrizes, objetivos, planos e ações, além de critérios de priorização e alinhamento entre os órgãos e entidades e as partes interessadas, de maneira que os serviços e produtos de responsabilidade do órgão ou entidade alcancem o resultado pretendido; e
III - Controle - processos estruturados para mitigar os possíveis riscos com vistas ao alcance dos objetivos institucionais e para garantir a execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das atividades do órgão ou entidade, com preservação da legalidade e da economicidade no dispêndio de recursos públicos.
Art. 6º Compete à alta administração implementar e manter mecanismos, instâncias e práticas de governança compreendendo, no mínimo:
I - formas de acompanhamento de resultados por meio do Nível de Serviço Comparado e outros índices;
II - soluções para melhoria do desempenho do órgão ou entidade;
III - mecanismos institucionais para mapeamento de processos;
IV - instrumentos de promoção do processo decisório com base em evidências; e
V - elaboração e implementação de planejamento estratégico do órgão ou entidade.

CAPÍTULO IV
DA GOVERNANÇA PÚBLICA
Seção I
Da Governança Pública em Órgãos e Entidades
Art. 7º Compete aos órgãos e às entidades integrantes deste Poder:
I - executar a Política de Governança Pública, risco e *Compliance*, de maneira a incorporar os princípios e as diretrizes, e as recomendações oriundas de manuais, guias e resoluções do Conselho de Governança Pública, Risco e Compliance - CGov; e
II - encaminhar ao CGov propostas relacionadas às competências previstas no artigo 10, com a justificativa da proposição e a minuta da resolução pertinente, se for o caso.
Seção II
Do Conselho de Governança Pública
Art. 8º Fica instituído o Conselho de Governança Pública, Risco e Compliance - CGov com a finalidade de assessorar o dirigente máximo do Poder na condução da Política de Governança Pública, risco e *Compliance* do Poder.
Art. 9º O CGov é composto pelos seguintes membros titulares permanentes:
I – Secretário (a) de Educação;
II – Secretário (a) de Administração;
III – Controlador Interno;
IV – Chefe de Gabinete;
V – Secretário (a) de Saúde;
§ 1º Cada membro titular deve indicar seu substituto para suas ausências e impedimentos.
§ 2º Na primeira reunião do CGOV será definido seu coordenador.
§ 3º O CGov deve deliberar em reunião, mediante convocação de seu coordenador.
§ 3º A critério do CGov, representantes de outros órgãos e entidades do Poder e de outras entidades, podem ser convocados a participar das reuniões de trabalho do Conselho, sem direito a voto.
Art. 10. Compete ao CGov:

I - propor medidas, mecanismos e práticas organizacionais para o atendimento aos princípios e às diretrizes de governança pública, risco e *compliance* estabelecidos;
II - aprovar manuais e guias com medidas, mecanismos e práticas organizacionais que contribuam para a implementação dos princípios e das diretrizes de governança pública, risco e *compliance* estabelecidos;
III - aprovar recomendações aos colegiados temáticos para garantir a coerência e aprimorar a coordenação de programas e da Política de Governança Pública, Risco e *Compliance*;
IV - incentivar e monitorar a aplicação das melhores práticas de governança pública, risco e *compliance* no âmbito do Poder;
V - expedir resoluções necessárias ao exercício de suas competências;
VI - publicar suas atas e relatórios em sítio eletrônico do Poder; e
VII - contribuir para a formulação de diretrizes para ações, no âmbito dos órgãos e das entidades do Poder, sobre:
a) transparência, governo aberto e acesso à informação pública;
b) integridade e responsabilidade corporativa;
c) prevenção e enfrentamento da corrupção;
d) estímulo ao controle social no acompanhamento da aplicação de recursos públicos; e
e) orientação e comunicação quanto aos temas relacionados às suas atividades.
VIII - apresentar medidas para aperfeiçoamento e integração de ações com vistas a potencializar a efetividade de políticas e estratégias priorizadas;
IX - sugerir medidas e procedimentos destinados a valorizar a articulação intragovernamental na execução, monitoramento e avaliação de ações conjuntas, intercâmbio de experiências, transferência de tecnologia e capacitação quanto às políticas e às estratégias estabelecidas;
X - monitorar os projetos prioritários do Poder;
XI - constituir, se necessário, colegiado temático para implementar, promover, executar e avaliar políticas ou programas de governança relativos a temas específicos; e
XII - acompanhar o cumprimento da Política de Governança Pública, Risco e *Compliance* estabelecida.
Art. 11. O CGov pode constituir grupos de trabalho específicos para subsidiá-lo no cumprimento de suas competências.
§ 1º Representantes de órgãos e entidades públicas e privadas podem ser convidados a participar dos grupos de trabalho constituídos pelo CGov.
§ 2º O CGov deve definir, no ato de criação do grupo de trabalho, seus objetivos específicos, sua composição e o prazo para conclusão de seus trabalhos.
Art. 12. Compete ao Gabinete do dirigente máximo do poder prestar o apoio técnico e administrativo ao CGov, devendo:
I - receber, instruir e encaminhar aos membros do CGov as propostas destinadas ao Conselho;
II - encaminhar a pauta, a documentação, os materiais de discussão e os registros das reuniões aos membros do CGov;
III - comunicar aos membros do CGov data, hora e local das reuniões ordinárias e extraordinárias, que podem ser presenciais ou realizadas por meio eletrônico;
IV - disponibilizar as atas e as resoluções do CGov em sítio eletrônico;
V - apoiar o CGov no monitoramento das políticas públicas e metas prioritárias estabelecidas pelo dirigente máximo do Poder; e
VI - estabelecer rotinas de fornecimento regular de informações sobre o desempenho de órgãos e entidades do Poder em relação às prioridades definidas pelo CGov e promover a análise dessas informações com vistas a:
a) identificar necessidade de ajustes, quando os resultados previstos não forem atingidos; e
b) propor ao CGov a realização de reuniões de acompanhamento dos problemas não solucionados.

Seção III
Dos Comitês Internos de Governança Pública

Art. 13. Os órgãos e as entidades do Poder, por ato do dirigente máximo do Poder, podem, instituir Comitê Interno de Governança Pública - CIG.
Parágrafo primeiro. O objetivo dos Comitês Internos de Governança Pública é garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo CGov.
Art. 14. São competências dos Comitês Internos de Governança Pública:
I - implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos nesta política;
II - incentivar e promover iniciativas voltadas para:
a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores e medidas;
b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e
c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.
III - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública, risco e *compliance* definidos pelo CGov;
IV - apoiar e incentivar políticas transversais; e
V - promover a implantação de metodologia de Gestão de Riscos, auditoria interna e *compliance*.
Art. 15. Os Comitês Internos de Governança Pública são compostos, no mínimo, por:
I - Secretário ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição na qualidade de coordenador;
II – Secretários Adjuntos ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição; e
III – Outros servidores, se designados.
Art. 16. Os Comitês Internos de Governança Pública devem divulgar suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico do órgão ou entidade.

CAPÍTULO V
DO SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 17. Cabe à alta administração instituir, manter, monitorar e aprimorar sistema de gestão de riscos e controles internos com vistas à identificação, à avaliação, ao tratamento, ao monitoramento e à análise crítica de riscos que possam impactar a implementação da estratégia e a consecução dos objetivos do órgão ou entidade no cumprimento da sua missão institucional, observados os seguintes princípios:
I - implementação e aplicação de forma sistemática, estruturada, oportuna e documentada, subordinada ao interesse público;
II - integração da gestão de riscos ao processo de planejamento estratégico e aos seus desdobramentos, às atividades, aos processos de trabalho e aos projetos em todos os níveis do órgão ou entidade, relevantes para a execução da estratégia e o alcance dos objetivos institucionais;
III - estabelecimento de controles internos proporcionais aos riscos, de maneira a considerar suas causas, fontes, consequências e impactos, observada a relação custo-benefício; e
IV - utilização dos resultados da gestão de riscos para apoio à melhoria contínua do desempenho e dos processos governança, de gerenciamento de risco, controle e auditoria interna.

CAPÍTULO VI
DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Art. 18. Os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder estão autorizados, observadas as restrições legais de acesso à informação, conceder acesso as suas bases de dados e informações para utilização no trabalho do Conselho de Governança Pública – Cgov.

CAPÍTULO VII
DO COMPLIANCE PÚBLICO

Art. 19. Os órgãos e entidades do Poder devem atuar alinhados aos padrões de *compliance* e probidade da gestão pública, estruturando controles internos baseados em evidências auditáveis, na gestão de riscos e garantindo a prestação de serviços públicos de qualidade.
Art. 20. O CGov deve auxiliar os órgãos e entidades do Poder no aperfeiçoamento de políticas e procedimentos de prevenção à corrupção, aumento da eficiência e promoção da integridade, podendo:
I - formular, incentivar e implementar políticas e programas para o incremento de processos decisórios governamentais, de auditoria

interna e para o desenvolvimento de mecanismos de integridade e prevenção à corrupção nos órgãos e entidades;
II - treinar periodicamente a alta administração dos órgãos e entidades em temas afetos à ética e integridade, auxiliando-os na coordenação e monitoramento de ações de prevenção à corrupção;
III - apoiar a avaliação de riscos à integridade institucional, observando padrões nacionais e internacionais;
IV - propor inovações em gestão pública e cultura organizacional para o planejamento, execução e monitoramento de atividades e para a definição de escopo, natureza, período e extensão dos procedimentos de prevenção à corrupção e promoção da integridade;
V - promover o reconhecimento público de pessoas que tenham se destacado em iniciativas relacionadas a ética e boas práticas de gestão;
VI - fomentar a realização de estudos e pesquisas de prevenção à corrupção, promoção da integridade e conduta ética;
VII - articular-se com órgãos, entidades e organismos nacionais e internacionais que atuem no campo da prevenção à corrupção e promoção da integridade;
VIII - apoiar e orientar as secretarias de demais órgãos na implementação de procedimentos de prevenção à corrupção, promoção da integridade, da ética e da transparência ativa;
IX - promover parcerias com empresas fornecedoras de órgãos e entidades do para fomentar a construção e efetiva implementação de programas de prevenção à corrupção; e
X - apoiar as empresas públicas, caso exista, na implantação de programas de integridade.
Art. 21. Os órgãos e as entidades do Poder devem instituir programa de integridade com o objetivo de adotar medidas destinadas à prevenção, à detecção e à punição de fraudes e atos de corrupção e aumento da eficiência, estruturado nos seguintes eixos:
I - comprometimento e apoio permanente da alta administração;
II - definição de unidade responsável pela implementação e acompanhamento do programa no órgão ou entidade, sem prejuízo das demais atividades nela exercidas;
III - identificação, análise, avaliação e tratamento de riscos de integridade sob orientação da Auditoria/Controladoria Geral ou órgão equivalente;
IV - promoção de treinamentos e eventos que disseminem, incentivem e reconheçam boas práticas na gestão pública; e
V - monitoramento contínuo do programa de integridade.
Parágrafo único. A instituição de programas de integridade, de que trata o caput, deve ser realizada sob coordenação da Auditoria/Controladoria ou órgão equivalente.
Art. 22. A Alta Administração, podendo consultar ao CGov, poderá estabelecer prazos e procedimentos necessários a conformação, execução e monitoramento de programas de integridade dos órgãos e entidades do Poder.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. O CGov poderá editar atos complementares e estabelecer procedimentos para conformação, execução e monitoramento de processos de governança pública, risco e *compliance*, observado o disposto nesta política.
Art. 24. A participação no CGov, CIG e grupos de trabalho constituídos é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.
Art. 25. Na consolidação da Política de Governança Pública, risco e *Compliance*, e no cumprimento do parágrafo terceiro do artigo 50 da Lei complementar 101/2000 o poder utilizará os itens VI e VII definidos no artigo 2º deste decreto para avaliação, além de outras informações que achar oportuna.
Art. 26. Para implementação da Política de Governança Pública, Risco e *Compliance*, os órgãos e entidades do Poder podem buscar apoio, nos termos da lei, por intermédio de convênios ou outros instrumentos com órgãos e entidades, públicas ou privadas, em âmbito federal ou estadual, notadamente com Instituições de Pesquisa, Tribunais de Contas e outros.
Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Couto de Magalhães de Minas (MG), 22 de setembro de 2021.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Cesar de Aguiar Siqueira
Código Identificador:3491850A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 186/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de ferramentas, para atender às necessidades das Unidades Administrativas, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$8.557,15. Data: 06/10/2021 – **Parte: RITA DE CÁSSIA DE O. DA SILVA - ME – CNPJ: 20.722.395/0001-43.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:8BCC785A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 11.540, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

TRANSFERE O FERIADO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.681, DE 1º DE OUTUBRO DE 1992, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.681, de 1º de outubro de 1992, instituiu a data de 28 de outubro como o "Dia do Servidor Público Municipal" que, neste ano, cairá na quinta-feira;

Considerando Memorando nº 203/2021, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, excepcionalmente, a comemoração do "Dia do Servidor Público Municipal" para o dia 1º de novembro do corrente ano, segunda-feira.

Art. 2º Os servidores e funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deverão seguir as determinações dos respectivos Secretários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 21 de outubro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

TATIANNA MELLO PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F9A40F57

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais,

com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
21/10/21	62525-6 - Fundeb	R$ 863,53

Curvelo, 22 de outubro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:B00F59BB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.774, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão das Políticas de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04.122.0412.2049 Gerência das Atividades Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
4.4.90.52.00 559 Equipamento e Material Permanente 103.245,00
1.00.00 Recursos Ordinários 103.245,00
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Esporte Total em Foco
27.812.2701.1098 Construção e Melhorias em Quadras Poliesportivas
4.4.90.51.00 566 Obras e Instalações 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
3.3.90.30.00 965 Material de Consumo 20.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 20.000,00
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.451 Infraestrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.1039 Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00 985 Obras e Instalações 300.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 300.000,00
15.451.2601.1040 Colocação de Meio-Fio
4.4.90.51.00 986 Obras e Instalações 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
15.451.2601.2154 Manutenção dos Serviços de Recuperação de Pavimentação de Vias
3.3.90.30.00 989 Material de Consumo 90.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 90.000,00
15.451.2601.2170 Manutenção de Serviços da Rede de Drenagem Pluvial
3.3.90.30.00 995 Material de Consumo 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
15.452 Serviços Urbanos
15.452.1801 Desenvolvimento Integrado e Sustentável
15.452.1801.2155 Manutenção de Serviços da Limpeza Pública
3.3.90.30.00 1000 Material de Consumo 100.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100.000,00
15.452.2601 Curvelo Melhor
15.452.2601.2156 Manutenção de Serviços de Arborização Urbana
3.3.90.30.00 1009 Material de Consumo 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
15.452.2601.2157 Conservação de Praças e Jardins
3.3.90.30.00 1011 Material de Consumo 20.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 20.000,00
17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.1801 Desenvolvimento Integrado e Sustentável
17.512.1801.2192 Manutenção do Aterro Sanitário
3.3.90.30.00 1031 Material de Consumo 80.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 80.000,00
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.2601 Curvelo Melhor
26.782.2601.2162 Recuperação e Abertura de Estradas Vicinais
3.3.90.30.00 1052 Material de Consumo 100.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 855.245,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Esporte Total em Foco
27.812.2701.1109 Revitalização do Centro Esportivo
4.4.90.51.00 567 Obras e Instalações 113.245,00
1.00.00 Recursos Ordinários 113.245,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.304 Vigilância Sanitária
04.304.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
04.304.1001.1037 Construção do Matadouro Municipal
4.4.90.51.00 978 Obras e Instalações 742.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 742.000,00
TOTAL: R$ 855.245,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de outubro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D749F1C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE CURVELO/ MG - ACÓRDÃO: 0003/2021

Acórdão:0003/2021
Processo:23593/2020
Matéria: Impugnação de débitos

Contribuinte:TIM S.A.

EMENTA: É devida a taxa de fiscalização municipal incidente sobre estações de rádio base, uma vez que não tem referido tributo por objeto regular atividade

de telecomunicações, mas sim a fiscalização do atendimento às normas e posturas municipais.

RELATÓRIO:

Inicial e documentação correlata às fls. 01 a 29

A recorrente inicialmente apresentou um requerimento solicitando o cancelamento da cobrança da Taxa de Fiscalização, Localização e Funcionamento, alegando invasão de competência do Município de Curvelo, uma vez que é de competência exclusiva da União, por meio da ANATEL, **disciplinar, licenciar, e fiscalizar os serviços de Telecomunicações**, bem como os recursos de órbitas e espectro de radiofrequências.

A requerente expôs que por se tratar de um serviço de competência exclusiva da União, a ela concedida para exploração, não cabe ao município cobrar taxas referentes a licenciamento e fiscalização das Estações Transmissoras de Radiocomunicação – ETRs/ERBs.

Dados fundamentos pelos art. 21 e 22 da CR/88, que cuidou de fixar em seus artigos a competência para exploração de serviços de telecomunicações, limitando-os às empresas, previamente autorizadas, bem como a Lei Federal 9.472/97, art. 19, que institui o órgão regulador ANATEL, como órgão competente para expedir normas e padrões, a serem cumpridos pelas prestadoras de serviços de telecomunicações.

"art. 21, XI, da CR/88, dispõe que compete à União "XI – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços de telecomunicações, nos termos da lei, que disporá sobre a organização dos serviços, a criação de um órgão regulador e outros aspetos institucionais"

"art. 22, IV, da CR/88 por sua vez, dispõe que compete privativamente à União legislar sobre telecomunicações"

" Lei federal nº 9.472/97 – dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional n.º 8 de 1995".

Manifestou sobre a essencialidade do serviço de telecomunicações - Decreto Federal n° 10.282/2020 .
A requerente alega ainda, a ilegalidade do condicionamento de pagamento de débitos tributários à análise de requerimento de licenças e implantação de novos equipamentos – princípio da proporcionalidade, que viola o Art. 170 da CR/88 em seu parágrafo único, à alínea "e" do inciso XI do art. 3º da Lei Federal n.º 13.874/19, bem como o art. 37 da CR/88, no que diz respeito à aplicação dos princípios da legalidade e proporcionalidade, e requer que seja dado prosseguimento à análise do requerimento de renovação das licenças formalizados.

Despacho do Departamento de Tributação e arrecadação à fl. 30.

Cadastro Econômico – C E da recorrente às fls. 31/38.

Simulação do Processo, constando os valores devidos pela recorrente, à fl. 39.

Despacho do Departamento de Tributação e arrecadação à fl. 40.

Despacho "por cota" da Procuradoria-Geral à fl. 40.

Parecer Jurídico nº 588/2020, emitido pelo Dr. Giltônio Maurílio Pereira Santos, Procurador Municipal, opinando pelo indeferimento do pleito inicial da recorrente, às fls. 41/42, e salientando que cumpre observar que apesar dos art.21 XI e art.22 ,IV da CR/88 discorrer sobre a competência da União em explorar e legislar acerca dos serviços de telecomunicações, o art. 30 da CR/88 dispõe acerca das competências do ente municipal.

Art. 30. Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;
(...)
VIII – promover, no que couber, adequado ordenamento territorial**, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação urbano**:

"Quanto a alegação de ilegalidade do condicionamento de pagamento de débitos tributários à análise de requerimento de licenças e implantação de novos equipamentos, a requerente não trouxe em seu requerimento nenhuma comprovação de que a Administração Municipal tenha colocado empecilhos a análise do requerimento efetuado pela requerente ante ausência de pagamento ou impugnação de débito "

Decisão Administrativa indeferindo o pedido inicial da recorrente, à fls. 43/44.

Despacho do Departamento de Tributação e Arrecadação à fl. 45.

Intimação da recorrente acerca da decisão administrativa, à fl. 46.

Despacho do Departamento de Tributação e Arrecadação à fl. 47.

Interposição de Recurso Voluntário e Tempestivo, documentação correlata, fls. 48/109.

A recorrente em seu recurso manifesta e reconhece que foi intimada da decisão de primeira instância administrativa no dia 02/12/2020 (quarta-feira). Assim o prazo de 10 (dez) dias a que alude o art. 327 da Lei Complementar nº 118/2017 começou a fluir no dia 03/12/2020 (quinta-feira) e encerra-se-a no dia 16/12/2020 (quarta-feira), conforme previsto no CTM. A Requerente considera manifestamente **tempestivo** o presente Recurso Voluntário.

Em seu recurso, a recorrente reafirma a competência exclusiva de fiscalização das ERB´s pela União. Alega também a ocorrência da bitributação, uma vez que a fiscalização dessas ERB´s, já é realizada pela ANATEL, o que por consequência já cobra da requerente tributos acerca da fiscalização.

Alega também a inexistência da efetiva atividade administrativa a legitimar a cobrança de taxa de fiscalização, alegando que o município não possui órgão ou aparato para a efetiva fiscalização do funcionamento das ERB´s., bem como a desproporcionalidade do valor cobrado.

Despacho do Departamento de Tributação e Arrecadação à fl. 110.

Parecer de nº 118/2021, Procurador Municipal Dr. Estevão Augusto Verçosa Matos às fls. 111/117.

Inciso I Preliminar – a) Da Tempestividade: Ressalta que a recorrente considera tempestivo o seu recurso voluntário, e entende que o conhecimento do mesmo deverá ser negado, visto ser este intempestivo, fls. 111/112.

Conforme consta dos autos às fls. 48/49, o recurso é exposto pela própria recorrente, que a ciência da decisão se deu em 02/12/2020, sendo o prazo legal de 10 (dez) dias úteis, a data limite para protocolo seria em 16/12/2020, tendo sido protocolado em 18/12/2020, portanto o recurso é intempestivo.

Inciso II Mérito – O Mérito foi analisado mesmo sendo intempestivo, considerando os fatos expostos às fls. 111 a 117;

Segue na íntegra a conclusão de seu parecer:

"Considerando o que fora arduamente exposto, caso V.Exas. entendam pela superação da preliminar suscitada, no mérito, OPINO PELO NÃO PROVIMENTO DO RECURSO VOLUNTÁRIO INTERPOSTO PELA EMPRESA TIM S/A., NOS TERMOS ACIMA EXPOSTOS".

DECISÃO:

Após analisar rigorosa e criteriosamente, todas as laudas que compõem o processo em epígrafe, fls. 01 à 117, concluo que:

· Considerando o parecer de nº 588/2020 do Procurador do Município Dr. Giltônio Maurílio Pereira Santos, que opinou pelo indeferimento do pedido do requerente fls. 41/42;

· Considerando a decisão fundamentada da Secretaria Municipal de Fazenda, Vânia Maria Macedo Napoleão, pelo indeferimento, fls. 49/44;

· Considerando o parecer de nº 118/2021 do Procurador Municipal Dr. Estevão Augusto Verçosa Matos, que opinou pelo não provimento do recurso voluntário interposto pela empresa TIM S/A., nos termos de seu teor, fls. 111/117;

· Considerando os ditames legais que regem a matéria em pauta, nos seus níveis hierárquicos, União, Estados e Municípios: CR/1988, Código Civil, Código Tributários Nacional (CTN), Decreto nº 10.282/2020 (Covid 19), Lei Federal 13.874/2019, Lei nº 116/2003, Lei 9.472/97 (Lei Geral das Telecomunicações), c/c Decreto 2.338 10/1997, Lei nº 5.070/07/1966, Código Tributário Municipal- CTM (Lei nº 118/2017), Lei Complementar nº 119/2017, Lei Municipal nº 1.199/2002, evocados neste processo;

Manifesto pelo indeferimento do pedido da requerente TIM S/A, por julgar o recurso voluntário intempestivo, uma vez que a requerente foi intimada à decisão de 1ª instância administrativa em 02/12/2020 (quarta feira), tendo o prazo de 10 (dez) dias a que alude o art. 327 da Lei Complementar n.º 118/2017, para interpor recurso voluntário, tendo como prazo limite o dia 16/12/2020 (quarta-feira), no entanto sua peça está datada de 17/12/2020 e o referido recurso foi protocolado em 18/12/2020. Mesmo considerando intempestivo o recurso e passando pelo princípio da eventualidade, a analisar o mérito do recurso, o julgo improcedente, conforme legislação acima.

Diante do exposto, o Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, por maioria relativa, ACORDA por conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento. Os conselheiros Jacqueline de Fátima N. Farinha França, Anne Caroline Pereira Pinto e Dr. Lucas Sobreira Alvares Corrêa estiveram de acordo com a Relatora do processo, enquanto os conselheiros Dr. Fabiano Silva Souza e Bruno Vicente de Oliveira divergiram do voto da relatora, optando pelo não conhecimento do recurso, por ser intempestivo.

Auditório da Procuradoria do Município de Curvelo, 09/07/2021

DR. LUCAS SOBREIRA ÁLVARES CORRÊA
Presidente

DANIELA SAMPAIO FRUTUOSO
Relator(a)

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:C9A82D9A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE CURVELO/MG - ACÓRDÃO: 0002/2021

Acórdão:0002/2021
Processo:19821/2020
Matéria: Revisão de valores de IPTU

Contribuinte:Geraldo Helvécio Corrêa da Silva

*EMENTA:*Recurso aviado a destempo. Recebimento. Princípio da Autotutela Administrativa. Mostra-se correta a avaliação do imóvel para fins de IPTU, eis que utilizados os valores da Pauta de Valores do Município, conforme Decreto Municipal 3.912, de 19 de dezembro de 2019, e arts. 56 a 62 da Lei Complementar nº 118/2017.

RELATÓRIO:

Requerimento às fls. 01/09.

Despacho do Departamento de Tributação e Arrecadação à fl.10.

Manifestação do Departamento de Cadastro à fl.11.

Parecer do Departamento de Tributação e Arrecadação às fls. 12/12v, onde rejeita de plano a presente impugnação, tendo em vista que o pedido foi intempestivo, pois o prazo para recorrer era até o dia 15 de abril de 2020.

Decisão da então Secretária Municipal de Fazenda à fl. 13, onde indefere o pedido do requerente.

Certidão do Departamento de Tributação e Arrecadação à fl. 14.

Recurso contra a decisão de primeiro grau às fl. 15/19. Alega o requerente que os lotes usados para a comparação são próximos e teriam aproximadamente 20 metros de distância um do outro. O requerente pede a colaboração do Município no sentido de retificação do valor do IPTU sob a alegação de pagar seus impostos em dia. Apresenta os mesmos demonstrativos que já foram juntados aos autos quando do pedido de revisão dos valores.

Certidão do Departamento de Tributação e Arrecadação à fl. 20.

Manifestação da Chefe do Departamento de Tributação e Arrecadação à fl. 21, esclarecendo, que, apesar do requerimento ser intempestivo, o mesmo foi analisado em razão do princípio da autotutela administrativa e foi indeferido.

Informou que o requerente foi intimado da decisão de 1º grau, em 25/11/2020, sendo assim, o recurso foi tempestivo uma vez que foi protocolado em 26/11/2020, conforme art. 327 do Código Tributário Municipal.

Certidão do Departamento de Tributação e Arrecadação à fl. 22.

Despacho da Procuradoria-Geral do Município, à fl. 22v, solicitando manifestação do Departamento de Tributação e Arrecadação sobre o recurso interposto.

Manifestação do Departamento de Tributação e Arrecadação, às fls. 23/27, afirmando que a diferença de valores se deve primeiramente ao fato do mesmo apresentar 02 frentes o que aumenta o valor corretivo do terreno para 1,10 e principalmente pelo valor atribuído ao terreno, uma vez que a seção do logradouro em que se encontra a sua testada principal tem valor superior aos outros apresentados como parâmetro.

Certidão do Departamento de Tributação e Arrecadação à fl. 28.

Despacho da Procuradoria-Geral do Município à fl. 28v, solicitando análise e decisão administrativa.

Parecer da Procuradoria-Geral do Município às fls. 29/30, concluindo que não assiste razão ao contribuinte, uma vez que para a avaliação foram usados os valores da Pauta de Valores do Município e que também o requerimento foi intempestivo.

Decisão Administrativa de 2º grau às fls. 31/35, a decisão administrativa em instância recursal, assinada pelo Sr. Prefeito, define pelo reconhecimento do Recurso Administrativo, apesar de sua intempestividade, negando-lhe, porém o provimento, mantendo a decisão da Secretaria Municipal de Fazenda.

Parecer do Procurador designado para atuar junto ao Conselho Municipal de Contribuintes - CMC às fls. 36/37, alegando que o caso em tela não merece análise por parte do Conselho Municipal de Contribuintes – CMC tendo em vista que conforme preceitua o art. 333 do Código Tributário Municipal – CTM os recursos de segunda instância serão decididos pelo Prefeito, até que seja instalado o Conselho Municipal de Contribuintes.

Alega ainda que a decisão administrativa de fls. 31/35 já é referente à instância recursal e que o CTM não prevê uma "terceira instância", não prevê a possibilidade de recurso da decisão proferida em grau recursal.

Notificação ao sr. Geraldo Helvécio Corrêa da Silva às fls. 38/40 referente ao parecer nº 092/2021, bem como prazo de 05 dias para manifestação do requerente.

Cumprem ressaltar, que constam nos autos, folhas sem a devida numeração.

DECISÃO:

Conforme preceitua o art. 310 do CTM o recurso foi intempestivo:

Art. 310. O contribuinte que não concordar com o lançamento direto ou por declaração poderá reclamar, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da notificação ou do aviso efetuado por qualquer das formas estabelecidas na legislação tributária.

Destaca-se ainda o que dispõe o art. 7º do decreto nº 3.912 de 19 de dezembro de 2019, no que diz respeito ao prazo para recorrer:

Art. 7º O prazo para a apresentação de reclamação contra o lançamento e requerimento de benefícios do IPTU/2020, bem como das taxas de contribuição com ele lançadas e cobradas, será da data do lançamento até 15 de abril de 2020, e o resultado, apurado por meio de processo administrativo, será lançado no exercício em que a reclamação ou o requerimento foram protocolizados.

Restou comprovado que o recurso foi intempestivo, pois foi protocolado em 28/05/2020 e o prazo legal expirou em 15/04/2020.

Apesar de intempestivo, o pedido de revisão foi analisado em razão do princípio da autotutela administrativa.

Com relação ao mérito, não assiste razão ao requerente, pois para avaliação do imóvel, foram usados os valores da Pauta de Valores do Município, Decreto Municipal 3.912 de 19 de dezembro de 2019 e arts. 56 a 62 da Lei Complementar nº 118/2017.

Após analisar todos os fatos apontados, a manifestação da visita *in loco* do Departamento de Cadastro, a reanálise do Departamento de Tributação e Arrecadação e a legislação aplicada ao caso em comento, voto pelo CONHECIMENTO do Recurso Administrativo interposto por Geraldo Helvécio Corrêa da Silva, apesar de sua intempestividade e, no mérito, NEGO PROVIMENTO, mantendo a decisão de indeferimento do requerimento de revisão de valores de IPTU.

DIVERGÊNCIA(S):

O conselheiro presidente, Dr. Lucas Sobreira Alvares Corrêa, votou pelo recebimento do recurso, mas negou-lhe provimento ao recurso por fundamento diverso, qual seja:

O §3º do art. 333 do CTM diz que *"até que seja instalado o Conselho Municipal de Contribuintes, os recursos de segunda instância serão decididos pelo Prefeito"*.

O recurso fora interposto em 26 de novembro de 2020, o CMC fora instituído em 24 de junho de 2020 através do Decreto 4.144/2020, mas efetivamente instalado através da nomeação dos seus membros, que se deu através da Portaria 10.976/20, publicada aos 21 de dezembro de 2020. O recurso fora interposto, portanto, antes de instalado o CMC. Assim, restou exaurida a via administrativa.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto ACORDA o Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, por maioria relativa, por conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento. Os conselheiros Daniela Sampaio Frutuoso, Anne Caroline Pereira Pinto e Dr. Lucas Sobreira Álvares Corrêa estiveram de acordo com a relatora do processo, enquanto os conselheiros Dr. Fabiano Silva Souza e Bruno Vicente de Oliveira divergiram do voto da relatora, decidindo pelo não conhecimento do recurso, por ser intempestivo.

Auditório da Procuradoria do Município de Curvelo, 09/07/2021

DR. LUCAS SOBREIRA ÁLVARES CORRÊA
Presidente

JACQUELINE DE FÁTIMA N. FARINHA FRANÇA
Relator(a)

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:A732DA9E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.775, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

AUTORIZA A INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSO E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a fonte de recurso 2.02.00 – Recursos próprios – Saúde mínimo 15%, na dotação orçamentária nº 02.09.02.10.302.1005.2253.3.3.90.91.00, ficha nº 787.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2253 Manutenção Atendimento de Sentença Judiciais
3.3.90.91.00 787 Sentenças Judiciais 85.376,35
2.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 85.376,35
TOTAL: R$ 85.376,35

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superavit Financeiro: R$ 85.376,35

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de outubro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:505AA51A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE CURVELO/MG - ACÓRDÃO: 001/2021

Acórdão:0001/2021
Processo:31112/2020
Matéria: Impugnação de débitos

Contribuinte:Leonardo Boaventura Diniz

EMENTA:

A tempestividade é um pressuposto recursal extrínseco, o que significa que o não atendimento a esse requisito constitui vício insanável, impossibilitando o conhecimento do recurso pelo órgão judicante.

RELATÓRIO:

Parecer do setor de tributação levantando preliminar de extemporaneidade da impugnação e afirmando que o imóvel se encontra nas hipóteses de incidência dos tributos contestados por se encontrar em zona urbana, já ter loteamento aprovado e ser servido por iluminação pública.

Decisão de primeira instância indeferindo a impugnação onde foi mencionada a intempestividade do recurso e justificada a legitimidade da cobrança do IPTU em razão do imóvel encontrar-se em zona de expansão urbana com loteamento aprovado e da CIP em razão do fato gerador ser "*a prestação do serviço de iluminação pública pelo Município de Curvelo no âmbito do seu território*."

Ausente nos autos prova da intimação do contribuinte da decisão prolatada em primeira instância não obstante o mesmo afirmar na peça de recurso voluntário ter sido intimado em 27/10/20.

Em suas razões de recurso o contribuinte reiterou as alegações feitas na impugnação de que sobre o imóvel não ocorrem as hipóteses de incidência dos tributos previstas na legislação municipal por ser um terreno rural não atendido por serviços públicos. Pugnou pelo recebimento do recurso e seu provimento para que seja reformada a decisão recorrida e reconhecida a ilegalidade dos lançamentos com seu devido cancelamento.

Parecer do departamento de tributação e arrecadação na folha 40 informando que a impugnação, apesar de intempestiva, foi analisada em razão do princípio da autotutela e que o
recurso para a segunda instância é tempestivo.

A procuradoria do município solicitou informações sobre o imóvel ao setor de cadastro
as quais foram juntadas nas folhas 43/123.

Parecer da procuradoria a partir da folha 126 pelo conhecimento do recurso com opinião pelo desprovimento quanto ao mérito sob o fundamento de que o imóvel se encontra abrangido pelos critérios legais que justificam a incidência dos tributos contestados.

Intimado pela secretaria deste Conselho Municipal para se manifestar sobre o parecer o contribuinte reiterou as alegações já apresentas contra o lançamento e, arguindo o princípio da eventualidade, requereu que caso fosse mantido o lançamento, que fosse revisto o cálculo do valor venal do imóvel na forma que apresentou.

DECISÃO:

Ab initio avalio a questão processual pertinente aos pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo. Vejamos:

O decreto municipal 3.912/19 regulamentou a notificação e a reclamação contra o lançamento do IPTU e da CIP relativos ao exercício de 2020, determinando o seu artigo sétimo que "*o prazo para apresentação de reclamação contra o lançamento e requerimento de benefícios do IPTU/2020, bem como das taxas de contribuição com ele lançadas e cobradas, será da data do lançamento até 15 de abril de 2020, e o resultado, apurado por meio de processo administrativo, será lançado no exercício em que a reclamação ou o requerimento foram protocolizados*."

Art. 7º: O prazo para apresentação de reclamação contra o lançamento e requerimento de benefícios do IPTU/2020, bem como das taxas de contribuição com ele lançadas e cobradas, será da data do lançamento até 15 de abril de 2020, e o resultado, apurado por meio de processo administrativo, será lançado no exercício em que a reclamação ou o requerimento foram protocolizados.

A Lei Municipal 3.298/19 que trata do processo administrativo no âmbito municipal dispõe no seu artigo 49 que a administração deve anular seus próprios atos quando eivados de vício de legalidade.

Artigo 49 A Administração deve anular seus próprios atos quando eivados de vício de legalidade e revoga-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

O inciso primeiro do artigo 60 do mesmo normativo estabelece que um recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo.

Artigo 60 O recurso não será conhecido quando interposto:
I – Fora do prazo.
...

Por seu turno o artigo 72 traz que "*os processos administrativos específicos continuarão a reger-se por lei própria, aplicando-lhes apenas subsidiariamente os preceitos desta lei*."
Artigo 72 Os processos administrativos específicos continuarão a reger-se por lei própria, aplicando-lhes apenas subsidiariamente os preceitos desta lei.
O artigo 15 do CPC estabelece que na ausência de normas específicas, aplicar-se-ão as normas processuais civis supletivamente e subsidiariamente nos processos eleitorais, trabalhistas ou administrativos:
Art.15. Na ausência de normas que regulem processos eleitorais, trabalhistas ou administrativos, as disposições deste Código lhes serão aplicadas supletiva e subsidiariamente
Por seu turno o artigo 485 do citado diploma estabelece que não se julgará o mérito quando se verificar a ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo.
Art. 485. O juiz não resolverá o mérito quando:
I - indeferir a petição inicial;
II - o processo ficar parado durante mais de 1 (um) ano por negligência das partes;
III - por não promover os atos e as diligências que lhe incumbir, o autor abandonar a causa por mais de 30 (trinta) dias;
IV - verificar a ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo;

É cediço que matérias processuais de ordem pública podem ser conhecidas em qualquer grau de jurisdição.

No ordenamento jurídico brasileiro, conforme leciona José Carlos Barbosa Moreira1, todos os recursos estão sujeitos a uma dupla análise: o juízo de admissibilidade, destinado a verificar se foram atendidos os requisitos intrínsecos (concernentes ao poder de recorrer) e extrínsecos do recurso (relativos ao modo de exercê-lo), e juízo de mérito, o qual consiste na apuração da existência ou inexistência de fundamento para a postulação recursal.

Theotônio Negrão, enumera, como pressupostos de admissibilidade dos recursos em geral: a regularidade da representação processual do recorrente; a legitimidade e o interesse recursal; seu cabimento; sua tempestividade; o preparo (quando for o caso); e as razões do pedido de reforma da decisão. Tais pressupostos recursais, sobretudo aquele concernente ao requisito da tempestividade, traduzem matéria de ordem pública2.

De acordo com a doutrina, a tempestividade é um pressuposto recursal extrínseco, o que significa que o não atendimento a esse requisito constitui vício insanável, impossibilitando o conhecimento do recurso pelo órgão judicante.

Marinoni e Arenhart3 explicam que, "*assim como acontece com qualquer espécie de procedimento, também o procedimento recursal submete-se a pressupostos específicos, necessários para que se possa examinar o mérito do recurso interposto*. (...)

Observe-se que os pressupostos recursais constituem a matéria preliminar o procedimento recursal. Vale dizer, se não atendido qualquer destes pressupostos, fica vedado ao tribunal conhecer do mérito do recurso. (...). Faltando algum dos pressupostos recursais, deve o tribunal deixar de conhecer do recurso."

Nesse sentido, a tempestividade pode ser reexaminada de ofício pelo julgador, ou seja, independentemente de provocação da parte, a qualquer tempo e em qualquer grau de jurisdição, constituindo, portanto, matéria de ordem pública.

É entendimento do TJMG:

APELAÇÃO - PRELIMINAR - INTEMPESTIVIDADE - DE OFÍCIO - ACOLHIMENTO - RECURSO NÃO CONHECIDO. - Não se conhece de recurso interposto além do prazo legal por ausência de um dos pressupostos de admissibilidade. (TJMG- Apelação Cível 1.0000.21.073915-7/001, Relator(a): Des.(a) Shirley Fenzi Bertão , 11ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 07/07/2021, publicação da súmula em 07/07/2021)

ARAVO INTERNO - APELAÇÃO CÍVEL - INTEMPESTIVIDADE CONSTATADA - MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA - RECURSO INADMISSÍVEL. A tempestividade é condição extrínseca de admissibilidade recursal, sendo considerada, ainda, matéria de ordem pública, cognoscível a qualquer momento processual. Constatando-se a intempestividade do recurso interposto, cabe ao relator não conhecê-lo, vez que inadmissível. (TJMG- Agravo Interno Cv 1.0000.17.063274-9/003, Relator(a): Des.(a) Maria das Graças Rocha Santos (JD Convocada) , 11ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 14/10/2020, publicação da súmula em 19/10/2020)

APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL - FUNDAMENTOS E DOCUMENTOS NÃO SUBMETIDOS AO PRIMEIRO GRAU - SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA - NÃO-CONHECIMENTO PARCIAL - IPTU E TAXAS - LANÇAMENTO DE OFÍCIO - NOTIFICAÇÃO PRESUMIDA - PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO - ART. 125 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.590/98 - INTEMPESTIVIDADE - PRESUNÇÃO DAS CDAs NÃO ELIDIDA. Consoante o estabelecido no art. 145 do Código Tributário Nacional, é possível a alteração do lançamento regularmente notificado ao sujeito passivo, nas hipóteses de impugnação deste, através de recurso de ofício e, ainda na hipótese de iniciativa de ofício da autoridade administrativa, nos casos elencados no art. 149 do CTN. Presume-se a notificação do contribuinte, no caso do IPTU, com o envio das guias de pagamento ao domicílio fiscal, sendo tal forma de proceder, fato público e notório. Não se desincumbindo o embargante de elidir a presunção de liquidez, exigibilidade e certeza da certidão de dívida ativa, estando intempestiva a impugnação, a manutenção da exação e a improcedência dos embargos do devedor é de mister. (TJMG- Apelação Cível 1.0148.08.054660-6/001, Relator(a): Des.(a) Teresa Cristina da Cunha Peixoto , 8ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 12/05/2011, publicação da súmula em 06/07/2011)

Pois bem, considerando que o prazo para impugnar o lançamento do IPTU e da CIP 2020 venceu em 15/04/2020 e que a peça processual de impugnação foi protocolada em 18/08/20, tenho que a impugnação foi intempestiva.

Sobre a questão relativa à autotutela ventilada na decisão primeva, certo é que não tem este princípio o condão de sobrepor ao vício processual da intempestividade.

Ressalto que a autotutela é princípio usado para possibilitar à administração a anulação de seus atos ilegais e de revogar os inoportunos ou inconvenientes, o que não era o caso já que não havia qualquer indício da existência de alguma destas hipóteses.

Não obstante a primeira instância ter desafiado questões de mérito e o processo ter seguido até este julgamento em segunda instância, a tempestividade é matéria de ordem pública podendo ser reconhecida em qualquer grau de jurisdição na forma da legislação processual civil vigente.

Isto posto, em atenção ao disposto no artigo sétimo do Decreto Municipal 3.912/19, e com fulcro no artigo 49 da Lei Municipal 3.298/19 e no inciso IV do artigo 485 do CPC, de ofício, anulo a decisão proferida nas folhas 24/24v. para reconhecer a intempestividade da impugnação protocolada em 18/08/20 deixando, pois, de conhecer do recurso aviado a este Conselho. Via de consequência mantenho os lançamentos de IPTU e CIP impugnados.

Intime-se as partes desta decisão e com seu trânsito em julgado envie-se os autos para o setor competente para a cobrança do crédito tributário.

DIRERGÊNCIA(S):

O conselheiro presidente do CMC, Dr. Lucas Sobreira Álvares Corrêa, apresentou divergência para conhecer do recurso sob o seguinte fundamento:

Verifica-se claramente que o recurso fora interposto a destempo. Contudo, em respeito aos princípios da legalidade e, principalmente, da autotutela, hei por bem apreciá-lo. Sobre o tema e com o costumeiro acerto, leciona Maria Sylvia Zanella Di Pietro, em artigo intitulado Limites da utilização de princípios do processo judicial no processo administrativo, e publicado na Revista do Tribunal de Contas do Estado do Estado do Rio de Janeiro. 2° SEMESTRE DE 2013:

A preclusão, para o administrado, sofre maiores restrições do que nos processos judiciais, porque, estando a Administração sujeita ao princípio da legalidade e ao controle judicial, sempre se reconhece a ela o poder-dever de rever os próprios atos, para anulá-los, convalidá-los ou revogá-los.

A consequência é que os prazos impostos ao interessado para apresentar suas alegações e provas, bem como para recorrer, se desrespeitados, não impedem a Administração de rever o ato impugnado, se reconhecer a procedência das alegações e provas, ainda que apresentados extemporâneos, desde que não tenha ocorrido a preclusão, para a Administração, do seu poder de revisão.

Contudo, por ser voto vencido e em respeito ao princípio da colegialidade, deixo de apreciar o mérito do recurso.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, ACORDA o Conselho Municipal de Contribuintes – CMC por maioria relativa, pelo não conhecimento do recurso, tendo em vista ser intempestivo. Acompanharam o relator os conselheiros Jacqueline de Fátima N. Farinha França, Daniela Sampaio Frutuoso, Anne Caroline Pereira Pinto e Bruno Vicente de Oliveira, tendo como voto divergente o do conselheiro presidente do CMC, Dr. Lucas Sobreira Álvares Corrêa, que votou pelo conhecimento do recurso, deixando, contudo, de apreciar o seu mérito em respeito ao princípio da colegialidade.

Auditório da Procuradoria do Município de Curvelo, 09/07/2021

DR. LUCAS SOBREIRA ÁLVARES CORRÊA
Presidente

DR. FABIANO SILVA SOUZA
Relator(a)

1 MOREIRA, José Carlos Barbosa. Comentários ao Código de Processo Civil, volume V. 8ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2000, pp. 258 e 260
2 NEGRÃO, Theotonio et al. Código de Processo Civil e Legislação Processual em Vigor. 45ª ed. São Paulo: Saraiva, 2013, p. 675.
3 MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz. Manual do Processo de Conhecimento, 5ª ed., Editora Revista dos Tribunais, 2006, pp. 525 e 529

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:063A1804

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 03/2021 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar, a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 03/2021 – Estágio Extracurricular.

Engenharia da Computação:

Classificação	Nome
1	Thomás Teixeira Pereira
2	Bruno da Silva Macedo
3	Deivid Henrique Gonçalves de Camargos

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, deverão comparecer na Coordenadoria de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal, localizada na Av. Paraná, 2601, São José - Divinópolis **até o dia 27/10/2021.**
Caso o candidato não compareça até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 03/2021 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 21 de outubro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:76B52312

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 322/2021 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 105/2021 – PORTAL LICITACOES-E Nº 903773

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTOS DE GARI DE 120 LITROS, 240 LITROS, PARA UTILIZAÇÃO NO PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 15:30 horas do dia 27/10/2021. Data e horário do início da disputa: 16:00 horas do dia 27/10/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> editais. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 22 de outubro de 2021.

MARIO LUCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DFEB8E82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 273/2021, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o candidato que se declarou como Pessoas com Deficiência (PCD), e foi nomeado conforme Decreto n° 14.693/2021;
CONSIDERANDO o Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 que regulamenta a Lei nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 091/2019 de 10 maio de 2019, publicada em 20/05/2019 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - DOMM;

CONSIDERANDO a Portaria nº 102/2019, de 27 de maio de 2019, que designa a Junta Médica Oficial do Município de Divinópolis;

CONSIDERANDO que a avaliação médica oficial tem por objetivo examinar o candidato em caráter físico e mental, assegurando sua compatibilidade às exigências do cargo pleiteado (avaliação de capacidade laborativa).

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o candidato declarado como PCD, abaixo relacionado, para periciamento em Junta Médica Oficial e enquadramento conforme Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2004;

1– DANIEL SOUKI CENZI – CPF: 077.991.296-97– AGENTE SANITÁRIO (FISCAL DE SAÚDE)
Art. 2º - Os candidatos convocados e declarados como PCD, deverão apresentar exames que comprovem sua deficiência, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
Parágrafo único: Entendem-se como exames que comprovem sua deficiência: relatórios e atestados médicos, cópia de prontuário, sumário de alta, exames de imagem, e/ou outros exames complementares.
Art. 3º A critério médico, durante a avaliação em Junta Médica Oficial, poderá ser solicitada manifestação de médico perito e/ou relatórios de médicos assistentes especialistas e/ou outros exames complementares e/ou relatórios de outros profissionais especialistas.

Art. 4º O candidato sumariamente será **DESCLASSIFICADO**, quando.
§ 1º Deixar de comparecer à perícia médica oficial para fins de ingresso previamente agendada;
§ 2º Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos na Portaria nº.091/2019 de 20 de maio de 2019;
§ 3º Em se tratando de candidatos com PCD, deixar de apresentar documentos comprobatórios de sua deficiência.

Art. 5º. O candidato convocado deverá comparecer ao CRESST no dia 27/10/2021 às 13:30 horas.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de outubro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E2F33AA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 271/2021, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o candidato Adriano Evangelista da Silva foi aprovado em 4° lugar no concurso público Edital 001/2017 para o cargo de Oficial de Serviços (Pedreiro);
CONSIDERANDO o ASO emitido pelo CRESST que informou a inaptidão para o cargo de Oficial de Serviços (Pedreiro) do candidato Adriano Evangelista da Silva;
CONSIDERANDO os protocolos n° 37.695/2021 e 38.656/2021 que solicitam a revisão do resultado de saúde ocupacional do candidato Adriano Evangelista da Silva;
RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato ADRIANO EVANGELISTA DA SILVA para reavaliação por junta médica do CRESST, devendo o mesmo comparecer no CRESST no dia 27/10/2021 no horário de 13:00 hrs.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de outubro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:60D89496

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 272/2021, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a candidata MARIA APARECIDA GONÇALVES DE ALMEIDA se inscreveu no processo seletivo n° 19/2021 em vaga de PCD;
CONSIDERANDO o Ofício CRESST – COORD n° 089/2021 datado de 13/09/2021 emitido pelo CRESST – Centro de Referência a Saúde e Segurança do Trabalhador;
CONSIDERANDO o Ato Administrativo n° 777/2021 publicado o Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 17/09/2021;
CONSIDERANDO o e-mail datado de 21/09/2021 que encaminha justificativa e solicita revisão da decisão publicada através do ato administrativo 777/2021;
RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a candidata MARIA APARECIDA GONÇALVES DE ALMEIDA para reavaliação por junta médica do CRESST, devendo a mesma comparecer no CRESST no dia 27/10/2021 no horário de 12:30 hrs.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de outubro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C0659546

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 001/2021 – CT 006/2021 – PL 076/2021. CONTRATADA: FERREIRA COSTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 30/12/2021, em conformidade com o disposto artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93. **ASS:** 29/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6247CE67

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD ATO ADMINISTRATIVO N° 871/2021 CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 38.159/2021, datado de 15/10/2021, concede o Adicional de Permanência à servidora **CLÁUDIA MARIA MARTINS SILVA**, matriculada sob o nº 0201633-0, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com efeitos a contar de 30/05/2020, conforme artigo 103 da citada norma.
Os efeitos pecuniários serão implementados **a partir de 01/01/2022**, por força da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de outubro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CF6EC4B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD ATO ADMINISTRATIVO N° 874/2021 CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 38.027/2021, datado de 14/10/2021, concede o Adicional de Permanência à servidora **MICHELINE DE MELO MAXIMIANO ALVES**, matriculada sob o nº 0202908-4, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com efeitos a contar de 08/05/2021, conforme artigo 103 da citada norma.
Os efeitos pecuniários serão implementados **a partir de 01/01/2022**, por força da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de outubro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF4577F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD ATO ADMINISTRATIVO N° 872/2021 CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 38.210/2021, datado de 15/10/2021, concede o Adicional de Permanência à servidora **LUCIANA MARIA DE ARAÚJO**, matriculada sob o nº 1400200-3, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com efeitos a contar de 08/08/2020, conforme artigo 103 da citada norma.
Os efeitos pecuniários serão implementados **a partir de 01/01/2022**, por força da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de outubro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0DD74FC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO – CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97,A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÀS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVINIENTES DA UNIÃO:

Receita	Competência	Valor
ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	03/04 em 2021	6.000,00
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	10/12 em 2021	62.305,74

Divinópolis, 22 de outubro de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E6A2769D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 002/2021 – ENTRE MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SEMEJ E AS EMPRESAS: NOTINI COMÉRCIO DE CHOCOLATES LTDA-ME – CACAU SHOW; CNPJ 23.735.052/0001-01, STRATÉGIA JEANS, CNPJ 37.841.878/0001-60; NOVA MÓVEIS DIVINAL, CNPJ 05.948.742/0001-67; FLY FITNESS MODA, CNPJ 40.021.302/0001-60; CONFECÇÕES RESENDE E NETOS EIRELI – EPP – MAX SHOP, CNPJ 00.517.780/0001-41; ACADEMIA REVIGORE FITNESS, CNPJ 20.658.485/0001-12; ESCOLA DE DANÇAS RITMOS LATINOS, CNPJ 09.603.855/0001-81; STÚDIO DE ESTÉTICA PRINCESS, CNPJ 17.657.311/0001-20. OBJETO: Estabelecimento de cooperação mútua entre os partícipes de finalidade social, educativa e sem fins lucrativos, mediante realização do 1º Festival de Dança Virtual, que será realizado no mês de setembro e outubro de 2021. **VALOR: NOVA MÓVEIS DIVINAL:** Brinde (vale de R$ 100,00); **CACAU SHOW:** Brinde (vale de R$ 100,00); **STRATÉGIA JEANS:** Brinde (01 peça de roupa); **FLY FITNESS MODA:** Brinde (Top de suplex de um ombro só, tamanho M); **MAX SHOP:** Brinde (03 sacolinhas surpresa); **ACADEMIA REVIGORE FITNESS:** Brinde (01 mês de academia grátis + garrafinha); **STÚDIO DE ESTÉTICA PRINCESS:** Brinde (01 unha de gel com esmaltação e pedicure, 01make, 01 depilação completa com um desingn de sobrancelha com hena). **PRAZO:** 10/11/2021. **ASS:** 28/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:89973103

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 357/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2021 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2021.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:**Sra. Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499, resolve registrar os preços da empresa **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, que venceu oitem 01do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 1.419,27- conforme mapa de apuração.

Vigência: 25/10/2021 a 24/10/2022.

Divinópolis, 22 de Outubro de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:36D0BFD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 358/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2021 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2021.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:**Sra. Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499, resolve registrar os preços da empresa **ALFALAGOS LTDA**, que venceu os itens 18 e 25 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 29.304,00- conforme mapa de apuração.

Vigência: 25/10/2021 a 24/10/2022.

Divinópolis, 22 de Outubro de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3DA046A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 359/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2021 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2021.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:**Sra. Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499, resolve registrar os preços da empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, que venceu os itens 09, 19, 17 e 20 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 128.497,96- conforme mapa de apuração.

Vigência: 25/10/2021 a 24/10/2022.

Divinópolis, 22 de Outubro de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD1606EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 360/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2021 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2021.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:**Sra. Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499, resolve registrar os preços da empresa **PRATI DONASUZZI & CIA LTDA**, que venceu os itens 03, 04 e 05 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para

assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 83.550,00- conforme mapa de apuração.

Vigência: 25/10/2021 a 24/10/2022.

Divinópolis, 22 de Outubro de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:66D2FD51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 361/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2021 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2021.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:**Sra. Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499, resolve registrar os preços da empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu os itens 06, 16 e 22 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 50.525,00- conforme mapa de apuração.

Vigência: 25/10/2021 a 24/10/2022.

Divinópolis, 22 de Outubro de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0096205F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 362/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2021 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2021.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:**Sra. Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499, resolve registrar os preços da empresa **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu os itens 07, 10 e 26 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 21.650,00- conforme mapa de apuração.

Vigência: 25/10/2021 a 24/10/2022.

Divinópolis, 22 de Outubro de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:24CCF0FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 363/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2021 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2021.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:**Sra. Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499, resolve registrar os preços da empresa **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, que venceu oitem 11do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 7.370,00- conforme mapa de apuração.

Vigência: 25/10/2021 a 24/10/2022.

Divinópolis, 22 de Outubro de 2021 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ED305B2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 364/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2021 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2021.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:**Sra. Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499, resolve registrar os preços da empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITLARES S/A**, que venceu o item 24do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 29.982,50- conforme mapa de apuração.

Vigência: 25/10/2021 a 24/10/2022.

Divinópolis, 22 de Outubro de 2021 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2A06557F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 240/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2019 – CONTRATO/SEMUSA Nº 028/2019

Contratada: OCULARE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 17 de Outubro de 2021 a 16 de outubro de 2022, conforme

permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93. Índice de reajuste anual: 10,25% (IPCA).

Divinópolis, 14 de outubro de 2021 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:34713E16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 240/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2019 – CONTRATO/SEMUSA Nº 029/2019

Contratada: OLHARES OFTALMOLOGIA E CIRURGIA SOCIEDADE SIMPLES – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 17 de Outubro de 2021 a 16 de outubro de 2022, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93. Índice de reajuste anual: 10,25% (IPCA).

Divinópolis, 14 de outubro de 2021 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FE106C72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 240/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2019 – CONTRATO/SEMUSA Nº 030/2019

Contratada: OTICA OLHO UNIVERSAL LTDA ME – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 17 de Outubro de 2021 a 16 de outubro de 2022, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93. Índice de reajuste anual: 10,25% (IPCA).

Divinópolis, 14 de outubro de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:013EED06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 345/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:**Sra. Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 e Sra. Cíntia Siqueira Araújo Soares – Matrícula: 99036927, resolve registrar os preços da empresa**LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, que venceu os itens 10, 11, 13, 21, 22, 27, 31, 35, 38, 39, 42, 54, 76 e 77 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde**,** bem como a mandados judiciais, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 58.582,80 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 05/10/2021.

Vigência: 05/10/2021 a 04/10/2022.

Divinópolis, 05 de Outubro de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:19407267

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 323/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃOELETRÔNICA Nº. 106/2021 CADASTRADA NO PORTAL DE COMPRAS DO BANCO DO BRASIL SOB O Nº903831

OBJETO: Aquisição de medicamentos não básicos de consumo interno - financiamento municipal - para a Central de Abastecimento Farmacêutico da Semusa.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:00 horas do dia 27/10/2021**.**
Data e horário daabertura das propostas: às 08:00 horas do dia 27/10/2021.Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 22de Outubro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:884C9EB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 259/2021 - INEXIGIBILIDADE 0013/2021

OBJETO: *CONTRATAÇÃO POR CREDENCIAMENTO, DE PESSOAS JURÍDICAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO COM SEDE OU FILIAL NA CIDADE DE DIVINÓPOLIS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA FUNCIONAR, NA FORMA DA LEI, COMO CONCESSIONÁRIAS AO CRÉDITO AOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AGRICULTORES FAMILIARES, ARTISTAS E PROFISSIONAIS LIBERAIS.*

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2021, às 17h00min, o secretário municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo da Prefeitura de Divinópolis-MG., reuniu-se na Av. Paraná, nº 2.601, com a finalidade de analisar as documentações dos envelopes protocolados durante o prazo de credenciamento ao Programa Divinópolis Juro Zero, alusivas ao Processo Licitatório 259/2021 do Credenciamento n°. 0013/2021, datado de 17 de Setembro de 2021. O Credenciamento foi amplamente divulgado, sendo publicado: na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, no site: www.divinopolis.mg.gov.br e notícias em jornais e canais de notícias. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento as empresas: **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO CENTRAL E OESTE MINEIRO - SICOOB DIVICRED; COOPERATIVA DE CRÉDITO UNIÃO DO CENTRO OESTE DE MINAS LTDA; COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SUL MINAS DO RIO GRANDE DO SUL E MINAS GERAIS – SICREDI SUL MINAS RS/MG e**

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE DIVINÓPOLIS LTDA – SICOOB CREDIVERDE, conforme protocolado. Esteve presente na sessão o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo Luiz Angelo Gonçalves, o Secretário Municipal de Fazenda Gabriel José Vivas Pereira, o Coordenador Administrativo da Lucas Silveira Santos, para auxiliar a Comissão na análise das documentações. Os responsáveis passam para a fase de análise das documentações das empresas interessadas sendo todas rubricadas, verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet. Foram analisadas detalhadamente as documentações apresentadas estando todas regulares. Após as análises das documentações os integrantes declararam todas as cooperativas credenciadas. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada. Divinópolis-21 de Outubro de 2021.

LUIZ ANGELO GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

GABRIEL JOSÉ VIVAS PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

GRACIELA CAPUTO RESENDE
Diretoria de Operações, Transporte e Infraestrutura do Centro Industrial

LUCAS SILVEIRA SANTOS
Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FAB5021B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO – PROGRAMA 'ADOTE UM BEM PÚBLICO'.

CONVENIADO: BUSER BRASIL TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 29.365.880/0001-81. OBJETO: Adoção da Praça Candidés e do Pontilhão de Ferro, na Rua Doutor Ribeiro Pena - Centro de Divinópolis/MG. **ASS:** 13/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FAD7221C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 881/2021 CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e considerando o Ofício nº 35/2021 - ESF Quilombo, datado de 14/10/2021, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 10% (Pessoal Área de Saúde a serviço da zona rural), à servidora **ANA PAULA GONZAGA**, matrícula 9903717-4, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na E.S.F. Quilombo, conforme previsto no Anexo VII da Lei 6.655 de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019, de 14 de Outubro de 2019, ***com efeitos retroativos a 21/06/2021***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de Outubro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AAB6D369

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 274/2021, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos, 162 e 163 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de liberação para estudo, formulado pela servidora **JESSICA CAROLINA DA SILVA;**

CONSIDERANDO que a servidora está matriculada no Curso de **Mestrado Profissional em Odontologia em Saúde Pública**, da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Minas Gerais, que terá início em **13/10/2021 e previsão de término em 13/09/2023**, com aulas realizadas uma semana por mês, **de forma remota**, de segunda a sexta-feira, de 08h às 12h e das 14h às 18h , referente o 2º semestre de 2021.

CONSIDERANDO autorização do Prefeito Municipal de Divinópolis, Sr. Gleidson Gontijo de Azevedo.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **liberação** para especialização à servidora **JESSICA CAROLINA DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Dentista P.S.F, matriculada sob o nº. 9903555-5, lotada na E.S.F Tietê, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Todo semestre a servidora deverá apresentar junto à Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, atestado que comprove sua matrícula para o semestre seguinte.

Art. 4º. Em virtude da especialização, a liberação para o estudo acontecerá nos períodos de 18 a 22/10/2021, de 08 a 12/11/2021, de 06 a 10/12/2021 e de 07 a 11/02/2022, nas segundas, terças, quartas e quintas-feiras de 08h às 12h e das 14h às 18h e nas sextas-feiras de 08h às 12h.

Art. 5º. A compensação do horário concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata da servidora supracitada e do secretário da Pasta na qual essa se encontra lotada, conforme proposta apresentada e aprovada.

Art. 6º. O Administrador do ponto biométrico deverá alterar a jornada de trabalho da servidora de acordo com o novo horário de trabalho e pelo período mencionado nesta portaria.

Art. 7º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 8º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 18/10/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de outubro de 2021

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:13E2C698

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.695/21

Dispõe sobre a obrigatoriedade do censo funcional e previdenciário cadastral dos servidores públicos

ativos titulares de cargo de provimento efetivo do Município de Divinópolis.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI,da Lei Orgânica Municipal,e considerando:

- a necessidade de consolidar e manter atualizadas as informações cadastrais de natureza pessoal dos servidores públicos municipais ativos, segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Divinópolis – DIVIPREV;
- o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 10.887/04, quanto à instituição de sistema integrado de dados relativos a remunerações, proventos e pensões pagos aos respectivos servidores, bem assim o disposto no art. 9º, II, do mesmo diploma, o qual estabelece que a unidade gestora do regime próprio de previdência dos servidores deverá proceder ao recenseamento previdenciário;
- ainda, a necessidade de realização de avaliação atuarial em cada balanço, para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios (art. 1º, I, da Lei Federal nº 9.717/98);

DECRETA:

Art. 1º A obrigatoriedade de realização do Censo Funcional e Previdenciário dos servidores públicos municipais ativos titulares de cargos de provimento efetivo, segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Divinópolis, que objetivará a atualização e consolidação do banco de dados cadastrais dos segurados do DIVIPREV, permitindo o cruzamento destas informações com dados de outros sistemas previdenciários, principalmente os administrados pelo Ministério da Previdência e Assistência Social.
Art. 2º O censo funcional e previdenciário cadastral será desenvolvido para:
I - integração de sistemas e bases de dados;
II - melhoria da qualidade dos dados dos segurados do Município, objetivando a efetivação da avaliação atuarial consistente e garantia na agilidade da concessão de aposentadoria e pensão por morte;
III - ampliação do movimento da qualidade e produtividade no setor público.
Art. 3º Fica definido o seguinte cronograma para realização do Censo Funcional e Previdenciário:
I - de 25 de outubro a 12 de novembro de 2021, para os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde;
II - de 16 de novembro a 03 de dezembro de 2021, para os Servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação;
III - de 06 a 23 de dezembro de 2021, para os Servidores lotados nos demais Órgãos e Secretarias Municipais.
Art. 4º Caberá a cada Secretaria Municipal orientar e proceder à realização do Censo Funcional e Previdenciário de que trata este Decreto, por intermédio do respectivo servidor indicado:
I - Secretaria Municipal de Saúde: Sheila Salvino;
II - Secretaria Municipal de Educação: Iracema Silva Sousa;
III - Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana: Edineia Nogueira da Fonseca;
IV - Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia: Marcos Paulo Vieira;
V - Secretaria Municipal de Esportes e Juventude: Cássia Mara Sabadini;
VI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo: Viviane de Fátima Alves;
VII - Secretaria Municipal de Governo: KatiúsciaFreitas Dimas;
VIII- Secretaria Municipal de Assistência Social: Vitor Castro Amaral;
IX - Secretaria Municipal de Cultura: João Batista da Silva III;
X - Secretaria Municipal de Agronegócios e Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos: Douglas Henrique Sousa Coelho e Jonathan de Sousa Coelho;
XI - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana: Gustavo Gontijo Dias;
XII - Secretaria Municipal de Fazenda: Lorena Rodrigues;
XIII - Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento: Mercês Máximo;
XIV - Controladoria-Geral do Município: Vanessa Ferreira Gomes Lage;
XV - Procuradoria-Geral do Município: Vanessa Cristina Resende Xavier;
XVI - Gabinete do Prefeito: Júnia Custódio Ferreira.
Art. 5º O Censo Funcional e Previdenciário será realizado pelo *link* https://diviprev.mg.gov.br/app-censo/,mediante apresentação dos seguintes documentos:
I - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
II - documento de identificação (RG, CNH ou assemelhado na forma da lei);
III - Título de Eleitor;
IV - PIS/PASEP;
V - comprovante de residência atualizado (documento que conste o endereço detalhado e completo, emitido no máximo há três meses);
VI - Certidão de Casamento, se for o caso;
VII - RG do dependente, se houver;
VIII - CPF do dependente, se houver.
Art. 6º Os órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta, Fundacional e Autárquica do Município, deverão participar, no âmbito de suas respectivas competências, da execução do Censo Funcional e Previdenciário, inclusive facilitando a divulgação, e atendendo, no que lhes couber, ao disposto neste Decreto.
Art. 7º Ficam os servidores públicos municipais ativos titulares de cargo de provimento efetivo, segurados do DIVIPREV, cientes de que a não realização do censo de que trata este Decreto, nos prazos previstos, tipificará infração disciplinar por descumprimento de dever funcional previsto na Lei Complementar nº 009/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, com suspensão do pagamento da remuneração e/ou proventos, até a realização do censo.
§ 1º Na ocorrência da hipótese prevista no *caput*, o restabelecimento do pagamento do vencimento ou benefício dependerá da comprovação, pelo servidor, quanto à realização do Censo Funcional e Previdenciário tratado neste Decreto.
§ 2º O restabelecimento do pagamento dar-se-á em folha de pagamento subsequente, a depender da compatibilidade entre a data de atendimento do dever funcional e o fechamento da folha pelo setor competente.
Art. 8º Fica o Superintendente do DIVIPREV autorizado a expedir os atos normativos complementares que sejam necessários à execução deste Decreto.
Art. 9° As despesas, que porventura venha surgir com a execução deste Decreto, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do DIVIPREV, suplementadas se necessário.
Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de outubro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:0B157018

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.660/21

Nomeia candidatos aprovados em concurso público para o cargo efetivo a que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando:

- a aposentadoria de dois servidores (matrículas 97027162 e 97031127) detentores do cargo público em extinção de Auxiliar de Enfermagem, com base salarial normal de R$ 2.322,27 e R$ 2.137,55;
- que tal vacância será suprida mediante nomeações para o cargo de Técnico de Enfermagem - PSF, com base remuneratória inicial inferior, qual seja, R$ 1.962,37;
- que, assim, tais nomeações não caracterizam aumento de despesas com pessoal, não se amoldando na vedação contida no art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº. 173/20;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em estágio probatório, com suas respectivas classificações, para o provimento do cargo efetivo abaixo relacionado, os aprovados no Concurso Público de que trata o Edital n° 001/2017:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSF		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0900608-7	ELIZABETH MOREIRA DOS SANTOS	44°
0935657-6	JOSÉ FRANCISCO LEAL DOS SANTOS	45º

Art. 2º As nomeações decorrem da necessidade de atender às demandas de pessoal nas áreas respectivas, conforme exige o interesse público.
Art. 3º Findo o estágio probatório, os servidores nomeados pelo presente Decreto tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal nos termos do art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil.
Art. 4° As posses dos servidores ora nomeados ocorrerão no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogáveis por igual período, a requerimento formal do interessado.
Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de outubro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procuradori-Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:8F6B57A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - ARTE EM MOVIMENTO – EDITAL Nº 001/2021 COMUNICADO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO 001/2021

Visando oferecer mais tempo para que profissionais qualificados e interessadosse inscrevam no processo de SELEÇÃO DE PREMIAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DA LEI 14.017/2020 (ALDIR BLANC) - ARTE EM MOVIMENTO DIVINÓPOLIS – MG (Decreto Federal 10.464/2020 - Decreto Municipal n: 13.722), publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3112, data 11 de outubro de 2021, páginas 276 a 282, estamos prorrogando os seguintes prazos:

Prazo indeterminado	Cadastramento de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura
18 ao dia 24 de Outubro de 2021, até as 23:59 minutos	Inscrições - Período para entrega de documentações conforme os itens 13.1, 13.2 e 13.3 deste Edital.
25 de Outubro de 2021	Análise de documentação e propostas pela Comissão de Análise
26 de Outubrode 2021	Publicação da habilitação, das propostas selecionadas e suplentes.
27 e 28 de Outubro de 2021	Entrada de Recurso
29 de Outubro de 20021	Resultado Final

Importante ressaltar também que todos os candidatos continuarão recebendo o mesmo tipo de oportunidade e avaliação.

Divinópolis, 22 de outubro de 2021.

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8B8F2C52

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 002/2021 – CT 005/2020 – PL 296/2019. CONTRATADA: DIVIBUS TRANSPORTE LTDA - ME.

OBJETO: Reajuste do valor contratual, no **VALOR ATUAL** R$ 34,22 para **VALOR REAJUSTADO** R$ 35,66, conforme índice IPCA 4,31109%, referente ao período 11/2019 à 12/2020; conforme ofício 104/2021 CGM, com base na Lei federal 8.666/93. **ASS:** 30/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A434F38E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 002/2021 – CT 014/2020 – PL 296/2019. CONTRATADA: CCR DIVINÓPOLIS SERVIÇOS E COLETA DE RESÍDUOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 29/10/2022, em conformidade com o disposto artigo 57, parágrafo II da Lei 8.666/93. **ASS:** 14/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:59F6FE0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 195 /2021 – SEMUSA

Institui e nomeia os membros da Comissão para Qualificação das Organizações Sociais da Área da Saúde e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sr. Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, em decorrência de desfecho de Processo Administrativo instaurado em desfavor da Organização Social que atualmente detém o Contrato de Gestão da UPA Padre Roberto Cordeiro Martins, a Secretaria Municipal de saúde deliberou pela rescisão contratual, fundamentada no 79, I, c/c art. 78, II e XII, ambos da Lei nº 8.666/93

CONSIDERANDO que a rescisão em comento demanda a realização de processo licitatório para contratação de nova Organização Social para gestão da UPA Padre Roberto Cordeiro Martins;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover a prévia qualificação das Organizações Sociais interessadas em firmar contrato de gestão para execução de serviços junto à referida Unidade de Pronto Atendimento;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a ***Comissão para Qualificação das Organizações Sociais da Área da Saúde*** que, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes membros:

I – **Alan Rodrigo da Silva** – Secretário Municipal de Saúde;
II – **Érico Souki Munayer** – Diretor de Regulação;

III- **CarlosBruno Guimarães Carvalho de Rezende** – Diretor Administrativo, Financeiro e Interface Jurídica;
IV – **Diogo Andrade Vieira –** Controlador-Geral do Município;
V – **Sheila Salvino** – Assessora Administrativa e interface Jurídica;
VI - **José Márcio Zanardi** - Secretário Executivo do CIS-URG OESTE.

Artigo 2º - A Comissão ora instituída deverá observar irrestritamente os requisitos legais que disciplinam a qualificação de Organizações Sociais, bem como os princípios gerais da Administração Pública.

Artigo 3º - As datas e a periodicidade das reuniões da Comissão serão definidas pelo Presidente e repassadas aos demais membros**.**

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de outubro de 2021. Revogando-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 22 de outubro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:580619CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO – PROGRAMA 'ADOTE UM BEM PÚBLICO'.

CONVENIADO: DIVINE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ 04.408.172/0004-00. OBJETO: Adoção de 02 canteiros na Rua Goiás entre Rua Delfinópolis e Rua Monte Santos, no Santo Antônio em Divinópolis/MG. **ASS:** 14/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E535A1ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 20/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA - 40HS	
Classificação	**Nome**
3°	CAMILA DE SOUZA CONRADO
4°	YAGO MACHADO DA SILVA

Divinópolis, 22 de Outubro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5ACDB432

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **20/2021**- SEMUSA

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
5°	LUCAS PASSOS LUCENA
6°	WILLIAM ALVES BUENO

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Paraná, Avenida Paraná, 2.601 - São José, sala 412 das 08:00 às 12:00 ou de 13:00 às 16:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias uteis, munidos com os seguintes documentos originais e cópia: RG, CPF, PIS e comprovante de endereço, a contar desta publicação, para trâmites necessários. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **20/2021**.

Divinópolis, 22 de Outubro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:963C5C6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30_2021.

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, torna público que realizará no dia 08 de NOVEMBRO de 2021, a partir das 09h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 30/2021, do tipo menor preço global, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MASSA ASFÁLTICA QUENTE CBUQ, E RR-1C (EMULSÃO ASFÁLTICA) PARA UTILIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICIPAL DE DOM BOSCO MG, DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO RIO PRETO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 38.36757137 site www.dombosco.mg.gov.br e-mail – licitacoesdombosco@gmail.com ou no edifício sede da Prefeitura..

Dom Bosco MG, 20 de outubro de 2021.

MARCIO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 10/2021.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:E447B45F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 145/2021 RP Nº 082/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 145/2021, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 082/2021. - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO, COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE II-A, DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 56/2021, tendo como vencedor o seguinte licitante: INTEGRAÇÃO DE RESIDUOS PARQUE DE TRANSFORMAÇÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 36.310.486/0001-01. Total estimado para este fornecedor R$ 564.480,00(QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:FCDBEF7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 151/2021 PREGÃO PRESENCIAL 087/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N°151/2021, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços N° 087/2021. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA – GLP – UNIDADE DE 13 KG (SEM VASILHAME), ATENDENDO À DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO.** Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 09/11/2021 às 14:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6250 (ramal 6256) ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 22 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:BE137C1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ANULAÇÃO

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, AVISO DE ANULAÇÃO: Processo Licitatório n° 089/2021, na modalidade Tomada de Preços n° 004/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA "PRAÇA DO ROSÁRIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG", SITUADA NA RUA PEDRO MACIEL ESQUINA COM A RUA BELCHIOR RIBEIRO, NAS QUALIDADES E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DESCRITAS NESTE EDITAL E ANEXOS. JUSTIFICATIVA: O referido processo licitatório foi anulado com base no princípio da autotutela, consubstanciado no Art. 49 da Lei 8.666/93 c/c Súmula 473, do STF, devido à equívoco na dotação orçamentária que foi relacionada à geração da requisição administrativa do processo licitatório, por ocasião de alimentação do sistema informatizado, tratando-se de irregularidade que importa afronta à lei e princípio do direito administrativo, não passível de convalidação, motivo pelo qual a anulação revela-se medida imprescindível e necessária para fins de observância da legalidade administrativa.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:22CC5F94

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 0922021

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 092/2021, na modalidade Tomada de Preços n° 006/2021. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **Contratação de empresa para execução de obra de recapeamento asfáltico em CBUQ, em trechos da Rua Belchior Ribeiro; Rua José C. Mesquita; Rua José Machado De Sousa e Rua Pedro Maciel, Bairro Centro, Estrela Do Indaiá-MG, nos termos do convênio SIGCON Nº 762/2021, celebrado entre o estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria De Estado De Governo - SEGOV, e, o município de Estrela Do Indaiá-MG**, a ser realizado no dia 11/11/2021 às 9:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 (ramal 203) ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 22 de outubro de 2021.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:C8A1273E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 086/2021

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 086/2021, na modalidade Pregão Presencial nº: 027/2021, Registro de Preços n°: 020/2021 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVOS, FLUÍDO DE FREIOS E OUTROS PRODUTOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À DEMANDA OPERACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 020/2021, tendo como vencedores os seguintes licitantes: AUTO POSTO ESTRELA EIRELI, CNPJ: 23.185.689/0001-71. Total estimado para este fornecedor R$ 146.043,92 (cento e quarenta e seis mil e quarenta e três reais e noventa e dois centavos); MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI, CNPJ 04.526.944/0001-58. Total estimado para este fornecedor R$ 24.603,62 (vinte e quatro mil e seiscentos e três reais e sessenta e dois centavos). J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP, CNPJ 20.649.395/0001-65. Total estimado para este fornecedor R$ 49.061,93 (quarenta e nove mil e sessenta e um reais e noventa e três centavos).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:A99564F8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 166, DE 22-10-2021

PORTARIA No 166, DE 22-10-2021

Concede férias regulamentares a Funcionária JANAINA APARECIDA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **janaina aparecida silva,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.05.2020 a 06.05.2021, saindo de férias no dia 01 de dezembro de 2021 e retornando ao trabalho no dia 31 de dezembro de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 22 de outubro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:32984CDD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 093/2021

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 093/2021, na modalidade Pregão Presencial n° 029/2021, Registro de Preço nº 022/2021. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA DO FABRICANTE, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E ORIGINAIS PARA VEÍCULOS PESADOS, VEÍCULOS LEVES E MOTOCICLETAS, COM VISTAS A OFERECER CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, a ser realizado no dia 09/11/2021 às 9:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 (ramal 203) ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 22 de outubro de 2021.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:DED47C33

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.468, DE 22.10.2021

LEI Nº 2.468, DE 22.10.2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura do crédito adicional especial no valor de R$ 246.840,00 (Duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais) conforme Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

DESCRIÇÃ COMPLETA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
02 – PODER EXECUTIVO	
80 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO	
01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13 – CULTURA	
392 – DIFUSÃO CULTURAL	
1302 – PROMOÇÃO CULTURAL	
1.097 – AMPLIAÇÃO E/OU REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO ROSÁRIO DE ESTRELA DO INADIÁ	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – FR – 100	R$ 246.840,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito adicional especial a que se refere o Art. 1º. desta Lei, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

DESCRIÇÃ COMPLETA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
02 – PODER EXECUTIVO	
50 – DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E URBANISMO	
01 – DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E URBANISMO	
15 – URBANISMO	
451 – INFRAESTRUTURA URBANA	
1501 – PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
1.020 – CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	R$ 246.840,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – FR – 100	

Art. 3º. As dotações orçamentárias ora criadas incorporam-se à Lei Orçamentária Anual para todos os efeitos, em especial a aplicação dos dispositivos concernentes aos créditos suplementares.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, aos 22 de outubro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLINIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:7227397F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.469, DE 22.10.2021

LEI Nº 2.469, DE 22.10.2021

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 1.707 de 17 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a reestruturação da Autarquia Municipal denominada Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Estrela do Indaiá-FUNDOPREI e dá outras providências:

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ– MG,** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O Art. 147 da Lei Municipal n.° 1.707 de 17 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 147 - Os recursos alocados ao FUNDOPREI não serão utilizados para outra finalidade que não sejam a do custeio total da previdência do servidor e a taxa de administração, sob pena de ser responsabilizado, na forma da lei, quem assim o permitir.
§ 1º A taxa de administração destinada às despesas administrativas do FUNDOPREI, será de 3,6 % (três inteiros e seis décimos por cento) aplicados sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados à Previdência Própria, apurado no exercício financeiro anterior.

§ 2º. São consideradas despesas administrativas:
I - despesas com pessoal em exercício no FUNDOPREI;
II - despesas de manutenção e operacionalização do FUNDOPREI;
III - despesas de manutenção de bens móveis e imóveis vinculados ao FUNDOPREI;
IV - despesas com consultoria e assessoria técnica."

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, aos 22 de outubro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLINIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:BC397F38

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 094/2021

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 094/2021, na modalidade Pregão Presencial n° 030/2021, Registro de Preço nº 023/2021. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA HIGIENIZAÇÃO DAS PISCINAS DA PRAÇA DE ESPORTE MUNICIPAL, ATENDENDO ÀS

NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO, a ser realizado no dia 12/11/2021 às 9:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 (ramal 203) ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 22 de outubro de 2021.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:99CAA799

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO – Prefeitura de Estrela do Indaiá/MG torna público a seguinte alteração na publicação do AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2021 (Ano XIII/Nº 3112)

Onde se lê:
"7.4. Quanto à comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, apresentará:
7.4.1. Alvará de funcionamento, em vigor na data de abertura do certame.
7.4.2. Comprovação de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB (documento final emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais mediante vistoria técnica para as edificações que estejam inseridas em Projetos Técnico, conforme instrução técnica específica, ou vistoria), bem como documento equivalente no caso de procedimento simplificado, conforme o caso, observadas as normas expedidas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e da ABNT.
7.4.3. Certificado de autorização para fabricação e comércio de fogos de artifício emitido pela DFPC (Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados), homologado pelo Comando do Exército Brasileiro, normatização relativa ao disposto no Art. 94 do Decreto n.º10.030/19.
7.4.4. Licença de atividade de comércio e fabricação de explosivos.
7.4.5. Certificado de licença de funcionamento – CLF, emitido pela Polícia Federal.

ler-se-á:
"7.4. Quanto à comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, apresentará:
7.4.1. Alvará de funcionamento, em vigor na data de abertura do certame, expedido por órgão competente. (Esclarecimento: o pedido deste documento tem por motivo a verificação do real endereço da licitante e a pertinência de suas instalações físicas, uma vez que o Município enfrentou sérios problemas com a notificação de fornecedores que não estavam sediados nos locais informados, o que inviabilizou fornecimentos, notificações e comprometeu adoção de providências tempestivas, razão pela qual se solicita o alvará, no intuito de contornar a famigerada prática de empresas "de fachada".)
7.4.2. Comprovação de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB (documento final emitido pelo Corpo de Bombeiros competente).
7.4.3. Autorização específica da fiscalização de produtos controlados, emitida pela Policia Civil.

Estrela do Indaiá, 22 de outubro de 2021. Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:9D1B9539

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2021

CONTRATO Nº 78/2021. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL. **CONTRATADO:** REALMED DISTRIBUIDORA LTDA. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL. **OBSERVAÇÃO DO ADITIVO:** ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE ÍTEM CONFORME AS SOLCIITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **VALOR DO ADITIVO:** R$ 580,00. **VIGÊNCIA:** 27/04/2022.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:EE706900

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO

Certifico, para o fim de atender o artigo 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e o artigo 21, § 2º do Decreto Municipal nº 7186/2017, que foi publicada justificativa de inexigibilidade de chamamento público nº 005/2021, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios à Associação Dom José Antônio do Couto, inscrita no CNPJ sob o nº 12.197.069/0001-36, no valor de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
A justificativa de inexigibilidade de chamamento público foi publicada no dia 15/10/2021 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM sendo que transcorreu, sem manifestação, o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar impugnação.
Assim, após análise da documentação apresentada, nos termos da legislação vigente, fica ratificada a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar parceria com a Associação Dom José Antônio do Couto, inscrita no CNPJ sob o nº 12.197.069/0001-36, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios no valor de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Por ser verdade, firmo o presente.

Formiga (MG), 22 de outubro de 2021.

LEANDRO PIMENTEL DA SILVA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7DE069AF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0087/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021 - SAAE

SAAE / FORMIGA / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0087/2021** – Pregão Eletrônico Nº **075/2021**. Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Referente contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **reforma geral de transformador elétrico**, para a subestação sonda, desta autarquia. A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia**: 09/11/2021**. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br.

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7BB99293

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 052 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 052 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 20.499.893/0001-79. Altera o valor total estimado, com fundamento na Lei 5.597, de 23 de março de 2021, passando a seguinte redação**: Do Acréscimo**: Fica alterado o ANEXO II – RECURSOS FINANCEIROS, com inclusão do quadro 44, alteração do ANEXO TÉCNICO III – SISTEMA DE PAGAMENTO, com inclusão do item 1.38.**Do Valor Estimado (Anual):** R$49.305.256,72 (quarenta e nove milhões trezentos e cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos) para R$50.105.256,72 (cinquenta milhões, cento e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos) anual. **Data:** 20/10/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B0BE1EF7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 052 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 052 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 20.499.893/0001-79. Altera o valor total estimado, com fundamento na Lei 5.597, de 23 de março de 2021, passando a seguinte redação**: Do Acréscimo**: Fica alterado o ANEXO II – RECURSOS FINANCEIROS, com inclusão do quadro 44, alteração do ANEXO TÉCNICO III – SISTEMA DE PAGAMENTO, com inclusão do item 1.38.**Do Valor Estimado (Anual):** R$49.305.256,72 (quarenta e nove milhões trezentos e cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos) para R$50.105.256,72 (cinquenta milhões, cento e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos) anual. **Data:** 20/10/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A0D25094

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
9º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 180/2020

TERMO ADITIVO

9º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 180/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa AUTO POSTO SERRA LTDA, firmada em 11/12/2020.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa – **AUTO POSTO SERRA LTDA,** inscrita no C.N.P.J./ sob o nº 36.109.872/0001-30, com sede de suas atividades na Dr. Teixeira Soares nº 468, Engenho de Serra, na cidade de Formiga – MG ,neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo **Sr. Caio Martins Cardoso**, portador do CPF nº 070.142.896-196 doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 169/2020 – Pregão PRP nº: 098/2020**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Item n°	Produto	Preço Anterior	Preço Atual
1	Óleo Diesel Comum	**R$ 4,815**	**R$ 5,035**

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 *§* 2°.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 22 de outubro de 2021.

Município De Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Auto Posto Serra LTDA
CAIO MARTINS CARDOSO
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6243B48C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.759, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial no valor de R$ 256.871,81 (duzentos e cinquenta e seis mil oitocentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos), acrescido da correspondente correção monetária a ser calculada com base na taxa Selic (Sistema Especial de Liquidação e de Custódia) conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
1.04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
22.661.0079.2.597	**Promoção do Desenvolvimento da Produção Animal**	
339093	Indenizações e Restituições	256.871,71
TOTAL		**256.871,71**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "Desenvolvimento Econômico Empresarial", a ação "Promoção do Desenvolvimento da Produção Animal".

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica autorizada a utilização dos recursos elencados no art. 43, § 1º da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 22 de outubro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:368EE99D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2021

Despacho de Processo de Inexigibilidade: RATIFICO o Processo Licitatório nº. 136/2021, Inexigibilidade nº. 012/2021, em favor de **JOSE MARIA DA CUNHA** – CPF Nº 586.543.996-00, oficial do serviço de Registro de Imóveis, com sede de suas atividades na Rua Silviano Brandão nº 83, apartamento 602, centro, Formiga –MG , CEP 35570-112, cujo objeto é a contratação de Cartórios de Registro de Imóveis para prestação de serviços registrais, para atender às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Formiga, conforme solicitações.

Formiga (MG), 21 de outubro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FFFE31C5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 077/2021

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃONº 077/2021– FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG ECONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE FORMIGA – CONSEP.Objeto:aquisição de equipamentos e materiais permanentes através da ENTIDADE,a fim de auxiliar nas demandas do 2º Pelotão Militar do Meio Ambiente, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 5.738, de 28/09/2021.Dotação:**01.01.04.845.0000.0.160.4.4.50.42 - Auxílios**.Valor:R$ 27.000,00.Vigência:21/10/2021 a 31/12/2021. Data: 21/10/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4485C42A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 078/2021

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃONº 078/2021– FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG ECONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE FORMIGA – CONSEP.Objeto:aquisição de equipamentos e materiais permanentes através da ENTIDADE,a fim de auxiliar nas demandas do 2º Pelotão Militar do Meio Ambiente, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 5.597, de 23/03/2021.Dotação:**01.01.04.845.0000.0.162.4.4.50.42 - Auxílios (Orçamento Impositivo)**.Valor:R$ 10.000,00.Vigência:21/10/2021 a 31/12/2021.

Data: 21/10/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D929180F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 079/2021

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃONº 079/2021– FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG ECONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE FORMIGA – CONSEP.Objeto:aquisição de equipamentos e materiais permanentes através da ENTIDADE,a fim deaquisição de equipamentos e materiais permanentes através da ENTIDADE,a fim de auxiliar nas demandas do 5º Pelotão do Corpo de Bombeiros, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 5.597, de 23/03/2021.Dotação:**01.01.04.845.0000.0.162.3.3.50.43 – Subvenções Sociais e 01.01.04.845.0000.0.162.4.4.50.42 - Auxílios (Orçamento Impositivo)**.Valor:R$ 70.000,00.Vigência:21/10/2021 a 31/12/2021. Data: 21/10/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A4AA26E4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 080/2021

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃONº 080/2021– FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG ECONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE FORMIGA – CONSEP.Objeto:aquisição de equipamentos e materiais permanentes através da ENTIDADE,a fim de auxiliar nas demandas do Quartel da Polícia Militar do Estado de Minas Geraisatravés da ENTIDADE, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 5.597, de 23/03/2021.Dotação:**01.01.04.845.0000.0.162.4.4.50.42 - Auxílios (Orçamento Impositivo)**.Valor:R$ 115.000,00.Vigência:21/10/2021 a 31/12/2021.

Data: 21/10/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D9A79EE2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
6º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 082/2021

TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 082/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa AUTO POSTO AREIAS BRANCAS LTDA, firmada em 14/04/2021.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do CPF nº 799.185.496-53 e do RG nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa **AUTO POSTO AREIAS BRANCAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.732.512/0001-10, com sede de suas atividades na Avenida Ramiro Corrêa, n° 349, Areias Brancas, Formiga/MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo Sr**. FELIPE MAIA DE FARIA**, portador do CPF nº 086.700.206-96 doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº 028/2021 – Pregão Eletrônico nº 025/2021**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Item n°	Produto	Preço Anterior	Preço Atual
1	Gasolina Comum	**R$ 6,362**	**R$ 6,588**

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 § 2°.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 22 de outubro de 2021.

Município De Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Auto Posto Areias Brancas LTDA
FELIPE MAIA DE FARIA
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BDF7BDF9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0999/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo(a) candidato(a) F.P.L, por não ter tomado posse no prazo previsto.

Resolve:

Art. 1º - Nomear LILIAN SÔNIA DE BRITO GÉA LEAL, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe I, Grau A, a partir do dia 19/10/2021, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de outubro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F16AF0FC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1000/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela aposentadoria do(a) servidor(a) de matrícula 12213.

Resolve:

Art. 1º - Nomear DAVIDSON MAIA DA SILVA, para exercer o cargo de PEDAGOGO, Classe V, Grau C, a partir do dia 20/10/2021, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de outubro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CE612635

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1001/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela aposentadoria do(a) servidor(a) de matrícula 4007.

Resolve:

Art. 1º - Nomear MARIA ALICE SILVA LEAO, para exercer o cargo de GARI, Classe I, Grau A, a partir do dia 20/10/2021, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de outubro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:761C9B76

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1002/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo(a) candidato(a) L.L.F.S, não ter tomado posse no prazo previsto.

Resolve:

Art. 1º - Nomear KAREN DE CASSIA PEREIRA, para exercer o cargo de INSPETOR DE ALUNOS, Classe II, Grau A, a partir do dia 20/10/2021, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de outubro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C17EF172

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1003/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo falecimento do(a) servidor(a) de matrícula 4427.

Resolve:

Art. 1º - Nomear EDUARDO DE MENEZES, para exercer o cargo de GARI, Classe I, Grau A, a partir do dia 20/10/2021, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de outubro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:01A1003E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1004/2021

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), EDMAR FERREIRA GOMES, MÉDICO DA FAMÍLIA XIV B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 21/10/2021 a 19/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de outubro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0CD77A0B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1005/2021

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 62 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ALEXANDRE AUGUSTO AMARAL, do cargo de MÉDICO DA FAMÍLIA XIV B, a partir do dia 22/10/2021, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2610/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de outubro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F7C5E5A2

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3159 DE 22/10/2021 - SAAE

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA ERFRÁSIO**, Assessor Operacional, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de alimento acondicionado em marmitex para os servidores desta Autarquia Municipal, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 22 de Outubro de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D17ECF1A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1006/2021

Designa servidor(a) para substituir função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), MARIANA ALVES CARVALHO, OFICIAL ADMINISTRATIVO II VI B, para substituir Dirlene Maria Faria Guimarães, Coordenador de Processamento e Cadastro Geral, no período de suas férias regulamentares, de 21/10/2021 a 12/11/20 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 21/10/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de outubro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:35214A60

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3160 DE 22/10/2021 - SAAE

Designa servidor para atuar como Gestor de Contrato, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **FLÁVIA CRISTINA RODARTE COSTA SANTOS**, Diretora Adjunta do SAAE, como **GESTORA** da futura contratação de Empresa Especializada em Elaboração de Diagnóstico da Estação de Tratamento de Água desta Autarquia Municipal, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 22 de Outubro de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A2BBA1CF

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3161 DE 22/10/2021 - SAAE

Designa servidor como Fiscal de Contrato, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **LORENA DE PAIVA ARANTES**, Assessora de Obras de Engenharia Civil, para **FISCALIZAR, ACOMPANHAR, CONFERIR, AUTORIZAR E RECEBER** o objeto do Contrato que trata da contratação de Empresa Especializada em Elaboração de Diagnóstico da Estação de Tratamento de Água desta Autarquia Municipal, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 22 de Outubro de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:39F3C473

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no **dia 10 de novembro de 2021** (quarta-feira), às **09:00 horas**, licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Registro de Preços - Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, para a **formação de registro de preços para aquisição de materiais de construção civil, elétricos e hidráulicos**, para atender às necessidades e demandas dos órgãos e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura de Formoso/MG. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: cplformosomg@gmail.com e compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou telefone: (38) 3647-1111.

Formoso/MG, 22 de outubro de 2021.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:00657CA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA DE N° 36, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA DE N° 36, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Determina a SUSPENSÃO da contagem do prazo de duração do Processo Administrativo 004/2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG, Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente o art. 165, da Lei Municipal nº 248/1994,

Considerando a solicitação da Comissão do Processo Administrativo 004/2021, para suspensão da contagem do prazo de duração do mencionado processo administrativo, em razão da necessidade de que fossem providenciados os documentos solicitados pela Investigada constante do item IV, letra "d" às fls. 344;

Considerando que da data da solicitação (14/09/2021) e a entrega dos documentos (30/09/2021), não foi possível dar andamento ao Processo Administrativo nº 004/2021;

Considerando a renúncia do Perito Sérgio Alves Costa, apresentada em 04/10/2021;

Considerando a necessidade de nomeação de novo perito para fins de produção da prova pericial requerida pela investigada;

Considerando que o art. 174, da Lei Municipal nº 248/1994, prevê que o Processo Administrativo tenha duração de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a SUSPENSÃO da contagem do prazo de duração do Processo Administrativo 004/2021, no período de 15/09/2021 a 30/09/2021, bem assim a partir de 05/10/2021 até o aceite do novo perito.
Parágrafo Único: A contagem do prazo de duração do Processo Administrativo 004/2021 deverá retornar no dia útil subsequente ao aceite do novo perito nomeado no processo administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Grão Mogol/MG, 15 de setembro de 2021.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:0EE91DC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 – PROCESSO Nº 148/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição e locação de cilindros de oxigênio, bem como a locação de concentradores e serviços de recargas de oxigênio medicinal, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Data da sessão pública: 18/11/2021 às 08:30h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.gov.br/compras. O cadastramento de propostas se inicia no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e se encerra, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.gov.br/compras ou

www.guaraciaba.mg.gov.br. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5130.

Guaraciaba/MG, 22/10/2021.

AMANDA THAÍS VIEIRA FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:332F8BE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022.2021

RATIFICO POR ESTE TERMO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2021, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO E PRATO DE ISOPOR, PARA ATENDER OS ALUNOS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO ODILON BRAGA E ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO, NESSE PERÍODO DE PANDEMIA, EM FAVOR DA PROPONENTE, **BR GONÇALVES**, CNPJ N. 33.574.430/0001 - 76, NO VALOR GLOBAL DE R$ 8.112,00 (OITO MIL, CENTO E DOZE REIS), COM BASE NO INCISO II, DO ART. 24, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E DECRETO Nº. 9.412/2018, DE ACORDO COM PARECER OPINATIVO DA ASSESSORIA JURÍDICA E DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TENDO EM VISTA OS ELEMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO Nº 134/2021. O PROCESSO TEM COMO FINALIDADE MANTER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PROTEGIDOS NA PANDEMIA DO COVID-19. PARA COBERTURA DAS DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DOS OBJETOS DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA ACIMA MENCIONADO, SERÃO UTILIZADOS RECURSOS CONSIGNADOS NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.2.04.02.12.361.0010.2.0036 – FONTE: 00.01.01 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL.

GUARANI – MG, 22 DE OUTUBRO DE 2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI/MG.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:5A1E1A77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 066/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI – **CNPJ:** 18.339.160/0001-00

CONTRATADA: B R GONÇALVES - **CNPJ:** 33.574.430/0001 - 76.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de colher descartável para refeição e prato de isopor, para atender os alunos das escolas de Ensino Fundamental - Escola Municipal Ministro Odilon Braga e Escola Municipal Francisco, nesse período de pandemia. O processo tem como finalidade manter os alunos da rede municipal de ensino protegidos na pandemia do Covid-19.

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de Dezembro de 2021.

VALOR: O valor global do presente Contrato será de R$ 8.112,00 (Oito Mil, Cento e Doze Reais).

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2021.

PROCESSO Nº 134/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021

SIGNATÁRIOS: BRUNO RODRIGUES GONÇALVES E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:8FA5D593

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 97/2021
PREGÃO ELETRONICO: Nº 70/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº152/2021
Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado JOAQUIM CAMARGOS DA SILVA-ME, CNPJ sob o nº 66.197.401/0001-91.
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transportes escolares a serviço da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o transporte de alunos da zona rural das redes municipal e estadual de ensino.
VALOR ESTIMADO R$132.405,00 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e cinco reais).

Dotações:
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação – Mínimo 25% - Ficha 263
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.06.00 Transf. Rec.Prog. Transp. Escolar PTE - Ficha 263
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.45.00 Transf. Rec. FNDE REf. Ao PNATE - Ficha 263
VIGÊNCIA: 05/10/2021 até 31/12/2024.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:0CA96E91

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Dr. Cândido Ulhôa nº. 250, Centro, CEP 38570-000, Guarda-Mor (MG), inscrito no CNPJ sob nº. 18.277.947/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.266.324/0003-51, empresa com sede na Av. Lincoln Alves dos Santos, n° 740, bairro Industrial, Montes Claros/MG, neste ato representada pelo Sr. João Paulo Batista de Souza, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 328.479.818-88, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato 02/2021, oriundo do processo licitatório 09/2021, pregão 02/2021, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acrescido ao valor total do contrato (R$ 21.168,00) o importe de 25%, constante no contrato principal nº 02/2021, mantendo inalterada a data de encerramento do referido acordo.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO
As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do

contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 13 de outubro de 2021.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:C5CCB027

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, Sr. José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa M E N CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.947.146/0001-68, empresa com sede na Rua Cel. Quintino Vargas, 450, Centro, Vazante/MG, neste ato representada pelo Sr. Milton Ferreira Rocha, brasileiro, portador do CPF sob o nº 796.203.026-72, residente e domiciliado na Rua Cel. Quintino Vargas, 450, Centro, Vazante/MG, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o SEXTO TERMO ADITIVO, ao contrato 134/2020, oriundo do processo licitatório 060/2020, pregão 033/2019, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado até 30 de novembro de 2021 o prazo constante no contrato principal nº 0134/2020, ficando também prorrogado os prazos contidos na clausula primeira do quinto termo aditivo.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 31 de agosto de 2021.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:93EF9340

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 102/2021
PREGÃO ADESÃO: Nº 01/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ADESÃO-
Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: **DOM PARK INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA** CNPJ sob nº 37.146.545/0001-85,

Objeto: da presente ata, eventual e parcelada, aquisição pelos municipios consortes, de equipamentos, com fornecimentos e instalação (mão de obras) em areas publicas e escolares.

VALOR ESTIMADO R$ 206.280,00 (duzentos e seis mil e duzentos e oitenta reais).

Dotação:

- 02.06.01.12.361.1202.1016.4.4.90.52.00-1.01.00, ficha 247 / Recursos Proprios – Educação Minimo 25 %

VIGÊNCIA: 23/09/2021 até 23/09/2022.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:B833F7A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 95/2021
TP nº 06/2021
Extrato de Contrato: nº153 /2021
Contratante: **Município de Guarda-Mor**
Contratado: **THAIS PAULA MORAIS FONSECA-ME**, CNPJ sob o Nº 22.702.796/0001-67
Objetivo: Contratação de empresa especializada em execução e montagem de estrutura metalica, para cobertura das quadras de brinquedos e pátios das escolas municipais Doroteia Borges Novelino e Dr. Sergio Ulhoa nesta cidade de Guarda Mor.
Valor: R$317.517,17 (trezentos e dezessete mil, quinhentos e dezessete reais e dezessete centavos).
Dotação:
- 02.06.01.12.361.1202.1014.4.4.90.51.00 – 1.01.00 Recursos Próprios Educação / Ficha 245.
Vigência: 60 dias a partir da Ordem de Serviço.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:400A80DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 101/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2021

PFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR/MG– PROCESSO LICITATÓRIO 101/2021 – PREGAO PRESENCIAL Nº11/2021:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR .

CONTRATADA: SAMUEL RAMOS NASCIMENTO 10103460675.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de de empresa para a prestação de serviços eletricos para a instalação de desinstalação de materiais/equipamentos por ocasião da realização do projeto natal iluminado nesta cidade.

Valor: R$26.000,00 (vinte e seis mil reais)
DOTAÇÃO
- 02.10.01.23.695.2201.2111.3.3.90.39.00 – 1.00.00 – Rec. Ordinários – Ficha 486

Vigência 06/10/2021 a 06/01/2022

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:C71F8A28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITÁTORIO Nº94/2021
PREGÃO PROCESSO: Nº10/2021

CONTRATO 144/2021
Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: RONNIE KEIP DO NASCIMENTO, CNPJ sob nº 39.524.740/0001-62.
Objeto: Contratação de empresa para realizar serviços de limpeza urbana com recolhimento de entulhos, capina manual e pintura de meio fios no perímetro urbano de Guarda Mor e demais povoados,
VALOR ESTIMADO R$ 295.041,00 (duzentos e noventa e cinco mil, e quarenta e um reais).

Dotações:
02.01.01.04.122.0401.1005.4.4.90.52.00 -1.00.00 Recursos Ordinários – Ficha 56
02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.30.00 -1.00.00 Recursos Ordinários – Ficha 59
02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.39.00 -1.00.00 Recursos Ordinários – Ficha 62
02.04.01.04.122.0402.1007.4.4.90.52.00 -1.00.00 Recursos Ordinários – Ficha 73
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.30.00 -1.00.00 Recursos Ordinários – Ficha 83
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Ordinários – Ficha 87
2.02.01.06.181.0402.2090.3.3.90.30.00 -1.00.00 Recursos Ordinários – Ficha 96
02.02.01.06.181.0402.2090.3.3.90.39.00 -1.00.00 Recursos Ordinários – Ficha 98
02.02.01.06.181.0402.2090.4.4.90.52.00 1.00.00 Recursos Ordinários – Ficha 99
02.05.01.10.122.1001.1008.4.4.90.52.00- 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde Mínimo 15% - Ficha 129
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.30.00-1.02.00 Rec.Próprios Saúde-Mínimo 15% - Ficha 137
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.39.00 -1.02.00 Rec.Próprios Saúde-Mínimo 15% - Ficha 140
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 -1.02.00 Rec.Próprios Saúde-Mínimo 15% - Ficha 157
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 -1.55.00 Transf.Recursos Fundo Estadual Saúde- Ficha 157
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 -1.55.00 Transf.Recursos SUS-Bloco Manut.ASP- Ficha 157
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00 -1.02.00 Rec.Próprios Saúde-Mínimo 15% - Ficha 161
02.05.01.10.301.1003.1010.4.4.90.52.00- 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde Mínimo 15% - Ficha 166
02.05.01.10.301.1003.1010.4.4.90.52.00- 1.23.00 Transf.Convênios Vinculados à Saúde Ficha 166
02.05.01.10.301.1003.1010.4.4.90.52.00- 1.53.00 Transf. Rec SUS Bl.Est.Rede Serv P Saúde- Ficha 166
02.05.01.10.301.1003.2028.3.3.90.30.00 -1.02.00 Rec.Próprios Saúde-Mínimo 15% - Ficha 173
2.05.01.10.301.1003.2028.3.3.90.39.00 -1.02.00 Rec.Próprios Saúde-Mínimo 15% - Ficha 177
2.05.01.10.302.1003.1012.4.4.90.52.00- 1.23.00 Transf.Convênios Vinculados à Saúde Ficha 190
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00-1.02.00 Rec.Próprios Saúde-Mínimo 15% - Ficha197
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00 -1.02.00 Rec.Próprios Saúde-Mínimo 15% - Ficha 200
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00-1.02.00 Rec.Próprios Saúde-Mínimo 15% - Ficha212
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.39.00-1.02.00 Rec.Próprios Saúde-Mínimo 15% - Ficha510
02.06.01.12.122.0402.1013.4.4.90.52.00- 1.01.00 Recursos Próprios – Educação Mínimo 25% - Ficha 230
02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 237
02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.39.00-1.01.00 Rec.Próprios-Educação Mínimo 25% - Ficha 238
02.06.01.12.361.1202.1016.4.4.90.52.00- 1.01.00 Recursos Próprios – Educação Mínimo 25% - Ficha 247
02.06.01.12.361.1202.1016.4.4.90.52.00-1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à Educação- Ficha 247
02.06.01.12.361.1202.1016.4.4.90.52.00-1.47.00 Transferência do Salário Educação - Ficha 247
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25 - Ficha 254
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.43.00 Transf. Recursos FNDE referentes ao PDDE- Ficha 254
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE - Ficha 254
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.47.00 Transferência do Salário Educação- Ficha 254
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.39.00-1.01.00 Rec.Próprios-Educação Mínimo 25% - Ficha 259
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.39.00-1.47.00 Transferência do Salário-Educação- Ficha 259
02.06.01.12.365.1201.1019.4.4.90.52.00-1.01.00 Recursos Próprios – Educação Mínimo 25% - Ficha 276
02.06.01.12.365.1201.1019.4.4.90.52.00-1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à Educação- Ficha 276
02.06.01.12.365.1201.1019.4.4.90.52.00-1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE - Ficha 276
02.06.01.12.365.1201.1019.4.4.90.52.00-1.47.00 Transferência do Salário Educação - Ficha 276
02.06.01.12.365.1201.1064.4.4.90.52.00-1.01.00 Recursos Próprios – Educação Mínimo 25% - Ficha 277
02.06.01.12.365.1201.1064.4.4.90.52.00-1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à Educação- Ficha 277
02.06.01.12.365.1201.1064.4.4.90.52.00-1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE - Ficha 277
02.06.01.12.365.1201.1064.4.4.90.52.00-1.47.00 Transferência do Salário Educação - Ficha 277

02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios – Educação Mínimo 25% - Ficha - Ficha 282
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE - Ficha 282
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.47.00 Transferência do Salário Educação - Ficha 282
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.39.00 1.01.00 Recursos Próprios – Educação Mínimo 25% - Ficha - Ficha 286
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.39.00 1.47.00 Transferência do Salário Educação - Ficha 286
02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 291
02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00 1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE - Ficha 291
02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00 1.47.00 Transferência do Salário Educação - Ficha 291
02.06.03.13.391.1301.2082.3.3.90.30.00 -1.00.00 Recursos Ordinários – Ficha 317
02.06.03.13.391.1301.2082.3.3.90.39.00 -1.00.00 Recursos Ordinários – Ficha 319
02.06.03.13.391.1301.2082.4.4.90.52.00 -1.00.00 Recursos Ordinários – Ficha 320
02.06.03.13.391.1302.2051.3.3.90.30.00 -1.00.00 Recursos Ordinários – Ficha 321
02.06.03.13.391.1302.2051.3.3.90.39.00 -1.00.00 Recursos Ordinários – Ficha 323

02.06.03.13.391.1302.2051.4.4.90.52.00 -1.00.00 Recursos Ordinários – Ficha 511
02.06.03.13.392.1301.2052.3.3.90.30.00 -1.00.00 Recursos Ordinários – Ficha 332
02.07.01.04.122.0402.1024.4.4.90.52.00- 1.00.00 Recursos Ordinários – Ficha 348
02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.30.00 -1.00.00 Recursos Ordinários – Ficha 355
02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.39.00 -1.00.00 Recursos Ordinários – Ficha 357
02.07.01.04.122.0402.2058.3.3.90.30.00 -1.00.00 Recursos Ordinários – Ficha 361
02.07.01.04.122.0402.2058.3.3.90.39.00 -1.00.00 Recursos Ordinários – Ficha 363
02.07.01.15.451.1501.2059.3.3.90.30.00 -1.00.00 Recursos Ordinários – Ficha 368
02.07.01.15.451.1501.2059.3.3.90.39.00 -1.00.00 Recursos Ordinários – Ficha 369
02.07.01.15.452.1501.2060.3.3.90.30.00 -1.00.00 Recursos Ordinários – Ficha 379
02.07.01.15.452.1501.2060.3.3.90.39.00 -1.00.00 Recursos Ordinários – Ficha 381
02.07.01.26.452.1501.2083.3.3.90.30.00 -1.00.00 Recursos Ordinários – Ficha 393
02.07.01.26.452.1501.2083.3.3.90.39.00 -1.00.00 Recursos Ordinários – Ficha 395
02.07.01.26.452.1501.2083.4.4.90.52.00 -1.00.00 Recursos Ordinários – Ficha 396
02.08.01.20.606.2001.1036.4.4.90.52.00- 1.00.00 Recursos Ordinários – Ficha 409
02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.30.00 -1.00.00 Recursos Ordinários – Ficha 415
02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.39.00 -1.00.00 Recursos Ordinários – Ficha 419
02.09.01.08.243.0802.1039.4.4.90.52.00- 1.00.00 Recursos Ordinários – Ficha 443
02.09.01.08.243.0802.2070.3.3.90.30.00 -1.00.00 Recursos Ordinários – Ficha 447
02.09.01.08.243.0802.2070.3.3.90.39.00 -1.00.00 Recursos Ordinários – Ficha 449
02.09.01.08.243.0802.2109.3.3.90.30.00 -1.00.00 Recursos Ordinários – Ficha 455
02.09.01.08.243.0802.2109.3.3.90.39.00 -1.00.00 Recursos Ordinários – Ficha 457
02.09.01.08.244.0802.1040.4.4.90.52.00- 1.00.00 Recursos Ordinários – Ficha 459
02.09.01.08.244.0802.1040.4.4.90.52.00- 1.29.00 Transf.Rec.Fund.Nacional A.Social-FNAS – Ficha 459
02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 -1.00.00 Recursos Ordinários – Ficha 465
02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 -1.29.00 Transf.Rec Fundo Nacional A Social-
FNAS – Ficha 465
02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.39.00 -1.00.00 Recursos Ordinários – Ficha 469

02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.39.00 -1.29.00 Transf.Rec Fundo Nacional A Social-
FNAS – Ficha 469
02.10.01.27.812.2701.1044.4.4.90.52.00- 1.00.00 Recursos Ordinários – Ficha 489
02.10.01.27.812.2701.1044.4.4.90.52.00- 1.24.00 Outras Transferências de Convênios – Ficha 489
02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.30.00 -1.00.00 Recursos Ordinários – Ficha 496
02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.39.00 -1.00.00 Recursos Ordinários – Ficha 500

VIGÊNCIA: 05/10/2021 até 05/10/2022.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:C9483133

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2021

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão Presencial nº 107/2021 – EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - Processo nº 266/2021.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **seleção e contratação de empresa(s) para o fornecimento de Tendas Pirâmides para serem instaladas nas Unidades Sentinelas Covid-19, em atendimentos às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG.** A **abertura** será dia **09 de novembro de 2021**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 25 de outubro de 2021,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente Licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 22 de outubro de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:0E9A3EBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 161/2017, originado da Dispensa de Licitação 055/2017, firmado com a empresa **Elevadores Diniz Ltda ME.** Objeto: Alteração de prazo contratual. Fundamento Legal: Artigos 57,II da Lei Federal nº 8.666/93. Valor R$ 3.480,00.

Guaxupé, 08/10/2021

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:DE814B89

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº. 2466 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETO Nº. 2466 de 21 de outubro de 2021.

ESTABELECE NORMAS DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO COMITÊ DE COORDENAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG.

O Prefeito do Município de Guaxupé, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
Considerando a Competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local; e
Considerando a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Municipal de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei Federal nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto Federal nº 7.217 de 21 de junho de 2010.

DECRETA:

DA CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE APROVAÇÃO DOS PRODUTOS

Art. 1º Fica criada a Câmara Técnica de avaliação e validação com o intuito de garantir a avaliação e aprovação dos produtos que serão elaborados no âmbito do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB).
Art. 2º Para garantir a paridade entre representantes de sociedade civil e representantes das entidades institucionais, o Comitê de Coordenação será composto pela Câmara Técnica de que trata o art. 1º e esta será constituída por 6 membros eleitos mediante votação.
Art. 3º A primeira reunião do Comitê de Coordenação realizada no dia 23 de setembro de 2021 elegeu os seguintes membros para execução dos fins dispostos neste decreto :

UM REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO

Gustavo Vinícius Silveira de Paula	Vereador

UM REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Rafaela Macedo Soares	Diretora – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

UM REPRESENTANTE DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

Maria de Sá Gomes	Engenheira de Produção e Operação – Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA

TRÊS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Cláudio Gomes Bueno	Bairro Nova Floresta
Antônio Marcos dos Santos	Bairros Parque dos Municípios II e Santa Cruz
Luciano dos Reis	Bairro Parque do Lago

§1º. Como coordenadora da Câmara Técnica, após votação pública realizada em reunião dos membros do comitê no dia 23 de setembro de 2021, foi eleita por unanimidade dos presentes, a representante do Poder Executivo, Rafaela Macedo Soares, tendo como suplente o representante do Pode Legislativo Gustavo Vinícius Silveira de Paula.
§2º. A composição da Câmara Técnica vigorará até o prazo final de elaboração do PMSB do Município de Guaxupé/MG.

ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA

Art. 4º São atribuições do coordenador e respectivo suplente do Comitê de Coordenação, dentre outras que se mostrarem necessárias durante a elaboração PMSB :
I- convocar e coordenar as reuniões do Comitê de Coordenação, incluindo oficinas de capacitações;
II- convocar reuniões extraordinárias;
III- convidar para as reuniões do Comitê, quando necessário, pessoas ou entidades especializadas nos temas a serem discutidos;
IV- repassar o cronograma de reuniões para os demais membros do Comitê de Coordenação.
Art. 5º O Comitê poderá contar com uma Secretária, a qual incumbirá:
I- apoiar administrativamente o Comitê, incluindo a manutenção de arquivos e registros;
II- providenciar apoio logístico, manter a estrutura para o fornecimento e intercâmbio de informações, além de exercer outras funções administrativas, a critério do Coordenador e através de solicitações da equipe técnica da UFMG.

DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º O comitê poderá solicitar a colaboração de entidades, pessoas e/ou especialistas para participar e dar suporte técnico na elaboração dos estudos e avaliação dos produtos.
§1º As pessoas de que trata o caput deste artigo, deverão cumprir o prazo determinado de avaliação dos Produtos definidos pela equipe técnica da UMFG e pela Fundação Nacional de Saúde (FUNASA).
§2º Cada produto elaborado terá o prazo máximo de 15 dias corridos para apreciação, análise e envio do parecer pelos membros titulares da Câmara Técnica, sendo esse prazo contabilizado após a disponibilização digital dos produtos aos membros dos Comitês de Coordenação e Executivo através da equipe técnica da UFMG.
§3º As sugestões, críticas e resultados das análises deverão ser encaminhadas por e-mail para a equipe técnica da UFMG através do endereço: pmsbufmgfunasa@gmail.com, no prazo máximo de 15 dias corridos após a disponibilização do documento pela equipe técnica da UFMG.
§4º. Os produtos serão considerados como aprovados se houver votação a favor de 2/3 dos membros eleitos da Câmara Técnica.
§5º. Deverão ser comunicadas em um prazo mínimo de 7 dias corridos as reuniões em caráter ordinário, incluídas todas as atividades e dinâmicas previstas no TR, inclusive as oficinas de capacitação dos Comitês do PMSB.
§6º As reuniões deverão ser registradas através de ata simples ou gravação de áudio ou vídeo.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º O Regimento Interno poderá ser alterado mediante deliberação da maioria absoluta dos membros do Comitê de Coordenação.
Art. 8º O membro do Comitê poderá ser substituído se, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 02 (duas) reuniões consecutivas.
Art. 9º O membro do Comitê deverá comunicar à Coordenadora até a data da reunião, sua impossibilidade e justificativa de comparecimento.
Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de publicação.

Guaxupé, 21 de outubro de 2021

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito De Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral Do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:774A583C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 28/2021

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 28/2021: aditivo de prazo que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação dos Servos Bom Pastor, inscrita no CNPJ sob nº 71.196.026/0001-03, referente ao Termo de Colaboração nº 28/2021, que tem como objeto prorrogar por um período de 45 (quarenta e cinco) dias a parceria vigente e assim garantir a continuidade do provimento de condições adequadas de alojamento e isolamento no acolhimento institucional, Abrigo Institucional, para homens em situação de rua, nos termos deliberados e acordados pela entidade, Conselho Municipal de Assistência Social de Guaxupé, CMAS e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Ata CMAS nº 22/2021 da reunião ordinária de 14 de outubro do ano corrente. O aditivo de prazo do Termo de Colaboração nº 28/2021 terá sua vigência compreendida no período de 17/11/2021 a 31/12/2021. Mantém inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 28/2021.

Guaxupé, 22 de outubro de 2021

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:DE1CAE2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29/2021

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 29/2021: aditivo de prazo que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação dos Servos Bom Pastor, inscrita no CNPJ sob nº 71.196.026/0003-67, referente ao Termo de Colaboração nº 29/2021, que tem como objeto prorrogar por um período de 45 (quarenta e cinco) dias a parceria vigente e assim

garantir a continuidade do provimento de condições adequadas de alojamento e isolamento no acolhimento institucional, Casa de Passagem e Abrigo Institucional, para mulheres em situação de rua e/ou risco e violência, nos termos deliberados e acordados pela entidade, Conselho Municipal de Assistência Social de Guaxupé, CMAS e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Ata CMAS nº 22/2021, da reunião ordinária de 14 de outubro do ano corrente. O aditivo de prazo do Termo de Colaboração nº 29/2021 terá sua vigência compreendida no período de 17/11/2021 a 31/12//2021. Mantém inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 29/2021.

Guaxupé, 22 de outubro de 2021.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:09BAB93B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31/2021

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 31/2021: aditivo de prazo que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação dos Servos Bom Pastor, inscrita no CNPJ sob nº 71.196.026/0004-48, referente ao Termo de Colaboração nº 31/2021, que tem como objeto prorrogar por um período de 38 (trinta e oito) dias a parceria vigente e assim garantir a continuidade do provimento de condições adequadas de alojamento e isolamento no acolhimento institucional, modalidade casa de passagem, para homens em situação de rua, nos termos deliberados e acordados pela entidade, Conselho Municipal de Assistência Social de Guaxupé, CMAS e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Ata CMAS nº 22/2021, da reunião ordinária de 14 de outubro do ano corrente. O aditivo de prazo do Termo de Colaboração nº 31/2021 terá sua vigência compreendida no período de 24/11/2021 a 31/12//2021. Mantém inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 31/2021.

Guaxupé, 22 de outubro de 2021.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:05D459D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 27/2021

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 27/2021: aditivo de prazo que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação Missão Vida, inscrita no CNPJ sob nº 23.598.368/0002-80, referente ao Termo de Colaboração nº 27/2021, que tem como objeto prorrogar por um período de 45 (quarenta e cinco) dias a parceria vigente e assim garantir a continuidade do provimento de condições adequadas de alojamento e isolamento no acolhimento institucional, Abrigo Institucional, para adolescentes que estão sob medida protetiva, nos termos deliberados e acordados pela entidade, Conselho Municipal de Assistência Social de Guaxupé, CMAS e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Ata CMAS nº 22/2021, da reunião ordinária de 14 de outubro do ano corrente. O aditivo de prazo do Termo de Colaboração nº 27/2021 terá sua vigência compreendida no período de 17/11/2021 a 31/12/2021. Mantém inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 27/2021

Guaxupé, 22 de outubro de 2021

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:1F26417C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 157/2019 originado da Dispensa de Licitação nº 070/2019, firmado com **SABBAG CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA ME.** Objeto: Alteração de Valor Contratual e Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12(doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93. Valor R$ 6.091,80

Guaxupé, 13/10/2021

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimentos Social

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:E903AF23

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 438/2021

PORTARIA Nº 438/2021

Nomeia Comissão de Análise da Feira de Artesanato do Natal de Luz 2021

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições em cumprimento a nomeação.

RESOLVE:

Art. 1o Nomear a comissão de análise da feira de artesanato do Natal de Luz de 2021, que será composta pelos seguintes servidores:

Marcos Alexandre Costa Buléd	Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Alessandra Guedes de Souza	Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Terezinha de Jesus Sales Gomes	Sociedade Civil
Rosiane Fiali	Sociedade Civil
Viviane Cristiane Martins Zaiat	Sociedade Civil

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 21 de outubro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:0D570DD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 439, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 439, de 21 de outubro de 2021

Nomeia Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado 013/2021

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições em cumprimento a nomeação,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear a comissão de avaliação do **Processo Seletivo Simplificado 013/2021** de **MÉDICO I**, que será composta pelas seguintes servidoras:

Regiane Guimarães Zavagli	Diretora de Gestão de Pessoas
Gislaine Salomão Bruno de Melo	Chefe de Seção de Atendimento
Déborah de Andrade Vasconcelos	Procuradora-Chefe da Procuradoria Judicial

Art. 2º Os membros ora nomeados exercerão suas funções sem remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 21 de outubro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:63D8F432

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 270/2021, **Dispensa de Licitação nº 118/2021**. Objeto: aquisição de refletores de LED a serem instalados nos Prédios da Prefeitura, Teatro Municipal e trevos das entradas da cidade como medida de ações de conscientização de "Outubro Rosa" e "Novembro Azul" instituído pelo Ministério da Saúde conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **A INSTALADORA GUAXUPÉ LTDA**. Valor de **R$ 5.038,00.** Fundamento Legal: artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 22/10/2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:95DFCBB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2021 originado do Pregão Presencial nº 031/2021, firmado com a empresa GENTE SEGURADORA S.A**.** Objeto: alteração de valor contratual, para inclusão dos veículos Iveco Caminhão 170E21 2020 e Iveco Tector – Caminhão 24280-2021/2022 Valor R$731,57. Fundamento Legal: Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 28/09/2021

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:A1FAB1AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 271/2021, **Inexigibilidade nº 020/2021**. Objeto: Aquisição de insumos para os usuários da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG, em atendimento às determinações judiciais, conforme Processos nº 0287.16.002860-4; 0287.16.007660-3; 0287.15.000765-9; 0287.19.001570-4; 0287.12.008020-8; 0040593-27.2015.8.130287 e 5002382-89.2019.8.13.0287. Fornecedor: **Medtronic Comercial Ltda.** Valor: **R$ 68.484,00.** Fundamento Legal: Artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 22/10/2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:731051A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 056/2021 - TOMADA DE PREÇOS N. 008/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de construção de muro de arrimo, muro de fechamento e ampliação da guarita na Garagem da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tancredo Neves n° 707, Bairro: Centro, na cidade de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação.

DESPACHO

Recebemos o Recurso interposto pela empresa licitante: **TF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, tendo em vista que sua interposição fora efetivada, dentro do prazo legal.
Intime-se, para apresentação de contrarrazões, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que seu início será na data de 26/10/2021, e o seu término, operacionalizado na data de 04/11/2021.
Intime-se. Cumpra-se, nos termos da lei.

Ibiá/MG, 22 de outubro de 2021.

GIZELA KARINY ROSA DA SILVA
Presidente

REJANE CRISTINA BORGES COSTA
Membro

EDUARDO HENRIQUE BRITO
Membro

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:49A78C48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 056/2021. PROCESSO Nº 134/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 056/2021. Processo Nº 134/2021. O Município de Iguatama, torna publico aquisição de kit de material escolar que serão distribuídospara os alunos regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino para o ano letivo de 2022. Acolhimento das propostas 25/10/2021 à partir das 17:00 horas até 11/11/2021 às 09:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 11/11/2021 às 09:00 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289.

Lucas vieira Lopes 22/10/2021

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:315F1B79

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 057/2021.
PROCESSO Nº 135/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 057/2021. Processo Nº 135/2021. O Município de Iguatama, torna publico aquisição de quadro escolar verde quadriculado - lousa profissional; dimensão 300x120 cm (altura x comprimento),acompanhado de suporte em alumínio para marcador, apagador e kit para instalação, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal De Educação De Iguatama/MG. Acolhimento das propostas 25/10/2021 à partir das 17:00 horas até 11/11/2021 às 14:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 11/11/2021 às 14:00 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289.

LUCAS VIEIRA LOPES

22/10/2021

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:83BD09F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 058/2021.
PROCESSO Nº 136/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 058/2021. Processo Nº 136/2021. O Município de Iguatama, torna publico aquisição de salgados, quitandas, sucos e refrigerante para atender os diversos eventos, seminários e campanhas desenvolvidas de diversas secretarias, município de Iguatama/MG. Acolhimento das propostas 25/10/2021 à partir das 17:00 horas até 12/11/2021 às 09:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 12/11/2021 às 09:00 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289. Lucas vieira Lopes 22/10/2021

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:36791395

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.051, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, na forma que especifica, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R$ 413.000,00 (quatrocentos e treze mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária: 02.08.20.608.0003.2.0019.4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º, desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado por fonte.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 22 de outubro de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:A71B4C3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA/MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 53/2021

A Ata de Registro de Preços nº 53/2021, oriunda do Processo Licitatório nº 44/2021, modalidade Pregão Presencial nº 38/2021, Registro de Preços nº 28/2021 Partes: Município de Inhaúma e EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME cujo objeto é o registro de Preço para a futura e eventual aquisição de material de limpeza, destinado ao retorno das atividades presenciais da Rede Municipal de Ensino. Valor: R$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais).

Inhaúma/MG, 22 de outubro de 2021.

RODRIGO CARVALHO SATO
Pregoeira Municipal Interino

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 57/2021

A Ata de Registro de Preços nº 57/2021, oriunda do Processo Licitatório nº 44/2021, modalidade Pregão Presencial nº 38/2021, Registro de Preços nº 28/2021 Partes: Município de Inhaúma e COMERCIAL VENER LTDA cujo objeto é o registro de Preço para a futura e eventual aquisição de material de limpeza, destinado ao retorno das atividades presenciais da Rede Municipal de Ensino. Valor: R$ 47.437,50 (quarenta e sete mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Inhaúma/MG, 22 de outubro de 2021.

RODRIGO CARVALHO SATO
Pregoeira Municipal Interino

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 52/2021

A Ata de Registro de Preços nº 52/2021, oriunda do Processo Licitatório nº 44/2021, modalidade Pregão Presencial nº 38/2021, Registro de Preços nº 28/2021 Partes: Município de Inhaúma e MERCEARIA DA MARGARIDA LTDA - EPP cujo objeto é o registro de Preço para a futura e eventual aquisição de material de limpeza, destinado ao retorno das atividades presenciais da Rede Municipal de Ensino. Valor: R$ 15.480,00 (quinze mil quatrocentos e oitenta reais).

Inhaúma/MG, 22 de outubro de 2021.

RODRIGO CARVALHO SATO
Pregoeira Municipal Interino

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 56/2021

A Ata de Registro de Preços nº 56/2021, oriunda do Processo Licitatório nº 44/2021, modalidade Pregão Presencial nº 38/2021, Registro de Preços nº 28/2021 Partes: Município de Inhaúma e CAMPAR LTDA - EPP cujo objeto é o registro de Preço para a futura e eventual aquisição de material de limpeza, destinado ao retorno das atividades presenciais da Rede Municipal de Ensino. Valor: R$ 29.890,00 (vinte e nove mil oitocentos e noventa reais).

Inhaúma/MG, 22 de outubro de 2021.

RODRIGO CARVALHO SATO
Pregoeira Municipal Interino

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 55/2021

A Ata de Registro de Preços nº 55/2021, oriunda do Processo Licitatório nº 44/2021, modalidade Pregão Presencial nº 38/2021, Registro de Preços nº 28/2021 Partes: Município de Inhaúma e ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA cujo objeto é o registro de Preço para a futura e eventual aquisição de material de limpeza, destinado ao retorno das atividades presenciais da Rede Municipal de Ensino. Valor: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Inhaúma/MG, 22 de outubro de 2021.

RODRIGO CARVALHO SATO
Pregoeira Municipal Interino

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 54/2021

A Ata de Registro de Preços nº 54/2021, oriunda do Processo Licitatório nº 44/2021, modalidade Pregão Presencial nº 38/2021, Registro de Preços nº 28/2021 Partes: Município de Inhaúma e 3 PODERES COMÉRCIO LTDA cujo objeto é o registro de Preço para a futura e eventual aquisição de material de limpeza, destinado ao retorno das atividades presenciais da Rede Municipal de Ensino. Valor: R$ 49.229,00 (quarenta e nove mil duzentos e vinte e nove reais).

Inhaúma/MG, 22 de outubro de 2021.

RODRIGO CARVALHO SATO
Pregoeira Municipal Interino

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 36/2021

A Ata de Registro de Preços nº 36/2021, oriunda do Processo Licitatório nº 28/2021, modalidade Pregão Presencial nº 23/2021, Registro de Preços nº 18/2021 Partes: Município de Inhaúma e MERCEARIA DA MARGARIDA LTDA - EPP cujo objeto é o registro de Preço para a futura e eventual aquisição de cesta básicas, destinadas as famílias assistidas pelo CRAS. Valor: R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

Inhaúma/MG, 22 de outubro de 2021.

RODRIGO CARVALHO SATO
Pregoeira Municipal Interino

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018

O Município de Inhaúma/MG torna público aos interessados a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 61/2019, cujo objeto consiste na prorrogação do prazo de vigência contratual da prestação de serviços funerários. O valor contratual permanecerá o mesmo, qual seja R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos). Vigência: 06/09/21 à 06/09/22.

Inhaúma/MG, 22 de outubro de 2021.

RODRIGO CARVALHO SATO
Pregoeira Municipal Interino

Publicado por:
Mayra Helena Aguiar Pinto Machado
Código Identificador:73F205E5

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA/MG

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 21/2021
O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras nos autos do Pregão Presencial nº 03/2020. Objeto: Aquisição de Combustível (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10, Óleo Diesel S-500 e Etanol), destinado ao abastecimento dos veículos da frota da Administração Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural fica a partir de 13 de setembro de 2021 aditado o valor dos itens: Gasolina Comum R$ 6,81 (seis reais e oitenta e um centavos) e óleo Diesel S-10 para R$ 5,11 (cinco reais e onze centavos). Contratado: POSTO INHAÚMA LTDA.

Inhaúma, 22 de outubro de 2021.

RODRIGO CARVALHO SATO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mayra Helena Aguiar Pinto Machado
Código Identificador:E4EADC10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 197/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021. CONTRATANTE: Município de Ipanema; CONTRATADO: SUPER BLOCOS CONSTRUÇÕES EIRELI; MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021; RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02.08.01.17.512.0031.1228 – 449051 ficha 329 fr 1.90, OBJETO: OBJETO: Contratação de empresa por empreitada global para execução dos serviços de drenagem pluvial nas diversas ruas deste Município de Ipanema/MG, conforme Contrato nº 285.323/20 BDMG/BF. VALORES: R$ R$ 90.273,51(noventa mil duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) VIGÊNCIA: 12 meses. Ipanema/MG, em 20 de setembro de 2021. PRESIDENTE

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:1C7C93F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO ELETRONICO N° 45/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 45/2021 – PROCESSO Nº 93/2021
O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico n° 45/2021 - Proc. 93/2021, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO EPI S - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL RADIOLÓGICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SALA DE RAIO-X DO HOSPITAL MUNICIPAL GERSON DIAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**. A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço **http://comprasbr.com.br** com início do recebimento das propostas no dia 25/10/2021 a partir das 08h30mim, e fim do recebimento das propostas em 09/11/2021 às 14h 10min. A abertura das propostas ocorrerá às 14h 15min do dia 09/11/2021 e o **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 14h 15min do dia 09/11/2021 no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR.

Itacarambi-MG, 22 de outubro de 2021

NÍVIA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:49AEFB92

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO ELETRONICO N° 44/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 44/2021 – PROCESSO Nº 92/2021
O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico n° 44/2021 - Proc. 92/2021, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço **http://comprasbr.com.br** com início do recebimento das propostas no dia 25/10/2021 a partir das 08h 30mim, e fim do recebimento das propostas em 09/11/2021 às 08h 10 min. A abertura das propostas ocorrerá às 08h 15min do dia 09/11/2021 e o **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 08h 15min do dia 09/11/2021 no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR.

Itacarambi-MG, 22 de outubro de 2021

NÍVIA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:55D696A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE ITACARAMBI-MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2021 - PROCESSO Nº. 94/2021. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE VEICULAR PARA A REGULARIZAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI-MG. Credenciamento:** ***10/11/2021*** **de 08h30min as 09h00min. Início da Sessão: 09:00hs**. Nívea Maria de Oliveira - Prefeita Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38)3613-2171. Edital disponível para fornecimento via email: licitação@Itacarambi.mg.gov.br, site:www.itacarambi.mg.gov.br, ou diretamente no Setor de Licitação e Contratos.

Itacarambi-MG, 22 de outubro de 2021.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:D262F37A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2021 – PROCESSO Nº. 95/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 04/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG – Inexigibilidade nº. 06/2021 – Processo nº. 95/2021 – Credenciamento nº 04/2021 - OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA. Credenciamento: A partir do dia 04/11/2021 – das 08h às 12:00h. Informações e Esclarecimentos exclusivamente por e-mail e telefone: (38) 3613-2171, O Edital poderá ser adquirido através do e-mail : licitação@itacarambi.mg.gov.br, ou ainda no site: www.itacarambi.mg.gov.br.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal,

Itacarambi - MG, 22 de outubro de 2021.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:70B05173

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 83/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 83/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

O Município de Itacarambi-MG, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, John Charles de Almeida Silva, nomeado pela portaria 17/2021, torna público aos interessados em participar do referido certame, que em razão do objeto desta licitação ser atividade do arquiteto urbanista compartilhada com outras categorias profissionais, conforme a Lei n.º 12.378/2010, e a Resolução n.º 21/2012 do CAU/BR. Comunica que, a empresa proponente deve possuir **registro no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou no CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo,** conforme a categoria profissional do seu funcionário, apresentado como responsável técnico pelo serviço. Ficando desta forma, retificado os textos supracitados dos Itens 3.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, 8.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, 16 – DAS OBIGAÇÕES DA CONTRATADA, ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO – CLÁUSULA 7º- DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO do referido Edital. Permanece inalterada a data do certame.

Itacarambi-MG, 22 de outubro de 2021

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:DB148CBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 72/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 72/2021. **CONTRATADA**: DIAGNÓSTICA LTDA. **Objeto**: Credenciamento de laboratório, para prestação de serviços médicos-laboratoriais, sem exclusividade, em regime ambulatorial, na modalidade de análises clínicas, valor tabela SUS. Processo: 32/2021. Inexigibilidade: 01/2021. **Aditivo de Acréscimo**. **Valor do Aditivo:** R$ 2.844,16.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 22/10/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:8420FA3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 113/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 93/2021. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS EM ORDEM JUDICIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 113/2021 Pregão Eletrônico 93/2021 - Aviso de Revogação – Objeto:Aquisição de medicamentos, suplementos alimentares e insumos, em cumprimento de Ordens Judiciais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Não houve empresa vencedora, valores ofertados ficaram acima da estimativa da Prefeitura. Consulta ao termo no sítiowww.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 22/10/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:D2C98226

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO 009/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: PRIMEIRO ADITIVO PARA REAJUSTE CONTRATUAL
CONTRATO Nº..: 042
PROCESSO.....: PRC 00018 21 LICITAÇÃO: PREG000921
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA - EPP
VALOR.....: R$18.719,28
ASSINATURA...: 22/10/2021
OBJETO.....: A EMPRESA LICITANTE, ACATA O PEDIDO DE REDUÇÃO NO PREÇO DOS PRODUTOS (LUVA DE PROCEDIMENTO G E LUVA DE PROCEDIMENTO M), UMA VEZ QUE O PREÇO DE MERCADO DOS PRODUTOS CITADOS FORAM REDUZIDOS.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:C378FB89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021.

6º Termo aditivo ao contrato nº 007/2021. Processo nº 005/2021. Inexigibilidade nº 003/2021. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Auto Posto Silva Ltda, CNPJ 03.189.731/0001-15. Objeto: Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 007/2021, para adequação do preço contratual às variações de preços dos itens 01 (Gasolina Comum Tipo C) e 03 (Óleo Diesel S10), decorrentes da variação significativa dos valores de mercado, nos termos do disposto em sua Cláusula Décima e no art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993. Do valor: A partir de 09/10/2021 o item 01 passará de R$ 6,67 para R$ 6,77 e o item 03 passará de R$ 5,16 para R$ 5,46. Assinatura: 08/10/2021.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:C2A34E8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS - TP Nº 002/2021

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 10/11/2021, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 040/2021 – modalidade TP Nº 002/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 10/11/2021. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de pavimentação no Distrito de São Francisco do Jataí e na sede do Município. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 09/11/2021, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à CPL, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000, mediante apresentação de GR no valor de R$ 100,00, devidamente quitada, disponível no Deptº Imobiliário da Prefeitura. Para maiores esclarecimentos entre em contato com a CPL, através do telefone (33) 3231-1345.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 20/10/2021.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:0AA8987E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2018 – Processo Licitatório nº 044/2018 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato principal referente à prestação de serviços especializados em Suporte Técnico aos Órgãos da Administração Municipal para atendimento aos Departamentos de Contabilidade e Tesouraria, Licitações Públicas e Contratos, Compras e Almoxarifado, Sistema de Frotas. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Leandro de Oliveira Lima Me (Leandro Lima Assessoria Pública Contábil). Valor do aditivo: R$ 20.949,57. Valor global atualizado do contrato: R$ 215.984,71. Dotações orçamentárias: 02.03.01.04.122.0003.2010.339035-00 (Fonte: 1.00.00); 02.03.01.04.122.0003.2010.339039-00 (Fonte: 1.00.00). Vigência: 01/10/2021 a 31/12/2021.

Itanhomi, 30 de setembro de 2021.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:49572D2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 481.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 094/2021 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – **EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP**
Processo Licitatório 292/2021, Edital 119/2021 Tipo: Menor Preço Global - Objeto: Registro de preço para aquisição de luvas de procedimento para proteção individual dos profissionais das Saúde A sessão de disputa realizar-se às09 **horas do dia 03 de novembro de 2021**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital encontra-se nos siteswww.itapeva.mg.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 095/2021
Processo Licitatório 294/2021, Edital 120/2021 Tipo: Menor preço global – Objeto: Registro de preços para aquisição de concreto usinado entregue no local com eventual prestação de serviço de bombeamento para atendimento de demandas da Secretaria de Saúde. A sessão será realizada às09 **horas do dia 09 de novembro de 2021 na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva/MG–** O Edital se encontra no sitewww.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 096/2021 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – **EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP**
Processo Licitatório 295/2021, Edital 121/2021 Tipo: Menor Preço por Item - Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de informática em geral A sessão de disputa realizar-se às09 **horas do dia 05 de novembro de 2021**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital encontra-se nos siteswww.itapeva.mg.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 097/2021 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Processo Licitatório 298/2021, Edital 122/2021 Tipo: Menor Preço Global - Objeto: contratação de empresa especializada, através de recursos do Fundo Municipal de Patrimônio Cultural, para prestação de serviços de decoração natalina em pontos diversos da cidade, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, bem como reaproveitamento de materiais decorativos pré-existentes de propriedade do município de Itapeva/MG l A sessão de disputa realizar-se às14 **horas do dia 05 de novembro de 2021**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital encontra-se nos siteswww.itapeva.mg.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:BD661E63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG 984673

Processo administrativo nº 222/2021 - processo licitatório nº 222/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 114/2021 para registro de preços. ERRATA: No item 1 onde lê se: - *tempo máximo da 1ª cópia/impressão 8(oito) segundos.* Leia-se: - tempo máximo da 1ª cópia/impressão 10(dez) segundos. Mantida a data de abertura do certame em 27/10/2021.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:231317C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673

Fica anulado o processo licitatório nº 136/2021, modalidade pregão eletrônico nº 70/2021 para registro de preços, com base no art. 49 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e entendimento da Súmula nº 473 do STF, tendo em vista vício insanável no edital.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:EC83DC6E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 229/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021

Processo administrativo nº 229/2021 - processo licitatório nº 229/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 120/2021. Torna público que no dia 09/11/2021 fará realizar o pregão eletrônico nº 120/2021, cujo objeto é a "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de caixas de bombons, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 09/11/2021, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C631A514

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 54/2021 - CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021.

Processo Administrativo nº 215/2021 – Inexigibilidade nº 54/2021 - Credenciamento/chamada pública nº 005/2021 referente a "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de exames diagnósticos por imagem em radiologia, eletroencefalograma, acuidade visual, Audiometria Tonal Limiar, Audiometria Tonal e Vocal adulto e infantil acima de 7 anos de idade".
Fica declarada apta e vencedora do credenciamento por apresentar toda a documentação exigida no edital e dentro do prazo a empresa: **Performance Saúde e Segurança Ocupacional LTDA ME - CNPJ nº 13.583.116/0001-42.**
Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros ficando os demais interessados, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, atendendo ao comando do item 10.1. do edital do credenciamento nº 05/2021. CEL.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:92421099

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 152/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Quarta do Contrato

nº 152/2020, pelo período de mais 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DA ALTERAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 152/2020, com vencimento para 20 de outubro de 2021, passando a vigorar até 19 de outubro de 2022, podendo ser prorrogado.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: PEDRO JÚNIOR ROCHA 09837237619.

ONDE SE LÊ: vencimento para 20 de outubro de 2021, passando a vigorar até 19 de outubro de 2022, podendo ser prorrogado.

LEIA – SE: vencimento para 19 de outubro de 2021, passando a vigorar até 18 de outubro de 2022, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 19 de outubro de 2021.

PEDRO JÚNIOR COUTO DE CARVALHO
Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:DB3CC2CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 330/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do preço ocorrido no objeto do contrato nº 001/2020, com um percentual aproximado de aumento de 5,3 (cinco vírgulas três décimos de milésimos por cento) para o Óleo Diesel.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Ildeu Sebastião de Melo e Cia Ltda.
DO NOVO VALOR UNITÁRIO: O preço do Óleo Diesel passa de R$ 4,74 (quatro reais e setenta quatro centavos), para R$ 4,99 (quatro reais e noventa nove centavos)

DO VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: O valor total do acréscimo sobre o saldo remanescente do contrato é de R$ 7.570,28 (sete mil quinhentos e setenta reais e vinte oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado

Japaraíba/MG, 06 de outubro de 2021.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Secretaria de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:B3D31F4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO N° 041 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021
Município de Jeceaba. Decreto n° 041 de 19 de outubro de 2021. Extrato resumido. Declara situação de emergência nas áreas do Município que específica. *Considerando* que a defesa civil municipal, lastreada na vistoria e laudo técnico firmados, determinou a interdição "total" dos imóveis constituídos pelos blocos 1, 2, 3 e 4 do conjunto habitacional mencionado concluindo que as partes afetadas dos blocos compreendem "todo o imóvel" em razão de danos aparentes na "rede elétrica, hidráulica, infiltrações, falta de extintores e mangueiras de hidrantes", com a indicação de risco iminente de "curto circuito e incêndio", estabelecendo um prazo máximo para desocupação completa dos blocos de cinco dias úteis. *Considerando* o risco iminente de vidas das pessoas residentes no conjunto habitacional e a necessidade urgente de realização de obras para recompor a segurança dos imóveis interditados. DECRETA: Art. 1º - Fica declarada situação de emergência em virtude de "desastres relacionados a obras civis" enquadrado na classificação e codificação brasileira de desastres (COBRADE) no código 2.4.1.0.0 (Anexo V da IN/MI n° 02/2016) nas áreas atingidas do Município de Jeceaba do conjunto habitacional "Antônio Ribeiro de Souza" delimitado pelas áreas abaixo descritas: I – Blocos 1 e 3, localizados à Rua 6, bairro São Judas Tadeu, Jeceaba, Minas Gerais. II – Blocos 2 e 4, localizado à Rua José Machado de Oliveira, bairro São Judas Tadeu, Jeceaba, Minas Gerais. [...] Art. 5º – O prazo de vigência deste decreto é de cento e oitenta dias a contar da data de sua publicação. Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Jeceaba, 19 de outubro de 2021. José Donizete Almeida Maia. Prefeito Municipal. Íntegra do decreto disponível em www.jeceaba.mg.gov.br.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:D03538BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2417/2021 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO "SELO VERDE – EMPRESA SUSTENTÁVEL", PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE EMPRESAS COM PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1° Fica criada a certificação ambiental municipal "Selo Verde – Empresa Sustentável", com a finalidade de identificar, reconhecer e certificar empresas que adotem práticas sustentáveis no município de João Monlevade.
Art. 2° A certificação ambiental municipal "Selo Verde – Empresa Sustentável" possui como objetivo:
I – auxiliar na identificação e valorização pelo Poder Público Municipal das empresas que desenvolvem práticas sustentáveis;
II – incentivar a adoção de práticas sustentáveis pelas empresas no município de João Monlevade, promovendo a responsabilidade socioambiental como um valor do empreendedorismo monlevadense;
III – incentivar a população a utilizar a responsabilidade socioambiental como critério no consumo de bens e serviços das empresas instaladas no município de João Monlevade;
IV – aproximar o Poder Público Municipal e a iniciativa privada na criação de ações de promoção da sustentabilidade e da defesa do meio ambiente.
Art. 3° Para obtenção da certificação ambiental municipal "Selo Verde –Empresa Sustentável", a empresa deverá comprovar a adoção de pelo menos 3 (três) das seguintes práticas sustentáveis:
I – implantar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos em conformidade com a Lei Federal n° 12.305, de 02 de agosto de 2010;
II – realizar tratamento e/ou separação de seus resíduos, com a devida destinação para a coleta seletiva, preferencialmente através de doação;
III – utilizar materiais reciclados no estabelecimento e/ou em grande parte das atividades da empresa;
IV – apoiar entidades que atuam no Município no âmbito ambiental, com incentivo financeiro ou parcerias que apoiem o trabalho da referida entidade;
V – apoiar ações do Poder Público Municipal, com incentivo financeiro ou parcerias que apoiem projetos na área ambiental;

Rua Geraldo Miranda, n. 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição em João Monlevade-MG, CEP: 35.930-

027 - Fone: (31)3859-2500 - site: www.pmjm.mg.gov.br

VI – realizar, por iniciativa própria, projetos contínuos de educação ambiental com clientes, funcionários ou população em geral;
VII – realizar, por iniciativa própria, projetos contínuos de promoção do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável no município de João Monlevade;
VIII – possuir sistema de tratamento de efluentes adequado e em bom funcionamento;
IX – possuir sistema de tratamento, reaproveitamento e/ou reuso de água; X – utilizar recursos alternativos e mais sustentáveis de produção de energia;
XI – possuir equipamentos e políticas de baixo consumo de água e energia;
XII – possuir equipamentos e políticas de baixa emissão e contenção de poluentes;
XIII – apresentar política de compensação do impacto ambiental gerado pelas atividades da própria empresa;
XIV – plantar uma árvore para cada veículo automotor vendido, em áreas do município de João Monlevade, compensando a emissão de gases (CO2) que contribuem para o efeito estufa.
§ 1º O Poder Executivo Municipal deverá, na regulamentação desta Lei, definir objetivamente as formas de comprovação do cumprimento de cada uma das mencionadas práticas sustentáveis.
§ 2º Fica facultado ao Poder Executivo Municipal criar diferentes níveis de certificação de acordo com a quantidade e qualidade das práticas sustentáveis adotadas pelas empresas.
§ 3º Independentemente do cumprimento das referidas práticas, não serão certificadas as empresas que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenham sofrido qualquer condenação administrativa, civil ou penal por cometer infrações penais.
§ 4º A proibição mencionada no parágrafo anterior pode ter o seu prazo estendido de maneira indefinida em casos de infrações graves e de grande impacto ambiental, mediante expressa justificativa pela administração pública municipal.
Art. 4° Para obtenção da certificação a empresa deverá realizar o requerimento para a Prefeitura Municipal de João Monlevade apresentando os seguintes documentos:
I - cópia do Contrato Social da empresa;
II - cartão do CNPJ;
III - licença de Operação Válida e/ou protocolo de renovação no órgão ambiental competente;
IV - documentos comprobatórios da adoção de práticas sustentáveis;

Rua Geraldo Miranda, n. 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição em João Monlevade-MG, CEP: 35.930-

027 - Fone: (31)3859-2500 - site: www.pmjm.mg.gov.br
V – Certidão negativa de débitos e alvará de funcionamento.
Art. 5° A certificação terá a validade de 2 (dois) anos, podendo ser renovada através de solicitação, com o novo envio dos documentos exigidos nesta Lei.
§ 1º A empresa certificada deverá elaborar relatório semestral, a ser remetido para a Prefeitura Municipal de João Monlevade, atestando a manutenção dos requisitos legais que concederam o certificado.
§ 2º A empresa certificada que sofrer qualquer tipo de sanção administrativa, civil ou penal perderá, imediatamente, o seu certificado ambiental, respeitando ainda a proibição prevista no art. 3°, §§3º e 4º.
Art. 6° A certificação ocorrerá por meio da entrega de um certificado impresso contendo o selo referente ao ano de análise, bem como publicação em aba específica do site da Prefeitura Municipal de João Monlevade.
§ 1º O poder público poderá também elaborar logo ou imagem representativa da certificação, especialmente para fins de divulgação e publicidade.
§ 2º A empresa certificada terá direito de utilizar o certificado em seus produtos, embalagens, bem como peças de comunicação, publicidade e propaganda, com o objetivo de informar seus clientes ou colaboradores.
Art. 7° As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 8° O Município, quando possível, priorizará a compra de produtos e a contratação de serviços com empresas que apresentem certificações verdes de respeito e apoio ao meio ambiente.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Monlevade, 22 de outubro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo ao vigésimo segundo dia do mês de outubro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:CB1A3669

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 782/2021 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

RETIFICAR PORTARIA 736 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Monlevadense.

PROCURADORIA JURÍDICA:
● Renata Aparecida de Oliveira Braz - Titular
● Selma Aparecida Luzia Gomes - Suplente
SECRETARIA DE SAÚDE:
● Elza Consolação Reis - Titular
● Andressa Santos Gonçalves - Suplente
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
● Gilmara Cotta Mendes - Titular
● Sônia Maria Frade Almeida - Suplente
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
● Rita de Cássia da Cruz Souza - Titular
● Júlia de Fátima dos Santos - Suplente
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
● Regiane Aparecida Ferreira - Titular
● Luisa Florêncio Nunes Batista - Suplente
CÂMARA MUNICIPAL
● Valeria Valamiel de Castro - Titular
● Maria Eduarda Caldeira Damião Boaventura - Suplente

CÁRITAS DIOCESANAS DE ITABIRA

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027

Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br

● Ana Lúcia Martins- Titular
● Ana Maria Domingues - Suplente
ACINPODE (ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS
PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE JOÃO MONLEVADE)
● Eulália Maria José Silva- Titular
● Flaviane Cristina Araújo - Suplente
APDL (ASSOCIAÇÃO DAS EMPREGADAS DOMÉSTICAS E LAVADEIRAS DE
JOÃO MONLEVADE)
● Cleusa Maria Gomes- Titular
● Odélia Lourenço da Silva - Suplente
LAR SÃO JOSÉ
● Roseli Consolação Ambrósio Romeu - Titular
● Maria da Conceição Baião Pereira - Suplente
SERVIÇO SOCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
● Geralda Aparecida Santos Figueiredo- Titular
● Maria Feliciana Silva - Suplente
SINDIMON (SINDICATO DOS METALÚRGICOS)

● Maria Imaculada Marcelino Ferreira- Titular
● Luzia Soares Nunes da Silva - Suplente
SINDUTE (SINDICATO ÚNICO DOS TRABALHADORES NA EDUCAÇÃO)
● Maria Cristina Angelo Passos- Titular
● Rita Figueiredo - Suplente
SINTRAMON (SINDICATO MUNICIPAL DOS TRABALHADORES DE JOÃO MONLEVADE)
● Dulcinea Maria Martins- Titular
● Isaura Tereza Bicalho - Suplente
APASMON (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE JOÃO MONLEVADE)
● Helen Cristina da Silva- Titular
● Eugênia Lemos de Abreu - Suplente

ASSUME (ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DA SAÚDE MENTAL)

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027

Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br

● Ana Maria de Souza- Titular
● Geralda Aparecida Marcelino dos Santos - Suplente
COMUNIDADE TERAPÊUTICA COLÔNIA BOM SAMARITANO
● Marinete Freitas Nunes Rodrigues- Titular
● Maria Aparecida dos Anjos- Suplente
OAB (ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL)
● Regiane Reis Braga Quintão- Titular
● Larissa de Oliveira Santiago - Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 13 de Outubro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro dia do mês
de Outubro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:60A326F6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº785/2021 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder, pelo período de 02 (dois) anos, a servidora abaixo mencionada, a partir de 18 de Outubro de 2021, licença sem remuneração de suas atividades funcionais junto ao cargo efetivo de Monitora de Creche - do quadro de servidores do Município de João Monlevade.

● Patricia Silva de Azevedo – Matrícula 10580
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam – se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 18 de Outubro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo oitavo dia do mês de Outubro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:E0ED3D94

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 786/2021 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

NOMEIA FARMACÊUTICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, nomeia o candidato do Concurso Público n° 01/2016, do Município de João Monlevade.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia, o candidato(a) abaixo discriminado(a) e aprovado(a) no concurso Público n° 01/2016 para o cargo de Farmacêutica, com carga horária de 30 horas semanais, conforme ordem de classificação a seguir, 2°.
● Jussane Moreira Lacerda
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 18 de Outubro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo oitavo dia do mês de Outubro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:682E09C6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

Aos vinte dias de outubro do ano de dois mil e vinte um, esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela portaria 637/221, representados por seus membros Cidinéia Adriana dos Santos, Denise de Fátima Reis e Giovanni Paparelli se reuniram na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceição para conferência documental dos credenciados do Edital de Credenciamento 01/2021 do Lote 05 entre os dias vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e um a quinze de outubro de dois mil e vinte um. Iniciou-se a sessão abrindo os oito envelopes dos credenciados, Aggeu Vieira Marques Neto credenciado no dia vinte e sete de setembro de dois mil e vinte e um na categoria Banda – 05 pessoas e com a proposta “Performance”, Leidlaine Oliveira Godoi, credenciada no dia vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e um na categoria Artes Cênicas – 04 pessoas e com a proposta “Performance”, Elizabeth Madalena da Silva credenciada no dia primeiro de outubro de dois mil e vinte e um na categoria Oficina com a proposta “Ação Formativa”, Marcos Antônio Marcelo credenciado no dia primeiro de outubro de dois mil e vinte um na categoria Cantor Solo com a proposta “Performance”, Wir Caetano Francisco credenciado no dia cinco de outubro de dois mil e vinte e um na categoria Artes Visuais com a proposta “Ação Formativa”, Jamerson Rezende Barcelos credenciado no dia treze de outubro de dois mil e vinte um na categoria Artes Visuais com a proposta “Ação Formativa”, Jacqueline Silvério Fernandes credenciada no dia quatorze de outubro de dois mil e vinte e um na categoria Artes Visuais com a proposta “Ação Formativa”, Marcelo Henrique Braga

credenciado no dia quatorze de outubro de dois mil e vinte e um na categoria Banda – 04 pessoas com a proposta "Performance", Foi concluído após análise de Giovanni Paparelli, Denise de Fátima Reis e Cidinéia Adriana dos Santos que o Lote 05 do Edital de Credenciamento 01/2021 no período entre vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e um a quinze de outubro de dois mil e vinte um que todos os credenciados no período estavam aptos ao credenciamento. Nada a mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e assinada por eu, Giovanni Paparelli, Denise de Fátima Reis e Cidinéia Adriana dos Santos.

GIOVANNI PAPARELLI
Auxiliar Administrativo
Matrícula: 009416

DENISE DE FÁTIMA REIS
Instrutor de Atividades
Matrícula: 009336

CIDINÉIA ADRIANA DOS SANTOS
Auxiliar de Serviços Gerais
Matricula: 009508

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:0C4E190F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00008 21-10-2021

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00008, de 21 de Outubro de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
INDUSTRIA METALURGICA PASCHOAL THOMEU LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	61.159.968/0001-50	4725 /00111/2021
INDUSTRIA METALURGICA PASCHOAL THOMEU LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	61.159.968/0001-50	4725 /00112/2021
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: JOSÉ RIBEIRO DE LIMA	Matrícula: 00017523	
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 12021	Assinatura:	

Data de afixação: 21/10/2021
Data de desafixação: 05/11/2021

Publicado por:
Carlos Eduardo Mendonça Porto
Código Identificador:326E5FB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00008 21-10-2021

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00008, de 21 de Outubro de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
GM FLORESTAL E BIOENERGIA LTDA	19.605.334/0001-17	4725/00166/2021
GM FLORESTAL E BIOENERGIA LTDA	19.605.334/0001-17	4725/00167/2021
GM FLORESTAL E BIOENERGIA LTDA	19.605.334/0001-17	4725/00168/2021
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: JOSÉ RIBEIRO DE LIMA	Matrícula: 00017523	
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 12021	Assinatura:	

Data de afixação: 21/10/2021
Data de desafixação: 05/11/2021

Publicado por:
Carlos Eduardo Mendonça Porto
Código Identificador:50BC720D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 259/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 259/2021
Espécie: Contrato
Contratado: RF Materiais de Construção Eireli
Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais de construção civil destinados a Clinica de Hemodiálise do Município de João Pinheiro – MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 106/2021, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 98.983,94 (Noventa e oito mil novecentos e oitenta e Três reais e noventa e quatro centavos)
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 333.
Vigência: 22/09/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:6119C3FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 113/2021 - ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO I

PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2021

ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor das empresas, a seguir relacionadas, relativamente às seguintes linhas do transporte escolar, com seus valores unitários - totais e a quilometragem diária:

Linha nº 01 : RF Transportes de Carga e Passageiro Eireli -R$ 2,60por km rodado – R$ 144.716,00 – 220 km por dia;

Linha nº 03 : Viação Pinheirense Ltda-ME–c/R$ 11,40p/km – R$ 86.526,00 – 30 km/dia;

Linha nº 04 : Viação Pinheirense Ltda-ME–c/**R$ 5,90**p/km – R$ 104.787,54 – 70,2 km/dia;

Linha nº 05 : JE Transporte Escolar Ltda-ME–c/R$ 4,10p/km – R$ 120.119,34 – 115,8 km/dia;

Linha nº 06 : Dalila Ester Rodrigues da Silva 10323047661 –c/R$ 4,32p/km – R$ 65.577,60 – 60 km/dia;

Linha nº 07 : Dalila Ester Rodrigues da Silva 10323047661 –c/R$ 4,19p/km – R$ 124.028,19 – 117 km/dia;

Linha nº 08 : Pedro Soares Pereira–ME –c/R$ 5,44p/km – R$ 99.370,30 – 72,2 km/dia;

Linha nº 10 : Antônio da Costa CPF 55831982653–c/**R$ 3,79**p/km – R$ 112.763,11 – 117,6 km/dia;

Linha nº 11 : Antônio da Costa CPF 55831982653–c/**R$ 3,20**p/km – R$ 159.491,20 – 197 km/dia;

Linha nº 12 : B&C Serviços Florestais e Transporte Ltda –c/R$ 6,26p/km – R$ 99.461,38 – 62,8 km/dia;

Linha nº 16 : Donizete Antônio Alves Pimenta–c/R$ 4,00p/km – R$ 112.332,00 - 111 km/dia;

Linha nº 18 : RF Transportes de Carga e Passageiro Eireli -R$ 2,79p/km – R$ 143.715,13 – 203,6 km/dia;

Linha nº 19 : Jefferson Vargas Rodrigues 05213969640 –c/R$ 4,80p/km – R$ 122.654,40 – 101 km/dia;

Linha nº 20 : Rosemar de Pádua 87189798668 –c/R$ 3,14p/km – R$ 126.153,89 – 158,8 km/dia;

Linha nº 23 : RF Transportes de Carga e Passageiro Eireli -R$ 3,59p/km – R$ 93.915,11 – 103,4 km/dia;

Linha nº 24 : Marques e Mota Transportes e Turismo Ltda-ME – c/**R$6,20** p/km – R$ 76.077,10 – 48,5 km/dia;

Linha nº 25 : RF Transportes de Carga e Passageiro Eireli -R$ 4,00p/km – R$ 181.552,80 – 179,4 km/dia;

Linha nº 27 : Ana Cristina Barros Oliveira-ME - c/**R$3,16** p/km – R$ 139.909,00 – 175 km/dia;

Linha nº 28 : Mendes Tur Ltda - c/**R$ 5,55**p/km – R$ 114.016,98 – 81,2 km/dia;

Linha nº 29 : Ueslei José de Araújo Moura 01246247666 - c/**R$ 2,92** p/km – R$ 135.636,33 – 183,6 km/dia;

Linha nº 30 : Antônio da Costa CPF 55831982653 - c/**R$4,10** p/km – R$ 132.774,40 – 128 km/dia;

Linha nº 31 : Alaíde Ferreira Neves Júnior 04944094108 - c/**R$ 4,10** p/km – R$ 101.655,40 – 98 km/dia;

Linha nº 33 : Renata Raimunda Evangelista 08245697680 - c/**R$ 3,60**p/km – R$ 87.983,28 – 96,6 km/dia;

Linha nº 34 : Éder da Costa Madureira - c/**R$ 5,10** p/km – R$ 113.546,40 – 88 km/dia;

Linha nº 35 : Marques e Mota Transportes e Turismo Ltda-ME - c/**R$ 4,93** p/km – R$ 110.509,89 – 88,6 km/dia.

João Pinheiro/MG, 22 de outubro de 2.021.

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
22/10/2021

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:B6240723

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 113/2021 - CONVOCA LICITANTES

De: Equipe de Pregão
Para: Licitantes colocados em 2º, 3º e 4º lugares
Assunto: Pregão Eletrônico nº 113/2021 – convoca licitantes - Transporte Escolar
Data: 22/10/2021

Srs. licitantes,

Após inabilitação das empresas, abaixo relacionadas, relativamente às seguintes linhas e com os valores de:

Linha 02 : Vilmar Pacheco de Andrade – R$ 2,60 p/km;

Linha 09 : Marques e Mota Transportes e Serviços Ltda – R$ 3,01;

Linha 13 : Donizete Antônio Alves Pimenta – R$ 3,29;

Linha 15 : RF Transporte de Carga e Passageiros Eireli – R$ 4,35;

Linha 17 : JE Transporte Escolar Ltda-ME – R$ 3,68;

Linha 21 : RF Transporte de Carga e Passageiros Eireli – R$ 4,40;

Linha 22 : GP Silva Transporte Eireli – R$ 5,57;

Linha 26 : Marques e Mota Transportes e Serviços Ltda – R$ 4,09;

Linha 32 : RF Transporte de Carga e Passageiros Eireli – R$ 3,50.

Convocamos as seguintes empresas, subsequentemente classificadas no certame, para apresentarem, até 17h00 desta próxima segunda-feira – 25/10/2021, através do e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br documentação complementar aos anexados na plataforma BNC e nova proposta de preços. Propomos, se possível for, apresentação de preços iguais ou mais próximos dos proponentes inabilitados:

Linha 02 : RF Transporte de Carga e Passageiros Eireli

Linha 09 : GP Silva Transporte Eireli

Linha 13 : Marques e Mota Transportes e Serviços Ltda

Linha 15 : GP Silva Transporte Eireli

Linha 17 : GP Silva Transporte Eireli

Linha 21 : B&C Serviços Florestais e Transporte Ltda

Linha 22 : Ailton Junio Ramos de Oliveira 12661778683

Linha 26 : GP Silva Transporte Eireli

Linha 32 : Vilmar Pacheco de Andrade

Atenciosamente,

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:251E9F60

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 126/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021, abertura dia **08/11/2021 09:00:00h**, tipo Menor Preço - Item, objetivando a aquisição de produtos relacionados a gases medicinais destinados ao Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Secretaria Municipal de Saúde para pacientes em casa.O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 22 de outubro de 2021.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:22D2353D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 232/2021

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,
DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de, 2010, 2011, 2012, 2013 e 2015 no valor total de R$913,92 (novecentos e treze reais e noventa e dois centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Ana Cláudia Faria.	01.35.160.0015.000	IPTU	2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015.	913,92

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 09 de julho de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:48325320

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 198/2021

NOMEIA OS MEMBROS PARA O GRUPO INTERSETORIAL MUNICIPAL DO PROGRAMA "SAÚDE NA ESCOLA" – GTI-M PSE – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Resolução Conjunta das Secretarias Estaduais e Saúde e de Educação n. 202/2016, que institui os Grupos de Trabalho Intersetoriais Municipais (GTI-M) do Programa Saúde na Escola,

RESOLVE:

Art. 1º. Em atendimento ao disposto no art. 3º da Resolução Conjunta SES-MG/SEE-MG n. 202/2016, nomear, obedecendo às indicações feitas pelas respectivas entidades representativas, os seguintes membros que comporão e integrarão o Grupo Intersetorial Municipal do Programa "Saúde Na Escola" – GTI-M PSE; com mandato até 31/12/2022*:*

I-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Gilberto Cezar de Andrade

II- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
1. Izolina da Conceição Romana Veloso Duarte

III-REPRESENTANTES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE:
Nayara Pereira Duarte Gradim Primária – TITULAR
Matheus Vieira dos Santos – SUPLENTE

IV- REPRESENTANTES DA REDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE EM SAÚDE:
Edson Fagundes – TITULAR
Tatiane Mendes da Silva Sales – SUPLENTE

V- REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL:
Janaína Aparecida Vaz de Almeida Lima– TITULAR
Cristiane Gonçalves Silva Duarte – SUPLENTE

VI- REPRESENTANTES DAS ESCOLAS ESTADUAL
Lilian Silva Vieira – TITULAR
Neirimar Aparecida Clemente – SUPLENTE

VII- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE:
Ricardo Henrique de Oliveira (TITULAR)
Mara Cristian Freitas (Suplente)

REPRESENTANTE TÉCNICA EM SAÚDE:
1.Caroline de Jesus Carvalhais Moreira (TITULAR)
2. Mara Cristina Freitas (SUPLENTE)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 057/2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 18 de outubro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5A518B21

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 206/2021

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o- Nomear o senhor **MARCELO MARLLUS COUTO DE OLIVEIRA**, para as funções do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE SAÚDE (coordenador de serviços odontológicos).**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 20 de outubro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:05F75A45

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 207/2021

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO CARGO PÚBLICO EFETIVO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor **Wesley Rodrigues dos Santos**, titular da matrícula funcional nº 13495, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Públicos (operário)**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 18 de outubro de 2021..

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 20 de outubro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:906A62DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 113/2021 - CONVOCA LICITANTES VENCEDORES

De: Equipe de Pregão

Para: Licitante no Pregão Eletrônico 113/2021

Assunto: Convoca licitante p/ o Transporte escolar 2021/2022.

Data: 22/10/2021

Sr. licitante,

Homologado o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 113/2021, do qual sua empresa foi declarada vencedora, solicitamos providenciar e apresentar, ao Diretor do Transporte Escolar Municipal, veículo(s) e documentação conforme item 12 do edital; condições obrigatórias para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Prazo para apresentação dos documentos: 05 dias – a contar da data de recebimento deste comunicado e de suas publicações na plataforma "BNC" e no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Atenciosamente,

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:3C40D0D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 208/2021

CONVOCA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA TOMAR POSSE NO CARGO PÚBLICO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro-MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das suas atribuições, de acordo com o resultado do Concurso Público homologado, através do Decreto n. 143/2020, de 13 de abril de 2020, devidamente publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais (Diário Oficial dos Municípios Mineiros), no dia 17 de abril de 2020, e,

RESOLVE:

Art. 1°. Convocar o aprovado abaixo relacionado, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria:

NOME	CARGO
IGOR RAFAELL CARMARGOS WELTER	BIOQUÍMICO/BIOMÉDICO

Art. 2°. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a posse no prazo estipulado, perderá o direito à vaga.

Art. 3°. No ato da posse, o candidato deverá comprovar as condições básicas previstas no Edital do Concurso Público, bem como apresentar os documentos especificados no referido certame.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as determinações em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro 21 de outubro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:95E8B6DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 209/2021

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **Nilson de Souza Abadia**, efetivo no cargo de Motorista NII, a função gratificada de **Supervisor do Setor de Compras**, prevista no anexo X da Lei Complementar nº 046 de 15 de outubro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 1º de outubro de 2021.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 21 de outubro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:4F526A08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - 46/2021.

O MUNICÍPIO DE JOSE GONÇALVESDE MINAS, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 115/2021, PREGÃO PRESENCIAL 46/2021, Objeto: - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA, DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS**, abertura dia **10 de novembro de 2021 às 08:30 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Natalino Lago da Veiga, 275, Centro – José Gonçalves de Minas /MG. licitacao@josegoncalvesdeminas.mg.gov.br – tel 33 37378001.

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:D2DA733E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - 45/2021.

O MUNICÍPIO DE JOSE GONCALVES DE MINAS, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 114/2021, PREGÃO PRESENCIAL 45/2021, Objeto: - **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FABRICA DE BLOCOS, DO MUNICÍPIODE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS/MG.CONFORME CONVEIO - 1491000304/2021/ SEGO/PADEM**., abertura dia **08 de novembro de 2021 às 08:30 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Natalino Lago da Veiga, 275, Centro – José Gonçalves de Minas /MG. licitacao@josegoncalvesdeminas.mg.gov.br – tel 33 37378001.

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:4358AA8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

O Município de Lagamar - MG, torna público a prorrogação da Licitação, do Pregão Eletrônico nº 012/2021 - Processo nº 054/2021 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Odontológicos com a finalidade de atender as demandas da Secretaria de Saúde sendo o item 48 de ampla concorrência e os demais destinados à Participação Exclusiva de Microempresas e/Ou Empresa de Pequeno Porte/Equiparado. Motivo: não haverá expediente devido ao feriado do dia do Servidor Público. Fica prorrogada a abertura das Propostas para o dia 10/11/2021 às 08:30 h (Horário de Brasília). O Edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites: www.bnc.org.br e www.lagamar.mg.gov.br/licitacoes demais informações estão disponíveis aos interessados no departamento de licitações, na Praça Magalhães Pinto, 68, cidade de Lagamar-mg, CEP – 38.785-000 e telefone (34) 3812- 1125 ou e-mail: licitacao@lagamar.mg.gov .

Lagamar-MG, 22 de outubro de 2021.

LUANA CRISTINA BRAGA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:69D4CCB5

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG -Torna pública ABERTURA do Processo Licitatório nº 058/2021 – Pregão Eletrônico SRP n° 016/2021.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de equipamentos Odontológicos com a finalidade de atender as demandas da Secretaria de Saúde sendo destinados à Participação Exclusiva de Microempresas e/Ou Empresa de Pequeno Porte/Equiparado.

Abertura no dia 11 de Novembro de 2021 às 08h30min.

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo Telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail:licitacao@lagamar.mg.gov.br

LUANA CRISTINA BRAGA
Pregoeira Municipal

Lagamar, 22/10/2021.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:40655195

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG -Torna pública ABERTURA do Processo Licitatório nº 059/2021 – Pregão Eletrônico n° 017/2021.

Objeto: Contratação de prestação de serviços de transporte escolar para os alunos matriculados na redemunicipal e estadual de Lagamar, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com execução por km rodado; para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Lagamar-MG.

Abertura no dia 12 de Novembro de 2021 às 08h30min.

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo Telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail:licitacao@lagamar.mg.gov.br

LUANA CRISTINA BRAGA
Pregoeira Municipal

Lagamar, 22/10/2021.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:E50A839D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº56/2021.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº56/2021.** A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa **MEDICINA CARVALHO MARTINS EIRELI,** CNPJ sob o **nº 17.431.419-0001-09**, visando a contratação de profissional médico capacitado a realizar exames de ultrassonografia junto ao Centro Municipal de Especialidades Médicas, conforme Edital de Credenciamento 002/2021. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 82.212,00 (Oitenta e dois mil, duzentos e doze reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 262/2021 e Inexigibilidade de Licitação nº 56/2021.

Lagoa da Prata, 22 de Outubro de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:74C5519C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 56/2021.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 56/2021.** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa **MEDICINA CARVALHO MARTINS EIRELI,** CNPJ sob o **nº 17.431.419-0001-09**, visando a contratação de profissional médico capacitado a realizar exames de ultrassonografia junto ao Centro Municipal de Especialidades Médicas, conforme Edital de Credenciamento 002/2021. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 82.212,00 (Oitenta e dois mil, duzentos e doze reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 262/2021 e Inexigibilidade de Licitação nº 56/2021.

Lagoa da Prata, 22 de Outubro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:D310FDB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DO EDITAL Nº 039/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: 053/2021 – TOMADA DE PREÇO 004/2021

PREÂMBULO
Às 08:30:00 de Sexta-feira, 22 de Outubro de 2021, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos, situada à Rua Dom Pedro II, s/n, Centro, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação e os membros da referida Comissão designados através da portaria n° 001/2021, para os procedimentos inerentes a Tomada de Preço Nº 004/2021, cujo objeto e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS/MG.
CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pela presidente da CPL, a mesma delegou poderes ao Sr. Ricardo Silva Barbosa inscrito no CPF de número 095.094.336-32 responsável técnico da empresa RSB ASSESSORIA E CONSULTORIA responsável pelo departamento de licitações para condução do certame. Assim iniciou-se o credenciamento do interessado, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para demais práticas e atos de atribuição do licitante onde se credenciou a empresa.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF:	ME/EPP
CONSTRUTORA ADO	23.154.913/0001-68	ANDREI DURÃES OLIVEIRA	570.855.526-20	NÃO
J DOMINGUES CONSTRUTORA EIRELI - ME	28.420.238/0001-95	LEONARDO NEPOMUCENO NEVES	109.383.596-65	SIM
ROMA CONSTRUTORA LTDA	26.859.325/0001-18	FLAVIO PEREIRA DUARTE FILHO	105.959.266-57	SIM

OBS.: A Empresa CONSTRUTORA ADO deixou de apresenta a documentação referente ao item;

5.5.1. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte **que optar pela fruição** dos benefícios da Lei Complementar Federal n° 123/06:
Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
Quando não optante pelo SIMPLES nacional: **CERTIDÃO expedida pela Junta Comercial** (Conforme Instrução Normativa nº103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou **Declaração de Enquadramento validada.**
Deixando assim de usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n° 123/06.

HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de credenciamento as 09:37:00 do mesmo dia, a presidente da CPL, o responsável técnico do departamento e a equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação das licitantes credenciadas, cujos documentos e envelope foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, a comissão da CPL declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA	CNPJ	HABILITAÇÃO:
CONSTRUTORA ADO	23.154.913/0001-68	INABILITADA
J DOMINGUES CONSTRUTORA EIRELI - ME	28.420.238/0001-95	INABILITADA
ROMA CONSTRUTORA LTDA	26.859.325/0001-18	HABILITADA

A Empresa CONSNTRUTORA ADO neste ato representada pelo Sr. ANDREI DURÃES OLIVEIRA, na sua documentação de Habilitação ENVELOPE NUMRO 01, foi apresentada o seguro garantia conforme exigência do instrumento convocatório no item 9.3.3, a **apólice de seguro nº 03069202199077505896280000 proposta de número 1.283.648**, datada no dia 21 de outubro de 2021 com divergência de números no **OBJETO DA GARANTIA**, onde seria edital de número 039/2021 constava edital nº 004/2021. ficando assim INABILITADA do presente certame, assim não satisfeito com o resultado proferiu palavras ofensivas de forma grosseira a esta douta comissão.
A empresa J DOMINGUES CONSTRUTORA EIRELI – ME neste ato representada pelo Sr. LEONARDO NEPOMUCENO NEVES apresentou no seu envelope de número 01 com todos os dizeres de HABILITAÇÃO os documentos que deveriam estar no envelope de número 02 PROPOSTA, assim ficando INABILITADA do presente certame.

Finalizando a fase de Habilitação as empresas foram consultadas sobre intensão de recurso, onde a empresa J DOMINGUES CONSTRUTORA EIRELI – ME neste ato representada pelo Sr. LEONARDO NEPOMUCENO NEVES declarou intenção de recurso quanto os erros observado pela comissão alegando ser meramente formal. A empresa CONSTRUTORA ADO neste ato representada pelo Sr. ANDREI DURÃES OLIVEIRA declarou a intenção de recurso quanto ao seu credenciamento no qual deixou de usufruir dos benefícios da lei123/2006 alegando também que a comissão deixou de cumprir o item 5.5 do edital. Da sua inabilitação sobre o objeto da garantia da apólice apresentada alegando ser meramente material, assim abrimos o prazo de 05 (Cinco) dias uteis para apresentação dos recursos interpostos. Assim, nada mais a ser tratar, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - presidente da CPL, responsável técnico do departamento, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

LAGOA DOS PATOS - MG, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

ASSINAM: Todos presentes.

_____
Ricardo Silva Barbosa
Responsável Técnico Dep. Licitações

_____
Valeria Tamires Soares
Presidente da CPL

_____
Gleiton Aparecido Soares de Souza
Membro da comissão

_____
Alex Andrade da Silva
Membro da comissão

_____
CONSTRUTORA ADO
Rep. Legal: ANDREI DURÃES OLIVEIRA

_____
J DOMINGUES CONSTRUTORA EIRELI - ME
Rep. Legal: LEONARDO NEPOMUCENO NEVES

_____
ROMA CONSTRUTORA LTDA
Rep. Legal: FLAVIO PEREIRA DUARTE FILHO

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:7F9D0AFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
9ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 005/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 7.3 DO REFERIDO EDITAL 005/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data: 26/10/2021, de 13h às 15h.
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja28, L'aqua Shopping, bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade: ensino fundamental completo;
- Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D";
-Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
- Certificado do Curso especializado de transporte de emergência, conforme resolução CONTRAN nº 798 de 18 de junho de 2020, ministrado por entidade credenciada conforme resolução 168/2004, se declarado na inscrição.
- Comprovante de experiência profissional remunerada nos serviços público/privado, no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida por meio de declaração original expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável pelo órgão, ou por outro documento inequívoco de comprovação, se declarado na inscrição.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO
51	OZÉIAS PORTEL	MOTORISTA	22/10/2021
52	ANDERSON NATALICIO BARBOA	MOTORISTA	22/10/2021
53	ALESSANDRO SOUZA DA SILVA	MOTORISTA	22/10/2021

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:49DC9831

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
55ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 004/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.6 DO REFERIDO EDITAL 004/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.
Data: 26/10/2021, de 13h às 15h.
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja28, L'aqua Shopping, bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
-Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio);
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro profissional de conselho de classe (de acordo exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO
45º	CHRISTIANY MARTINS DINIZ COSTA	Enfermeiro da Família e Comunidade	22/10/2021
46º	KARINE ANDRESSA DE	Enfermeiro da Família e	22/10/2021

	ALMEIDA MOSCARDINI	Comunidade	
47º	LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA	Enfermeiro da Família e Comunidade	22/10/2021
48º	ADRIANA SOARES DE OLIVEIRA	Enfermeiro da Família e Comunidade	22/10/2021
49º	MARIANA ÁVILA DA SILVA	Enfermeiro da Família e Comunidade	22/10/2021
50º	CRISTINA MOREIRA HENRIQUES	Enfermeiro da Família e Comunidade	22/10/2021
51º	LARISSA GUEDES BATISTA	Enfermeiro da Família e Comunidade	22/10/2021
52º	BRÍGIDA BÁRBARA VASCONCELOS DE CASTRO	Enfermeiro da Família e Comunidade	22/10/2021
53º	ANE ALVES DE SENA	Enfermeiro da Família e Comunidade	22/10/2021

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:E6D6ADF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP 073/2021

Homologação do Pregão Eletrônico RP 073/2021, a seguinte empresa: Terrasa Engenharia LTDA, CNPJ: 11.553.360/0001-37, Valor R$ 295.197,50. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada para realização parcelada de serviço de hidrossemeadura com coveamento e disposição de sementes e insumos com aplicação de manta vegetal (biomanta) na finalidade de atender contenção de taludes realizados no município de Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa em 22/10/2021

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:5B625557

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 89/2021

Abertura do Pregão Eletrônico RP 89/2021, no dia 10/11/2021 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de meio-fio pré-moldado tipo a e guia de concreto pré-moldado, para atender demandas do MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG.. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:AC314D76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2021

Julgamento da fase de habilitação da Concorrência Pública nº 006/2021. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de: pavimentação Rua Espírito Santo, bairro Joá (entre rua Argentina e Av. Brasil), oriundos da emenda parlamentar nº 69313 e com recursos próprios do município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. Empresas habilitadas: Arpan Engenharia EIRELI, Civic Plan Engenharia e Consultoria Ltda, CM Construtora Minas Ltda, LM Construções e Pavimentações – Eireli, LM Empreendimentos & Consultoria – Eireli e Terrasa Engenharia Ltda. A presidente da CPL abre prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93. Caso não haja manifestação de recurso fica estabelecido e convocadas desde já as empresas participantes para retomada dos trabalhos no dia 09/11/2021 no mesmo local.

Lagoa Santa/MG em 22/10/2021.

DÉA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:F09A4852

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2021

Homologação da Concorrência Pública 003/2021 a empresa: Onnea Construções e Comércio Eireli, CNPJ: 31.743.257/0001-67, Valor global: R$ 8.950.000,00 (oito milhões, novecentos e cinquenta mil reais). Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de execução da nova Escola Municipal Herculano Liberato - Ensino Fundamental, quadra poliesportiva e auditório com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Em 22/10/2021

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:F324F157

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.695, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Declara de Utilidade Pública INSTITUTO CASA TRABALHO, ENSINO E CULTURA – INSTITUTO CASATEC.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, o INSTITUTO CASA TRABALHO, ENSINO E CULTURA – INSTITUTO CASATEC, com sede em Lagoa Santa, na Rua Ruy Barbosa, nº 60, Bairro Várzea – Minas Gerais – Cep: 33233-032.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de outubro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:5F6FB04F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.233, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera os membros que compõe a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, revoga a Portaria nº 1.050, de 28 de fevereiro de 2019 e a Portaria nº 1.155, de 24 de agosto de 2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros das entidades, abaixo relacionados, para integrarem a Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito - JARI, criada pelo Decreto municipal nº 740, de 1º de novembro de 2007:

Membro conhecedor de trânsito, com nível médio:
Marcelo Pereira Vieira - Presidente.

Membro de Órgão de Trânsito:
Bruna Luiza Rodrigues Ferreira - TRANSLAGO.

Membro de Jurídico:
Fábio Furtado Duque - Advogado.

Membro de entidade representativa da sociedade:
Adenilson dos Santos Henrique - Consórcio Lagoa Viva.

Art. 2º O mandato dos membros será de, no mínimo 01 (um) ano, e no máximo 02 (dois) anos, de acordo com o item 7.1 do Anexo da Resolução nº 233, de 30 de março de 2007 do Conselho Nacional de Trânsito. - representante do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR-LS;

Art. 3º A Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito - JARI, terá o apoio administrativo e financeiro do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito - DEMUTRAN (TRANSLAGO).

Art. 4º A participação na presente Junta não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1.050, de 28 de fevereiro de 2019 e a Portaria nº 1.155, de 24 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 21 de outubro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:6481FF35

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO 086/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 020/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** - CNPJ: 00.360.305/0001-04.

Objeto: a prestação de serviços de Oficina de Capacitação, no âmbito do produto "CAIXA Políticas Públicas", conforme detalhado nos "Anexo I – Detalhamento dos Serviços" e "Anexo II – Detalhamento dos Preços", sendo esses anexos integrantes deste Contrato.

Vigência: 22/10/2021 a 21/04/2022.

Valor: R$ 4.860,00.

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
105	02.02.02.04.128.0006.2036.3.3.90.39.00

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:AA4E4084

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - ATA RP 062/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO RP 067/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR EIRELI EPP** - CNPJ: 22.555.191/0001-90.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa para aquisição de caixas para ossos e sacos para exumação para acomodação de despojos mortais (ossos) após o desenterramento, a serem oferecidos pelo serviço funerário municipal, bem como o fornecimento parcelado de urnas mortuárias, para doação, em caráter de benefício eventual, aos cidadãos e famílias em situação de vulnerabilidade social e velas para atendimento às demandas dos cemitérios municipais de Lagoa Santa.

Vigência: 21/10/2021 a 20/10/2022.

Valor: R$ 59.763,20.

Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
108	02.02.02.04.244.0005.2013.3.3.90.30.00
487	02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.32.00

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:8F229FD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto desta licitação à firma abaixo, obedecendo às disposições do Edital e da Lei 8.666/93, conforme relatório constante da ata de julgamento das propostas referentes a este certame, datada do dia 22/10/2021.

HS TERRAPLENAGEM EMPREENDIMENTOS LTDA

Lambari, 22 de outubro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:FC2E6913

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA, o resultado apresentado pela CPL, declarando como vencedora a empresa HS TERRAPLENAGEM EMPREENDIMENTOS LTDA, por oferecer propostas mais vantajosas para a Administração.

Lambari, 22 de outubro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:E7D3B259

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO Nº 305, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Confere o Título de Cidadão Honorário Leopoldinense ao Senhor Pedro Henrique Lucas Altef.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, por determinação de mais de 2/3 (dois terços) de seus membros, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica conferido ao Senhor Pedro Henrique Lucas Altef, o Título de Cidadão Honorário Leopoldinense, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município de Leopoldina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina, MG, 20 de outubro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO CABRAL GONÇALVES
Presidente

JOSÉ DO CARMO FÓFANO VIEIRA
Vice-Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
1º Secretário

MARIA INÊS XAVIER DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:9BC87DA5

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO Nº 306, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Confere a Medalha de Mérito Leopoldinense ao Senhor Rodrigo Baptista Ramos.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, por determinação de mais de 2/3 (dois terços) de seus membros, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica conferida ao Senhor Rodrigo Baptista Ramos, a Medalha ao Mérito Leopoldinense, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município de Leopoldina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina, MG, 20 de outubro de 2021

JOSÉ AUGUSTO CABRAL GONÇALVES
Presidente

JOSÉ DO CARMO FÓFANO VIEIRA
Vice-Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
1º Secretário

MARIA INÊS XAVIER DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7DD965EE

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EDITAL CREDENCIAMENTO N.º 012/2021, INEXIGIBILIDADE N.º 014/2021, PRC N.º 042/2021.

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Publicação de Licitação – Credenciamento n.º 012/2021, Inexigibilidade n.º 014/2021, PRC n.º 042/2021. Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) para realização de procedimento cirúrgico de catarata (Facoemulsificação com Implante de Lente Intra Ocular Dobrável sob sedação), de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital. **A entrega dos envelopes será a partir do dia 25/10/2021**. Local: Avenida dos Expedicionários, s/n.º, Bela Vista, Leopoldina/MG. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio, pelo site www.cisum.mg.gov.br na aba licitações ou através de solicitação por e-mail licitacaocisum@gmail.com. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 22 de outubro de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM,

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES
Secretária Executiva do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:AE1F4F08

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.603 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Institui o Conselho Municipal de Trânsito de Leopoldina - CMTL e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, por seus representantes aprovou, e em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído o Conselho Municipal de Trânsito de Leopoldina - CMTL, nos termos do artigo 138, caput, e 14, inciso XII, daLei Orgânicado Município, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB, pela Política Nacional de Trânsito e Meio Ambiente e demais políticas públicas e legislações em vigor.

Parágrafo único. O CMTL é um órgão consultivo, prepositivo, fiscalizador e de assessoramento em relação ao trânsito, transportes, mobilidade e acessibilidade, atuando, ainda, como órgão de controle social da gestão das políticas de trânsito e transportes com participação do poder público e da sociedade civil organizada, pautando suas decisões na democratização da gestão do trânsito e dos transportes no Município.

Art. 2ºSão competências do Conselho Municipal de Trânsito de Leopoldina- CMTL:

I – Elaborar planejamento conjunto visando à consecução dos objetivos de implantação do sistema de trânsito em nível local, observadas as normas regulamentares vigentes e os princípios constitucionais, especialmente:
Propor obras viárias que proporcionem a melhoria do sistema viário e rodoviário municipal, notadamente em relação à segurança dos pedestres e à eficiência da fluidez do trânsito;
Implementar ações que visem a identificação das vias públicas de acesso aos bairros, comunidades rurais e distritos;
Analisar a permanência dos atuais sentidos de direção, sugerindo as alterações necessárias;
Adequar a sinalização horizontal e vertical de trânsito, inclusive quanto à permanência da atual localização das placas de carga e descarga e estacionamentos exclusivos e/ou privativos, propondo as intervenções necessárias;
Propor sugestões relativas à eventuais mudanças de localização dos pontos de parada de transporte coletivo.

Propor o conteúdo da realização de campanhas de educação para o trânsito, com ênfase em direção defensiva, primeiros socorros e meios ambientes;
Analisar a viabilidade da inserção do município ao Sistema Nacional de Trânsito, observado o regulamento do DETRAN - MG (Departamento Nacional de Trânsito).
Analisar a viabilidade de restrição da circulação, estacionamento e o trânsito de veículos com tara e carga superior a 06 (seis) toneladas nas vias públicas e a eventual possibilidade de adoção de um porto seco no perímetro urbano do Município de Leopoldina.
II - Propor ou sugerir a criação, implantação e execução da Política Municipal de Trânsito, Transportes, Mobilidade e Acessibilidade, bem como acompanhar, fiscalizar e avaliar a aplicação desta política;
III - Colaborar na elaboração do Plano Diretor de Trânsito, Transporte e Circulação para o Município, propondo normas e diretrizes de planejamento, implantação e operação do sistema viário, dos sistemas de transporte público, individual e coletivo, da circulação de pessoas e distribuição de bens e de pessoas nos termos daLei Orgânicado Município;
IV - Controlar, acompanhar e avaliar a Política Municipal de Trânsito e Transporte, conforme as suas diretrizes estabelecidas;
V - Fiscalizar e acompanhar a arrecadação e a destinação dos recursos provenientes eventualmente das multas e penalidades relacionadas ao trânsito, estacionamento e transportes no Município;
VI - Acompanhar e manifestar-se sobre as atividades de administração, educação, engenharia e fiscalização de trânsito, transportes e mobilidade no Município;
VII - Propor, orientar, acompanhar e apoiar políticas públicas intersetoriais, programas, projetos e campanhas que venham contribuir para a melhoria do trânsito, transportes, mobilidade e acessibilidade, fortalecendo os princípios de cidadania, meio ambiente e de valorização da vida em todos os seus aspectos, através da parceria com entidades governamentais e não governamentais;
VIII - Propor a definição e os indicadores de avaliação dos serviços prestados à comunidade pelos órgãos e entidades públicas e privadas relacionadas ao trânsito, transportes, acessibilidade e mobilidade;
IX - Acompanhar, orientar, avaliar e fiscalizar os serviços relacionados ao trânsito, transportes, mobilidade e acessibilidade;
X - Estimular a realização de estudos técnicos e pesquisas que possam contribuir para a melhoria da qualidade de vida viária dos cidadãos;
XI - Convocar representantes e técnicos da Administração Pública, quando julgar necessário, para discutir questões relativas ao transporte, à circulação e ao planejamento urbano, democratizando as decisões e as informações sobre as políticas públicas;
XII - Emitir e publicar pareceres e resoluções sobre assuntos de sua competência, dentro do prazo fixado;
XIII - Propor projetos para a captação de recursos financeiros que possibilitem a consecução das ações.

Art. 3º O Conselho Municipal de Trânsito de Leopoldina poderá promover a participação popular com a realização de audiências públicas, precedidas de ampla divulgação pública, e receber propostas de outras entidades ou cidadãos isoladamente para a consecução dos seus objetivos.

Art. 4ºOs membros do CMTL serão indicados pelo Poder Executivo, através de portaria.
§ 1º Os membros indicados deverão ser pessoas idôneas e residir obrigatoriamente no Município.
§ 2º Os membros do CMTL não receberão remuneração por suas atividades, sendo sua função considerada de relevante interesse público.

Art. 5º O Conselho Municipal de Trânsito de Leopoldina - CMTL será composto pelos seguintes membros:
I - 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito;
II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo;
IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;
V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
VI - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras;
VII - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
VIII - 01 (um) representante da 37ª Companhia de Policia Militar;
IX - 01 (um) representante da 3ª Delegacia Regional de Policia Civil;
X - 01 (um) representante da 4 ª Delegacia da Policia Rodoviária Federal;
XI - 01 (um) representante da 109ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil;
XII - 01 (um) representante da Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e Serviços de Leopoldina,
XIII - 01 (um) representante dos motoristas de táxi, dos mototaxistas e dos motoristas de transporte remunerado privado individual de passageiros (aplicativos);
XIV - 01 (um) representante das Auto Escolas do Município de Leopoldina.

§1º O Presidente e Vice-Presidente da Comissão serão indicados pelo Prefeito, por Portaria.
§2º O mandato dos membros do CMTL será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, exceto para o Presidente e Vice-Presidente, esses considerados membros natos.
§3º Para cada titular do Conselho corresponderá um suplente, que assumirá a função no caso de renúncia ou impedimento do titular..
§4º A primeira reunião deverá ocorrer através de convocação pública de entidades representativas das instituições públicas e privadas e sociedade civil organizada, para condução e posse dos membros e definição da Diretoria Executiva.
§5º O CMTL terá sua Diretoria Executiva estruturada por Presidente, Vice-Presidente e Secretário-Geral, devendo o último ser eleito entre os demais membros.

Art. 6ºO CMTL poderá criar Câmaras Temáticas, instituídas através de resoluções, contemplando os temas relacionados ao trânsito, transportes, mobilidade, acessibilidade, saúde no trânsito e outros afins.
§ 1º Entende-se por Câmara Temática um grupo de estudos técnicos composto por membros do CMTL ligados às áreas de trânsito, transportes, mobilidade, acessibilidade, saúde, meio ambiente, planejamento urbano, fiscalização, educação e outras áreas afins.
§ 2º Cada Câmara Temática terá um dos seus membros eleito como Coordenador, o qual, além de coordenar os trabalhos, ficará responsável pela redação do texto final dos levantamentos técnicos realizados e seu devido encaminhamento.

Art. 7ºAs reuniões do CMTL, sempre públicas, serão realizadas uma vez a cada dois meses, quando ordinárias, ou, em caráter extraordinário, quando convocadas pelo presidente, ou, no mínimo, por 1/3 (um terço) de seus membros.

Art. 8ºTodas as decisões do CMTL serão tomadas pelo voto da maioria absoluta de seus membros, tendo o presidente direito apenas ao voto de desempate.

Art. 9ºO Poder Executivo garantirá, sob a reserva do possível, apoio jurídico, administrativo, técnico e logístico para o funcionamento do CMTL.

Art. 10.Será afastado o membro que faltar a três reuniões consecutivas ou a seis alternadas, ordinárias ou extraordinárias, sem justificativa que seja considerada válida pelo coconselho ou o membro que faltar com ética e decoro durante as reuniões.

Parágrafo único. O membro afastado será substituído por outro egresso do mesmo seguimento.

Art. 11.As providências para a instalação do CMTL serão de competência do Poder Executivo, que regulamentará a presente Lei, por Decreto, no que for necessário.

Art. 12.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 20 de outubro de 2021,

167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:9055C56E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.604 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial ao orçamento do presente exercício de 2021.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento do presente exercício, no valor de R$804.245,00 (Oitocentos e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais), para inclusão de dotação orçamentária conforme classificação institucional funcional programática abaixo relacionada:

02 11 02 10 302 0009 2.096 - Média e Alta Complexidade – Recursos Vinculados
44 90 52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 249.900,00 (Duzentos e quarenta e nove mil, novecentos reais)
DR nº153 – Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (investimentos)

02 11 02 10 305 0010 2.097-Vigilancia em Saúde – Rec. vinculados
3390 95 – Indenização pela Execução de Trabalho de campo
Valor: R$ 6.450,00 (Seis mil, quatrocentos e cinquenta reais)
DR nº159 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3390 95 – Indenização pela Execução de Trabalho de campo
Valor: R$ 6.450,00 (Seis mil, quatrocentos e cinquenta reais)
DR nº155 Transferências de Recursos do Estado para Sus

02 11 03 10 303 0008 2.258-Bloco da Assistência Farmacêutica
3190 04 – Contratação por Tempo Determinado
Valor: R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)
DR nº102 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Rec. próprios

02 11 03 10 122 0001 2.019-Manutenção Atividades do Cons. Mun. Saúde
3190 11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
3190 13 – Obrigações Patronais
Valor: R$ 3.225,00 (três Mil, duzentos e vinte cinco reais)
3190 46 – Auxilio Alimentação
Valor: R$ 2.220,00 (três Mil, duzentos e vinte cinco reais)
DR nº102 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Rec. próprios

02 11 03 10 301 0008 2.098- Atenção Básica – Recursos Vinculados
3390 30 – Material de Consumo
Valor: R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)
3390 39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)
DR nº164- Emendas Parlamentares Individuais – Transferência Especial;

Parágrafo único. O recurso utilizado para a abertura de crédito especial será o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior e o Excesso de Arrecadação por fonte.

Art. 2º A abertura do crédito suplementar a que se refere esta Lei se faz na forma disposta no inciso I e II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica o poder executivo a abrir crédito suplementar em até 100% (cem por cento) do seu valor total.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 20 de outubro de 2021,

167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:0466A20B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.605 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera dispositivos da Lei nº 3.703, de 17 de maio de 2006, que Dispõe sobre a criação, organização e competências do Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, por seus representantes aprovou, e em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera dispositivos que menciona na Lei nº 3.703, de 17 de maio de 2006, que Dispõe sobre a criação, organização e competências do conselho municipal de saúde de Leopoldina e dá outras providências.

Art. 2º Fica alterado o *caput* do artigo 1º, da Lei nº 3.703/06, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina – CMSL, observadas as disposições do inciso I, do art. 15, da Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do plenário do Conselho Nacional de Saúde, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS, passa a ter sua organização, funcionamento e a definição das respectivas competências disciplinadas pela presente lei."

Art. 3º Fica alterado o *caput* do artigo 3º, da Lei nº 3.703/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Conselho Municipal de Saúde é composto por 16 conselheiros efetivo e igual numero de suplentes, respeitada a paridade do numero de representantes dos usuários em relação ao total do numero de representantes dos segmentos do governo, dos prestadores de serviços, dos profissionais de saúde e formadores de recursos humanos na área de saúde, na forma seguinte:"

Art. 4º Ficam alterados os incisos *I, II e III* do artigo 3º, da Lei nº 3.703/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

I – 04 (quatro) Representantes do Governo e prestadores de serviços privados conveniados ou sem fins lucrativos:
a) Secretário Municipal de Saúde, membro nato e efetivo;
b) Representantes da gestão, indicados e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
II – 04 (quatro) Trabalhadores e Profissionais de Saúde e Formadores de Recursos Humanos da área de saúde;

III – 08 (oito) Representantes dos usuários por indicação:
a) Representantes de Clubes de serviços e/ou entidade afins;
b) Representante das entidades comunitárias e/ou sociais."

Art. 5º Fica suprimido o inciso IV do artigo 3º, da Lei nº 3.703/2006.

Art. 6º Ficam alterados o §6º e §7º do artigo 3º, da Lei nº 3.703/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

(...)

§6º Ocupantes de cargo comissionado, exceto o Secretário Municipal de Saúde, assim como representantes do Legislativo e Judiciário, não poderão ser conselheiros, conforme inciso VI e VII da Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde.

§7 Os representantes indicados no inciso II deverão ser escolhidos em ampla Assembleia da categoria, quando inexistir Sindicato ou Associação legalizada da mesma no Município."

Art. 7º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 3.703, de 17 de maio de 2006.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 20 de outubro de 2021,
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:3A513DFB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.606 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial ao orçamento do presente exercício de 2021.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento do presente exercício, no valor de R$63.000,00 (Sessenta e três mil reais), para inclusão de dotação orçamentária conforme classificação institucional funcional programática abaixo relacionada:

02 11 02 10 305 0010 2.033 – Vigilância em Saúde – Recursos Vinculados
31.90.04 – Contratação por tempo determinado
Valor: R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais)
DR nº155 – Transferência de Recursos do Estado para o SUS

Parágrafo único. O recurso utilizado para a abertura de crédito especial será o Excesso de Arrecadação por fonte.

Art. 2º A abertura do crédito suplementar a que se refere esta Lei se faz na forma disposta no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica o poder executivo a abrir crédito suplementar em até 100% (cem por cento) do seu valor total.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 20 de outubro de 2021,
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:49BA672D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 071/2021

Processo Licitatório nº 01413/2021.
Objeto: Contratação de microempresas-ME, empresas de pequeno porte-EPP, ou equiparadas para aquisição de equipamentos e material permanente para atender o CAPS, de acordo com Emenda Parlamentar Proposta nº 02162.856000/1190-17, conforme solicitação da Secretaria de Saúde de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
Empresas Vencedoras:
- FRP COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA/**CNPJ:** 38.504.819/0001-69/**Valor Total R$** 4.970,00
- D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI/**CNPJ:** 07.994.516/0001-48/**Valor Total R$** 14.648,00
- POP MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI/**CNPJ:** 18.335.298/0001-56/**Valor Total R$** 1.998,00
- DT OFFICE DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI/**CNPJ:** 30.019.904/0001-20/**Valor Total R$** 7.111,99
- RAUL MUELLER SCHRAMM/**CNPJ:** 33.456.016/0001-62/**Valor Total R$** 3.949,00
- VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI/**CNPJ:** 08.380.296/0001-25/**Valor Total R$** 1.680,00
- FREIRE AGUIAR COMÉRCIO AUDIOVISUAL EIRELI/**CNPJ:** 36.064.568/0001-13/**Valor Total R$** 3.700,00
- ULTRA BONI LTDA/**CNPJ:** 13.249.746/0001-85/**Valor Total R$** 28.952,72
- EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872/**CNPJ:** 37.182.085/0001-86/**Valor Total R$** 500,00
- COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA/**CNPJ:** 27.933.196/0001-23/**Valor Total R$** 6.727,00
- ARGOS LTDA/**CNPJ:** 42.262.411/0001-03/**Valor Total R$** 5.938,92
- O. C. ARAUJO JM MULTIMAR LTDA/**CNPJ:** 28.489.248/0001-87/**Valor Total R$** 6.419,00
- S & K INFORMATICA LTDA-EPP/**CNPJ:** 03.655.629/0001-68/**Valor Total R$** 18.580,00
Recursos: FININV - Emenda Parlamentar Proposta nº 02162.856000/1190-17
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:23/09/2021

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7FCDC79D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO Nº 071/2021

Processo Licitatório nº 01413/2021
Objeto: Contratação de microempresas-ME, empresas de pequeno porte-EPP, ou equiparadas para aquisição de equipamentos e material permanente para atender o CAPS, de acordo com Emenda Parlamentar Proposta nº 02162.856000/1190-17, conforme solicitação da Secretaria de Saúde de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
Empresas Contratadas
- Contrato nº 0203/2021- FRP COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA/**CNPJ:** 38.504.819/0001-69/**Valor Total R$** 4.970,00
- Contrato nº 0204/2021- D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI/**CNPJ:** 07.994.516/0001-48/**Valor Total R$ 14.648,00**
- Contrato nº 0205/2021- POP MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI/**CNPJ:** 18.335.298/0001-56/**Valor Total R$ 1.998,00**

- Contrato nº 0206/2021- DT OFFICE DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI/**CNPJ:** 30.019.904/0001-20/**Valor Total R$ 7.111,99**
- Contrato nº 0207/2021- RAUL MUELLER SCHRAMM/**CNPJ:** 33.456.016/0001-62/**Valor Total R$ 3.949,00**
- Contrato nº 0208/2021-VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI/**CNPJ:** 08.380.296/0001-25/**Valor Total R$ 1.680,00**
- Contrato nº 0209/2021- FREIRE AGUIAR COMÉRCIO AUDIOVISUAL EIRELI/**CNPJ:** 36.064.568/0001-13/**Valor Total R$ 3.700,00**
- Contrato nº 0210/2021- ULTRA BONI LTDA/**CNPJ:** 13.249.746/0001-85/**Valor Total R$ 28.952,72**
- Contrato nº 0211/2021-EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872/**CNPJ:** 37.182.085/0001-86/**Valor Total R$ 500,00**
- Contrato nº 0212/2021-COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA/**CNPJ:** 27.933.196/0001-23/**Valor Total R$ 6.727,00**
- Contrato nº 0213/2021-ARGOS LTDA/**CNPJ:** 42.262.411/0001-03/**Valor Total R$ 5.938,92**
- Contrato nº 0214/2021-O. C. ARAUJO JM MULTIMAR LTDA/**CNPJ:** 28.489.248/0001-87/**Valor Total R$ 6.419,00**
- Contrato nº 0215/2021-S & K INFORMATICA LTDA-EPP/**CNPJ:** 03.655.629/0001-68/**Valor Total R$18.580,00**

Recursos: FININV - Emenda Parlamentar Proposta nº 02162.856000/1190-17

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de dezembro de 2021, contados da data de assinatura, podendo se adequar na forma e nas hipóteses previstas no art., 57 e seus incisos da Lei 8666/93.

Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da assinatura:05/10/2021

Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ – Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:FA66B785

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4913, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 04913, de 14 de setembro de 2021
DECRETO Nº 04913/2021

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 1º da Lei Municipal nº 4.582 de 29 de junho de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o seguinte crédito especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.15.04.08.241.0050.2.362- TRANSF. A ENTIDADES CEBAS SOCIO ASSISTENCIAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	905	EMSOCI	164	50.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				50.000,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	50.000,00
TOTAL DE RECURSOS	50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 14 de setembro de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:35423FE5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 04921, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 04921, de 27 de setembro de 2021
DECRETO Nº 04921/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.553 de 17 de dezembro de 2020
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

CRÉDITO(S)				
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
01.01.01.031.0101.4.005- Manutenção das Atividades Administrativas				
339030 - Material de Consumo	12		100	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**20.000,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias do exercício conforme artigo 43 da 4320, parágrafo 1º e inciso III

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
01.01.01.031.0101.3.001- Reforma/Ampliação das Instalações				
449051 - Obras e Instalacoes	1		100	20.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**20.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**20.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 27 de setembro de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:DF9E1D47

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0102/2021

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Eletrônico nº 0102/2021, PRC 01763/2021. **Objeto:** Contratação de microempresas-ME, empresas de pequeno porte-EPP, ou equiparadas para aquisição de equipamentos Odontológicos para atender ao Setor de Saúde Bucal, conforme solicitação da secretaria de saúde de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital. **Dia da Licitação: 11/11/2021, às 09:30 horas. Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **Órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 21 de outubro de 2021.

TATIANE BONINI COSINE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:011CBA20

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO CONTRATO Nº 0222/2021

Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: R & C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME - CNPJ nº. 38.074.310/0001-23
Objeto: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário e critério de seleção pelo menor preço global, para reforma do Estádio Municipal de Futebol Moacir Martins de Almeida, Quinta Residência, prazo de execução 06 (seis) meses, no município de Leopoldina/MG.
Recursos: Próprio.
Valor: R$173.307,23 (cento e setenta e três mil trezentos e sete reais e vinte e três centavos)
Condições de pagamento: Os pagamentos devidos à Contratada, como resultado da execução da obra, serão efetuados pela Prefeitura de Leopoldina/MG através de cheque ou crédito em conta corrente da Contratada, em até 10 (dez) dias após aprovação da medição pela Secretaria Municipal de Obras.
Data do Contrato: 14/10/21
Tomada de Preços nº 006/21 **– Processo Licitatório –** n°.1365/21
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:225A31D4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ERRATA - PORTARIA Nº 427 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/10/2021. Edição 3120
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 427 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. HUDSON RODRIGUES DE JESUS para exercer a função de Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 22/10/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 21 de outubro de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:F4640184

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 428 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO INTERINA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. HUDSON RODRIGUES DE JESUS para exercer a função interina de Secretário Municipal de Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 22/10/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 21 de outubro de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:564CF9E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DE EDITAL PARA MANUTENÇÃO PREDIAL

Extrato de Edital para Manutenção Predial

A Caixa Escolar São Pedro, para conhecimento dos interessados, fará realizar no dia 18/11/2021, às 10 horas, Processo Licitatório Nº 07/2021, modalidade convites para a execução dos serviços da manutenção predial. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da EE Izoldino Soares de Freitas, localizada na Avenida Bahia, n° 475, Município de Limeira do Oeste/ MG- CEP 38.295-000 Telefone (34) 3453-1344, e-mail: escola.159280@educacao.mg.gov.br, até o dia 18/11/2021, às 9 horas.

Publicado por:
Marley Luiz de Souza
Código Identificador:70633891

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 187/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 040/2021
Data: 19/10/2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal n° 3054/2021 de 08 de Abril de 2021, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 646/2021** de 19 de Outubro de 2021,

RATIFICA a contratação da empresa **BRAVO ASSISTÊNCIA MÉDICA - EIRELI** para fins de prestação de serviços de **CONSULTAS ESPECIALIZADA EM CARDIOLOGIA E EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DE ELETROCARDIOGRAMA, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 DE 28.04.2021.**

Fundamento Legal: Artigos 74, inciso IV, 79, inciso I, e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Estimado do processo: **R$44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).**

Publique-se.

Luz/MG, 19 de Outubro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:7EE73137

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 188/2021
Dispensa de Licitação nº. 104/2021
Data: 19.10.2021

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, com respaldo no **Parecer de N.º 647/2021**, de 19 de Outubro de 2021, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a "**AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA ATENDER A CRIANÇA P.L.T.O NASCIDA COM HISTÓRIA DE PREMATURIDADE EXTREMA, SANGRAMENTO INTRACRANIANO, HIDROCEFALIA COMUNICANTE COM COLEÇÃO/HIDROMA FRONTAL D, LEUCOENCEFALOPATIA AGUDA"** e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa, por um período de 06 (seis) meses**:**

DROGARIA ALQUIMIA LTDA
CNPJ: 07.542.614/0001-44

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Valor Global: **R$ R$7.383,60 (sete mil e trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).**

Publique-se.

Luz, 19 de Outubro de 2021 .

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:57A5063E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 189/2021
Dispensa de Licitação nº.105/2021
Data: 20.10.2021

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 649/2021** de 20 de Outubro de 2021, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a "**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA PADARIA MUNICIPAL 'TOTONHO CAMARGOS'** por um período aproximado de 60 (sessenta) dias e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa abaixo:

GUILHERME CARVALHO SILVA VIEIRA
CNPJ: 17.854.831/0001-23
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021
Valor Global: **R$25.475,23 (vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos).**

Publique-se

Luz/MG, 20 de Outubro de 2021

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:2814A42A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 153/2021. PRC Nº. 182/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº. 035/2021.

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 153/2021. PRC Nº. 182/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº. 035/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. CONTRATADA: **CONTADIMÓVEIS – CONTABILIDADE & NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA -ME .** OBJETO: **"LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL PARA INSTALAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG"** VALOR ESTIMADO: **R$13.200,00** (treze mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

LUZ/MG. 14.10.2021

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:DD057C14

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PRC nº. 0159/2021
Pregão Presencial nº. 036/2021

OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO."**

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, objeto do processo **PRC n.º 0159/2021 – Pregão nº. 036/2021**, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 642/2021, de 18 de Outubro de 2021,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, sendo adjudicada as Licitantes abaixo relacionadas:

Indústria e Comércio Guimarães Ltda.
Comercial Santa Rita Materiais de Construção Ltda.
Casa 5000 Materiais de Construção Ltda.

Valor Global do Processo: R$ 464.300,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e trezentos reais).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 19 de Outubro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:8E3075C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0148/2021.
PRC Nº 170/2021 – DISPENSA - 0100/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0148/2021. **PRC Nº 170/2021 – DISPENSA - 0100/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **FUTURO DECORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE ÁRVORES DE NATAL EM ESTRUTURA METÁLICA E CORDÃO LUMINOSO PARA INSTALAÇÃO NAS PRAÇAS PÚBLICAS DURANTE O PERÍODO NATALINO".** VALOR GLOBAL: **R$41.990,00** (quarenta e um mil novecentos e noventa reais). VIGÊNCIA: **12(doze)** meses**.**

LUZ/MG, 04.10.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:D7DAC3DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
LEI N.º 2780, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

"DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O logradouro público situado no cruzamento da Estrada Ecológica Pedro Gonçalves Chaves com a Estrada Municipal Lázaro Dias de Almeida passa a denominar-se "Praça Vicente Vasconcelos".

Art. 2º. A denominação do logradouro de que trata esta lei é uma homenagem póstuma ao ilustre cidadão.

Art. 3º. Para os fins do disposto nesta lei a Prefeitura Municipal:
I - procederá à inclusão da denominação junto ao cadastro imobiliário do Município para os fins de direito;
II - providenciará a instalação de placa indicativa da denominação para fins de identificação do próprio municipal.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Luz, 22 de outubro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:58A27600

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/N.º, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

EXONERA O SR. OSTELINO ANTÔNIO ARAÚJO MOTA, DO CARGO DE CHEFE DE SERVIÇOS, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado do Cargo de Chefe de Serviços, da Administração Geral do Município de Luz, o Sr. **OSTELINO ANTÔNIO ARAÚJO MOTA**, inscrito no CPF sob o N.º 085.779.696-87 e portador da carteira de identidade N.º MG-12.120.554-SSP/MG, a partir de 1º de novembro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Luz, 22 de outubro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:41AD02E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

A ADVOGADA GERAL DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, Ana Cristina Mauler, no uso e gozo de suas atribuições legais e na forma da lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que perante a Advocacia Geral do Município tramita o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020, interposto em face de 87(oitenta e sete) contribuintes, o qual tem por objeto a verificação da legalidade e regularidade de cobrança tributária nos autos descrita. E assim, tendo sido determinada a citação dos 87(oitenta e sete) contribuintes pessoalmente, não se logrou êxito na citação de 19 (dezenove) , e estando os mesmos, abaixo indicados, em local incerto e não sabido, foi deferida a citação por edital e na forma da lei. Assim, é este edital para CITAR os 19 (dezenove) contribuintes, srs. ANTÔNIO JORGE BENAZZI DA SILVA, CLARICE MARIA DA CONCEIÇÃO, D'PHARO CONFECÇÕES LTDA ME, por seu representante legal, EDIVALDO FREITAS DE TOLEDO, ERLY DE SOUZA, GERALDA PAULINO DUQUE, JOÃO CÂNDIDO BARBOSA, JOSÉ ERNESTO MARTINS FILHO, JOSÉ ERNESTO MARTINS FILHO E OUTRO, JÚLIO CÉSAR LIMA OLIVEIRA, LUANA RABELO MARTINS, LUCI CLAUDETE DE OLIVEIRA, MARIA LUZIA ARAGÃO DE OLIVEIRA, MILTON MARTINS LOPES, MILTON ROBERTO FERNANDES ALHADAS JÚNIOR, ORLANDO VIEIRA DOS REIS, OSMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA, ROSANA FLORENZANO LIMA MAINI e VERÔNICA DOS REIS ME, por seu representante legal, de todo o teor do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020, o qual tem por objeto a verificação da legalidade e regularidade de cobrança tributária nos autos descrita. Assim, ficam todos citados, a fim de que tomem conhecimento de que foi instaurado referido processo administrativo em seu desfavor, pelo que terão o prazo de 15(quinze) dias para apresentar sua defesa e, caso queiram, no mesmo prazo, indicar provas que porventura queiram produzir, inclusive apresentar o rol de testemunhas, se for o caso, no mesmo prazo devendo produzir a prova documental, tudo sob pena de PRECLUSÃO. Referido prazo fluirá após o decurso do prazo do presente edital, o qual será de 10(dez) dias. Não sendo contestada a ação administrativa, será decretada a revelia. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade aos 28(vinte e oito) dias do mês de julho de 2021.

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:CE995303

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 229/2021
DISPENSA N° 129/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 229/2021
Dispensa n° 129/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE IDINEI ANTÔNIO PINTO DA CUNHA CONFORME PARECER SOCIAL CONFORME PARECER SOCIAL 197/2021.

Ratificação

FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA:
ANTONIO JOSE FELICISSIMO DA SILVA - CPF: 026.769.056-86
Valor Total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

MAR DE ESPANHA, 18 de Outubro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:20D8A12A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 234/2021
DISPENSA N° 133/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 234/2021
Dispensa n° 133/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE NELMA CAITANO DA SILVA CONFORME PARECER SOCIAL 738/2021.

Ratificação

FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA:
Maria das Graças Rabello - CPF: 136.580.426-72
Valor Total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

MAR DE ESPANHA, 20 de Outubro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:705A84AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO EDITAL CREDENCIAMENTO PROCESSO 232/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 034/2021

AVISO

Edital Credenciamento

Processo 232/2021

Inexigibilidade nº 034/2021

O **MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Barão de Ayuruoca, 53, Centro, na cidade de MAR DE ESPANHA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.535.658/0001-63, representada pelo seu Prefeito Municipal, através da Comissão Permanente de Licitações do Município de MAR DE ESPANHA, torna público, para o conhecimento dos interessados, que esta instaurando processo de **CREDENCIAMENTO**, com a finalidade de credenciar profissional para a prestação de serviços para projetos do CRAS, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

JOICE POZENATO SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:3166318F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO II(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº022/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público Extrato do II(segundo) Termo Aditivo ao Contrato de nº022/2021 Processo Licitatório Nº 05/2021 – Tomada de Preços Nº 05/2021. Contratado: **PATRICIA CRISTINA SILVA,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Hermenegildo José de Oliveira, 140 Distrito Guarda dos Ferreiros em São Gotardo /MG, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ nº05.696.263/0002-8, alteração da Cláusula III –item 3.2.1 – DO VALOR - O valor do Gás de cozinha 13 Kg passa para o valor de **R$102,00 (cento e dois reais)** a partir de 21 de outubro de 2021.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:381AC098

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO II(SEGUNDO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº07/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do II(segundo)Termo Aditivo ao Contrato nº07/2021 - Processo Licitatório Nº 03/2021 – Pregão Presencial Nº 03/2021. Objeto: aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, carnes, frutas e verduras para uso nas secretarias municipais. Contratado**JOAO BATISTA MARIANO- ME,**pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Zinho Bueno, 718 Centro em Matutina/MG, inscrita no CNPJ sob número 10.729.256/0001-98, alteração da Cláusula III –item 3.2 – DO VALOR DO CONTRATO - O valor do **café negrim 500g passa deR$8,15 (oito reais e quinze centavos)**para**R$11,25 (onze reais e vinte e cinco centavos) a partir do dia 18.10.2021.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:0F9607B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 099/2021**, objetivando **aquisição de materiais para execução dos serviços de contenção (cabião caixa), para melhoramentos e pavimentação do contorno da BR367 em Minas Novas – MG, convênio de cooperação técnica DER-30.008/21 entre o DER-MG e a Prefeitura Municipal de Minas Novas**, com abertura às **14h15min do dia 05/11/2021**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei

Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 22 de Outubro de 2021.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:C525655E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 079-2021

Prefeitura de Minas Novas- Extrato de Termo Aditivo nº 1. Processo 113/2021 Pregão Presencial 079/2021, Contrato Nº 045/2021. Objeto: Acréscimo de quantitativos ao contrato fornecimento de materiais e prestação de serviços de confecção de estofados, dos veículos utilizados pelo transporte escolar da frota municipal. Fornecedor: Luiz Gonzaga dos Santos Júnior. CNPJ: 43.392.831/0001-69. Valor: R$2.550,00. Termo aditivo assinado: 22 de Outubro de 2021. Vigência: 22/10/2021 a 22/04/2022.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:9D2F2240

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Minas Novas- Extrato de Termo Aditivo nº 1. Processo 113/2021 Pregão Presencial 079/2021, Contrato Nº 045/2021. Objeto: Acréscimo de quantitativos ao contrato fornecimento de materiais e prestação de serviços de confecção de estofados, dos veículos utilizados pelo transporte escolar da frota municipal. Fornecedor: Luiz Gonzaga dos Santos Júnior. CNPJ: 43.392.831/0001-69. Valor: R$2.550,00. Termo aditivo assinado: 22 de Outubro de 2021. Vigência: 22/10/2021 a 22/04/2022.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:31738D3D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Minas Novas- Extrato de Termo Aditivo nº 2. Processo 113/2021 Pregão Presencial 079/2021, Contrato Nº 045/2021. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato fornecimento de materiais e prestação de serviços de confecção de estofados, dos veículos utilizados pelo transporte escolar da frota municipal. Fornecedor: Luiz Gonzaga dos Santos Júnior. CNPJ: 43.392.831/0001-69. Termo aditivo assinado: 22 de Outubro de 2021. Vigência: 22/10/2021 a 22/04/2022.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:FC923BF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 15º Termo Aditivo a ARP nº 001/2021, Processo nº 132/2020 - Partes: Município de Mirabela/MG e **MIRASOL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.595.319/0001-35. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL, ÓLEO DIESEL S-10 E ETANOL), PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS GERÊNCIAS DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA – MG**. Em decorrência do reajuste promovido no valor dos itens:
a) item 02 – **Diesel S10**, as partes acordam em promover a alteração do valor unitário do item em 1,5473887814% passando de R$ 5,17 (cinco reais e dezessetes centavos) para R$ 5,25(cinco reais e vinte e cinco centavos).
b) item 04 – **Gasolina comum**, as partes acordam em promover a alteração do valor unitário do item em 3,6585365854% passando de R$ 6,56 (seis reais e cinquenta e seis centavos) para R$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos).
Ratificada por Mauro Lopes Gusmão- Gerente Municipal de Transporte.

Mirabela, 22 de outubro de 2021.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:83B02EDF

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2021 - Inexigibilidade nº 017/2021 – Processo nº 130/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG – Item 09 - Prestação de serviço médico em Ginecologia.** Através do credenciamento 003/2021 - Empresa Contratada**: SANDRA MARIA RODRIGUES DE CARVALHO PEREIRA**, inscrita no CNPJ: 07.824.745/0001-14para os item: 09, valor: R$ 84.000,00, vigência até 21/10/2022.

Mirabela, 22 de outubro de 2021.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:D7F04FA9

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2021 - Inexigibilidade nº 018/2021 – Processo nº 131/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG – Item 02 - Prestação de serviço médico clínico geral.** Através do credenciamento 001/2021 - Empresa Contratada**: MARCONE MED LTDA**, inscrita no CNPJ: 53.820.225/0001-05 para os item: 02, valor: R$ 138.000,00, vigência de 25/10/2021 até 24/10/2022.

Mirabela, 22 de outubro de 2021.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:11841122

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 065/2021 a realizar dia 05/11/2021, abertura as 09:00 hs – Objeto – registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática e de telefonia, para atendimento das demandas das diversas gerências deste município de Mirabela-MG. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:E7A6F7B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 061/2021

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 061/2021 – Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de material e montagem de 12 kits de Auxilio Natalidade. Abertura dia 09/11/2021, às 13:00 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível na site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 26/10/2021. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:E7B72E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 113/2021. PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2021. EMPRESA: CISTEC SERVIÇOS MULT DISCIPLINARES. Valor : R$ 371.800,00 (trezentos e setenta e um mil e oitocentos reais). Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de diárias Home Care de técnicos de enfermagem para atendimento judicial. Vigência do Contrato: 20/10/2021 a 20/10/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:33E0E009

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 490/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial nº 0490/2021 – Processo 0607/2021, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia fixa, para atender as necessidades da Administração Municipal. Licitante vencedor: Algar Telecom S/A – CNPJ nº 71.208.516/0001-74 – Valor R$58.763,69 (cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e três reais, sessenta e nove reais) – Data da Homologação e Adjudicação 21/10/2021. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:79139451

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO CMS 016/2021 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ

O Conselho Municipal de Saúde de Muriaé, no uso de suas atribuições, resolve aprovar, em Reunião Ordinária do dia 20/10/2021, conforme as exigências legais previstas no artigo 2º da Lei Municipal de nº 5.408 de 19 de Abril de 2017;

CONSIDERANDO:
- Constituição Federal/88
- A Lei Orgânica Municipal
- A lei Federal 8.080/90 e suas alterações
- A Lei Federal 8.142/90
- O Decreto Presidencial 7.508 de 28 de Junho de 2011
- Lei Municipal de nº 5.408 de 19/04/2017

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da Casa de Caridade de Muriaé Hospital São Paulo, para aplicação dos recursos oriundos da Resolução SES/MG n° 7669 de 19/08/2021.
Artigo 2º - Aprovar a alteração do Plano de Trabalho da Casa de Caridade de Muriaé Hospital São Paulo, para aplicação dos recursos oriundos da Resolução SES/MG 7.098 de 08/05/2020, aprovado em 31/07/2020.
Artigo 3º- Aprovar o Plano de Ação de Reorganização dos Serviços de Saúde Bucal de Muriaé em tempos Trans Covid19.
Artigo 4º- Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Muriaé – MG, 21 de outubro de 2021.

LUCIMAR DE SOUZA AMORA FREIRE
Presidente do CMS/Muriaé

Homologo a presente Resolução, cumpra-se integralmente a mesma.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:778F7A07

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL Nº 001/2021, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE MURIAÉ E A CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL Nº 001/2021, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE MURIAÉ E A CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ, inscrito no CNPJ sob o n. 17.947.581/0001-76, representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Edmar Rodrigues Pereira e a CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ, inscrita no CNPJ sob o n. 20.349.05/0001-94, representada pelo Presidente, Sr. Antônio Afonso Soares Tomaz. **OBJETO**: Área Urbana de 3.600,69m² situada ao final da Avenida Constantino Pinto, s/n, neste município. **PRAZO:** A cessão de uso vigorará sem limitação de prazo**. VALOR:** 462.049,99**. FUNDAMENTO DO ATO:** O imóvel cedido será destinado exclusivamente para construção e instalação da nova sede do Poder Legislativo Municipal a ser concluída no prazo de 02 (dois) anos da assinatura do termo, prorrogável por igual período, mediante

justificativa, conforme Processo Administrativo n. 5663/2021 e Lei Municipal n. 6.184, de 23 de Julho de 2021.

Muriaé, 08 de Outubro de 2021.

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7E4E454A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 74, 21 DE OUTUBRO DE 2021

Designa servidor efetivo para o exercício de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Educação, Maria Amélia Queiroz Xaia, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 (Lei Orgânica), a Lei Complementar n.º 4.723/2014 e demais dispositivos aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores efetivos para o exercício de função de gratificação, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação a servidor ocupante de cargo efetivo ou estabilizado pelo art. 19 do ADCT, quando designado para o exercício da função gratificada;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77 da Lei Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas; e

CONSIDERANDO o Art. 51, da Lei Complementar n.º 4723, de 01 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a servidora efetiva lotada nesta secretaria, abaixo relacionada, a gratificação pelo exercício da função gratificada de coordenador do Censo Escolar calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

Nome	MASP	Código da Função	Percentual
Natália Viana Machado	2.441-001	FGE -02	50%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 21 de outubro de 2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:65FD004D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.768, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação de cargo em comissão da Secretaria Municipal de Saúde."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

CONSIDERANDO a solicitação através da Comunicação Interna nº 379/2021, encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora abaixo relacionada, exonerada do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 21 de Outubro de 2021, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DO SETOR CONTÁBIL	AS-41	CC - 11	ELLEN KARLA LEITE LEANDRO

Art. 2º Ficam as Senhoras abaixo relacionadas, nomeadas para o Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 22 de Outubro de 2021, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SETOR DE PESSOAL	CH-92	CC - 09	ELLEN KARLA LEITE LEANDRO
ASSESSOR DO SETOR CONTÁBIL	AS-41	CC - 11	NATALY LUANA DEMARQUE

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 21 de Outubro de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E92146EE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.773, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 6.247, de 20 de Outubro de 2021, que autorizou o Chefe do Poder Executivo municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária n. 6.061, de 10 de dezembro de 2020;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei n. 4.320/64, na importância de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais), conforme a seguir:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037.2.717 - Manutenção do Centro de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19
3190.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

154.98 Out. Transf. Rec. SUS - para ações combate ao COVID-19 **R$ 299.000,00**
3190.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
154.98 Out. Transf. Rec. SUS - para ações combate ao COVID-19 **R$ 1.000,00**

TOTAL R$ 300.000,00

Art. 2º Para o atendimento ao crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais), na conta Caixa 104.0133.624071-5, conforme Portaria nº 2.010 de 18 de agosto de 2021, reduzido da receita 735, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 22 de outubro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9086C69C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.772, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020 e revoga o Decreto nº 10.757 de 20 de Outubro de 2021."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 6.247, de 20 de Outubro de 2021, que autorizou o Chefe do Poder Executivo municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária n. 6.061, de 10 de dezembro de 2020;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei n. 4.320/64, na importância de **R$ 462.632,73** (quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos), conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
17.452.0044.1.676 - Elaboração do Plano municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
4490.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
124.00 Outras Transferências de Convênios **R$ 462.532,73**
4490.93.00 - Indenizações e restituições
124.00 Outras Transferências de Convênios **R$ 100,00**

TOTAL R$ 462.632,73

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de anulação das seguintes dotações, conforme art. 43, § 1º, inciso III da mesma lei, conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
17.452.0044.1.676 - Elaboração do Plano municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
3390.39.00 2241 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
124.00 Outras Transferências de Convênios **R$ 162.774,52**

TOTAL R$ 162.774,52

02.08.17.512.0021.1.213- Execução e Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário
4490.51.00 1704 - Obras e Instalações
124.00 Outras Transferências de Convênios **R$ 299.858,21**

TOTAL R$ 299.858,21

TOTAL GERAL R$ 462.632,73

Art. 3º Fica expressamente revogado o Decreto n. 10.757, de 20 de Outubro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 22 de Outubro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A590D72A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 169/2021

Divulga o Processo Eleitoral Edital nº 001/2021 para compor CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes da DAE (Divisão de Águas e Esgotos) do DEMSUR.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA tem como objetivo acompanhar, fiscalizar e auxiliar a implementação das diretrizes e normas de segurança no trabalho e da promoção da saúde ocupacional dos servidores municipais;
CONSIDERANDO a necessidade desta autarquia promover a décima eleição da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes da Divisão de Águas e Esgotos, visando atender Norma Regulamentadora – NR-5, aprovada pela portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego, e alterada pela portaria nº 247 SST de 12 de julho de 2011.
RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a realização do Processo Eleitoral para formação da décima Comissão Interna de Prevenção de Acidentes desta autarquia, correspondente ao Edital nº 001/2021, em decorrência da necessidade de se implantar um importante mecanismo de prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, com objetivo de tornar compatível o trabalho com a preservação da integridade física e a saúde do servidor.
Art. 2º – O mandato dos membros da CIPA terá duração de 01 (um) ano, permitida uma reeleição, em conformidade com a NR 5.7.
Art. 3º - A CIPA será composta por 14 (quatorze) integrantes, sendo 7 (sete) indicados pelo Chefe do Poder Executivo e 7 (sete) eleitos pelos servidores municipais, levando em consideração o dimensionamento da CIPA, descrito nos quadros 01,02 e 03 da NR5.
§1º - O processo de eleição da CIPA 2021/2022 observará os prazos estabelecidos nos itens 5.38 a 5.45 da NR-05.
§2º - As inscrições dos servidores interessados em candidatarem serão realizadas entre os dias 06 a 20 de outubro de 2021.
§3º - Apenas poderão concorrer ao pleito os servidores efetivos pertencentes ao quadro de pessoal da Divisão de Águas e Esgotos (DAE) desta autarquia;
§4º - Poderão votar nos representantes dos servidores municipais, todos os servidores com qualquer tipo de vínculo de trabalho com o Poder Executivo.

§5º - Será publicada em 21/10/2021, relação com o nome e foto dos candidatos aptos, devendo ser remetida a todos os setores e afixada em local de grande visibilidade.
§6º - Os membros representantes dos servidores serão por eles eleitos, através de escrutínio secreto a ser realizado no dia 26 de outubro de 2021, conforme NR 5.40 alínea f.
§7º - A votação se dará em horário normal de trabalho e a apuração dos votos se dará às 17h no dia 26 de outubro de 2021 com a presença dos representantes do poder executivo municipal e dos candidatos, conforme NR 5.40 alínea h.
§8º - Recursos e impugnações poderão ser feitos no dia 27 de outubro de 2021, bem como o resultado final.
Art. 4º - A posse da Comissão eleita será no dia 26 de novembro de 2021.
§ 1º - Assumirão a condição de titulares e suplentes, os candidatos mais votados.
§ 2º - Impreterivelmente, 30 (trinta) dias antes da posse, a Administração deverá iniciar a realização para todos os membros da CIPA, titulares e suplentes, em horário de expediente normal, treinamento de acordo com a Norma Regulamentadora 5.32, aprovada pela Portaria nº 3.214 de 08 de Junho de 1978.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 27 de setembro de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E DÊ – SE CIÊNCIA.

Muriaé (MG), 13 de outubro de 2021.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:8F82B5C3

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 170/2021

Divulga o Processo Eleitoral Edital nº 001/2021 para compor CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes da DAE (Divisão de Águas e Esgotos) do DEMSUR.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA tem como objetivo acompanhar, fiscalizar e auxiliar a implementação das diretrizes e normas de segurança no trabalho e da promoção da saúde ocupacional dos servidores municipais;
CONSIDERANDO a necessidade desta autarquia promover a décima eleição da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes da Divisão de Águas e Esgotos, visando atender Norma Regulamentadora – NR-5, aprovada pela portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego, e alterada pela portaria nº 247 SST de 12 de julho de 2011.
RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a realização do Processo Eleitoral para formação da décima Comissão Interna de Prevenção de Acidentes desta autarquia, correspondente ao Edital nº 001/2021, em decorrência da necessidade de se implantar um importante mecanismo de prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, com objetivo de tornar compatível o trabalho com a preservação da integridade física e a saúde do servidor.
Art. 2º – O mandato dos membros da CIPA terá duração de 01 (um) ano, permitida uma reeleição, em conformidade com a NR 5.7.
Art. 3º - A CIPA será composta por 14 (quatorze) integrantes, sendo 7 (sete) indicados pelo Chefe do Poder Executivo e 7 (sete) eleitos pelos servidores municipais, levando em consideração o dimensionamento da CIPA, descrito nos quadros 01,02 e 03 da NR5.
§1º - O processo de eleição da CIPA 2021/2022 observará os prazos estabelecidos nos itens 5.38 a 5.45 da NR-05.
§2º - As inscrições dos servidores interessados em candidatarem serão realizadas entre os dias 06 a 20 de outubro de 2021.
§3º - Apenas poderão concorrer ao pleito os servidores efetivos pertencentes ao quadro de pessoal da Divisão de Águas e Esgotos (DAE) desta autarquia;
§4º - Poderão votar nos representantes dos servidores municipais, todos os servidores com qualquer tipo de vínculo de trabalho com o Poder Executivo.
§5º - Será publicada em 21/10/2021, relação com o nome e foto dos candidatos aptos, devendo ser remetida a todos os setores e afixada em local de grande visibilidade.
§6º - Os membros representantes dos servidores serão por eles eleitos, através de escrutínio secreto a ser realizado no dia 26 de outubro de 2021, conforme NR 5.40 alínea f.
§7º - A votação se dará em horário normal de trabalho e a apuração dos votos se dará às 17h no dia 26 de outubro de 2021 com a presença dos representantes do poder executivo municipal e dos candidatos, conforme NR 5.40 alínea h.
§8º - Recursos e impugnações poderão ser feitos no dia 27 de outubro de 2021, bem como o resultado final.
Art. 4º - A posse da Comissão eleita será no dia 26 de novembro de 2021.
§ 1º - Assumirão a condição de titulares e suplentes, os candidatos mais votados.
§ 2º - Impreterivelmente, 30 (trinta) dias antes da posse, a Administração deverá iniciar a realização para todos os membros da CIPA, titulares e suplentes, em horário de expediente normal, treinamento de acordo com a Norma Regulamentadora 5.32, aprovada pela Portaria nº 3.214 de 08 de Junho de 1978.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 27 de setembro de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E DÊ – SE CIÊNCIA.

Muriaé (MG), 13 de outubro de 2021.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:1EBCCD9B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 171/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo VI da Lei nº. 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Saneamento, matrícula nº 1.565, **ADILSON LUIZ ALLÓ SIMÕES COSTA.**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta exoneração correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 18 de outubro de 2021.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:FD896B8D

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 172/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor **GLAUCO CAMPOS RIBEIRO,** matrícula nº 1.346, da função gratificada de **Encarregado de Serviços de Dívida Ativa, com 50% (cinquenta por cento) de gratificação.**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta destituição correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2021.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 20 de outubro de 2021.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:D17A71E4

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 173/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear para a função gratificada de Coordenador de Serviços de Dívida Ativa,** o servidor efetivo **GLAUCO CAMPOS RIBEIRO**, matrícula nº 1.346, **com 100% (cem por cento) de gratificação**.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2021.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 20 de outubro de 2021.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:C78E0A06

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087-2021 - SRP REAGENTES E VIDRARIAS E OUTROS (AMPLA, EXCL E COTA)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REAGENTES E VIDRARIAS E OUTROS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA, COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI - ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 09/11/2021 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NA AV. MAESTRO SANSÃO, Nº 236 – 2º ANDAR (SALA DE LICITAÇÕES DO DEMSUR) – BAIRRO CENTRO – MURIAÉ – MG - CEP 36.880-002. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 26/10/2021 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:1D8D7D18

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 004/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAÉ-PREV E A EMPRESA FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE SOFTWARE LTDA

O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAE-PREV, com sede à Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 601, Centro, na cidade Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.935.438/0001-15, neste ato representado por seu presidente Alessandro Rodrigues Campos, portador do CPF nº 905.982.536-53, CI nº MG-6.671.116 expedida pela SSP/MG, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.254/0001-72, com sede na Rua Inácio Franco, nº 1.888, Morro Agudo/SP, por seu representante legal o Sr. Francisco Orlando Ribeiro Terra, CI 26.411.840-6 e CPF nº 263.407.428-07, denominada CONTRATADA, vem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, nos termos adiante ajustados, no que couber a sua execução às normas das Leis Federais nº 8.666/93; 9.648/98 e 8.958/94, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A cláusula sexta do contrato principal passa a vigorar com a seguinte redação:

“ O prazo de duração do presente termo aditivo terá início em 18.10.2021 e término em 17.10.2022”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO CONTRATO

Para equilíbrio financeiro e econômico do Contrato nº 005/2020, Pregão Presencial 004/2020, o valor global será reajustado pelo índice oficial IPCA, conforme a Lei federal nº 8.666/93, ou seja, 9,68% correspondente ao acumulado dos últimos 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de licenciamento, operacionalização, manutenção e suporte técnico de programa de computador de Sistema de Informação de Gestão de Recursos Humanos e Folha de

Pagamentos dos Benefícios Previdenciários de Competência do Muriaé-Prev firmado em 18.05.2020.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas que subscrevem.

Muriaé-MG, 17 de outubro de 2021

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente - Fundo Previdenciário de Muriaé

Four Info Desenvolvimento de Software LTDA
FRANCISCO ORLANDO RIBEIRO TERRA

Testemunhas:

Nancy Lieta Lima
CPF: 236.588.866-68

Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende
CPF: 506.546.756-00

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:4D542B6E

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 080 - APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 080, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre aposentadoria de RAMILO FLAUZINO SOLITARIO.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, nos termos do no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003 ao servidor **RAMILO FLAUZINO SOLITARIO,** Matrícula 273.001, CPF nº 441.344.436.68, no cargo efetivo de Auxiliar Geral de Serviços e Obras.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 outubro de 2021.**

Muriaé – MG, 22 de outubro de 2021.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP- 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:F7B7C6E9

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 081 - APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 081, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre aposentadoria de MARIA APARECIDA MURUCI MONTEIRO.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, nos termos do art. 46 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, à servidora **MARIA APARECIDA MURUCI MONTEIRO,** Matrícula 0012, CPF nº 572.975.337-34, no cargo efetivo de Arquiteta Urbanista.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de outubro de 2021.**

Muriaé – MG, 22 de outubro de 2021.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP - 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:B6A42FEA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 082 - APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 082, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre aposentadoria de ADRIANA DE OLIVEIRA**.**

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, nos termos do no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003 a servidora **ADRIANA DE OLIVEIRA,** Matrícula 366.001, CPF nº 862.432.846-20, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de outubro de 2021.**

Muriaé – MG, 22 de outubro de 2021.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP – 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:77C06F39

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 082 - PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 083, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre pensão de GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA LAIA, DANIELLY DE SOUZA LAIA e MARIO CESAR ROQUE, em razão de morte da servidora Luciene Aparecida de Souza.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder a ***GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA LAIA,*** *CPF n° 701.724.616-00 e* ***DANIELLY DE SOUZA LAIA,*** *CPF nº 701.724.566-06*, filhos e **MARIO CESAR ROQUE**, CPF: 019.832.436-71, companheiro de **Luciene Aparecida de Souza,** falecida no dia 30 de julho de 2021, o benefício de pensão previsto no art. 57, inciso II, da Lei Municipal nº 3.432/2007 e no art. 40, §7º, da CR/88, com redação anterior a EC 103/201, sem paridade, à proporção de **33,33%** para cada um dos pensionistas.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **30 de julho de 2021.**

Muriaé – MG, 22 de outubro de 2021.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP- 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:5B2997BE

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 084 - PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 084, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre pensão de JANETE FERREIRA DE SOUZA*, em razão de morte do segurado,* Jose Carlos Ferreira*.*

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder a **JANETE FERREIRA DE SOUZA,** CPF nº 411.350.246-34, companheira de **Jose Carlos Ferreira**, falecido no dia 04 de agosto de 2021, o benefício de pensão previsto no art. 57, inciso II, da Lei Municipal nº 3.432/2007 e no art. 40, §7º, da CR/88, com redação anterior a EC 103/2019, com valor calculado conforme art. 24, §2° da EC 103/2019, sem paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **04 de agosto de 2021.**

Muriaé – MG, 22 de outubro de 2021.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP- 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:1AD8D4FA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 085 - RETIFICA A PORTARIA Nº 038 - APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 085, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 038 de 25/05/2020 sobre a aposentadoria de SANDRA CONCEIÇÃO BERTO SILVA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, com fundamento no art. 87 da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA** com **proventos integrais calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003 c/c o § 5º do art. 40 da CF/88 e art. 46 da Lei Municipal nº 3.432/2007 à servidora **SANDRA CONCEIÇÃO BERTO SILVA,** Matrícula 1335.001, CPF nº 783.276.606-91, no cargo efetivo de PROFESSOR I (ESPECIALISTA), NPR-10.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **11 de maio de 2020**.

Muriaé/MG, 22 de outubro de 2021.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP- 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:9EA96BB2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA SRP - PREGÃO PRESENCIAL 030/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 248/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 030/2021** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VIDRAÇARIA E MÃO DE OBRA PARA EVENTUAL MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS MUNICIPAIS. DETENTOR: **PGL COMERCIAL LTDA EPP -** VALOR: R$ 19.800,24 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) NO ITEM I E 5% (CINCO POR CENTO) DE DESCONTO NO ITEM II - PRAZO: **18/10/2021 A 17/10/2022**

MURIAÉ/MG, 19/10/2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PAULO SÉRGIO PIRES DO AMARAL
Secretário Municipal de Governo

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Fazenda

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

MARIA AMÉLIA QUEIOZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Amaury Maximiano da Cruz Junior
Código Identificador:A5A73CA0

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 135/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ– Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 135/2021 – Objeto:Aquisição de material para serralheria por meio do Sistema de Registro de Preços– Abertura da sessão de licitação dia 08/11/2021 às 08:30hs na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:8E57DBE3

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 136/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ– Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 136/2021 – Objeto:Aquisição e instalação de de persianas e bandôs para a Secretaria de Desenvolvimento Social– Abertura da sessão de licitação dia 09/11/2021 às 08:30hs na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:CAF05D76

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade nº 009/2021
Processo nº 232/2021
O Exmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, Marcos Guarino de Oliveira, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta no presente processo, face às razões e justificativas alinhadas pela Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Contabilidade, Parecer Jurídico, RATIFICAR o processo de Inexigibilidade nº 009/2021.
Objeto: contratação de empresa especializada na venda de insumo para curativo para atender pacientes por Ordem Judicial.
- Contratada: Atos Medical Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 16.482.201/0001-02
- Valor: R$ 182.467,80 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos
- Recurso orçamentário:
Reduzido 2247 – 02.06.02.3390.91.00.10.302.0038.2.132
Recurso Fonte 202 – Próprio
- Amparo no Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93.
Determino que se proceda à publicação desta Ratificação.

Muriaé, 21 de outubro de 2021

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:EF21F927

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ– Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 134/2021 – Objeto:Prestação de serviços de locação e transporte de plataformas, travas, andaimes e demais equipamentos, por meio do sistema de registro de preços – Abertura da sessão de licitação dia 08/11/2021 às 13:30hs na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:7B339DCA

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 032/2021 – Objeto: Aquisição de caminhões leves, diesel, 0 (zero) km, por meio do Sistema de Registro de Preços – Abertura da sessão de licitação marcada para o **dia 08/11/2021 às 08:30 horas**. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sites https://muriae.mg.gov.br/ , bem como, www.bnc.org.br – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:2C98BC6C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº027/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 9º ADITIVO AO CONTRATO Nº180/2021– CONCORRÊNCIA PÚBLICA 027/2020**–PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA REVITALIZAÇÃO DAS SEGUINTES PRAÇAS NOS BAIRROS: PRAÇA SÃO PAULO; PRAÇA BAIRRO SÃO FRANCISCO; PRAÇA BAIRRO JOÃO XXIII; PRAÇA BAIRRO RECANTO VERDE; PRAÇA SÃO PEDRO I E SÃO PEDRO II;AMBAS NA CIDADE DE MURIAÉ-MG**MOTIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM APARO NA LEI 8.666/93 VIGENCIA **07/09/2021 A 06/02/2022-** CONTRATADA:**MC CONSTRUÇÕES LTDA**-MURIAÉ/MG,06/09/2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Keila Ribas Santos
Código Identificador:A10BFE0B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 032/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **CONTRATO Nº184/2021 –DISPENSA Nº032/2021**– OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE MURIAÉ EM DIVERSAS LINHAS. CONTRATADA:**JM PEDROSA TRANSPORTES MURIAÉ LTDA -ME,** INSCRITA NO CNPJ 03.574.429/0001-80, VALOR:25.503,22– P**RAZO:15/10/2021 A 14/11/2021–**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02.05.01-3390.39.00-12.366.0027-2077 REDUZIDO 388 FONTE 101.99.

MURIAÉ/MG, 15/10/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Ribas Santos
Código Identificador:B04835D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE PARA CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Naque/MG, sediado na Rua Dorcelino inscrito sob o CNPJ nº. 01.613.208/0001-49, por intermédio de Prefeito Municipal FERNANDO DA COSTA SILVA, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014 , informa que foi autorizado Processo de inexigibilidade para chamamento público prevista no art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014, e inciso I art.10 do Decreto Municipal nº 14/2017junto a ASSOCIACAO HOSPITALAR SAO VICENTE DE PAULO DE IPANEMA - HOSPITAL JAQUES GONCALVES PEREIRA, situado na Al Cruz Souza, Município de Belo Oriente/MG, para a formalização de termo de colaboração pelo prazo de 12 (doze) meses, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta e autoriza a celebração direta de parceria com ASSOCIACAO HOSPITALAR SAO VICENTE DE PAULO DE IPANEMA (HOSPITAL JAQUES GONCALVES PEREIRA), o qual se destina a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve o custeio das despesas de profissional da área de saúde, para realização cirurgias, atendimento adulto PSA, atendimento Infantil PSI, cujo inteiro teor pode ser consultado no site www.naque.mg.gov.br, link "licitações", ou diretamente no Departamento de Licitações e Formalização de Ajustes, Rua Dorcelino, nº 18 – Centro de Naque/MG. Desta forma, na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada por e-mail (licitacao@naque.mg.gov.br).

22 de outubro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:F94785B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 216-2021

PROCESSO...: PRC 00199 21 EXTRATO DO CONTRATO Nº 2162021 LICITACAO: PREG004421 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: CONDOR-PAPELARIA,LIVRARIA,GRAFICA E EDITORA LTDA OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CORTINAS, JOGOS DE BERCO E CAMA PARA ATENDER AOS SETORES DE EDUCACAO E ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG.
VALOR.....: R$28.787,04
VIGENCIA...: 18/10/2021 a 17/10/2022
DOTACOES...:
0027 - 339030 - 0412200012.003 -
0091 - 339030 - 1236500032.025 - ENSINO
0177 - 339030 - 1236500032.041 - FEB.30

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:A5F14A19

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0046/2021 - Processo Administrativo Nº 0211/2021 – Objetivando a eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19, EM ATENDIMENTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPIO DE NATÉRCIA-(MG). As Propostas Serão Recebidas até as 10:30 horas do dia 08 de Novembro de 2021, o edital encontra-se disponível no site: http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 22 de Outubro de 2021.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:F2B17406

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0047/2021 - Processo Administrativo Nº 0212/2021 – Objetivando a Contratação de Empresa Para Aquisição de Trator Cortador de Grama e Esteira Móvel em Atendimento a Solicitação do Setor de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). As Propostas Serão Recebidas até as 13:30 horas do dia 08 de novembro de 2021, o edital encontra-se disponível no site: http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 22 de outubro de 2021.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:C2518E3A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 208-2021

PROCESSO...: PRC 00157 21 EXTRATO DO CONTRATO Nº 2082021 LICITACAO: PREG004221 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: A.R. BENTO INFORMATICA OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES ELETRONICOS PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. VALOR.....: R$2.327,70 VIGENCIA...: 13/10/2021 a 12/10/2022
DOTACOES...:
0027 - 339030 - 0412200012.003 -
0037 - 449052 - 0412200012.003 -
0084 - 449052 - 1236500031.004 - ENSINO
0121 - 449052 - 1236100041.017 - ENSINO
0260 - 449052 - 2712200012.030 -
0547 - 449052 - 0824400121.025 - COVACO
0563 - 449052 - 1030100111.005 - RECOMP
0572 - 449052 - 1030100111.005 - EMCUST

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:C21CDFEC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 209-2021

PROCESSO...: PRC 00157 21 EXTRATO DO CONTRATO Nº 2092021 LICITACAO: PREG004221 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: ADRIANO AMORIM DA SILVA EDILBERTO ME OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES ELETRONICOS PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG.
VALOR.....: R$109.698,00
VIGENCIA...: 13/10/2021 a 12/10/2022
DOTACOES...:
0027 - 339030 - 0412200012.003 -
0037 - 449052 - 0412200012.003 -
0084 - 449052 - 1236500031.004 - ENSINO
0121 - 449052 - 1236100041.017 - ENSINO
0260 - 449052 - 2712200012.030 -
0547 - 449052 - 0824400121.025 - COVACO
0563 - 449052 - 1030100111.005 - RECOMP
0572 - 449052 - 1030100111.005 - EMCUST

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:9776FA51

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 210-2021

PROCESSO...: PRC 00157 21 EXTRATO DO CONTRATO Nº 2102021 LICITACAO: PREG004221 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: DANILO BERTOLDO LIBORIO-ME OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES ELETRONICOS PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG.
VALOR.....: R$1.500,00
VIGENCIA...: 13/10/2021 a 12/10/2022
DOTACOES...:
0027 - 339030 - 0412200012.003 -
0037 - 449052 - 0412200012.003 -
0084 - 449052 - 1236500031.004 - ENSINO
0121 - 449052 - 1236100041.017 - ENSINO
0260 - 449052 - 2712200012.030 -

0547 - 449052 - 0824400121.025 - COVACO
0563 - 449052 - 1030100111.005 - RECOMP
0572 - 449052 - 1030100111.005 - EMCUST

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:C9F07F02

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 211-2021

PROCESSO...: PRC 00157 21 EXTRATO DO CONTRATO Nº 2112021 LICITACAO: PREG004221 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE-EPP OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES ELETRONICOS PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG.
VALOR.....: R$679,00
VIGENCIA...: 13/10/2021 a 12/10/2022
DOTACOES...:
0027 - 339030 - 0412200012.003 -
0037 - 449052 - 0412200012.003 -
0084 - 449052 - 1236500031.004 - ENSINO
0121 - 449052 - 1236100041.017 - ENSINO
0260 - 449052 - 2712200012.030 -
0547 - 449052 - 0824400121.025 - COVACO
0563 - 449052 - 1030100111.005 - RECOMP
0572 - 449052 - 1030100111.005 - EMCUST

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:5FB6CDEB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 212-2021

PROCESSO...: PRC 00157 21 EXTRATO DO CONTRATO Nº 2122021 LICITACAO: PREG004221 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: INFONEW INFORMATICA LTDA OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES ELETRONICOS PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG.
VALOR.....: R$1.050,00
VIGENCIA...: 13/10/2021 a 12/10/2022
DOTACOES...:
0027 - 339030 - 0412200012.003 -
0037 - 449052 - 0412200012.003 -
0084 - 449052 - 1236500031.004 - ENSINO
0121 - 449052 - 1236100041.017 - ENSINO
0260 - 449052 - 2712200012.030 -
0547 - 449052 - 0824400121.025 - COVACO
0563 - 449052 - 1030100111.005 - RECOMP
0572 - 449052 - 1030100111.005 - EMCUST

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:510AC1C4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 213-2021

PROCESSO...: PRC 00157 21 EXTRATO DO CONTRATO Nº 2132021 LICITACAO: PREG004221 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: MEGADATA IND. E COMERCIO DE PROD. ELET. EIRELI OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES ELETRONICOS PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. VALOR.....: R$210.114,00
VIGENCIA...: 13/10/2021 a 12/10/2022
DOTACOES...:
0027 - 339030 - 0412200012.003 -
0037 - 449052 - 0412200012.003 -
0084 - 449052 - 1236500031.004 - ENSINO
0121 - 449052 - 1236100041.017 - ENSINO
0260 - 449052 - 2712200012.030 -
0547 - 449052 - 0824400121.025 - COVACO
0563 - 449052 - 1030100111.005 - RECOMP
0572 - 449052 - 1030100111.005 - EMCUST

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:6D94B045

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 214-2021

PROCESSO...: PRC 00157 21 EXTRATO DO CONTRATO Nº 2142021 LICITACAO: PREG004221 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXP LTDA OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE
EQUIPAMENTOS E COMPONENTES ELETRONICOS PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG.
VALOR.....: R$25.100,00
VIGENCIA...: 13/10/2021 a 12/10/2022
DOTACOES...:
0027 - 339030 - 0412200012.003 -
0037 - 449052 - 0412200012.003 -
0084 - 449052 - 1236500031.004 - ENSINO
0121 - 449052 - 1236100041.017 - ENSINO
0260 - 449052 - 2712200012.030 -
0547 - 449052 - 0824400121.025 - COVACO
0563 - 449052 - 1030100111.005 - RECOMP
0572 - 449052 - 1030100111.005 - EMCUST

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:F6BCFB22

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 215-2021

PROCESSO...: PRC 00157 21 EXTRATO DO CONTRATO Nº 2152021 LICITACAO: PREG004221 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: TREM BARATO ELETROMOVEIS E SERVICOS ADM.EIRELI OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES ELETRONICOS PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. VALOR.....: R$9.250,00
VIGENCIA...: 13/10/2021 a 12/10/2022
DOTACOES...:
0027 - 339030 - 0412200012.003 -
0037 - 449052 - 0412200012.003 -
0084 - 449052 - 1236500031.004 - ENSINO
0121 - 449052 - 1236100041.017 - ENSINO
0260 - 449052 - 2712200012.030 -
0547 - 449052 - 0824400121.025 - COVACO
0563 - 449052 - 1030100111.005 - RECOMP
0572 - 449052 - 1030100111.005 - EMCUST

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:67A14CF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 094/2021. Pregão Presencial nº 053/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ACONDICIONADOS EM CILINDROS DE 13 QUILOS e ÁGUA MINERAL SEM GÁS, visando atender as

necessidades de todas as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos estimados descritos no Termo de Referência e anexo I, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Data de Abertura: **10/11/2021 às 09:00** horas. A sessão ocorrerá na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nepomuceno, situado na Praça Padre José, nº 180, no bairro Centro, neste Município. Deverão ser seguidas as determinações do Decreto nº 1288/2020 (disponível no site www.nepomuceno.mg.gov.br e afixado na porta de entrada do Centro de Eventos) no que se refere principalmente a observância do uso obrigatório de máscaras. Edital e informações Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 21/10/2021.

ROSILENE DE FÁTIMA B. FIRMINO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:27F7467A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E AGROPECUARIA
DECISÃO ADMINISTRATIVA CHAMADA PÚBLICA 001/2021

Chamamento Público n° 01/2021
Objeto: Seleção de interessados na doação de bem imóvel com encargos no Distrito Industrial do Município de Nova Ponte, para fins de fomento à atividade comercial e industrial, devendo respeitar os prazos e condições da Lei Complementar Municipal nº 213/2019, bem como as disposições deste edital.
Ante os fundamentos trazidos pela manifestação do Presidente da PRODESU, os quais deixo de transcrever a fim de evitar desnecessária tautologia, acolho integralmente as conclusões expostas como razões de decidir, no intuito de CONHECER dos recursos, para, no mérito, JULGAR PROCEDENTE as razões recursais apresentadas pelas empresas WELIKES SOUSA SILVA e FABIANA FRANCIELI SPERAFICO BOAVENTURA, uma vez que resta demonstrado que suas atividades se referem apenas à prestação de serviços que não incide ICMS, já que não comercializa ou industrializa, e nem se insere nas exceções de prestações de serviços que são tributados pelo referido tributo. Com isso, a obtenção de inscrição estadual deixa de ser obrigatória.
Por sua vez, no que se refere ao recurso apresentado pela empresa HFR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME, para que o mesmo seja deferido, se concede o prazo de 02 (dois) dias úteis para que a recorrente demonstre que sua receita bruta é inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), para que comprove o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e, assim possa ser deferida a sua habilitação no processo, haja vista ter apresentado a certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e a dívida ativa da União regularizada dentro do prazo de 05 (dias) úteis, disposto no art. 43, §1º da LC nº123/2006 e suas alterações.

Nova Ponte - MG, 22 de outubro de 2021.

LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Brazão Bononi
Código Identificador:2723ECF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 081/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/081/2020, FIRMADO COM A EMPRESA 3T LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, ORIUNDO DO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020 – PRC Nº 067/2020. O objeto do aditivo é a prorrogação contratual pelo período de 90 (noventa) dias, vigorado entre os dias 23/09/2021 a 21/12/2021; Data de assinatura: 16/09/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:341AAD3A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 089/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/089/2020, FIRMADO COM A EMPRESA 3T LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, ORIUNDO DO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020 – PRC Nº 040/2020. O objeto do aditivo é acrescer qualitativamente o montante de R$125.705,93 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e cinco reais e noventa e três centavos; Data de assinatura: 13/10/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:F26AAF91

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/136/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/136/2020, FIRMADO COM A EMPRESA OMAR HILÁRIO VIEIRA, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 065/2020 – PRC Nº 155/2020. O objeto do aditivo é a prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, vigorado entre os dias 06/11/2021 a 05/11/2022, além disso, visa reajustar o valor das parcelas mensais passando a vigorar o valor de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais); Data de assinatura: 13/10/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:49BB5FB3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/073/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/073/2018, FIRMADO COM A EMPRESA ADRIANO MÁRCIO SANTIAGO PEREIRA E CIA LTDA-ME, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 046/2018 – PRC Nº 072/2018. O objeto do aditivo é retificar as datas constantes no quinto termo aditivo a fim de contemplar corretamente o prazo aditado. Onde se lê 01/08/2021 a 30/11/2021 leia-se 01/08/2021 a 31/10/2021, além da prorrogação contratual pelo período de 3 (três) meses, vigorado entre os dias 01/11/2021 a 31/01/2022, após a retificação; Data de assinatura: 19/10/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:C2136539

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/042/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/042/2016, FIRMADO COM A EMPRESA CA DE MELO SERVIÇOS-ME, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016 – PRC Nº 051/2016. O objeto do aditivo é a prorrogação contratual pelo período de 06 (seis)

meses, vigorado entre os dias 17/11/2021 a 16/05/2022; Data de assinatura: 19/10/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:FA37644A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021 – PRC Nº 168/2021, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. As propostas poderão ser enviadas do dia 25/10/2021 ao dia 30/11/2021. A sessão pública ocorrerá às 08:30 do dia 30/11/2021, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:80D1355A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021 – PRC Nº 169/2021, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE E QUALIDADE INTERNO E EXTERNO EM ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS. As propostas poderão ser enviadas do dia 25/10/2021 ao dia 23/11/2021. A sessão pública ocorrerá às 08:30 do dia 23/11/2021, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:CFE0C4B0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021 – PRC Nº 170/2021, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. As propostas poderão ser enviadas do dia 25/10/2021 ao dia 24/11/2021. A sessão pública ocorrerá às 08:30 do dia 24/11/2021, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:69F43C96

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021 – PRC Nº 171/2021, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. As propostas poderão ser enviadas do dia 25/10/2021 ao dia 25/11/2021. A sessão pública ocorrerá às 08:30 do dia 25/11/2021, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:C42FCD15

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/116/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/116/2021, FIRMADO COM A EMPRESA PRIME NEGOCIOS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021 – PRC Nº 128/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Aquisição de móveis rústicos de fabricação própria, em atendimento à secretaria municipal de esportes, lazer, cultura e turismo, conforme aprovado na ata da 88ª reunião do conselho municipal de política cultura de Ouro Branco; Vigência: 12 (doze) meses; Valor: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais); Data de assinatura: 08/10/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:50224D35

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021- PRC Nº 128/2021, QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE MÓVEIS RÚSTICOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO, CONFORME APROVADO NA ATA DA 88ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURA DE OURO BRANCO. FICA HOMOLOGADO O PROCESSO E ADJUDICADO O OBJETO À EMPRESA: PRIME NEGOCIOS LTDA, no valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) Data: 21/09/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:CEC0ECF4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2021, FIRMADA COM A EMPRESA ELO TEXTIL LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021 – PRC Nº 122/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cobertores para distribuição à

população em situação de vulnerabilidade social; Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 08/10/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:772CC50A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021- PRC Nº 122/2021, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. FICA HOMOLOGADO O PROCESSO E ADJUDICADO O OBJETO À EMPRESA: ELO TEXTIL LTDA, no valor de 10.000,00 (dez mil reais); Data: 21/09/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:C3182545

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/117/2021

CONTRATO PMOB/117/2021, FIRMADO COM A EMPRESA GABRIEL OLIVEIRA MACHADO 12770180657, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 037/2021 – PRC Nº 157/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Contratação de prestação de serviço de recreação com monitoramento e brinquedos infláveis para realização do evento no dia 12/10/2021 em comemoração ao dia das crianças, em atendimento a gerência de cultura; Vigência: 30 (trinta) dias; Valor: R$ 1.580,00 (mil, quinhentos e oitenta reais); Data de assinatura: 08/10/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:2EB764A0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/118/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/118/2021, FIRMADO COM A EMPRESA ATELIER COMERCIO E SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO LTDA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 021/2021 – PRC Nº 162/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Contratação de prestação de serviço de apresentação artística musical no evento de comemoração do "dia das crianças" no dia 12/10/2021 na praça de eventos, conforme 105º ata de autorização do conselho municipal de política cultural em atendimento a gerência de cultura; Vigência: 30 (trinta) dias; Valor: R$ 1.650,00 (mil, seiscentos e cinquenta reais); Data de assinatura: 08/10/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:AEC5ACDA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/120/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/120/2021, FIRMADO COM A EMPRESA VEDANA & ASSOCIADOS, CONSULTORIA, EVENTOS E TECNOLOGIA LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 036/2021 – PRC Nº 156/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Contratação de serviço de fornecimento de acesso (licença de uso) às informações, conhecimentos e a tecnologia do diagnóstico municipal da contratada que visa subsidiar a administração municipal durante as etapas de planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas locais; Vigência: 12 (doze) meses; Valor: R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais); Data de assinatura: 18/10/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:D060C510

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 37/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 037/2021 – PRC Nº 157/2021, TENDO COMO OBJETO: Contratação de prestação de serviço de recreação com monitoramento e brinquedos infláveis para realização do evento no dia 12/10/2021 em comemoração ao dia das crianças, em atendimento a gerência de cultura; Valor: R$ 1.580,00 (mil, quinhentos e oitenta reais); Data: 06/10/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:A0174188

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 021/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 021/2021 – PRC Nº 162/2021, TENDO COMO OBJETO: Contratação de prestação de serviço de apresentação artística musical no evento de comemoração do "dia das crianças" no dia 12/10/2021 na praça de eventos, conforme 105º ata de autorização do conselho municipal de política cultural em atendimento a gerência de cultura; Vigência: 30 (trinta) dias; Valor: R$ 1.650,00 (mil, seiscentos e cinquenta reais); Data: 07/10/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:7D0393F6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 36/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 036/2021 – PRC Nº 156/2021, TENDO COMO OBJETO: Contratação de serviço de fornecimento de acesso (licença de uso) às informações, conhecimentos e a tecnologia do diagnóstico municipal da contratada que visa subsidiar a administração municipal durante as etapas de planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas locais; Vigência: 12 (doze) meses; Valor: R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais); Data: 05/10/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:67BC676F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/002/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/002/2017, FIRMADO COM A TURIN TRANSPORTES LTDA, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2010 – PRC Nº 161/2010. O objeto do aditivo é incluir as cláusulas §1º, §2º, §3º e §4º no contrato originariamente; Data de assinatura: 13/08/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:1963E18A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021 – PRC Nº 150/2021, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CIRCUITO

DE DADOS DEDICADO À PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. As propostas poderão ser protocoladas até as 08:30 do dia 08/11/2021. A sessão pública ocorrerá às 08:30 do dia 08/11/2021, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:687EAEE5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
INTENÇÃO EM ADERIR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A INTENÇÃO EM ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE TENHA COMO OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviço de demolição, terraplanagem, obras de arte, drenagem, pavimentação, obras complementares, estrutura metálica, recuperação e manutenção de rede viária. Adesão da ATA de registro de preços 003/2021 – CODAP. Interessados deverão encaminhar propostas através do email: licitacao@ourobranco.mg.gov.br. Dúvidas poderão ser sanadas através do email acima ou através dos telefones: (31) 3938-1006 ou (31) 3938-1011.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:A9ACBA7F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL VERIFICADO NO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 116/2020

O **MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 18.295.329/0001-92, com sede na Praça Sagrados Corações, 200, Centro, CEP 36420-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. ADELY PIRES DE ABREU JÚNIOR** e pelo Secretário Municipal de Segurança Pública, Mobilidade e Trânsito, **Sr. SÉRGIO HENRIQUE CARDOSO,** e a empresa **DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO LTDA**, CNPJ: 13.885.475/0001-54 sediada na Rua João Chames, 131, Distrito Industrial, Cedral/SP, neste ato representada por **AMILTON ALVES DE SOUZA**, CPF: 098.097.618-99, resolvem retificar o primeiro termo aditivo ao contrato nº 116/2020, nos seguintes termos:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E DO OBJETO
Conforme os autos, no dia 09 de abril de 2021, as partes celebraram termo aditivo contratual (fls. 1051/1052) em conformidade com o parecer técnico nº 033/2021 (fl. 1026) da Secretaria Municipal de Planejamento, assinado por engenheiro efetivo do município, com o propósito de prover o reequilíbrio econômico financeiro do presente contrato.
Na ocasião, a peça técnica elaborada pelo setor de engenharia especificou que o contrato foi assinado no dia 26/08/2020, não , todavia sido executado em 2020 (em razão das vedações incidentes no período eleitoral), sendo a primeira ordem de serviço expedida em 18/01/2021.
Assim, em que pese a expedição da ordem, a empresa contratada alegou a impossibilidade de execução do termo, tendo em vista o aumento imprevisível em medida exponencial dos materiais de construção ao longo da pandemia, especialmente do aço – material que compõe substancialmente a estrutura dos abrigos de ônibus, objeto do contrato em tela.

Dessa forma, a contratada requereu o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, apresentando como justificativa planilhas econômicas e outros documentos idôneos que demonstravam o real aumento do preço invocado, indicando que o contrato deveria passar a ter o valor total de R$473.950,90 (quatrocentos e setenta e três mil novecentos e cinquenta reais e noventa centavos).
A secretaria municipal de planejamento, por outro lado, elaborou planilha contraposta e verificou que o reequilíbrio solicitado deveria resultar em um valor global do contrato de R$450.325,70 (quatrocentos e cinquenta mil trezentos e vinte e cinco reais e setenta centavos) ou seja, R$23.625,20 (vinte e três mil seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) a menos do que solicitado pela empresa contratada. Nesse sentido constou na peça técnica:
3.10 – Após análise da planilha original inicialmente licitada de R$353.501,57, estamos propondo um reajuste de preço apenas do aço, ***ficando um custo proposto de R$450.325,70,*** *para este serviço. [...]*
Diante do exposto, esta Secretaria a participação jurídica para as medidas a que se refere o pedido de Reequilíbrio Econômico – Financeiro do contrato 116/2020, sem prejuízo para o Município. (fls. 1027/1028).
Ademais, a fim de conferir maior segurança ao rito procedimental, aquela mesma Secretaria Municipal de Planejamento encaminhou os autos para elaboração de parecer por parte de profissional economista que, no documento de fls. 1.047/1.049, concluiu que:
Por todo o exposto, e com os novos estudos apresentados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, temos o entendimento da possibilidade de acréscimo ***não podendo, o contrato, ultrapassar o valor de R$450.325,70*** *(quatrocentos e cinquenta mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta centavos), cujos cálculos foram efetivados pelos técnicos municipais.*
Eis que o contrato foi encaminhado à Gerência de Suprimentos, que elaborou o termo aditivo propriamente dito, tendo o mesmo assumido a seguinte redação:
O presente Termo é firmado com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8666/93 conforme solicitação e justificativa apresentada no parecer técnico 33/2021 e ***visa pela concessão do reajuste no valor de R$ 450.325,70*** *(quatrocentos e cinquenta mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).*
Pois bem. **Fato inconteste** é que, como demonstrado na documentação que fundamenta esse termo de retificação, as medições que ensejaram os pagamentos até aqui feitos à contratada tomaram por base o **valor global do contrato de R$450.325,70 (quatrocentos e cinquenta mil trezentos e vinte e cinco reais e setenta centavos)**.
Referida informação é facilmente verificável nas medições (paga e a pagar) que foram, inclusive, auditadas pelo BDMG, de onde adveio o recurso utilizado para a construção dos abrigos de ônibus.
Ademais, em que pese a cláusula do termo aditivo transcrita mencionar **expressamente** o art. 65, II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 - que trata do instituto do **reequilíbrio econômico financeiro dos contratos** (que não se submete aos limites percentuais de aditivos quantitativos) **-** bem como referenciar-se ao parecer técnico 33/2021 (que, como mencionado, foi também claro no item 3.10 e em sua conclusão, que o que se propôs foi o reestabelecimento do equilíbrio contratual, a fim de que o mesmo passasse a assumir o valor global de R$450.325,70(quatrocentos e cinquenta mil trezentos e vinte e cinco reais e setenta centavos) é notório que a redação conferida à cláusula apresentou-se de forma a permitir dupla interpretação, posto que indicou um "reajuste no valor de R$450.325,70 (quatrocentos e cinquenta mil trezentos e vinte e cinco reais e setenta centavos)".
Com efeito, a clareza redacional, que deve permear a elaboração dos documentos públicos, recomenda que a cláusula deveria ter indicado que o termo aditivo adveio com fundamento nos artigos 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93 e 37, XXI da CR/88, objetivando **reestabelecer o necessário equilíbrio da relação firmada entre as partes, passando o contrato a assumir o valor de R$450.325,70 (quatrocentos e cinquenta mil trezentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).**
Tem-se portanto que, apesar de as documentações de medição, bem como os pagamentos feitos à contratada, demonstrarem cabalmente que o contrato está e sempre esteve sendo executado em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento nº 033/2021, ou seja, considerando o valor global de R$450.325,70 (quatrocentos e cinquenta mil trezentos e vinte e cinco reais e setenta centavos, bem como que, a leitura sistematizada dos autos seria

suficiente para o entendimento de que não houve **acréscimo** de R$450.325,70 (quatrocentos e cinquenta mil trezentos e vinte e cinco reais e setenta centavos) ao valor original da contratação, mas sim que o valor global do contrato, em razão do reequilíbrio, **passou a ser de R$450.325,70 (quatrocentos e cinquenta mil trezentos e vinte e cinco reais e setenta centavos)**, fato é que a redação da cláusula merece reparo, com urgência, a fim de que sejam espancadas quaisquer dúvidas interpretativas em relação ao que se acordou entre as partes.

Nesse sentido, as partes acordam que a cláusula primeira do primeiro termo aditivo ao contrato 116/2020 deverá ser retificada em decorrência de erro material e adequada à realidade fática do contrato, passando a viger com a seguinte redação - com o único propósito de torna-la isenta de dubiedade -, não implicando em absolutamente nenhuma alteração de fato concernente à execução e pagamentos vencidos e vincendos do contrato:

O presente Termo é firmado com fundamento nos artigos 65, inciso II, alínea "d" da lei 8666/93 e 37, XXI da Constituição Federal de 1988, conforme solicitação e justificativa apresentada no parecer técnico 33/2021 e no parecer econômico de fls. 1.047/1.049, devendo o contrato firmado entre as partes ser reequilibrado financeiramente no valor de R$153.795,67 (cento e cinquenta e três mil setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos) e o seu **valor total** passar a ser de **R$450.325,70** (quatrocentos e cinquenta mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não colidirem ou conflitarem com o presente instrumento

E por estarem justos e acertados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Ouro Branco, 19 de outubro de 2021.

SÉRGIO HENRIQUE CARDOSO
Secretário Municipal de Segurança Pública, Mobilidade e Trânsito

ADELY PIRES DE ABREU JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento

DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO LTDA
Contratada

Data de assinatura: 19/10/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:24E88677

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 009/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 – PRC Nº 172/2021, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO NUM TRECHO DE 3.000 METROS DA RODOVIA DA BATATA, NO MUNICÍPIO DE OUTRO BRANCO. Os envelopes contendo os documentos habilitatórios e a proposta comercial deverão ser protocolados até as 17:00hs do dia 11/11/2021. A sessão pública ocorrerá às 08:30 do dia 12/11/2021 na sala de licitações, localizada na Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro, Ouro Branco/MG. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:DD964C0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO DESERTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO MG – EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA – PROCESSO DE LICITAÇÃO 356/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 121/2021 – REGISTRO DE PREÇO 077/2021 – O pregoeiro do Município de Ouro Fino/MG tona público e para conhecimento de quem possa interessar que a licitação supramencionada tendo como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de laboratório para os atendimentos do Departamento de Saúde da Prefeitura de Ouro Fino, conforme discriminação contida no Anexo I do Edital, com data de abertura para o dia 20/10/2021 às 9hh15 foi considerada DESERTA face a ausência de interessados. 22/10/2021 –

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:18D8A20C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 370/2021, modalidade Pregão Presencial nº 127/2021, Registro de Preços nº 080/2021 do tipo menor preço por item, para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de estruturas e equipamentos para eventos, em atendimento as demandas da Coordenadoria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 09 /11/2021 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:0B45CE75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMS Nº.: 004/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARACATU – MINAS GERAIS

O Município de Paracatu – Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que será realizado o Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de médicos mediante chamamento público, para instituição de ordem classificatória para contratações por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo, observado o disposto na Lei Municipal N° 1.941, de 08 de junho de 1994, e no Decreto Municipal nº 2.579, de 02 de agosto de 1999, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal de 1988. O regime de trabalho é de 20 horas semanais, com vencimento básico de R$ 3.937,52, acrescido de Gratificação de plantão médico (exceto aos finais de semana) R$ 1.126,05, Plantão Médico aos finais de semana R$ 1.263,94 e Gratificação de sobreaviso médico R$ 482,60. O

candidato deverá ter graduação em Medicina, registro no Conselho Regional de Medicina em Minas Gerais e Certificado de conclusão de Pós – Graduação ou residência médica na área em que atua, por instituição reconhecida pelo MEC. O período de inscrições será de 22/10/2021 a 02/11/2021. O edital completo, acima mencionado, bem como: avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico https://www.paracatu.mg.gov.br, bem como o link de inscrição, anexos e demais documentos complementares.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Paracatu-MG

Publicado por:
Josiane Gonçalves Rodrigues Neiva
Código Identificador:8BC809FB

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP 01/2021

Processo:4562/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 172/2021
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **WANDER BATISTA DE OLIVEIRA EPP:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 4562/2021**. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, via Registro De Preços, para produção de merenda escolar servida aos alunos da rede municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e unidades de ensino conveniadas ao Município. **PREGÃO ELETRÔNICO:SRP 01/2021. VENCIMENTO: 22/10/2022:** Detentora dos Itens: 01, 02, 03, 04, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 61, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95,. Valor: R$ 3.394.677,58. Assinaturas: Tiago de Deus Silva, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Wander Batista de Oliveira EPP pela detentora da ata.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:7E7B9F68

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 151/2021

Processo: 10.068/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 151/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **ELEVADORES OTIS LTDA-ME**. **FUNDAMENTO**: Artigo 24, II e XVII da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 10.068/2021. OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças (exceto estética, amortecedor e soldas) para 01 (um) elevador da marca Otis do centro administrativo do município de Paracatu/MG, com base no artigo 24 inciso II e XVII, da lei nº 8.666/83, e no decreto federal 9.412/2018. **DATA: 03/09/2021. VENCIMENTO: 03/09/2022. VALOR**: **R$ 12.307,68. ASSINATURAS:** Maikon Antônio Freitas pela contratante e **ELEVADORES OTIS LTDA-ME** pela contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:FE944562

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021.

Prefeitura Municipal de Paracatu/ Secretaria Municipais de: Administração, Saúde e Esporte e Lazer, Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico nº 03/2021.** Processo de Compra nº 151/2021 – Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE DE PARACATU**. Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **09-11-2021** no Portal: Bolsa Brasileira de Mercadorias- BBMNET, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, horário de Brasília - DF. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** e **www.bbmnet.com.br**. 22 de outubro de 2021.

DIEGO PORFIRIO DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:597F5EAD

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 177/2021

Processo: 12.748/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 177/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **ESSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**: Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 12.748/2020. OBJETO**: Contratação de empresa para execução de obras para a restauração e reabilitação do antigo automóvel clube de Paracatu-MG**. DATA: 24/09/2021. VENCIMENTO: 25/03/2022. VALOR**: **R$ 731.936,03 ASSINATURAS: IGOR ARÚJO DINIS** pela contratante e **ESSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME** pela contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:49A2F61A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
1° ADENDO A TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 - PRC 0790/2021

Fica suspensa, por tempo indeterminado, a Tomada de Preços acima referenciada por solicitação da Comissão de Avaliação Técnica designada conforme Portaria n°. 18.856/21, para responder adequadamente a impugnação apresentada.

Pará de Minas, 22 de outubro de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Raquel Cristina de Sena
Código Identificador:18C13C15

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PRC Nº 591/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021

Tendo em vista o constante do **Processo de Inexigibilidade nº 009/2021, PRC nº 591/21**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação, nos exatos termos do artigo 25, II e § 1º c/c art. 13, III e V, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como, os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstos no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa **"JMPM CONSULTORES ASSOCIADOS EIRELI – CNPJ Nº 42.790.055/0001-92"** para Prestação de Serviços de Consultoria Administrativa relativa aos atuais e futuros Termos de Acordos e Repasses Financeiros firmados com a empresa VALE S.A, conforme previsto no Projeto Básico do Gabinete do Prefeito, pelo

valor total de R$ 126.000,00 (cento e vinte e sei mil reais), com execução no prazo de 06 meses.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 21 de outubro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Aparecida Moreira de Almeida
Código Identificador:F387134B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021 – PROCESSO (PRC) Nº 608/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021.

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021 – PROCESSO (PRC) Nº 608/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 098/2021 – PRC nº 608/2021 – RP nº 039/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EPI's.** Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, as empresas: **SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA,** Itens: 63, 66, 84 e 119. CÉ**SAR GERALDO BUENO** EIREL**I,** Itens: 03, 11, 36, 37, 38, 64 e 109. **CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** Itens: 01, 09, 30, 31 e 96. **FORT CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI,** Itens: 56, 60, 61, 62, 65 e 68. **TOTAL PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** Item: 127. **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI,** Itens: 69 e 128. **TÁTICO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA,** Item: 57. **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI,** Item: 125. **CONSTRUMARLA CAJURU LTDA,** Itens: 13, 14, 15, 47, 54, 55, 58, 59, 67, 72, 77, 79, 80, 82, 94, 102, 107 e 120. **PLANETA DISTRIBUIDORA E SOLUÇÕES EIRELI,** Item: 07. **NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA,** Itens: 06, 19, 50, 73, 88, 89, 91, 92, 93 e 95. **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** Itens: 02, 05, 16, 20, 21, 22, 24, 29, 35, 39, 40, 42, 43, 52, 81, 85, 110 e 124.

Pará de Minas, 21 de outubro de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:09D8324E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE PENSÃO Nº 007/2021

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Pensão por Morte,** no valor total de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), **a partir da data do óbito em 19/09/2021,** sendo 100% (cem por cento) deste valor para **Jair Faustino de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 319.382.486-00, cônjuge da servidora pública **Maria do Pilar Hortêncio,** inscrita no CPF sob o nº 858.384.116-00, aposentada no cargo efetivo Babá Escolar, conforme Ato de Aposentadoria nº 027/2009, de 03/11/2009, com fundamento no Art. 40, § 7º, do inciso I da Constituição da República de 1988, c/c Art. 58, inciso I da Lei Municipal nº 4.763/2007**.**

Pará de Minas, 20 de outubro de 2021.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:D3B7BB58

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 041/2021

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com **proventos integrais**, no valor de R$ 3.103,02 (três mil cento e três reais e dois centavos), conforme determina o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigo 69 da Lei Municipal nº 4.763/2007, à servidora, **Silvânia Alves Viegas**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 2647, inscrita no CPF sob o nº 700.569.276-49, no cargo efetivo Professor de Educação Básica I, símbolo de vencimento MS OM4-L, com efeitos **a partir de 01/10/2021.**

Pará de Minas, 20 de outubro de 2021.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:A5E969F3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 042/2021

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas - PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria por Invalidez**, com **proventos proporcionais,** no valor de R$1.387,13 (hum mil trezentos e oitenta e sete reais e treze centavos), conforme determina o art. 40, § 1º, inciso I da Constituição da República c/c o art. 6º-A da EC nº 41, de 19/12/2003, com redação dada pela EC nº 70, de 29/03/2012, e o artigo 46 da Lei Municipal nº 4.763/2007 à servidora, **Lourdes Helena dos Santos**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 22, inscrita no CPF sob o nº 625.530.466-34, no cargo efetivo de Servente Escolar, símbolo de vencimento NE006/NI14, com efeitos a partir de **01/10/2021.**

Pará de Minas, 20 de outubro de 2021.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:B8C61C84

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 043/2021

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com **proventos integrais**, no valor de R$ 1.534,56 (hum mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme determina o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, c/c artigo 70 da Lei Municipal nº 4.763/2007, à servidora, **Maria da Conceição Santana Duarte**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 551, inscrita no CPF sob o nº 929.772.786-72, no cargo efetivo Servente Escolar, símbolo de vencimento NE006/NI12, com efeitos **a partir de 07/10/2021.**

Pará de Minas, 20 de outubro de 2021.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:3C7F8392

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 044/2021

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária Especial,** com **proventos integrais da média de contribuição**, no valor de R$ 4.401,28 (quatro mil quatrocentos e um reais e vinte e oito centavos), conforme determina o artigo 40, §4º, III da Constituição/1988, as Instruções Normativas MPS nº 01/2010 e nº 03/2014, a Súmula Vinculante STF nº 33/2014, à servidora, **Natália Nogueira Coutinho**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 2454, inscrita no CPF sob o nº 799.224.576-87, no cargo efetivo Odontólogo, símbolo de vencimento NS016/NI93, com efeitos **a partir de 01/10/2021.**

Pará de Minas, 20 de outubro de 2021.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:FF42CC77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 065/2021 EDITAL Nº. 032/2021

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2021, Tipo Menor Preço Item, referente ao registro de preço para futuras e eventuais aquisições de brindes, destinados a promoção e educação em saúde, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: 09/11/2021 as 09:00 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas.

Pedra do Indaiá, 22 de outubro de 2021.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:34C716A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 064/2021 EDITAL Nº. 031/2021

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2021, Tipo Menor Preço Item, referente ao registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de higiene pessoal para desenvolvimento de ações estratégicas de apoio a gestação, pré-natal e puerpério, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: 09/11/2021 as 13:00 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas.

Pedra do Indaiá, 22 de outubro de 2021.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:82AF90A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 070/2021 EDITAL Nº. 034/2021

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2021, tipo Menor Preço Lote, para proceder à aquisição de livros destinados as bibliotecas escolares, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Entrega dos envelopes: Até 10/11/2021 as 13:00 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida Primeiro de Março, 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas.

Pedra do Indaiá, 22 de outubro de 2021.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:5EFABCC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 071/2021 EDITAL Nº. 035/2021

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2021, Tipo Menor Preço Item, referente ao o registro de preço para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras e protetores, novos (1ª vida) e primeira linha certificados pelo INMETRO, para serem utilizados em veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos pertencentes à frota municipal e conveniados das Secretarias Municipais.

Entrega dos envelopes: 11/11/2021 as 13:00 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas.

Pedra do Indaiá, 22 de outubro de 2021.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:48886D6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº 072/2021 EDITAL Nº. 036/2021

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2021, Tipo Menor Preço Lote, referente ao registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção diversos, destinados à manutenção de estradas, pontes, mata-burros, ruas, avenidas, praças, próprios municipais, etc., atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Entrega dos envelopes: 12/11/2021 as 08:30 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas.

Pedra do Indaiá, 22 de outubro de 2021.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:6A417C15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV)
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 003/2021, Dispensa de Licitação nº 003/2021, Contrato nº 003/2021: Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES INERENTES AO PROCESSO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (COMPREV), PREVISTO NA LEI MPS Nº 9.796/1999, em conformidade com as condições e especificações contidas neste Instrumento Contratual. Valor Global: R$ 6.240,00 (Seis Mil e Duzentos e Quarenta Reais).
Vigência: 01 de Outubro de 2021 até 30 de Outubro 2022. Contratante: PEDRIPREV - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Pedrinópolis/MG, CNPJ: 05.546.368/0001-73. Contratado: Daniela Malta Sociedade Individual de Advocacia. Data 01 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Costa Borges
Código Identificador:A1BB24B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 000060/2020, Pregão Presencial nº: 000038/2020, Registro de Preços nº: 000030/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, CONFECÇÃO DE PORTAS, PORTÕES E GRADES EM GERAL. Contrato n: 039/2021 - GRAZIELE CANDIDA CASSIANO LOPES - 08950910624 no valor de R$ 73.475,00, CNPJ: 28.259.858/0001-94.

Perdigão/MG, 22 de outubro de 2021.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:C483E227

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Ratificação do Processo Licitatório nº 000088/2021, Dispensa nº: 000024/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL, QUE ENGLOBARÃO OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS DE OBRA, MEMORIAIS DESCRITIVOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS CIVIS, ARQUITETÔNICOS, ELÉTRICOS, HIDROSSANITÁRIOS, PROJETO TÉCNICO DE COMBATE A INCÊNDIO E ESTRUTURAIS, FISCALIZAÇÕES DE OBRAS, APRESENTANDO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DOCUMENTAÇÕES TÉCNICAS PERTINENTES PARA A REALIZAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS RELATIVOS À OBRAS, MANUTENÇÕES E RECUPERAÇÕES DE VIAS PÚBLICAS, TAMBÉM FARÁ PARTE DESTE OBJETO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE ANALISE TÉCNICA E EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS, ACOMPANHAMENTO DE TODOS OS CONTRATOS DE OBRAS VIGENTES, PRINCIPALMENTE CONVÊNIOS, REALIZANDO MEDIÇÕES MENSAIS, RELATÓRIOS FOTOGRÁFICOS, TERMOS ADITIVOS, VISANDO ASSEGURAR AO CONTRATANTE OBRAS EXECUTADAS CONFORME A BOA TÉCNICA E NOS MOLDES DAS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS, E CONFORME ART. 24, INCISO I, DA LEI 8.666/93 E DECRETO Nº 9.412/2018. Em favor de: VECCI MARINHO ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ: 27.474.049/0001-32. Valor global de R$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil, Quinhentos Reais) para a vigência de 03 (Três) meses. A Ratificação está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 22 de outubro de 2021.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:19966457

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato De Contrato. Processo Nº 092/2021. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 060/2021. Objeto: A contratação de empresa para aquisição de 06 (seis) veículos camionetes cabine dupla, zero km, com potência mínima de 100 cv, cor branca, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Cultura Esporte e Lazer; Transportes e Máquinas; Assistência Social; Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública e secretaria de Obras, Trânsito e Serviços Públicos do município de perdizes-mg, conforme especificações e características constantes no anexo i deste edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Carmo Veículos LTDA, com o valor global de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: Assinatura do contrato até 31 de dezembro 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 01 de Outubro de 2021.

FABIANO LEMOS TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:722E17E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico Nº 060/2021. Processo Nº 092/2021. OBJETO: A contratação de empresa para aquisição de 06 (seis) veículos camionetes cabine dupla, zero km, com potência mínima de 100 cv, cor branca, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Cultura Esporte e Lazer; Transportes e Máquinas; Assistência Social; Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública e secretaria de Obras, Trânsito e Serviços Públicos do município de perdizes-mg, conforme especificações e características constantes no anexo i deste edital. O Prefeito do Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 060/2021, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; Resolve: Homologar o presente procedimento licitatório à empresa Carmo Veículos LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes MG, 01 de Outubro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:96F2D307

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato – I Termo Aditivo De Contrato N° 006/2021. Origem: Processo Nº 001/2021 – Pregão Presencial Nº 010/2021. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato celebrado entre o Contratante e a Contratada em data de 03 de Fevereiro de 2021, para reequilíbrio econômico financeiro, já com valor unitário e valor total aditados: Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Cristiany Ferrari – ME. Do Valor: O valor atual do ítem 120 do contrato 006/2021 que era de R$ 20,99 (Vinte reais e noventa e nove centavos), sofrerá reequilíbrio econômico financeiro de 23,86% (Vinte e três vírgula oitenta e seis por cento) do valor unitário inicial contratado (Papel Oficio 2 -Tamanho 210x297mm, Gramatura 75g/M², Alcalino, Embalagem Com 500folhas), passando para o novo valor unitário de 26,00 (Vinte e seis reais). O valor do contrato que era de R$ 71.075,91 (Setenta e um mil setenta e cinco reais e noventa e um centavos), fica acrescido o valor de R$ 2.925,84 (Dois mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), passando a ser de R$ 74.001,75 (Setenta e quatro mil um real e setenta e cinco centavos).

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 18 de Outubro de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:FC99A486

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato – I Termo Aditivo de Contrato N° 010/2021. Origem: Processo Nº 001/2021 – Pregão Presencial Nº 010/2021. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato celebrado entre o Contratante e a Contratada em data de 03 de Fevereiro de 2021, para reequilíbrio econômico financeiro, já com valor unitário e valor total aditados: Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Tereza Marschal Martins Eirelli – ME. DO VALOR: O valor atual do ítem 110 do contrato 010/2021 que era de R$ 16,00 (dezesseis reais), sofrerá reequilíbrio econômico financeiro de 24,69% (Vinte e quatro vírgula sessenta e nove por cento) do valor unitário inicial contratado (Papel a4 tamanho 210x297mm, gramatura 75g/m², alcalino, embalagem com 500 folhas), passando para o novo valor unitário de 19,95 (Dezenove reais e noventa e cinco centavos). O valor do contrato que era de R$ 115.809,78 (Cento e quinze mil oitocentos e nove reais e setenta e oito centavos), fica acrescido o valor de de R$ 10.688,70 (Dez mil seiscentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), passando a ser de R$ 126.498,48 (Cento e vinte e seis mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos).

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 04 de Outubro de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:1B33FCC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato – I Termo Aditivo de Contrato Nº 230/2020. Origem: Processo Nº 127/2020 – Pregão Presencial Nº 061/2020. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o ajuste do valor unitário atual de R$ 285,00 (Duzentos e oitenta e cinco reais) do Item 03 (GLP em botijão de 45 Kg), mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira, que passará a ter a seguinte redação: Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Luciana Cardoso Flausino – ME. Do Preço: O preço unitário do Item 03 (GLP em botijão de 45) passará o valor unitário para R$ 356,25 (Trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos) a unidade.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 15 de Setembro de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:5512ACD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO XV TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato – XV Termo Aditivo De Contrato Nº 231/2020. Origem: Processo Nº 127/2020 – Pregão Presencial Nº 061/2020. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o aumento do valor unitário atual de R$ 6,89(Seis reais e oitenta e nove centavos) do Item 02 (Gasolina Comum), mantendo o equilíbrio inicial do contrato,

conforme a alteração da Cláusula Terceira, que passará a ter a seguinte redação: Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Petrobom Ltda. Do Preço: O preço unitário do Item 02 (Gasolina Comum) passará o valor unitário para R$ 7,098 (Sete reais vírgula zero noventa e oito centavos) o litro.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 15 de Outubro de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:FD2C7B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 109/2021. Pregão Eletronico Nº 076/2021. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 076/2021. Objeto: A contratação de empresa para prestação de serviço de cópia, impressão e digitalização, sem franquia mínima, incluindo manutenção dos equipamentos com substituição de peças, materiais e insumo originais, exceto papel, e locação de scaner para atender as necessidades da administração municipal, de acordo com a solicitação das secretarias requisitantes, com as especificações constantes no anexo I, deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **25/10/2021** às **08hs**, data e horário das disputas: **09/11/2021** ás **09:00hs**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 22 de Outubro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:64FB2811

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico Nº 059/2021. Processo Nº 091/2021. Objeto: Constitui objeto da presente instrumento acontratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapeamento asfáltico de trecho da avenida Gercino Coutinho, conforme convenio firmado entre o Município de Perdizes e o Ministério do Desenvolvimento Regional – NDR contrato de repasse nº 907134/2020 operação nº 1.073.786-08/2020, em solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transito e Serviços Públicos, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I, que faz parte do edital. O Prefeito do Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 059/2021, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; Resolve: Homologar o presente procedimento licitatório à empresa Vecol Terraplenagem e Pavimentação LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes MG, 20 de Outubro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:816FFF22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato de Contrato. Processo Nº 093/2021. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 061/2021. Objeto: A contratação de empresa para aquisição de 1 (uma) ambulância do tipo A, de pequeno porte, zero km, para remoção de pacientes, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Perdizes-MG, conforme convênio transferência especial nº 9279191 ao Município de Perdizes/MG, com as especificações e características constantes no anexo I deste edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Via Sul Veículos S/A, com o valor global de R$ 114.500,00 (Cento e quatorze mil e quinhentos reais). Prazo De Vigência: Assinatura do contrato até 31 de dezembro 2021. Antônio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 08 de Outubro de 2021.

FABIANO LEMOS TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:7F1CD23A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato de Contrato. Processo Nº 094/2021. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 062/2021. Objeto: A contratação de empresa para aquisição de 1 (uma) ambulância do tipo A, de pequeno porte, zero km, para remoção de pacientes, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Perdizes-MG, conforme Resolução 7.179 de 03 de Agosto de 2020, com as especificações e características constantes no anexo I deste edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Auto Zema LTDA, com o valor global de R$ 113.800,00 (Cento e treze mil e oitocentos reais). Prazo De Vigência: Assinatura do contrato até 31 de dezembro 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 08 de Outubro de 2021.

FABIANO LEMOS TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:0AEA599C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 362/2021 FRANQUIA SEGURO VIDROS

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo como descrito:
Processo nº 362/2021:

Contratado: Santana Comercio de Vidros Automotivos ltda – CNPJ: 32.147.062/0001-17 – Endereço: Rua Agripino A. de Andrade, 155 – Serra Azul – CEP 37200-000 Lavras - MG
Objeto: Franquia de Vidros – Valor R$160,00
Franquia do serviço de substituição do vidro do veículo Fiat Strada placa QUH-3315 atendendo a Secretaria de Obras.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Perdões, 22 de outubro de 2021.

MESSIAS DONIZETE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:668C7203

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4.572/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.
"NOMEIA OS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO."

DECRETO 4.572/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

"NOMEIA OS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO."

O Prefeito Municipal de Perdões, Dr. Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 71, VIII, da Lei Orgânica Municipal;

- **Considerando** a Lei Complementar nº 90/2019 de 06.09.2019 que INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE PERDÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, e cria o Fundo Municipal de Saneamento em seu art. 30 define a necessidade da criação do Conselho Municipal Gestor;

- **Considerando** a extrema relevância social do Fundo Municipal do Saneamento destinada a consolidar as ações necessárias aos investimentos públicos na área de saneamento básico em geral;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado os seguintes integrantes do Conselho Municipal Gestor do Fundo Municipal de Saneamento criado pela Lei Complementar nº 90/2019 da seguinte forma:

I – Representante do CODEMA: Márcia Resende Freire;

II – Representante da Sociedade Civil: Maria Elisa Silva Alvarenga;

III – Representante da Câmara Municipal: Adilson Johnny Monteiro de Alvarenga.

Art. 2º -Fica revogado o Decreto nº 4.285/2020.

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 de outubro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:986C6743

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8214/2021. PROCESSO Nº:178/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8214/2021. Processo nº:178/2021 Pregão Eletrônico nº 44/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , ZENITE COMERCIAL LTDA, situada à AV AMILCAR SAVASSI DE SOUZA, 68 BAIRRO SAVASSI, RIBEIRÃO DAS NEVES-MG CEP 33880-390 inscrita no CNPJ/MF nº24687735/0001-01. Objeto: Registro de Preço para aquisição de estojo personalizado. Vigência: 12 meses a contar do dia 19/10/2021. Valor: 12.960,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5A1A44E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4.573/2021, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.
"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CODEMA."

DECRETO 4.573/2021, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE (CODEMA)."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões, na Lei Municipal 1.647/93 de 30.06.93 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º -Fica nomeado os membros do CODEMA – Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente criado pela Lei Municipal nº 1.647/93 de 30.06.93, da seguinte forma:

I – Representante do Poder Executivo: Márcia Resende Freire, Rogério Aparecido Barros e Amanda Ferreira Rodrigues;

II – Representante do CREA: Vitor José Soares Machado Carvalho;

III – Representante da Polícia Militar de Minas Gerais: 1º Sargento Josimar de Carvalho Aguiar;

IV – Representante da Secretaria de Saúde: Sandro de Carvalho e Isabela Resende Pereira;

V – Representante da Associação Comercial e Industrial - ACE: Aderlei José Freire;

VI – Representante da Câmara Municipal: Luiz Sérgio de Pádua;

VII – Representante da Loja Maçônica: John Wayne Antônio Pereira;

VIII – Representante do Clube Paineiras: Maria Aparecida Pinto.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 22 de outubro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BA91815F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL - RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Proc. Licitatório nº. 182/2021. Pregão Presencial nº. 092/2021. Registro de Preços nº. 056/2021. Edital Retificado. Objeto: Aquisição de Material de Construção e Ferramentas de Uso Geral. Data: 08/11/2021, às 09 horas. Edital, Retificação e informações: (31)3746-1260 ou pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site www.piranga.mg.gov.br.

Piranga, 22/10/2021.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Diretora do Departamento de Administração.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:DDFC0675

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2021 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 025/2021

AVISO DE LICITAÇÃO (EDITAL RETIFICADO)
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO E RETIFICA EDITAL PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 025/2021
DATA DA LICITAÇÃO: 13:00 hs (treze horas) do dia 12/11/2021.
OBJETO: Contratação de serviço de limpeza completa urbana.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações e Compras, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.
O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações e Compras, no horário de 12:00hs às 17:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, e ainda pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3120.

Pirapetinga, 22 de outubro de 2021.

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:0ADA2372

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº024/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO N°037/2021.

Homologo o PERP Nº024/2021 autorizando a aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI´S para atender a demanda da prefeitura municipal de Pirapora, para prevenção ao COVID-19 através das empresas: S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI - CNPJ: 30.888.187/0001-72, para os ITENS: 004 e 007, no valor global de R$26.785,22. UNIAO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAÚDE LTDA - CNPJ: 33.851.567/0001-20, para o ITEM: 001, no valor global de R$19.671,28. MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 38.259.748/0001-86, para o ITEM: 002, no valor global de R$11.279,40. TOPDESC INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 40.064.261/0001-90, para o ITEM: 003, no valor global de R$8.091,00.

Pirapora/MG, 18/10/2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:562FF6A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº023/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº035/2021.

Objeto:**Aquisição de câmaras de conservação e gerador para as unidades de saúde de Pirapora/MG** conforme quantidade e especificações técnicas constantes do anexo I - Termo de Referência, bem como os outros anexos pertencentes a este instrumento convocatório. **Data/horário: 11/11/2021 às 09:00h** (horário de Brasília).
A íntegra deste Edital e seus anexos poderá ser obtida nos seguintes endereços eletrônicos:http://www.comprasgovernamentais.gov.br **- UASG 985023** ou https://www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 17:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 22 de Outubro de 2021.

POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:90B34DA3

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO 2º ADITIVO DO CONVÊNIO N° 04/2021

Extrato de Termo 2º Aditivo do Convênio n° 04/2021.
Convenente: Município de Pirapora-MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.
Conveniada: Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhães Freire, CNPJ/MF n° 09.152.345/0001-35
Objeto: Prorrogar a vigência
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:103AC326

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 276/2021

Portaria Nº 276/2021

Nomeia Comissão para coordenação técnico-administrativa do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2021 para contratação emergencial de profissionais por tempo determinado para atender necessidade temporária de excecional interesse público do Município de Pirapora.

O**Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, bem como com amparo na Lei Municipal nº 2.479/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia Comissão para coordenação técnico-administrativa do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2021 para contratação emergencial de profissionais por tempo determinado para atender necessidade temporária de excecional interesse público do Município de Pirapora.

Art. 2º. Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão prevista no art. 1º:

a) Vinícius Nunes Barreto, matrícula 13395,
b) Cleide Maria da Silva Cardoso, matrícula 4786,
c) Cintia Fabiana Gomes Winders Barbosa, matrícula 8360,
d) Gilson Paulo Santos Nascimento, matrícula 11599,
e) Irisleide Pereira da Silva, matrícula 5822.

Art. 3º. As funções dos membros da comissão instituída nesta portaria, não serão remuneradas, sendo seu exercício de relevante interesse público.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 21 de outubro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:33A1284A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PITANGUI

CADASTRO
Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação
de medicamentos à base de substâncias RETINÓIDES de uso sistêmico
(lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 01/02/99.
Empresa: **SOCIEDADE FARMACÊUTICA EUSTÁQUIO E CANÇADO LTDA**
CNPJ: 08.100.247/0005-15
Endereço: Rua Siderpita, nº 702 Bairro Chapadão –Pitangui/MG
Cadastro nº: 03/2021

Secretaria Municipal de Saúde de Pitangui
Pitangui, 21 de outubro de 2021

LUANA DUARTE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Maria Xavier Gonçalves
Código Identificador:360B8D9B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2021

PAL 112/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2021. Prestação de serviços para ações recreativas em comemoração ao dia das crianças, atendendo ao CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e o Programa Bolsa Família. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291.

Publicado por:
Isabela Maria Xavier Gonçalves
Código Identificador:E70C1FBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 - EXTRATO

O Prefeito Municipal de Poço Fundo - MG, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para Admissão de Pessoal, **por tempo determinado**, conforme abaixo discriminado:

Nomenclatura	Vagas	C/H	Venc. (R$)
Agente Comunitário de Saúde – ESF São Sebastião - Micro-área 4	01	40	1.550,00
Médico Clínico Geral PSF	06	40	11.329,76
Psicopedagogo	01	24	1.521,64

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ENSINO MÉDIO – 25,00	ENSINO SUPERIOR – 30,00

- As inscrições ficarão abertas entre às **09 horas do dia 22 de outubro até às 23 horas e 59 minutos do dia 02 de novembro de 2021, através do endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br**.
- Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br** durante o período das inscrições.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Poço Fundo - MG, 22 de outubro de 2021.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal De Poço Fundo

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:83D77CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2021 - EXTRATO

O Prefeito Municipal de Poço Fundo - MG, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** para Admissão de Pessoal, **por tempo indeterminado**, conforme abaixo discriminado:

Nomenclatura	Vagas	C/H	Venc. (R$)
Agente Comunitário de Saúde – ESF Santa Rita	1	40	1.550,00
Agente de Controle de Endemias	04	40	1.550,00

- O valor da Taxa de inscrição será de R$ 25,00
- As inscrições ficarão abertas entre às **09 horas do dia 22 de outubro até às 23 horas e 59 minutos do dia 02 de novembro de 2021, através do endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br**.
- Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br** durante o período das inscrições

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Poço Fundo - MG, 22 de outubro de 2021.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Poço Fundo

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B73A3CAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.486, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Inclui inciso IV parágrafo único do artigo 1º da Lei Ordinária Municipal nº 5.617, de 28 de setembro de 2015, incluindo regra para reboque e semirreboque.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A inclusão do inciso IV no parágrafo único do artigo 1º da Lei Ordinária Municipal nº 5.617, de 28 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

Parágrafo único. (...)

"IV – reboque ou semirreboque estacionado em via pública sem unidade de tração e sem autorização Municipal."

Art.2° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre – MG, 22 de outubro de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Chefe de Gabinete Interino

WAGNER MUTTI TAVARES
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:5C58FE47

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.489, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Institui a "Semana Municipal de Conscientização e Orientação sobre o Vitiligo" no Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

Autor: Ver. Reverendo Dionísio

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal de Conscientização e Orientação sobre o Vitiligo", a ser realizada, anualmente, na semana do dia 25 de junho, ocasião da comemoração do "Dia Mundial de Combate ao Vitiligo".

Art. 2º A "Semana Municipal de Conscientização e Orientação sobre o Vitiligo" integrará o Calendário Oficial de Eventos do município e terá como objetivos:

I - sensibilizar sobre a discriminação sofrida pelas pessoas com os sintomas do vitiligo;

II - promover espaço para discussão sobre a doença e interlocução através de manifestação dos gestores, conselhos, associações, ONGs e demais serviços que oferecem atendimento à pessoa com o vitiligo;

III - qualificar os profissionais de saúde para as ações de prevenção, diagnóstico, orientação e tratamento de cuidados com a pele;

IV - proporcionar intercâmbio entre a família, os usuários e os profissionais da área da saúde.

Art. 3º Para o cumprimento do disposto nesta Lei poderão ser realizadas parcerias com Secretarias, Faculdades, Universidades, Associações e Conselhos Representativos das categorias profissionais relacionadas ao tema, e ainda com outras entidades públicas ou privadas, sem acarretar ônus ao Município.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 18 de outubro de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:02BF95BE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.487, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Estabelece as diretrizes para implementação do Programa da Conectividade em proveito das Escolas Públicas no Município de Pouso Alegre - MG.

Autor: Ver. Igor Tavares

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes para implementação do Programa da Conectividade, destinado à promoção da transformação digital e efetivação do direito de ensino de qualidade no município de Pouso Alegre-MG.

Parágrafo único. As diretrizes previstas no caput nortearão ações para estímulo, aquisição, utilização e garantia de utilização de instrumentos e ferramentas tecnológicas para conectividade e acesso à *Internet* banda larga em proveito das escolas públicas municipais, alunos, professores e comunidades acadêmicas municipais.

Art. 2º As diretrizes para implementação do Programa Conectividade, alinhadas com o Plano Municipal de Educação (Lei Municipal nº 5.587/2015) e Lei Federal nº 14.180/2021, objetivam:

I - universalizar o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e aumentar a relação computador/aluno(a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização das tecnologias da informação e da comunicação, garantindo a disponibilização e efetivo acesso a uma *Internet* de qualidade em qualquer área da unidade escolar;

II - possibilitar o provimento de equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a *Internet*;

III - possibilitar a manutenção dos recursos tecnológicos, no qual os alunos devem ter acesso à *Internet* com monitoramento e bloqueio de *sites* inadequados;

IV - possibilitar o oferecimento de cursos com profissionais capacitados, para preparar e atualizar o corpo docente, na utilização de equipamentos e de tecnologias nas salas de aula;

V - possibilitar a implementação e a atualização constante dos *softwares* para o uso em sala de aula do Sistema Tecnológico, de acordo com o conteúdo de cada série;

VI - possibilitar a oferta de cursos de informática básica à comunidade e da criação de novos telecentros comunitários nas escolas públicas municipais;

VII - possibilitar a melhoria da infraestrutura física das escolas, assegurando as condições para utilização das tecnologias educacionais disponibilizadas, contemplando desde a construção física até a adequação dos espaços especializados e dos equipamentos;

VIII - possibilitar a reestruturação da rede elétrica e lógica das unidades escolares garantindo assim a durabilidade e o uso efetivo dos equipamentos tecnológicos.

Art. 3º Para concretização das ações articuladas no artigo anterior, observando-se os recursos e dotações previstas no art. 4º, poderão ser promovidos pelo poder público municipal:

I - a contratação de serviços de acesso à *Internet* em banda larga para os estabelecimentos da rede pública de ensino municipal;

II - a aquisição ou locação de insumos tecnológicos para acesso às redes de dados móveis, como *softwares*, *hardwares*, *acesss point*, *switch*, plataformas de ensino, *links* e congêneres.

III - a capacitação de educadores, professores e alunos para pleno e eficiente uso das soluções de conectividade e ferramentas de tecnologia e comunicação.

IV - disponibilização de materiais pedagógicos digitais, por meio de plataforma eletrônica oficial ou contratada;

V - fomento ao desenvolvimento e à disseminação de recursos didáticos digitais, preferencialmente em formato aberto;

VI - adoção de ações e estratégias necessárias para consecução dos objetivos elencados no parágrafo anterior,

Parágrafo único. Na implementação das ações e aquisições previstas no caput, deverão ser priorizados o uso dos instrumentos mais efetivos na garantia da conectividade, considerando dados como a inclusão digital dos alunos, facilidade no manuseio das novas tecnologias por parte dos educadores, alunos e responsáveis legais, qualidade do material didático com o uso da tecnologia, dados técnicos de conectividade dos alunos, equipe pedagógica e professores fora do ambiente escolar, entre outros passíveis de mensuração.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por recursos orçamentários entregues ao município de Pouso Alegre, a teor da execução da:

I – Lei nº 14.172, de 10 de Junho de 2021, que dispõe sobre a garantia de acesso à *Internet*, com fins educacionais, a alunos e professores da educação básica pública;

II – Lei 9.998 de 17 de Agosto de 2000, alterada pela Lei 14.109, de 2019, que regulamenta a aplicação de recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações com o escopo de estímulo, uso e desenvolvimento da tecnologias de conectividade para o desenvolvimento social, notadamente dotação de Internet em banda larga em proveito das escolas públicas.

§ 1º A aquisição, contratação, fomento e demais ações previstas no art. 3º ocorrerão após recebimento dos recursos previstos no caput, observando-se o processo legislativo pertinenente para criação das respectivas dotações de créditos especiais que se fizerem necessários.

§ 2º Para garantir a efetivação e maior celeridade na implementação das ações e aquisições previstas no artigo 3º, poderá o poder público municipal carrear recursos e dotações previstos no plano plurianual e lei orçamentárias, sem prejuízos de recursos provenientes de outros convênios e parcerias com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais.

Art. 5º Pessoas físicas e jurídicas poderão doar às escolas municipais terminais e quaisquer instrumentos teconológicos, além de serviços que possam garantir os objetivos e implementação das ações de que tratam os arts. 2º e 3º desta Lei.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, através de ato próprio, no que for necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pouso Alegre - MG, 18 de outubro de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:945EC512

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.488, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Joaquim Augusto de Paula (Seu Duca) (*1924 +2021).

Autores: Vereadores Bruno Dias e Odair Quincote

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA JOAQUIM AUGUSTO DE PAULA (SEU DUCA) a atual Rua 21 (SD-21), com início na Avenida Sérgio Vila Barbeiro e término na Rua 34 (SD-34), localizada no Loteamento Colina do Rei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 18 de outubro de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:A12BA62C

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.490, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir o imóvel que menciona para abrigar o CTA – Centro de Testagem e Aconselhamento e da outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir o imóvel urbano, sendo uma casa, situada à Rua Marechal Deodoro nº 388, centro, de propriedade de Marcus Vinícius Silveira, CPF nº 451.039.416-00, Marta Maria Silveira Gonçalves, CPF nº 495.667.846-00 com todas suas instalações, benfeitorias e pertences com área de 229,79 m2 e seu respectivo terreno com área de 340,00 m2, medindo 20,00 metros de frente e fundos, por 19,43 metros nas laterais, confrontando pela frente com a via pública, pelo lado direito com Onofre Mendes Vieira, pelo lado esquerdo com Lucas Eugênio Dias, pelos fundos com João Laraia e a casa nele assentada com todas as suas benfeitorias, instalações, pertences e acessórios, conforme

Cadastro Técnico Municipal – BIC nº 001.0132.0290.000, havido pela Matrícula nº 10.815, pelo valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme avaliação anexa, que fica fazendo parte integrante da presente lei, independentemente de transcrição para abrigar o CTA – Centro de Testagem e Aconselhamento.

Art. 2º O Município efetuará o pagamento, de 50% do valor do imóvel, 5 (cinco) dias úteis após a data da assinatura definitiva da escritura e os outros 50%, 5 (cinco) dias úteis após a entrega do imóvel, salvo se houver alguma pendência em relação às certidões negativas, podendo o prazo ser acrescido até a regularização das certidões.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 22 de outubro de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:C6A9CA2E

CHEFIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 143 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.
A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Praça Dr. Garcia Coutinho, Centro, Pouso Alegre/MG.
Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 22635670
Nome: BTSPI FUNDO DE INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS - FII
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020
Valor: R$ 5.308,23 (cinco mil, trezentos e oito reais e vinte e três centavos)

Código do contribuinte: 1074756
Nome: RUBENS GINEZ DE MORAES FILHO
Origem da dívida: ISSQN AUTONOMO, IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019 E 2020
Valor: R$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais)

Código do contribuinte: 2086042
Nome: NILO HENRIQUE COUTINHO OLIVEIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019 E 2020
Valor: R$ 3.758,00 (três mil, setecentos e cinquenta e oito reais)

Código do contribuinte: 1021206
Nome: ADRIANA APARECIDA DE PAIVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019 E 2020
Valor: R$ 3.969,00 (três mil, novecentos e sessenta e nove reais)

Código do contribuinte: 1024996
Nome: ADRIANA BARBOSA SILVEIRA DIONISIO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019 E 2020
Valor: R$ 4.044,00 (quatro mil, quarenta e quatro reais)

Código do contribuinte: 1017350
Nome: MARCELO MARTINS REIS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019 E 2020
Valor: R$ 5.717,00 (cinco mil, setecentos e dezessete reais)

Pouso Alegre/MG, 25 de outubro de 2021.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:F7F9325E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 248/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO Nº 16/2021 - **CONTRATO Nº 248/2021 - "OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE DRENAGEM E REDES DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL.** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 18/10/2021. Contratada: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 26.614.327/0001-47 / Valor: R$ 653.000,00 (seiscentos e cinquenta e três mil reais). Dotação orçamentária nº 02.09.2065.0015.0451.0013.3.3.90.39.00 – ficha 778.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:EDA07F5F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 247/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRONICO Nº 100/2021 - **CONTRATO Nº 247/2021 - "OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS ARTICULADAS / RETRÁTEIS.** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 18/10/2021. Contratada: C DIAS EIRELI, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 01.672.499/0001-46 / Valor: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Dotação orçamentária nº 02.008.000.0004.0122.0001.1041.3.4.4.90.52.00 – ficha 1713.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:7AE3E6E2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 245/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO Nº 70/2020 - **CONTRATO Nº 245/2021 - "OBJETO: CONTRATAÇÃP DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO FUNILARIA/PINTURA E CAPOTARIA/TAPEÇARIA.** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 18/10/2021. Contratada: AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 23.946.916/0001-34 / Valor: R$ 45.450,00

(quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais). Dotação orçamentária nº
02.006.0008.0244.0009.2013.3.3.90.39.00 – ficha 293/ nº
02.006.000.0008.0244.0009.2029.3.3.90.39.00 – ficha 348.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:331B7000

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 213/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO Nº 68/2020 - **CONTRATO Nº 213/2021 - "OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) NAS PARTES MECANICA E ELETRICA DE VEICULOS LEVES E PESADOS E MAQUINÁRIO PESADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONESTES E ACESSÓRIOS.** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 20/09/2021. Contratada: AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA – EPP , cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 23.946.916-34/0001-34 Valor: R$ 10.182,02 (dez mil cento e oitenta e dois reais e dois centavos).

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:413B1A44

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 85/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 85/2021. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FISIOTERAPEUTICOS EM AMBIENTE DOMICILIAR".** Data da assinatura: 18/10/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: SUL MINEIRA URGENCIA E EMERGENCIA MÉDICA LTDA. Valor: R$ 28.776,00 (vinte e oito mil setecentos e setenta e seis reais), referente aos itens 04, 05 e 06. Dotação orçamentária nº 02.011.0010.0122.0003.2152.3.3.90.39.00 – ficha 1068.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:FCA04D9F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2021** - Processo Licitatório nº 257/2021 **– OBJETO: "AQUISIÇAO DE UTENSÍLIOS EM AÇO INOXIDAVEL PARA UPA DAÍSA DE PAULA SIMÕES**", com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato. Ratificação em 22/10/2021. Contratada: **POUSINOX EIRELI**, pessoa jurídica, sediada na Avenida Antônio Mariosa, nº 4545, Galpão 01, bairro Santa Angelina, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 12.115.379/0001-64. Valor **R$ R$ 11.890,00 (onze mil oitocentos e noventa reais),** conforme proposta apresentada. Ficha – 844 – 02.011.0010.0122.0002.1122.3.44.90.52.00 - FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE.S; Ficha 1055 - 02.011.0010.0122.0002.2151.3.33.90.30.00 - FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:0C9385D8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 19/2021

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, Inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, ADJUDICA o resultado do processo Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 19/2021, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA BARBOSA".** HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada no valor de **R$ 303.077,20 (trezentos e três mil setenta e sete reais e vinte centavos)**, conforme proposta apresentada**,** ofertada pela empresa **TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Adolfo Olinto, nº 888, bairro Saúde, no Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 30.982.183/0001-59, com Inscrição Estadual registrada sob nº 003236244.00-79.

Pouso Alegre, 22 de Outubro de 2021 -

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:5616DA30

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2021** - Processo Licitatório nº 261/2021 **– OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME LABORATORIAL EXOMA**", com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato. Ratificação em 21/10/2021. Contratada: **MÉTHODOS LABORATÓRIO, ANÁLISES CLÍNICAS E HEMATOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica, sediada na Rua Bernardino de Campos, nº 135, anexo 139, bairro Centro, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 19.035.971/0001-03. Valor **R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais),** conforme proposta apresentada. Ficha – 1068 – 02.011.0010.0122.0003.2152.3.33.90.39.00 - ATENDER A PACIENTES JUDICIALIZADOS.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:0F2E8EDB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 99/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 99/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE PRODUTOS REFERENTES A MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA A ORGANIZAÇÃO DO ALMOXARIFADO ".** Data da assinatura: 21/10/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI. Valor: R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), referente ao item 01.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:4D650809

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 036/2021

Processo Administrativo nº 036/2021
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 036/2021

I - **Objeto:** Repasse tem como objeto custear a despesa com a contratação de 01 (um) profissional para capacitar toda a equipe da entidade, com objetivo de implantar o trabalho específico de equoterapia, em atendimento as pessoas com deficiência, inserindo-as e incentivando-as a prática desta modalidade terapêutica, conforme Plano de Trabalho proposto pela OSC.

II - **Fundamento Legal:** Art. 31 da Lei Federal n° 13.109/2014 com, demais alterações, bem como Lei Ordinária Municipal n° 2.699/2020.

III - **Justificativa:** Nos termos do art. 31, da Lei nº 13.019/2014, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento.

Publique-se o respectivo Extrato.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 15 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:36B6154A

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº 039/2021

TRANSFERE DATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições, e

Considerando que por força do inc. I, do art. 15, do Regimento Interno, as reuniões ordinárias da Câmara Municipal acontecem sempre às segundas-feiras.

RESOLVE:

Art. 1º Excepcionalmente, transferir a quarta Sessão Ordinária do mês de outubro de 2021, para o dia 26 de outubro de 2021, às 19 horas.

Art. 2º Determinar que os vereadores, bem como os servidores de apoio aos trabalhos da reunião plenária, deverão ser comunicados com antecedência, de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas.
.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 20 de outubro de 2021.

ARTUR BRUNO LEMES MENEZES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:D0FF6075

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº040/2021

ESTABELECE ponto facultativo NA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 142, da Resolução nº003/2004.

RESOLVE:

Art. 1º Em consonância com o Decreto nº3.743, de 15 de outubro de 2021, transferir o feriado do Dia do Servidor Público 28/10/2021 (quinta-feira), para o dia 01/11/2021 (segunda-feira), declarando nesta data 01/11/2021 ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 20 de outubro de 2021.

ARTUR BRUNO LEMES MENEZES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:0E12948C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 267/2021.

Processo Licitatório nº 324/2021 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 015/2021.
Objeto: Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes procedimentos: Cirurgia de Vesícula; Cirurgia de Hérnia Inguinal e Incisional Unilateral; Cirurgia de Fístula; Cirurgia de Hemorroidas; Cirurgia de Fissura; Cirurgia de Hidrocele e Consulta e Consulta Cirurgião Geral com Especialidade de Videolaparoscopia.

Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada:

MEDEYE SOLUÇÕES E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
MÉDICO: DR. SOLON GONÇALVES SOUZA MENEZES
- Consulta cirurgião geral com especialidade em videolaparoscopia

Vigência: 21/10/2021 a 31/12/2021.
Data da assinatura: 21/10/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:D5B4D94E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
21/10/2021

Inexigibilidade por Credenciamento nº 015/2021, Processo Licitatório nº 324/2021 – Objeto: Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes procedimentos: Cirurgia de Vesícula; Cirurgia de Hérnia Inguinal e Incisional Unilateral; Cirurgia de Fístula; Cirurgia de Hemorroidas; Cirurgia de Fissura; Cirurgia de Hidrocele e Consulta e Consulta Cirurgião Geral com Especialidade de Videolaparoscopia**.** Credenciado: pessoa jurídica **MEDEYE SOLUÇÕES E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:BFD93846

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
21/10/2021

Inexigibilidade por Credenciamento nº 018/2021, Processo Licitatório nº 345/2021 – Objeto: Credenciamento de profissionais com formação em nível superior na área de Ciências Humanas, Educação Física e Administração para trabalho social a ser realizado no Residencial Parque do Jacaré I e II, conforme plano de execução do PDST – Plano de Desenvolvimento Sócio Territorial. Com recursos Financeiros Conta Bancária nº 71.016-4 – Jacaré I. Credenciados: **ELIARDO RODRIGUES REZENDE, LAURA JANE ALVES DA COSTA SILVA** e **LUCIMEIRE PÁDUA COELHO**.

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:6F279802

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS NºS: 268/2021, 269/2021 E 270/2021.

Processo Licitatório nº 345/2021 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 018/2021.
Objeto: Credenciamento de profissionais com formação em nível superior na área de Ciências Humanas, Educação Física e Administração para trabalho social a ser realizado no Residencial Parque do Jacaré I e II, conforme plano de execução do PDST – Plano de Desenvolvimento Sócio Territorial. Com recursos Financeiros Conta Bancária nº 71.016-4 – Jacaré I.

Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratados:

ELIARDO RODRIGUES REZENDE
- SERVIÇO DE TÉCNICO SOCIAL – Profissional com graduação em nível superior com formação em Educação Física, com experiência em trabalho social comunitário, para trabalhar com adultos, crianças e adolescentes em atividades de recreação**.**

LAURA JANE ALVES DA COSTA SILVA
- SERVIÇO DE TÉCNICO SOCIAL – Profissional com graduação em nível superior com formação na área de ciências humanas, com experiência em trabalho social comunitário, para trabalhar com adultos, crianças e adolescentes em atividades de recreação.

LUCIMEIRE PÁDUA COELHO
- SERVIÇO DE TÉCNICO SOCIAL **–** Profissional com graduação em nível superior com formação na área de ciências humanas, com experiência em trabalho social comunitário, para trabalhar com adultos, crianças e adolescentes em atividades de recreação.

Vigência: 21/10/2021 a 31/12/2021.
Data da assinatura: 21/10/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:6C9C47DC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021.

O Município de Prata/MG torna pública a sessão de abertura do envelope de documentação de habilitação da empresa classificada em segundo lugar **SINOMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME**, referente ao Processo Licitatório nº 351/2021, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 037/2021, datado de 16/09/2021, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a Registro de Preços para futura e eventual contratação de impressos gráficos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal do Prata-MG, foi fixada para o dia **26 de outubro de 2021, às 16 horas**, na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 22 de outubro de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES
Pregoeira.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:FEC3DD58

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Prefeitura Municipal do Prata, às 13:30 horas, do dia 08/11/2021, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 040/2021, Processo nº 405/2021, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios diversos e recarga de gás GLP de 13 KG para alimentação "Mostra culinária Caipira do Município do Prata-MG", evento realizado durante a programação cultural em comemoração aos 148 anos do Município do Prata-MG. Atendendo a secretaria Municipal de Cultura, recursos do FUMPAC, Caixa Econômica Federal agencia 1235, CC: 119-8.** Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 22 de outubro de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES
Pregoeira.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:7BB7F00A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL - A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, Pregão Eletrônico 039/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 404/2021, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações*On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 08/11/2021 às 08:30 min do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: **aquisição de equipamentos para a Secretaria de Educação, para serem usados na Educação Especial – AEE.** Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br

ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 22 de outubro de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES
Pregoeira.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:B4594A06

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
21/10/2021

Inexigibilidade por Credenciamento nº 007/2021, Processo Licitatório nº 177/2021 – Objeto: Credenciamento de profissionais e de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes procedimentos odontológicos: cirurgia do terceiro molar erupcionado, terceiro molar semi-incluso, terceiro molar incluso, endodontia de incisivo e caninos, endodontia de pré-molares, atendimento de urgência, atendimento de urgência noturno e fim de semana; confecção de prótese dentária parcial, confecção de prótese dentária total. Credenciado: pessoa jurídica **ALINE MIRANDA OLIVEIRA - ME.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:EEE7C1FA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 271/2021.

Processo Licitatório nº 177/2021 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 007/2021.
Objeto: Credenciamento de profissionais e de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes procedimentos odontológicos: cirurgia do terceiro molar erupcionado, terceiro molar semi-incluso, terceiro molar incluso, endodontia de incisivo e caninos, endodontia de pré-molares, atendimento de urgência, atendimento de urgência noturno e fim de semana; confecção de prótese dentária parcial, confecção de prótese dentária total.

Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada:

ALINE MIRANDA OLIVEIRA - ME
PROFISSIONAL: ALINE MIRANDA OLIVEIRA
- Confecção de Prótese Dentária Parcial
- Confecção de Prótese Dentária Total

Vigência: 21/10/2021 a 31/12/2021.
Data da assinatura: 21/10/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:DA7E0150

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial 22/2021

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica e administrativa no desenvolvimento de atividades de regularização fundiária -REURB.

DATA DO CONTRATO: 22/10/2021

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Pereira e Ávila Sociedade de Advogados

VALOR MENSAL: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

VIGÊNCIA: 22/10/2021 A 31/12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 22 de Outubro de 2021

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:005199B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO.

EXTRATO DA ATA DE RP RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2021- PREGÃO/RP DE Nº 069/2021; Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: **DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor total da ata: R$ 12.308,30 (Doze mil trezentos e oito reais e trinta centavos)

Quartel Geral, 21 de outubro de 2021.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL;

EXTRATO DA ATA DE RP RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2021- PREGÃO/RP DE Nº 069/2021; Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: **ARJ INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS EIRELI OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor total da ata: R$ 12.655,00 (Doze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais)

Quartel Geral, 21 de outubro de 2021.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL;

EXTRATO DA ATA DE RP RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2021- PREGÃO/RP DE Nº 069/2021; Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: **MERCADO MATEUS LTDA - ME OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Valor total da ata: R$ 47.051,00 (Quarenta e sete mil e cinquenta e um reais)

Quartel Geral, 21 de outubro de 2021.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:805C8683

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 069/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2021

Processo Licitatório n ° 069/2021
Pregão Presencial n° 048/2021
Registro de Preço nº 048/2021

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 620 de 04 de janeiro de 2021, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada para aquisição de veículos, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais, a seguinte empresa:

SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 12.579.490/0001-01
VALOR: R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 22 de outubro de 2021.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:19E4FC17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO PSI 11484/2019

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA AUTOS: 11484/2019

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade

Processo encerrado com fulcro na Lei Complementar Municipal 038/2006 art.171,§1º,I, modificada pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:FCE3A13D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 126/2021

Convoca a VII Conferência Municipal de Esportes e Lazer do Município de Ribeirão das Neves/MG e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95 da Lei Orgânica Municipal , considerando a Lei nº 2.916, de 17 de abril de 2006 e solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, por meio do Memo SEMEC n° 408/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VII Conferência Municipal de Esportes e Lazer do Município de Ribeirão das Neves/MG, a ser realizada no dia 29 de novembro de 2021, das 08:00 às 12:00 horas, no Centro de Convenções do CAIC, localizado na Rua Seicídio Jorge Ricardo (antiga Rua Principal), nº 86, Bairro Santa Paula, Ribeirão das Neves.

Art. 2º A VII Conferência Municipal de Esportes e Lazer de Ribeirão das Neves/MG terá como tema central: **POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA O ESPORTE**.

Art. 3º A VII Conferência Municipal de Esportes e Lazer de Ribeirão das Neves/MG será presidida pelo Secretário Municipal de Esportes e Cultura e coordenada pela Comissão Organizadora.

Art. 4º As normas de organização e funcionamento da VII Conferência Municipal de Esportes e Lazer de Ribeirão das Neves/MG serão expedidas em edital, que disporá sobre a organização, funcionamento e o procedimento a ser adotado para a realização da Conferência.

Art. 5º As despesas com a realização da VII Conferência Municipal de Esportes e Lazer de Ribeirão das Neves/MG, correrão à conta dos recursos próprios consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 20 de Outubro de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esportes e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CBC9C034

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.203/2021

Autoriza a celebração de Termo de Filiação com a Frente Nacional dos Prefeitos - FNP, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Filiação e promover a contribuição associativa junto à Frente Nacional dos Prefeitos - FNP, entidade de direito privado, de natureza civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.703.933/0001-69, com sede e foro no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Salas nº 827, 8º andar, Bloco B-50, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, a título de anuidade, conforme anexo, para consecução dos objetivos e finalidades previstas em seu Estatuto Social.

§ 1º A Filiação de que trata o caput tem por objeto zelar pelo princípio constitucional da autonomia municipal, visando garantir a participação plena e imprescindível dos municípios no pacto

federativo, podendo adotar no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, medidas coletivas em sua defesa.

§ 2° Poderá também o Chefe do Poder Executivo Municipal, na representação deste Município, firmar os termos aditivos ao Termo de Filiação a que se refere o caput deste artigo.

Art. 2º O Município promoverá a contribuição associativa, a título de anuidade, conforme tabela de contribuição adotada pela entidade, aprovada pela Assembleia Geral, na forma prevista em seu Estatuto, para o exercício de 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente.

Paragrafo único. O Município consignará a contribuição associativa nos futuros projetos de lei orçamentária, enquanto estiver em vigor o Termo de Filiação definido no art. 1°.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 14 de Outubro de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:91BD7AE2

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2018 - PROCESSO Nº 68/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o Extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 77/2018, Processo: N.º 68/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (LOCATÁRIO) e **CARLOS EDUARDO DA SILVA** e **ANA PAULA SILVA DIAS** (LOCADORES). Objeto do aditivo: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 meses, com termo inicial de vigência em 10/08/2021 e término em 09/08/2022. O valor total deste aditivo é de R$75.306,24 (setenta e cinco mil, trezentos e seis reais e vinte e quatro centavos), divididos em parcelas iguais, mensais e consecutivas, no valor de R$6.275,52 (seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Data da assinatura: 14 de Outubro de 2021.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:9B3E3877

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 120/2021
PROCESSO: 70/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE HIDROTERAPIA, PARA ATENDER OS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DECORRENTES DE AÇÃO JUDICIAL.

ESCOLA DE NATAÇÃO PULOS E MERGULHOS LTDA-ME. Vencedora do único item do processo, perfazendo o valor total de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível no portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

Ribeirão das Neves, 22 de Outubro de 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEMSA

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:B087BF4F

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o Extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 101/2018, Processo: N.º 130/2016. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (LOCATÁRIO) e **LUIZ ELÍCIO ALVES DOS SANTOS** (LOCADOR). Objeto do aditivo: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 meses, com termo inicial de vigência em 11/08/2021 e término em 10/08/2022. O valor total deste aditivo é de R$17.593,92 (dezessete mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos), divididos em parcelas iguais, mensais e consecutivas, no valor de R$1.466,16 (um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos). Data da assinatura: 20 de Outubro de 2021.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:F3EDE1C2

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 125/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o Edital do Pregão Eletrônico 125/2021, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar com condutor e monitores para atendimento aos alunos da rede pública de ensino. A data para realização de sessão será dia 12/11/2021 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:D59A3B11

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 090/2021.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 090/2021
PROCESSO : 155/2021
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO

EMPRESA VENCEDORAS:

• **DIAMANTINA EXTINTORES LTDA** CNPJ: 05.108.421/0001-54 o item 01, perfazendo o valor total de R$1.460,00 (Hum mil quatrocentos e sessenta reais)

• **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA** 37.278.673/0001-18 o item 02 R$ 254.800,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais)

• **BIDDI SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ: 42.840.265/0001-48** o item 05- R$ 22.154,90 (Vinte e dois mil cento e cinquenta e quatro reais e noventa)

VERÔNICA TRINDADE GUIMARÃES ALVES DIAS
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:D444AD74

GERÊNCIA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA NOVA DATA 121/2021

CONCORRÊNCIA Nº 121/2021
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado da concorrência 121/2021, cujo objeto consiste na cont. de emp. esp. Para reforma e adequação de espaço físico CRAS Luar da Pampulha . A nova data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 26/11/2021 ás 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:A394D498

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 102/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 076/2021. **Objeto:** Aquisição de equipamentos de transporte de carga e equipamento de pesagem dos mais diversos materiais, através de registro de preço por um período de 12 meses. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas: **VMB EQUIPAMENTOS LTDA EPP** para o item 01 perfazendo o valor total de R$12.100,00 (Doze mil e cem reais), **MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** para o item 03 perfazendo o valor total de R$24.440,00 (Vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta reais) e a **TECNOMAC BRAZHYU EQUIPAMENTOS EIRELI** para o item 04 perfazendo o valor total de R$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais). Data do Despacho: 14 de Outubro de 2021.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:97AD8131

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021, 077/2021 E 078/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato da Ata de registro de preços nº 076/2021 referente ao Pregão Nº 076/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos de transporte de carga e equipamento de pesagem dos mais diversos materiais, através de registro de preço por um período de 12 meses. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **VMB EQUIPAMENTOS LTDA EPP** para o item 01 perfazendo o valor total de R$12.100,00 (Doze mil e cem reais). Data do Despacho: 14 de Outubro de 2021.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato da Ata de registro de preços nº 077/2021 referente ao Pregão Nº 076/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos de transporte de carga e equipamento de pesagem dos mais diversos materiais, através de registro de preço por um período de 12 meses. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** para o item 03 perfazendo o valor total de R$24.440,00 (Vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta reais). Data do Despacho: 14 de Outubro de 2021.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato da Ata de registro de preços nº 078/2021 referente ao Pregão Nº 076/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos de transporte de carga e equipamento de pesagem dos mais diversos materiais, através de registro de preço por um período de 12 meses. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **TECNOMAC BRAZHYU EQUIPAMENTOS EIRELI** para o item 04 perfazendo o valor total de R$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais). Data do Despacho: 14 de Outubro de 2021.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:98364B25

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EXTRATOS DE DECISÕES CODEMAS - 2ª REUNIÃO DA CENR (CÂMARA ESPECIALIZADA NORMATIVA E RECURSAL)

Republicação da versão publicada em 22/10/2021 (altera especificação do ato do item 5)

A Presidência da Câmara Especializada Normativa e Recursal, do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico de Ribeirão das Neves, torna pública as decisões alcançadas sobre as matérias pautadas para apreciação, deliberadas na **2ª Reunião da CENR / 5ª CODEMAS,** realizada dia 21 de Outubro de 2021, no período de 08:45 às 09:35 horas na Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves. Nesta reunião, os membros presentes da CENR/CODEMAS decidiram:

1)Adiada a deliberação.

2)APROVADA a Resolução CODEMAS nº 21/2021 que suspende os efeitos das condicionantes ambientais das condicionantes estabelecidas pelo CODEMAS/RN que exigiram a execução de Automonitoramento de Resíduos Sólidos por meio de planilhas impressas e, aditivamente, por meio do Cadastro no Sistema Manifesto de Transporte de Resíduos MTR-MG instituído pela DN COPAM 232/2019, e dá outras providências.

3)APROVADA a Resolução CODEMAS nº 22/2021 que suspende os efeitos das condicionantes ambientais que exigiram a apresentação de Alvará de Construção para a implantação de Estações de Rádio Base sob as condições que especifica.

4)APROVADA a Resolução CODEMAS nº 23/2021 que acrescenta dispositivos e altera a Resolução CODEMA nº. 10/2019.

5)APROVADA a Deliberação Normativa nº 13/2021 acrescenta e altera dispositivos da Deliberação Normativa CODEMAS nº 12 de 08 de dezembro de 2020.

Ribeirão das Neves, 21 de Outubro de 2021.

LÍVIA DE SOUZA COSTA MATEUS
Presidente Suplente da CENR / CODEMAS-RN
Outubro/2021

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5792E0FA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EXTRATOS DE DECISÕES CODEMAS - 1ª REUNIÃO DA CTSB (CÂMARA TÉCNICA DE SANEAMENTO BÁSICO) 2ª REUNIÃO DA CERA (CÂMARA ESPECIALIZADA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL)

1ª REUNIÃO DA CTSB *(Câmara Técnica de Saneamento Básico)*
2ª REUNIÃO DA CERA *(Câmara Especializada de Regularização Ambiental)*
Republicação da versão publicada em 22/10/2021 (acrescenta prazos de validades dos atos)

A Presidência da Câmara Técnica de Saneamento Básico e da Câmara Especializada de Regularização Ambiental, ambas do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico de Ribeirão das Neves, torna pública as decisões alcançadas conjuntamente sobre as matérias pautadas para apreciação, deliberadas na **1ª Reunião da CTSB / 2ª Reunião da CERA / 5ª CODEMAS,** realizada dia 21 de Outubro 2021, no período de 09:30 às 12:20 horas na Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves. Nesta reunião, os membros presentes da CTSB/CERA/CODEMAS decidiram:

1. Adiada apreciação.

2. HOMOLOGADO **Termo de Compromisso Ambiental nº 12/2021**, firmado entre o **Município de Ribeirão das Neves, CNPJ. 18.314.609/0001-09** e a **Companhia de Saneamento de Minas Gerais, CNPJ 17.281.106/0001-0**3 que estabelece as medidas compensatórias exigidas pela intervenção em área de preservação permanente, motivada pelas obras de implantação de interceptores esgoto e dispositivos de saneamento acessórios, cujas intervenções foram originalmente autorizadas pelas Autorizações Ambientais Municipais AAM nº 019/17(12.153/2015); AAM nº 020/17(5609/2015) e AAM nº 021/17(420/2016). Processo Ambiental: 3832/2021.

3. DECIDA a **Renovação da Autorização Ambiental Municipal** nº 019/2017, concedida para intervenção em 2,55 (dois hectares e cinquenta e cinco) hectares sobre área de preservação permanente, atividade acessória, necessária para a execução da obra do interceptor de esgoto a ser implantado às margens do Córrego Cacique e mais dois contribuinte sem nome da margem direita do Ribeirão das Neves, **vinculada ao cumprimento de condicionantes e de medidas compensatórias qualificadas no Termo de Compromisso Ambiental nº 12/2021**. **Vigência da Autorização: 2 (dois) anos.** Localidades: Bairros Alterosa, Jardim Verona, Belvedere, Pau Brasil, Complexo Industrial Neves Tech, Cacique, Savassi, Quintas do Lago, Santa Matilde,Tânia, São Geraldo, Centro, São Pedro, e Várzea Alegre do município de Ribeirão das Neves. Interessado: **Companhia de Saneamento de Minas Gerais, CNPJ 17.281.106-0001-03.** Processo Ambiental: 12.153/2015.

4.DECIDA a **Renovação da Autorização Ambiental Municipal** nº 020/2017, concedida para intervenção em 2,09 (dois hectares e nove) hectares sobre área de preservação permanente, atividade acessória, necessária para a execução da obra interceptor de esgoto, estações elevatórias e respectivas linhas de recalque, a serem implantadas nas margens do Córrego Alvorada, **vinculada ao cumprimento de condicionantes e de medidas compensatórias qualificadas no Termo de Compromisso Ambiental nº 12/2021**. Localidade: Bairros Monte Verde, Alvorada 1 e 2 , Luana, São Judas Tadeu, Veronica, Severina e Areias. **Vigência da Autorização: 2 (dois) anos.** Interessado: **Companhia de Saneamento de Minas Gerais, CNPJ: 17.281.106-0001-03.** Processo Ambiental: 5609/2015.

5.DECIDA a **Renovação da Autorização Ambiental Municipal** nº 021/2017, concedida para intervenção em 0,65 (sessenta e cinco) hectares sobre área de preservação permanente, atividade acessória, necessária para a execução da obra do interceptor de esgoto a ser implantado na margem do afluente do Córrego São João, denominado Soares I e na margem esquerda do córrego denominado Soares II, **vinculada ao cumprimento de condicionantes e de medidas compensatórias qualificadas no Termo de Compromisso Ambiental nº 12/2021**. Localidade: Soares I, Soares II e Jardim Verona. **Vigência da autorização: 2(dois) anos.** Interessado: **Companhia de Saneamento de Minas Gerais, CNPJ: 17.281.106-0001-03.** Processo Ambiental: 420/2016.

6.APROVADA a **Autorização Ambiental Municipal** para intervenção ambiental em 0,513 (quinhentos e treze) hectares, sobre área de preservação permanente, atividade acessória, necessária para a execução da obra do interceptor de esgoto a ser implantado na margem direita do Ribeirão das Neves, **vinculada ao cumprimento de condicionantes ambientais correspondentes a medidas mitigadoras e compensatórias**. Esta autorização produzirá seus efeitos para execução da intervenção após a conclusão do licenciamento ambiental, em curso no âmbito do processo 5417/2021. Localidade: trecho da margem direita do Ribeirão das Neves - área urbana, Ribeirão das Neves/MG. **Vigência da Autorização: 2 (dois) anos**. Interessado: **Companhia de Saneamento de Minas Gerais, CNPJ: 17.281.106-0001-03.** Processo Ambiental: 2254/2021.

7.HOMOLOGADA a **Certidão de Dispensa Ambiental** expedida para a implantação e operação de Três Sistemas Estáticos de Tratamento de Efluentes Domésticos *(Sequências Fossa-Filtro-Sumidouro, vazões 0,61L/s; 0,74L/s e 0,32L/s)* do Bairro Severina 2ª Seção. Validade da dispensa: 4(quatro) anos. Processo Ambiental 3945/2020; ASSOCIADAMENTE, DECIDIDO o **prazo de vigência da LUA nº 004/2017 que deverá ser de 10 (dez) anos contados a partir de 18/12/2013** data da deliberação desta Licença. Processo Ambiental 3022/2013; e ASSOCIADAMENTE DECIDIDA a **convocação para a conversão do licenciamento** único ambiental vigente, originário do processo 3022/2013, concedido nos termos da Lei Municipal 3.348/2010 para o empreendimento denominado Bairro Severina 2ª Seção, que regularizou sob os aspectos ambientais a atividade de parcelamento de solo para fins predominante residenciais, cujo licenciamento deve se adequar aos termos da Lei Municipal 4.053/2019, combinada com a DNs COPAM n° 213/2017 alterada pela 219/2018 e 217/2017. Processo Ambiental 3022/2013. Interessado dos processos **Manancial Edific Ltda, CNPJ 38.682.266/0001-34**.

8.APROVADA **Licença Única Ambiental** que regulariza, em fase única, o empreendimento habitacional, projetado com 244 Unidades, sobre área total de 1,10 (um hectare e dez) hectares, **vinculada ao cumprimento de condicionantes ambientais**. **Vigência da Licença: 10(dez) anos.** Processo Ambiental nº 7967/2020; ASSOCIADAMENTE, APROVADA **Autorização Ambiental Municipal**, **vinculada ao cumprimento de condicionantes Termos de Compromisso**, para realização de intervenção correspondentes a supressão de cobertura vegetal em 327,44 m² e supressão de 16 indivíduos arbóreos, situados em área de preservação permanente, atividade acessória a implantação do empreendimento principal licenciado no âmbito do processo 7967/2020. **Vigência da Autorização: 2(dois) anos.** Processo Ambiental nº 2046/2021; e ASSOCIADAMENTE, APROVADA **Autorização Ambiental Municipal vinculada ao cumprimento de condicionantes e Termo de Compromisso Ambiental** para realização de intervenção correspondente ao corte de 107 árvores isoladas vivas, atividade acessória a implantação do empreendimento principal licenciado no âmbito do processo 7967/2020. Localidade: Bairro Dona Clara / Rosana. **Vigência da Autorização: 2(dois) anos.** Processo Ambiental 10102/2020. Interessado dos processos **Construtora Araújo Lima, CNPJ: 22.284.038/0001-76.**

9.DEFERIDO o requerimento de **exclusão da Condicionante 02, vinculada a LAS nº 001/2021**. Interessado: **Gestores Prisionais Associados S/A - GPA, CNPJ 10.880.989/0001-29.** Processo Ambiental 11370/2018.

10.DEFERIDO o requerimento de **revisão da condicionante 03 vinculada a LUA nº 005/2017**, no contexto que esta aplica a diretrizes contidas no PTA 16/2016, reconhecendo **a perda dos**

efeitos da orientação de demolição de muro situado em área de preservação permanente e mantendo as demais diretrizes, do mesmo modo, **a perda dos efeitos desta mesma orientação no contexto da condicionante 01 vinculada a AAM nº 25/2017**. Localidade: Rosana. Interessado: **Residencial Pacífico Ribeirão das Neves Ltda, CNPJ 24.535.109/0001-91.** Processos Ambientais 8957/2016 e 5870/2016.

Ribeirão das Neves, 21 de Outubro de 2021.

LÍVIA DE SOUZA COSTA MATEUS
Presidente Suplente da CTSB / CERA / CODEMAS-RN
Outubro/2021

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:358C6C7F

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 088/2020 NO PROCESSO Nº 125/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 088/2020 no Processo Nº 125/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal De Segurança, Trânsito E Transportes e **ELX SINALIZAÇÃO LTDA.** (contratada).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 07 de outubro de 2021 e término 06 de outubro de 2022, perfazendo o valor total deste aditivo em R$ 2.590.000,00(dois milhões, quinhentos e noventa mil reais).

Data da assinatura do aditivo: 05 de Outubro de 2021.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretaria Municipal De Segurança, Trânsito E Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0CFFDBD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Concorrência 079/2020
PROCESSO: 146/2020
OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço visando, Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS no Município de Ribeirão das Neves, conforme especificações dispostas nos cadernos de encargos da SETOP, SICRO e SUDECAP e respectiva Planilha de Custos, de acordo com as normas técnicas de engenharia, condições descritas neste edital e seus anexos.
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAOPEBA LTDA, perfazendo o valor total de R$24.520.768,10 (Vinte e quatro milhões, quinhentos e vinte mil, setecentos e sessenta e oito reais e dez centavos)**.**
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

22 de Outubro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:F24AC63C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO 077/2021 PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL 042/2021 REGISTRO DE PREÇOS 037/2021

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 077/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2021

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 077/2021
Registro de Preço Nº 042/2021
Pregão Presencial Nº 037/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro, conforme Ata de Registro de Preços, que tem como objeto a escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra para aquisições de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática para as Secretarias Municipais de Rodeiro, conforme Anexo I do edital, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR C/REEQUILÍBRIO
57	FOGÃO INDUSTRIAL, 2 BOCAS, EM MÓDULO, COM QUEIMADORES DUPLO EM FERRO FUNDIDO COM GRELHA REFORÇADA EM FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM, PERFIL DE 10 CM, BAIXA PRESSÃO, SEM FORNO, ALTURA 80 CM, VARÃO CROMADO, CORPO E MESA EM AÇO CARBONO SUPER RESISTENTE, PINTURA PÓ ELETROSTÁTICA, COM BASE FOSFATIZADA. COR PRETO. GÁS GLP. TODAS AS UNIDADES DEVEM OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACÃO. PADRÃO DE REFERÊNCIA VENÂNCIO	R$ 647,26	R$ 997,26

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 13/10/2021

Partes: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **Vilson da Silva Brum** VILSON DA SILVA BRUM - Detentor da ata

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:71707F35

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO 105/2020 PREGÃO PRESENCIAL 050/2020 REGISTRO DE MPREÇOS 033/2020

Extrato Quinto Termo Aditivo de Reequilíbrio da Ata de Registro de Preços

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 105/2020
Pregão Presencial Nº 050/2020
Registro de Preços Nº 033/2020
Objeto da Ata de Registro de Preços: registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis para máquinas e veículos da Prefeitura Municipal de Rodeiro.

Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MÁQUINAS E VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO,** tendo em vista que os custos dos itens abaixo descritos aumentaram, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
01	Alcool	R$ 4,52	R$ 4,98
03	Gasolina Comum	R$ 6,20	R$ 6,66
04	Óleo Diesel Comum	R$ 4,70	R$ 4,99
05	Óleo Diesel S 10	R$ 4,75	R$ 5,02

As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.
Assinatura: 20/10/2021
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e
Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e
André Luiz da Costa Lima - AUTO POSTO RODEIRO LTDA – Detentor

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:B9459EC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTROLADORIA
PORTARIA CGMI Nº. 069/2021

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da competência que lhe confere a lei complementar n.º 1970/2020, considerando:

O disposto no art. 75, da Lei Complementar nº. 1910, de 17 de julho de 2019;
O Memorando n.º 607/2021 enviado pela Secretaria Municipal de Saúde;
As competências da Controladoria-Geral do Município, conforme artigo 3º da Lei Municipal n.º 1970/2020.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores Cláudio Alves Braga, Oficial Administrativo, matrícula de nº. 200331; Thalles Araujo Carneiro, Escriturário, matrícula nº. 200712 e Ítallo Sávio de Melo, Secretário Escolar, matrícula de nº. 201009; membros da Comissão Disciplinar Permanente, nomeados pelo Decreto Municipal nº. 4968/2021, para que, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão da Sindicância Investigativa nº 05/2021, cujo objeto será a apuração dos fatos informados pelo Memorando nº 607/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, que dizem respeito à suposta infração disciplinar.

Art. 2º. A finalidade da instauração do processo será apurar suposta infração às normas e proibições da Lei Municipal nº. 1106/2000, informadas por meio do Memorando n.º 607/2021, enviado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 22 de outubro de 2021.

DANIELA MARRA DE NOVAES ARAÚJO
Controladora-Geral do Município

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:34F81282

CONTROLADORIA
PORTARIA CGMI Nº. 070/2021

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da competência que lhe confere a lei complementar nº 1970/2020, considerando:

O disposto no art. 75, da Lei Complementar nº. 1910, de 17 de julho de 2019;
O Memorando nº 625/2021 enviado pela Secretaria Municipal de Saúde;
As competências da Controladoria-Geral do Município, conforme artigo 3º da Lei Municipal n.º 1970/2020.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores Ana Luisa Aladim Giacomin, Secretária Escolar, matrícula de nº. 2010143-1; Thalles Araujo Carneiro, Escriturário, matrícula nº. 200712 e Ítallo Sávio de Melo, Secretário Escolar, matrícula de nº. 201009; membros da Comissão Disciplinar Permanente, nomeados pelo Decreto Municipal nº. 4968/2021, para que, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão da Sindicância Investigativa nº 06/2021, cujo objeto será a apuração dos fatos informados pelo Memorando nº 625/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, que dizem respeito à suposta infração disciplinar.

Art. 2º. A finalidade da instauração do processo será apurar suposta infração às normas e proibições da Lei Municipal nº. 1106/2000, informadas por meio do Memorando n.º 625/2021, enviado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 22 de outubro de 2021.

DANIELA MARRA DE NOVAES ARAÚJO
Controladora-Geral do Município

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:C0963448

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.
CONTRATADO: ABC-SONDAGENS E FUNDACOES LTDA, inscrita no CNPJ 26.349.795/0001-31, estabelecida no endereço Rua Camilo Rosa de Oliveira, 520, município de Santa Viçosa-MG, CEP: 36576-342, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) João Carlos Catossi, inscrita no CPF: 747.170.738-00 e Registro Geral sob nº SP 7.164.144
OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de sondagem de simples reconhecimento de solo, através do método SPT (*standard Penetration test* – teste de penetração padrão), objetivando a análise do solo dos locais onde futuramente serão construídas unidades escolares do Município de Santa Margarida, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
VIGÊNCIA: O contrato firmado entre a Administração Municipal e o licitante CONTRATADO terá validade até 31/12/2021, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021,

podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.
VALOR GLOBAL: R$17.960,00 (dezessete mil novecentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.01.12.122.00182041.33903900. Ficha 262 Fonte 101.
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:F9BC15C7

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2021

MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA – Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de uniformes escolares, destinados à utilização pelos discentes matriculados na rede municipal de ensino de Santa Margarida/MG.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10 de Novembro de 2021 às 08h00min.

INICIO DA DISPUTA: 10 de Novembro de 2021 às 08h30min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, sediada na Praça Cônego Arnaldo, 78, Centro, Santa Margarida/MG, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 25/10/2021, ou pelos telefones (31) 3875-1337 ou (31) 3875-1349.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:50F8FF08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES-MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2021 – DISPENSA Nº 32/2021. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. CÓPIA DO EDITAL ATRAVÉS DO TEL: 32-3425-12-23, NO ENDEREÇO PRAÇA AGOSTINHO ALVES ARAÚJO, 26, CENTRO.- SANTANA DE CATAGUASES –MG. DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS 10:00 (DEZ) HORAS DO DIA 26/10/2021. LICITASANTANADECATAGUASES@GMAIL.COM.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:B21BE0AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2021
TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO
MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, Lei Federal 8.666/93, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 17/2021 de 26/02/2021 e das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e n° 155/2016 e em atenção a Portaria nº 038/2021 de 27 de janeiro de 2021 que designou a Srª Ana Maria Pereira de Oliveira como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de Equimento áudio-visual: Câmera fotográfica para uso da Secretaria de Educação – Setor de Cultura – Recurso Lei Aldir Blanc, nas condições constantes deste Edital e em seu anexo I –Termo de Referência.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital no portal BBMNET.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 09/11/2021 – às 08:30hs

ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 09/11/2021–08:31hs
Obs.Nesta fase será Informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horáriode Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e nadocumentaçãorelativa ao certame.

LOCAL:www.bbmnetlicitacoes.com.br

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases – MG CEP:36795-000 E-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:C2637A8D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 86/2021- DISPENSA Nº 36/2021- TENDO EM VISTA A SOLICITAÇÃO FEITA PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, RATIFICO, NOS TERMOS DO ART.24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E O DECRETO FEDERAL 9.412/2018, O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E AQUISIÇÃO DE 81 METROS DE CALHAS GALVANIZADAS A SEREM FORNECIDAS E DEVIDAMENTE INSTALADAS NO TELHADO DO POLIESPORTIVO DE NOSSO MUNICÍPIO. MBS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 39.894.478/0001-48, COM SEDE À RUA MILTON VENTURA MARINHO, 391, SANTA CLARA, CATAGUASES- MG, DEVIDAMENTE REPRESENTADA PELO SENHOR MARCIEL BERNARDES DA SILVA, INSCRITO NO CPF/MF SOB O 080.414.246-78, IDENTIDADE MG 13350219, VALOR R$ 8.501,50 (OITO MIL QUINHENTOS E UM REAL E CINQUENTA CENTAVOS)-

PUBLIQUE-SE-

SANTANA DE CATAGUASES, MG 19 DE OUTUBRO DE 2021-

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:D0F4B24B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES-CONTRATADA: MBS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-PROCESSO LICITATÓRIO: 86/2021 DISPENSA 36/2021-OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E AQUISIÇÃO DE 81 METROS DE CALHAS GALVANIZADAS A SEREM FORNECIDAS E DEVIDAMENTE INSTALADAS NO TELHADO DO POLIESPORTIVO DE NOSSO MUNICÍPIO CONTRATO Nº 98/2021VIGENCIA: 20/10/2021 A 19/11/2021-HOMOLOGAÇÃO: 19/10/2021-

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 19 DE OUTUBRO DE 2021-

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:8A3F0572

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 105-PMSR/2021 - ALEX FERREIRA DE LIMA 10512834695.

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 105-PMSR/2021, oriundo oProcesso Licitatório nº. 079/2021, modalidade Dispensa de Licitação nº 031/PMSR/2021.Objeto**:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DO MUNICIPIO. "**

-Contratada **ALEX FERREIRA DE LIMA 10512834695**, CNPJ nº. **40.999.829/0001-64,**valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:394E03E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 106-PMSR/2021 - STENIO PEREIRA DE CARVALHO

MMUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 106-PMSR/2021, oriundo oProcesso Licitatório nº. 080/2021, modalidade Dispensa de Licitação nº 032/PMSR/2021.Objeto**:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO."**

-Contratada **STENIO PEREIRA DE CARVALHO**, CNPJ nº. **04.237.642/0001-60,**valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:6EEE691F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 108PMSR/2021 - MS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 108-PMSR/2021, oriundo oProcesso Licitatório nº. 068/2021, modalidade Pregão Presencial nº 029/PMSR/2021.Objeto**:"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA".**

-Contratada **MS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**, CNPJ nº. **16.932.678/0001-42,**valor de R$ 401.930,00 (quatrocentos e um mil novecentos e trinta reais).

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:2A698450

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 109-PMSR/2021 - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE PEDRO LEOPOLDO L

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 109-PMSR/2021, oriundo oProcesso Licitatório nº 047-PMSR/2021 modalidade Credenciamento 001-PMSR/2021.Objeto**"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS (RECEITAS PRÓPRIAS), DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021 E CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 2022, POR MEIO DE DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL."**

-Contratada: **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE PEDRO LEOPOLDO L**, CNPJ sob o nº. **71.441.406/0001-58,**valor de R$ 5.346,87 (Cinco mil trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete *centavos*).

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:CF9A0206

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 110-PMSR/2021 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 110-PMSR/2021, oriundo oProcesso Licitatório nº 047-PMSR/2021 modalidade Credenciamento 001-PMSR/2021.Objeto**"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS (RECEITAS PRÓPRIAS), DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021 E CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 2022, POR MEIO DE DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL."**

-Contratada: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº. **00.360.305/0001-04,**valor de R$ 5.346,87 (Cinco mil trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete *centavos*).

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:9FA906B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 111-PMSR/2021 - BANCO BRADESCO SA

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 111-PMSR/2021, oriundo oProcesso Licitatório nº 047-PMSR/2021 modalidade Credenciamento 001-PMSR/2021.Objeto**"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO**

BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS (RECEITAS PRÓPRIAS), DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021 E CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 2022, POR MEIO DE DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL."

-Contratada: **BANCO BRADESCO SA**, CNPJ nº. **60.746.948/0001-12,**valor de R$ 5.346,87 (Cinco mil trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete *centavos*).

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:493812C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 112-PMSR/2021 - BANCO DO BRASIL S A

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 112-PMSR/2021, oriundo oProcesso Licitatório nº 047-PMSR/2021 modalidade Credenciamento 001-PMSR/2021.Objeto**"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS (RECEITAS PRÓPRIAS), DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021 E CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 2022, POR MEIO DE DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL."**

-Contratada: **BANCO DO BRASIL S A**, CNPJ nº. **00.000.000/0001-91**, valor de R$ 5.346,87 (Cinco mil trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete *centavos*).

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:A055CB49

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 113-PMSR/2021 - RUAN CARLOS MOREIRA COMUNICAÇÃO LTDA

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 113-PMSR/2021, oriundo oProcesso Licitatório nº 073-PMSR/2021 modalidade Carta Convite 004/PMSR/2021.Objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL."**

-Contratada: **RUAN CARLOS MOREIRA COMUNICAÇÃO LTDA ME**, CNPJ nº. **10.245.932/0001-58**, valor de R$78.000, 00 (setenta e oito mil reais).

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:CAF14E40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 114/PMSR/2021 - CAMPAR LTDA

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 114-PMSR/2021, oriundo o Processo Licitatório nº 069-PMSR/2021 modalidade Pregão Presencial nº 030/PMSR/2021.Objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DO PRODUTOS DE LIMPEZA."**

-Contratada: **CAMPAR LTDA**, CNPJ nº. **05.205.727/0001-29**, valor de R$ 93.300,00 (noventa e três mil e trezentos reais).

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:58C2FDD3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 115-PMSR/2021 - DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 115-PMSR/2021, oriundo oProcesso Licitatório nº 069-PMSR/2021 modalidade Pregão Presencial nº 030/PMSR/2021.Objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DO PRODUTOS DE LIMPEZA."**

-Contratada: **DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA**, CNPJ nº. **65.186.835/0001-23**, valor de R$ 305.470,00 (trezentos e cinco mil e quatrocentos e setenta reais).

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:24F7A9F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 116-PMSR/2021 - COMERCIAL VENER LTDA

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 116-PMSR/2021, oriundo oProcesso Licitatório nº 069-PMSR/2021 modalidade Pregão Presencial nº 030/PMSR/2021.Objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DO PRODUTOS DE LIMPEZA."**

-Contratada: **COMERCIAL VENER LTDA**, CNPJ nº. **65.353.401/0001-70**, valor de R$ 477.365,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e trezentos e sessenta cinco reais).

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:0A9272F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 146-PMSR/2021 - ECO PLAST COMÉRCIO LTDA

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 146-PMSR/2021, oriundo oProcesso Licitatório nº 069-PMSR/2021 modalidade Pregão Presencial nº 030/PMSR/2021.Objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DO PRODUTOS DE LIMPEZA."**

-Contratada: **ECO PLAST COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº. **20.161.464/0001-97**, valor de R$ 302.050,00 (trezentos e dois mil e cinquenta reais).

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:BB443035

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 117-PMSR/2021 - B&F VEICULOS ESPECIAIS LTDA

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 117-PMSR/2021, oriundo oProcesso Licitatório nº 076-PMSR/2021 modalidade Pregão Eletrônico n° 032/2021.Objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE AMBULÂNCIAS TIPO A, SIMPLES REMOÇÃO"**

-Contratada: **B&F VEICULOS ESPECIAIS LTDA**, CNPJ nº 22.310.550/0001-40, valor de R$ **433.400,00** (*quatrocentos e trinta e três mil e quatrocentos reais.*

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:9636E0B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 118-PMSR/2021 - IPI MOBILIDADE CORPORATIVA

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 118-PMSR/2021, oriundo oProcesso Licitatório nº 080-PMSR/2021 modalidade Pregão Eletrônico n° 035/2021.Objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE AMBULÂNCIAS TIPO A, SIMPLES REMOÇÃO"**

-Contratada: **IPI MOBILIDADE CORPORATIVA**, CNPJ 30.105.413/0001-00, valor de R$ 240.000,00 (*duzentos e quarenta mil reais*).

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:B3ED229B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 120-PMSR/2021 - INFO DIRECT COMERCIAL LTDA ME

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 120-PMSR/2021, oriundo oProcesso Licitatório nº 078-PMSR/2021 modalidade Pregão Presencial nº 033/PMSR/2021.Objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS".**

-Contratada: **INFO DIRECT COMERCIAL LTDA ME**, CNPJ nº. 12.959.463/0001-64, valor de R$4.790,00 (quatro mil setecentos e noventa reais)

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:0525788E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 121-PMSR/2021 - DFS IMPRESSAO GRAFICA EIRELI

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 121-PMSR/2021, oriundo oProcesso Licitatório nº 078-PMSR/2021 modalidade Pregão Presencial nº 033/PMSR/2021.Objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS".**

-Contratada: **DFS IMPRESSAO GRAFICA EIRELI**, CNPJ nº. 28.097.727/0001-58, valor de R$10.130,00 (dez mil cento e trinta reais).

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:56460049

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 102-PMSR/2021 - DELVANI FERREIRA DE SOUZA 86477820625

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 122-PMSR/2021, oriundo oProcesso Licitatório nº 078-PMSR/2021 modalidade Pregão Presencial nº 033/PMSR/2021.Objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS".**

-Contratada: **DELVANI FERREIRA DE SOUZA 86477820625**, CNPJ nº. 12.252.696/0001-22, valor R$23.878,00 (vinte e três mil oitocentos e setenta e oito reais).

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:F11DE56B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 123-PMSR/2021 - AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 123-PMSR/2021, oriundo oProcesso Licitatório nº 078-PMSR/2021 modalidade Pregão Presencial nº 033/PMSR/2021.Objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS".**

-Contratada: **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA**, CNPJ nº. 12.959.463/0001-64, **R$780,00** (setecentos e oito reais).

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:2DDAB611

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 124-PMSR/2021 - FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 124-PMSR/2021, oriundo oProcesso Licitatório nº 078-PMSR/2021 modalidade Pregão Presencial nº 033/PMSR/2021.Objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS".**

-Contratada: **FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, CNPJ nº. 02.253.928/0001-03, **R$900,00** (novecentos reais).

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:239FAA67

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 125-PMSR/2021 - R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 125-PMSR/2021, oriundo oProcesso Licitatório nº 078-PMSR/2021 modalidade Pregão Presencial nº 033/PMSR/2021.Objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS".**

-Contratada: **R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI**, CNPJ nº. 12.288.485/0001-99 **R$25.410,00** (vinte e cinco mil quatrocentos e dez reais)

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:305AD906

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 119-PMSR/2021 -COPIADORA IMEDIATA LTDA ME

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 119-PMSR/2021, oriundo oProcesso Licitatório nº 049-PMSR/2021 modalidade Pregão Presencial nº 021/PMSR/2021.Objeto **"*REGISTRO DE PREÇOS PARA* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS DIGITAIS, COM MANUTENÇÃO**

TÉCNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, NO LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES NECESSÁRIOS À UTILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO, EXCETO PAPEL E GRAMPO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS".

-Contratada: **COPIADORA IMEDIATA LTDA ME**, CNPJ nº. 05.882.624/0001-01 R$ 19.699,80 (dezenove mil e seiscentos e noventa e nove reais).

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:E29C47D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 074-PMSR/2021

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do 1º termo aditivo ao contrato **074/PMSR/2021**, oriundo de Processo Licitatório nº. 057/PMSR/2021, modalidade Tomada de Preço nº. 002/PMSR/2021, Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO-MG."**

Contratada: **PM EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO EIRELLI** – CNPJ – **28.698.633/0001-34,** Valor do aditivo: R$64.146,32 (sessenta e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos). O valor total da Obra e de R$ 371.090,78 (trezentos e setenta e um mil e noventa reais e setenta e oito centavos).

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:594C2B96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
PUBLICIDADE 3º TRIMESTRE 2021

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455, CENTRO
CEP 38320-000, FONE: (34)3251-8500 FAX: (34)3251-8511

ISPER SALIM CURI, Prefeito Municipal de Santa Vitória, Estado de Minas Gerais, face ao disposto no art. 17, Parágrafo Único da Constituição do Estado de Minas Gerais, faz publicar as despesas com publicidades pagas, ou contratadas no 3° Trimestre de 2021.

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE UM NICIPIOS AMM	R$ 1.260,00
SANTA VITORIA FM LTDA ME	R$ 2.975,40
HS JORNAL E GRÁFICA LTDA ME	R$ 3.473,60
DM PUBLICAÇÕES E MARKETING LTDA ME	R$ 61.610,00
MARCELO ALVES DE OLIVEIRA 60364653604	R$ 5.900,00
JOÃO JORGE DAMASCENO	R$ 390,00
KENNYA SANTOS LEMOS 08704432673	R$ 2.500,00
DJALMA BRAZ SASTOS FILHO 06539036698 ME	R$ 840,00
TOTAL	R$ 78.949,00

Santa Vitória-MG, 22 de outubro de 2021.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Lopes
Código Identificador:15B102A4

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.307/2.021, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

LEI PM/Nº 3.307/2.021, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

"Autoriza a adesão do Município de Santa Vitória ao Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor a ser implantado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, define competências e procedimentos e determina outras providências"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e eu, na condição de **PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONO** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º O Município de Santa Vitória realizará a proteção e defesa do consumidor em seu território, de forma consorciada, delegando ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES a competência para a criação, regulamentação e implantação dos serviços de atendimento ao consumidor, fiscalização e aplicação das sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo único. Caberá ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES planejar, elaborar, coordenar e executar a política regional de proteção e defesa do consumidor.

Art. 2º Fica ratificado o Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, intitulado PROCON Regional, constante do Anexo I desta Lei.

Art. 3º Os serviços de atendimento ao consumidor, no Município, pela Unidade Local do PROCON Regional, serão executados de forma permanente.

Parágrafo único. A fiscalização de estabelecimentos, a cargo da Unidade Central PROCON Regional, juntamente com a Unidade Local, será executada de acordo com a demanda, e, ainda, com o planejamento anual a ser elaborado pelo CIDES em conjunto com o Município.

Art. 4º Para o exercício das funções locais do Programa Regional de Proteção de Defesa do Consumidor, vinculado ao CIDES, o Município de Santa Vitória designará um servidor, efetivo ou comissionado, para as funções de atendimento primário e conciliação, em atenção ao consumidor nele residente, ou cederá um servidor concursado ao CIDES, de nível médio, no mínimo, e o espaço onde o atendimento será realizado.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ou suplementar no orçamento vigente para fazer face às despesas do Contrato de Programa a ser firmado.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Vitória, 25 de outubro de 2.021.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

**Disponível na integra em:https://www.santavitoria.mg.gov.br/

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:6F8EB2D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo

Licitatório nº 091/2021, Dispensa de Licitação nº 040/2021. Objeto: Contratação de empresa para a realização de serviços de mão de obra na execução de muro de contenção na sede municipal. Processo ratificado nesta data. Mello Empreendimentos Imobiliários Ferromais Eireli com o valor total de R$ 15.119,10.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 21 de outubro de 2021.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:62613C80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE CONTRATO. Processo de Licitação nº 091/2021. Dispensa de Licitação nº 040/2021. Contrato Administrativo nº 064/2021. Justificativa: Art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93 e art. 1º do Decreto Municipal nº 148/2021. Contratada: Mello Empreendimentos Imobiliários – Ferromais Eireli. Objeto: Contratação de empresa para a realização de serviços de mão de obra na execução de muro de contenção na sede municipal. Valor Total: R$ 15.119,10. Vigência: 03 meses. Prazo de Execução: 01 mês. Dotação Orçamentária: 208.00.15.451.0011.1.0094 (00.01.00)...4.4.90.51. 21/10/2021.

MATEUS SILVA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:74F3A436

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 086/2021. Pregão Eletrônico Nº 003/2021. Contrato Administrativo Nº 065/2021. Contratada: Consumerslab Produtos para Laboratórios e Hospitais Eireli. Objeto: Aquisição de Teste Rápido COVID 19 IGG/IGM. Valor Total: R$ 2.700,00. Vigência contratual: 22/10/2021 a 31/12/2021. Dotação Orçamentária: 207.01.10.305.0013.2.0087...3.3.90.30 (00.01.55). 22/10/2021.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:633C4588

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 086/2021. Pregão Eletrônico Nº 003/2021. Contrato Administrativo Nº 066/2021. Contratada: De Roberti Comércio e Serviços Eireli. Objeto: Aquisição de Teste Rápido de COVID 19 Antígeno (SWAB). Valor Total: R$ 12.480,00. Vigência contratual: 22/10/2021 a 31/12/2021. Dotação Orçamentária: 207.01.10.305.0013.2.0087...3.3.90.30 (00.01.55). 22/10/2021.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:D8F0E6C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

Processo Licitatório nº 086/2021 – Tomada de Preços nº 006/2021. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG** X **CONSTRUALTOVALE CONSTRUÇÕES E COMERCIO**. Valor do Contrato: 277.943,57 (Duzentos e setenta e sete mil e novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE EDUCACIONAL, MATERNAL, VISANDO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 21 de outubro de 2021. VIGÊNCIA: De 21 de outubro de 2021 a 21 de março de 2022. Dispositivo legal: Art. 22, § 2º, Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 21 de outubro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:73A32661

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

Processo Licitatório n.º 087/2021 – Tomada de Preços nº 007/2021. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG** X **CONSTRUALTOVALE CONSTRUÇÕES E COMERCIO**. Valor do Contrato: R$ 354.907,76 (Trezentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e sete reais e setenta e seis centavos). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE EDUCACIONAL MUNICIPAL NÚCLEO ADÃO VENTURA, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 21 de outubro de 2021. VIGÊNCIA: De 21 de outubro de 2021 a 21 de março de 2022. Dispositivo legal: Art. 22, § 2º, Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 21 de outubro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:3D554A9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 161/2021

CONTRATO Nº161/2021

PROCESSO: 152/2021

MODALIDADE: Pregão nº 118/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: JEFERSON DE OLIVEIRA LACERDA 08402722601

OBJETO: Contratação de empresa especializada naprestação de serviços necessários à finalização da rede estruturada e rede lógica, conforme Projeto,Memorial Descritivo e Ofício 134/2021(que trata da etapa executada) no Prédio do Paço Municipal e daPrefeitura Municipal, situados na Praça Getúlio Vargas, nº 10 e 18 respectivamente, conforme Termode Referência, edital e anexos

VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VIGÊNCIA: 22/10/2021 a 22/01/2022

Santo Antônio do Monte, 22 de outubro de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:C338E49A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 021/2021

PROCESSO N° 164/2021
DISPENSA Nº 021/2021

Nos termos do disposto na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, em seu artigo 24, inciso X e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação para locação do imóvel situado na Rua Joaquim Francisco de Andrade, nº 209, Bairro Chácara em Santo Antônio do Monte, de propriedade de GERALDO MAGELA DE SOUZA, CPF 949.396.916-91, com a finalidade de instalar provisoriamente, enquanto reforma, a Unidade Básica de Saúde Dom Bosco, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor mensal de R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), para o período de 06 (seis) meses, e a despesa decorrente desta contratação será lançada às seguintes dotações: 02.12.10.301.0145.2219.33.90.36 – Ficha 955 – Fonte 159 e 02.12.10.301.0145.2219.33.90.36 – Ficha 953 – Fonte 102

Santo Antônio do Monte, MG, 20 de Outubro de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:90CA3AFC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 162/2021

CONTRATO Nº162/2021

PROCESSO: 164/2021

MODALIDADE: Dispensa nº 021/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: GERALDO MAGELA DE SOUZA

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Joaquim Francisco de Andrade, nº 209, Bairro Chácara em Santo Antônio do Monte, com a finalidade de instalar provisoriamente, enquanto reforma, a Unidade Básica de Saúde Dom Bosco, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) mensais.

VIGÊNCIA: 20/10/2021 a 19/04/2022

Santo Antônio do Monte, 20 de outubro de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:9D1E9355

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 159/2021

CONTRATO Nº159/2021

PROCESSO:162/2021

MODALIDADE: Dispensa nº 020/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: ASI SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EIRELI EPP

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licença e locação de software de gestão pública, bem como implantação, instalação, configuração, migração dos dados existentes nos atuais sistemas, treinamento dos servidores, suporte técnico e manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, bem como as atualizações de versão dos sistemas adquiridos e locados, visando atender as normativas do TCEMG, LC 131/2009 e NBCASP.

VALOR: R$ 22.762,20 (Vinte e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 20/10/2021 a 19/04/2022

Santo Antônio do Monte, 20 de outubro de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:A6B26C63

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 162/2021

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros dia 19/10/2021, edição 3117, sob código identificador **172D1A21**

Onde lê-se:

PROCESSO N° 20/2021
DISPENSA Nº 162/2021

Leia-se:
PROCESSO N° 162/2021
DISPENSA Nº 20/2021

Santo Antônio do Monte, MG, 22 de Outubro de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:930973A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 - CONTRATO 037/2020 - PROCESSO 072/2020

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Eneias Machado de Souza , torna público que realizou o termo aditivo 01 ao contrato 037/2020, referente ao Processo Licitatório 072/2020, Pregão 036/2020, conforme informações que se seguem: PARTES: Prefeitura Municipal de São Bento Abade e MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. , CNPJ Nº 61.074.175/0001-38, situada à AV DAS NACOES UNIDAS, 14261, VILA GERTRUDES, SAO PAULO – SP. OBJETO: prorrogação de prazo contratual. Objeto do contrato "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VEÍCULO - PAS/MICROONIBUS RENAULT/MASTER MARIM PAS - PLACA RFN1I96". Início: 07/10/2021 – Término: 07/10/2022 -

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Almeida Santos
Código Identificador:B68DDB7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA CEVAN EMPREENDIMENTOS LTDA.

Processo Licitatório nº 061/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2019 – Registro de Preços

Objeto: Aquisições de Combustíveis, em posto de Abastecimento próprio, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.

Cláusula Primeira – Das Partes

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, o **Sr. MIGUEL PAULO SOUZA FILHO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua São Francisco, nº 50-CS – Localidade: Vila do Morro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.193.382 - SSP/MG e do CPF Nº 850.270.496-68 e a empresa **CEVAN EMPREENDIMENTOS LTDA,** localizado na Avenida Oscar Caetano Gomes, n° 1186 – Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco/MG, inscrito no CNPJ nº 05.639.764/0001-45 e Inscrição Estadual nº 611.233.710-0040, neste ato representada por **Claudevan Almeida Rocha,** portador do CPF 840.018.366-53 e Carteira de Identidade nº MG-6.315.388, expedida pela SSP/MG residente e domiciliado nesta cidade de São Francisco/MG, lastreado no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

Cláusula Segunda – Do objeto

2.1 - Altera o valor unitário inicial do item **001** constantes no Contrato nº 005/2021 em virtude da elevação dos preços praticados no mercado, no seguinte patamar:

Item	Unid.	Descrição	Valor Unitário Anterior	Valor Reajustado
001	Litro	GASOLINA COMUM (C) AUTOMOTIVA, DE ACORDO COM A PORTARIA ANP.	R$ 6,55	**R$ 6,89**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o termo final do contrato a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original a que se refere o presente Termo Aditivo.

São Francisco/MG, 15 de Outubro de 2021.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal
Contratante

CEVAN Empreendimentos LTDA
CLAUDEVAN ALMEIDA ROCHA
CPF Nº 840.018.366-53
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:97E78A5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal **Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 082/2021 na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 022/2021.** OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Veículos 0KM (motocicletas) primeiro emplacamento, a serem realizadas de forma parcelada,** destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais. LICITANTE VENCEDOR: **STAR MOTOS MOTOCICLETAS JANUÁRIA LTDA** pelo item 001 no valor unitário de R$ 19.200,00 e pelo item 002 no valor unitário de R$13.800,00.

São Francisco/MG, 21 de Outubro de 2021.

Ass. Miguel Paulo Souza Filho. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:94AC8234

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal **Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 067/2021 na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 018/2021.** OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Materiais de Limpeza e Higiene, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública**.** LICITANTES VENCEDORES: **Agnus Comércio de Máquinas e Equipamentos Eireli** pelo item: 192; **Boni Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda** pelos itens: 123 e 124; **C R Vieira Produtos Hospitalares/ME** pelo itens: 34, 67, 86 e 94; **Eco Plast Comércio e Indústria Ltda** pelos itens: 126, 127 e 128; **Elisvândia Matos Donini Eireli** pelos itens: 65, 85, 133, 139 e 189; **Kairos Brasil Comércio de Produtos alimentícios e de Higiene Ltda** pelos itens: 30 e 32; **Liceri Comércio de Produtos em Geral Ltda** pelos itens: 57, 89, 144, 145 e 147; **Limp Norte Atacado e Varejo de Produtos de Limpeza Ltda** pelos itens: 02, 11, 54, 91, 96, 104, 105 e 196; **Marcelo Simoni/ME** pelo item: 181; **Martins Lima Ltda** pelos

itens: 01, 04, 05, 07, 08, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 39, 41, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 58, 60, 66, 73, 79, 81, 82, 83, 90, 92, 93, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 110, 111, 112, 113, 116, 117, 122, 125, 129, 130, 132, 135, 140, 141, 142, 143, 146, 148, 150, 154, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 168, 169, 171, 172, 173, 174, 175, 177, 178, 179, 180, 184, 185, 186, 187, 188, 190, 191, 193, 194, 195, 197, 198, 200, 201, 202 e 203; **Medbrands Comércio e Distribuidora Eireli/EPP** pelo item: 182; **MGS Brasil Distribuidora Eireli** pelos itens: 62, 63, 68, 70, 80 e 156; **MR Licitações Ltda** pelos itens: 03, 06 e 20; **Multisul Comércio e Distribuição Ltda** pelo itens: 35, 42, 43, 59, 61, 64, 71, 75, 77, 84, 106, 134, 136, 137, 153, 167, 170 e 183; **Natclean Produtos de Higiene e Limpeza Ltda** pelos itens: 17, 18, 19, 33, 36, 44, 45, 55, 72, 74, 78, 87, 88, 103, 107, 108, 109, 114, 118, 119, 120, 121, 131, 138, 149, 151 e 152; **Qualypharma Distribuidora de Medicamentos Ltda** pelos itens: 115 e 199; **Supermercado Coló Eireli** pelos itens: 37, 69 e 176 e **Zoom Comercial Eireli/EPP** pelos itens: 38, 46 e 76.

São Francisco/MG, 20 de Outubro de 2021.

Ass. Miguel Paulo Souza Filho. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:67EA1E38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2.021)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0124/2.021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2.021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público que fará realizar o Processo de Licitação nº. 0124/2021/Pregão Presencial nº. 070/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a aquisição de um veiculo 0km SUV 1.4 turbo modelo 2022 na cor prata. O certame será realizado no dia 11 de Setembro de 2021, com início às 13hs30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Micro empresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Micro empreendedorIndividual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 08hs00min às 16hs00min e no site www.saofranciscodoglorica.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 22 de outubro de 2.021.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:0F1B8BFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis destinados à manutenção da frota da Administração Municipal no desenvolvimento de suas atividades, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. **TIPO:** Menor Preço. **DATA DA ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL:** 11/11/2021, às 09:00 horas.

RECOMENDAÇÃO

Tendo em vista as medidas de prevenção e isolamento social, determinadas pelo poder público durante a pandemia do COVID-19 e, seguindo orientação de entidades médicas para que se evite fluxo de pessoas em ambientes fechados, visando a contenção da propagação dessa peste pandêmica, recomendamos:

a) Cópia do ato convocatório não será disponibilizada para retirada física e todas as orientações adicionais serão feitas via e-mail ou telefone;

Seguindo recomendação da Controladoria Geral da União (Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão), corroborada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG):

b) A sessão pública deste certame será realizada em sala preparada para esse fim. Assim, a Administração assegurará o cumprimento de medidas de prevenção tais como: vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes pertencentes ao grupo de risco; disponibilização de máscaras, luvas e álcool gel (70º INPM) para todos os presentes; organização do recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, etc); dentre outras.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:1F6DA441

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 076, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO Nº 076, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

TRANSFERE DATA DE COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E DECRETA PONTO FACULTAIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as comemorações do dia 28 de outubro: Dia do Servidor Público – art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o feriado do Dia de Finados, celebrado anualmente no Brasil, na data de 02 de novembro;

DECRETA:

Artigo 1º Fica removido, no âmbito da Administração Pública Municipal, a data do ponto facultativo do Dia do Servidor Público, 28

de outubro de 2021, quinta-feira, para o dia 29 de outubro, sexta-feira, de 2021.

Artigo 2.º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, o expediente do dia 1º de novembro de 2021 (segunda-feira), em virtude do feriado nacional do Dia de Finados, no dia 02 de novembro de 2021 (terça-feira).

Artigo 3º A alteração constante no presente Decreto é válida apenas para o ano de 2021.

Art. 4º. A medida não atinge os serviços essenciais à população, que por sua natureza não permitem paralisação.

Art. 5º. Os servidores cedidos atenderão o horário de expediente do respectivo órgão, instituição e entidade em que se encontram lotados.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 22 dias do mês de outubro de 2021.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:E3BACB46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 190/2021 PREGÃO PRESENCIAL 109/2021. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS ESCOLAS, CMEIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 16/11/2021 ATÉ ÀS 12H45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12H45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:6A3BFE2A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO , CRISTINE ALVES RODRIGUES , À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. **154/2021,** PREGÃO PRESENCIAL N° **085/2021**, DESTINADA À **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO NOS CURATIVOS EM ATENDIMENTO À UNIDADE TERAPIA INTENSIVA E NA CLINICA MÉDICA COVID-19 DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG".** CONTRATADA: **LIFETEC HOSPITALAR LTDA -** NO VALOR DE **R$ 21.865,00(VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)** .DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**: 21/10/2021.**

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:868D053A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº **228/2021 ,** DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº **154/2021** PREGÃO PRESENCIAL Nº **085/2021** .OBJETO **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO NOS CURATIVOS EM ATENDIMENTO À UNIDADE TERAPIA INTENSIVA E NA CLINICA MÉDICA COVID-19 DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG"**. VALOR GLOBAL DO PROCESSO: **R$ 21.865,00(VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)**. VIGÊNCIA DE **21 DE OUTUBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021**. CONTRATADA: **LIFETEC HOSPITALAR LTDA -** VENCEDORA NO VALOR **DE R$ 21.865,00(VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).** DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **21/10/2021**. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL. CRISTINE ALVES RODRIGUES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. REPRESENTANTE DA CONTRATADA:MURILO SOARES MOTA.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:1A628064

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG", FLAVIA LUIZA PEREIRA , À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº **165/2021**, PREGÃO PRESENCIAL N° **090/2021**, DESTINADA À **"contratação de empresas para fornecimento de FORMA PARCELADA, DE JALECOS PERSONALIZADOS PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ATUANTES NAS ESCOLAS, CMEIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO dO MUNICÍPIO De São Gotardo/MG".**CONTRATADA: **ADRIANO VANDERLEY DE CARVALHO CPF: 002.711.056-74 -** NO VALOR DE **R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL**). VALOR GLOBAL DO PROCESSO: **R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL)**. DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: **22/10/2021**.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:4F67189F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO **Nº 230/2021** , DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **165/2021** , PREGÃO PRESENCIAL Nº. **090/2021**. OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, DE JALECOS PERSONALIZADOS PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ATUANTES NAS ESCOLAS, CMEIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG".**VALOR GLOBAL DO PROCESSO**: R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL).**VIGÊNCIA DE **21 DE OUTUBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021**. CONTRATADA**: ADRIANO VANDERLEY DE CARVALHO CPF: 002.711.056-74 -** VENCEDORA NO VALOR DE **R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL).** DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO : **22/10/2021**. ASSINANTES: DENISE ABADIA

PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL. FLAVIA LUIZA PEREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: ADRIANO VANDERLEY DE CARVALHO.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:EE390249

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 112/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 112/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2018. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 7° TERMO ADITIVO A SUPRESSÃO DO ITEM 26, CÓD. 22814 (SISTEMA ACADÊMICO) NO CONTRATO Nº. 112/2018. DATA DO ADITIVO: 22/10/2021. O CONTRATO SOFRERÁ UMA SUPRESSÃO DE R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) POR MÊS, PASSANDO O VALOR MENSAL PARA R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS). CONTRATADA: PUBLICENTER INFORMÁTICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL; FLÁVIA LUIZA PEREIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; CIBELY PALHARES GOMES - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:69142A09

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 125/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **4º TERMO ADITIVO** AO CONTRATO Nº **125/2018**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **068/2018**, DISPENSA **Nº 002/2018**. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO O REAJUSTE DO VALOR MENSAL CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA/IBGE. DATA DO ADITIVO: **04/10/2021.** VALOR ESTIMADO GLOBAL: **R$ 19.789,70 (DEZENOVE MIL E SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).** VALOR MENSAL: **R$ 1.978.97(UM MIL E NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).** LOCADOR: MÁRCIO WAGNER FONSECA SOARES. ASSINANTES: PREFEITA - DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA; SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CRISTINE ALVES RODRIGUES - MÁRCIO WAGNER FONSECA SOARES-REPRESENTANTE DO CONTRATADO.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:220177B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 370 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar a servidora **DEBORA AMANDA SILVA,** do cargo, em comissão, de **COORDENADOR VI**, a partir de 18 (dezoito) de outubro de 2021, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 18 de outubro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:DF513D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 371 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear a servidora **FRANCIELLY DA SILVA MENDONÇA,** brasileira, portadora do RG:MG-14.815.989 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 080.879.316-02, para exercer o cargo, em comissão, de **COORDENADOR IV**, a partir de 19 (dezenove) de outubro de 2021, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 19 de outubro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:FDF45D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 372, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a substituição de membro para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo e;

Considerando a necessidade de substituição de membro suplente representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

DECRETA:

Art.1º.Fica nomeada a sra. Mariana Lemos Ribeiro para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições contidas no Decreto 345, de 23 de setembro de 2021

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 19 de outubro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:B1B7D2B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 373, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a substituição de membro para compor o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo e;

Considerando a necessidade de substituição de membro suplente representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, no Conselho Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art.1º.Fica nomeada a servidora Francielly da Silva Mendonça para compor o Conselho Municipal de Assistência Social.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições contidas no Decreto 344, de 23 de setembro de 2021

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 20 de outubro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:E5B1C392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 374, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE AS FLEXIBILIZAÇÕES DAS MEDIDAS DE COMBATE E PREVENÇÃO AO NOVO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO.

A Sra. Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo:

CONSIDERANDO que a microrregião de São Gotardo e a macrorregião Noroeste do Estado de Minas Gerais estão inseridas na Onda Verde do Programa Minas Consciente;

CONSIDERANDO a deliberação extraordinária do Comitê Gestor de Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde Pública causada pelo agente Coronavírus (covid-19) no âmbito do Município de São Gotardo, efetivada no dia 20 de outubro de 2021;

D E C R E T A:

Art.1º. Fica autorizado o funcionamento das igrejas e templos religiosos com a capacidade máxima de lotação de pessoas.
PARÁGRAFO ÚNICO. Permanece obrigatório o uso da máscara facial e do álcool em gel a todos os frequentadores das igrejas e templos religiosos.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores em contrário, especialmente o art. 11 do Decreto Municipal nº 131, de 18 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 21 de outubro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:2ACA59B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 375 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Prorroga o prazo para adesão ao Plano de Incentivo ao Parcelamento (PIPAR) no âmbito do Município de São Gotardo.

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 187, de 27 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 217, de 09 de agosto de 2021 e Decreto nº 320, de 19 de agosto de 2021 e,

Considerando que a procura pela adesão ao Plano de Incentivo ao Parcelamento (PIPAR) pelos contribuintes tem sido bastante considerável;

Considerando que em função da pandemia do novo Coronavírus, os indicadores econômicos até o momento apontam deterioração da economia brasileira;

Considerando que a prioridade da Administração Municipal é o amparo aos mais vulneráveis, a manutenção dos empregos, a prorrogação do prazo para pagamento dos tributos municipais é uma forma de facilitar o pagamento dos débitos em atraso, promovendo mais facilidade para a regularidade tributária dos contribuintes.

DECRETA:

Art.1º. Fica prorrogado pelo prazo de 60 (sessenta) dias o pagamento dos débitos tributários concedidos pelo Plano de Incentivo ao Parcelamento (PIPAR).

Art.2º. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Decreto nº 320, de 19 de agosto de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 22 de outubro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita de São Gotardo

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:FAFF6BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 376 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

APROVA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO DENOMINADO "LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÃO JOSÉ DA LAGOA", NO DISTRITO DE GUARDA DOS FERREIROS, MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 69, inc. VI e XXII e art. 15, inc. V, todos da Lei Orgânica do Município de São Gotardo;

CONSIDERANDO que o art. 11, inc.II, art. 16 e art. 20, inc.I, da Lei Municipal nº 1.616/2004, que exigiam o crivo do Legislativo para aprovação de loteamentos, foram julgados inconstitucionais nos autos da ADI nº. 1.0000.04.407943-2/000, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, cuja decisão transitou em julgado em 27/10/2005;

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado pela empresa OK Imobiliária Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.43.285.982/0001-18, representada pelo administrador/não sócio José Hiroti Okuyama, brasileiro, devidamente inscrito no CPF sob o nº. 199.423.629-91, portador da Carteira de Identidade nº.700.077-4 SSP/PR, e da empresa responsável pela execução das obras, SÃO JOSÉ DA LAGOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada inscrita no

CNPJ sob o nº. 34.566.070/0001-23, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 509, sala 02, Centro, em Patos de Minas, solicitando aprovação do "LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÃO JOSÉ DA LAGOA", situado no distrito de Guarda dos Ferreiros, município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que a solicitante é legitima proprietária do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme registrado no Cartório de Imóveis desta Comarca, Registro Geral nº 28.856, do Livro 2-RG;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento denominado **"LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÃO JOSÉ DA LAGOA"** de propriedade da empresa OK Imobiliária Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.43.285.982/0001-18, com sede no distrito de Guarda dos Ferreiros, município de São Gotardo, com área total de 149.999,00 m2 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove metros quadrados), situado no distrito de Guarda dos Ferreiros, terreno urbano, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de São Gotardo, sob a matrícula nº. 28.856, do livro 2-RG.
Parágrafo Único. O Loteamento denominado **"LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÃO JOSÉ DA LAGOA"** é composto de 340 lotes, tratando-se de uso misto, residencial e comercial**,** sendo destinado a lotes de uso misto, residencial ou comercial os lotes de 01 a 08 da quadra 15, lotes 03 a 13 da quadra 16, lotes 07 a 12 da quadra 17, lotes 01 a 11 da quadra 21 e lotes 01 a 06 da quadra 23, todos com frente para a Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto. Os demais lotes terão uso somente residencial unifamiliar ou multifamiliar, sendo:

QUADRA 001:
LOTE 0001 da QUADRA 001: Medindo 3,66 + 7,51 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 1,16+ 15,68 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 18.93 metros pela lateral esquerda, confrontando com a RUA JOAQUIM GOTARDO; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 2, com uma área total de 264.20 mts².

LOTE 0002 da QUADRA 001: Medindo 9,18+ 4,73 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.08 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 1; 16.98 metros pela lateral direita, confrontando com o RUA PAINEIRAS, com uma área total de 240.81 mts².

QUADRA 002:
LOTE 0001 da QUADRA 002: Medindo 4,74+ 9,66 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.49 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 16.97 metros pela lateral esquerda, confrontando com a RUA PAINEIRAS; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 2, com uma área total de 249.81 mts².

LOTE 0002 da QUADRA 002: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 1; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 3, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0003 da QUADRA 002: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 2; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 4, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0004 da QUADRA 002: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 3; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 5, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0005 da QUADRA 002: Medindo 6,26+ 6,88 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 14.31 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 4; 16.27 metros pela lateral direita, confrontando com o RUA PRIMAVERA, com uma área total de 243.47 mts².

QUADRA 003:
LOTE 0001 da QUADRA 003: Medindo 8,44+ 10,88 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 14.15 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 14.51 metros pela lateral esquerda, confrontando com a RUA PRIMAVERA; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 2, com uma área total de 299.57 mts².

LOTE 0002 da QUADRA 003: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 1; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 3, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0003 da QUADRA 003: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 2; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 4, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0004 da QUADRA 003: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 3; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 5, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0005 da QUADRA 003: Medindo 9,67+ 4,71 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 13.88 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 4; 17.04 metros pela lateral direita, confrontando com o RUA GOIÁS, com uma área total de 261.80 mts².

QUADRA 004:
LOTE 0001 da QUADRA 004: Medindo 4,67+ 9,44 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 13.89 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 17.10 metros pela lateral esquerda, confrontando com a RUA GOIÁS; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 2, com uma área total de 259.30 mts².

LOTE 0002 da QUADRA 004: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 1; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 3, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0003 da QUADRA 004: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 2; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 4, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0004 da QUADRA 004: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 3; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 5, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0005 da QUADRA 004: Medindo 11,07+ 4,86 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 13.23 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 4; 16.87 metros pela lateral direita, confrontando com o RUA PARÁ, com uma área total de 272.36 mts².

QUADRA 005:
LOTE 0001 da QUADRA 005: Medindo 4,47+ 8,68 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 13.09 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 17.31 metros pela lateral esquerda, confrontando com a RUA PARÁ; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 2, com uma área total de 243.72 mts².

LOTE 0002 da QUADRA 005: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o

DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 1; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 3, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0003 da QUADRA 005: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 2; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 4, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0004 da QUADRA 005: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 3; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 5, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0005 da QUADRA 005: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 4; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 6, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0006 da QUADRA 005: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 5; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o DIVISA, com uma área total de 240.00 mts².

QUADRA 006:

LOTE 0001 da QUADRA 006: Medindo 42.89 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 35,28+ 4,98+ 5,76 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 16.69 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 2; - metros pela lateral direita, confrontando com o -, com uma área total de 357.89 mts².

LOTE 0002 da QUADRA 006: Medindo 15.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 1,70+ 14,68 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 23.27 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 3; 16.69 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 1, com uma área total de 298.97 mts².

LOTE 0003 da QUADRA 006: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 3,70 + 4,67 + 7,78 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.53 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 4; 23.27 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 2, com uma área total de 258.45 mts².

LOTE 0004 da QUADRA 006: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.01 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 21.07 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 5; 20.53 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 3, com uma área total de 249.58 mts².

LOTE 0005 da QUADRA 006: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.01 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 21.60 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 6; 21.07 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 4, com uma área total de 256.02 mts².

LOTE 0006 da QUADRA 006: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.01 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 22.14 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 7; 21.60 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 5, com uma área total de 262.47 mts².

LOTE 0007 da QUADRA 006: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 8,02+ 3,99 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 22.47 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 8; 22.14 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 6, com uma área total de 268.49 mts².

LOTE 0008 da QUADRA 006: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 22.36 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 9; 22.47 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 7, com uma área total de 268.98 mts².

LOTE 0009 da QUADRA 006: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 22.26 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 10; 22.36 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 8, com uma área total de 267.75 mts².

LOTE 0010 da QUADRA 006: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 22.16 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 11; 22.26 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 9, com uma área total de 266.52 mts².

LOTE 0011 da QUADRA 006: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 11,29+ 0,71 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 22.07 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 12; 22.16 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 10, com uma área total de 265.30 mts².

LOTE 0012 da QUADRA 006: Medindo 13.32 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 13.35 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 0,60+ 21,68 metros pela lateral esquerda, confrontando com a DIVISA +LOTE 13; 22.07 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 11, com uma área total de 295.48 mts².

LOTE 0013 da QUADRA 006: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 2,45+ 9,58 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.79 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 14; 21.68 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 12, com uma área total de 255.07 mts².

LOTE 0014 da QUADRA 006: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.04 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 19.85 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 15; 20.79 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 13, com uma área total de 243.87 mts².

LOTE 0015 da QUADRA 006: Medindo 12,77+ 4,70 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 9,05+ 20,33+ 3,92 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 35.87 metros pela lateral esquerda, confrontando com a RUA TUPINAMBÁS; 19.85 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 14, com uma área total de 408.51 mts².

QUADRA 007:

LOTE 0001 da QUADRA 007: Medindo 4,95+ 11,58 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 13.23 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 32; 16.81 metros pela lateral esquerda, confrontando com a RUA JOSÉ R. RODRIGUES; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 2, com uma área total de 278.18 mts².

LOTE 0002 da QUADRA 007: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 31; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 1; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 3, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0003 da QUADRA 007: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 30; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 2; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 4, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0004 da QUADRA 007: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 29; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 3; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 5, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0005 da QUADRA 007: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 28; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a

LOTE 4; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 6, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0006 da QUADRA 007: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 27; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 5; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 7, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0007 da QUADRA 007: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 26; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 6; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 8, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0008 da QUADRA 007: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 25; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 7; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 9, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0009 da QUADRA 007: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 24; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 8; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 10, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0010 da QUADRA 007: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 23; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 9; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 11, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0011 da QUADRA 007: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 22; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 10; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 12, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0012 da QUADRA 007: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 21; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 11; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 13, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0013 da QUADRA 007: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 20; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 12; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 14, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0014 da QUADRA 007: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 19; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 13; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 15, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0015 da QUADRA 007: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 18; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 14; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 16, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0016 da QUADRA 007: Medindo 13,23+ 4,78 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 15.82 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 17; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 15; 16.93 metros pela lateral direita, confrontando com o RUA TUPINAMBÁS, com uma área total de 319.23 mts².

LOTE 0017 da QUADRA 007: Medindo 4,64+ 12,41 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 15.82 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 16; 17.08 metros pela lateral esquerda, confrontando com a RUA TUPINAMBÁS; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 18, com uma área total de 309.84 mts².

LOTE 0018 da QUADRA 007: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 15; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 17; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 19, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0019 da QUADRA 007: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 14; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 18; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 20, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0020 da QUADRA 007: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 13; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 19; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 21, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0021 da QUADRA 007: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 12; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 20; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 22, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0022 da QUADRA 007: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 11; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 21; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 23, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0023 da QUADRA 007: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 10; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 22; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 24, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0024 da QUADRA 007: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 9; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 23; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 25, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0025 da QUADRA 007: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 8; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 24; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 26, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0026 da QUADRA 007: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 7; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 25; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 27, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0027 da QUADRA 007: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 6; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 26; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 28, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0028 da QUADRA 007: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 5; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 27; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 29, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0029 da QUADRA 007: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 4; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 28; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 30, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0030 da QUADRA 007: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o

LOTE 3; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 29; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 31, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0031 da QUADRA 007: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 2; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 30; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 32, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0032 da QUADRA 007: Medindo 4,47+ 8,86 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 13.23 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 1; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 31; 17.29 metros pela lateral direita, confrontando com o RUA JOSÉ R. RODRIGUES, com uma área total de 246.94 mts².

QUADRA 008:

LOTE 0001 da QUADRA 008: Medindo 4,95+ 11,24 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.89 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 31; 16.81 metros pela lateral esquerda, confrontando com a RUA JOSÉ R. RODRIGUES; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 2, com uma área total de 271.56 mts².

LOTE 0002 da QUADRA 008: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 30; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 1; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 3, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0003 da QUADRA 008: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 29; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 2; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 4, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0004 da QUADRA 008: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 28; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 3; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 5, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0005 da QUADRA 008: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 27; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 4; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 6, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0006 da QUADRA 008: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 26; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 5; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 7, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0007 da QUADRA 008: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 25; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 6; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 8, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0008 da QUADRA 008: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 24; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 7; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 9, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0009 da QUADRA 008: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 23; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 8; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 10, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0010 da QUADRA 008: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 22; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 9; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 11, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0011 da QUADRA 008: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 21; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 10; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 12, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0012 da QUADRA 008: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 20; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 11; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 13, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0013 da QUADRA 008: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 19; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 12; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 14, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0014 da QUADRA 008: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 18; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 13; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 15 E LOTE 16, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0015 da QUADRA 008: Medindo 4,78+ 10,26 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 13.33 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 14; 20.16 metros pela lateral esquerda, confrontando com a RUA CARLOS R. FONSECA; 22.91 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 16, com uma área total de 305.56 mts².

LOTE 0016 da QUADRA 008: Medindo 13.09 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 13.09 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 14 E LOTE 18; 22.91 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 15; 22.60 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 17, com uma área total de 297.76 mts².

LOTE 0017 da QUADRA 008: Medindo 10,66+ 4,64 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 13.58 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 18; 22.60 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 16; 19.34 metros pela lateral direita, confrontando com o RUA PRIMAVERA, com uma área total de 302.81 mts².

LOTE 0018 da QUADRA 008: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 14; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 16 E LOTE 17; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 19, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0019 da QUADRA 008: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 13; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 18; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 20, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0020 da QUADRA 008: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 12; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 19; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 21, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0021 da QUADRA 008: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 11; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 20; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 22, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0022 da QUADRA 008: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 10; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 21; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 23, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0023 da QUADRA 008: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 9; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 22; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 24, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0024 da QUADRA 008: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 8; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 23; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 25, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0025 da QUADRA 008: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 7; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 24; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 26, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0026 da QUADRA 008: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 6; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 25; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 27, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0027 da QUADRA 008: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 5; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 26; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 28, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0028 da QUADRA 008: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 4; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 27; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 29, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0029 da QUADRA 008: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 3; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 28; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 30, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0030 da QUADRA 008: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 2; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 29; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 31, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0031 da QUADRA 008: Medindo 4,47+ 8,53 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.89 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 1; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 30; 17.29 metros pela lateral direita, confrontando com o RUA JOSÉ R. RODRIGUES, com uma área total de 240.32 mts².

QUADRA 009:

LOTE 0001 da QUADRA 009: Medindo 7,63+ 8,25 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 13.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 2; 19.03 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 31; 14.65 metros pela lateral direita, confrontando com o RUA PRIMAVERA, com uma área total de 247.64 mts².

LOTE 0002 da QUADRA 009: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 29; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 1 E LOTE 31; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 3, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0003 da QUADRA 009: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 28; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 2; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 4, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0004 da QUADRA 009: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 27; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 3; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 5, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0005 da QUADRA 009: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 26; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 4; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 6, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0006 da QUADRA 009: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 25; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 5; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 7, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0007 da QUADRA 009: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 24; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 6; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 8, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0008 da QUADRA 009: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 23; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 7; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 9, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0009 da QUADRA 009: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 22; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 8; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 10, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0010 da QUADRA 009: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 21; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 9; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 11, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0011 da QUADRA 009: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 20; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 10; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 12, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0012 da QUADRA 009: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 19; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 11; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 13, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0013 da QUADRA 009: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 18; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 12; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 14, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0014 da QUADRA 009: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 17; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 13; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 15, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0015 da QUADRA 009: Medindo 9,31+ 4,72 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.25 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 16; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 14; 16.99 metros pela lateral direita, confrontando com o RUA TUPINAMBÁS, com uma área total de 243.80 mts².

LOTE 0016 da QUADRA 009: Medindo 9,20+ 4,70 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.25 metros pelo fundo, confrontando com

o LOTE 15; 17.01 metros pela lateral esquerda, confrontando com a RUA TUPINAMBÁS; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 17, com uma área total de 242.47 mts².

LOTE 0017 da QUADRA 009: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 14; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 16; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 18, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0018 da QUADRA 009: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 13; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 17; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 19, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0019 da QUADRA 009: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 12; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 18; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 20, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0020 da QUADRA 009: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 11; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 19; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 21, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0021 da QUADRA 009: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 10; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 20; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 22, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0022 da QUADRA 009: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 9; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 21; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 23, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0023 da QUADRA 009: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 8; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 22; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 24, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0024 da QUADRA 009: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 7; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 23; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 25, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0025 da QUADRA 009: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 6; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 24; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 26, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0026 da QUADRA 009: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 5; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 25; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 27, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0027 da QUADRA 009: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 4; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 26; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 28, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0028 da QUADRA 009: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 3; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 27; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 29, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0029 da QUADRA 009: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 2; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 28; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 30 E LOTE 31, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0030 da QUADRA 009: Medindo 4,47+ 11,27 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 14.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 29; 14.10 metros pela lateral esquerda, confrontando com a RUA ILEUZA DOS R. A. OLIVEIRA; 17.99 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 31, com uma área total de 242.38 mts².

LOTE 0031 da QUADRA 009: Medindo 13.04 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 13.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 2 E LOTE 29; 17.99 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 30; 19.03 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 1, com uma área total de 240.58 mts².

QUADRA 010:

LOTE 0001 da QUADRA 010: Medindo 4,95+ 11,53 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 13.18 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 30; 16.81 metros pela lateral esquerda, confrontando com a RUA JOSÉ R. RODRIGUES; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 2, com uma área total de 277.21 mts².

LOTE 0002 da QUADRA 010: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 29; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 1; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 3, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0003 da QUADRA 010: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 28; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 2; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 4, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0004 da QUADRA 010: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 27; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 3; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 5, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0005 da QUADRA 010: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 26; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 4; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 6, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0006 da QUADRA 010: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 25; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 5; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 7, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0007 da QUADRA 010: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 24; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 6; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 8, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0008 da QUADRA 010: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 23; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 7; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 9, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0009 da QUADRA 010: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 22; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a

LOTE 8; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 10, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0010 da QUADRA 010: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 21; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 9; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 11, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0011 da QUADRA 010: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 20; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 10; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 12, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0012 da QUADRA 010: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 19; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 11; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 13, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0013 da QUADRA 010: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 18; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 12; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 14, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0014 da QUADRA 010: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 17; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 13; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 15, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0015 da QUADRA 010: Medindo 10,27+ 4,72 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 13.21 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 16; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 14; 16.99 metros pela lateral direita, confrontando com o RUA TUPINAMBÁS, com uma área total de 262.93 mts².

LOTE 0016 da QUADRA 010: Medindo 10,15+ 4,70 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 13.21 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 15; 17.01 metros pela lateral esquerda, confrontando com a RUA TUPINAMBÁS; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 17, com uma área total de 261.60 mts².

LOTE 0017 da QUADRA 010: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 14; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 16; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 18, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0018 da QUADRA 010: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 13; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 17; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 19, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0019 da QUADRA 010: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 12; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 18; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 20, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0020 da QUADRA 010: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 11; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 19; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 21, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0021 da QUADRA 010: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 10; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 20; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 22, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0022 da QUADRA 010: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 9; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 21; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 23, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0023 da QUADRA 010: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 8; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 22; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 24, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0024 da QUADRA 010: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 7; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 23; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 25, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0025 da QUADRA 010: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 6; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 24; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 26, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0026 da QUADRA 010: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 5; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 25; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 27, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0027 da QUADRA 010: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 4; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 26; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 28, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0028 da QUADRA 010: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 3; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 27; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 29, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0029 da QUADRA 010: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 2; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 28; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 30, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0030 da QUADRA 010: Medindo 8,63+ 4,43 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 13.18 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 1; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 29; 4,87+ 12,48 metros pela lateral direita, confrontando com o RUA JOSÉ R. RODRIGUES, com uma área total de 244.36 mts².

QUADRA 011:

LOTE 0001 da QUADRA 011: Medindo 4,99+ 11,84 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 13.25 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 29; 16.79 metros pela lateral esquerda, confrontando com a RUA JOSÉ R. RODRIGUES; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 2, com uma área total de 281.43 mts².

LOTE 0002 da QUADRA 011: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 28; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 1; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 3, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0003 da QUADRA 011: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 27; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 2; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 4, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0004 da QUADRA 011: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 26; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 3; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 5, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0005 da QUADRA 011: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 25; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 4; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 6, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0006 da QUADRA 011: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 24; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 5; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 7, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0007 da QUADRA 011: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 23; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 6; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 8, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0008 da QUADRA 011: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 22; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 7; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 9, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0009 da QUADRA 011: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 21; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 8; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 10, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0010 da QUADRA 011: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 20; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 9; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 11, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0011 da QUADRA 011: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 19; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 10; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 12, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0012 da QUADRA 011: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 18; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 11; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 13, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0013 da QUADRA 011: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 17; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 12; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 14 E LOTE 15, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0014 da QUADRA 011: Medindo 4,72+ 10,32 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 13.33 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 13; 17.18 metros pela lateral esquerda, confrontando com a RUA NOÊMIA H. DE OLIVEIRA; 20.15 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 15, com uma área total de 267.00 mts².

LOTE 0015 da QUADRA 011: Medindo 13.33 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 13.33 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 13 E LOTE 17; 20.15 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 14; 20.10 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 16, com uma área total de 268.34 mts².

LOTE 0016 da QUADRA 011: Medindo 10,34+ 4,70 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 13.33 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 17; 20.10 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 15; 17.07 metros pela lateral direita, confrontando com o RUA PARÁ, com uma área total de 265.82 mts².

LOTE 0017 da QUADRA 011: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 13; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 15 E LOTE 16; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 18, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0018 da QUADRA 011: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 12; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 17; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 19, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0019 da QUADRA 011: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 11; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 18; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 20, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0020 da QUADRA 011: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 10; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 19; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 21, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0021 da QUADRA 011: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 9; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 20; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 22, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0022 da QUADRA 011: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 8; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 21; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 23, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0023 da QUADRA 011: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 7; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 22; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 24, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0024 da QUADRA 011: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 6; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 23; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 25, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0025 da QUADRA 011: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 5; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 24; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 26, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0026 da QUADRA 011: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 4; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 25; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 27, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0027 da QUADRA 011: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 3; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 26; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 28, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0028 da QUADRA 011: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 2; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a

LOTE 27; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 29, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0029 da QUADRA 011: Medindo 4,43+ 8,63 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 13.25 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 1; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 28; 17.36 metros pela lateral direita, confrontando com o RUA JOSÉ R. RODRIGUES, com uma área total de 244.53 mts².

QUADRA 012:

LOTE 0001 da QUADRA 012: Medindo 5,00+ 12,88 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 14.28 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 28; 16.79 metros pela lateral esquerda, confrontando com a RUA JOSÉ R. RODRIGUES; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 2, com uma área total de 302.17 mts².

LOTE 0002 da QUADRA 012: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 27; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 1; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 3, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0003 da QUADRA 012: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 26; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 2; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 4, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0004 da QUADRA 012: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 25; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 3; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 5, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0005 da QUADRA 012: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 24; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 4; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 6, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0006 da QUADRA 012: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 23; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 5; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 7, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0007 da QUADRA 012: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 22; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 6; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 8, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0008 da QUADRA 012: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 21; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 7; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 9, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0009 da QUADRA 012: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 20; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 8; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 10, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0010 da QUADRA 012: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 19; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 9; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 11, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0011 da QUADRA 012: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 18; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 10; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 12, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0012 da QUADRA 012: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 17; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 11; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 13, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0013 da QUADRA 012: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 16; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 12; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 14, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0014 da QUADRA 012: Medindo 11,06+ 4,72 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 14.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 15; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 13; 16.99 metros pela lateral direita, confrontando com o RUA TUPINAMBÁS, com uma área total de 278.76 mts².

LOTE 0015 da QUADRA 012: Medindo 10,94+ 4,70 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 14.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 14; 17.01 metros pela lateral esquerda, confrontando com a RUA TUPINAMBÁS; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 16, com uma área total de 277.43 mts².

LOTE 0016 da QUADRA 012: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 13; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 15; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 17, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0017 da QUADRA 012: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 12; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 16; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 18, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0018 da QUADRA 012: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 11; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 17; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 19, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0019 da QUADRA 012: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 10; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 18; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 20, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0020 da QUADRA 012: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 9; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 19; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 21, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0021 da QUADRA 012: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 8; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 20; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 22, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0022 da QUADRA 012: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 7; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 21; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 23, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0023 da QUADRA 012: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 6; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 22; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 24, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0024 da QUADRA 012: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 5; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 23; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 25, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0025 da QUADRA 012: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 4; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 24; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 26, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0026 da QUADRA 012: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 3; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 25; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 27, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0027 da QUADRA 012: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 2; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 26; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 28, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0028 da QUADRA 012: Medindo 4,43+ 9,66 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 14.28 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 1; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 27; 17.36 metros pela lateral direita, confrontando com o RUA JOSÉ R. RODRIGUES, com uma área total de 265.18 mts².

QUADRA 013:

LOTE 0001 da QUADRA 013: Medindo 3,33+ 10,83 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 11.14 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 17.89 metros pela lateral esquerda, confrontando com a RUA JOSÉ R. RODRIGUES; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 2, com uma área total de 240.57 mts².

LOTE 0002 da QUADRA 013: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 1; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 3, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0003 da QUADRA 013: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 2; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 4, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0004 da QUADRA 013: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 3; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 5, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0005 da QUADRA 013: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 4; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 6, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0006 da QUADRA 013: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 5; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 7, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0007 da QUADRA 013: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 6; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 8, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0008 da QUADRA 013: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 7; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 9, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0009 da QUADRA 013: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 8; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 10, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0010 da QUADRA 013: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 9; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 11, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0011 da QUADRA 013: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 10; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 12, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0012 da QUADRA 013: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 11; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 13, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0013 da QUADRA 013: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 12; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 14, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0014 da QUADRA 013: Medindo 9,61+ 3,94 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 11.75 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 13; 17.49 metros pela lateral direita, confrontando com o RUA TUPINAMBÁS, com uma área total de 240.35 mts².

QUADRA 014:

LOTE 0001 da QUADRA 014: Medindo 18.24 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 18.55 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 3 (AREA INSTITUCIONAL); 13,96+ 0,72 metros pela lateral esquerda, confrontando com a DIVISA; 13.92 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 2, com uma área total de 262.93 mts².

LOTE 0002 da QUADRA 014: Medindo 10,26+ 4,60 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 13.92 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 1; 15.62 metros pela lateral esquerda, confrontando com a RUA SÃO FRANCISCO; 18.45 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 3 (AREA INSTITUCIONAL), com uma área total de 248.28 mts².

QUADRA 015:

LOTE 0001 da QUADRA 015: Medindo 4,71+ 9,10 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.10 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 16; 17.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a RUA JOAQUIM GOTARDO; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 2, com uma área total de 240.01 mts².

LOTE 0002 da QUADRA 015: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 15; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 1; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 3, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0003 da QUADRA 015: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 14; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a

LOTE 2; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 4, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0004 da QUADRA 015: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 13; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 3; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 5, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0005 da QUADRA 015: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 12; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 4; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 6, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0006 da QUADRA 015: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 11; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 5; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 7, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0007 da QUADRA 015: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 10; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 6; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 8, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0008 da QUADRA 015: Medindo 10,80+ 4,91 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.73 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 9; 19.50 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 7; 16.34 metros pela lateral direita, confrontando com o RUA PRIMAVERA, com uma área total de 258.47 mts².

LOTE 0009 da QUADRA 015: Medindo 4,52+ 8,59 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.73 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 8; 17.73 metros pela lateral esquerda, confrontando com a RUA PRIMAVERA; 20.50 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 10, com uma área total de 245.71 mts².

LOTE 0010 da QUADRA 015: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 7; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 9; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 11, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0011 da QUADRA 015: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 6; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 10; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 12, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0012 da QUADRA 015: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 5; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 11; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 13, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0013 da QUADRA 015: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 4; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 12; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 14, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0014 da QUADRA 015: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 3; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 13; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 15, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0015 da QUADRA 015: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 2; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 14; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 16, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0016 da QUADRA 015: Medindo 4,71+ 9,10 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.10 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 1; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 15; 17.00 metros pela lateral direita, confrontando com o RUA JOAQUIM GOTARDO, com uma área total de 240.09 mts².

QUADRA 016:

LOTE 0001 da QUADRA 016: Medindo 4,97+ 9,78 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 13.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 23; 16.88 metros pela lateral esquerda, confrontando com a RUA TUPINAMBÁS; 19.03 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 2, com uma área total de 252.35 mts².

LOTE 0002 da QUADRA 016: Medindo 13.05 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 13.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 4 E LOTE 23; 19.03 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 1; 17.92 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 3, com uma área total de 240.18 mts².

LOTE 0003 da QUADRA 016: Medindo 11,30+ 4,46 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 14.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 4; 17.92 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 2; 13.96 metros pela lateral direita, confrontando com o AVENIDA VEREADOR JOÃO L. DA S. NETO, com uma área total de 240.83 mts².

LOTE 0004 da QUADRA 016: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 23; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 2 E LOTE 3; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 5, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0005 da QUADRA 016: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 22; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 4; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 6, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0006 da QUADRA 016: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 21; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 5; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 7, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0007 da QUADRA 016: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 20; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 6; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 8, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0008 da QUADRA 016: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 19; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 7; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 9, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0009 da QUADRA 016: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 18; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 8; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 10, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0010 da QUADRA 016: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 17; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 9; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 11, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0011 da QUADRA 016: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 16; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 10; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 12, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0012 da QUADRA 016: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 15; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 11; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 13, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0013 da QUADRA 016: Medindo 9,22+ 4,72 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.20 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 14; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 12; 17.00 metros pela lateral direita, confrontando com o RUA PARÁ, com uma área total de 242.33 mts².

LOTE 0014 da QUADRA 016: Medindo 9,18+ 4,71 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.20 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 13; 17.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a RUA PARÁ; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 15, com uma área total de 241.81 mts².

LOTE 0015 da QUADRA 016: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 12; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 14; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 16, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0016 da QUADRA 016: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 11; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 15; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 17, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0017 da QUADRA 016: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 10; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 16; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 18, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0018 da QUADRA 016: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 9; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 17; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 19, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0019 da QUADRA 016: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 8; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 18; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 20, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0020 da QUADRA 016: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 7; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 19; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 21, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0021 da QUADRA 016: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 6; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 20; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 22, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0022 da QUADRA 016: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 5; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 21; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 23, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0023 da QUADRA 016: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 4; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 22; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 1 E LOTE 2, com uma área total de 240.00 mts².

QUADRA 017:

LOTE 0001 da QUADRA 017: Medindo 12.12 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.05 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 12; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a DIVISA; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 2, com uma área total de 241.66 mts².

LOTE 0002 da QUADRA 017: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 11; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 1; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 3, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0003 da QUADRA 017: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 10; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 2; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 4, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0004 da QUADRA 017: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 9; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 3; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 5, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0005 da QUADRA 017: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 8; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 4; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 6, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0006 da QUADRA 017: Medindo 9,15+ 4,72 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.13 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 7; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 5; 17.00 metros pela lateral direita, confrontando com o RUA PARÁ, com uma área total de 240.96 mts².

LOTE 0007 da QUADRA 017: Medindo 4,71+ 9,11 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.13 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 6; 17.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a RUA PARÁ; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 8, com uma área total de 240.44 mts².

LOTE 0008 da QUADRA 017: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 5; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 7; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 9, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0009 da QUADRA 017: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 4; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 8; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 10, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0010 da QUADRA 017: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 3; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 9; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 11, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0011 da QUADRA 017: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 2; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 10; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 12, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0012 da QUADRA 017: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.05 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 1; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 11; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o DIVISA, com uma área total de 240.30 mts².

QUADRA 018:

LOTE 0001 da QUADRA 018: Medindo 9,01 + 4,84 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 10.84 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 6; 21.30 metros pela lateral esquerda, confrontando com a RUA MANOEL FLÁVIO; 24.41 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 2, com uma área total de 278.30 mts².

LOTE 0002 da QUADRA 018: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 5 E LOTE 6; 24.41 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 1; 24.41 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 3 E LOTE 4, com uma área total de 292.94 mts².

LOTE 0003 da QUADRA 018: Medindo 9,38+ 4,75 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.41 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 2; 16.97 metros pela lateral esquerda, confrontando com a RUA JOAQUIM GOTARDO; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 4, com uma área total de 246.24 mts².

LOTE 0004 da QUADRA 018: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 2; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 3; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 5, com uma área total de 240.01 mts².

LOTE 0005 da QUADRA 018: Medindo 12.02 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 11.74 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 6; 21.10 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 2 E LOTE 4; 20,52+ 0,45 metros pela lateral direita, confrontando com o DIVISA, com uma área total de 249.99 mts².

LOTE 0006 da QUADRA 018: Medindo 11.26 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 11.74 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 5; 20,09+ 1,19 metros pela lateral esquerda, confrontando com a DIVISA; 21.74 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 1 E LOTE 2, com uma área total de 246.14 mts².

QUADRA 019:

LOTE 0001 da QUADRA 019: Medindo 16.08 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 15.36 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 13; 16.41 metros pela lateral esquerda, confrontando com a RUA MANOEL FLÁVIO; 17.38 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 2, com uma área total de 265.49 mts².

LOTE 0002 da QUADRA 019: Medindo 13.63 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 13.60 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 12; 17.38 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 1; 18.22 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 3, com uma área total de 242.10 mts².

LOTE 0003 da QUADRA 019: Medindo 13.02 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 13.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 11; 18.22 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 2; 19.02 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 4, com uma área total de 242.05 mts².

LOTE 0004 da QUADRA 019: Medindo 12.47 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.45 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 10; 19.02 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 3; 19.78 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 5, com uma área total de 241.54 mts².

LOTE 0005 da QUADRA 019: Medindo 12.02 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 9; 19.78 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 4; 20.52 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 6, com uma área total de 241.83 mts².

LOTE 0006 da QUADRA 019: Medindo 12.02 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 8; 20.52 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 5; 21.26 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 7, com uma área total de 250.68 mts².

LOTE 0007 da QUADRA 019: Medindo 30,68+ 4,43 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 37.59 metros pelo fundo, confrontando com o RUA MANOEL FLÁVIO; 41.03 metros pela lateral esquerda, confrontando com a RUA SÃO VICENTE; 41.26 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 6 E LOTE 8, com uma área total de 1500.25 mts².

LOTE 0008 da QUADRA 019: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 6; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 7; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 9, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0009 da QUADRA 019: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 5; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 8; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 10, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0010 da QUADRA 019: Medindo 12.45 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.45 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 4; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 9; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 11, com uma área total de 249.00 mts².

LOTE 0011 da QUADRA 019: Medindo 13.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 13.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 3; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 10; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 12, com uma área total de 260.00 mts².

LOTE 0012 da QUADRA 019: Medindo 13.60 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 13.60 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 2; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 11; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 13, com uma área total de 272.00 mts².

LOTE 0013 da QUADRA 019: Medindo 4,59+ 11,64 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 15.36 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 1; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 12; 17.14 metros pela lateral direita, confrontando com o RUA MANOEL FLÁVIO, com uma área total de 297.07 mts².

QUADRA 021:

LOTE 0001 da QUADRA 021: Medindo 4,71+ 9,20 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.23 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 17.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a RUA PARÁ; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 2, com uma área total de 242.34 mts².

LOTE 0002 da QUADRA 021: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 1; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 3, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0003 da QUADRA 021: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 2; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 4, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0004 da QUADRA 021: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 3; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 5, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0005 da QUADRA 021: Medindo 12.90 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.90 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 4; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 6, com uma área total de 258.00 mts².

LOTE 0006 da QUADRA 021: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 17; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 5; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 7, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0007 da QUADRA 021: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 16; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 6; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 8, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0008 da QUADRA 021: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 15; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 7; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 9, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0009 da QUADRA 021: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 14; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 8; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 10, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0010 da QUADRA 021: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 13; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 9; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 11, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0011 da QUADRA 021: Medindo 4,77+ 10,41 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 13.06 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 12; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 10; 16.94 metros pela lateral direita, confrontando com o RUA PRIMAVERA, com uma área total de 263.37 mts².

LOTE 0012 da QUADRA 021: Medindo 4,65+ 9,71 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 13.06 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 11; 17.07 metros pela lateral esquerda, confrontando com a RUA PRIMAVERA; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 13, com uma área total de 255.31 mts².

LOTE 0013 da QUADRA 021: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 10; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 12; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 14, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0014 da QUADRA 021: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 9; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 13; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 15, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0015 da QUADRA 021: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 8; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 14; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 16, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0016 da QUADRA 021: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 7; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 15; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 17, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0017 da QUADRA 021: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 6; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 16; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o DIVISA, com uma área total de 240.00 mts².

QUADRA 022:

LOTE 0001 da QUADRA 022: Medindo 4,71+ 10,80 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 13.80 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 17.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a RUA MARIA A. COSTA; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 2, com uma área total de 274.05 mts².

LOTE 0002 da QUADRA 022: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 1; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 3, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0003 da QUADRA 022: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 2; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 4, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0004 da QUADRA 022: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 3; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 5, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0005 da QUADRA 022: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 4; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 6, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0006 da QUADRA 022: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 5; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 7, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0007 da QUADRA 022: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 6; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 8, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0008 da QUADRA 022: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 7; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 9, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0009 da QUADRA 022: Medindo 14.31 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 8; 20.13 metros pela lateral direita, confrontando com o DIVISA, com uma área total de 263.07 mts².

QUADRA 023:

LOTE 0001 da QUADRA 023: Medindo 12.05 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 11.98 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a DIVISA; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 2, com uma área total de 240.24 mts².

LOTE 0002 da QUADRA 023: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 1; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 3, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0003 da QUADRA 023: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 2; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 4, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0004 da QUADRA 023: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 3; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 5, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0005 da QUADRA 023: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 4; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 6, com uma área total de 240.00 mts².

LOTE 0006 da QUADRA 023: Medindo 4,72+ 9,12 metros de frente pela Avenida Rio Branco; 12.09 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 5; 17.00 metros pela lateral direita, confrontando com o RUA PARÁ, com uma área total de 240.22 mts².

Art.2º É fixado um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, para que a loteadora providencie o registro do loteamento ora aprovado, com as respectivas averbações às margens das matrículas de todas as áreas públicas, bem como, dos lotes e a área caucionada para garantia da execução do empreendimento, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Gotardo.
Parágrafo único. Fica a loteadora obrigada a fazer o registro das áreas públicas, institucionais, verdes e de lazer em nome do Município de São Gotardo.

Art.3º A loteadora tem o prazo de 02 (dois) anos a contar da data da publicação deste decreto de aprovação, para executar as obras de infraestrutura urbana no referido Loteamento, tudo de acordo com os projetos apresentados e aprovados perante a Prefeitura Municipal, sob pena de adjudicação compulsória das áreas caucionadas em favor do Município de São Gotardo, sendo:
I - Abertura de vias de circulação;
II - Galerias e obras complementares para escoamento de águas pluviais;
III - Sistema de captação de esgoto sanitário;
IV - Rede de abastecimento de água potável;
V - Rede de abastecimento de energia elétrica e iluminação pública;
VI - Quadras e lotes devidamente demarcados, paisagismo e praça;
VII - Terraplanagem, projeto de guias e sarjetas, pavimentação asfáltica e meio fio de todas as vias.
§1º. É de responsabilidade da empresa São José da Lagoa Empreendimentos Imobiliários Ltda. a execução das obras.
§2º. A implantação de cada equipamento previsto no *caput* deste artigo obedecerá às especificações dos projetos específicos aprovados pelo Poder Executivo.
§3º.Qualquer alteração, quando recomendável tecnicamente será submetida a estudo e aprovação pelo Poder Executivo, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Art.4º A loteadora se compromete a interligar as redes de água e esgoto do empreendimento às já existentes nas suas imediações, de acordo com as diretrizes emitidas e projetos aprovados pela concessionária.

Art. 5º A loteadora deve fazer constar nas escrituras definitivas ou nos compromissos de compra e venda de lotes, as cláusulas de condições de que os lotes só poderão receber construções ou edificações, após executadas todas as obras de infraestrutura, constante do art. 3º deste Decreto.
Parágrafo único A loteadora deve consignar nos compromissos de compra e venda de lotes, as diretrizes urbanísticas do loteamento, definidas quando de sua aprovação junto à Municipalidade.
Art. 6º Para garantia da execução das obras de infraestrutura de que trata a cláusula segunda, a proprietária deverá caucionar ao Município de São Gotardo, 69 (sessenta e nove) lotes, assim especificado:
· **Quadra 15** = lotes n.º 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.
· **Quadra 16** = lotes n.º 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23.
· **Quadra 19** = lotes n.º 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13.
· **Quadra 21** = lotes n.º 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17.
§1º. Os lotes caucionados não poderão ser objeto de comercialização até a fiel liberação por parte do Poder Público Municipal.
§2º. Os Lotes serão objetos de Escritura Pública de Caução e só serão liberados, a requerimento da loteadora, após a emissão do competente Termo de Vistoria e Aceitação das Obras de Infraestrutura pelo Poder Executivo Municipal.
§3º. A liberação dos lotes caucionados será feita parcialmente, na medida em que as obras forem executadas, emitido o seu termo de recebimento, relativo a cada etapa concluída, conforme descriminado:

OBRAS	LIBERAÇÃO DOS LOTES
Serviços preliminares + movimentação de terra + Terraplanagem	Lotes 01 a 16 da Quadra 15 Lotes 01 a 09 da Quadra 16
Rede de esgotamento sanitário	Lotes 10 a 13 da Quadra 16
Rede de água potável	Lotes 14 a 16 da Quadra 16
Rede de drenagem pluvial	Lotes 17 a 23 da Quadra 16 Lotes 01 a 14 da Quadra 21
Rede de Distribuição de Energia Elétrica	Lotes 15 a 17 da Quadra 21 Lotes 01 a 09 da Quadra 19
Sinalização	Lotes 10 e 11 da Quadra 19
Paisagismo	Lotes 12 e 13 da Quadra 19

Art.7º. Integram o presente decreto, para todos os fins de direito, os seguintes documentos:
I - memoriais descritivos;
II- planta de parcelamento do solo e respectiva ART;
III- cronograma físico-financeiro e projeto do sistema de abastecimento de água potável e respectiva ART;
IV- cronograma físico-financeiro e projeto do sistema de esgotamento sanitário e respectiva ART;
V- cronograma físico-financeiro e projeto de drenagem pluvial e respectiva ART;
VI- cronograma físico-financeiro e projeto dos serviços de terraplenagem e pavimentação asfáltica e respectiva ART;
VII- modelo de contrato padrão;
VIII- Licença ambiental do empreendimento;
IX- Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Obras;

Art.8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 22 de outubro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:385CDD7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 150 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal ainda em consonância com a Lei nº 1.699/2001, que Cria o CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL de São João da Ponte - MG e demais dispositivos legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeado o **CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL** do município de São João da Ponte MG, com a seguinte composição:

MEMBROS DO GOVERNO MUNICIPAL

1. Representante do Poder Executivo:
Titular: Erivelto Gonçalves Cordeiro, brasileiro, inscrito no CPF nº. 059.281.086-05;
Suplente: Madson Rodrigues de Jesus, brasileiro, inscrito no CPF nº. 079.790.916-80.

2. Representante do Poder Legislativo:
Titular: Dário Fabiano Borges, brasileiro, inscrito no CPF nº. 048.976.106-21;
Suplente: Damauro Barbosa da Silva, brasileiro, inscrito no CPF nº. 268.266.518-74.

3. Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: André Luiz Lima de Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF nº. 051.479.156-05;
Suplente: Nadiny Pereira da Silva, brasileira, inscrita no CPF nº. 128.786.366-35.

MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL

4. Representantes da Wagner Burger Associação Comunitária dos Pequenos Trabalhadores Rurais do Distrito de Santo Antônio da Boa Vista:
Titular: Shirley Wagner Soares Fagundes, brasileiro, inscrito no CPF nº. 044.057.666-06;
Suplente: Gilney Paulo Fagundes Antunes, brasileiro, inscrito no CPF nº. 062.513.646-29.

5. Representante do Conselho Municipal de Entidade de Ação Comunitária:
Titular: Acácio Magno Gusmão, brasileiro, inscrito no CPF nº. 139.381.758-00;
Suplente: Marcos Rodrigo Cordeiro de Souza Fagundes, brasileiro, inscrito no CPF nº. 093.175.656-11.

6. Representante da Associação dos Músicos:
Titular: Frank da Cruz Pereira, brasileiro, inscrito no CPF nº. 083.431.516-58;
Suplente: Adilson Pereira de Souza, brasileiro, inscrito no CPF nº. 052.831.106-99.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrárias.

São João da Ponte - MG, 01 de Outubro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:851D5259

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº014/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº019/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°012/2021

O Presidente da Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte o Sr. Fausto Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento da Pregoeira ao Edital de Licitação nº 014/2021 – Processo Licitatório Nº 019/2021 – Pregão Eletrônico SRP n° 012/2021, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, objetivando o **Fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI´S), Materiais Descartáveis (sacos plásticos para hot dog e geladinho, copos descartáveis, colheres descartáveis, marmitex de alumínio e filmes de PVC) e outros**,a fim deatenderas necessidades da Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte – FUMASA, pelo período de doze meses, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I, as empresas: **FISCHER EPI LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 34.956.285/0001-50. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$2.269,50 (DOIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). G D C DA SILVA COSTA - EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº: 09.721.729/0001-21. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$1.110,00 (UM MIL CENTO E DEZ REAIS). MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 12.811.487/0001-71. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$2.370,00 (DOIS MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS). NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº: 24.402.903/0001-67. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$15.793,50 (QUINZE MIL SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 24.352.935/0001-03. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$87.960,90 (OITENTA E SETE MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 20 de Outubro de 2021.

FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4FE36CF9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº014/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº019/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°012/2021

A Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte/MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 034 de 06 de janeiro de 2021, torna público o extrato das Atas de Registro de Preços do Edital de Licitação nº 014/2021 – Processo Licitatório nº019/2021 – Pregão Eletrônico SRP n°012/2021, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, objetivando o **Fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI´S), Materiais Descartáveis (sacos plásticos para hot dog e geladinho, copos descartáveis, colheres descartáveis, marmitex de alumínio e filmes de PVC) e outros**,a fim deatenderas necessidades da Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte – FUMASA, pelo período de doze meses, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I**.**
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SAÚDE – FUMASA.
DETENTORAS: Ata de Registro de Preços nº 074/2021 – FISCHER EPI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 34.956.285/0001-50. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$2.269,50 (DOIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**
Ata de Registro de Preços nº 075/2021 – G D C DA SILVA COSTA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 09.721.729/0001-21. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$1.110,00 (UM MIL CENTO E DEZ REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº 076/2021 – MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.811.487/0001-71. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$2.370,00 (DOIS MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº 077/2021 – NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 24.402.903/0001-67. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$15.793,50 (QUINZE MIL SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

Ata de Registro de Preços nº 078/2021 – NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 24.352.935/0001-03. VALOR GLOBAL ESTIMADO:

R$87.960,90 (OITENTA E SETE MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 20/10/2021 à 20/10/2022.
Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 20 de Outubro de 2021.

FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:35BA564B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

LICITAÇÃO
PREGÃO PRENSENCIAL 036/2021 PROCESSO 084/2021

São João do Pacuí/MG. Processo 084/2021, Pregão Presencial 036/2021. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de instalação e/ou substituição de luminárias convencionais vapor de sódio/mercúrio por luminárias de Led, na área urbana e rural do município de São João do Pacuí, incluso todo material necessário. Sessão 11/11/2021, 09:00horas. Menor valor item. Informações: www.saojoaodopacui.mg.gv.br, e-mail: licitacao@saojoaodopacui.mg.goc.br.

VARNEY CARDOSO LOPES. JUNIOR.
Chefe Gabinete

Publicado por:
Varney Cardoso Lopes Junior
Código Identificador:DBD9827D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0377/2021 – PREGÃO ELETRONICO 0206/2021

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Megamax Distribuidora Eirelli portadora do CNPJ: 08.837.611/0001-09 com valor de R$ 210.113,40 (duzentos e dez mil cento e treze reais e quarenta centavos), licitante vencedor do processo licitatório nº 0377/2021, Pregão Eletrônico nº 0206/2021.

São Lourenço, 19 de outubro de 2021.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório 0377/2021, Pregão Eletrônico nº 0206/2021, que tem como objeto Aquisição de cimento, areia, tábuas e madeirit para manutenção de ruas e obras visando atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 19 de outubro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:6DF9610F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0378/2021 – PREGÃO ELETRONICO 0207/2021

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Zenite Comercial Ltda, incrita no CNPJ nº. 24.687.735/0001-01, com o valor de R$ 1.745,00 (hum mil setecentos e quarenta e cinco reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0378/2021, Pregão Eletrônico nº 0207/2021.

São Lourenço, 19 de outubro de 2021.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Saúde do Município de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório 0378/2021, Pregão Eletrônico nº 0207/2021, que tem como objeto Aquisição de camisetas para os agentes comunitários de saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 19 de outubro de 2021.

RICARDO LUIZ CHRISTO COELHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:F4FFB8D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0376/2021 – PREGÃO ELETRONICO 0205/2021

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais Ltda portadora do CNPJ: 16.366.888/0001-10 com valor de R$ 37.475,30 (trinta e sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) e a empresa GA Medical Ltda portadora do CNPJ: 23.121.810/0001-00 com valor de R$ 60.390,43 (sessenta mil trezentos e noventa reais e quarenta e três centavos), licitante vencedor do processo licitatório nº 0376/2021, Pregão Eletrônico nº 0205/2021.Exceto para o item 31.

São Lourenço, 22 de outubro de 2021.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Saúde do Município de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório 0376/2021, Pregão Eletrônico nº 0205/2021, que tem como objeto Aquisição de material odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 22 de outubro de 2021.

RICARDO LUIZ CHRISTO COELHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:56C8C8F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0389/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0210/2021

Processo 0389/2021 – Pregão Eletrônico nº 0210/2021 – Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para o setor de Fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde. Sessão Pública às 14:00h do dia 09/11/2021. Credenciamento: até as 14:00h do dia 09/11/2021. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 09/11/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone

(35)33392781, no site www.saolourenco.mg.gov.br – ou pelo e-mail compras@saolourenco.mg.gov.br.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:E5870148

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ENCERRAMENTO DO PROCESSO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SÃO LOURENÇO – MG CNPJ: 18.188.219/0001-21

SMDS – Praça Duque de Caxias, 61 – Centro – São Lourenço/MG – CEP 37470-000
(35) 3332-2700 - social@saolourenco.mg.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições torna público o encerramento do processo referente ao Edital de Chamamento Público 001/2021 que teve como Objeto a Concessão de apoio da administração municipal para execução de 1 serviço de atendimento e/ou acolhimento Institucional de migrantes e pessoas em situação de rua (adultos) na modalidade Albergue, público masculino com oferta de 20 vagas em estabelecimento próprio da Instituição, por ter sido "Frustrado", pela não apresentação de nenhuma OSC habilitada.

São Lourenço, 22 de outubro de 2021.

MARCEL CARVALHO SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto: 8.101/21

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:47395CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.063 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.063

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; considerando que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; considerando que o espaço em questão será utilizado para a realização de Festival de Chopp e Cervejas Artesanais da Mantiqueira; considerando a solicitação formulada através do Requerimento nº. 55.813, de 04/10/2021, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura através do despacho datado de 05/10/2021, no qual fica o requerente obrigado a seguir o protocolo sanitário do Plano Minas Consciente - Onda Verde, nos termos da Deliberação nº. 177, de 05/08/2021 - Comitê Extraordinário COVID-19, bem como os termos do Decreto Municipal nº 8.454, de 06/08/2021 e suas alterações; considerando que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física Rodrigo Bittencourt Ferreira, portador da Carteira de Identidade MG-10.594.887, inscrito no CPF 047.867.966-11, residente à Avenida Getúlio Vargas, 386, Centro, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público do estacionamento do Parque das Águas, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
Art. 2º. A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do "II Festival de Chopp e Cervejas Artesanais da Mantiqueira", nos dias 29, 30,31 de outubro e 01 de novembro de 2021, de 12h às 00h.
Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.
Art. 4º. A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.
Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.063
Folha 02
§ 1º. A realização do evento configura atividade fomentadora do turismo e da economia do município de São Lourenço/MG, o que justifica o interesse público na realização do mesmo e, consequentemente, a isenção da cobrança de pagamento do Preço Público, por parte desta Administração Municipal.
§ 2º. A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.
§ 3º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.
§ 4º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.
Art. 5º. A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.
Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de outubro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo
WJL/ERS/gme

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:465E814B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2021

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira às empresas:

M R FAUSTINO E CIA. LTDA. - CNPJ: 05.295.302/0001-58 Valor Total de R$ 53.999,00 (cinquenta e três mil e novecentos e noventa e nove reais)

UAI MINERACAO LTDA - CNPJ: 37.935.083/0001-10 Valor Total de R$ 283.760,00 (duzentos e oitenta e três mil e setecentos e sessenta reais)

E homologa o **Processo Licitatório nº 180/2021**, **Pregão Eletrônico nº.036/2021**, que tem como objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pedra de mão, brita, pó de pedra, bica corrida, areia e pedra marroada, consumo estimado para 12 meses.

HEMERSON JADER CUNHA,

São Lourenço/MG, 22/10/2021.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:52C00CDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2619

PORTARIA Nº 2619

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1860/20 E PREGÃO Nº 075/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que através do Processo Licitatório nº 1860/20, Pregão nº 075/2020, a Administração Pública Municipal celebrou contrato de prestação de serviços com a empresa Diagnóstica LTDA, para efetivar a análise clínica para realização de exame de RT PCR para diagnóstico de COVID.

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 estabelece que é dever da Administração Pública Municipal acompanhar e fiscalizar todos os contratos que celebra durante toda a sua execução;

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal em consonância com as orientações do E. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, apontam para a importância do citado acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços contratados.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Secretária Municipal de Saúde, Adelma Lúcia da Silva, matrícula nº 16774, como gestora do contrato.

Art. 2º Ficam nomeadas as servidoras abaixo relacionadas como sendo os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, bem como de sua execução:

a) Fernanda Amorim Spósito Scarano, matrícula nº 13422, Coordenadora da Vigilância em Saúde.

b) Eloiza Cristina Silva Amorim Silvestre, matrícula nº 12878, Biomédica II.

Art. 3º Compete ainda às servidoras designadas nas alíneas **"a"** e **"b"** do art. 1º:

I – Acompanhar todas as etapas de execução do contrato, elaborar boletins e opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;
II – Viabilizar solução de incoerências detectadas e omissões eventualmente constatadas e também as dúvidas e questões pertinentes a execução dos serviços;
III – Apontar a necessidade de correção de qualquer anormalidade ao objeto do contrato;
IV – Comunicar ao Gestor do Contrato e a Assessoria de Controle Interno, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a interrupção do serviço, multa a contratada ou rescisão contratual; e,
V – Apontar por escrito quaisquer situações de irregularidades encontradas durante a execução do contrato;
VI - Elaborar relatórios e fiscalizar a regularidade no recolhimento das contribuições sociais, FGTS, INSS, registro dos empregados da empresa contratada, bem como, acompanhar sua execução financeira.

Art. 4º A fiscalização do contrato e sua execução deverá ser exercida de forma rigorosa durante todo o tempo de sua vigência, independentemente de haver ou não serviços prestados.

Art. 5º Os relatórios emitidos pelas servidoras acima nomeadas, deverão conter informações das principais ocorrências e serem anexados as respectivas Notas de Empenhos para posterior liquidação e pagamento.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 28.09.2021.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 19 de outubro de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:D240CB90

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO INEX. 015/2019 - FUNDAÇÃO GEDOR SILVEIRA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 015/2019. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: prestação de serviços de saúde, objetivando a complementação dos serviços públicos existentes e outros não realizáveis pela rede pública municipal, tais como, atendimento em psiquiatria crônica e transtornos mentais e comportamentais, por um período de 60 (sessenta) dias, iniciando em 23/10/2021 e findando em 21/12/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: Fundação Gedor Silveira.

ADELMA LÚCIA DA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde. 22/10/2021.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:B208C310

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
REPUBLICAÇÃO EDITAL RESUMIDO - PREGÃO Nº 056/2021 - LOCAÇÃO DE APARELHOS BIPAP

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Republicação. Edital Resumido. Processo de Licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 056/2021, Processo nº 1244/2021, Registro de Preços nº 038/2021, Tipo Menor preço por item. Objeto: *Registro de preços para escolha da proposta mais vantajosa e eventual contratação de prestador de serviços objetivando a locação de equipamentos BIPAP (BI-level Positive Airway Pressure – Pressão positiva em vias aéreas a dois níveis), destinados aos pacientes deste Município, pelo período de 12 (doze) meses, com livre participação*. A abertura será **dia 10 de Novembro de 2021, às 09:00 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na

Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, Ramal 7145, diariamente das 09:00 às 16:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 22 de Outubro de 2021.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:049B8F3A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO EDITAL RESUMIDO PREGÃO Nº 064/2021 - ARTIGOS DE LIMPEZA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 064/2021, Processo nº 1317/2021, Registro de Preços nº 044/2021, Tipo Menor preço por item. Objeto: *Registro de preços para escolha da proposta mais vantajosa e eventual contratação de fornecedor objetivando a aquisição de diversos artigos de limpeza destinados a manutenção das atividades de diversos Setores e Secretarias desta Prefeitura, com entrega parcelada, por um período de 12 (doze) meses, com itens exclusivos para a participação de ME, EPP e MEI, itens de cota reservada para ME, EPP e MEI e itens de livre participação*. **A abertura será dia 16 de Novembro de 2021, às 09:00 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.sspariaso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, Ramal 7145, diariamente das 09:00 às 16:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 22 de Outubro de 2021.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:7F00DD05

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO EDITAL RESUMIDO PREGÃO Nº 062/2021 - AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MANUAIS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 062/2021, Processo nº 1313/2021, Registro de Preços nº 042/2021, Tipo Menor preço por item. Objeto: R*egistro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de fornecedor(es) objetivando a aquisição de ferramentas manuais, equipamentos de proteção individual (EPI's), ferramentas, materiais de pintura e diversos materiais para adaptações e manutenção das atividades de diversos Setores e Secretarias desta Prefeitura, com entrega parcelada, por um período de 12 (doze) meses, exclusivo para ME, EPP ou MEI*. **A abertura será dia 17 de Novembro de 2021, às 09:00 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.sspariaso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, Ramal 7145, diariamente das 09:00 às 16:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 22 de Outubro de 2021.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:B05871A9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO EDITAL ELETRÔNICO - PREGÃO 035 2021

Prefeitura Municipal De São Sebastião Do Paraíso. Extrato De Edital Do Pregão Nº 035/2021, sob a forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento da proposta **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO** objetivando a **contratação de empresa para aquisição de 01 aparelho de ultrassom e 1 foco cirúrgico, destinados a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), integrando a Secretaria Municipal de Saúde, com entrega imediata, sendo que o item 01 será exclusivo para ME, EPP ou MEI e o item 02 será de ampla participação,** nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 5.725/20, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/14; subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações. A abertura será dia 18 de Novembro de 2021, às 09:00 horas. O Edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.sspariaso.mg.gov.br/**licitacoes,** www.bbmnetlicitacoes.com.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (35) 3539-7015, diariamente das 09:00 às 16:30, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 22 de Outubro de 2021.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:D42926BD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO 054 2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 054/2021, Processo nº 1186/2021, tipo licitatório: Menor Preço, Critério de julgamento das propostas: Menor Preço por Item. Objeto: **Registro de preços para a escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa objetivando o fornecimento de vans, ambulâncias de simples remoção (tipo furgão) e ambulâncias em formato UTI, os quais serão destinados a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses**. A abertura será dia 19 de novembro de 2021, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.paraiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini – nº 60, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 17:00, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 22 de Outubro de 2021.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:CF11CF1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO 039/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Edital resumido, Processo de licitação, modalidade pregão presencial nº 039/2021, Processo nº 985/2021, tipo licitatório: menor preço, critério de julgamento das propostas: menor preço por item. Objeto: Contratação de fornecedor objetivando a aquisição de bebedouros e diversos eletrodomésticos destinados ás Escolas Municipais do Ensino Infantil e Fundamental assim como Cantina do Pátio Municipal,

Centros Esportivos do Município, Creas e Cras do Município e dos distritos com entrega imediata, exclusivo para ME, EPP e MEI. A abertura será dia 12 de novembro de 2021, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.paraiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini – nº 60, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 17:00, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – mg, 22 de outubro de 2021.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:48FD0F39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PAUTA DA 15ª (DÉCIMA QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, A REALIZAR-SE NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2021

1. Chamada e verificação de quórum;
2. Leitura e aprovação da ata da 14ª (décima quarta) reunião ordinária, ocorrida no dia 13 de outubro de 2021;
3. Leitura de correspondência;
4. Turno único de discussão e votação de indicação;
5. Turno único de discussão e votação de Requerimento;
6. Leitura de parecer, referente o projeto de Lei **nº 010**, que Dispõe sobre autorização para adoção de medidas de cumprimento ao disposto no inciso XI do art. 212-A da Constituição da República de 1988 e art. 26 da Lei nº 14.113/2020 e dá outras providências;
7. Primeiro turno de discussão do projeto de Lei **nº 010**, que Dispõe sobre autorização para adoção de medidas de cumprimento ao disposto no inciso XI do art. 212-A da Constituição da República de 1988 e art. 26 da Lei nº 14.113/2020 e dá outras providências;
8. Primeiro turno de votação do projeto de Lei **nº 010**, que Dispõe sobre autorização para adoção de medidas de cumprimento ao disposto no inciso XI do art. 212-A da Constituição da República de 1988 e art. 26 da Lei nº 14.113/2020 e dá outras providências;
9. Chamada final.

Sem Peixe, 22 de outubro de 2021.

REINALDO PEREIRA VIANA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:2AFC55E4

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DA ATA DE RP PREGÃO ELETRÔNICO 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Eletrônico nº. 002/2020. Extrato de revogação da Ata de Registro de Preço. Objeto: o Prefeito Municipal de Sem Peixe, embasado na Lei 8.666/93 e documentos acostados no processo, acolhendo o parecer jurídico apresentado, determinou a revogação da Ata de Registro de Preço 010/2020 do referido processo.

Sem Peixe, 20 de outubro de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:7A415F53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 13. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 034/2020, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 021/2020. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES. CONTRATADO: POSTO CALABAR LTDA - EPP. CNPJ: N° 66.338.476/0001-45. GASOLINA COMUM: VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R$6,64, REALINHADO PARA R$6,93. ADITIVO ASSINADO 18/10/2021

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:77F21ADA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 13. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 034/2020, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 021/2020. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES. CONTRATADO: POSTO CALABAR LTDA - EPP. CNPJ: N° 66.338.476/0001-45. GASOLINA COMUM: VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R$6,93, REALINHADO PARA R$6,97. ADITIVO ASSINADO 20/10/2021

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:822EEBFB

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO EDITAL N.º 02/2021 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves, divulga retificação do Edital 002/2021 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.OBJETO:*Seleção Pública para Fomento das Atividades Artístico-Culturais e Patrimoniais de Senador Modestino Gonçalves com o objetivo de valorizar a cultura, incentivar sua fruição e o acesso gratuito e continuado às produções culturais pela população.*
Onde se lê:22 a 27 de outubro de 2021
Leia-se: 03 a 08 de novembro de 2021

MIGUEL PEREIRA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:20C964CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 044/2021 PP 032/2021

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 09/11/2021, às 09:00 horas, Pregão Presencial N°032/2021, Processo 044/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS NA CIDADE DE SERRO/MG**, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. Maiores informações serão prestadas de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Rua João dias da paixão, n°30 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel.: (38) 3547-1222 ou e-mail:licita@serraazuldeminas.mg.gov.br.O Edital do Processo supracitado estará disponível no site http://serraazuldeminas.mg.gov.br/.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:E1932575

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADENDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de adendo da Tomada de Preço nº 07/2021. Processo nº 157/2021. **OBJETO**: Execução indireta de obra de engenharia objetivando-se a reforma do prédio atual do CRAS - Centro de Referencia de Assistência Social em Serrania/MG, incluindo o fornecimento de material, mão de obra, transporte e equipamentos, conforme os projetos pertinentes que fazem parte integrante do edital. Considerando ofício n.º 837/2021-CAU/MG, oriundo do CAU/MG – Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais, **ONDE SE LE**: CREA, **LEIA-SE**: CREA ou CAU. **ONDE SE LE**: ART - Anotação da Responsabilidade Técnica da obra no CREA/MG**; LEIA SE**: ART - Anotação da Responsabilidade Técnica da obra no CREA ou do RRT – Registro De Responsabilidade Técnica junto ao CAU.

Serrania, 21 de outubro de 2021.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Presidente CPL.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:13A08DDE

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato Revogação. Pregão n.º 67/2021. Processo n.º 148/2021. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de Tablets e acessórios para serem utilizados nas atividades do Departamento de Educação. O Diretor do Departamento Municipal de Governo, Administração e Planejamento no uso de suas atribuições legais**,** por motivo de interesse público, resolve REVOGAR o procedimento.

Serrania, 19 de outubro de 2021.

RODRIGO SILVA CÂNDIDO.
Diretor do Departamento de Governo, Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:5E137139

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 78/2021. Processo licitatório nº 164/2021. Objeto: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de brinquedos infláveis. Abertura dia 17 de novembro de 2021 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 22 de outubro de 2021.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:0D89C232

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 284/2021, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2021

Objeto:obra de reforma no prédio escolar denominado "Curumim".**Entrega de envelopes:**até 09:00 do dia 02/12/2021.**Abertura dos envelopes:**02/12/2021 às 09:30.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:F87A7E50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. ADIT. TP 003/2020

EXT. ADIT. TP 003/2020 – Município de Tapira e Vecol Terraplenagem e Pavimentação Ltda. Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para execução de recapeamento asfáltico de vias urbanas no município de Tapira /MG, conforme contrato de repasse SICONV **N°894522/2019 MDR** – Ministério do desenvolvimento regional / Caixa Econômica Federal. Prorrogação do prazo contratual em 60 (sessenta) dias, contados a partir de 10 de agosto de 2021, com vencimento em 10 de outubro de 2021. –

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal 06/08/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:5AE78F4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. ADIT. TP 003/2020

EXT. ADIT. TP 003/2020 – Município de Tapira e Vecol Terraplenagem e Pavimentação Ltda. Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para execução de recapeamento asfáltico de vias urbanas no município de Tapira /MG, conforme contrato de repasse SICONV **N°894522/2019 MDR** – Ministério do desenvolvimento regional / Caixa Econômica Federal. Prorrogação do prazo contratual em 60 (sessenta) dias, contados a partir de 10 de outubro de 2021, com vencimento em 10 de dezembro de 2021. –

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal 04/10/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:68DB3CC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. ADIT. TP 002/2020

EXT. ADIT. TP 002/2020 – Município de Tapira e Vecol Terraplenagem e Pavimentação Ltda. Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para execução de recapeamento asfáltico de vias urbanas no município de Tapira /MG, conforme contrato de repasse SICONV **N°884606/2019/MDR/CAIXA** – Ministério do desenvolvimento regional / Caixa Econômica Federal.

Prorrogação do prazo contratual em 60 (sessenta) dias, contados a partir de 29 de setembro de 2021, com vencimento em 29 de novembro de 2021. –

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal 27/09/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:AC00B513

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.009/2021 FMS.

Pregão Presencial Nº 08.009/2021 FMS. Objeto: Registro de preço para empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar/ infectante), visando o descarte adequado deste material gerado pelas unidades de saúde e farmácia municipal – por um período de 12 (doze) meses.Abertura: 08/11/2021 às 09h00min. Tipo: Menor Preço Por Item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 22/10/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:23ED178E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 018/2021

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 018/2021 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda a contratação da empresa **INSTITUTO CULTURAL IN-CENA** inscrita no **CNPJ sob nº 18.304.255/0001-03** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXIBIÇÕES CINEMATOGRÁFICAS EM ESPAÇOS FECHADOS E AO AR LIVRE,** com o valor total de R$ 9.996,00 (nove mil e novecentos e noventa e seis reais). Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni – MG, para o exercício de 2021.

Teófilo Otoni/MG, 22/10/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C5CEA8B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00105/2021. PROCESSO: N.º 000954/2021

Prefeitura municipal de três corações. Republicação do Pregão presencial srp: n.º 00105/2021. Processo: n.º 000954/2021. Objeto: aquisição de peças para torno mecânico. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: dia 08 de novembro de 2021 às 13h:30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da obras e serviços publicos, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas três corações, 18 de outubro 2021.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:468EDA6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO N.º 152/2019 – PROCESSO N.º 2579/2019

Considerando o disposto no artigo 49, *caput*da Lei n.º 8.666/93, e ainda razões de interesse público, tendo em vista a solicitação da Secretária Municipal de Saúde e consoante Parecer Jurídico anexo aos autos, **REVOGO** o Processo Licitatório n.º 2579/2019 – Pregão n.º 152/2019, que tem como objeto **Registro de Preços para Aquisição de Suplementos Alimentares,** em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista os vários questionamentos técnicos em relação a pretensa aquisição, o que levou a alterações no Edital, fazendo necessária a abertura de um novo processo licitatório, com cotações recentes e especificações amplas, fornecidas por nutricionista do quadro técnico do Município, colocando-se os autos à disposição dos interessados.

Três Pontas - MG., 21 de outubro de 2021

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9ABFEBD6

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO - HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1202021.

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **homologo** para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Presencial nº 038/2021** – **Processo Licitatório nº 120/2021**, realizado no dia 19 de outubro de 2021**, para o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Locação de Caminhão Munck, para execução de serviços de manutenção em atendimento a demanda da Autarquia SAAE Três Pontas** em favor da empresa **GILMAR NEVES - MEI,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.982.709/0001-00, o item 01, perfazendo o valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com a Ata.

Três Pontas – MG, 22 de outubro de 2021.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:B56E5706

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2021

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Locação de Caminhão Munck, para execução de serviços de manutenção em atendimento a demanda da Autarquia SAAE Três Pontas. CONTRATADA: GILMAR NEVES - MEI,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.982.709/0001-00, o item 01, perfazendo o valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais). VIGÊNCIA: 22/10/2021 A 21/10/2022.

Três Pontas – MG, 22 de outubro de 2021.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:FC6D99C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO A REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2021 OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTARIA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 16/11/2021 ÀS 08:40HS ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITANET.COM.BR. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0009 OU PELO E-MAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA - SE DISPONÍVEL AOS INTERESSADOS NO SITE HTTPS://WWW.TUPACIGUARA.MG.GOV.BR/CATEGORY/PREGAO-ELETRONICO-2021/ E NO LICITANET, NA SEDE DO DEPARTAMENTO E NO MURAL, GRATUITAMENTE.

GUSTAVO CARDOSO FERNANDES
Pregoeiro Eletrônico

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:E0A79485

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 105/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

O MUNICIPIO DE TUPACIGUARA TORNA PUBLICO A REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2021 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, A SESSÃO DE ABERTURA SERÁ REALIZADA NO DIA 10/11/2021 AS 14:00 HS ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITANET.COM.BR . DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (34) 3281-0057 OU PELO E-MAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PAGINA http://www.tupaciguara.mg.gov.br/editais-exercicio-2021/ , NA SEDE DO DEPARTAMENTO E NO MURAL, GRATUITAMENTE.

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:1ABA65BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº102/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº035/2021

Referência: Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 035/2021
Processo Licitatório: nº 102/2021
Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviço em recarga de tanque de oxigênio líquido medicinal para suprir as necessidades do Hospital e Maternidade, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.
Impugnante: White Martins Gases Industriais LTDA – CNPJ 35.820.448/0001-36
Impugnado: Município de Tupaciguara

1. PRELIMINARES
Observa-se que trata de impugnação tempestiva, visto que foi interposta dentro do prazo, protocolada de forma eletrônica, no site www.licitanet.com.br, conforme exige o item 3.3 do edital, no dia 15/10/2021.
Cumpre salientar que a presente decisão não foi tomada dentro do prazo de 02 dias úteis, conforme preceitua o item 3.1 do Edital, visto que não houve notificação pela plataforma Licitanet a respeito da impugnação.
Superadas as questões inicialmente suscitadas, passa-se para a análise dos fatos.

2. DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE
A empresa alega que não foi exigido atestado de capacidade técnica compatível com o objeto licitado, nem prova de registro no conselho profissional competente para gases medicinais, qual seja CRF ou CRQ, além do Registro no CREA, em razão da necessidade de instalação de tanque criogênico.
Além disso, argumenta que o Instrumento Convocatório não apresentou a minuta do termo contratual, apresentando apenas a minuta da Ata de Registro de Preço, argumentando em seu favor que o Decreto nº7.892/2013 prevê no seu artigo 9º, inciso VIII, que o edital contenha minuta de contrato, quando cabível.
Por fim, solicita a retificação do Instrumento convocatório para realizar as adequações supramencionadas.
Sendo assim, passa-se a análise do mérito.

3. DO MÉRITO
Com relação ao primeiro pedido, de inclusão da obrigatoriedade de apresentar atestado de capacidade técnica, passemos à leitura do artigo 30 da Lei 8.666/93:
Art.30.A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
I-registro ou inscrição na entidade profissional competente;
II-comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
III-comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
IV-prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

Interessante notar que o caput do artigo menciona o verbo "limitar-se-á", logo, trata-se de um limitador dos documentos que a administração pública pode exigir, não sendo um rol de documentos obrigatórios a se constar em licitações. Nesse sentido, é o entendimento recente do Tribunal de Contas de Minas Gerais, em sede da Denúncia nº. 1095087/2021:
1. O estabelecimento de exigências relativas à habilitação das empresas interessadas encontra-se no âmbito da discricionariedade do gestor público, que analisará a oportunidade e conveniência da Administração, considerando a complexidade de cada caso.
2. A lei atribui ao gestor público a prerrogativa de escolha de critérios que melhor se adequem ao objeto licitado, desde que sejam

observados os parâmetros por ela fixados, bem como os princípios relativos às licitações, sempre almejando a proposta mais vantajosa para a Administração.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI, dispõe que o processo de licitação pública somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica **indispensáveis** à garantia do cumprimento das obrigações.
Salienta ainda que o princípio basilar das licitações públicas é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, e é certo que demasiadas exigências, por vezes desnecessárias, irá apenas limitar o universo de participantes, o que por sua vez poderá elevar o preço que a administração irá pagar, gerando danos ao erário público.
O Instrumento Convocatório já prevê a exigência da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) fornecida ANVISA, e o Alvará Sanitário, o que garante que apenas empresas devidamente licenciadas, e que cumpram os requisitos da ANVISA, participem do certame.
Por fim, colaciono o entendimento de Joel de Menezes Niebuhr: "[...] soma-se a isso que a Lei n° 10.520 não estabelece, de antemão, quais os documentos
a serem exigidos relativamente à habilitação jurídica, qualificaçãotécnicae econômico-
financeira, prescrevendo que o edital deve dispor a respeito deles. Ou seja, a Lei n°
10.520/02 roga à discricionariedade da Administração a definição dos documentos
prestantes a comprovar tais aspectos da habilitação, pois é ela quem os determina no
edital. Com isso, a autoridade competente não está obrigada a exigir no edital todos os
documentos listados nos artigos 28, 30 e 31 da Lei n° 8.666/93. Ela tem a competência
para filtrar quais os documentos são pertinentes, podendo, por corolário, exigi-los todos, dispensar alguns ou acrescer outros."

Com relação a exigência de registro no conselho de farmácia ou de química, mantém o mesmo entendimento acima exposto, já que está dentro da discricionariedade da Administração exigir ou não tais documentações previstas em lei.
Com relação a exigência de inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, entende-se que é incompatível com o objeto licitado haja vista que a presente contratação visa somente a recarga de oxigênio já que o tanque criogênico já encontra-se instalado no Município de Tupaciguara.
Finalmente a empresa alega que o Edital não contém a minuta do Contrato a ser firmado, e que apesar de ser um registro de preço, se trata de um serviço de prestação contínua, o que exige a minuta contratual.
Verifica-se que existem entendimentos diversos, tanto a respeito da obrigatoriedade de constar minuta contratual em registro de preço, quanto da desnecessidade de tal obrigação. No entanto, por se tratar de prestação de serviços continuados, entende-se que se o mais razoável seria existir a minuta contratual para que potenciais licitantes tenham ciência de quais condições deverão ser cumpridas ao longo do tempo, além de ser previsto qual o critério para reajuste. Por tais argumentos, assiste razão à impugnante.

4. DA DECISÃO
Isto posto, **CONHEÇO** da Impugnação interposta pela empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA ao Processo Licitatório nº. 102/2021, modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 035/2021 e no mérito julgar, **PARCIALMENTE PROCEDENTE,** determinando desde já a retificação do Edital e posterior republicação.

Publique-se.

GUSTAVO CARDOSO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:E5685926

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO PREÇOS 049/2021 PREGÃO PRESENCIAL 015/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 063/2021.

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, 1° Termo aditivo referente a reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro preços **049/2021** do Processo licitatório **063/2021** Pregão Presencial **0152021** Objeto; **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORÁTORIOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBAÍ .** Reequilíbrio nos Itens; **083** (Fio sutura nylon n 3.0 caixa com 24 uni.) passando R$ 32,00(Trinta e dois reais) para R$ 40,60 (Quarenta reais e sessenta centavos) acréscimo de **26,08%**. **084** (Fio sutura nylon n 2.0 caixa com 24 uni.) passando R$ 32,00(Trinta e dois reais) para R$ 40,60 (Quarenta reais e sessenta centavos) acréscimo de **26,08%, 085** (Fio sutura nylon n 4.0 caixa com 24 uni.) passando R$ 32,00(Trinta e dois reais) para R$ 40,60 (Quarenta reais e sessenta centavos) acréscimo de **26,08%**,**086** (Fio sutura nylon n 5.0 caixa com 24 uni.) passando R$ 32,00(Trinta e dois reais) para R$ 40,60 (Quarenta reais e sessenta centavos) acréscimo de **26,08%** comprovadas conformes nfs anexas no processo Contratada; Distribuidora Lopes Aquino Com. De Prod. Medic. Hosp. Ltda –Me, Com vigência do dia 19/10/2021 até 23/06/2022.

JOÃO ELCIO FONSECA ALMEIDA
Pregoeiro.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:F2073B25

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

De segundo colocado, Processo Licitatório nº 063/2021, Pregão Presencial nº 015/2021, Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORÁTORIOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBAÍ.** Empresa Desistente; Disfarmoc Medicamentos e Materiais Hospitalares. Empresa Convocada e Vencedora; Distribuidora Lopes Aquino Com. De Prod. Medic. Hosp. Ltda –Me. Item; 012(Álcool 70% para uso hospitalar frasco de 1 Litro) Valor Unit. Assumido pelo segundo colocado: R$ 6,30(seis reais e trinta centavos) Com vigência 21/10/2021 a 23/06/2022.

JOÃO ELCIO FONSECA ALMEIDA
Pregoeiro.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:6B8191FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UMBURATIBA

PREFEITURA DE UMBURATIBA
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº.039/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº.028/2021, torna público o ADIAMENTO DO PROCESSO, cujo objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Fornecimento de Peças Genuínas e ou Originais de Primeira Linha de Montagem e a Prestação de Serviços Mecânicos em Veículos Leves, Médios e Pesados, para Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota Municipal do Município de Umburatiba/MG, tendo como Parâmetro as

Tabelas/Sistema AUDATEX ou Tabela/Sistema CILIA, através do MAIOR DESCONTO sobre a Tabela Reguladora de Preços de Mercado de forma parcelada. FICA ADIADA ABERTURA para o dia 04/11/2021, às 09:00 horas. Motivo: Em decorrência de Feriado e Ponto Facultativo no Município. Edital e demais Informações na sala de licitações à Praça Tancredo Neves, 219, Centro, Fone:(33)3628-1240, www.umburatiba.mg.gov.br.

Umburatiba/MG, 22/10/2021.

SILVANA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Valdenir Ramos Simil
Código Identificador:43FB25AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 010/2021

AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 015/2021
CREDENCIAMENTO Nº 010/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2021
Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Ratificação Inexigibilidade nº 015/2021, Processo Licitatório nº. 080/2021, Credenciamento nº 010/2021. O Município de Urucuia - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 015/2021, para credenciamento profissional de médicos para realização de serviços médicos laboratoriais, consultas médicas e atendimento ao Programa Saúde da Família-PSF, Pessoa jurídica: GONÇALVES ASSESSORIA LTDA - ME, CNPJ: 19.766.795/0001-71, ao valor global de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Urucuia/MG, 31 de Agosto de 2021

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:82057A40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAL
PORTARIA Nº 170/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE VARZELÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Varzelândia - MG, Valquíria Rodrigues Cardoso, no uso das atribuições legais conferidas pelo o inciso VI art. 62 da Lei Orgânica do município, ainda em consonância com Art. 14º da Lei nº 1290/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 48/2021, artigo 06º da composição do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Varzelândia - Mg;
RESOLVE:
Art. 1º- Fica nomeado o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Varzelândia MG, com a seguinte composição:
MEMBROS TITULARES DO GOVERNO
FARLEY OLIVEIRA GOMES – Secretária M. da Agricultura e Meio Ambiente
CLEBER GONÇALVES COUTINHO – Rep. da Secretaria Municipal de Saúde
RAFAEL FARIAS RUAS – Rep. da Policia Militar
FERNANDO HENRIQUE G. PEREIRA– Rep. da Câmara Municipal

MEMBROS SUPLENTES DO GOVERNO

JARDEL RODRIGUES CORDEIRO – Rep. Secretária M. de Educação
PATRICIA DE FÁTIMA G. NERI – Rep. da Sec. M. de Assistência Social
LEONARDO RODRIGUES CARDOSO – Rep. do Dep. de Turismo e Cultura
NATALICE NUNES FERREIRA – Rep. da Vigilância Ambiental

MEMBROS TITULARES SOCIEDADE CIVIL

MARIA GERALDA BRAGA- Representando a EMATER
EDNAN PEREIRA DA SILVA – Representante Sindicato Trabalhador Rural
VALDENIR BASSOTO DIZ – Representando da loja Maçônica
VALDIR RODRIGUES DA LUZ – Representando Igreja Católica
PEDRO HENRIQUE ALVES COUTINHO – Representante do IEF

MEMBROS SUPLENTES SOCIEDADE CIVIL

JOÃO BATISTA ALVES COUTINHO – Representante das Associações Rurais
NICÉLIO DE ASSUNÇÃO E SILVA – Representante Das Associações Urbanas
FRANCISCO C. BARSBOSA – Representante Assoc. de Brejo dos Crioulos
MAURO SERGIO DIAS CORDEIRO – Representando Igrejas Evangélicas
MARIO RUY FERREIRA BORGES – Representante do Safé

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Varzelândia – MG, 04 de outubro de 2021.

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Coutinho
Código Identificador:07BEA1A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAL
DECRETO Nº 48/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO, EM ÂMBITO MUNICIPAL, O ARTIGO 14º DA LEI Nº 1290/2018, QUE DISPÕE SOBRE A POLITICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO, CONTROLE E DE MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Regulamenta a Lei Municipal nº. 1290, de 12 de março de 2018.
A Prefeita Municipal de Varzelândia, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo o inciso VI do art. 62 da Lei Orgânica do município, Considerando a necessidade de regulamentação da Lei Municipal nº 1290 de março de 2018, que dispõe sobre a política municipal de proteção, preservação, conservação, controle e melhoria da qualidade de vida no Município de Varzelândia, ainda em consonância com o Artº nº 14 da Lei Municipal nº. 1290, de 12 de março de 2018, que cria o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA.
DECRETA:
CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - A política municipal de proteção, preservação, conservação, controle e melhoria da qualidade de vida no Município de Varzelândia, suas bases normativas, fins e mecanismos de regulação passam a ser regulamentados por este Decreto.
Art. 2º - Para fins deste Decreto, entende-se por resíduos sólidos urbanos/rural aqueles provenientes de residências, estabelecimentos

comerciais e prestadores de serviços, resultantes de varrição, podas e da limpeza de vias publicas, logradouros públicos e sistemas de drenagem urbana, serviços de controle rural, passíveis de contratação ou delegação a particular, nos termos de Lei Municipal.
Art. 3° - Os projetos e regulamentos a respeito de qualquer matéria de competência do Município que impliquem a disciplina das atividades públicas ou privadas relacionadas com o aproveitamento de recursos ambientais ou que, por qualquer forma, possam causar impacto ambiental, deverão ser submetidos à apreciação da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente e do Conselho Municipal de Defesa e Conservação de Meio Ambiente - CODEMA.

CAPÍTULO II – DA COMPETÊNCIA

Art. 4º - A Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente – SEAMA, juntamente com o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente - CODEMA é o órgão executivo municipal central de planejamento, administração e fiscalização das posturas ambientais na estrutura básica da Prefeitura Municipal de Varzelândia, cabendo-lhe fornecer diretrizes técnicas aos demais órgãos municipais em assuntos e questões que ser refiram ao meio ambiente, visando o desenvolvimento sustentável do Município.
Art. 5º - À Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, na gestão da política municipal de proteção, preservação, conservação, controle e melhoria da qualidade de vida no Município, cabe fazer cumprir a legislação ambiental, competindo-lhe também, além das atribuições previstas no art. 03 da Lei nº 1290 de 12 de março de 2018, participar da elaboração de planos, programas e projetos e a realização das atividades de sua competência, a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente poderá utilizar-se, além recursos técnicos e humanos de que dispõe, do concurso de outros órgão sou entidades públicas ou privadas, mediante convênios, contratos e credenciamentos de agentes, observada a legislação pertinente.
§ Único - As atividades de gerenciamento de resíduos sólidos do Município serão de responsabilidade e articulação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA, somando parcerias com as demais Secretarias de Serviços Urbanos, Políticas Sociais, Secretaria Municipal de Educação, Governo, Saúde, Departamentos de Cultura e Turismo.

CAPÍTULO III – DELIBERAÇÃO DO CODEMA.

Art. 6º - O Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, é um órgão soberano, com participação deliberativa na politica de proteção, preservação, conservação, controle e da melhoria da qualidade de vida no Município de Varzelândia no que confere ao Artº nº 14 da Lei nº 1290/2018 e ficará constituído da seguinte composição:
04 (quatro) membros representantes e quatro suplentes do Poder Executivo
05 (cinco) membros representantes e cinco suplentes da sociedade civil
§ Único – O mandato do CODEMA é de 02 anos consecutivos, podendo ser prorrogável por um, com a renovação um 1/3 (terço) dos seus membros.
Art. 7º - O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (CODEMA), no uso das atribuições legais e regimentais, especialmente o que lhe confere o art. 167º, Parágrafo 8º do inciso IV da Lei Orgânica Municipal, em consonância ao art. 15º, dos incisos I ao XXXIII da Lei nº. 1290, de 12 de março de 2018, deliberam poderes operacionais e fiscalizador.
§ único - Fica aprovado o Procedimento Operacional Padrão (POP), que com esta se publica, referente aos procedimentos de fiscalização ambiental no âmbito da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente (SEAMA) e do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente CODEMA.
§ 2º - O Procedimento Operacional Padrão, contido no Anexo Único deste Decreto, poderá ser revisado, por ato da Prefeitura Municipal de Varzelândia, Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA e Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, sempre que necessário ao fiel e eficiente cumprimento das normas municipais relacionadas à fiscalização ambiental do Município.
Art. 8º - Ficam delegadas, ao Presidente do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA), as atribuições previstas nos seguintes dispositivos legais do Art. 16º da Lei Municipal nº. 1290/2018.
§ Único - O Presidente do CODEMA exercerá as atribuições previstas no caput por meio de decisões motivadas, observados critérios de razoabilidade e proporcionalidade conforme decisão em plenário.
§ Segundo – O plenário deve reunir presencialmente e/ou virtualmente três vezes a cada semestre, compreendendo assembleias ordinárias e/ou extraordinárias sempre a primeira na abertura do ano calendário e fechamento com a apresentação do relatório final.
Art. 9º - Ao Presidente, juntamente com o Gestor Municipal caberá á administração dos recursos financeiros, oriundo da conta Fundo Único do Meio Ambiente, destinados exclusivamente, á execução da política municipal de proteção, preservação, conservação, controle e melhoria da qualidade de vida dos Munícipes em conformidade com Art. nº 89 da Lei Municipal nº. 1290/2018.
§ Único - Ao Plenário do CODEMA competirá decidir, em grau de recurso, como última instância administrativa, sobre as penalidades aplicadas por infrações classificadas em leves, graves e gravíssimas, conforme disposto no o Art. 91, parágrafo único da Lei nº 1290 de 12 de março de 2018.
Art. 10º - Caberá à Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente (SEAMA), por Instrução Técnica ou Normativa, estabelecer normas específicas para regulação da tramitação processual, bem como critérios objetivos para a dosimetria e fixação das penalidades a serem aplicadas por infrações à legislação ambiental do Município.
.Art. 11º - A Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente publicará, no último mês de cada ano, um relatório sobre a situação ambiental do município.
CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º - Fica o Prefeito(a) Municipal autorizado a determinar medidas emergenciais a fins de evitar episódios críticos de poluição ambiental e/ou impedir sua continuidade em caso de grave e/ou iminente risco para vidas humanas, de animais e recursos naturais.

Art. 13º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01 de março de 2021.

Varzelândia, 04 de outubro de 2021, 58º aniversário de emancipação político-administrativa do Município.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Coutinho
Código Identificador:821B317D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital e em conformidade com o artigo 6º do Decreto nº 48/2021, artigos 14º e 15º da Lei nº 1290/2018 que dispõe sobre a política municipal de proteção, preservação, conservação, controle e melhoria da qualidade de vida e cria o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA no Município de Varzelândia, ficam todos os representantes das entidades civis, Câmara Municipal e representante do Governo, convocados para comparecerem e participar de uma reunião ordinária requerida pelo Chefe Municipal de Politica Ambientais, Sr. Pedro Henrique Alves Coutinho, que será realizada às 13:30 hs (treze e trinta minutos) horas, do dia 02 (dois) do mês de março de 2021 (dois mil e vinte um), na sala de reuniões, localizado na Praça Cicero Dumont, nº 35, centro Varzelândia/MG, onde trataremos de assuntos de suma importância para o andamento do Conselho, sendo:
1) Processo de escolha dos novos conselheiros do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA para o biênio 2021 á 2023

Varzelândia - MG, 19 de fevereiro de 2021.

PEDRO HENRIQUE ALVES COUTINHO
Analista de Politicas Municipais do Meio Ambiente
Varzelândia - MG

Publicado por:
Luiz Antonio Coutinho
Código Identificador:005333CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITACAO PREGÃO ELETRONICO 23/2021

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Eletrônico nº 23/2021 – Publica Aviso de Licitação - Torna público que fará realizar no Setor de Compras e Licitação, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: aquisição de 10 (dez) computadores, para atender a Proposta nº 55901317110202001, firmada entre o Ministério do Desenvolvimento Social e o Município de Veríssimo. Inicio do recebimento de propostas: 25/10/2021 às 12h00; cadastro de propostas iniciais até: 09/11/2021 às 09h00; abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 09/11/2021 às 09h01. Tudo de conformidade com a Lei 10.520/02 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA FERRARI.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:96961161

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PL Nº 190/2021. PE RP Nº 059/2021

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS visando à futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas que poderão ser utilizados para atender às necessidades dos munícipes de Vespasiano, no enfrentamento da pandemia da Covid-19, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Vespasiano/MG. **Homologo** o referido processo a empresa: **AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA LTDA. no valor de R$ 1.326.750,00**.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:6CEA8474

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO PL Nº 204/2021 – PP RP Nº 038/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de hortifrutigranjeiros e outros, para eventos diversos, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, parte integrante do presente edital. Fornecedor: CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI No valor **Total de 17.233.50**. A ata de julgamento encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:654D5FD7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO PL Nº 202/2021 – PP RP Nº 037/2021

OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento e instalação de cortinas para Assessoria de Imprensa e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, parte integrante do presente edital. Fornecedor: Valor total do Fornecedor **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI - ME 161.600.0000**. A ata de julgamento encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:B3EE0256

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 245/2021 – DISPENSA 052/2021 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame a **LIGA SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA ME, objetivando a** contratação de empresa para prestação de serviços de sistema de informação laboratorial, no valor de **R$81.588,36.**

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:D512B83E

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – ATA R.P. Nº 107/2021 – P.L. 096/2021 – P.E. 027/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A. **OBJETO:** Equilíbrio econômico financeiro dos itens "01", "02" e "03" do Contrato em epígrafe, que possui como objeto, à aquisição de combustível para abastecimento dos veículos da frota municipal. **REEQ.:** Item 01 (Óleo Diesel S-10): De R$ 4,675 para R$ 5,079/litro; Item 02 (Gasolina Aditivada): De R$ 6,026 para R$ 6,36/litro; Item 03 (Gasolina Comum): De R$ 5,817 para R$ 6,25/Litro. **FDO:** 082, 103, 150, 195, 345, 361, 380, 389, 422, 433, 503, 524, 557, 573.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:3412E5A3

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 05 – CONTRATO Nº 043/2020 – P.L. 200/2019 – INEX. 021/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa COOPERATIVA METROPOLITANADE AGRICULTORES FAMILIARES. **OBJETO**: Acréscimo de prazo ao Contrato 043/2020, que tem como objeto o fornecimento de gênero alimentício para a rede municipal de educação. **FDO:** 214.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:35E3413A

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTRATO Nº 092/2020 – P.L. Nº 154/2019 – P.P. Nº 054/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa COOPERNOVA - COOP. NOVALIMENSE DE TRANSP. DE CARGAS E PESSOAS. **OBJETO:** Renovação do Contrato em epígrafe, que possui como objeto a contratação de empresa para

prestação de serviços de fretamento de ônibus para viagens intermunicipais e interestaduais. **VIG:** 06 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:AD336BD5

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 054/2020 – P.L. Nº 129/2019 – P.P. Nº 042/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** Acréscimo de saldo no percentual de 14,18% do Contrato em epígrafe, que possui como objeto, a aquisição de lanches para o atendimento aos alunos da rede municipal. **VLR:** R$ 16.380,00. **FDO:** 214, 228 e 273.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:3EE27876

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 4027/2021 PE 150/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.237/2018, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, Futura e eventual aquisição de insumos odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde. A data de início e abertura será 08/11/2021 ás 09h00 mim no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites:www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa 22 de outubro de 2021.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:01F48124

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 51/20221.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 75/2021, PREGÃO 51/2021, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AREIA, BRITA E CASCALHO**, abertura **dia 09 de novembro de 2021 às 14:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- licita@virgemdalapa.mg.gov.br , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Compras/ Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:5435BA64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 72/2021

Contrato Nº..: 72/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: A Z SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA
Valor..... 676.050,00 (seiscentos e setenta e seis mil e cinqüenta reais)
Vigência..... : Início: 18/10/2021 Término: 18/10/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 96/2021
Recursos..... : Dotação:
Objeto..... AQUISIÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL PARA AS RUAS DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA A FIM DE PROMOVER UMA MELHOR SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA AOS TRANSEUNTES.

Alterosa, 22 de Outubro de 2021

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:F9C4892E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 73/2021

Contrato Nº..: 73/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: LUCAS AMERICO BORGES - ME
Valor..... 62.573,00 (sessenta e dois mil quinhentos e setenta e três reais)
Vigência..... : Início: 18/10/2021 Término: 18/10/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 93/2021
Recursos..... : Dotação:
Objeto..... O PRESENTE PROCESSO TEM POR FINALIDADE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMAS DE CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS, MESAS DE PROFESSORES E ARMÁRIOS DO PÓLO UAB (UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL) CONFORME CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDOS NESTE INSTRUMENTO, ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA MG.

Alterosa, 22 de Outubro de 2021

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:6AA5FBB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
ADITIVO 01 CONTRATO 104/2020

Aditivo Nº..... : 01 - Contrato Nº: 104/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada.... BANCO DO BRASIL S.A.
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... : Início: 18/10/2021 Término: 19/10/2022
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 7/2020
Recursos..... : Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINACEIRAS
PARA PRESTAÇÃO DE SRVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DE DAM, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS.

Alterosa, 22 de Outubro de 2021

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:64B369D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 197/2021

Contrato Nº..: 197/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: AMIGOS DO ENSINO COMÉRCIO ESCOLAR LTDA
Valor..... 8.526,00 (oito mil quinhentos e vinte e seis reais)
Vigência..... : Início: 18/10/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 83/2021
Recursos.....: Dotação: 1.022.4.4.90.52.00.00.00.00 (691)
Objeto. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORTOPÉDICOS (CADEIRA DE RODAS, CADEIRA DE RODAS PARA OBESO, CADEIRA DE BANHO, CADEIRA DE BANHO PARA OBESOS, CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA, ANDADOR DE ALUMÍNIO, MULETA ADULTO, MULETA E CAMA HOSPITALAR) NECESSÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA

Alterosa, 22 de Outubro de 2021

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:4822015D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 198/2021

Contrato Nº..: 198/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: EQSAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Valor..... 20.175,00 (vinte mil cento e setenta e cinco reais)
Vigência..... : Início: 18/10/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 83/2021
Recursos.....: Dotação: 1.022.4.4.90.52.00.00.00.00 (691)
Objeto. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORTOPÉDICOS (CADEIRA DE RODAS, CADEIRA DE RODAS PARA OBESO, CADEIRA DE BANHO, CADEIRA DE BANHO PARA OBESOS, CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA, ANDADOR DE ALUMÍNIO, MULETA ADULTO, MULETA E CAMA HOSPITALAR) NECESSÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA

Alterosa, 22 de Outubro de 2021

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:768F5875

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 199/2021

Contrato Nº..: 199/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ZENITE COMERCIAL LTDA - ME
Valor..... 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Vigência..... : Início: 18/10/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 29/2021
Recursos.....: Dotação: 2.176.3.3.90.30.00.00.00.00 (671)
Objeto..... O OBJETO DESSE PROCESSO É A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MÁSCARAS

Alterosa, 22 de Outubro de 2021

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:6B2FD573

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 205/2021

Contrato Nº..: 205/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: AGRA MOTORS COMÉRCIO E VEÍCULOS LTDA - MATRIZ
Valor..... 1.185.000,00 (um milhão cento e oitenta e cinco mil reais)
Vigência..... : Início: 20/10/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 54/2021
Recursos.....: Dotação: 1.014.4.5.90.52.00.00.00.00 (123)
Objeto..... SRP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) 4X4 E ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 2 MODELO CONVENCIONAL.

Alterosa, 22 de Outubro de 2021

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:79BC63C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 200/2021

Contrato Nº..: 200/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: LUIZ DIAS DE CASTRO FILHO ME
Valor..... 20.990,00 (vinte mil novecentos e noventa reais)
Vigência..... : Início: 18/10/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 83/2021
Recursos.....: Dotação: 1.022.4.4.90.52.00.00.00.00 (691)
Objeto. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORTOPÉDICOS (CADEIRA DE RODAS, CADEIRA DE RODAS PARA OBESO, CADEIRA DE BANHO, CADEIRA DE BANHO PARA OBESOS, CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA, ANDADOR DE ALUMÍNIO, MULETA ADULTO, MULETA E CAMA HOSPITALAR) NECESSÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA

Alterosa, 22 de Outubro de 2021

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:7751B28B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 201/2021

Contrato Nº..: 201/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: C & N MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME
Valor..... 2.359,50 (dois mil trezentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta centavos)
Vigência..... : Início: 19/10/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 65/2021
Recursos.....: Dotação: 1.022.4.4.90.52.00.00.00.00 (680)
Objeto..... AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, A SEREM FORNECI-DOS DE FORMA ÚNICA OU SEPARADA, CONFORME SOLICITAÇÕES, DU-RANTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Alterosa, 22 de Outubro de 2021

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:676518DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 202/2021

Contrato Nº..: 202/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO - EIRELI
Valor..... 1.750,00 (um mil setecentos e cinqüenta reais)

Vigência..... : Início: 20/10/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 65/2021
Recursos.....: Dotação: 1.013.4.4.90.52.00.00.00.00 (692)
Objeto..... AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, A SEREM FORNECI-DOS DE FORMA ÚNICA OU SEPARADA, CONFORME SOLICITAÇÕES, DU-RANTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Alterosa, 22 de Outubro de 2021

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:54A5068E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 203/2021

Contrato Nº. 203/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI
Valor..... 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Vigência..... : Início: 20/10/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 65/2021
Recursos.....: Dotação: 1.022.4.4.90.52.00.00.00.00 (680)
Objeto..... AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, A SEREM FORNECI-DOS DE FORMA ÚNICA OU SEPARADA, CONFORME SOLICITAÇÕES, DURANTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Alterosa, 22 de Outubro de 2021

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:7A9C5EAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 74/2021

Contrato Nº..: 74/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ALC TUBOS E CONEXÕES EIRELI
Valor..... 14.100,00 (quatorze mil cem reais)
Vigência..... : Início: 19/10/2021 Término: 19/10/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 95/2021
Recursos..... : Dotação:
Objeto..... É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Alterosa, 22 de Outubro de 2021

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:5AD7217C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 74/2021

Contrato Nº..: 74/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: AMIGOS DO ENSINO COMÉRCIO ESCOLAR LTDA
Valor..... 49.810,00 (quarenta e nove mil oitocentos e dez reais)
Vigência..... : Início: 19/10/2021 Término: 19/10/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 95/2021
Recursos..... : Dotação:
Objeto..... É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Alterosa, 22 de Outubro de 2021

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:16188FDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 74/2021

Contrato Nº..: 74/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: COMPRE BEM DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
Valor..... 407.040,30 (quatrocentos e sete mil quarenta reais e trinta
centavos)
Vigência..... : Início: 19/10/2021 Término: 19/10/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 95/2021
Recursos..... : Dotação:
Objeto..... É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Alterosa, 22 de Outubro de 2021

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:AA3ADCA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 214/2021

Contrato Nº..: 214/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: MEGADATA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROEL
Valor..... 6.460,00 (seis mil quatrocentos e sessenta reais)
Vigência..... : Início: 22/10/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 40/2021
Recursos.....: Dotação: 2.171.4.4.90.52.00.00.00.00 (617)
Objeto..... AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDER A DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ALTEROSA.

Alterosa, 22 de Outubro de 2021

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:2D047A9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 74/2021

Contrato Nº..: 74/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: DIRETA MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA
Valor..... 16.400,00 (dezesseis mil quatrocentos reais)
Vigência..... : Início: 19/10/2021 Término: 19/10/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 95/2021
Recursos..... : Dotação:
Objeto..... É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Alterosa, 22 de Outubro de 2021

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:87616322

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 74/2021

Contrato Nº..: 74/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: LUIS CARLOS CRABI - EPP
Valor..... 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)
Vigência..... : Início: 19/10/2021 Término: 19/10/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 95/2021
Recursos..... : Dotação:
Objeto..... É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Alterosa, 22 de Outubro de 2021

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:FD7AD889

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 74/2021

Contrato Nº..: 74/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: PRÉ-MOLDADOS SERRA NEGRA LTDA ME
Valor..... 154.850,00 (cento e cinqüenta e quatro mil oitocentos e cinqüenta reais)
Vigência..... : Início: 19/10/2021 Término: 19/10/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 95/2021
Recursos..... : Dotação:
Objeto..... É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Alterosa, 22 de Outubro de 2021

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:9048B6AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 74/2021

Contrato Nº..: 74/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: SERRA NEGRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Valor..... 613.027,10 (seiscentos e treze mil e vinte e sete reais e dez centavos)
Vigência..... : Início: 19/10/2021 Término: 19/10/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 95/2021
Recursos..... : Dotação:
Objeto..... É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Alterosa, 22 de Outubro de 2021

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:D5072869

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 204/2021

Contrato Nº..: 204/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - M
Valor..... 910,00 (novecentos e dez reais)
Vigência..... : Início: 20/10/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 65/2021
Recursos.....: Dotação: 1.022.4.4.90.52.00.00.00.00 (680)
Objeto..... AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, A SEREM FORNECI-DOS DE FORMA ÚNICA OU SEPARADA, CONFORME SOLICITAÇÕES, DU-RANTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Alterosa, 22 de Outubro de 2021

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:11566192

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 206/2021

Contrato Nº..: 206/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - M
Valor..... 390,00 (trezentos e noventa reais)
Vigência..... : Início: 20/10/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 65/2021
Recursos.....: Dotação: 1.030.4.4.90.52.00.00.00.00 (439)
Objeto..... AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, A SEREM FORNECI-DOS DE FORMA ÚNICA OU SEPARADA, CONFORME SOLICITAÇÕES, DURANTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Alterosa, 22 de Outubro de 2021

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:0418C4D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 207/2021

Contrato Nº..: 207/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELI Valor..... 2.110,00 (dois mil cento e dez reais)
Vigência..... : Início: 21/10/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 65/2021
Recursos.....: Dotação: 1.022.4.4.90.52.00.00.00.00 (680)
Objeto..... AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, A SEREM FORNECI-DOS DE FORMA ÚNICA OU SEPARADA, CONFORME SOLICITAÇÕES, DU-RANTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Alterosa, 22 de Outubro de 2021

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:B5BE99D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 208/2021

Contrato Nº..: 208/2021

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: HENRIQUE ALEXANDRE LEMOS AJEJE
Valor..... 3.095,00 (três mil e noventa e cinco reais)
Vigência..... : Início: 21/10/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 65/2021
Recursos.....: Dotação: 1.022.4.4.90.52.00.00.00.00 (680)
Objeto..... AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, A SEREM FORNECI-DOS DE FORMA ÚNICA OU SEPARADA, CONFORME SOLICITAÇÕES, DU-RANTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Alterosa, 22 de Outubro de 2021

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:D2F5FC1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 209/2021

Contrato Nº. 209/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada.... HENRIQUE ALEXANDRE LEMOS AJEJE
Valor..... 1.857,00 (um mil oitocentos e cinqüenta e sete reais)
Vigência..... : Início: 21/10/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 65/2021
Recursos.....: Dotação: 1.030.4.4.90.52.00.00.00.00 (439)
Objeto..... AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, A SEREM FORNECI-DOS DE FORMA ÚNICA OU SEPARADA, CONFORME SOLICITAÇÕES, DU-RANTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Alterosa, 22 de Outubro de 2021

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:E6B69161

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 210/2021

Contrato Nº..: 210/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: AMIGOS DO ENSINO COMÉRCIO ESCOLAR LTDA
Valor..... 1.592,00 (um mil quinhentos e noventa e dois reais)
Vigência..... : Início: 21/10/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 65/2021
Recursos.....: Dotação: 1.013.4.4.90.52.00.00.00.00 (692)
Objeto..... AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, A SEREM FORNECI-DOS DE FORMA ÚNICA OU SEPARADA, CONFORME SOLICITAÇÕES, DURANTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Alterosa, 22 de Outubro de 2021

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:5B900A4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 211/2021

Contrato Nº..: 211/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: AMIGOS DO ENSINO COMÉRCIO ESCOLAR LTDA
Valor..... 2.414,00 (dois mil quatrocentos e quatorze reais)
Vigência..... : Início: 21/10/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 65/2021
Recursos.....: Dotação: 1.030.4.4.90.52.00.00.00.00 (439)
Objeto..... AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, A SEREM FORNECI-DOS DE FORMA ÚNICA OU SEPARADA, CONFORME SOLICITAÇÕES, DU-RANTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Alterosa, 22 de Outubro de 2021

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:0450B056

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 212/2021

Contrato Nº. 212/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada..... AMIGOS DO ENSINO COMÉRCIO ESCOLAR LTDA
Valor..... 27.154,00 (vinte e sete mil cento e cinqüenta e quatro reais)
Vigência..... : Início: 22/10/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 65/2021
Recursos.....: Dotação: 1.022.4.4.90.52.00.00.00.00 (680)
Objeto..... AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, A SEREM FORNECI-DOS DE FORMA ÚNICA OU SEPARADA, CONFORME SOLICITAÇÕES, DURANTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Alterosa, 22 de Outubro de 2021

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:B635D11C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 213/2021

Contrato Nº. 213/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada..... AMIGOS DO ENSINO COMÉRCIO ESCOLAR LTDA
Valor..... 1.772,00 (um mil setecentos e setenta e dois reais)
Vigência..... : Início: 22/10/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 65/2021
Recursos.....: Dotação: 1.039.4.4.90.52.00.00.00.00 (615)
Objeto..... AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, A SEREM FORNECI-DOS DE FORMA ÚNICA OU SEPARADA, CONFORME SOLICITAÇÕES, DU-RANTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Alterosa, 22 de Outubro de 2021

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:87597CA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 261/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 261/21
HOMOLOGAÇÃO: 18/10/21
CONTRATADO: AMIGOS DO ENSINO COMÉRCIO ESCOLAR LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A MUNICIPALIDADE, VISANDO A AQUISIÇÃO DE 30 LUMINÁRIAS PARA POSTE CHAPÉU CHINÊS COM TAMPA EM ALUMÍNIO, PARA SEREM INSTALADAS, REALOCADAS E SERVIREM COMO SUBSTITUTAS ÀS PERTENCENTES

PRAÇAS PÚBLICAS PROVENIENTES DO PATRIMÔNIO CULTURAL MUNICIPAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso L14.133/21 ART.75 II da Lei de Licitações.

DATA: 22/10/21

HENRIQUE JESUS DE PAULA
Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:1B54DACE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 254/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/21
HOMOLOGAÇÃO: 18/10/21
CONTRATADO: LUCAS AMERICO BORGES - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: O PRESENTE PROCESSO TEM POR FINALIDADE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMAS DE CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS, MESAS DE PROFESSORES E ARMÁRIOS DO PÓLO UAB (UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL) CONFORME CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDOS NESTE INSTRUMENTO, ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 62.573,00 (sessenta e dois mil quinhentos e setenta e três reais)

DATA: 22/10/21

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:340A4586

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 262/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 262/21
HOMOLOGAÇÃO: 18/10/21
CONTRATADO: A Z SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL PARA AS RUAS DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA A FIM DE PROMOVER UMA MELHOR SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA AOS TRANSEUNTES.
VALOR DA DESPESA: R$ 676.050,00 (seiscentos e setenta e seis mil e cinqüenta reais)

DATA: 22/10/21

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:C0E2F229

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 266/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 266/21
HOMOLOGAÇÃO: 19/10/21
CONTRATADO: LORO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS, PARA DAR CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.631,39 (seis mil seiscentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso L14.133/21 ART.75 II da Lei de Licitações.

DATA: 22/10/21

HENRIQUE JESUS DE PAULA
Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:72FCAE7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 197/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/21
HOMOLOGAÇÃO: 19/10/21
CONTRATADO: SERRA NEGRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 613.027,10 (seiscentos e treze mil e vinte e sete reais e dez centavos)

DATA: 22/10/21

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:27CA111D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 197/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/21
HOMOLOGAÇÃO: 19/10/21
CONTRATADO: LUIS CARLOS CRABI - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)

DATA: 22/10/21

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:5FE7EF65

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 197/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/21
HOMOLOGAÇÃO: 19/10/21
CONTRATADO: COMPRE BEM DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

OBJETO: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 407.040,30 (quatrocentos e sete mil quarenta reais e trinta centavos)

DATA: 22/10/21

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:68F12DD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 197/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/21
HOMOLOGAÇÃO: 19/10/21
CONTRATADO: AMIGOS DO ENSINO COMÉRCIO ESCOLAR LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 49.810,00 (quarenta e nove mil oitocentos e dez reais)

DATA: 22/10/21

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:A6EE4389

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 197/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/21
HOMOLOGAÇÃO: 19/10/21
CONTRATADO: PRÉ-MOLDADOS SERRA NEGRA LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 154.850,00 (cento e cinqüenta e quatro mil oitocentos e cinqüenta reais)

DATA: 22/10/21

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:749E3C85

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 197/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/21
HOMOLOGAÇÃO: 19/10/21
CONTRATADO: DIRETA MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 16.400,00 (dezesseis mil quatrocentos reais)

DATA: 22/10/21

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:FF65B5C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 197/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/21
HOMOLOGAÇÃO: 19/10/21
CONTRATADO: ALC TUBOS E CONEXÕES EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 14.100,00 (quatorze mil cem reais)

DATA: 22/10/21

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:28B9C581

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 232/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 9/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/21
HOMOLOGAÇÃO: 21/10/21
CONTRATADO: NEW START CONSTRUTORA EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA QUADRA SOCIETY LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM SILVEIRA, POR EMPREITADA GLOBAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 20.994,44 (vinte mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

DATA: 22/10/21

HENRIQUE JESUS DE PAULA
Presidente Da Comissão De Licitação.

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:A97E3DC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 267/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 267/21
HOMOLOGAÇÃO: 21/10/21
CONTRATADO: LILIANE APARECIDA RODRIGUES 08950284685 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS DE FERRO E DE FIBRA, PARA REPOSIÇÃO DAS LIXEIRAS ANTIGAS, QUE SÃO BENS CULTURAIS, TOMBADOS E INVENTARIADOS, LOCALIZADO NAS PRAÇAS E ESCOLAS DO MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 34.475,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso L14.133/21 ART.75 II da Lei de Licitações.

DATA: 22/10/21

HENRIQUE JESUS DE PAULA
Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:75DD6E79

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 234/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/21
HOMOLOGAÇÃO: 22/10/21
CONTRATADO: SMART MG COMERCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS A SEREM DESTINADOS AO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)

DATA: 22/10/21

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:BE2FC398

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 794/2021 – DISPENSA 057/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realização de exames laboratoriais emergenciais, voltados a atender pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS no Pronto Atendimento Municipal. **CONTRATADA:** LIDI - Laboratório De Investigações E Diagnósticos Por Imagem Eireli - ME, CNPJ nº 33.411.583/0001-00. **VALOR:** R$ 80.170,50 (oitenta mil cento e setenta reais e cinquenta centavos). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 22 de outubro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:202ACCE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO 794/2021 – DISPENSA 057/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realização de exames laboratoriais emergenciais, voltados a atender pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS no Pronto Atendimento Municipal. **CONTRATADA:** LIDI - Laboratório De Investigações E Diagnósticos Por Imagem Eireli - ME, CNPJ nº 33.411.583/0001-00. **VALOR:** R$ 80.170,50 (oitenta mil cento e setenta reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 03 02 10 302 0013 2.071 339039 – Ficha 188. **ASSINATURA:** 22/10/2021. **VIGÊNCIA:** 25/10/2021 a 25/11/2022.

Borda da Mata – MG, 22 de outubro de 2021.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:210ED2E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2021

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação as empresas: **ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.356.181/0001-96, no valor de R$ 1.326,67 (um mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos); ANA VALERIA TONELOTTO, inscrita no CNPJ sob o nº 13.331.317/0001-52, no valor de R$ 75,12 (setenta e cinco reais e doze centavos); COMERCIAL MARELLY EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.986.656/0001-77, no valor de R$ 10.549,22 (dez mil quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos); HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.255.291/0001-21, no valor de R$ 681,40 (seiscentos e oitenta e um reais e quarenta centavos) e SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.665.456/0001-10, no valor de R$ 7.229,00 (sete mil duzentos e vinte e nove reais);** empresas essas devidamente classificadas no Processo Licitatório 736/2021, referente a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de utilidades domesticas**.

Borda da Mata – MG, 22 de outubro de 2021.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 736/2021 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 22 de outubro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:1D84680D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 344/2021

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de utilidades domesticas**. **CONTRATADA: ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.356.181/0001-96, no valor de R$ 1.326,67 (um mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos). ASSINATURA:** 22/10/2021. **VIGÊNCIA:** 22/10/2021 a 22/10/2022.

Borda da Mata – MG, 22 de outubro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:82D672E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 345/2021

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de utilidades domesticas**. **CONTRATADA: ANA VALERIA TONELOTTO, inscrita no CNPJ sob o nº 13.331.317/0001-52, no valor de R$ 75,12 (setenta e cinco reais e doze centavos). ASSINATURA:** 22/10/2021. **VIGÊNCIA:** 22/10/2021 a 22/10/2022.

Borda da Mata – MG, 22 de outubro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:18FB9CA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 346/2021

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de utilidades domesticas**. **CONTRATADA: COMERCIAL MARELLY EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.986.656/0001-77, no valor de R$ 10.549,22 (dez mil quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos). ASSINATURA:** 22/10/2021. **VIGÊNCIA:** 22/10/2021 a 22/10/2022.

Borda da Mata – MG, 22 de outubro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:980A62FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 347/2021

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de utilidades domesticas**. **CONTRATADA: HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.255.291/0001-21, no valor de R$ 681,40 (seiscentos e oitenta e um reais e quarenta centavos). ASSINATURA:** 22/10/2021. **VIGÊNCIA:** 22/10/2021 a 22/10/2022.

Borda da Mata – MG, 22 de outubro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:7A8758FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 348/2021

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de utilidades domesticas**. **CONTRATADA: SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.665.456/0001-10, no valor de R$ 7.229,00 (sete mil duzentos e vinte e nove reais). ASSINATURA:** 22/10/2021. **VIGÊNCIA:** 22/10/2021 a 22/10/2022.

Borda da Mata – MG, 22 de outubro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:6B6BD84F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 157/2021 DISPENSA 055/2021

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa nº 055/2021 Processo Licitatório nº 157/2021 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE 40.000 KM NO VEÍCULO FIAT TORO FREEDOM, COM GARANTIA VIGENTE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA – Contratado: VIA MONDO AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.836.942/0001-04, com sede na Rodovia BR 459, Km 107, no bairro Ipiranga, no município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37556-140, neste ato representado pela Sra. Ariadne da Silva Machado, empresária, inscrita no CPF sob o nº 574.711.426-34 e portadora do RG nº MG-1.078.333 SSP/MG.

Brazópolis, 22/10/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:8EB2B5AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO 091/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO 157/2021 DISPENSA 055/2021

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2021 – Dispensa nº 055/2021 Processo Licitatório nº 157/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE 40.000 KM NO VEÍCULO FIAT TORO FREEDOM, COM GARANTIA VIGENTE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA – Contratado: VIA MONDO AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.836.942/0001-04, com sede na Rodovia BR 459, Km 107, no bairro Ipiranga, no município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37556-140, neste ato representado pela Sra. Ariadne da Silva Machado, empresária, inscrita no CPF sob o nº 574.711.426-34 e portadora do RG nº MG-1.078.333 SSP/MG. Valor: R$ 2.416,31 (Dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e um centavos). – Vigência: 22/10/2021 a 22/11/2021.

Brazópolis, 22/10/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:FDBE25D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO CONTRATO

Campo Azul/MG. CONT.052/2021 .P.P 028/2021. Proc.055/2021. Contratação De Software De Gestão Educacional, Da Secretaria Municipal De Educação, Contado: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. VL: R$ 16.200,00.Vig: 20/10/2021 A 31/12/2021

OSEAS ALMEIDA JUNIOR:
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Ramos Almeida
Código Identificador:F9CF4640

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato - Contrato Administrativo nº 034/2021 – Processo nº 050/2021 – Tomada de Preços nº 004/2021 – Objeto: contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação Asfáltica em Pré Misturado à Frio (PMF) a ser executado na comunidade Palmeiras e entrada da Comunidade Taboca no município de Canaã/MG – Contratada: VITÓRIA CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA, CNPJ: 30.754.108/0001-30 - Valor R$ 86.452,84 (oitenta e seis mil, quatrocentos cinquentas e dois reais, oitenta e quatro centavos) - Data de assinatura 19/10/2021 – Vigência 19/10/2021 à 19/03/2021 -

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:602ED05B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 029/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 029/2021. Processo Licitatório nº 105/2021, Pregão Eletrônico nº 029/2021**. **OBJETO**: Registro de preço para eventual e futura prestação de serviço de apoio operacional vigia – responsável por toda infraestrutura física necessária que dará segurança e proteção direta e indiretamente à realização dos eventos promovidos pela SEMEC na área da Cultura, Esporte e Lazer. **FORNECEDOR REGISTRADO**: **CONSERBRÁS MULTI SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 66.343.518/0001-36, pelo valor total de **R$44.394,00**. **VIGÊNCIA:** 12 meses.

Carmo do Paranaíba, 7 de outubro de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:722680CE

SETOR DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 030/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 030/2021. Processo Licitatório nº 104/2021, Pregão Eletrônico nº 028/2021**. **OBJETO**: Escolha da proposta mais vantajosa para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de caixas d'água e dedetização, com fornecimento de mão de obra e matérias-primas necessárias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **FORNECEDOR REGISTRADO**: **GABRIELA OLIVEIRA RIBEIRO CALDAS ME**, CNPJ n° 25.178.236/0001-43, pelo valor total de **R$9.770,00; PONTO LIMPO SERVIÇOS LTDA - EPP,** CNPJ Nº. 15.625.964/0001-00, pelo valor total de **R$16.712,00**. **VIGÊNCIA:** 12 meses.

Carmo do Paranaíba, 18 de outubro de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:099EDB88

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 097/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 097/2021**. **Processo de Licitação n° 090/2021**, **Inexigibilidade por Credenciamento nº 003/2021. Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços de saúde, de forma complementar, de acordo com a necessidade da SMS/SUS/Carmo do Paranaíba e municípios referenciados, para realização de exames de apoio diagnostico laboratorial em citologia, de acordo com escala quinzenal previamente elaborada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e por demanda referenciada do próprio SUS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada: LABORVIDA S/C LTDA - ME,** CNPJ sob o n.° 00.553.450/0001-01, pelo valor total de **R$136.912,00 (cento e trinta e seis mil, novecentos e doze reais)**. Vigência: **05/10/2021** a **05/10/2022**. Data da assinatura do contrato: 05/10/2021.

Carmo do Paranaíba, 05 de outubro de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:AC998B46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES, RODAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, RECAPAGEM DE PNEUS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO

Aviso de Licitação
Processo Licitatório N.º. 059/2021 Pregão Presencial N.º. 011/2021

A Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG torna público com base na Lei Federal de N.º. 10.520/2002, Lei Federal de N.º 8.666/93 e suas alterações, que realizará Pregão Presencial N.º. 011/2021 do tipo: Menor Preço por Ítem**,** às **09:00 horas do dia 09 de novembro de 2021**, na Divisão de Licitação e Compras, sito à Rua Elpídio de Carvalho N.º 799, nesta cidade de Cascalho Rico, onde serão recebidas e abertas propostas, documentação e realizada a sessão de lances, relativas à quem tem por objeto a **aquisição de pneus, câmaras, protetores, rodas e prestação de serviços de montagem, recapagem de pneus, alinhamento e balanceamento para a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Cascalho Rico, para 12 (Doze) meses**. Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas junto à CPL, no endereço acima, pelo telefone (34) 3248-1352 ou via e-mail: pmcrlicita@yahoo.com.br.

Cascalho Rico-MG.
BEATRIZ INGRID STALDER
Pregoeira.

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:B17D3299

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 087/2021
Processo nº. 091/2021
Dispensa nº. 052/2021
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO, ESTUDO, ACOMPANHAMENTO E COLETA DE DADOS, INFORMAÇÕES CADASTRAIS, ANÁLISE DE INFORMAÇÕES RECEBIDAS E APURAÇÃO DO VAF – VALOR ADICIONAL FISCAL DO MUNICÍPIO, PARA DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO REPASSE DE ICMS.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito Municipal.

Contratada: INSPECT SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA – ME. CNPJ n. 29.416.847/0001-33.
Representante Legal: Marcelo Pereira da Silva – Administrador.

Valor do Contrato: R$ 6.000,00 (Seis mil reais) para um período de 3 (três) meses.

Assinatura: 11 de outubro de 2021.
Vigência:11/10/2021 a 11/01//2022.

Chiador – MG, 11 de outubro de 2021.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:8CF66399

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 088/2021
Processo nº. 092/2021
Inexigibilidade (Credenciamento) nº. 013/2021
Fundamento: Art. 25, caput, Lei Federal n. 8.666/93.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (MÉDICO CARDIOLOGISTA), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: Município de Chiador – MG.
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito Municipal.

Contratado: ONIX MEDICAL LTDA-ME. CNPJ n. 43.306.615/0001-53.
Representante Legal: Dr. Aldo Menengoy da Costa – Empresário Individual.

Valor do Contrato: R$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais). R$ 70,00/consulta.

Assinatura: 15 de outubro de 2021.
Vigência:15/10/2021 a 31/12/2021.

Chiador - MG, 15 de outubro de 2021.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:DCBA9576

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 89/2021
Processo nº. 093/2021
Inexigibilidade (Credenciamento) nº. 014/2021
Fundamento: Art. 25, caput, Lei Federal n. 8.666/93.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (DENTISTA), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: Município de Chiador – MG.
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito Municipal.

Contratado: YASMIM GUEDES RIBEIRO. CRO RJ-CD-46046.
Representante Legal: A própria

Valor do Contrato: R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)/ R$ 2.200,00/mês.

Assinatura: 15 de outubro de 2021.
Vigência:15/10/2021 a 31/12/2021.

Chiador - MG, 15 de outubro de 2021.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:C33A45B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 090/2021
Processo nº. 094/2021
Dispensa nº. 053/2021
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA REELABORAÇÃO E REFORMULAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito Municipal.

Contratada: INSPECT SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA – ME. CNPJ n. 29.416.847/0001-33.
Representante Legal: Marcelo Pereira da Silva – Administrador.

Valor do Contrato: R$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Assinatura: 18 de outubro de 2021.
Vigência:18/10/2021 a 31/12/2021.

Chiador – MG, 18 de outubro de 2021.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:E3BB8721

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021 E EXTRATO DE ATA DE RP Nº 073/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021

O **Prefeito Municipal de Coimbra/MG**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 080/2021 e Pregão Presencial nº 054/2021, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve **HOMOLOGAR**o resultado da presente licitação e ratificar a **ADJUDICAÇÃO**realizada pelo Pregoeiro Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 21/10/2021 pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, **HOMOLOGO**os resultados abaixo registrados:

Item	Empresa Vencedora	Valor Unit.	Valor Total
1	RPS SERVIÇOS MÉDICOS	R$ 1.666,00	R$ 108.290,00
VALOR TOTAL			R$ 108.290,00

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 22 de outubro de 2021.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE ATA DE RP Nº 073/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**torna público o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 073/2021**, referente ao Processo Licitatório nº 080/2021 e Pregão Presencial nº 054/2021 cujo o objeto é o registro de preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área da saúde com médico especialista na clínica de cardiologia para realização de plantões médicos, com carga horária de 04 horas sequenciais cada, a serem realizados 01 (uma) vez por semana. A presente ata possui **valor total de R$ 108.290,00 (cento e oito mil, duzentos e noventa reais)**, firmado com a empresa **RPS SERVIÇOS MÉDICOS**, inscrita no CNPJ sob o número 16.581.168/0001-78, com vigência de 22/10/2021 até 22/10/2022.

Autorização:
MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:D8D6F36C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020.
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência das Secretarias Municipal de Administração,Saúde ,Assistência Social e Educação.
FORNECEDOR: VISA ELETRO EIRELI, CNPJ 29.013.780/0001-96.
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIASMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO EASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.
VALOR TOTAL: R$15.289,90 (Quinze mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).
DATA DE ASSINATURA:14/10/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Administração,Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela Secretária Municipal de Educação, Sr. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos.
PELA FORNECEDOR: André Luiz Dias– RG: MG-4.334.924SSP/MG e CPF: 716.860.886-04
DATA DA PUBLICAÇÃO:25/10/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:8798BBFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020.
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência das Secretarias Municipal de Administração,Saúde ,Assistência Social e Educação.
FORNECEDOR: QUALITY ELETROMOVEIS LTDA, CNPJ 41.371.468/0001-70.
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIASMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO EASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR TOTAL: R$180.169,00 (Cento e oitenta mil cento e sessenta e nove reais).
DATA DE ASSINATURA:14/10/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Administração,Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela Secretária Municipal de Educação, Sr. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos.
PELA FORNECEDOR: Lila Campos de Moura– RG: MG-15.842.490 PC/MG e CPF: 024.430.436-06
DATA DA PUBLICAÇÃO:25/10/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:83712923

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020.
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência das Secretarias Municipal de Administração,Saúde ,Assistência Social e Educação.
FORNECEDOR: ROSENEIDE DA SILVA 31624995691 -ME, CNPJ 26.312.888/0001-91.
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIASMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO EASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.
VALOR TOTAL: R$11.447,10 (Onze mil quatrocentos e quarenta e sete reais e dez centavos).
DATA DE ASSINATURA:14/10/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Administração,Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela Secretária Municipal de Educação, Sr. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos.
PELA FORNECEDOR: Roseneide da Silva - CPF nº. 316.249.956-91e RG nº. M-666.288 SSP/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO:25/10/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:3C30A27D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020.
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência das Secretarias Municipal de Administração,Saúde ,Assistência Social e Educação.
FORNECEDOR: ROSENEIDE DA SILVA 31624995691 -ME, CNPJ 26.312.888/0001-91.
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃODE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARPARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.
VALOR TOTAL: R$7.305,00 (Sete mil trezentos e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA:05/10/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Administração,Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela Secretária Municipal de Educação, Sr. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos.
PELA FORNECEDOR: Fernando José de Paula – RG: MG-11.826.172 SSP/MGe CPF: 046.916.986-05
Iracélio Cesar da Silva – RG: MG-5.554.969 SSP/MGe CPF: 783.929.006-00
DATA DA PUBLICAÇÃO:25/10/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:75B61B6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2019

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal deSegurança Pública e Transportes.
CONTRATADA:IPO POSTO DE COMBUSTIVEL EIRELI, CNPJ: 30.962.069/0001-67
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FORMA CONTÍNUA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, COMUM, DIESEL S500, DIESEL S10 E ARLA 32), ETANOL, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA E MOTORES ESTACIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL", conforme Processo Licitatório nº 146/2018, na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 059/2018.
NÚMERO DO ADITIVO:12º Termo Aditivo.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acerca do primeiro pedido apresentado pela contratada em 13/10/2021 no Protocolo nº 3.776, e conforme autorizado pelo órgão responsável, observadas as justificativas acima fica reequilibrado o valor do item 1 do contrato 116/2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O realinhamento de preços (reequilíbrio econômico financeiro) possui fundamento legal no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993.
VALOR TOTALITEM 1: R$ 6,689
DATA DE ASSINATURA:19/10/2021.
SIGNATÁRIOS:

PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Segurança Pública e Transportes, Sr. Wagner Pinto de Souza
PELA CONTRATADA: Sr. Ivan Pereira de Oliveira, CPF nº 536.136.946-20, RG nº MG-4.336.049 SSP/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO:22/10/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:2FD9E69A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 003/2021, PROCESSO N° 062/2021

Ratificação do Credenciamento n° 003/2021, Processo n° 062/2021, Credenciamento de médico, para prestação de serviços especializados em oftalmologia. Credenciada **Instituto de Olhos Delfraro SS CNPJ 27.894.296/0001-98**. Ratificado em 09/10/2021.

JOSÉ ODAIR DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:9E87CF7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 087/2021 – PROCESSO N° 062/2021 – CREDENCIAMENTO N° 003/2021

Extrato do Termo de Credenciamento n° 087/2021 – Processo n° 062/2021 – Credenciamento n° 003/2021 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Instituto de Olhos Delfraro SS CNPJ 27.894.296/0001-98**. Objeto: Credenciamento de médico, para prestação de serviços especializados em oftalmologia, no valor de R$11.760,00 (Onze mil setecentos e sessenta reais) - Vigência 31/12/2021.

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:570F462E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2021.

Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços 003/2021. A Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas torna pública a Adesão a Ata de Registro de Preços da cidade de Carvalhópolis – Minas Gerais, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos com motorista, operador e combustível e podas de árvores para atender à demanda do município de Cordislândia que compõe o Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU, conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas**. Contratada **Alicerce Construções e Serviços Ltda CNPJ 42.971.156/0001-92 e JR Transportes e Locação de Veículos e Equipamentos Ltda - ME CNPJ 00.619.913/0001-90.**Fundamentação legal: lei 8.666/92. Vigência 20/10/2022.

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:5212EF68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 088/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO 104/2021 –

Extrato do Contrato 088/2021 – Processo Licitatório 104/2021 – Referente à Adesão a Ata de Registro de Preços 003/2021, da cidade de Carvalhópolis – MG. Contratante: Município de Cordislândia. Contratada:**Alicerce Construções e Serviços Ltda CNPJ 42.971.156/0001-92**. Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos com motorista, operador e combustível e podas de árvores para atender à demanda do município de Cordislândia que compõe o Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU. Vigência 20/10/2022.

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:D997BEEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 089/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO 104/2021 –

Extrato do Contrato 089/2021 – Processo Licitatório 104/2021 – Referente à Adesão a Ata de Registro de Preços 003/2021, da cidade de Carvalhópolis – MG. Contratante: Município de Cordislândia. Contratada:**JR Transportes e Locação de Veículos e Equipamentos Ltda - ME CNPJ 00.619.913/0001-90**. Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos com motorista, operador e combustível e podas de árvores para atender à demanda do município de Cordislândia que compõe o Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU. Vigência 20/10/2022.

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:D01C8C00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO NO DIA 22/10/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO 094/2021, PREGÃO PRESENCIAL 034/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG. Aviso de resultado de julgamento e homologação no dia 22/10/2021 do Processo Licitatório 094/2021, Pregão Presencial 034/2021, modalidade **Menor Preço por Item**. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cordislândia (MG).Empresa: **Oxigênio Campanha Ltda CNPJ 71.323.992/0001-36**sendo assim homologo em nome da vencedora.

JOSÉ ODAIR DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:CD3C9390

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2021 – PROCESSO N° 094/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2021 -

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 097/2021 – Processo n° 094/2021 – Pregão Presencial n° 034/2021 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Oxigênio Campanha Ltda CNPJ 71.323.992/0001-36.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cordislândia (MG), no valor de R$34.950,00(Trinta e quatro mil novecentos e cinquenta reais) - Vigência 22/10/2022.

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:ED164AF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 103/2021, DISPENSA N° 046/2021, CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG

Ratificação da Dispensa de Licitação, Processo n° 103/2021, Dispensa n° 046/2021, Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **JF Locadoras de Máquinas LtdaCNPJ 41.033.211/0001-08**.Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de trator esteira,no valor de R$5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais). Ratificado em 30/09/2021.

JOSÉ ODAIR DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:0D842297

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
RESPOSTA A RECOMENDAÇÃO N.º 09/2021 /
RECOMENDAÇÃO N.º 09/2021

Ofício n° 308/2021/Gabinete do Prefeito
Prefeitura Municipal de Divino, 21 de outubro de 2021.
Exmo. Sr.
Michel Heleno Totte Viera
DD. Promotor de Justiça da Comarca de Divino - MG
REF. Recomendação n.º 09/2021

Senhor Promotor de Justiça,
Com os nossos cumprimentos e em atenção à Recomendação n.º 09/2021, vimos apresentar as considerações e requerimentos que, no nosso entendimento, o caso comporta.
Trata-se de Recomendação exarada no Inquérito Civil n.º 0220.13. 000001-5, na qual Vossa Senhoria pleiteia que o próprio Poder Executivo, ANULE o Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital n. 03/2021 sob o argumento de que as leis municipais que o regem (Leis Municipais n.º 1.655/2007, 1.729/2009, 1.741/2009, 1.765/2011, 1.824/2013, 1.868/2014 e 1.873/2014 seriam inconstitucionais.
Vossa Senhoria argumenta, ainda, que sendo leis que regulamentam programas sociais de saúde e assistência social não seriam de caráter temporário, mas sim, permanente.
Em face dos argumentos acima delineados, apresentamos argumentos que, longe de querer afrontar o entendimento de Vossa Senhoria ou mesmo de descumprir a Constituição da República, são essenciais para a resolução de determinados problemas de interesse geral, os quais continuariam a existir no Município de Divino e até seriam agravados, caso seja anulado o citado Processo Seletivo simplificado.
Como é sabido, programas ESF, NASF, CAPS, CRAS, CREAS E CASA LAR são essenciais para a população, não podendo ser interrompidos abruptamente. No lineamento da hipótese de anulação recomendada por Vossa Senhoria, colocamos os seguintes pontos-problemas:
No caso de anulação do Processo Seletivo, como seriam executados os serviços dos referidos programas se ainda não há cargos efetivos criados por lei para os mesmos?
No caso de anulação do Processo Seletivo, como seriam executados os serviços dos referidos programas se ainda não há concurso público realizado para o provimento dos cargos relativos àqueles programas?
No caso de anulação do Processo Seletivo, como poderiam ser criados os cargos efetivos, na medida em que a Lei Complementar Federal n.º 173/2020 proíbe a criação de cargos até dezembro de 2021?
No caso de anulação do Processo Seletivo, como seriam executados os serviços dos referidos programas sem o pessoal necessário para tanto?
Por fim, como ficariam os programas citados até a posse dos aprovados em concurso público para o seu provimento?
Veja, ilustre Promotor, que não se está aqui fazendo defesa da ilegalidade, mas a realidade municipal apresentada a nós em 1º de janeiro deste ano de 2021 é: (i) é de uma Pandemia Mundial de Coronavírus a ser enfrentada, sem precedentes nos últimos 100 (cem) anos pelo menos; (ii) de leis existentes e em vigor que criam programas e determinam a contratação temporária para os mesmos; (iii) da necessidade premente de atendimento à população em especial na saúde e assistência social, pois além dos problemas de saúde sabemos da vulnerabilidade social que a Pandemia trouxe consigo, mais desempregados e miseráveis carecedores de atendimentos prioritários dos órgãos públicos, e por fim, (iiii) da proibição de criação de cargos neste período pela Lei Complementar Federal 173/2020.
Assim, nobre Promotor, como haverá de ser o atendimento a essa população enquanto não existirem os cargos efetivos criados por lei e a execução do concurso recomendado no item 02 da recomendação?
É com respeito, portanto, e contando com a compreensão de Vossa Senhoria que não podemos acatar a Recomendação sob pena de impor a população a falta de serviços essenciais de saúde e assistência social.
Neste ponto, estamos abertos a construir uma proposta de transição entre esta realidade e a regulamentação legal dos referidos cargos e em seguida a abertura de concurso para os mesmos. Desde que seja, por óbvio, em um prazo mínimo para as elaborações dos projetos de lei; discussões e aprovação na Câmara Municipal e prazo razoável de contratação e realização de eventual concurso; tudo a começar de 1º de janeiro de 2022, data autorizada pela Lei Complementar Federal n.º 173/2020 para viabilização de criação de cargos públicos.
Ainda manifestando o nosso respeito pelo entendimento desta Promotoria, importa apontar que as normas citadas na Recomendação, com exceção da Lei 1741/2009, que já foi questionada em parte pelo egrégio TJMG, as demais são *textos legais em vigor*. Embora Vossa Senhoria questione as normas indicadas, temos que em todos os casos há: a) previsão legal; b) prazo de contratação predeterminado; c) necessidade temporária; d) interesse público excepcional; e) a indispensabilidade da contratação, conforme decidido pelo Supremo Tribunal Federal.
Quanto à essas leis que autorizam a contratação temporária para atendimento aos programas vinculados a outras esferas de governo, conquanto possa se dizer que seriam perenes, não há mais segurança em tal afirmativa, haja vista o encerramento da rede própria do **programa Farmácia Popular** pelo Governo Federal em 2018, o que levou ao fechamento de inúmeros estabelecimentos nos municípios que possuíam parceria com o Governo Federal neste programa.
De igual modo já foi encerrado pelo Ministério da Saúde do governo federal o **Programa Mais Médicos** que vinha possibilitando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde nos mais longínquos municípios brasileiros que sofrem com a escassez de profissionais médicos.
Assim, como o governo empossado em 2019 deu mostras de que mudou e que pode mudar diametralmente a sistemática dos programas sociais e de saúde até então estabelecidos, não há como dizer mais da perenidade dos programas à exemplo do Farmácia Popular e do Mais Médicos.
Em se mantendo essa linha de desmantelamento dos programas até então instituídos, retira-se o sentido de definitividade dos programas desenvolvidos em parceria com o Governo Federal, à exemplo, do Bolsa Família, CAPS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Programa de Atenção Integral à Família – PAIF, Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas, Bolsa Família, entre outros.
Se encerrados tais programas, que são financiados pelo Governo Federal, impossível o Município manter os profissionais envolvidos nestes programas no seu quadro permanente de pessoal. Portanto, em que pese o tempo de instituição dos programas objeto das leis recomendadas, continua não existindo o requisito da definitividade que demanda a realização de provimento dos cargos por concurso público. Havendo nestes casos: previsão legal; prazo de contratação predeterminado em cada uma das leis; necessidade temporária à vista da inexistência da definitividade dos programas; interesse público excepcional por visar o atendimento à programas sociais instituídos pelo Governo Federal; e, a indispensabilidade da contratação para o funcionamento dos programas.
E mais, o Processo Seletivo questionado não é somente para programas e sim para algumas funções igualmente temporárias como calceteiro, auxiliar e serviços gerais, pedreiro, servente de obras, motorista, entre outros, os quais necessários apenas por pequeno período. Sendo que estes casos em específico nem foram citados por Vossa Senhoria na referida recomendação.
Salientamos por fim que foi dada a adequada divulgação da referida recomendação, por meio do Diário Oficial Eletrônico do Município de Divino.
Com essas considerações, aguardamos a manifestação desta douta Promotoria quanto a proposta de transição apresentada, ao mesmo tempo em que nos despedimos com protestos de estima e elevada consideração.
Atenciosamente,

MAURI VENTURA DO CARMO
Prefeito Municipal

ANDREZA DOS S. LOGÃO
Assessora Jurídica

MPMG
Ministério Público do Estado de Minas Gerais

DIVINO - PROMOTORIA DE JUSTICA ÚNICA – DINPJ UNPJ

RECOMENDAÇÃO N.º 09/2021
INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N.° 0220.13.000001-5
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, com fulcro no disposto nos arts. 6°, XX, da Lei Complementar no. 75/93, 27, parágrafo único, IV, da Lei n.° 8.625/93, 67, VI da Lei Complementar Estadual n.° 34/94 e 127 e 129, II, da Constituição Federal,
CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127*, caput)*
CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia (CF, art. 129, II e art. 5°, § 6o, da Lei n.o 7.347/85);
CONSIDERANDO que à Administração Pública cabe obedecer aos princípios da impessoalidade, legalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da CF);
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão criado por lei, de livre nomeação ou exoneração, nos moldes do disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal prevê que "a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público";
CONSIDERANDO que a contratação temporária, por dispensar o concurso público, é medida que se reveste do caráter da excepcionalidade, embasada, portanto, em dados concretos e devidamente comprovados documentalmente que permitam e legitimem a referida contratação;
CONSIDERANDO que, em razão desse caráter excepcional, não se pode banalizar a utilização do permissivo constitucional da contratação temporária para suprir vagas existentes em razão da falta de planejamento da Administração Pública ou para burlar a necessidade de realização de concurso público, especialmente quando destinada a preencher atividades rotineiras e ordinárias da administração e sem qualquer caráter ou conotação de urgência;
CONSIDERANDO que, por meio do Edital n.o 003/2021, o Município de Divino procedeu à abertura de processo seletivo simplificado para o provimento de cargos públicos efetivos por meio de contratação temporária;
CONSIDERANDO que os cargos de profissionais para o ESF, NASF, CAPS, CRAS, CREAS e Casa Lar devem ser de provimento efetivo, uma vez que a necessidade de pessoal para a prestação do serviço público relativo à saúde e à assistência social não é de caráter temporário ou transitório, mas permanente, dependendo necessariamente da prévia aprovação em concurso público[1];
CONSIDERANDO que, nesse contexto, são inconstitucionais as Leis Municipais n.° 1.655/2007, n.° 1.729/2009, n.° 1.741/2009, n.° 1.765/2011, n.° 1.824/2013, n.° 1.868/2014 e n.° 1.873/2014, além de outras, que preveem a possibilidade de contratação temporária para os cargos junto ao ESF, NASF, CAPS, CRAS, CREAS e Casa Lar:

CONSIDERANDO que não se admite dissimulação na investidura em cargo ou empregos públicos à margem do concurso público e para além das ressalvas constitucionais;
CONSIDERANDO que o preenchimento dos cargos previstos no Edital n.o 003/2021, para contratação por prazo determinado, transgride o disposto no art. 37, inciso IX, da CF/88, uma vez que demandam exercício permanente e perene no âmbito da administração pública e jamais poderiam ser providos por meio de contratação temporária;
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve anular seus próprios atos quando eivados de vício de legalidade;

CONSIDERANDO que, conforme cronograma anexo ao referido edital, o período de inscrição se encerrou no dia 16/10/2021 e que a realização da prova objetiva está prevista para o dia 31/10/2021;
CONSIDERANDO que o processo seletivo instaurado e conduzido em desconformidade com a Constituição Federal, nos termos antes alinhavados, pode configurar ato de improbidade administrativa por violação aos princípios que regem a Administração Pública, na forma da Lei n.° 8.429/92, submetendo o gestor às sanções cabíveis;
CONSIDERANDO que para o exercício de seu mister pode o representante do Ministério Público expedir recomendações visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública (art. 27, parágrafo único, inciso IV da Lei n.° 8.625/93 e art. 67, inciso VI da Lei Complementar Estadual n.° 34/94);
RECOMENDA ao Excelentissimo Senhor Prefeito de Divino, Mauri Ventura do Carmo:
1. que proceda à imediata **anulação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo** Edital n.o 003/2021, a**dotando as providências administrativas necessárias e dando ampla divulgação** à medida, inclusive por meio do endereço eletrônico da empresa Omni Concursos Públicos Ltda., **organizadora do certame.**
2. que **promova a realização de concurso público para o provimento dos cargos listados no it**em 1.1 do Processo Seletivo n.o 003/2021, haja **vista a comprovada necessidade de** pessoal para o exercício **de funções no Município de Divino, adequando prévia ou** concomitantemente a legislação **municipal que trata da contratação para cargos junto ao ESF, NASF, CAPS, CRAS, CREAS e Casa Lar.**
Fixa-se, nos termos do inciso IV, parágrafo único, do art. 27 da Lei Federal n.o 8.625/93, o prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data do recebimento desta, para que Vossa Excelência cumpra a presente recomendação, nos termos da disposição anterior,
Requisita-se, na oportunidade, nos termos do disposto no art. 27, parágrafo único, inciso IV da Lei n.o 8.625/93:
a) a divulgação adequada e imediata da presente recomendação, inclusive por meio de publicação em sítio eletrônico do Município de Divino;
b) informações por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do vencimento do prazo de 72 (setenta e duas) horas acima fixado, sobre o cumprimento ou não da presente recomendação.

Divino, 18 de outubro de 2021.

MICHEL HELENO TOTTE VIERA
Promotor de Justiça

1 TJMG, Ação Direta de Inconstitucionalidade no 1.0000.09.494517-7/000; TJMG, Ação Direta Inconstitucionalidade 1.0000.14.080827-0/000): STF, ADI n° 3430, em Tribunal Pleno, Relato Ministro Ricardo Lewandowski, DJe de 23.10.2009

Publicado por:
Roney de Carvalho Braga
Código Identificador:AE79E77D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália – Pregão Presencial 084/2021, torna público a abertura do Processo Licitatório n.º 138/2021, pelo tipo **Registro de Preço,** na data de 11/11/2021 às 09h00min**,** visando futuras aquisições de CBUQ, incluindo pintura de ligação. Informações no Setor de Licitações do município de Ervália/MG, situado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro ou pelo telefone (32) 3554-1124. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. Ervália/MG 22/10/2021.

MARIA LOPES PAULO
Pregoeira

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:141BB776

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
LEI 772/2021

LEI Nº 772, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre o Programa de Anistia e Parcelamento Especial de Crédito Tributário e não Tributário do Município de Inimutaba.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Programa de Anistia e Parcelamento Especial de Crédito Tributário e não Tributário do Município de Inimutaba, vencido até 31 de dezembro de 2020, inclusive multas moratórias e juros de mora, formalizado ou não, inscrito ou não em dívida ativa, executado judicialmente ou não.
Parágrafo único. O programa a que se refere o *caput* deverá alcançar o crédito tributário e não tributário de responsabilidade do sujeito passivo por exercício e será consolidado no mês do pagamento da primeira parcela ou da parcela única.
Art. 2º O ingresso no programa dar-se-á por opção do contribuinte, que será formalizado mediante:
I - requerimento de habilitação, a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, firmado pelo contribuinte ou por seu representante legal;
II - pagamento da primeira parcela ou da parcela única;
III - expressa desistência de parcelamentos firmados anteriormente a esta Lei, quando for o caso;
IV - adesão ao disposto nesta Lei, formalizada até 31 de dezembro de 2021.
§ 1º O prazo previsto no inciso IV poderá ser prorrogado, em até 30 (trinta) dias, por decreto do Poder Executivo.
§ 2º Na hipótese de débito executado judicialmente, o ingresso ao programa ficará condicionado ao pagamento dos honorários advocatícios fixados, bem como do reembolso das custas e despesas processuais.
Art. 3º O crédito tributário e não tributário consolidado, corrigido monetariamente, nos termos desta Lei, poderá ser pago nas seguintes condições:
I - para pagamento integral e à vista: desconto de 100% (cem por cento) sobre o valor das multas moratórias e dos juros de mora;
II - para pagamento parcelado:
a) desconto de 70% (setenta por cento) sobre o valor das multas moratórias e dos juros de mora, para pagamento em até 4 (quatro) parcelas mensais;
b) desconto de 60% (sessenta por cento) sobre o valor das multas moratórias e dos juros de mora, para pagamento em 5 (cinco) até 8 (oito) parcelas mensais;
c) desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor das multas moratórias e dos juros de mora, para pagamento em 9 (nove) até 12 (doze) parcelas mensais.
Art. 4º O parcelamento previsto nesta Lei será pago em parcelas mensais, iguais e sucessivas, cuja data de vencimento será a correspondente aos meses subsequentes ao do pagamento da primeira parcela a título de entrada prévia, desde que seja em dia de expediente normal do órgão tributário, observando:
I - tratando-se de pessoa física, o valor da parcela não poderá ser inferior a:
a) R$ 50,00 (cinquenta reais);
b) R$ 25,00 (vinte e cinco reais) no caso do contribuinte que comprovar através da folha de resumo emitida do Cadastro Único, que se enquadrar nos critérios do inciso II do art. 4º do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
II - tratando-se de pessoa jurídica, o valor da parcela não poderá ser inferior a:
a) R$ 50,00 (cinquenta reais) no caso de pessoa jurídica enquadrada como Microempreendedor Individual - MEI;
b) R$ 100,00 (cem reais) para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP;
c) R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para as demais pessoas jurídicas.
Parágrafo único. A cada início de exercício o valor das parcelas será ajustado de acordo com a média do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, dos últimos 12 (doze) meses.
Art. 5º A adesão ao programa criado por esta Lei importa em reconhecimento incondicional da dívida.
§ 1º Na hipótese prevista no *caput*, o programa somente abrangerá o saldo devedor existente.
§ 2º Os benefícios desta Lei não alcançam importâncias já recolhidas, sendo vedado qualquer tipo de restituição.
Art. 6º Na hipótese de débito ajuizado, os honorários advocatícios fixados em decisão judicial, as custas e demais despesas processuais poderão ser integralmente quitadas pelo interessado no ato da adesão ao Programa, através do pagamento da parcela única ou em até 10 (dez) parcelas, salvo isenção concedida pelo juízo da execução.
Art. 7º O atraso no pagamento de qualquer parcela, por período superior a 60 (sessenta) dias, implicará o cancelamento do parcelamento e a restauração do valor original dos créditos reduzidos na forma desta Lei, relativamente às parcelas não pagas.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 22 de outubro de 2021.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Ayslan do Nascimento Miranda
Código Identificador:95EA39BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº: 179/2021
Modalidade Dispensa por Valor nº: 092/2021

PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 179/2021, Dispensa de Licitação nº 092/2021**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE BOMBA E ROTOR PARA A BALSA PROFESSOR PARDAL.**

Lassance, 21 de Outubro de 2021.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 138/2021

Processo Licitatório nº 179/2021, Dispensa de Licitação nº 092/2021.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**COMERCIAL DE BOMBAS E MOTORES LTDA, CNPJ 00.057.359/0002-86.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE BOMBA E ROTOR PARA A BALSA PROFESSOR PARDAL.**

Valor Global:**R$14.846,00 (quatorze mil oitocentos e quarenta e seis reais).**

Vigência:De 21/10/2021 a 31/12/2021.

Lassance/MG, 21 de Outubro de 2021.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:DC3AB0F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO RATIFICAÇÃO E CONTRATO

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2021
Processo nº 060/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 015/2021. Objeto: **locação de imóvel, localizado na Rua Juscelino Kubitschek, 30 A CEP: 39.873-000 Centro – Machacalis – Minas Gerais.** Contratada: **Viviane Gil de Nascimento**. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24 inciso X da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 22/10/2021.

Machacalis, 22 de outubro de 2021.

MAURO ROBERTO F. BATISTA
Prefeito

EXTRATO CONTRATO Nº 073/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS – Extrato de Contrato nº 073/2021 Processo Licitatório 060-2021 Dispensa de Licitação 015/2021 Objeto: **locação de imóvel, localizado na Rua Juscelino Kubitschek, 30 A CEP: 39.873-000 Centro – Machacalis – Minas Gerais** - Partes Prefeitura de Machacalis e **Viviane Gil de Nascimento** - Valor**:** R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Vigência 22 de outubro a 31 de dezembro de 2021.

Machacalis, 22 de outubro de 2021-

MAURO ROBERTO F. BATISTA
Prefeito.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:C793B45B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2021
Processo nº 060/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 015/2021. Objeto: **locação de imóvel, localizado na Rua Juscelino Kubitschek, 30 A CEP: 39.873-000 Centro – Machacalis – Minas Gerais.** Contratada: **Viviane Gil de Nascimento**. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24 inciso X da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 22/10/2021.

Machacalis, 22 de outubro de 2021.

MAURO ROBERTO F. BATISTA
Prefeito

EXTRATO CONTRATO Nº 073/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS – Extrato de Contrato nº 073/2021 Processo Licitatório 060-2021 Dispensa de Licitação 015/2021 Objeto: **locação de imóvel, localizado na Rua Juscelino Kubitschek, 30 A CEP: 39.873-000 Centro – Machacalis – Minas Gerais** - Partes Prefeitura de Machacalis e **Viviane Gil de Nascimento** - Valor**:** R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Vigência 22 de outubro a 31 de dezembro de 2021.

Machacalis, 22 de outubro de 2021

MAURO ROBERTO F. BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:D7D3D240

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº 071/2021

Objeto: Aquisição de Livros de Placa de rede wireless para as Escolas Municipais.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 04/11/2021 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Anna Carolina Vitoreto
Código Identificador:EB5EAAD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 51/2021 – PROCESSO Nº 45/2021 – T.P. Nº 06/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE - MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 51/2021 – ART. 65 DA LEI 8.666/93 – Processo nº 45/2021 – T.P. nº 06/2021 – Objeto: Pavimentação em bloquetes sextavado. Contratante: Município de Mato Verde–MG– Contratada: CGO Silva Construções e Serviços Eireli – Valor do aditivo: R$ 9.463,54 (nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Mato Verde, 11 de outubro de 2021.

OSCAR LISANDRO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jakson Isaias Eleutério Alves
Código Identificador:A52267C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 79/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE – Aviso de Licitação - Procedimento Licitatório nº 79/2021, modalidade Pregão Presencial nº 43/2021, abertura no dia 04/11/2021, às 15h00m, cujo objeto é Contratação dos serviços de perfuração, revestimento e licenciamento de poços artesianos.

Mato Verde/MG, 22 de outubro de 2021.

ANA LETÍCIA SILVA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Jakson Isaias Eleutério Alves
Código Identificador:9BAEC3F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 42/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 28 EDITAL Nº: 39/2021

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 42/2021
Modalidade: Pregão Presencial - RP 28
Edital nº: 39/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA POSSIVEIS E FUTURAS AQUSICOES DE IMPRESSORA PORTATIL COM IMPRESSAO TERMICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE LEITURAS E CONTAS DO SETOR ADMINISTRATIVO DO DAEPA.

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO, torna público que no **dia 05 de novembro de 2021 às 14:00 hrs**, no departamento de compras sito na Rua Rio Branco 211 na cidade de PATROCÍNIO/MG, serão recebidas e abertas as propostas orçamentárias e documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 2600.

Patrocinio-MG, 19 de outubro de 2021.

ERNANDES BATISTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:921EA79F

PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL 01/2021 - PRECATÓRIOS

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS - TJMG

De ordem do MM. Juiz de Direito, CHRISTIAN GARRIDO HIGUCHI, Coordenador da CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS DO TJMG, CEPREC, divulga-se, para conhecimento de credores e advogados, a ABERTURA do processo para habilitação, classificação e pagamento de interessados em participar de acordos diretos previstos no EDITAL nº 01/2021 dos precatórios devidos pelo município de PATROCÍNIO, Administração Direta e Indireta.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2021.

MARILENE DE VASCONCELOS ALBRIGO
Assessora Técnica II

EDITAL 01/2021 – MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO

Conforme art. 102, parágrafo primeiro, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, Decreto nº 3.790 de 09 de Dezembro de 2O2O, torno aberto o processo para habilitação, classificação e pagamento de credores interessados em participar de acordos diretos em precatórios devidos pelo município de PATROCÍNIO, Administração Direta e Indireta.

1. DO OBJETO: O presente certame refere-se ao processo nº 01/2021, destinado à habilitação, classificação e pagamento, pela CEPREC, de credores beneficiários interessados em participar de acordos diretos em precatórios devidos pelo município de PATROCÍNIO, Administração Direta e Indireta.

2. DOS CREDORES BENEFICIÁRIOS: Para fins de participação nos acordos mencionados neste edital, são considerados credores beneficiários de precatórios, aptos à participação no certame:
a) o **credor originário**, pessoa física ou jurídica, devidamente apontado no ofício precatório, e que não tenha cedido a totalidade de seu crédito;
b) O **advogado**, quanto aos seus honorários contratuais **já devidamente destacados nos autos do precatório**, na data da publicação deste edital;
c) O **advogado**, quanto aos seus honorários **sucumbenciais**, constantes do ofício precatório;
d) O(s) **herdeiro(s)** de credores originários falecidos, quanto ao seu quinhão, desde que já habilitado nos autos do precatório, na data da publicação deste edital;
e) O **cessionário** do precatório cujo pedido de cessão **já esteja devidamente deferido e registrado nos autos do precatório** e no Sistema de Gestão de Precatórios – SGP, por este Juízo, na data da publicação deste edital, bem como o cessionário cujo pedido de cessão tenha sido protocolado no Tribunal até a data da publicação deste edital, que ainda esteja pendente de análise, ficando o pagamento condicionado à efetiva mudança de titularidade do crédito nos autos e no SGP.
2.1 O falecimento do beneficiário habilitante **no curso do presente edital** não o exclui do certame, sendo que o crédito que eventualmente lhe tocar será reservado até que haja habilitação de seus sucessores, nos termos do **Aviso nº 05/2018**, junto à ASPREC, ou remetido ao Juízo universal de sucessões, se já definido.
2.2 Em precatórios cujo credor é um Espólio, pessoa física menor de idade ou incapaz, ou pessoa jurídica, poderá o pedido de habilitação aos acordos previstos neste Edital nº 01/2021 ser feito pelos seus representantes legais devidamente apontados no ofício precatório, ficando cientes os habilitantes de que se selecionados ao recebimento do crédito, deverão juntar aos autos do precatório documento atualizado que comprove a capacidade do seu representante para transigir, receber e dar quitação, tais como certidão de inventariante, certidão de tutela ou curatela e atos constitutivos da pessoa jurídica.
2.2.1 Nos casos de não comprovação do que é exigido no item 2.2 na fase descrita no item 6.6, o respectivo crédito será encaminhado ao Juízo da execução, a quem caberá solver a pendência, efetuando o seu pagamento, ou excluir o interessado do edital, restituindo à CEPREC os valores então encaminhados.
2.3 Se houver litisconsorte ativo no precatório, cada credor poderá participar individualmente do edital.
2.4 Os ADVOGADOS que pretendam destacar seus honorários do crédito de credor que está se habilitando aos acordos, objetivando que seus honorários continuem inscritos no precatório para pagamento na ordem cronológica, somente poderão fazê-lo até o início do pagamento do edital, assim considerado a data de publicação do primeiro anexo de selecionados, a que a alude o item 5.2 deste edital.
2.5 O presente edital tem o valor inicial de **R$ 1.670.036,39**, sem prejuízo de outros recursos que venham a integrar a conta de acordos do Ente devedor até 31/12/2021, respeitado o limite constitucional para tanto.

3. DA HABILITAÇÃO: A habilitação do credor beneficiário abrangerá a totalidade do crédito que lhe é devido, e será feita exclusivamente através de formulário de inscrição eletrônico que será disponibilizado no site do TJMG, acessível apenas durante o período descrito no item 3.2.2.
3.1 O formulário de inscrição, estabelecido pelo TJMG, é eletrônico e de utilização OBRIGATÓRIA, e contém campos para preenchimento das seguintes informações:
a) dados relativos ao precatório;
b) dados relativos ao beneficiário interessado;

c) a proposta ofertada ao município de PATROCÍNIO, identificando-se o percentual de deságio, observados o valor mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) e o máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o seu crédito, com uso de, no máximo, duas casas decimais.
3.1.1 Sendo o proponente cessionário, deverá indicar quem lhe cedeu o crédito. O proponente herdeiro, por sua vez, deverá informar o nome do credor a quem está sucedendo.
3.1.2 Fica o interessado ciente de que ele assume toda e qualquer responsabilidade civil e criminal relacionada ao crédito, como a decorrente da existência de cessão de crédito, compensação e/ou constrição judicial não noticiada.
3.2. ENCAMINHAMENTO DO PEDIDO: o formulário para habilitação aos acordos previstos neste Edital deverá ser encaminhado unicamente por meio eletrônico, através do site do TJMG.
3.2.1 O pedido ENCAMINHADO pelo interessado, por meio diverso do estabelecido no item 3.2, qual seja, meio ELETRÔNICO, não será conhecido, ainda que protocolado em meio físico no Sodalício.
3.2.2 Somente o pedido encaminhado entre as 18:00hs do dia 25 de outubro de 2021 e as 23:59hs do dia 10 de novembro de 2021 será considerado habilitado para fins de análise classificatória.
3.2.3 Encaminhada a proposta eletrônica, forma-se o negócio jurídico bilateral entre o beneficiário e o ente devedor, o qual não sofrerá qualquer alteração junto à ASPREC / CEPREC ou no Sistema de Gestão de Precatórios – SGP, até o término do procedimento previsto neste edital.
3.2.4 O beneficiário poderá apresentar uma única proposta para fins de classificação, a qual permanecerá inalterável durante todo o curso deste processo (habilitação, classificação e pagamento), ficando uma eventual segunda habilitação, feita pelo mesmo beneficiário, referente ao mesmo crédito, de pronto, rejeitada para os fins do edital.
3.2.4 O pedido de habilitação, por si só, não garante ao credor beneficiário inscrito o direito de participar dos acordos diretos, ficando sujeito às forças do certame, segundo a classificação dos habilitados.
3.2.5 O pedido de habilitação de crédito que individualizado expresse valor superior ao descrito no item 2.5 será aceito, mas apenas contemplado se classificado conforme regras deste edital (item 5) e for abdicado o valor que supere as forças do certame.
3.2.6 Somente poderão ser habilitados os precatórios com vencimento até o ano de 2021.

4. DA IMPUGNAÇÃO À INSCRIÇÃO: Encerrado o prazo de habilitação, a CEPREC publicará, em até 02(dois) dias úteis, no Diário do Judiciário Eletrônico – DJE, um primeiro ANEXO contendo o nome de todos aqueles que encaminharam sua inscrição.
4.1 Da publicação do Anexo do item 4 será contado o prazo de 2(dois) dias úteis para recebimento de eventuais pedidos de impugnação, a serem juntados nos autos dos respectivos precatórios, à inclusão nesse anexo, caso em que o interessado deverá comprovar ter realizado a habilitação nos termos do item 3.
4.2 Nos termos do disposto no art 76, §1º, III, da Resolução nº 303/2019 do CNJ, o beneficiário habilitado pode **DESISTIR** de sua proposta de acordo a qualquer tempo, desde que o faça antes do despacho que determinar o pagamento.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS HABILITADOS - O Tribunal de Justiça, através do Juízo da CEPREC, classificará os credores selecionados aos acordos diretos levando-se em conta os maiores percentuais de deságios ofertados, seguindo-se, em ordem decrescente, até o menor percentual, preferindo-se os precatórios de natureza alimentar, seguidos dos precatórios de natureza comum, de mesmo deságio.
5.1 Dentro da mesma classe de natureza do crédito, e respeitado o maior percentual de deságio oferecido, terá precedência na classificação, sucessivamente, o pedido:
I - do credor portador de doença grave;
II – dos credores maiores de 80 anos, conforme Lei Federal nº. 13.466/17, seguidos dos credores que contarem com 60 anos de idade, ou mais, na data do requerimento de habilitação nos acordos diretos;
III - do credor portador de deficiência;
IV - havendo empate entre os credores dos incisos I, II e III, terá preferência aquele credor cujo precatório seja mais antigo na ordem de precedência cronológica.
5.2 A relação de classificados será periodicamente publicizada pela CEPREC no Diário do Judiciário Eletrônico (DJE), por meio de publicações ANEXAS.
5.2.1 A identificação dos selecionados relacionados nas publicações de que trata o item 5.2 far-se-á pelo nome do credor, número do precatório, seu ano de vencimento, sua natureza e o percentual de deságio.

6. DO PAGAMENTO - O pagamento do crédito será realizado mediante despacho nos autos do precatório classificado, determinando a transferência do valor acordado da conta do Ente devedor DIRETAMENTE para a conta de titularidade do credor beneficiário, indicada no formulário de habilitação.
6.1 O meio de pagamento a ser adotado pelo Tribunal será a emissão de alvará ao Banco do Brasil, determinando a transferência do crédito classificado à conta indicada na inscrição.
6.2 O crédito final a ser liberado ao credor beneficiário classificado no presente edital consistirá no valor de face atualizado, aplicando-se, após esta atualização, o deságio oferecido e os descontos dos tributos incidentes sobre o crédito do precatório, se for o caso.
6.3 A atualização do precatório será feita com observância das normas constitucionais, o entendimento firmado pelo STF no Julgamento das ADIs nº 4357 e 4425, que tratam especificamente de precatórios, além do art. 21 da Resolução nº 303/2019, do CNJ, sendo certo que o decidido no RE 870.497 trata de ações em curso, ainda na fase de liquidação, não se aplicando aos precatórios já expedidos.
6.4 A publicação do ANEXO mencionado no item 5.2 abrirá aos credores nele relacionados o prazo de 05(cinco) dias **úteis** para se manifestarem sobre o cálculo elaborado, colacionado aos respectivos autos de seu precatório.
6.4.1 Decorrido o quinquídio sem impugnação, ou r*esolvida a impugnação nos autos do precatório, o crédito depurado será depositado DIRETAMENTE na conta bancária do BENEFICIÁRIO classificado indicada no formulário de habilitação.*
6.5 Decorridos 10 (dez) dias **corridos** do final do prazo a que alude o item 6.4, sem que tenha o credor selecionado informado os seus dados bancários para depósito, o crédito será RESERVADO em conta judicial remunerada a ser aberta em nome do(a) credor(a) selecionado.
6.6 Eventual impugnação das partes deverá atender estritamente ao disposto no art. 27, Resolução nº 303 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 18 de dezembro de 2019.
6.7 Caso a inscrição, nos termos do item 3.2, tenha sido feita pelo procurador do credor, ele deverá juntar aos autos do precatório procuração original e atualizada (expedida há, no máximo, 06 meses) que lhe confira poderes para acordar ou transigir em nome do beneficiário do crédito, o mesmo se aplicando, analogamente, aos habilitantes descritos no item 2.2.
6.8 O recebimento do crédito através do acordo pelo credor beneficiário conferirá ao devedor a plena quitação da obrigação que lhe deu origem, ficando o precatório extinto, não podendo as partes nada mais dele reclamar.

7. PERÍODO DE VALIDADE: O processo nº 01/2021 tem o seu período de validade para efetivação dos pagamentos até o dia 30 do mês de abril de 2022.
7.1 Vencido o prazo de validade do edital, decai e fica sem efeito, para quaisquer fins de direito, a seleção dos credores originária deste processo nº 01/2021.
7.2 Eventual saldo na conta de acordos do ente devedor será direcionado a sua conta de cronologia, ficando esse recurso vinculado aos pagamentos das prioridades constitucionais e dos precatórios segundo sua ordem cronológica.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2021.

CHRISTIAN GARRIDO HIGUCHI
Juiz Coordenador da ASPREC/CEPREC

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A79A5F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 190/2021
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 149/2021

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 190/2021
Modalidade: Pregão
Edital nº: 149/2021
Tipo: MenorPreço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM "CLOUD SERVICES" PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DOMÍNIO COM CONTAS DE EMAILS PARA REUNIÕES ONLINE, CONTROLE, ARMAZENAMENTO COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA GRAVAÇÃO DOS CONTEÚDOS CRIADOS E GRAVADOS POR PROFISSIONAIS DA SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E PROFESSORES DE TODAS AS UNIDADES EDUCACIONAIS E OUTRAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 8 de novembro de 2021 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 22 de outubro de 2021.

CRISTIANE CASTRO ALVES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AED44153

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 191/2021
MODALIDADE: PREGÃO - RP 116 EDITAL Nº: 150/2021

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 191/2021
Modalidade: Pregão - RP 116
Edital nº: 150/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE EPIs - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 9 de novembro de 2021 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 22 de outubro de 2021.

CRISTIANE CASTRO ALVES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B1148D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 192/2021
MODALIDADE: PREGÃO - RP 117 EDITAL Nº: 151/2021

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 192/2021
Modalidade: Pregão - RP 117
Edital nº: 151/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INSETICIDA PARA USO NO COMBATE AO AEDES AEGYPTI, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 10 de novembro de 2021 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 22 de outubro de 2021.

CRISTIANE CASTRO ALVES
PregoeiraSubstituta

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A66E1719

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 193/2021
MODALIDADE: PREGÃO - RP 118 EDITAL Nº: 152/2021

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 193/2021
Modalidade: Pregão - RP 118
Edital nº: 152/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 8 de novembro de 2021 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 22 de outubro de 2021.

CRISTIANE CASTRO ALVES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E86490D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 194/2021
MODALIDADE: PREGÃO - RP 119 EDITAL Nº: 153/2021

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 194/2021
Modalidade: Pregão - RP 119
Edital nº: 153/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 11 de novembro de 2021 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 22 de outubro de 2021.

CRISTIANE CASTRO ALVES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DE287CE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Presencial Nº 023/21 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de nitrogênio líquido para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, Abastecimento e Meio Ambiente do Município de Patrocínio do Muriaé/ MG. Entrega dos envelopes de documentação e proposta até o dia 09/11/21 às 13:30 horas com abertura neste mesmo dia e horário no setor de licitações do Município de Patrocínio do Muriaé. Edital disponível a partir de 25/10/21 – (32) 3726-1939.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:7B1C95FA

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 044/21 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a manutenção das atividades das Secretarias Municipais e para o fornecimento da merenda escolar para Secretaria Municipal de Educação do Município de Patrocínio do Muriaé. Recebimento das propostas até as 08h50min do dia 09/11/2021. Início da Sessão: 09/11/2021 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32)3726-1939 ou e-mail: licitacao@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 26/10/2021.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:CB023C3D

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 045/21 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de informática e outros em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 10/11/2021. Início da Sessão: 10/11/2021 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 27/10/2021.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:5B2E1FD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO

Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG. Extrato de Termo de Decisão. Processo Licitatório nº 022/2021, Pregão 013/2021. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o Extrato de Termo de Decisão, referente ao Pregão Nº 013/2021 cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de equipamentos odontológicos. Após orientação do parecer jurídico, determina-se a revogação do processo no 022/2021, pregão 013/2021, baseado no poder discricionário garantido pela legislação em vigor. Dê -se ciência à interessada, abrindo prazo de 5 (cinco) dias para recurso, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:2211AEAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG. Extrato de 3ª Alteração de Contrato nº 257/2019. Processo Licitatório Nº 196/2019 – Inexigibilidade Nº: 017/2019. Objeto: O presente termo tem por objeto alterar em R$ 18.816,94 (dezoito mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos) /ano, a cláusula sétima que trata dos recursos financeiros, referente a redução do valor da Ressonância Magnética. Contratada: Fundação Filantrópica e Beneficente de Saúde Arnaldo Gavazza Filho, inscrita no CNPJ sob o nº 26.150.979/0001-78.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:EE666E9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ATA DA SESÃO DA TOMADA DE PREÇOS 009/2021

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021.

Ata de abertura e julgamento do Processo Licitatório n.º 0091/2021, modalidade Tomada de Preços nº 009/2021, tipo menor preço global, na forma da Lei, para "**Contratação de uma empresa especializada por empreitada global para execução de obras de ampliação do Parque de Exposições do Município de Prados, incluindo o fornecimento de materiais, de acordo com o Contrato BDMG/BF n.º 284.909/20, conforme características e descrições técnicas constantes deste Edital e anexos.**" Aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 13:00h, no Prédio da Prefeitura Municipal de Prados - MG, em sala própria, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade especial de proceder à abertura dos envelopes contendo DOCUMENTAÇÃO, e julgamento do processo acima mencionado. Iniciando os trabalhos a Comissão Permanente de Licitação constatou que o Edital foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 05/10/2021, no Site Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado em 06/10/2021. Prosseguindo os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação verificou que além das empresas que já possuem cadastro no Município, apenas 02 (duas) empresas fizeram o cadastramento em época tempestiva, sendo elas: MARIA LAURA DOS SANTOS e PAULO HENRIQUE VIANINI. Continuando os trabalhos, a Comissão verificou que das empresas supracitadas, apenas a MARIA LAURA DOS SANTOS socorreu ao certame, por ter sido a única a apresentar os envelopes de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA. Dando prosseguimento, abriu-se o envelope de documentação e constatou- se que a empresa MARIA LAURA DOS SANTOS apresentou documentação correta. Presente o representante da empresa, o mesmo renunciou expressamente ao prazo de recorrer, apresentando o Termo de Renúncia, conforme expresso no instrumento convocatório. Sendo assim, em seguida a Comissão Permanente de Licitação passou para a fase da abertura do envelope de PROPOSTA da empresa classificada na fase anterior de Habilitação e sua análise e conferência. Após este procedimento, constataram o seguinte resultado, conforme expresso a seguir:

EMPRESA	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	SITUAÇÃO
MARIA LAURA DOS SANTOS	R$ 1.508.712,90	CLASSIFICADA

Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação passou para a fase da análise da oferta, e constatou que a empresa classificada apresentou condições de pagamento, conforme estabelecido no Edital, a sua proposta respeitou os aspectos legais exigidos e o preço estava de acordo com a planilha orçamentária inclusa ao processo. Diante do acontecido, a Comissão Permanente de Licitação decidiu por unanimidade, em considerar como vencedor do presente Processo de Licitação a empresa MARIA LAURA DOS SANTOS por oferecer o preço global dentro do exigido e condições satisfatórias para o interesse da administração, conforme constam das documentações inclusas no Processo. Encerrada a fase de proposta, a Comissão Permanente de Licitação determinou que fosse publicada no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros o expediente desta reunião. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos da presente reunião. Para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais a presente ata segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações e o representante da empresa presente.

MARIA LAURA DOS SANTOS

ALYCIA TRINDADE FERREIRA	
Presidente da Comissão de Licitação	
MARIA DO LIVRAMENTO DE MELO DINALE	***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Membro da Comissão de Licitação	Membro de Comissão de Licitação

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:F65C9FDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 76/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 239/2021 – Pregão Presencial 76/2021, torna público que celebrou contrato para : **Registro de preço para a aquisição futura e parcelada de materiais escolares e materiais de escritório** com as empresas **ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** (CNPJ: 31.486.195/0001-55), **CAMPOS & LOMBARDI COMERCIO LTDA** (CNPJ: 37.652.973/0001-15), **DF ASTOLPHO EPP** (CNPJ: 20.123.999/0001-73), **MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE ME** (CNPJ: 30.827.823/0001-56), **PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA** (CNPJ: 68.533.967/0001-72), **REISPEL LTDA** (CNPJ: 42.199.488/0001-78).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:9C802755

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE CONTRATO

REFERENTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA PARA REVISÃO, REESTRUTURAÇÃO E NORMATIZAÇÃO DOS PROCESSOS DOS DEPARTAMENTOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM.
REFERÊNCIA:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021
VALOR DO CONTRATO: R$ 19.520,00 (dezenove mil, quinhentos e vinte reais) .
VIGÊNCIA: 03/05/2021 À 03/11/2021
À PESSOA JURÍDICA: 11E CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 19.747.018/0001-80

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:A53DEB0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM - MG – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – Extrato de ata de julgamento de propostas – Processo Licitatório nº 42/2021 – Pregão Presencial n° 14/2021 – Classificação final:
GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ: 00.165.960/0001-01:
Valor total da proposta: **R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)**.

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:254B617D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTES: **Município de RUBIM/MG** X **JAILSON ELIAS MARTINS - ME, CNPJ: 27.217.162/0001-32** Valor total da proposta: **R$ 1.002.900,00 (um milhão, dois mil e novecentos reais).**
OBJETO DO TERMO: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE GRANITO EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO: 26/05/2021 A 26/05/2022.

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:3E564712

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTES: **Município de RUBIM/MG** X **ORGANIZAÇÃO JRP EIRELI, CNPJ: 13.373.166/0001-03,** valor total da proposta: **R$ 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais)**.**
OBJETO DO TERMO: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO: 09/07/2021 A 09/07/2022.

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:C6C66309

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO: 034/2021
ADESÃO: 02/2021
PREGÃO ELETRONICO: 034/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL MANTENÓPOLIS/ES.
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAIO X DIGITAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: 269.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL)

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:F503961A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTES: **Município de RUBIM/MG** X **VB COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ: 25.536.137/0001-96,** Valor total da proposta: **R$ 260.481,50 (duzentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).**
OBJETO DO TERMO: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMESTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO: 02/06/2021 A 02/06/2022.

PARTES: **Município de RUBIM/MG** X **DISTRIBUIDORA EGS EIRELI, CNPJ: 09.576.631/0001-28** Valor total da proposta: **R$ 157.557,34 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos).**
OBJETO DO TERMO: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMESTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:66609619

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG X DIGITALIZA TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA - ME, CNPJ: 28.748.272/0001 - 93
Objeto do Contrato: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PORTAL, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO DA PLATAFORMA, A HOSPEDAGEM, A MIGRAÇÃO DE CONTEÚDO, A MIGRAÇÃO DOS E-MAILS INSTITUCIONAIS, E AINDA, A DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO E UPLOAD EM NUVEM COM GESTÃO PELO GED DIGITALIZA DE DOCUMENTOS REFERENTE AO REFERENTE EXERCÍCIO 2021.
Vigência do Contrato: 24/05/2021 a 22/01/2022
Valor do Contrato: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:1CD165B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG X VALEMAC LTDA, CNPJ: 26.108.209/0001 - 67

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DE CONSUMO PARA USO DOS PACIENTES VÍTIMAS DO COVID-19 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vigência do Contrato: 02/07/2021 a 01/08/2021

Valor do Contrato: R$ 2.542,00(dois mil quinhentos e quarenta e dois reais).

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:54DDA4C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM - MG – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – Extrato de ata de julgamento de propostas – Processo Licitatório nº 44/2021 – Pregão Presencial n° 16/2021 – Classificação final:

MARIA DOS ANJOS SILVEIRA LACERDA, CNPJ: 22.398.765/0001-64:

Valor total da proposta: **R$ 121.160,00 (cento e vinte e um mil cento e sessenta reais)**.

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:A8E351FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM-MG – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – Extrato de ata de julgamento de propostas – Processo Licitatório nº 57/2021 - Convite nº 03/2021– Classificação final:
HERMES JORGE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 41.261.778/0001-31: apresentou o valor global de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:864C9987

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM - MG – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – Extrato de ata de julgamento de propostas – Processo Licitatório nº 49/2021 – Tomada de Preços nº 03/2021 – Classificação final:
RR SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 18.634.164/0001-36 – item vencido:
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM ASFALTO PRÉ MISTURADO A FRIO (P.M.F.) SOBRE PISO DE CALÇAMENTO COM PEDRA IRREGULAR NO TRECHO DA AV. PERIMETRAL, TRECHO DA AVENIDA MG, TRECHO DA RUA GUARANÁ,

TRECHO DA RUA SÃO GERALDO E TRECHO DA RUA SÃO PAULO DO MUNICIPIO DE RUBIM-MG.
VALOR GLOBAL: **R$ 476.823,90 (quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa centavos).**

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:F3BDF777

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM - MG – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – Extrato de ata de julgamento de propostas – Processo Licitatório nº 59/2021 – Tomada de Preços nº 04/2021 – Classificação final:
FCK ENGENHARIA & CONSULTORIA EIRELI, CNPJ: 28.831.796/0001-43 – item vencido:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA ESCOLAR.
VALOR GLOBAL: **R$ 492.896,54 (quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos).**

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:2027412D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 061/2021.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 21/10/2021, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 061/2021 – À Distribuidora Triangulina de Veículos Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:92D5EE0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATOS N. 185/2021.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica concessionária autorizada de fábrica para venda, para aquisição de veículos novos, zero quilômetro para atender a Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: Distribuidora Triangulina de Veículos Ltda – Valor R$196.770,00 – Vigência: 21/10/2021 a 20/04/2022

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:4FD49DF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Aviso de licitação: Processo 108/2021 – Pregão Presencial 047/2021 – Lei 8666/93 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Veículo Tipo Van 15 + 1 Lugares Novo Zero KM 1º Emplacamento – Entrega dos Envelopes: Dia 17 de novembro de 2021 às 14h00min – Informações/edital: Avenida Padre Nagib Gibran, 70 – Centro – Santana do Jacaré/MG – Telefone (35) 3866-1206 – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – O edital encontra-se disponível no site www.santanadojacare.mg.gov.br

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:CB18CFFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2021

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **PAOLA CUSTODIO ALVES DE OLIVEIRA 05480346644,** CNPJ: 20.065.324/0001-15.

Processo de Licitação Nº 067/2021
Dispensa nº 035/2021

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENTRETENIMENTO E ANIMAÇÃO INFANTIL PARA REALIZAR EVENTO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DO VALOR

EMPRESA CONTRATADA	VALOR TOTAL
PAOLA CUSTODIO ALVES DE OLIVEIRA 05480346644	**R$ 6.800,00**

Valor Total: **R$ 6.800,00 (Seis mil oitocentos reais).**

Assinatura do Contrato: 08/10/2021
Vigência: 60 dias.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

JOSÉ CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Presidente-CPL.

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:E62E1F70

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO X, A EMPRESA **URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 21.918.080/0001-39.**

Processo de Licitação Nº 059/2021
Tomada de Preço nº 004/2021

OBJETO

Contratação de empresa para execução dos serviços de drenagem pluvial / **REPAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE / INTERTRAVADO** No Município De Santo Antônio Do Rio Abaixo/Mg.

VALOR GLOBAL

EMPRESA CONTRATADA	VALOR TOTAL
URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA	**R$ 100.000,77**

VALOR GLOBAL R$ 100.000,77 (Cem mil Reais e Setenta e Sete Centavos).

DATA DO CONTRATO: 25/10/2021
VIGÊNCIA: 06 MÊSES

DOTAÇÃO

15.451.0025.1028 CONSER, CONST. E MELHORIA VIAS URBANAS			
Fonte	Elemento de Despesa	Detalhamento	Ficha
100	**44905100000**	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	**407**

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 25 de outubro de 2021.

JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA
Presidente-CPL

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:69D4EB9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PREGÃO PRESENCIAL 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DO EDITAL - PREGÃO SRP 040/2021 PRC 130/2021 - OBJETO: Contratação de empresa para Aquisições Futuras de Combustíveis (Gasolina comum), para atender os Veículos da Frota Municipal e conveniados. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br, com a devida identificação. Tipo menor preço por item. Protocolo 05/11/2010 às 09:00 horas. Abertura às 09:00 horas do mesmo dia

São Pedro dos Ferros/MG, 22 de outubro de 2021.

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:0880AC19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS CONTRATO 066/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do contrato 066/2021, PRC 124/2021 DISPENSA 024/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATIVIDADES DIVERSAS DE RECRIAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS. Com valor global 11.600,00(onze mil seiscentos reais). Contrato na integra solicitar pelo tel. 33) 3352-1286

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL

São Pedro dos Ferros/MG, 11 de outubro de 2021.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:276B5BF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS SEXTO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO SÉTIMO TERMO ADITIVO do Processo nº 088/2020, Pregão Presencial Registro 045/2020. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e Triani e Cia LTDA, CNPJ. 24.871.949/0001-25. Fica ajustado valor do Item 2 em 6,99%, Item 3 em 8,69% . As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 20 de outubro de 2021.

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:38242363

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 115/2021, PP 69/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Senhora dos Remédios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Abertura: 05/11/2021 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:459FAD31

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 116/2021, PP 70/2021. Objeto: Registro de Preços para aquisição de ferramentas, padrão e outros em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras. Abertura: 05/11/2021 às 13:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:7D1C9036

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 125/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais, resolve pela HOMOLOGAÇÃO dosprodutos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo à Licitação **0125/2021** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº **0071/2021**, de **14/10/2021**, dando como licitante(s) vencedor(es):

OBJETO: Futura e eventual prestação de serviços de recarga de oxigênio medicinal em cilindros de 10m³ e cilindros de 1m³, por meio do sistema de Registro de Preços.

Fornecedor	Valor Total	Situação
07692 - ALFAGAS LTDA - EPP	R$ 229.000,00	Vencedor

Tiradentes, 15 de outubro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:CEAC7B11

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 125/2021.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 125/2021

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021.
Objeto: Futura recarga de oxigênio medicinal em cilindros de 10m³ e cilindros de 1m³, por meio do sistema de registro de preços.

ARP N° 075/2021.
Vigência: De 21/10/2021 a 21/10/2022.
DETENTORA:

EMPRESA: ALFAGÁS LTDA EPP					
CNPJ: 24.030.552/0001-00 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 002692359.00-19					
ENDEREÇO: Rua Abel Batista de Abreu, nº 185, Bairro Ouro Verde, na Cidade de Lavras/MG, CEP: 37.200-000.					
E-MAIL: atendimento@alfagasmg.com.br caroline@alfagasmg.com.br					
TELEFONES: (35) 3822-4210					
Item	**Unid.**	**Quant.**	**Especificações**	**Marca**	**Valor Unit.**
1	**Unid**	**1.000**	Recarga de oxigênio medicinal conforme ABNT, teste de INMETRO, pureza de 99,9% **em cilindro de 10m³ (dez metros cúbicos)**	**OXIMIL**	**195,00**
2	**Unid**	**400**	Recarga de oxigênio medicinal conforme ABNT, teste de INMETRO, pureza de 99,9% **em cilindro de 01m³ (um metro cúbico)**	**OXIMIL**	**85,00**
VALOR TOTAL DA ARP Nº 075/2021. R$ 229.000,00 (Duzentos e vinte e nove mil reais).					

A íntegra da ARP estará disponível para consultas e download no site: www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 21 de outubro de 2021.

CARLOS EDUARDO VERISSIMO DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:394B56F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 088/2021 - PAL N.º 033/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2021

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o extrato de rescisão do **Contrato Administrativo n.º 088/2021 - PAL n.º 033/2021 - Pregão Eletrônico n.º 022/2021,** cujo objeto é ¨Contratação de empresa do ramo de Transporte Escolar, para transporte de alunos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tombos – MG¨, com a empresa **EMPRESA ANA CRISTINA DE PAULA BARROS 11822338646,** CNPJ n.º 19.468.463/0001-00**, a partir de 22 de outubro de 2021.**

Tombos – MG, 22 de outubro de 2021.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:D37037BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PUBLICAÇÃO PREGOES 058 059 060 061 062 063 PMU

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo Licitatório. PAC nº 0106/2021 – Pregão Presencial nº 058/2021. O Município de Ubaporanga, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de processo licitatório objetivando a execução de serviços de obras com fornecimento de materiais inerentes a serviços de pavimentação e drenagem do terminal Rodoviário de Ubaporanga, conforme planilha de serviços. Abertura: 09/11/2021 às 08h30min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel.: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo Licitatório. PAC nº 0107/2021 – Pregão Presencial "SRP" nº 059/2021. O Município de Ubaporanga, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de processo licitatório objetivando a futura e eventual prestação parcelada de serviços de serralheria com fornecimento de material necessário para manutenção das atividades das secretarias municipais, conforme solicitação. Abertura: 09/11/2021 às 10h00min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel.: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo Licitatório. PAC nº 0108/2021 – Pregão Presencial "SRP" nº 060/2021. O Município de Ubaporanga, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de processo licitatório objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de ferragens e derivados para manutenção das atividades das secretarias municipais, conforme solicitação. Abertura: 09/11/2021 às 13h15min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel.: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA

Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo Licitatório. PAC nº 0109/2021 – Pregão Presencial "SRP" nº 061/2021. O Município de Ubaporanga, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de processo licitatório objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de blocos de concreto variados para manutenção das atividades das secretarias municipais, conforme solicitação. Abertura: 09/11/2021 às 14h30min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel.: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo Licitatório. PAC nº 0110/2021 – Pregão Presencial "SRP" nº 062/2021. O Município de Ubaporanga, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de processo licitatório objetivando a futura e eventual aquisição parcelada areia, britas, tijolos e outros para manutenção das atividades das secretarias municipais, conforme solicitação. Abertura: 09/11/2021 às 15h30min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel.: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo Licitatório. PAC nº 0111/2021 – Pregão Presencial "SRP" nº 063/2021. O Município de Ubaporanga, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de processo licitatório objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção em geral para manutenção das atividades das secretarias municipais, conforme solicitação. Abertura: 14/11/2021 às 08h30min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel.: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:BCD646A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

O Município de Vazante-MG torna público o Pregão Eletrônico nº 60/2021, critério de julgamento: menor preço por Item. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos novos 0 km, primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Vazante. Data e horário do fim de recebimento das propostas: até às **09h do dia 10/11/2021**. Data e horário do início da disputa: dia 10/11/2021 às 9h10min na Plataforma: www.bnc.org.br. Edital disponível no site oficial do Município: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (41) 3557 2301 e (34) 3813-1015, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 22/10/2021.

TAMARA TATIANE PEREIRA
Pregoeira – Portaria 224/2021

Publicado por:
Bianca Tavares da Silva
Código Identificador:ABBAA4E3

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - DECRETO Nº 102/2021 NOMEIA CANDIDATO PARA CUMPRIR ORDEM JUDICIAL

DECRETO Nº. 102/2021

"*Dispõe sobre o provimento de cargos e nomeação de candidatos para cumprir ordem judicial e altera o Decreto n. 097/2021."*

O Prefeito Municipal de Vazante-MG, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 46, Inciso VI, VII e XII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, o disposto no art. 9º I, §§1º e 2º, art. 10, I, arts. 11, 12 e 17, todos a Lei Complementar 01 de 05 de setembro de 2002;

Considerando, o acórdão proferido pela Turma Recursal dos Juizados Especiais de Paracatu-MG, transitado em julgado, nos autos da ação n. 5001100-71.2020.8.13.0710, determinando que o Município de Vazante-MG nomeie e dê posse em caráter efetivo para a autora daquele feito, abaixo nomeada, tendo em vista a sua aprovação no certame de nº 01/2013;

DECRETA*:*

Art. 1º – Fica nomeada em caráter efetivo no quadro de pessoal do Poder Executivo de Vazante, nos termos do art. 10, inciso I da Lei complementar 001 de 05 de setembro de 2002, **NIVIA FERREIRA DE SOUSA ROCHA**, inscrita no CPF n. 040.652.136-06, aprovada no certame de nº 01/2013, em 2º lugar, para o cargo de PROFESSOR, nos termos do acórdão proferido nos autos de n. 5001100-71.2020.8.13.0710.

Art. 2º – A nomeação será tornada sem efeito por ato próprio do Prefeito Municipal se a posse não se verificar no prazo de 30 (trinta) dias previsto no § 1º artigo 17 da Lei Complementar 001/2002.

Art. 3º – A posse e o exercício dos candidatos de que trata o art. 1º, obedecerá às disposições dos artigos 17, 18, 19, 20 e 21 da Lei Complementar 01/2002.

Art. 4º - O art. 1º, inciso IV do Decreto n. 097/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"IV - **CLEUDIMAR ROSA MACHADO FERREIRA,** inscrita no CPF n. 028.169.156-89, aprovada no certame de nº 01/2013, em 8º lugar, para o cargo de AGENTE EPIDEMIOLÓGICO, nos termos do acórdão proferido nos autos de n. 5001041-83.2020.8.13.0710."*

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 21 de outubro de 2021.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante - MG

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:0A28AB54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N°125/2021

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°125/2021
PREGÃO Nº 58/2021
Registro de Preços nº 34/2021

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **nº 125/2021,** na modalidade **Pregão nº 58/2021**, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:** Registro de preço para aquisição de água e gás de cozinha para a Prefeitura Municipal de Vieiras/MG. Credenciamento e abertura dos envelopes: 08/11/2021 às 09:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava,

Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone (32) 3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

VITOR BASILIO MOREIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:B983947A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 115/2021 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 115/2021 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

"Exonera servidora em cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a servidor:

I – LUCINEI DAS GRAÇAS, portador do CPF: 108.872.416-70, do cargo público em comissão de livre nomeação e exoneração de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE**, em conformidade com a Lei Complementar n° 04/2015 e suas alterações posteriores.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 21 de outubro de 2021.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:635CC153

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 116/2021 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 116/2021 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

"Designa servidor para cargo em comissão que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear:

I – LUCINEI DAS GRAÇAS, portador do CPF: 108.872.416-70, do cargo público em comissão de livre nomeação e exoneração de **CHEFE DE SEÇÃO DE ESPORTE**, Nível VI, Anexo II em conformidade com a Lei Complementar n° 04/2015 e suas alterações posteriores.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 22 de outubro de 2021.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:CB2AC321

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 117/2021 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 117/2021 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede Elevação por nível de formação acadêmica à servidora, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 84, II, "a", d a Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no art. 39 a 43 da LC 13/2020, de 13 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos dos artigos 39 e 41, §1°, I da LC 13/2020, de 13 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Elevação por nível de formação acadêmica à servidora, nos termos do art. 41, §1º, LC 13/2020, à servidora abaixo relacionada:

I – VANIA CASSIN ANTUNES – CPF 051.925.136-93

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 21 de setembro de 2021, nos termos do art. 42, §1º da LC 13/2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 22 de outubro de 2021.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:0656CD46

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 114/2021 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETO Nº 114/2021 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

"Transfere feriado do dia do servidor público, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro nos termos do art. 259 da Lei Municipal nº. 37/1956 é considerado Dia do Funcionário Público Municipal;

CONSIDERANDO que o dia da comemoração recairá numa quinta-feira;

CONSIDERANDO que o feriado nacional do dia 02 de novembro de 2021, cairá numa terça-feira.

E, por fim, considerando uma melhor organização e otimização dos serviços públicos oferecidos aos munícipes, bem como melhor organização e comodidade aos servidores públicos municipais, a transferência do feriado supra para data mais adequada, em atenção ao princípio da eficiência, proporcionará um descanso maior aos integrantes dos quadros funcionais deste município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido e estabelecido para o dia 1º de novembro de 2021, segunda-feira, o feriado do dia 28 de outubro de 2021, data comemorativa do *Dia do Funcionário Público* no âmbito do Município (art. 259 da Lei municipal n° 37/1956), data em que não funcionarão as repartições públicas do Poder Executivo Municipal, salvo as exceções de urgência.

§ 1º. A transferência de que trata o artigo, refere-se exclusivamente para o ano civil de 2021.
§ 2º. O caput deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que deverão manter atendimento no sistema de plantão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 22 de outubro de 2021.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:457CFA36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO N° 156/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: REMES TURISMO LTDA ME – OBJETO: Credenciamento para eventual contratação da prestação de serviços de transporte, em ônibus e/ou vans de alunos universitários do Município de Visconde do Rio Branco para instituições de ensino superior nos municípios de Ubá e Viçosa. **Locação: 01 Van – 19 lugares, 01 Micro-ônibus – 31 lugares, 01 Micro-ônibus – 41 lugares, 01 ônibus – 50 lugares :. Data:** 19/10/2021 – **Vigência:** 18/10/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:F01DE147

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2021 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, visando à prestação de serviços de assessoria e consultoria em engenharia civil envolvendo os serviços de diagnóstico, análise e solução de problemas relacionados ao setor de obras públicas. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **09/11/2021 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150 – Ramal 225. **(Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.**

Publicado por:
Elivander Gonçalves Medeiros
Código Identificador:F2636A12

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO 25/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021 - PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG através do Pregoeiro Rogério Geraldo Ferreira torna público aos interessados que o **Processo Administrativo Licitatório nº 25/2021**, **Pregão Presencial nº 22/2021**, que objetivava a contratação de empresas visando a prestação de serviços consistentes na execução de perfuração de 01 (um) poço tubular profundo no Distrito de Argenita do SAAE de Ibiá-MG na manutenção do Sistema de Água, foi considerada **DESERTA** por não atingir interessados.

A íntegra do resultado encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 22/10/2021

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:A4CD9402

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
CONTRATO 021/2021

Contrato 021/2021, Aquisição de impressões para atender as necessidades do Projeto de Trabalho Técnico Social da construção da ETE - Viçosa – Projeto de Despoluição das Águas. CONTRATANTE SAAE. CONTRATADAS **ARTE LIVROS ENCARDENADORA LTDA**. Período de vigência do Contrato : **28/09/2021 até 27/09/2021**. Valor do Contrato para o período R$ 505,75.

MARCOS NUNES COELHO JUNIOR
Diretor Presidente do SAAE.

Viçosa 22 outubro de 2021

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:1B4B658E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
2º ADITAMENTO CONTRATO 008/2020

2º Aditamento ao Contrato nº 008/2020, Contratação de empresa para realização de processo seletivo simplificado para vagas imediatas, incluindo planejamento, operacionalização e execução das etapas para preenchimento de vagas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa/MG. CONTRATADAS **AUCTOR – ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP, CNPJ: 21.598.629/000-55**. Período de vigência do Aditamento: **01/09/2021 até 31/0/2022**.

MARCOS NUNES COELHO JUNIOR
Diretor Presidente do SAAE.

Viçosa 22 outubro de 2021

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:54D7C5CE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
ATA REGISTRO DE PREÇOS 010/2021

Ata de Registro de Preços n° 010/2021 para expectativa de prestação de serviços de rebobinagem em motores elétricos para uso geral do SAAE. CONTRATANTE SAAE. CONTRATADAS **MARCELO RICARDO PICCOLO ME, CNPJ: 03.891.294/0001-87**. Período de vigência da Ata: **27/09/2021 até 26/09/2022**. Valor da Ata para o período R$ 86.979,99.

MARCOS NUNES COELHO JUNIOR
Diretor Presidente do SAAE.

Viçosa 22 de outubro de 2021

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:9CE1FC06

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - ATA 11ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Ata da décima primeira Assembleia Ordinária do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE AÇO – CIMVA, ocorrida aos 21(vinte e um) dias do mês de outubro de 2021, às 14h30min. (quatorze horas e trinta minutos), em segunda convocação, no Teatro Zélia Olguin, localizado na Av. Itália, n° 1890, Bairro Cariru, em Ipatinga – MG, convocada no dia 18(dezoito) de outubro de 2021. Aberta a Assembleia, o Presidente do Consórcio CIMVA, Sr. Ailton Silveira Dias, agradeceu a presença e deu as boas vindas a todos. O Secretário Executivo Albson Alvarenga, cumprimentou os presentes e ressaltou a importância da presença dos Prefeitos: BENEDITO DE ASSIS LIMA (Prefeito de Antônio Dias), JOVANI DUARTE MENEZES (Prefeito de Braunas), MARCÉLIO TEIXEIRA DA COSTA (Prefeito do Bugre) representado por VALDECI MACEDO DE LIMA, EMERSON DE CARVALHO ANDRADE (Prefeito de Coroaci) representado por RONEY ALVES DE BRITO, MARCOS VINICIUS DA SILVA BIZARRO (Prefeito de Coronel Fabriciano), EDER FRAGOSO DE SOUZA (Prefeito de Córrego Novo) representado por WILSON CAVER DA SILVA, FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO (Prefeito de Dionísio), JOSE SANTANA JUNIOR (Prefeito de Dom Cavati), AILTON SILVEIRA DIAS (Prefeito de Entre Folhas), JOSE PEREIRA VIANA (Prefeito de Iapu), GILBERTO PEREIRA SOARES JUNIOR (Prefeito de Ipaba) representado por ANTONIO CELESTINO PENA, GUSTAVO MORAES NUNES (Prefeito de Ipatinga), RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE (Prefeito de Itanhomi), MARCIO LIMA DE PAULA (Prefeito de Jaguaraçu), AIKEN CRISTIAN ANDRADE DIAS (Prefeito de Joanésia), HAMILTON LIMA PAULA (Prefeito de Marliéria), FERNANDO DA COSTA SILVA (Prefeito de Naque), JOSE DE OLIVEIRA FLOR (Prefeito de Periquito), FRANCISCO DE PAULO FREITAS (Prefeito de Santana do Manhuaçu), EUZÉBIO TEIXEIRA DE SOUZA (Prefeito de São Pedro do Suaçuí) representado po MARCOS ANTONIO BICALHO PACHECO, MARIA CECILIA DA COSTA GARCIA (Prefeita de Vargem Alegre), JOSE DAS GRAÇAS SILVA (Prefeito de Vermelho Novo). Ato contínuo, o representante da USIMINAS, apresentou o programa USIMINAS – MOBILIZA aos presentes e ressaltou a parceria exercida com o Consórcio CIMVA. Ato continuo, o Secretário Albson Alvarenga, cumprimentou e agradeceu a presença de todos; deu início a sua fala informando sobre a mudança de endereço da sede do CIMVA, anteriormente localizado na rua Café Filho, 76, no Bairro Imbaúbas, para o novo endereço, na avenida Altina Gonçalves, nº 95, Loja A, no Bairro Iguaçu, em Ipatinga, Minas Gerais. O Secretário Executivo, explanou aos convidados os objetivos da convocação dos membros consorciados para a 11ª(décima primeira) Assembleia Ordinária, quais sejam, as alterações e aprovações do Segundo Termo Aditivo do Protocolo de Intenções e do Estatuto Social do CIMVA, com a: a inclusão, e aprovação por parte da Assembleia de Prefeitos, de novos Municípios consorciados; a edição de Atos Normativos conforme redação do artigo 84 da Constituição Federal; a mudança de endereço; a criação e divulgação do site oficial e do Diário oficial do CIMVA; a criação da Agência Reguladora e composição de seu Conselho Regulador; apresentação do SIM – Selo de Inspeção Municipal; prestação de contas do ano de 2021(dois mil e vinte e um) e aprovação do orçamento para o ano de 2022(dois mil e vinte e dois), o Secretario enfatizou a importância de todas essas alterações para ampliação e melhorias dos inúmeros serviços prestados pelo CIMVA; apresentação das Pautas de Instituição do Plano de Cargos e Salários e Vencimentos, em anexo a esta ATA, e Instituição da Portaria sobre Diárias e planilha de preços de horas máquinas pesadas. Colocadas em votação, todas as pautas foram aprovadas por unanimidade. O Secretário Executivo Albson encerrou sua fala, convidando o Sr. Fabiano Afonso, Contador do CIMVA, para apresentação da PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2021, assim como o ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2022, que foram deliberados pelos membros, colocados em votação e APROVADOS com unanimidade. Após as deliberações e votações das pautas, a reunião foi aberta para as Disposições Gerais. Não havendo manifestação dos presentes, o Secretário agradeceu a presença de todos, declarou encerrados os trabalhos, e determinou a mim, GERMANA MARIA DE MELO VITORINO, lavrei a presente ata que lida e aprovada, segue assinada por mim _____, pelo Secretário Executivo - Albson Alvarenga,____ __, pelo Presidente - Ailton Silveira Dias, e demais membros consorciados presentes:

Município De Açucena	Município De Marliéria H
RAULISSON MORAIS	***AMILTON LIMA PAULA***
Município De Alvinvópolis	Município De Mesquita
MAUROSAN GONÇALVES MACHADO	***RONALDO DE OLIVEIRA***
Município De Antônio Dias	Município De Mutum
BENEDITO DE ASSIS LIMA	***PAULO ANTONIO ALVES***
Município De Barão De Cocais	Município De Naque
DÉCIO GERALDO DOS SANTOS	***FERNANDO DA COSTA SILVA***
Município De Belo Oriente	Município De Periquito
HAMILTON RÔMULO DE MENEZES CARVALHO	***JOSÉ DE OLIVEIRA FLOR***
Município De Bom Jesus Do Galho	Município De Piedade De Caratinga
ANIBAL BORGES	***ADOLFO BENTO NETO***
Município De Braúnas	Município De Pingo D' Água
JOVANI DUARTE MENEZES	***LUIZ PAULO COELHO***
Município De Bugre	Município De Pocrane
MARCELIO TEIXEIRA DA COSTA	***ERNANE JOSÉ DE MACEDO***
Município De Caratinga	Município De Raul Soares
WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA	***AMÉRICO DE ALMEIDA CEZAR***
Município De Coroaci	Município De Reduto
EMERSON DE CARVALHO ANDRADE	***DILCÉLIO DE OLIVEIRA HOTT***
Município De Coronel Fabriciano	Município De Santa Rita De Minas
MARCOS VINICIUS DA SILVA BIZARRO	***ADEMILSON LUCAS FERNANDES***
Município De Córrego Novo	Município De Santana Do Manhuaçu
EDER FRAGOSO DE SOUZA	***FRANCISCO DE PAULO FREITAS***

Município De Dionísio	Município De Santana Do Paraiso
FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO	***BRUNO CAMPOS MORATO***
Município De Dom Cavati	Município De São Geraldo Da Piedade
José Santana Junior	Edna Marcelina Pereira Madureira Viana
MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES	***MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ORIENTE***
WELERSON ÚLTIMO DE SOUZA	***REGILAENE NEDES ALCANTARA***
Município De Entre Folhas	Município De São Jose Do Jacuri
AILTON DA SILVEIRA DIAS	***CLAUDIO JOSE SANTOS ROCHA***
Município De Iapu	Município De São Pedro Do Suaçuí
JOSÉ PEREIRA VIANA	***EUZÉBIO TEIXEIRA DE SOUZA***
Município De Ipaba	Município De São Sebastião Do Anta
GILBERTO PEREIRA SOARES JÚNIOR	***OSMANINHO CUSTÓDIO DE MELO***
Município De Itanhomi	Município De Sem Peixe
RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE	***EDER ELOI ALVES PENA***
Município De Imbé De Minas	Município De Sobrália
JOÃO BATISTA DA CRUZ	***ROBERTO MOREIRA RODRIGUES JÚNIOR***
Município De Ipatinga	Município De Taparuba
GUSTAVO MORAIS NUNES	***JOSÉ DE ABREU FILHO***
Município De Jaguaraçu	Município De Ubaporanga
MÁRCIO LIMA DE PAULA	***GLEYDSON DELFINO FERREIRA***
Município De Joanésia	Município De Vargem Alegre
AIKEN CRISTIAN ANDRADE DIAS	***MARIA CECILIA DA COSTA GARCIA***
Município De Marilac	Município De Vermelho Novo
EDMILSON VALADÃO E OLIVEIRA	***JOSÉ DAS GRAÇAS SILVA***

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:871925E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE12/2021

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGENCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO DO NORTE - CISTRI/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 67
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREGOEIRA do(a) **CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGENCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO DO NORTE - CISTRI/MG** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 12/2021** referente à *AQUISIÇÃO DE VEICULO NOVO, TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 0 KM* , que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : VENTURE VEICULOS LTDA - 00.738.238/0001-19

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	1,00	Unid	Veículo 0km, TIPO PICK-UP , cabine dupla, 04 (quatro) portas Laterais e 01 tampa traseira) cor branca, Potencia Mínima gasolina 101 CV, Potencia Mínima álcool 109 CV, câmbio manual, ano fabricação atual/subsequente, flex, , capacidade 5 passageiros, completo, primeiro emplacamento, motor mínimo 1.3, travas elétricas nas 4 portas, alarmes, airbag motorista e passageiro, freios ABS, com ar condicionado de fábrica, som multimídia com antena, direção hidráulica ou elétrica, faróis de neblina, para choque na cor do veículo, vidros dianteiros e traseiros elétricos, vidros revestidos na cor fume, acompanhar tapetes internos, macaco chave de roda e triângulo sinalizador, e que atenda todas às exigências do CONTRAN 31.	FIAT	STRADA FREEDOM CD	**R$ 108.500,00**	**R$ 108.500,00**	R$ 104.430,00	R$ 104.430,00	- 3,90%	R$ - 4.070,00
						Subtotal Adjudicado: R$108.500,00		**Subtotal Orçado: R$104.430,00**		**- 3,90%**	**- 4.070,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia
R$ 108.500,00	R$ 104.430,00	-3,90%	**R$**-4.070,00

Uberlândia - Minas Gerais, 22 de Outubro de 2021

CRISTIANI BORGES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:2AD23C7D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO HOMOLOGAÇÃO PE 12/2021

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGENCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO DO NORTE - CISTRI/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 67
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE CISTRI, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019,o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *AQUISIÇÃO DE VEICULO NOVO, TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 0 KM*

Fornecedor : VENTURE VEICULOS LTDA - 00.738.238/0001-19												
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Orçado Total	Unitário Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1,00	Unid	Veículo 0km, TIPO PICK-UP , cabine dupla, 04 (quatro) portas Laterais e 01 tampa traseira) cor branca, Potencia Mínima gasolina 101 CV, Potencia Mínima álcool 109 CV, câmbio manual, ano fabricação atual/subsequente, flex, , capacidade 5 passageiros, completo, primeiro emplacamento, motor mínimo 1.3, travas elétricas nas 4 portas, alarmes, airbag motorista e passageiro, freios ABS, com ar condicionado de fábrica, som multimídia com antena, direção hidráulica ou elétrica, faróis de neblina, para choque na cor do veículo, vidros dianteiros e traseiros elétricos, vidros revestidos na cor fume, acompanhar tapetes internos, macaco chave de roda e triângulo sinalizador, e que atenda todas às exigências do CONTRAN 31.	FIAT	STRADA FREEDOM CD	R$ 108.500,00	R$ 108.500,00	R$ 104.430,00	R$ 104.430,00	-3,90	R$ - 4.070,00
Subtotal Adjudicado						R$ 108.500,00		Subtotal Orçado:	R$ 104.430,00	- 3,90%	R$ - 4.070,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO											
Total Adjudicado				Total Orçado		Economia %				Economia R$	
R$ 108.500,00				R$ 104.430,00		-3,90%				-4.070,00	

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Uberlândia-MG , 22 de Outubro de 2021

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:B87E47F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO EDITAL Nº 20-2021 RP 15 (FORNECIMENTO DE BUFFET)

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 20/2021

PROCESSO Nº. 23/2021

MODALIDADE: Pregão - RP 15

TIPO: Menor Preço Por Item

Aos dias 20 de outubro de 2021, na Câmara Municipal de Patrocínio, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, conforme especificado nos anexos anteriores, resultantes do pregão presencial processado sob o edital nº 20/2021, do processo administrativo n° 23/2021. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BUFFET PARA OS EVENTOS OFICIAIS A SEREM REALIZADOS PELA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO, CONFORME NECESSIDADE, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do **Anexo I** - Termo de Referência do Edital do Pregão nº 20/2021.

1.2 - As Autorizações de Fornecimento serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.

1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:

EMPRESA: **NHAC BUFFET LTDA ME**

CNPJ: 03.579.732/0001-76

Endereço: Rua Coronel João Cândido de Aguiar, nº 205. Bairro: Centro. Patrocínio/MG.

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1500	SE	FORNECIMENTO DE COFFE-BREAK POR PESSOA, NO MÍNIMO 30 PESSOAS E NO MÁXIMO 350 PESSOAS, COM CAFÉ ADOÇADO E AMARGO. CHÁ DE ERVA CIDREIRA, CAMOMILA, MATE. BEBIDAS: SUCO DE FRUTAS DE CAIXINHA SABORES VARIADOS, REFRIGERANTE NORMAL E ZERO, ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS. SALGADOS: EMPADA DE FRANGO, COXINHA DE CATUPIRY, ESFIRRA DE CARNE, QUIBE, ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO, BOLINHA DE QUEIJO, PASTEL DE CARNE, RISOLE DE PIZZA, FRAMBACON. MINI SANDUICHE DE PRESUNTO E QUEIJO, FRANGO, FRANGO E PALMITO, ATUM. BOLO: DE FUBA, MILHARINA, CHOCOLATE, COCO. INCLUSO DESCARTAVEIS COMO PRATOS, TALHERES, COPOS DE REFRIGERANTE, COPOS DE CAFÉ, E GUARDANAPOS DE PAPEL.	R$ 19,00	R$ 28.500,00
2	1500	SE	SERVIÇO DE COQUETEL VOLANTE POR PESSOA, NO MÁXIMO 300 PESSOAS. INCLUSO FORNECIMENTO DE LOUÇA, MATERIAL NECESSÁRIO, TAÇAS DIVERSAS E	R$ 29,20	R$ 43.800,00

			01 GARÇOM PARA CADA 15 CONVIDADOS E COM AS SEGUINTES OPÇÕES: SALGADOS ASSADOS (EMPADA DE FRANGO, EMPADA DE QUEIJO, ESFIRRA DE CARNE, ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO), SALGADOS FRITOS (COXINHA DE FRANGO COM CATUPIRY, QUIBE, RISOLE DE CARNE, RISOLE DE FRANGO, BOLINHA DE QUEIJO, PASTEL DE CARNE, PASTEL DE QUEIJO), QUICHE DE DAMASCO E DE QUEIJO. BEBIDAS: SUCOS DE FRUTAS DE CAXINHA SABORES VARIADOS, REFRIGERANTE NORMAL E ZERO, ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS.		
VALOR TOTAL				**R$ 72.300,00**	

Legenda:
QTDE = Quantidade estimada a ser adquirida pela Câmara Municipal de Patrocínio no prazo de validade do registro de preço.
UN = Unidade.
SE = Serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A **CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO** pagará ao **fornecedor** o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, e após o recebimento definitivo do objeto.

2.2 - Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta bancária em nome da LICITANTE VENCEDORA na Rede Bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, em até 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo dos serviços prestados, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura eletrônica válida correspondente, conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor, acompanhada das provas de regularidade relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (INSS), à Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, à Prova de regularidade para com o Município sede da Licitante e aos Débitos Trabalhistas (CNDT).

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, às quais correrão por conta do **fornecedor.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.2000100 - Festividades e Homenagens

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DA FORNECEDORA

5.1. - Prestar os serviços no local de realização do evento, a ser indicado previamente pela Diretoria Administrativa, no prazo de até 2 (duas) horas de antecedência, após a ciência da Autorização de Fornecimento de Serviços, sendo que a empresa deverá respeitar este prazo sob pena da aplicação das penalidades devidas.

5.2 - Substituir ou refazer os serviços imediatamente quando estes não atenderem as especificações exigidas no edital, às suas expensas e responsabilidade.

5.3 - Fazer acompanhar, quando da prestação dos serviços, a respectiva nota fiscal/fatura válida, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.
5.4 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços e produtos relacionados a estes.

5.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 20/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

6.1 - Promover a fiscalização dos serviços objeto deste certame quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem prestados pelo fornecedor.

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao fornecedor.

6.3 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.4 - Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento a(os) fornecedor(es) de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - Após a homologação, a prestação dos serviços de buffet deverá ser feita pela empresa detentora do menor lance registrado na Ata de Registro de Preços no local de realização do evento, a ser indicado previamente pela Diretora Administrativa, no prazo de até 2 (duas) horas de antecedência do início do evento, após a ciência da Autorização de Fornecimento de Serviço (AFs), devendo a empresa respeitar este prazo sob pena da aplicação das penalidades devidas.

7.2 - Os serviços deverão ser prestados pela empresa detentora do menor lance registrado na Ata de Registro de Preços, inicialmente, na cozinha, onde serão conferidos para averiguar se estão de acordo com o objeto deste certame.

7.3 - O descarregamento dos produtos relacionados à prestação dos serviços deverá ser feito pela empresa.

7.4 - No **recebimento** dos serviços serão considerados, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, sendo ambos realizados pela Diretora Administrativa no dia do evento.
7.4.1 - O **recebimento provisório** será para verificação da conformidade com as exigências contidas nas especificações descritas no **anexo I** (Termo de Referência), sob pena de não recebimento.

7.4.2 - O **recebimento definitivo** ocorrerá após a prestação dos serviços, que comprovará a adequação do objeto aos termos definidos na Ata de Registro de Preços e no edital, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/98.

7.5 - Os serviços que não atenderem as especificações exigidas no edital **não** serão recebidos nem aceitos pela Câmara, devendo a empresa, às suas expensas e responsabilidade, substituí-los ou refazê-los imediatamente.

7.6 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição dos serviços constante no **anexo I** e os prestados a Câmara Municipal poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar os produtos, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.7 - Recebido definitivamente o objeto será procedido o atesto na Nota Fiscal válida apresentada no ato da apresentação dos serviços prestados, autorizando o pagamento.

7.8 - Ainda que os serviços sejam recebidos em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa vencedora do menor lance pela validade, qualidade e segurança dos mesmos.

7.9 - A desistência da Câmara Municipal de contratar com a licitante melhor classificada não confere a esta o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O fornecedor terá o seu registro de preços CANCELADO na Ata por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses abaixo relacionadas.

8.1.1 - Pela Câmara Municipal quando:

a) na ocorrência de tentativa de negociação o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado, sem aplicação de penalidade;

b) o fornecedor não comparecer para retirar as Autorizações de Fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido ou se recusar a retirá-las, sem justificativa aceitável;

c) **o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços**;
d) houver razões de interesse público, devidamente motivada e justificada.

8.1.2 - Pelo fornecedor quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata por ocorrência de caso fortuito ou força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos serviços que compõem o custo do objeto, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, bem como desde que não haja pedido de fornecimento pendente.

8.2 - Na ocorrência das situações previstas nos itens 8.1.1 e 8.1.2 a Câmara poderá convocar os demais fornecedores, assegurando-lhes igual oportunidade de negociação quando se tratar das letras "a" e "b", respectivamente, dos itens mencionados.

8.3 - Não havendo êxito nas eventuais negociações a Ata de Registro de Preços deverá ser revogada.

8.4 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Câmara Municipal fará o devido apostilamento na Ata de registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9 - Na hipótese de se verificar atraso na prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços e/ou quando os serviços forem realizados fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o fornecedor sujeito às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 20/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, exceto no que se refere ao §1º do referido artigo.

10.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual *redução dos preços praticados no mercado ou de fato que *eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993.

10.3 - Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado por motivo superveniente o Departamento de Compras convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.4 - Se o prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.5 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a Câmara Municipal poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.6 - Não havendo êxito nas negociações o Departamento de Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.7 - A quantidade inicialmente registrada na Ata **não** poderá ser acrescida ou suprimida, nem mesmo dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme regramento previsto pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11 - O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 72.300,00** (**setenta e dois mil e trezentos reais**).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 20/2021 e a proposta do **fornecedor**.

12.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Patrocínio a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2 - E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 22 de outubro de 2021.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Empresa:
NHAC BUFFET LTDA ME

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:98B338D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - SUPRESSÃO - CONTRATO Nº 0470/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo – Supressão ao Contrato nº 0470/2021 - Processo nº 0172/2021 – Pregão nº 00055/2021 Contratada: **Juliana Godoy Moreira Lopes - ME** CNPJb nº. 38.649.612/0001-82. Objeto: Suprime os seguintes itens:

8	**Água mineral potavel, sem gás, envasada em galão de 20 litros**	**3.750**	**UN**	**varginha**	**34,90**	**130.875,00**
9	**Água mineral potavel, sem gás, envasada em galão de 20 litros - cota reservada 25%**	**1.250**	**UN**	**varginha**	**34,90**	**43.625,00**

Campanha, 20 de Outubro de 2021.

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:77ABBCA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº041/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº041/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS – EIRELI**

OBJETO: **O PRESENTE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETO REAJUSTAR O VALOR DO ITEM 44, VISANDO O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CONFORME PREVISÃO DO ART. 65, II, "D", DA LEI 8.666/93, NOS MOLDES DA TABELA ABAIXO:**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*MARCA*	*Valor Anterior*	*Valor Atualizado*
18	375,00	PR	LUVA DE VAQUETA TOTAL_Luva de segurança vaqueta total, confeccionada em vaqueta, reforço interno na palma; reforço externo de costura nos dedos polegar, médio e anelar; com elástico no dorso para ajuste. Constar na proposta o número do Certificado de Aprovação do MTE.	VIGOR CA 27340	13,00	19,16

PRAZO**: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO Nº 075/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021**

CONQUISTA/MG, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-Adjunta Do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:D822C4FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
30/09/2021	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 244.206,06
08/10/2021	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 402.887,32
20/10/2021	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 64.685,37
30/09/2021	Lei kandir	04553	283.141-4	R$ 10.350,43
04/10/2021	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	R$ 434,49
30/09/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 45.189,16
01/10/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 141,98
04/10/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 111,44
05/10/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 50.835,40
06/10/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 100,28
07/10/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 97,97
08/10/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 38.770,10
11/10/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 106,26
13/10/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 104.651,05
14/10/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 103,89
15/10/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 85,50
18/10/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 84,91
19/10/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 45.704,76
20/10/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 7.153,81
19/10/2021	Transferência CFM	04553	37.143-2	R$ 8.471,90
01/10/2021	Transferência CFH	04553	20.661-X	R$ 71.191,76
30/09/2021	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R$ 63.941,43
08/10/2021	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R$ 494.812,30
20/10/2021	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R$ 8.081,74
08/10/2021	Cota Parte CIDE	04533	8154-x	R$ 2.136,47
05/10/2021	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 3440.406,88
13/10/2021	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 811.937,84
19/10/2021	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 345.358,83
30/09/2021	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 45.694,02
30/09/2021	Cota Parte IPI - IPM	04553	13.988-2	R$ 2.264,72
08/10/2021	Cota Parte IPI - IPM	04553	13.988-2	R$ 9.387,87
20/10/2021	Cota Parte IPI - IPM	04553	13.988-2	R$ 3.385,23
30/09/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 559,53
01/10/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 392,67
04/10/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.809,35

05/10/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 103,14
06/10/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.978,41
07/10/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 338,85
08/10/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 101,61
11/10/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.319,39
13/10/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 801,50
14/10/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.210,14
15/10/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 434,23
19/10/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 116,32
20/10/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.635,83
30/09/2021	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 496,47
01/10/2021	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 946,47
04/10/2021	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 79,68
05/10/2021	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 15,00
06/10/2021	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 263,87
07/10/2021	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	R$ 130,32
08/10/2021	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	R$ 46,02
13/10/2021	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	R$ 28,48
14/10/2021	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	R$ 10,00
15/10/2021	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	R$ 30,96
18/10/2021	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	R$ 43,81
19/10/2021	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	R$ 42,68
20/10/2021	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	R$ 137,02
06/10/2021	PNAE ALIME	04553	19020-9	R$ 6.788,00
19/10/2021	ROYALTES - ITAIPU	04553	20.643-1	R$ 434,49
18/10/2021	Cota Parte Salário Educação - QESE	1686	672005-9	R$ 16.675,19
08/10/2021	TRANSPORTE ESCOLAR	1686	151-4	R$ 6.473,81

Conquista, 30 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Danylowa Caribé Ferraz
Código Identificador:5B7768C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO EDITAL 07/2021 ESTÁGIO EXTRACURRICULAR

CIENCIAS BIOLOGICAS

Colocacao	Nome	Protocolo	Tipo de Ensino Médio	Período	Nascimento
1	Alessandra Lopes de Araujo	1772021773012	Escola Pública / Bolsista	9	02/11/1997
2	LILIANE SILVA CAETANO	1772021247178	Escola Pública / Bolsista	8	19/06/1998
3	Thiago Vilela Nogueira	1772021818654	Escola Pública / Bolsista	6	14/03/2000
4	Lorraine Mara de Oliveira	1772021999552	Escola Pública / Bolsista	2	11/11/1993

GEOGRAFIA

Colocacao	Nome	Protocolo	Tipo de Ensino Médio	Período	Nascimento
1	Bárbara Paixão de Alencar	4072021794289	Escola Pública / Bolsista	10	17/03/1996
2	Makenzie Alexandre Gonçalves de Souza	4072021923616	Escola Pública / Bolsista	2	27/02/1976

HISTORIA

Colocacao	Nome	Protocolo	Tipo de Ensino Médio	Período	Nascimento
1	Aline Maria Nunes dos Santos	2272021629640	Escola Pública / Bolsista	4	20/03/2002
2	Larissa de Santana Souza	2272021637466	Escola Pública / Bolsista	2	21/07/1997
3	LAURA BEATRIZ DA SILVEIRA BESSAS	2272021803315	Escola Pública / Bolsista	2	03/05/2001
4	Ana Claudia Demetrio de Oliveira Costa	2272021222791	Escola Particular	4	27/07/1996

LETRAS

Colocacao	Nome	Protocolo	Tipo de Ensino Médio	Período	Nascimento
1	Laira Luiza Mendes de Freitas	1172021564919	Escola Pública / Bolsista	7	21/09/1997

MATEMATICA

Colocacao	Nome	Protocolo	Tipo de Ensino Médio	Período	Nascimento
1	Thainara Larissa de caldas	2372021447497	Escola Pública / Bolsista	6	16/04/1996
2	Solemon Alves da Silva Junior	2372021208532	Escola Pública / Bolsista	1	28/04/1999

PEDAGOGIA

Colocacao	Nome	Protocolo	Tipo de Ensino Médio	Período	Nascimento
1	Lorena Aparecida de Oliveira	1272021250065	Escola Pública / Bolsista	8	08/09/1987
2	Rosângela Sudário Rodrigues	1272021294128	Escola Pública / Bolsista	7	24/04/1977
3	Rosilane Leal do Nascimento	1272021193790	Escola Pública / Bolsista	7	15/10/1984
4	ADRIANA DA SILVA PEREIRA	1272021136304	Escola Pública / Bolsista	6	13/10/1983
5	Camila Esteves Santos	1272021385055	Escola Pública / Bolsista	6	05/01/1990
6	Shaenny Carolina Bueno	1272021766434	Escola Pública / Bolsista	6	28/02/1991

7	Aline Alves Resende	1272021315350	Escola Pública / Bolsista	6	08/07/1998
8	Andrea Cristina de Aquino	1272021303455	Escola Pública / Bolsista	5	07/11/1966
9	Ana Paula Fernandes Silva	1272021410310	Escola Pública / Bolsista	5	03/12/1987
10	Janaina Cristina Borges	1272021443239	Escola Pública / Bolsista	2	12/09/1980
11	Fernanda Dayrell Moreira	1272021726395	Escola Pública / Bolsista	2	22/07/2001
12	Virgiane santos Bernardo	1272021229531	Escola Pública / Bolsista	1	10/09/1994
13	Ana Cláudia Tavares da Silva	1272021257310	Escola Pública / Bolsista	1	14/09/1996

QUIMICA

Colocacao	Nome	Protocolo	Tipo de Ensino Médio	Período	Nascimento
1	MATHEUS CANCELA DORIGUETTO	2472021106965	Escola Pública / Bolsista	8	01/05/1996

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C2C8A821

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO EDITAL 06/2021 ESTÁGIO EXTRACURRICULAR

ADMINISTRAÇÃO

Colocacao	Nome	Protocolo	Tipo de Ensino Médio	Período	Total Enem	Nascimento
1	Igor Costa Chipiakoff	662021862852	Escola Pública / Bolsista	4	2354 ponto(s)	05/03/2001
2	Laerte José de Oliveira Filho	662021366646	Escola Pública / Bolsista	4	1570 ponto(s)	20/09/1983

DIREITO

Colocacao	Nome	Protocolo	Tipo de Ensino Médio	Período	Total Enem	Nascimento
1	Júlia Cecília Anacleto de Oliveira	1562021147662	Escola Pública / Bolsista	2	3410 ponto(s)	28/06/2001
2	Thiago Rodrigues Miguel	1562021582551	Escola Pública / Bolsista	1	3402 ponto(s)	06/11/2002
3	Sthefanie Santos Silveira	1562021497311	Escola Pública / Bolsista	3	3322 ponto(s)	19/01/2002
4	GABRIELA LOPES SIMÕES	1562021614457	Escola Pública / Bolsista	4	3225 ponto(s)	25/07/2001
5	Luciene Aparecida Ribeiro	1562021928981	Escola Pública / Bolsista	5	3008 ponto(s)	03/06/1998
6	Nathália Estéfane do C. Carregal	1562021894923	Escola Pública / Bolsista	7	2880 ponto(s)	07/04/2000
7	Debora Michelini Ferreira	1562021642222	Escola Pública / Bolsista	4	2854 ponto(s)	20/05/2002
8	Edgar de Araújo Moreira	1562021358700	Escola Pública / Bolsista	9	2778 ponto(s)	12/09/1998
9	TATIANY SOUZA TEIXEIRA RODRIGUES	1562021743036	Escola Pública / Bolsista	9	2676 ponto(s)	13/10/1994
10	Breno Roberto da Fonseca Ferreira	1562021626286	Escola Pública / Bolsista	4	2637 ponto(s)	24/04/2000
11	Catriny Santos Silva	1562021834607	Escola Pública / Bolsista	5	2306 ponto(s)	23/08/1999
12	Camila Martins Nascimento	1562021150648	Escola Pública / Bolsista	9	2135 ponto(s)	13/06/1997
13	Letícia Siqueira Campos	1562021768162	Escola Particular	4	3573 ponto(s)	17/08/2000
14	Pedro Maia Prado Oliveira Campos	1562021848186	Escola Particular	4	3290 ponto(s)	02/10/2001

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Colocacao	Nome	Protocolo	Tipo de Ensino Médio	Período	Total Enem	Nascimento
1	Thales Fernando Camilo	2162021123641	Escola Pública / Bolsista	2	3800 ponto(s)	22/03/2003
2	Verônica soares bispo	2162021923405	Escola Pública / Bolsista	4	3305 ponto(s)	26/09/2001
3	Jaciana Julie da Silva	2162021193527	Escola Pública / Bolsista	2	2724 ponto(s)	30/05/2002
4	Ennya Patrícia de Castro	2162021736592	Escola Pública / Bolsista	6	2690 ponto(s)	18/06/2000

FISIOTERAPIA

Colocacao	Nome	Protocolo	Tipo de Ensino Médio	Período	Total Enem	Nascimento
1	Grasiele Aparecida de Jesus	1062021106538	Escola Pública / Bolsista	8	3321 ponto(s)	21/07/1993
2	Thais felix barbosa	1062021705487	Escola Pública / Bolsista	6	3284 ponto(s)	16/11/1997
3	Kélin de Oliveira Dias	1062021603542	Escola Pública / Bolsista	2	3266 ponto(s)	08/08/2000
4	Deise Cristina de Oliveira	1062021601500	Escola Pública / Bolsista	6	3195 ponto(s)	23/10/1993
5	Karoliny Aparecida Santos	1062021562528	Escola Pública / Bolsista	4	3109 ponto(s)	04/09/2001
6	Nathalia Amaro Caeiro	1062021482862	Escola Pública / Bolsista	2	3109 ponto(s)	20/03/2001
7	Ana Paula Rodrigues	1062021107994	Escola Pública / Bolsista	2	3101 ponto(s)	03/08/2000
8	Gabriela Oliveira de Jesus	1062021572051	Escola Pública / Bolsista	6	3067 ponto(s)	08/09/2000
9	BRUNA SEMI FERREIRA	1062021493459	Escola Pública / Bolsista	5	3005 ponto(s)	07/11/1998
10	Letícia Ribeiro da Silva	1062021945096	Escola Pública / Bolsista	6	3004 ponto(s)	07/11/1999
11	Maria Clara Cardoso de Alcântara	1062021200780	Escola Pública / Bolsista	4	2883 ponto(s)	27/12/2000
12	Maira Menezes de Oliveira Pires	1062021562901	Escola Pública / Bolsista	7	2882 ponto(s)	05/03/1997
13	Marcos Vinicius Rios	1062021230811	Escola Pública / Bolsista	6	2879 ponto(s)	15/06/2000
14	Isadora Epifânio Carola	1062021818385	Escola Pública / Bolsista	6	2869 ponto(s)	01/08/2000
15	Samuel Vitor Reis	1062021402585	Escola Pública / Bolsista	6	2866 ponto(s)	23/01/2001
16	Brunna Izabelly Cordeiro	1062021577173	Escola Pública / Bolsista	6	2708 ponto(s)	04/01/2000
17	Eron Henrique Pereira	1062021623856	Escola Pública / Bolsista	2	2587 ponto(s)	12/12/2000
18	Evelin Marjorie Lima Fernandes	1062021683716	Escola Pública / Bolsista	4	2425 ponto(s)	25/04/1994
19	JORDANA DE ALMEIDA FERREIRA	1062021149042	Escola Pública / Bolsista	7	2332 ponto(s)	08/09/1998
20	Maira Cristina Modesto Aparecido	1062021178615	Escola Pública / Bolsista	1	2246 ponto(s)	04/04/2003

JORNALISMO

Colocacao	Nome	Protocolo	Tipo de Ensino Médio	Período	Total Enem	Nascimento
1	Filipe Mota Guimarães	2662021386978	Escola Pública / Bolsista	2	2746 ponto(s)	26/03/1997

NUTRIÇÃO

Colocacao	Nome	Protocolo	Tipo de Ensino Médio	Período	Total Enem	Nascimento
1	ESTER LUISA ALVES FONSECA	3862021947566	Escola Pública / Bolsista	6	3313 ponto(s)	25/08/2000
2	Caroline Esteves Ferreira	3862021264265	Escola Pública / Bolsista	6	3130 ponto(s)	23/11/1998
3	Katryne de Azevedo Eugenio	3862021744948	Escola Pública / Bolsista	4	2818 ponto(s)	04/12/2001
4	Lidiane Ribeiro Batista	3862021475053	Escola Pública / Bolsista	5	2336 ponto(s)	26/04/1984
5	Fernanda Santos de Oliveira	3862021436751	Escola Particular	12	2996 ponto(s)	23/02/1995

PSICOLOGIA

Colocacao	Nome	Protocolo	Tipo de Ensino Médio	Período	Total Enem	Nascimento
1	Izabela Cristiana Lourenco da Silva	762021890506	Escola Pública / Bolsista	6	3377 ponto(s)	02/09/1993
2	Leander Patrick de Oliveira	762021112789	Escola Pública / Bolsista	4	3366 ponto(s)	05/10/2001
3	Maria Eduarda Soffiati Alves	762021157048	Escola Pública / Bolsista	4	3354 ponto(s)	29/05/2001
4	Bianca Alessandra Martins	762021711327	Escola Pública / Bolsista	1	3258 ponto(s)	16/10/2001
5	Rafaela de Oliveira Lacerda	762021182110	Escola Pública / Bolsista	4	3220 ponto(s)	27/02/2002
6	Pricila Scalioni Moreira	762021426968	Escola Pública / Bolsista	8	3127 ponto(s)	21/06/1993
7	Moisés José Leite Ribeiro	762021165455	Escola Pública / Bolsista	10	3004 ponto(s)	28/11/1996
8	CIRO TAVARES	762021890713	Escola Pública / Bolsista	7	2989 ponto(s)	09/08/1990
9	Alexandre Antunes da Silva	762021601055	Escola Pública / Bolsista	2	2910 ponto(s)	24/06/1999
10	Júlia Gonçalves de Camargos	762021849420	Escola Pública / Bolsista	8	2907 ponto(s)	15/03/1999
11	Ana Clara Oliveira Silva	762021300331	Escola Pública / Bolsista	4	2898 ponto(s)	09/04/1999
12	FABIANA DIAS DOS SANTOS	762021930524	Escola Pública / Bolsista	7	2677 ponto(s)	17/02/1990
13	Deyse Alves Faria	762021922325	Escola Pública / Bolsista	8	2537 ponto(s)	10/12/1971
14	Yasmin Alexandre Ferreira	762021306789	Escola Particular	8	3370 ponto(s)	02/11/1999
15	Giovanna de Almeida Santos	762021357911	Escola Particular	8	3344 ponto(s)	15/03/1999
16	Sabrina Gregorio Lacerda	762021139777	Escola Particular	8	3255 ponto(s)	20/03/1998
17	Giovana Maira Marques	762021825832	Escola Particular	6	3100 ponto(s)	16/04/2000
18	Bruna Barçante Silveira	762021870569	Escola Particular	2	2852 ponto(s)	26/07/2001
19	Letícia Coelho	762021914446	Escola Particular	4	2797 ponto(s)	01/11/1999

PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Colocacao	Nome	Protocolo	Tipo de Ensino Médio	Período	Total Enem	Nascimento
1	Felipe Azevedo Xavier	3062021316968	Escola Particular	3	3259 ponto(s)	06/11/2001

SERVIÇO SOCIAL

Colocacao	Nome	Protocolo	Tipo de Ensino Médio	Período	Total Enem	Nascimento
1	Beatriz Bicalho Rodrigues	1662021184745	Escola Pública / Bolsista	3	3336 ponto(s)	02/07/2001
2	Edairie Fernandes de Medeiros	1662021917909	Escola Pública / Bolsista	2	3145 ponto(s)	12/11/1981
3	Luisa Oliveira	1662021803072	Escola Pública / Bolsista	6	3086 ponto(s)	18/09/2000
4	Edson Pereira dos Santos	1662021703144	Escola Pública / Bolsista	7	2840 ponto(s)	15/09/1979
5	THALIA TEIXEIRA ARAUJO	1662021704815	Escola Pública / Bolsista	4	2736 ponto(s)	01/12/2001
6	Mayara Peres da Silva Cereda	1662021460154	Escola Pública / Bolsista	4	2691 ponto(s)	29/05/2001
7	Lara Beatriz Alves Santos	1662021634851	Escola Pública / Bolsista	6	2670 ponto(s)	10/02/2001
8	Ana Laura de Souza Rocha	1662021932677	Escola Pública / Bolsista	4	2666 ponto(s)	01/10/2000
9	Yane Aparecida Oliveira Rodrigues	1662021471276	Escola Pública / Bolsista	4	2659 ponto(s)	02/10/1996
10	Julia Laurielly de Paula	1662021829212	Escola Pública / Bolsista	2	2487 ponto(s)	04/10/1999
11	Elza Lucia Borges	1662021723822	Escola Pública / Bolsista	1	240 ponto(s)	12/09/1980

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9670F5FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar, especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita.

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
10/15/2021	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 1,710.37
10/15/2021	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 32,462.11
10/18/2021	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 1,698.63
10/18/2021	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 30,626.94
10/18/2021	QUESE	0372-7	128507-6	R$ 323,540.63
10/19/2021	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 914,194.89
10/19/2021	PRODUÇÃO MINERAL	0372-7	120179-4	R$ 7,991.05
10/19/2021	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 43,582.36
10/19/2021	ICMS	0372-7	115344-7	R$ 2,119,076.58
10/20/2021	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 143,106.02
10/20/2021	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 25,750.45
10/20/2021	FPM	0372-7	173090-8	R$ 855,876.27
10/20/2021	ITR	0372-7	205978-9	R$ 780.13
10/20/2021	IPI	0372-7	115318-8	R$ 20,771.33
10/21/2021	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 1,752.94
10/21/2021	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 28,524.13

10/21/2021	FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	0372-7	124910-X	R$ 182,278.29

Divinópolis, 22 de Outubro de 2021

DÊIVITE ALVES
Contador

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B8D8C785

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório:	**278/2021**
Modalidade:	**PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação:	**160/2021**
Aquisição de:	**Serviços**

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 278/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2021, objeto:Contratação de serviço contínuo do procedimento colangiopancreatografia retrógrada endoscópica (CPRE) para pacientes acobertados por mandados judiciais, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital, e o adjudica para as empresas:

ALL GASTRO SS						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
1	UN	50,00000	7.585,00000	379.250,00	Exame/Procedimento Atendimentos a mandados judiciais	
Total para Este Fornecedor:						379.250,00

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 22 de outubro de 2021

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CB776885

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP 015/2021

PRC 138/2021 – PREGÃO ELETRONICO 020/2021 - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos, injetáveis e complementares para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba/MG, de acordo com as especificações do Edital e Termo de Referência. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Fornecedores habilitados conforme descrições abaixo:

ARP	FORNECEDOR	ITEM	VR TOTAL	ASSINATURA	VIGENCIA
075/2021	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ 03.945.035/0001-91	32, 50, 56, 54, 86	R$ 71.440,00	21/10/2021	20/10/2022
076/2021	ALFALAGOS LTDA – CNPJ: 05.194.502/0001-14	3, 5, 14, 15, 25, 39, 40, 59, 60, 79, 80, 82, 88	R$ 94.883,97	18/10/2021	17/10/2022
077/2021	ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI – CNPJ: 09.182.725/0001-12	45	R$ 7.500,00	19/10/2021	18/10/2022
078/2021	BH FARMA COMERCIO – CNPJ: 42.799.163/0001-26	19, 20, 21, 37, 38, 63, 71	R$ 46.535,00	18/10/2021	17/10/2022
079/2021	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA – CNPJ 18.269.125/0001-87	77, 87	R$ 3.460,27	15/10/2021	14/10/2022
080/2021	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 03.652.030/0001-70	8,9, 12, 22, 24, 52, 62, 89	R$ 43.100,00	15/10/2021	14/10/2022
081/2021	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ 02.537.890/0001-09	61, 90	R$ 5.095,00	15/10/2021	14/10/2022
082/2021	INOVAMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 12.889.035/0001-02	27, 54, 76,	R$ 4.528,00	18/10/2021	17/10/2022
083/2021	MAT MED HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 02.305.767/0001-54	46	R$ 3.950,00	19/10/2021	18/10/2022
084/2021	MC MURA PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS – CNPJ: 20.995.679/0001-03	48, 49	R$ 28.760,00	18/10/2021	17/10/2022
085/2021	MED CENTER COMERCIAL LTDA – CNPJ: 00.874.929/0001-40	6, 7, 11, 18, 31, 41, 67, 68, 73, 75, 78, 93	R$ 44.933,96	18/10/2021	17/10/2022
086/2021	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 81.706.251/0001-98	1	R$ 23.610,00	18/10/2021	17/10/2022
087/2021	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP – CNPJ: 21.189.554/0001-59	2, 4, 17, 70, 85, 91	R$ 33.514,50	15/10/2021	14/10/2022

Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Tel. (31) 3893-5130.

Guaraciaba/MG, 22/10/2021

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:8346538B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2021

O MUNICÍPIO DE GUAXUPE - MG, através da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas, comunica que recrutará o profissional abaixo relacionado para preenchimento de vaga até a realização de novo concurso público, atendendo demanda justificada e excepcional da Secretaria Municipal de Saúde para continuidade de serviços públicos essenciais aos cidadãos, a saber:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1- Do Cargo

1.1 - O Cargo a ser provido pelo processo seletivo é o seguinte:

Cargo	Nº vagas	Jornada mensal	Vencimento	Escolaridade/ Habilitação
Médico I	01	100:00 hs	R$ 47,51 p/h	Diploma em Medicina com registro no CRM*.

*O profissional contratado que não for inscrito no CRMMG fica obrigado a regularizar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 17 da Lei nº 3.268/57.

2- Das Atribuições do Cargo

2.1 – A descrição sumária dos cargos, encontra-se descrita a seguir:

Cargo	*Atribuições (Descrição Sumária)*
Médico I	Faz exames médicos, emite diagnóstico, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

3. Da Carga Horária de Trabalho/Regime Jurídico de Trabalho e Previdenciário /Prazo de contratação

3.1. - O profissional contratado através deste processo seletivo cumprirá jornada de trabalho conforme item 1.1 deste edital, definida na Lei Municipal nº 1.396/1998, vedado acumulo de cargo que ultrapasse 200 horas/mês.
3.2- O regime jurídico é o da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social, do INSS, nos termos da Lei Municipal nº1771/2007.
3.3 - O cargo de **Médico I** a ser preenchido será temporariamente em razão de não possuirmos médico clinico geral dos concursos vigentes 01/2016 e 01/2019 para convocação com a finalidade de tratar especificadamente pacientes que foram infectados pelo COVID-19 e ficaram com seqüelas e conseqüentemente necessitam de tratamento e acompanhamento específico para ter uma melhor qualidade de vida. O contrato de trabalho terá vigência de 12 meses prorrogáveis por igual período ou terá validade até a realização de um novo concurso público.
3.4– O Edital de Processo Seletivo será publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e no site www.guaxupe.mg.gov.br.

4. Das Inscrições

4.1- As inscrições se realizarão no período de **25/10/2021 à 12/11/2021 das 08:00 às 16:00 horas**, na DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS da Prefeitura, na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 - Centro - Guaxupé/MG.....
4.2 - No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 4.1 munido de:

• Original e fotocópia da Carteira de Identidade (RG);
• Original e fotocópia do Diploma de Curso Superior e do título de especialidade, devidamente registrado;
• Original e fotocópia do comprovante de residência;
• Comprovação da experiência na especialidade a ser inscrita;

Devendo, sob as penas da Lei, indicar:
4.2.1 - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional nº 19;
4.2.2 - ter, na data da convocação, 18 (dezoito) anos completos;
4.2.3 - possuir a habilitação para o Cargo a que concorre;
4.2.4 - estar quite com as obrigações militares, quando for o caso;
4.2.5 - estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
4.2.6 - gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao Cargo a que concorre, comprovado mediante exame médico;
4.2.7 - não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e dela não ter sido demitido por justa causa ou a bem do serviço público;
4.2.8 - não receber proventos de aposentadoria, a teor do art. 37, § 10, da Constituição Federal; e nem ser aposentado por invalidez permanente;
4.3 - A Inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador formalmente constituído, não se aceitando inscrição condicional ou por via postal. Para cada candidato deverá ser apresentada uma procuração. O original do respectivo mandato ficará retido.

5. Do Processo seletivo

5.1 – Os candidatos aos cargos relacionados no item 1 serão avaliados mediante análise de documentos apresentados seguindo os seguintes critérios:
5.1.1 – Na hipótese de candidato único, a avaliação se dará pela análise dos documentos apresentados e entrevista pelo responsável da Secretaria Municipal correspondente;
5.1.2 - Havendo mais de um candidato para cada cargo, será levada em consideração o comprovado tempo de experiência na função para qual concorre o candidato, atribuindo pontuação na avaliação.

6. Da Análise do tempo de experiência

6.1 A análise do tempo de experiência será feita pela Comissão Especial, nomeada pela portaria nº 439/2021 de 21 de outubro de 2021, com a supervisão da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

7. Critérios para análise do tempo de experiência:

7.1. A classificação dos candidatos se dará por ordem decrescente, até o máximo de 100 (cem) pontos, obtida pela soma da pontuação descrita no quadro abaixo:

Tempo de Experiência	Valor Unitário	Valor Máximo
Experiência profissional na especialidade inscrita.	10 (dez) pontos a cada 12 meses	80 (oitenta) pontos
Cursos, Seminários e congressos na especialidade inscrita (mínimo 06 hs cada curso ou evento)	05 (cinco) pontos cada curso	10 (dez) pontos
Mestrado ou Doutorado	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos

8. Da Classificação

8.1- Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação máxima final.
8.2 - A lista de classificação do processo seletivo será publicada no site www.guaxupe.mg.gov.br., em **18 de novembro de 2021** e utilizada para contratação do profissional, observados os termos da Lei Municipal nº 1.771/2007.
8.3 -No prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da data da disponibilização publicada, da lista de classificação, o candidato classificado poderá apresentar recurso junto a Diretoria de Gestão de Pessoas, quanto à classificação, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato.
8.4- No caso de igualdade da pontuação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
8.4.1 - For mais idoso.

9. Da Homologação
9.1- Concluídas as etapas do processo seletivo, o resultado final será homologado pelo Prefeito, mediante publicação no site da Prefeitura, obedecida a classificação final e definitiva.

10. Da Contratação
10.1- A aprovação no processo seletivo cria apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
10.2- A contratação no processo seletivo será para suprir demanda da Secretaria de Saúde em qualquer dia da semana, desde que haja o cumprimento da carga horária pré-estabelecida.
10.3- A convocação será feita através de e-mail, endereço e ou por telefone, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato.
10.4- Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que não comparecer na data e local estabelecido pela Diretoria de Gestão de Pessoas.
10.5- No ato de contratação, serão entregues aos candidatos pela Diretoria de Gestão de Pessoas a relação de documentos e exames admissionais exigidos, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato do processo seletivo.
10.5.1 – Os ônus para a realização dos exames médicos serão de responsabilidade do candidato;
10.6- A contratação do candidato fica subordinada a inspeção de saúde, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais, pelo Médico do Trabalho.
10.6.1. - A avaliação das condições físicas e mentais do candidato prevista no item 10.5, incluirá quaisquer exames, testes e avaliações que o Médico do Trabalho julgar necessário.
10.7 - Não haverá recurso quanto ao resultado dos exames médicos.
10.8 - Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses contados da data da homologação de seus resultados podendo ser prorrogado por igual período ou terá duração até a realização de um novo concurso público.
10.9 - O candidato deverá manter durante o prazo de validade do processo seletivo o seu endereço atualizado, inclusive telefone de contato para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura de Guaxupé convocá-lo por falta da citada atualização, que deverá ser formalizada mediante requerimento próprio, e protocolado na Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura.
10.10 - O candidato que não assumir suas funções no prazo 05 (cinco) dias corridos, contados de sua convocação, perderá o direito à contratação para o cargo, estando excluído do respectivo processo seletivo.
10.11 - No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga, o mesmo deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do respectivo processo seletivo.
10.12 - Não tendo o candidato assinado o termo de desistência, e vencido o prazo de 05 (cinco) dias corridos sem que o candidato assuma o cargo, o mesmo perderá o direito à sua contratação, estando excluído do processo seletivo.
10.13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas e pela Comissão de Processo Seletivo, com o assessoramento da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Guaxupé (MG), 21 de outubro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Município de Guaxupé

Formulário de Inscrição Processo Seletivo Interno Edital nº 013/2021		INSCRIÇÃO Nº
NOME DO CANDIDATO:	CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDO:	
NOME DO PAI:	NOME DA MÃE:	
IDENTIDADE / ORIGEM / ÓRGÃO EMISSOR:	DATA DE NASCIMENTO:	SEXO: ( ) F ( ) M
CPF:	TÍTULO ELEITORAL:	
ESTADO CIVIL:	E-MAIL:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:
MUNICÍPIO:	ESTADO:	FONE RESIDENCIAL:
FONE COMERCIAL:	CELULAR:	
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO CANDIDATO:	
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Interno. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.		

VIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

.....

Formulário de Inscrição Processo Seletivo Interno Edital nº 013/2021	INSCRIÇÃO Nº
NOME DO CANDIDATO:	CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDO:
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Interno. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.	
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO CANDIDATO:

VIA DO CANDIDATO

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:44F4E639

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - RETIFICADO

Processo Seletivo Simplificado para provimento, durante o prazo de validade da seleção ou até que se realize Concurso Público para contratação definitiva, com o objetivo de contratação, sob a forma de Contrato Administrativo, para atendimento de diversos setores da administração pública do Município de Japaraíba.

O Município de Japaraíba faz saber que estão abertas inscrições para Processo Seletivo Simplificado para a contratação, consoante quadro de vagas (ANEXO I), sob a forma de Contrato Administrativo, para atendimento de diversos setores, conforme a Lei Complementar Municipal nº 016/2006 e suas alterações posteriores, o qual se regerá pelas normas deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e sua execução caberá diretamente ao Município de Japaraíba, com supervisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada pelo Chefe do Executivo Municipal, através da Portaria nº 115/2021.
1.1.1. O Edital estará disponível na internet, no site www.japaraiba.mg.gov.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse material.
1.2. A função, a jornada de trabalho, a habilitação exigida, o número de vagas e o vencimento constam no **ANEXO I** deste Edital.
1.3. No caso de ampliação do número de vagas ou substituição das que vierem a vagar, poderão ser chamados os profissionais remanescentes da lista de classificação.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. Local: Na sede da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Japaraíba, localizada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº. 34, centro.
2.2. As inscrições serão feitas **a partir das 09:00h do dia 22 de outubro, até as 12:00 do dia 29 de outubro de 2021,** através do preenchimento, PELO CANDIDATO ou mediante procuração com poderes específicos, da Ficha de Inscrição (modelo anexo).
2.3. Só será permitida **uma inscrição por candidato. O candidato será eliminado do processo seletivo simplificado caso sejam identificadas e constatadas mais de uma inscrição, não cabendo recurso dessa decisão.**
2.4. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Feita a inscrição o candidato declara tacitamente que tem conhecimento do Edital.
2.5. São requisitos para inscrição:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
c) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
d) conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com as mesmas.
2.5.1. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão **(Anexo II)** com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, devendo fazer juntada da seguinte documentação, por cópia reprográfica:
a) documento de identidade;
b) cadastro de pessoa física (CPF).
c) comprovante de endereço.
2.5.2. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de função e a especialidade para qual se inscreveu.
2.5.3. O candidato que **NÃO PREENCHER ADEQUADAMENTE O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO II) TERÁ SUA INSCRIÇÃO INDEFERIDA**.

2.5.4. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Comissão Avaliadora o direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

3. DA FORMA DE SELEÇÃO DAS FUNÇÕES OBJETO DESTE PROCESSO SELETIVO:
3.1. O processo seletivo constará de **prova objetiva (para todas as funções)** que deverá ser prestada nas dependências da Escola Municipal São Simão à Rua Paralela, nº 16, na cidade de Japaraíba.

4. DA PROVA ESCRITA
4.1. O Processo Seletivo consiste em prova objetiva de caráter classificatório, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de resposta, das quais apenas 01 (uma) será correta.
4.2. A prova escrita constará de 05 (cinco) questões de língua portuguesa e 15 (quinze) questões de conhecimentos gerais e específicos, conforme o Anexo IV – Conteúdo Programático.
4.3. Para cada questão assinalada de forma correta pelo candidato ser-lhe-á atribuído 2,0 (dois) pontos. Somente poderá ser marcado uma única alternativa. A marcação de mais de uma alternativa na questão, implica na anulação desta, com a perda dos pontos atribuídos.
4.4. O não comparecimento em dia, local e horário determinado para a prova, caracterizará desistência do candidato, implicando **em sua eliminação do processo.**
4.5. A prova abordará aspectos relacionados com a aptidão para o exercício das funções, objeto do processo de seleção e será **aplicada no dia 06 de novembro de 2021 às 13:00 horas** na Escola Municipal São Simão, devendo o candidato observar o previsto no item anterior.
4.6. Para a realização da prova, o candidato terá o prazo máximo de até 3 (três) horas, incluindo-se o tempo para transcrição das respostas do rascunho para a Folha de Resposta.
4.6.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 40% (quarenta por cento) na prova objetiva.
4.6.2. O candidato deverá estar munido de documento pessoal com foto para a realização da prova.

4.7. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO
4.7.1. O candidato que obtiver **NOTA ZERO** em qualquer das provas, Língua Portuguesa ou Conhecimentos Gerais e Específicos, será eliminado do processo.
4.7.2. Também implica no desligamento automático do processo, o candidato que deixar de atingir a **NOTA MÍNIMA GERAL** descrita no item 4.6.1 deste Edital, considerado o somatório dos pontos obtidos em ambas as provas.
4.7.3. Da decisão dos examinadores cabe recurso devidamente fundamentado para a Comissão Organizadora, observando o prazo e forma do disposto no item 7 deste Edital.

5. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
5.1. Ficam assegurados 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no presente processo seletivo às Pessoas com Deficiência - PcD. Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade do presente Processo Seletivo, o mesmo percentual será igualmente assegurado às Pessoas com Deficiência - PcD;
5.2. O candidato que quiser concorrer como deficiente deverá declarar, no momento da inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador.
5.3. O candidato deverá entregar o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA – CID, no ato da inscrição na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA, situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, CEP 35.580-000, Japaraíba/MG.
5.4. O Laudo Médico valerá somente para este processo e não será devolvido ao candidato.
5.5. Caso o candidato não apresente o laudo médico com indicação da CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA - CID, não será considerado como deficiente e, portanto, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição.
5.6. O candidato que possua deficiência ou necessidade de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá informar, no ato da inscrição, a deficiência ou a condição especial que motiva o atendimento diferenciado.
5.7. Se necessário tempo adicional para a realização das provas, o candidato deverá solicitar no ato da inscrição e apresentar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
5.8. O atendimento diferenciado obedecerá a critérios de viabilidade e de razoabilidade e será comunicado ao candidato caso seja negado o seu requerimento.
5.9. Somente serão considerados como deficientes aqueles candidatos que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/1999.
5.10. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
5.11. O candidato com deficiência, se aprovado, quando de sua posse, será submetido a exames médicos e complementares, que terão decisão terminativa sobre a qualificação como deficiente ou não e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício do cargo. Caso a decisão não o qualifique para o exercício do cargo, é assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, podendo interpor recurso administrativo, em única e última instância administrativa, ao Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua intimação, da decisão que o desqualificou.
5.12. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência - PcD, estas serão revertidas aos demais aprovados, com a estrita observância da ordem de classificação.
5.13. Os candidatos com deficiência participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário de início, ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
5.14. OS CANDIDATOS QUE CONCORREREM NA CONDIÇÃO DE DEFICIENTES, SE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO, TERÃO SEUS NOMES PUBLICADOS NA LISTA GERAL DOS APROVADOS E EM LISTA À PARTE.

6. DO DESEMPATE
6.1. Para efeito de desempate entre os candidatos aprovados com a mesma pontuação, inclusive as Pessoas com Deficiência, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver o maior número de pontos na Prova Específica;
b) obtiver o maior número de pontos na prova de Português;
c)aocandidatomaisidoso(LeiFederalnº 10.741, de 01/10/2003, Artigo27,ParágrafoÚnico);
d) persistindo oempate, haverá sorteiopúblico.

7. DOS RECURSOS
7.1. Será admitido recurso em única e última instância quanto:

a) ao indeferimento da inscrição;
b) à divulgação das questões e gabaritos preliminares;
d) resultado final e classificação.

7.1.1. O prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia corrido contados a partir do 1º dia subsequente a concretização do evento que lhes disser respeito (inscrição, divulgação das questões e gabaritos preliminares e resultado final da Prova Objetiva e classificação, indeferimentos em geral), tendo como termo inicial de contagem do prazo, o 1º dia subsequente a data de publicação do evento no DOM**.**

7.2. O candidato interessado em apresentar recurso deverá preencher um formulário em folha separada junto ao serviço de protocolo da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, conforme modelo a seguir:

MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DE RECURSO
Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.
Processo Seletivo Público Simplificado nº 04/2021:
Candidato: _____
Função:_____
N.º de Inscrição: _____
N.º do Documento de Identidade: _____
Fundamentação e argumentação lógica:
.....

7.3. Os recursos serão julgados em até 24 (vinte quatro) horas, tendo como termo inicial a data e o horário do protocolo da interposição de recursos.
7.4. Não será aceito recurso via fax ou via correio eletrônico.
7.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
7.6. Concluídos os trabalhos de avaliação total dos candidatos, inclusive das decisões dos recursos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal, sendo publicado o resultado final e o ato homologatório.

8. DA CONVOCAÇÃO
8.1. A convocação dos candidatos classificados para ocuparem a vaga será efetuada de acordo com a classificação e necessidade da administração, por meio de convocação escrita mediante recibo.
8.2. O não comparecimento do candidato classificado, quando da convocação, em até cinco (05) dias, implicará na alteração da ordem de classificação, devendo o candidato ser reposicionado no final da classificação.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO E BOLSA DE ESTÁGIO
9.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na Função se atender as seguintes exigências:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no dia da investidura na função;
c) não ter registro de antecedentes criminais;
d) estar quite com as obrigações eleitorais;
e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
f) possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função escolhida, de acordo com o discriminado no Anexo I, deste Edital.
g) possuir Diploma de Conclusão do Curso e registro para atuação na área, relacionado à opção da Função, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e devidamente registrada;
h) ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
i) não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual, Municipal, Federal e no Distrito Federal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição da República/88, artigo 37, inciso XVI;
j) não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal;
l) não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas federal, estadual/distrital e municipal;
9.2. No ato da investidura na Função, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

10. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E BOLSA DE ESTÁGIO
10.1. Poderá a administração rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:
a) por superveniência de contratação para idêntico cargo decorrente de concurso público;
b) desempenho insatisfatório ou ineficiente das funções;
c) necessidade de redução com gasto de pessoal.
10.2. Poderá a administração prorrogar o contrato por igual período caso não haja provimento de cargo de natureza efetiva através de concurso público ou situação emergencial que justifique um procedimento desta natureza.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
11.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.
11.2. Todos os avisos, publicações, convocações relativas ao Processo Seletivo Público serão divulgadas, via Internet, no site www.japaraíba.mg.gov.br e no diário oficial AMM, e através de fixação no hall de entrada da Prefeitura Municipal.
11.3. O candidato selecionado e classificado poderá ou não ser convocado para prestação de serviço, estando a sua contratação vinculada a necessidade e conveniência do Município de Japaraíba/ MG.
11.4.O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.
11.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Municipal e, em última instância, pela Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno.
11.7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Japaraíba/MG, 21 de outubro de 2021.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIOS/BOLSA AUXÍLIO ESTÁGIO
SERVENTE DE PEDREIRO	03	Alfabetizado (Saber Ler e Escrever).	44 horas semanais	R$1.198,88
MECÂNICO	01	4ª série do 1º grau.	44 horas semanais	R$ 1.887,11
CUIDADOR EDUCACIONAL	04 vagas + cadastro reserva	Habilitação profissional: Magistério, normal superior ou pedagogia.	30 horas semanais	R$ 1.580,54
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1	Professor de Educação Física: Certificado de Conclusão de Curso Superior em Educação Física, com registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	24 horas semanais	R$ 1.811,15
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	1	Ensino fundamental completo, curso técnico na área e registro no Conselho Regional de Odontologia.	40 horas semanais	R$1.110,05
MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA	1	Graduação em nível superior em medicina e Registro no Conselho Regional profissional.	40 horas semanais	R$ 12.442,46
AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE **Área de abrangência PSF Japaraíba**	1	Ensino Fundamental completo Residir na área da comunidade em que vai atuar, desde a data da publicação do edital, nos termos da Lei Federal nº 11.350, de 05/10/2006.	40 horas semanais	R$ 1.550,00
ESTAGIÁRIO PEDAGOCIA OU NORMAL SUPERIOR	09	Estudante regularmente matriculado e cursando Ensino Superior em Pedagogia ou Normal Superior a partir do primeiro período.	30 horas semanais	R$ 780,22
ESTAGIÁRIO PEDAGOCIA OU NORMAL SUPERIOR	01*	Estudante regularmente matriculado e cursando Ensino Superior em Pedagogia ou Normal Superior a partir do primeiro período.	30 horas semanais	R$ 780,22
ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO FÍSICA	01	Estudante regularmente matriculado e cursando Ensino Superior em Educação Física a partir do primeiro período.	30 horas semanais	R$ 780,22
Estagiário de Engenharia Civil ou Arquitetura	01	Estudante regularmente cursando a partir do terceiro período e no máximo sétimo período.	30 horas semanais	R$ 780,22
Estagiário Gegrafia	01	Estudante regularmente matriculado e cursando Ensino Superior em Geografia a partir do primeiro Período.	30 Horas Semanais	R$ 780,22

*** Vaga *destinada a Pessoa com Deficiência, observado as disposições do item 5 deste Edital.***

ANEXO II

EDITAL Nº. 004/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº			
Nome do Candidato:			
Sexo: M ( ) F ( )	Estado Civil:( ) casado ( ) solteiro ( ) outros		Data Nascimento: ___/____/____
Naturalidade:			Nacionalidade:
RG:	CPF:_____/_____/_____-___		PIS PASEP: _____
Título de Eleitor:		ZE:	Seção:
CTPS nº:	Série:	UF:	----------
Endereço:			Nº:
Complemento:	Bairro:		Cidade:
CEP:	.....	Telefone:	
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Portador de deficiência Decreto Federal nº 3.298/1999: **____SIM____ NÃO** **Para tanto anexo relatório médico a ser avaliado pela Comissão Organizadora na hipótese de aprovação no presente processo.**			
Grau de Instrução: ( ) Nível superior ( ) Nível superior incompleto ( ) Outros			
Outro Vínculo Empregatício: Sim ( ) Não ( )	***Cargo Pretendido:** ( ) Servente de Pedreiro ( ) Mecânico ( ) Cuidador Educacional ( ) Professor de Educação Física ( ) Auxiliar de Saúde Bucal ( ) Médico Saúde da Família ( ) Agente Comunitária de Saúde (PSF Japaraíba) ( ) Estagiário – área de Pedagogia ou Normal Superior ( ) Estagiário – área de Educação Física ( ) Estagiário de Engenharia Civil ou Arquitetura ( ) Estagiário – área de Geografia		
Assinatura do (a) Candidato (a):			
Local e data:			

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº inscrição:	
Nome do Candidato:	
Função pretendida: _____	Nº inscrição:
Assinatura do servidor responsável pela inscrição:	Data: ___/___/2021 às : horas

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES

SERVENTE DE PEDREIRO:

Auxiliar o pedreiro nos serviços de reparos, reconstruções, demolição e edificação de obras de alvenaria; auxiliar nos serviços de revestimento de paredes, pisos e tetos;
Auxiliar no preparo de argamassa e concreto;
Auxiliar na confecção de peças de concreto;
Auxiliar no assentamento de tijolos, pedras, ladrilhos, mosaicos, manilhas, mármores, telhas e tacos;

Participar dos trabalhos com massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção;
Auxiliar nos trabalhos de caiação;
Zelar pelo instrumental de trabalho.
Auxiliar na confecção de caixas, armações para concreto e engradamentos de madeira para sustentação de telhas, lixando madeiras, colocando pregos, passando cola, etc;
Preparar cola, verniz e demais materiais; auxiliar na instalação de esquadrias, portas, janelas e outras peças em madeira.
Abertura de valas para extensão de redes de água e esgoto. Auxiliar o bombeiro na manutenção hidráulica e executar outras tarefas afins.

MECÂNICO:
Executar atividades manuais qualificadas em oficinas, manter e reparar a parte mecânica e elétrica de automóveis, caminhões, tratores, máquinas pesadas e outros veículos automotores;
Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas e elétricas defeituosas e desgastadas dos veículos, máquinas pesadas, tratores, efetuar regulagem do motor, ajustar freios, direção e outras partes dos veículos, realização de solda entre outras atividades, assegurando plenas condições de funcionamento.

CUIDADOR EDUCACIONAL:
Organizar o acesso das crianças à sala, recebendo orientações dos pais sobre algum tratamento específico à dispensar;
Acompanhar e zelar pelas crianças durante sua permanência na UE, observando, constantemente, seu estado de saúde, comportamento e outros característicos;
Desenvolver atividades de recreação e lazer, segundo normas e técnicas previamente determinadas por profissional competente, através de jogos e brincadeiras que auxiliem no aprendizado e no desenvolvimento físico, intelectual e assimilação de condutas e desenvolvimento social;
Realizar atividades culturais e artísticas, segundo os métodos de ensino, sob orientação de profissional competente, a fim de desenvolver o senso crítico e estimular as crianças para o aprendizado escolar;
Auxiliar as crianças nas suas necessidades diárias;
Seguir as orientações da Gestão Escolar;
Levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida;
Orientar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento; - apurar a frequência diária e mensal;
Auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem uso de transporte, acompanhando-as na entrada e saída do mesmo, zelando assim pela sua segurança;
Executar tarefas afins e outras atribuições determinadas pela proposta educativa da Rede Municipal de Ensino.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Atividades de Suporte Pedagógico direto à docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Coordenar, planejar, programar, prescrever, as atividades físicas, desportivas e similares.
Supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, orientar, ensinar, as atividades físicas, desportivas e similares.
Conduzir, treinar, administrar, implantar, implementar, as atividades físicas, desportivas e similares.
Ministrar aulas nas unidades escolares municipais para a disciplina de Educação Física, promovendo a prática de ginástica e outros exercícios físicos e jogos em geral.
Planejar aulas e desenvolver coletivamente programas de atividades esportivas, organizando eventos diversos.
Participar da avaliação do rendimento escolar; participar de reuniões pedagógicas e demais reuniões programadas pelo colegiado ou pela direção da escola.
Promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino/aprendizagem.
Participar de atividades escolares que envolvam a comunidade.
Cuidar, preparar e selecionar material esportivo.
Escriturar livros de classes e boletins.
Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL:
Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior, de acordo com as atribuições do órgão onde atua;
Orientar os demais servidores do órgão onde atua;
Executar as tarefas relativas aos programas, projetos e atividades relacionadas ao seu órgão de atuação;
Executar outras atividades correlatas ao Cargo/emprego.

MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA:

Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita;
Executar as ações de assistência integral em todas as faces do ciclo de vida, criança, adolescente, mulher, adultos e idoso;
Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família-USF e, quando necessário no domicílio;
Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde;
Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.;
Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência;
Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar;
Solicitar exames complementares;
Verificar e atestar óbito.
Participar das aulas semanais do tele saúde.

AGENTE COMUNITÁRIA DE SÁUDE – ÁREA JAPARAÍBA:

Realizar mapeamento de sua área;

Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;
Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco;
Identificar área de risco;
Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;
Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, na área prioritária da Atenção Básica;
Realizar, por meio de visita domiciliar acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;
Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco;
Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;
Traduzir para a USF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades potencialidades e limites;
Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe.

ESTAGIÁRIO DE PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR:
Acompanhar a educadora/professora na realização das atividades pedagógicas em sala de aula ou externamente, procurando uma integração positiva ao lidar com essa regente;
Colaborar com a educadora/professora no planejamento das atividades, na observação e na avaliação das crianças;
Participar das reuniões periódicas ou extraordinárias convocadas pela direção;
Trocar fraldas, dar banho e zelar pela higiene das crianças;
Prestar primeiros socorros, sempre que necessário, seguindo rigorosamente a orientação da escola e levando a ocorrência ao conhecimento da coordenação e da direção;
Auxiliar a educadora/professora na confecção de material de estimulação;
Controlar as condições de higiene ambiental, comunicando a coordenação qualquer desatenção as normas e limpeza e de desinfecção estabelecida.

ESTAGIÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA:
Auxiliar os professores durante as aulas de musculação;
Atuar com aulas de ginástica laboral,
Fazer controle de participação,
Preenchimento de planilhas,
Planos de aula e massagem,
Realizar treinamento funcional,
Passar avaliação física,
Auxiliar os alunos passando alongamentos,
Auxiliar no desenvolvimento de atividades lúdicas e esportivas em área externa, interna e piscina;
Desenvolver projetos sob coordenação.
Desenvolver as atividades de estágio com responsabilidade, competência e seriedade.
Acompanhar o educador/ professor na realização das atividades pedagógicas em sala de aula ou externamente, procurando uma integração positiva ao lidar com esse regente.
Ajudar nas rotinas de desenvolvimento de atividades físicas e técnicas, acompanha as práticas desportivas, avalia o preparo físico dos alunos e dar apoio na prestação de orientações em geral.
Exercer a comunicação/interação com a realidade escolar por meio da reflexão e da
Participar das reuniões periódicas ou extraordinárias convocadas pela direção.

ESTAGIÁRIO DE ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA:

Pesquisar e identificar os imóveis localizados na base geográfica do Município, com a utilização das ferramentas disponíveis, tais como imagens de satélite, levantamento aerofotogramétrico, e outras bases disponibilizadas pelo Município e por empresas contratadas;
Participar de vistorias, com o intuito de realizar medições, identificar as características construtivas, bem como o material utilizado na construção, o tipo de ocupação, titularidade e os equipamentos existentes nos imóveis localizados no Município de Japaraíba;
Fotografar os imóveis vistoriados, observando os critérios de exposição determinados pela Gerência responsável, armazenar as fotos para cópia e composição dos arquivos de identificação resultantes da vistoria efetuada;
Elaborar, através do AUTOCAD e outras ferramentas de desenho de projetos e edificações, croquis de identificação e reprodução da planta baixa dos imóveis vistoriados, com as suas dimensões lineares, que permitam efetivar os cálculos de área, tanto do terreno quanto da (s) edificação (-ões) ali existente (s), com o exato posicionamento desta (s) no lote;
Elaborar despachos e informações quanto a processos administrativos sob responsabilidade do Auditor Coordenador, e submetê-los à apreciação e conferência deste, para conclusão;
Receber e encaminhar, para análise pelo Auditor, documentos diversos apresentados pelo Contribuinte, referentes aos imóveis apurados;
Elaborar relatórios referentes às apurações efetuadas, bem como quaisquer outros documentos solicitados pelo Auditor Coordenador;
Analisar projetos de edificações, calcular áreas edificadas e acréscimos constantes dos projetos.
Participar de treinamentos, cursos e outras atividades de formação promovidas pela Gerência de lotação.

ESTAGIÁRIO DE GEOGRAFIA
Desenvolver as atividades de estágio com responsabilidade, competência e seriedade.
Exercer a comunicação/interação com a realidade escolar por meio da reflexão e da autorreflexão crítica, buscando compreender os processos educacionais, bem como o conjunto de relações que se expressam neste ambiente.
Acompanhar o educador/ professor na realização das atividades pedagógicas em sala de aula ou externamente, procurando uma integração positiva ao lidar com esse regente.
Colaborar com o educador/ professor no desenvolvimento do planejamento das atividades, na observação e na avaliação das crianças.
Participar das reuniões periódicas ou extraordinárias convocadas pela direção.
Promover intervenções pedagógicas que favoreçam o aprendizado dos(as) estudantes.

ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LINGUA PORTUGUESA – ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Alfabeto; formas comuns de tratamento; Plural e Singular; Aumentativo e Diminutivo; Feminino e Masculino; Ortografia; Tipos de frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa; Substantivo; Adjetivo; Sinônimos e Antônimos.

LINGUA PORTUGUESA – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Interpretação de texto. Ortografia: emprego de letras, divisão silábica, acentuação. Reconhecimento das classes das palavras; flexão de gênero, número e grau dos substantivos e dos adjetivos; coletivos; flexão e emprego dos pronomes de tratamento; flexão e emprego de verbos de uso frequente. Regência e concordância nominal e verbal. Sinônimos e antônimos.

LINGUA PORTUGUESA – PARA TODOS DO NÍVEL SUPERIOR:

Ortografia Oficial; Acentuação Gráfica; Separação de sílabas; Reconhecimento de Classe de Palavras: nome, pronome, verbo, preposições e conjunções, Pronomes: colocação, uso, formas pronominais de tratamento. Concordância Nominal e Verbal. Emprego de tempos e modos, Vozes do Verbo, Regência Nominal e Verbal, Ocorrência de crase, Estrutura dovocábulo, radicais e afixos, Formação de Palavras: composição e derivação;Termos da Oração,Tipo de predicação, Estrutura do período: Coordenação e Subordinação, Nexos Oracionais, Valor Lógico e Sintático das Conjunções, Semântica, Sinonímia e Antonímia e Interpretação de Textos.

LÍNGUA PORTUGUESA – PARA TODOS OS ESTAGIÁRIOS:

Compreensão e interpretação de textos; Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica; Emprego das classes gramaticais; Emprego do sinal indicativo de crase; Pontuação; Concordância nominal e verbal; Significação das palavras.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

SERVENTE DE PEDREIRO:

Conhecimento das ferramentas; Conhecimentos da Função; Normas de segurança; Conhecimentos dos materiais; Concretagem; Preparação de massas; Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças, vasos e pias. Transporte de ferramentas, máquinas e utensílios. Noções de limpeza e higiene.

MECÂNICO:

Diagnósticos de falhas elétricas; elétrica básica: princípios básicos do sistema elétrico; elétrica aplicada nos equipamentos; leitura e interpretação de esquemas elétricos; hidráulica básica: princípios básicos do sistema hidráulico; hidráulica aplicada em máquinas pesadas; bombas hidráulicas (palhetas, pistões, engrenagens), sistemas integrados, leitura e Interpretação de esquemas hidráulicos; diagnóstico de falhas hidráulicas; diagnóstico de falhas no sistema diesel; noções básicas de: mecânica, operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos de veículos leves e pesados e das máquinas; conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio e pneus; diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos, lubrificação e conservação dos veículos e das máquinas; primeiros socorros; conhecimento em motores, suspensão, câmbio e embreagem; freios; cabeçote; conhecimento em ferramentas mecânicas, hidráulica e de precisão; lubrificação; montagem e desmontagem de motores, caixa e diferencial; solda e uso obrigatório e forma correta de utilização de equipamentos individual de segurança (EPI).

CUIDADOR EDUCACIONAL:

Breve histórico da educação infantil no Brasil. Perfil do profissional da educação infantil. Desenvolvimento da criança de zero a quatro anos. A importância do brincar para o desenvolvimento da criança. A intervenção do adulto mediando as relações socioafetivas na infância. A proposta pedagógica na educação infantil. Aprendizagem significativa. Parceria com a família. O período de adaptação. A educação inclusiva. Avaliação na educação infantil. 6. Noções de higiene e saúde.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte; as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; Nutrição e atividade física; Socorros de urgência aplicados à Educação Física; A Educação Física no currículo da Educação Básica; Educação Física escolar e cidadania: os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar; Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL:

Atribuições do ASB no consultório odontológico; aspectos éticos do exercício profissional; anatomia da cabeça e do pescoço; controle de infecção no consultório odontológico; biossegurança; conceitos básicos de educação em saúde; morfologia dentária; cárie dental; instrumental odontológico; processamento de filmes radiográficos; odontologia preventiva; doença periodontal.

MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA:
Legislação do SUS; Diretrizes e princípios do sus, cuidados gerais com o paciente em medicina interna; Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial; dislipidemias; cardiopatia isquêmica; insuficiência cardíaca; miocardiopatias e valvulopatias; arritmias cardíacas; Infecções respiratórias. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abcessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar; tuberculose, edema agudo de pulmão. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica; doenças intestinais inflamatórias e parasitárias; diarreia; colelitíase e colecistite; pancreatite; hepatites virais e hepatopatias tóxicas; insuficiência hepática crônica; cirrose; abdome agudo. Doenças renais: infecções do trato urinário; insuficiência renal aguda e crônica; glomerulonefrites; síndrome nefrótica; litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus; hipotireoidismo e hipertireoidismo; obesidade; tireoidite e nódulos tireoidianos; distúrbios das glândulas suprarrenais; distúrbios das glândulas paratireoides. Doenças reumáticas: artrites; espondiloartropatias; colagenoses; gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Tétano, Raiva Humana, Leptospirose, Dengue, Escabiose, Pediculose, esquistossomose, hanseníase, leishmaniose. Distúrbios hidroeletrolíticos e acidobásicos; Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica

diária. Anemias, púrpuras, distúrbios da coagulação. Intoxicações exógenas; Acidentes por animais peçonhentos. Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças neurológicas: Cefaleias, epilepsia; AVC, meningites; polirradiculoneurites, polineurites, doença periféricas; Doenças degenerativas e infecciosas do SNC. Alcoolismo. Enfermidades bucais. Micoses superficiais, dermatites. Emergências psiquiátricas. TEP e TVP: Anticoagulantes e Fibrinolíticos. Saúde mental e psiquiatria. Promoção, proteção e recuperação da saúde, organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Assistência médica nos ciclos da vida: saúde da mulher, da criança, do idoso e saúde do homem.

AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE – ÁREA JAPARAÍBA:
Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; Promoção, prevenção e proteção à saúde; Princípios e Diretrizes do SUS; Cadastramento familiar e territorial; Conceito de territorialização, micro-área e área de abrangência; Indicadores epidemiológicos; Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva; Estratégia de avaliação em saúde; conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos de acessibilidade, equidade e outros; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para enfrentamento dos problemas; Intersetorialidade: conceito e dinâmica político-administrativa do município; Noções de ética e cidadania; Saúde da criança, adolescente; Instrumentos de avaliação de indicadores de saúde adulto e idoso; Sistema de informação da atenção básica; Conceito da estratégia saúde da família. Visita domiciliar; Constituição de equipe da Saúde da família; Controle Social; Atribuições específicas do Agente Comunitário de Saúde - ACS; Objetivos da estratégia saúde da família; A Estratégia Saúde da Família, como re-orientadora do modelo de atenção básica à saúde; Sistema de informação em saúde.

ESTAGIÁRIO DE PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR:

Aspectos legais e políticos da organização da educação brasileira. Organização do trabalho pedagógico, com ênfase no projeto político pedagógico e em planejamento de ensino. Planejamento escolar: planos da escola, do ensino e da aula; Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa; Processo ensino aprendizagem; Compromisso social e ético do professor; Componentes do processo de ensino: objetivos, conteúdos, métodos estratégias pedagógicas e meios. Teorias pedagógicas e sua articulação com as metodologias de ensino. Docentes –saberes e prática educativa. A função social da escola. Psicologia do desenvolvimento: aspectos históricos e biopsicossociais. Políticas educacionais para a educação básica: educação infantil e ensino fundamental. Legislação educacional brasileira: principais marcos regulatórios da educação básica: Constituição Federal, Lei nº 9.394/96 e Estatuto da Criança e do Adolescente. Base Nacional Comum Curricular e Currículo Referência de Minas Gerais.

ESTAGIÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA:
Anatomia Humana; Atividade Física e 3ª Idade; Atividade Física, Saúde; Atividade Física para grupos especiais; Atividades Físicas em Academia; Avaliação Física; Cinesiologia e biomecânica; Crescimento e Desenvolvimento; Dança; Ética; Fisiologia Humana; Fundamentos didáticos-pedagógicos do esporte; Futebol; Handebol; Lazer e Sociedade; Musculação; Natação; Nutrição e Atividade Física; Organização e gestão desportiva; Primeiros Socorros; Treinamento
Desportivo; Voleibol.

ESTAGIÁRIO DE ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA:

Matemática, resolução de problemas matemáticos. Raciocínio lógico-quantitativo. Informática. Noções de Autocad.

ESTAGIÁRIO DE GEOGRAFIA:
Teoria da Geografia: objetos de estudo e Geografia; conceitos e categorias básicas da interpretação geográfica; métodos e interpretação geográfica. As Habilidades Básicas do Raciocínio Geográfico: localização, orientação e representação espacial; escala, pensamento escalar e Geografia Escolar. Natureza e Sociedade: conceituação básica; os elementos naturais na estruturação da paisagem; a natureza para a sociedade; Sociedade e ambiente. Espaço e Recursos Naturais: conceituação básica; os recursos minerais e a economia; recursos energéticos e recursos hídricos. Geografia: Geral e do Brasil. Geografia e Meio Ambiente.

CONHECIMENTOS GERAIS – PARA TODAS AS FUNÇÕES

História do Município de Japaraíba.
Lei Orgânica do Município de Japaraíba
Princípios da Administração Pública

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:0260EFA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 035/2021

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários dos veículos abaixo relacionados, concedendo -lhes o prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital, para, caso queiram, apresentarem Identificação de Condutor Infrator –FICI, e/ou, bem como apresentar Defesa da Autuação junto à Autoridade Municipal de Trânsito de João Monlevade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008 e 619/2016. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o

número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) cópia do CRLV; e) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4.798, térreo, CEP: 35930-003; Bairro Carneirinhos, João Monlevade, MG. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa, nº Auto de Infração, data do cometimento e Código/Desdobramento.

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infração / Desdobramento
HNO2G94	AG04720641	20/09/2021	5541 / 2
QNO8C44	AG04720938	29/09/2021	7633 / 2
EUQ8700	AG04720644	20/09/2021	5541 / 2
HOC3542	AG04720910	21/09/2021	7633 / 1
HDO4J25	AG04720236	21/09/2021	5568 / 0
GMS2080	AG04720136	15/09/2021	6122 / 0
HDK0862	AG04720906	20/09/2021	7633 / 1
HLN2416	AG04720736	30/09/2021	5541 / 2
OLX9639	AG04720635	17/09/2021	7633 / 1
HHS0I84	AG04720535	24/09/2021	7633 / 1
OWL3I12	AG04720228	16/09/2021	5541 / 4
BSX2380	AG04706657	20/09/2021	7633 / 1
MSK8J26	AG04720911	21/09/2021	7633 / 1
QMU4214	AG06016708	28/09/2021	7633 / 1
DMC7331	AG04720138	15/09/2021	5541 / 4
HGV0J18	AG04720538	24/09/2021	7633 / 1
HGV0J18	AG06016721	30/09/2021	7633 / 1
HID7473	AG04720636	17/09/2021	5541 / 2
HFK1129	AG04720705	20/09/2021	5541 / 2
HBY7563	AG06016610	21/09/2021	5541 / 2
HKJ9463	AG04720915	21/09/2021	5541 / 2
JLX9762	AG04720634	17/09/2021	7633 / 1
QUZ9B40	AG04721059	30/09/2021	7633 / 1
HCJ6D10	AG04720643	20/09/2021	5541 / 2
NYE2681	AG04720924	22/09/2021	7633 / 1
PPG0J51	AG04720536	24/09/2021	7633 / 1
JPK6I97	AG04720539	24/09/2021	5541 / 2
HBS8092	AG04720146	20/09/2021	7633 / 1
OPL3455	AG04720718	24/09/2021	7633 / 2
HHF7C78	AG04721068	01/10/2021	5541 / 2
QUG2G64	AG06016729	01/10/2021	7633 / 1
OQA1328	AG04720239	21/09/2021	7633 / 1
PYR1652	AG04720708	20/09/2021	5541 / 2
QPX8030	AG04720717	24/09/2021	7633 / 2
GXO9265	AG04721060	30/09/2021	5550 / 0
NWK1E90	AG04720935	25/09/2021	7633 / 2
GUY5C26	AG06016614	21/09/2021	5541 / 2
KPM8516	AG06016616	21/09/2021	7633 / 1
HNO1306	AG04720720	24/09/2021	5541 / 2
PXS7980	AG04720740	30/09/2021	5541 / 2
HGS2807	AG04721073	01/10/2021	5541 / 2
PUI1149	AG06016736	02/10/2021	5568 / 0
HFS6876	AG04720650	22/09/2021	5541 / 2
HDZ1990	AG04720633	16/09/2021	7633 / 1
PZZ1079	AG04720902	20/09/2021	5541 / 2
HGI0I50	AG04720709	20/09/2021	5541 / 2
GUX4010	AG04720638	20/09/2021	7633 / 1
PUQ8021	AG02073982	17/09/2021	5541 / 2
PXF8289	AG06016607	21/09/2021	7633 / 2
HIB7907	AG04720700	17/09/2021	5541 / 2
PXM8533	AG04720229	16/09/2021	7633 / 1
PZT4285	AG04720727	27/09/2021	7633 / 2
PUN4451	AG06016601	20/09/2021	7633 / 1
HIR5446	AG06016701	24/09/2021	5452 / 1
HHS1034	AG04720640	20/09/2021	5541 / 2
QOX3243	AG04720533	23/09/2021	7633 / 1
QOX3243	AG04720540	24/09/2021	7633 / 1
LCN5109	AG06016702	24/09/2021	7625 / 2
HNO2208	AG04721058	29/09/2021	5541 / 2
HJR8096	AG06016740	04/10/2021	7633 / 1
QQX3382	AG06016725	01/10/2021	5541 / 2
OXB1985	AG04721067	01/10/2021	7633 / 1
HMY1229	AG04720526	20/09/2021	7633 / 1
GSX1951	AG04720527	20/09/2021	7633 / 1
HDB9210	AG04720217	15/09/2021	7633 / 1
GQG9416	AG04720928	22/09/2021	5541 / 2
GQG9416	AG04720645	20/09/2021	5541 / 2
PWZ2320	AG06016608	21/09/2021	5550 / 0
KZJ2I82	AG04720913	21/09/2021	7633 / 2
DTZ1760	AG04721066	30/09/2021	5541 / 2
HNG7207	AG04720149	20/09/2021	5550 / 0
NYP7778	AG04720887	16/09/2021	7633 / 2
HLF0477	AG04720148	20/09/2021	7633 / 1
NKF2976	AG04721064	30/09/2021	7633 / 1
QUM5A47	AG06016615	21/09/2021	5541 / 2
QQW9900	AG06016734	01/10/2021	5525 / 0
JWS3308	AG04720233	21/09/2021	5550 / 0
GSB2785	AG04720940	02/10/2021	7633 / 2

OMA8767	AG04720719	24/09/2021	7633 / 2
OMA8767	AG04720139	15/09/2021	7633 / 1
PYC2217	AG04720735	30/09/2021	5541 / 2
HLA2666	AG04720219	15/09/2021	5541 / 4
PVO1857	AG04720548	30/09/2021	7633 / 1
OQO1743	AG06016706	27/09/2021	5541 / 2
HGH4160	AG06016724	01/10/2021	5550 / 0
HHS0729	AG06016605	21/09/2021	5550 / 0
GRZ2141	AG04720248	22/09/2021	5541 / 2
PWL5427	AG04720912	21/09/2021	5550 / 0
HEW2991	AG04720632	16/09/2021	7633 / 1
QUA6F64	AG04720879	15/09/2021	7633 / 1
QNT6608	AG04720706	20/09/2021	5541 / 2
PZM7877	AG04720244	22/09/2021	7633 / 1
PYC0758	AG06016726	01/10/2021	5541 / 2
HLZ4857	AG04720929	22/09/2021	7633 / 1
ASZ1331	AG04720737	30/09/2021	7633 / 2
QNA0819	AG06016723	30/09/2021	7633 / 1
QMG5934	AG04720937	29/09/2021	5541 / 2
HAI0J98	AG04720546	29/09/2021	5541 / 2
AWZ8B23	AG04720890	17/09/2021	7633 / 1
HDW4974	AG04720925	22/09/2021	7633 / 1
RNO1D60	AG04720230	16/09/2021	5819 / 1
NXZ7236	AG06016727	01/10/2021	5541 / 2
HHS2753	AG04720922	21/09/2021	5541 / 2
PZW9774	AG04720243	22/09/2021	7633 / 1
PYS1496	AG04720918	21/09/2021	5541 / 2
HNI1492	AG06016715	29/09/2021	5550 / 0
FVG6997	AG04720724	25/09/2021	7633 / 2
OPN5587	AG06016710	28/09/2021	5541 / 4
QNS2874	AG04721061	30/09/2021	5541 / 2
OYO3C13	AG04720933	24/09/2021	7633 / 2
GLQ8090	AG06016737	02/10/2021	5568 / 0
NWY7297	AG04720723	25/09/2021	7633 / 2
HGZ7829	AG02072830	24/09/2021	5193 / 0
PWN6391	AG04720903	20/09/2021	7633 / 1
GOJ0883	AG04720249	22/09/2021	5541 / 2
GOJ0883	AG06016728	01/10/2021	5541 / 2
GRM6841	AG04721062	30/09/2021	5541 / 2
HAK6806	AG02073080	27/09/2021	5460 / 0
GLT6736	AG04720904	20/09/2021	7625 / 1
BQN1060	AG04720147	20/09/2021	7625 / 2
HHS1238	AG06016709	28/09/2021	7633 / 1
GYR9978	AG04720713	22/09/2021	5541 / 2
OMH5B19	AG04720734	30/09/2021	5550 / 0
ORB1309	AG04720726	27/09/2021	7633 / 2
OXB8289	AG06016713	29/09/2021	5550 / 0
OQE7036	AG06016603	21/09/2021	7633 / 1
QOK4781	AG04720895	17/09/2021	5541 / 2
HEQ9185	AG04720722	25/09/2021	7633 / 2
HGA9I22	AG04720529	22/09/2021	7633 / 1
HCX1212	AG04720889	16/09/2021	7633 / 1
HGZ7376	AG04721071	01/10/2021	5541 / 2
PWG4491	AG04720920	21/09/2021	7633 / 1
QKQ6966	AG04720532	22/09/2021	5541 / 4
HKF0295	AG06016732	01/10/2021	5541 / 2
ORB6572	AG04720710	21/09/2021	7633 / 1
HAR4714	AG04720931	24/09/2021	5550 / 0
GYM8931	AG04720934	24/09/2021	7633 / 1
GVO3A17	AG04721057	29/09/2021	5541 / 2
PEP8918	AG04720939	02/10/2021	5568 / 0
CPD6785	AG06016611	21/09/2021	5541 / 2
HNC5100	AG04721051	22/09/2021	5541 / 2
RNO6A75	AG04720530	22/09/2021	5541 / 2
HYM6645	AG04720897	20/09/2021	7633 / 2
KKZ9870	AG04720545	29/09/2021	5541 / 2
HKJ0064	AG06016739	03/10/2021	7633 / 1
HDW4579	AG04720246	22/09/2021	7633 / 1
NYG4551	AG04720150	20/09/2021	7625 / 2
JSK2472	AG04720637	17/09/2021	5541 / 2
OFH1413	AG04720728	27/09/2021	7633 / 2
OPC2921	AG04720143	17/09/2021	7633 / 1
GQG5860	AG04720886	16/09/2021	7633 / 1
JOG8873	AG04721065	30/09/2021	5541 / 2
QPG5918	AG04720649	22/09/2021	5541 / 2
GXS2864	AG04720711	22/09/2021	5541 / 2
HFI4437	AG02073983	19/09/2021	5738 / 0
HHH6A66	AG02073078	24/09/2021	5460 / 0
PYE2090	AG06016738	02/10/2021	7633 / 1
OPS7223	AG04720216	15/09/2021	7633 / 1
HMY0E05	AG04720145	20/09/2021	7633 / 1
PXH3087	AG02073981	22/09/2021	5541 / 2
HHZ4559	AG06016733	01/10/2021	5541 / 2
QPS1I57	AG04720721	24/09/2021	6122 / 0
QXF5489	AG04720237	21/09/2021	5568 / 0
HMF9006	AG04720739	30/09/2021	5541 / 2
PXW1445	AG04720549	30/09/2021	7633 / 1
PVK5F48	AG04720218	15/09/2021	7633 / 1
PRE6E59	AG04720901	20/09/2021	7633 / 2

DGL8549	AG04721074	01/10/2021	5525 / 0
HCF3463	AG04720926	22/09/2021	5541 / 2
PUK0651	AG04720888	16/09/2021	7633 / 1
OWW4170	AG04720892	17/09/2021	5541 / 2
JIK4A63	AG04720235	21/09/2021	5568 / 0
PYA1304	AG04720647	20/09/2021	5541 / 2
OPO5420	AG04720698	17/09/2021	5541 / 4
OPO5420	AG04720733	29/09/2021	5452 / 1
GZE8643	AG04720914	21/09/2021	7633 / 1
HEB8A91	AG04720880	15/09/2021	7366 / 2
GVW9E97	AG04720729	27/09/2021	5509 / 0
OWJ2792	AG04720909	21/09/2021	7633 / 1
LUV4004	AG04720642	20/09/2021	5550 / 0
PXR9893	AG04720917	21/09/2021	5541 / 2
QQW1044	AG04720898	20/09/2021	7633 / 2
OPL0098	AG04720702	20/09/2021	7633 / 2
FUJ6563	AG04720919	21/09/2021	5541 / 2
FOB2978	AG04720648	22/09/2021	5541 / 4
GWQ4633	AG06016717	29/09/2021	5550 / 0
GRZ3787	AG04720247	22/09/2021	5541 / 2
GVO5349	AG04706659	23/09/2021	7633 / 1
GYQ1743	AG06016731	01/10/2021	5541 / 2
RMM4D58	AG04720731	29/09/2021	5541 / 2
PDV9371	AG06016703	24/09/2021	7633 / 1
PWY2241	AG04720550	30/09/2021	7625 / 1
HNN9259	AG06016712	29/09/2021	5550 / 0
RNL1G75	AG04720725	25/09/2021	7633 / 2
PUL5217	AG04720714	22/09/2021	5541 / 2
QPD3304	AG04720905	20/09/2021	7633 / 1
HMV0E15	AG04720541	24/09/2021	7633 / 1
OLY7206	AG04720238	21/09/2021	5568 / 0
RFM8H59	AG04720242	22/09/2021	7633 / 1
HHM9870	AG04721052	22/09/2021	7633 / 1
GXO7B24	AG04720542	24/09/2021	5541 / 2
HFI3042	AG06016711	29/09/2021	5460 / 0
OQM6B98	AG04720908	20/09/2021	7633 / 2
PVA9617	AG06016716	29/09/2021	7633 / 1
PWM0907	AG04720896	20/09/2021	7633 / 2
PVA5579	AG04721069	01/10/2021	5541 / 2
PCD8351	AG04721072	01/10/2021	5541 / 2
QMU2D17	AG04721053	23/09/2021	7633 / 1
GZT6341	AG04720893	17/09/2021	5541 / 2
HGZ7760	AG04720699	17/09/2021	5541 / 2
QQU9115	AG04720250	22/09/2021	5541 / 2
HBN1484	AG04720646	20/09/2021	5541 / 2
OPR6F23	AG04720704	20/09/2021	5541 / 2
ODG3562	AG04720730	29/09/2021	5550 / 0
PCM7E25	AG04720716	23/09/2021	7633 / 2
OWP1872	AG04720936	27/09/2021	7633 / 1
HDZ3805	AG04721055	27/09/2021	5525 / 0
GVJ1964	AG02073077	20/09/2021	5541 / 1
EQK2H30	AG04720907	20/09/2021	7633 / 2
MTV5A58	AG04720899	20/09/2021	5550 / 0
GXO8311	AG06016704	25/09/2021	5568 / 0
PWQ2607	AG06016604	21/09/2021	7633 / 1
OPN6H31	AG04720732	29/09/2021	5541 / 2
HLX1956	AG04720135	15/09/2021	6122 / 0
MYX3881	AG04720245	22/09/2021	7633 / 1
HHG7796	AG04720738	30/09/2021	5541 / 2
GZT0273	AG04720234	21/09/2021	5568 / 0
OWS6877	AG04720927	22/09/2021	5541 / 2
GTW2638	AG06016714	29/09/2021	5550 / 0
MNV0586	AG06016705	25/09/2021	5541 / 4
HHK2325	AG06016707	27/09/2021	5550 / 0
HCH3186	AG04720921	21/09/2021	5541 / 2

CÓDIGOS DE INFRAÇÔES CONSTANTES DESTA PUBLICAÇÃO

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5193 / 0	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
5452 / 1	Estacionar no passeio
5460 / 0	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
5509 / 0	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
5525 / 0	Estacionar na contramão de direção
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
5541 / 2	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5568 / 0	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
5738 / 0	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
5819 / 1	Transitar com o veículo em calçadas, passeios
6122 / 0	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
7625 / 1	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
7625 / 2	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular
7633 / 2	Dirigir veículo manuseando telefone celular

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:B7AD4CCA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 022/2021

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo - lhes o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital, para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008 e 619/2016. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) cópia do CRLV; e) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4.798, térreo, Bairro Carneirinhos, CEP: 35930-003 Município de João Monlevade – MG. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, valor da infração.

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infração / Desdobramento	Valor da infração
PVN1363	AG04717000	08/05/2021	7633 / 1	293,47
OXH2287	AG04716927	10/05/2021	7633 / 1	293,47
GUA3745	AG04716888	04/05/2021	7633 / 1	293,47
GNS5776	AG04716727	07/05/2021	7633 / 1	293,47
PXT2607	AG04716889	04/05/2021	7633 / 1	293,47
OWI2109	AG04716569	06/05/2021	7633 / 2	293,47
KYH5298	AG04716955	04/05/2021	7633 / 1	293,47
OWP2906	AG04716716	04/05/2021	7633 / 1	293,47
OWM7148	AG04716969	06/05/2021	5185 / 1	195,23
PZR5389	AG04716925	10/05/2021	7633 / 1	293,47
HID5471	AG04716975	06/05/2021	7633 / 1	293,47
HEQ4390	AG04716076	06/05/2021	7633 / 2	293,47
GOX1859	AG04716719	04/05/2021	5568 / 0	195,23
NOP7C43	AG04716560	30/04/2021	5185 / 1	195,23
HNC5309	AG04716893	06/05/2021	5185 / 1	195,23
FWU2266	AG04716974	06/05/2021	7633 / 1	293,47
PUG3877	AG04716980	07/05/2021	5185 / 1	195,23
HDB9209	AG04716731	07/05/2021	7633 / 1	293,47
HIU7390	AG04716725	06/05/2021	7625 / 2	293,47
HHS1565	AG04716882	04/05/2021	7633 / 1	293,47
HJF6202	AG04716567	06/05/2021	7633 / 2	293,47
HJF6202	AG04716898	07/05/2021	7633 / 1	293,47
QPY6056	AG04717012	10/05/2021	7633 / 1	293,47
QNP2954	AG04716886	04/05/2021	7633 / 1	293,47
NQK3456	AG04717005	10/05/2021	5185 / 1	195,23
OWZ3729	AG04716562	04/05/2021	5568 / 0	195,23
HCM6292	AG04716723	04/05/2021	7633 / 1	293,47
HNC5395	AG04716984	07/05/2021	7633 / 1	293,47
FDT4882	AG04716923	10/05/2021	5185 / 1	195,23
PWP0809	AG04716988	07/05/2021	7633 / 1	293,47
HHS1693	AG04716892	06/05/2021	7633 / 1	293,47
GXS4183	AG04716717	04/05/2021	7633 / 1	293,47
HMZ4369	AG04716998	08/05/2021	5185 / 1	195,23
HHS1025	AG04716964	04/05/2021	7633 / 1	293,47
RMP8D09	AG04716880	04/05/2021	7633 / 1	293,47
HNO2990	AG04716565	04/05/2021	5185 / 1	195,23
HAS5796	AG04716564	04/05/2021	5568 / 0	195,23
ITQ5678	AG04716979	07/05/2021	5185 / 1	195,23
PUQ4620	AG04716995	08/05/2021	5185 / 1	195,23
HFI8331	AG04716075	03/05/2021	7625 / 2	293,47
JGN4217	AG04716897	07/05/2021	7625 / 1	293,47
GYJ2087	AG04716721	04/05/2021	7633 / 1	293,47
HKI9251	AG04716563	04/05/2021	5568 / 0	195,23
KWN2964	AG04716920	10/05/2021	5185 / 1	195,23
OLR1564	AG04716718	04/05/2021	5568 / 0	195,23
HBU7A20	AG04717002	10/05/2021	7633 / 1	293,47
QXD5133	AG04716891	06/05/2021	7633 / 1	293,47
OXI0611	AG04717014	10/05/2021	7633 / 1	293,47
PWO8054	AG04716559	30/04/2021	7633 / 1	293,47

PDZ8H30	AG04716990	07/05/2021	7633 / 1	293,47
PZA0707	AG04716985	07/05/2021	7633 / 1	293,47
CMN0734	AG04716894	06/05/2021	7633 / 1	293,47
QUM2159	AG04717001	10/05/2021	7633 / 1	293,47
GVO9693	AG04716970	06/05/2021	5185 / 1	195,23
KXG9E47	AG04716971	06/05/2021	7633 / 1	293,47
PXU5907	AG04716890	06/05/2021	7633 / 1	293,47
OPQ6715	AG04716968	06/05/2021	7633 / 1	293,47
OPQ6715	AG04716987	07/05/2021	7633 / 1	293,47
PWL1471	AG04716919	10/05/2021	5185 / 1	195,23
NMG2201	AG04716993	08/05/2021	7625 / 1	293,47
HLX1A70	AG04717010	10/05/2021	7633 / 1	293,47
QOC1G39	AG04716996	08/05/2021	7633 / 1	293,47
HNC5105	AG04717013	10/05/2021	7625 / 2	293,47
HBR8503	AG04716566	06/05/2021	7633 / 2	293,47
OPQ6155	AG04716724	06/05/2021	5541 / 4	195,23
REL1H74	AG04716954	04/05/2021	7633 / 1	293,47
OWW2503	AG04716756	10/05/2021	7633 / 1	293,47
KVK9C36	AG04716999	08/05/2021	5185 / 1	195,23
GVO5652	AG04716726	06/05/2021	7633 / 2	293,47
QMT2725	AG04716963	04/05/2021	7633 / 1	293,47
QQX6641	AG04716561	04/05/2021	7633 / 1	293,47
QPP4E15	AG04716983	07/05/2021	7633 / 1	293,47
QQI5784	AG04716967	04/05/2021	7633 / 1	293,47
HNO1315	AG04716961	04/05/2021	7633 / 1	293,47
RFR9G88	AG04716992	08/05/2021	7633 / 1	293,47
QNY3795	AG04716568	06/05/2021	6050 / 1	293,47
HHR4079	AG04716986	07/05/2021	7633 / 1	293,47
EMJ0675	AG04716921	10/05/2021	5541 / 4	195,23
HEL7765	AG04716958	04/05/2021	7633 / 1	293,47
OQU4880	AG04716879	04/05/2021	7633 / 1	293,47
HEO5733	AG04716755	10/05/2021	7633 / 1	293,47
OQM6B98	AG04716989	07/05/2021	7633 / 1	293,47
HGH9374	AG04717006	10/05/2021	7633 / 1	293,47
OWL8861	AG04716887	04/05/2021	7633 / 1	293,47
HKA8927	AG04716720	04/05/2021	7625 / 1	293,47
LSN8244	AG04716982	07/05/2021	7633 / 1	293,47
GUH8696	AG04716926	10/05/2021	5541 / 4	195,23
QOU3149	AG04716962	04/05/2021	7633 / 1	293,47
HNK4276	AG04717008	10/05/2021	7633 / 1	293,47
HNN1535	AG04716965	04/05/2021	7633 / 1	293,47
PZN2140	AG04716997	08/05/2021	5185 / 1	195,23
OXD9849	AG04716729	07/05/2021	7633 / 1	293,47
HEL4812	AG04716973	06/05/2021	7633 / 1	293,47
OPJ2864	AG04716991	08/05/2021	7633 / 1	293,47
JXY4861	AG04716978	06/05/2021	7625 / 1	293,47
QUU7878	AG04716966	04/05/2021	7633 / 1	293,47
MKX1B77	AG04716994	08/05/2021	7633 / 1	293,47
PXV4138	AG04717004	10/05/2021	7633 / 1	293,47
HEM5C51	AG04717003	10/05/2021	7633 / 1	293,47
MTB3135	AG04716884	04/05/2021	7625 / 1	293,47

CÓDIGOS DE INFRAÇÃO CONSTANTES DESTA PUBLICAÇÃO

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5185 / 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
5568 / 0	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
6050 / 1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
7625 / 1	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
7625 / 2	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular
7633 / 2	Dirigir veículo manuseando telefone celular

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:3F6EA088

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2021 PROPOSTAS CREDENCIADAS ENTRE 24/09/2021 A 15/10/2021

NOME	CATEGORIA DA PROPOSTA	PROPOSTA	DIA DE CREDENCIAMENTO
Aggeu Vieira Marques Neto	**Banda – 05 pessoas**	**Performance**	**27/09/2021**
Leidlaine Oliveira Godoi	**Artes Cênicas – 04 pessoas**	**Performance**	**28/09/2021**
Elizabeth Madalena da SIlva	**Oficina**	**Ação Formativa**	**01/10/2021**
Marcos Antônio Marcelo	**Cantor – Solo**	**Performance**	**01/10/2021**
Wir Caetano Francisco	**Artes Visuais**	**Ação Formativa**	**05/10/2021**
Jamerson Rezende Barcelos	**Artes Visuais**	**Ação Formativa**	**13/10/2021**
Jacqueline Silvério Fernandes	**Artes Visuais**	**Ação Formativa**	**14/10/2021**
Marcelo Henrique Braga da Luz	**Banda – 04 pessoas**	**Performance**	**15/10/2021**

João Monlevade, 20 de outubro de 2021.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:AC6928C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2021

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/2021
PROCESSO Nº 147/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Outubro do ano 2021 o Prefeito do Município de João Pinheiro/MG, Sr Edmar Xavier Maciel, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **Gás União Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.256.039/0001-14, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Lucas Diego Alves Martins**, inscrito(a) no CPF sob o nº 093.733.426-06; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição Gás GLP P13 destinados as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0001	Gás GLP (cozinha) P13	Liquigás P13	1.000	UN	92,99	92.990,00

2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) acima discriminado(s).

3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

4 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1 - A gestão desta Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes Gestores: ***Diretor Administrativo do Hospital Municipal o(a) Sr(a) Osmar Xavier Rodrigues***, ***Secretário Municipal de Obras Geraldo Magelo Vieira Junior, Secretário Municipal de Saúde Gilberto Cesar Carvalho Andrade, Secretária Municipal de Educação Izolina da Conceição Romana Veloso, Secretário Municipal de Agricultura Ramon Correa de Oliveira, Secretária Municipal de Ação Social Lidiane Gomes Coelho Andrade Secretario Municipal de Cultura Joel Pereira dos Reis, Secretaria Municipal de Administração Girlene Antonia Alves Braga,*** todos terão dentre outras, as seguintes atribuições, a **indicação de fiscal do contrato** para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
4.1.1 - O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por fiscais que serão indicados pelas gestores acima descriminados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.
4.2 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.
4.3 - O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
4.4 - O fiscal do contrato, designado pelos secretários, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:
a) Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;
b) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;
d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;
4.5 - As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.
4.6 - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:

a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando- o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.
b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.
c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.
d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.
4.7 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.
4.8 - A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata.
4.9 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.
4.10 - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 100% dos quantitativos registrados na Ata e autorizado pela Prefeitura Municipal.
5.1.1 - A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

6 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO

6.1 - Os produtos deverão ser entregues de forma **PARCELADA,** conforme solicitação do setor responsável e recebimento da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, devendo ocorrer à efetiva entrega no prazo **máximo** de **05(cinco)** dias, e serem entregues de acordo com as especificações contidas no edital nos seguintes endereços:

Secretaria Municipal de Educação	
Secretaria Municipal de Educação	Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada (Depósito da Secretaria Municipal de Educação)
Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares	
Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares	Avenida Zico Dornelas, 124, Bairro Santa Cruz 01.
Secretaria Municipal de Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social	
Secretaria Municipal de Ação Social	Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada
Secretaria Municipal de Administração	
Secretaria Municipal de Administração	Praça Coronel Hermógenes, 60, Centro
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Secretaria Municipal de Obras	Avenida José Batista Franco, 232, Centro
Secretaria Municipal de Saúde	
Secretaria Municipal de Saúde	Rua Tadeu de Oliveira Cunha, 1030, Alvorada
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
Secretaria Municipal de Agricultura	Avenida José Batista Franco, 232, Centro
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	
Secretaria Municipal de Cultura	Rua Juca Niquinho, 220, Centro

6.1.1 – Os Produtos deverão ser entregues nos horários das 07h00 as 11h00 e 13h00 às 17h00, conforme o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico 115/2021; correndo por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguro, mão de obra e demais encargos pertinentes;
6.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega do material, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
6.3 - Ocorrerão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão-de-obra e demais encargos pertinentes.
6.4 - A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
6.5 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
6.6 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
6.7- O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.
7.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
7.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
7.3.1 - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.
7.3.2 - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.
7.3.3 - Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, e número da Nota de Empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

7.4 - Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:
I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;
7.5 - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
7.6 - É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
7.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

8.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal:

Fichas:
- 744, 756, 783 e 801 – da Secretaria Municipal de Ação Social;
- 344 e 417 – Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares;
- 108 – Secretaria Municipal de Administração;
- 294, 314, 344, 359, 368, 395, 403, 417, 424, 429 e 432 – da Secretaria Municipal de Saúde;
- 191, 216 e 272 – da Secretaria Municipal de Obras;
- 708 e 727 – da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- 644, 674, 680 e 692 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;
- 448, 463, 496 e 508 – da Secretaria Municipal de Educação;

9 - DO CONTRATO

9.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
9.2. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
9.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores.

10 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1 - Cada produto deverá ser entregue mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.
10.2 - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 115/2021, especialmente às especificadas no referido Edital.
10.3 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.
11.2 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;
11.3 - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável na execução dos serviços;
c) Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.
d) Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.
11.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:
1 – advertência;
2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;
3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;
4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;
5 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;
6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.
11.5 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
12.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
13.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.
13.2. À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

14 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
14.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
14.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;
14.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
14.1.1.3 - A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
14.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
14.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
14.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
14.1.2 - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores;
14.1.2.1 - a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
14.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
14.2.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
14.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

15 - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

15.1 - O fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços será autorizada, caso a caso, pelas secretarias solicitantes, após manifestação favorável da Contabilidade.

16 - DAS ALTERAÇÕES

16.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou de apostilamento a presente Ata de Registro de Preços.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.º 115/2021, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações das peças, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.2.1 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

João Pinheiro/MG, 18 de Outubro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Gás União EIRELI
CNPJ sob o nº 42.256.039/0001-14
LUCAS DIEGO ALVES MARTINS

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B64E8D4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA CORRETIVA – LOS – CLASSE 2

A Diretoria de Meio Ambiente de Lagoa Santa torna público que a empresa abaixo listada solicitou Licença Ambiental Simplificada Corretiva – LOS:

REQUERENTE	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MODALIDADE	TIPO DE ATIVIDADE	PROCESSO
RIVANIA MURTA SERVIÇOS LTDA	02.488.239/0001-88	Rua Pinto Alves, 3101, nº 3081, Vila Maria, Lagoa Santa/MG	LOS - Licença Ambiental Simplificada	B-01-09-0 Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação dos minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração	15448/2021

Lagoa Santa, 22 de outubro de 2021.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:C81FCA25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4905, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO Nº 04905, de 27 de agosto de 2021
DECRETO Nº 04905/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.553 de 17 de dezembro de 2020
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 2.092.510,00 (dois milhões noventa e dois mil quinhentos e dez reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.01.12.361.0006.2.108- Desenvolvimento Ensino Fundamental - 40%				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	179	FEB.30	119	1.653.570,00
02.10.02.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	306	ENSINO	101	99.500,00
02.11.01.10.122.0001.2.016- Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	314	SAUDE	102	1.800,00
02.11.02.10.305.0010.2.097- Vigilancia em Saude - Rec. Vinculados				
319013 - Obrigacoes Patronais	370	BLVGS	159	1.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	377	BLVGS	159	500,00
02.11.03.10.301.0008.2.098- Atencao Basica - Recursos Vinculados				
339030 - Material de Consumo	411	ESTSUS	155	19.730,00
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	412	BLATB	159	5.500,00
02.13.03.27.812.0040.2.101- Incentivo ao Esporte/Lazer/Turimso				
339030 - Material de Consumo	482		100	2.510,00
02.15.04.08.122.0001.2.018- Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
339030 - Material de Consumo	672	AS.SOC	100	2.400,00
02.17.02.26.782.0002.2.134- Manutencao do Setor Viario				
339030 - Material de Consumo	808		100	306.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**2.092.510,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício e anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.09.15.452.0003.2.075- Manutencao da Limpeza Publica				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	130		100	100.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.108- Desenvolvimento Ensino Fundamental - 40%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	172	FEB.30	119	200.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.108- Desenvolvimento Ensino Fundamental - 40%				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	177	FEB.30	119	405.000,00
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.01.12.361.0045.2.113- Transporte Escolar - Rec. Proprios				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	215	ENSINO	101	99.500,00
02.10.01.12.365.0007.2.118- Remuneracao Profissionais Magisterio - Creche 60%				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	241	FEB.70	118	370.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.118- Remuneracao Profissionais Magisterio - Creche 60%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	242	FEB.70	118	93.570,00
02.10.01.12.365.0007.2.119- Ensino Infantil - Creche - Recursos FUNDEB/ 40%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	245	FEB.30	119	160.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.119- Ensino Infantil - Creche - Recursos FUNDEB/ 40%				

319013 - Obrigacoes Patronais	246	FEB.30	119	40.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.323- Ensino Infantil - Pre-Escola Recurso Feb 40%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	265	FEB.30	119	80.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.323- Ensino Infantil - Pre-Escola Recurso Feb 40%				
339046 - Auxilio Alimentacao	271	FEB.30	119	240.000,00
02.11.01.10.302.0009.2.039- Rateio Despesas CISUM				
317170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	326	SAUDE	102	1.800,00
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	344	BLMAC	159	1.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
339030 - Material de Consumo	351	BLMAC	159	2.000,00
02.11.03.10.122.0008.2.230- Bloco de Gestao do SUS				
339030 - Material de Consumo	386	BLGES	159	3.000,00
02.11.03.10.122.0008.2.230- Bloco de Gestao do SUS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	387	BLGES	159	1.000,00
02.13.02.27.812.0040.2.131- INCENTIVO AO ESPORTE				
339030 - Material de Consumo	464		100	2.510,00
02.15.01.08.244.0012.2.343- Vigilancia Socio Assistencial				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	526	AS.SOC	100	2.400,00
02.16.03.12.361.0006.1.307- Construcao/Reformas em Escolas Ensino Fundamental				
449051 - Obras e Instalacoes	745	FEB.30	119	65.000,00
02.16.03.17.512.0002.1.025- Construcao/Recuperacao Saneamento Basico Municipal				
449051 - Obras e Instalacoes	767		100	206.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**2.072.780,00**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**19.730,00**
TOTAL DE RECURSOS				**2.092.510,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 27 de agosto de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C92F1591

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4893, DE 26 DE JULHO DE 2021

DECRETO Nº 04893, de 26 de julho de 2021
DECRETO Nº 04893/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.553 de 17 de dezembro de 2020

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
01.01.01.031.0101.4.005- Manutenção das Atividades Administrativas				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	13		100	15.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**15.000,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias do exercício conforme artigo 43 da 4320, parágrafo 1º e inciso III

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
01.01.01.031.0101.4.012- Div Institucional via Tradutor Intérprete de Libra				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	37		100	15.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**15.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**15.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 26 de julho de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:503FD850

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4906, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO Nº 04906, de 30 de agosto de 2021
DECRETO Nº 04906/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.553 de 17 de dezembro de 2020
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 900.640,00 (novecentos mil seiscentos e quarenta reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.28.272.0000.0.006- Pagamento de Inativos e Pensionistas				
319003 - Pensoes do RPPS e do Militar	73		100	11.000,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	110		100	5.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.108- Desenvolvimento Ensino Fundamental - 40%				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	171	FEB.30	119	1.000,00
339046 - Auxilio Alimentacao	178	FEB.30	119	13.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.109- Remuneracao Profissionais Magisterio - 60%				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	180	FEB.70	118	111.100,00
02.11.02.10.302.0009.2.032- Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	336	SAUDE	102	10.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	345	ESTSUS	155	100.000,00
02.11.02.10.305.0010.2.033- Vigilancia em Saude				
339046 - Auxilio Alimentacao	367	SAUDE	102	20.500,00
02.11.03.10.301.0008.2.027- Atendimento Basico as Familias				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	390	SAUDE	102	447.000,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	394	SAUDE	102	28.000,00
339046 - Auxilio Alimentacao	399	SAUDE	102	64.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.098- Atencao Basica - Recursos Vinculados				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	403	BLATB	159	6.000,00
02.15.01.08.244.0012.2.343- Vigilancia Socio Assistencial				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	532	FNAS	129	1.500,00
02.15.01.08.244.0018.2.043- Atividades do PAIF/SCFV				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	560	AS.SOC	100	2.500,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	563	FNAS	129	3.000,00
02.15.01.08.244.0026.2.052- Manutencao do PAEFI/Casa Aconchego/MSE/LA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	577	AS.SOC	100	6.100,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	579	AS.SOC	100	41.500,00
319013 - Obrigacoes Patronais	581	AS.SOC	100	9.100,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	583	AS.SOC	100	200,00
339046 - Auxilio Alimentacao	592	AS.SOC	100	8.100,00
02.15.01.08.244.0026.2.270- Servico de Abordagem Social				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	594	AS.SOC	100	4.800,00
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	595	FEAS	156	3.000,00
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
339046 - Auxilio Alimentacao	605	AS.SOC	100	740,00
02.17.02.26.782.0002.2.134- Manutencao do Setor Viario				
339046 - Auxilio Alimentacao	812		100	3.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**900.640,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício e anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.28.846.0000.0.004- Pagamento de Precatorios e Sentencas Judiciais				
339091 - Sentencas Judiciais	37		100	41.500,00
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	57		100	11.000,00
02.09.15.451.0002.2.262- Manutencao e revitalizacao de logradouros.				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	124		100	5.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.109- Remuneracao Profissionais Magisterio - 60%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	181	FEB.70	118	65.100,00
02.10.01.12.365.0007.2.118- Remuneracao Profissionais Magisterio - Creche 60%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	242	FEB.70	118	60.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.032- Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	333	SAUDE	102	286.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.027- Atendimento Basico as Familias				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	391	SAUDE	102	283.500,00
02.11.03.10.301.0008.2.098- Atencao Basica - Recursos Vinculados				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	409	BLATB	159	6.000,00
02.15.01.08.244.0017.2.041- Acessos a Beneficios, Programas e Servicos				

319004 - Contratacao por Tempo Determinado	537	AS.SOC	100	9.100,00
02.15.01.08.244.0017.2.042- Gestao de Servicos /Organizacao do IGD/SUAS				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	552	FNAS	129	4.500,00
02.15.01.08.244.0048.2.304- Centro de Apoio e Protecao a Mulher				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	634	AS.SOC	100	8.040,00
02.15.04.08.122.0001.2.018- Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	677	AS.SOC	100	8.100,00
02.15.04.08.243.0012.2.126- Manutencao do Conselho Tutelar				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	681	AS.SOC	100	200,00
02.15.05.08.241.0012.2.334- Fundo Municipal do Idoso				
339030 - Material de Consumo	717	AS.SOC	100	6.100,00
02.17.02.20.606.0041.2.349- Manutencao de Parques de Exposicao				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	796		100	3.500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**797.640,00**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**103.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**900.640,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 30 de agosto de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:894F267B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4908, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 04908/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.553 de 17 de dezembro de 2020
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 357.860,00 (trezentos e cinquenta e sete mil oitocentos e sessenta reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.04.122.0001.2.003- Manutencao das Atividades da Procuradoria				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	25		100	5.000,00
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339030 - Material de Consumo	55		100	11.550,00
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
339030 - Material de Consumo	88		100	1.050,00
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	94		100	100,00
02.10.01.12.365.0007.2.119- Ensino Infantil - Creche - Recursos FUNDEB/ 40%				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	251	FEB.30	119	110.000,00
02.11.01.10.122.0001.2.016- Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	313	SAUDE	102	17.550,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	314	SAUDE	102	4.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.032- Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
339030 - Material de Consumo	337	SAUDE	102	4.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.027- Atendimento Basico as Familias				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	398	SAUDE	102	1.000,00
02.12.04.661.0001.2.024- Manutencao das Ativ. Sec. Des. Economico				
339030 - Material de Consumo	438		100	1.630,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	442		200	134.000,00
02.15.01.08.244.0018.2.043- Atividades do PAIF/SCFV				
339030 - Material de Consumo	570	FNAS	129	2.830,00
02.15.01.08.244.0026.2.052- Manutencao do PAEFI/Casa Aconchego/MSE/LA				
339030 - Material de Consumo	587	FNAS	129	880,00
02.15.01.08.244.0035.2.061- Acolhimento Casa de Passagem				
339030 - Material de Consumo	614	FEAS	156	2.000,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	737		100	62.000,00
02.19.18.122.0001.2.022- Manutencao Ativ. da Sec. de Meio Ambiente				
339030 - Material de Consumo	828		100	270,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**357.860,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício, superávit apurado no exercício anterior e anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**

02.03.28.846.0000.0.004- Pagamento de Precatorios e Sentencas Judiciais				
339091 - Sentencas Judiciais	37		100	6.150,00
02.07.04.122.0001.1.332- Aquisicao de Imoveis				
449061 - Aquisicao de Imoveis	47		100	11.550,00
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	49		100	62.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.109- Remuneracao Profissionais Magisterio - 60%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	181	FEB.70	118	110.000,00
02.11.01.10.122.0001.2.016- Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	310	SAUDE	102	4.000,00
02.11.01.10.302.0009.2.039- Rateio Despesas CISUM				
317170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	326	SAUDE	102	22.550,00
02.12.04.661.0001.2.024- Manutencao das Ativ. Sec. Des. Economico				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	437		100	1.630,00
02.15.01.08.244.0017.2.041- Acessos a Benefícios, Programas e Servicos				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	551	FNAS	129	3.710,00
02.19.18.122.0001.2.022- Manutencao Ativ. da Sec. de Meio Ambiente				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	831		100	270,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**221.860,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO				**134.000,00**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**2.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**357.860,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 01 de setembro de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:100B6C0D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4909, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 04909, de 08 de setembro de 2021
DECRETO Nº 04909/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.553 de 17 de dezembro de 2020
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 61.150,00 (sessenta e um mil cento e cinquenta reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.181.0001.2.279- Convenio Bombeiro Militar				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	67		100	1.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.117- Ensino Infantil - Creche - Rec. Proprio				
339030 - Material de Consumo	236	ENSINO	101	30.000,00
02.11.01.10.122.0001.2.016- Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	314	SAUDE	102	4.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.032- Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	339	SAUDE	102	3.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	353	BLMAC	159	9.000,00
02.15.01.08.241.0021.2.332- Atividades Programa de Convivencia Terceira Idade				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	511	AS.SOC	100	3.150,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	737		100	1.000,00
02.17.02.20.122.0001.2.012- Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	787		100	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**61.150,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias do exercício conforme artigo 43 da 4320, parágrafo 1º e inciso III

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.28.846.0000.0.004- Pagamento de Precatorios e Sentencas Judiciais				
319091 - Sentencas Judiciais	36		100	3.150,00
02.07.04.181.0001.2.279- Convenio Bombeiro Militar				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	68		100	1.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.110- Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. Proprio				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	185	ENSINO	101	30.000,00

02.11.01.10.302.0009.2.039- Rateio Despesas CISUM				
317170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	326	SAUDE	102	7.000,00
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.11.02.10.305.0010.2.097- Vigilancia em Saude - Rec. Vinculados				
339046 - Auxilio Alimentacao	379	BLVGS	159	9.000,00
02.16.01.15.451.0002.2.347- Revisao Plano Diretor/Atualizacao Leis Assessorias				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	726		100	1.000,00
02.17.02.26.782.0002.2.134- Manutencao do Setor Viario				
319013 - Obrigacoes Patronais	804		100	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**61.150,00**
TOTAL DE RECURSOS				**61.150,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 08 de setembro de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:973B84F4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4910, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 04910, de 13 de setembro de 2021
DECRETO Nº 04910/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.553 de 17 de dezembro de 2020
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 209.630,00 (duzentos e nove mil seiscentos e trinta reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	93		100	2.000,00
02.09.15.452.0004.2.076- Manutencao do Cemiterio Municipal e dos Distritos				
339030 - Material de Consumo	136		100	24.280,00
02.10.01.12.361.0006.2.110- Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. Proprio				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	191	ENSINO	101	104.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.117- Ensino Infantil - Creche - Rec. Proprio				
339030 - Material de Consumo	236	ENSINO	101	14.600,00
02.11.01.10.122.0001.2.016- Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	314	SAUDE	102	30.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.032- Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	339	SAUDE	102	2.800,00
02.11.02.10.305.0010.2.097- Vigilancia em Saude - Rec. Vinculados				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	377	BLVGS	159	500,00
02.13.01.27.695.0040.2.132- Atividades de Incentivo ao Turismo				
339030 - Material de Consumo	461		100	4.300,00
02.14.16.482.0013.2.095- Manut. Fundo Municipal Habitacao Interesse Social				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	506		100	22.000,00
02.15.01.08.244.0017.2.041- Acessos a Beneficios, Programas e Servicos				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	548	FNAS	129	550,00
02.15.01.08.244.0018.2.043- Atividades do PAIF/SCFV				
339030 - Material de Consumo	570	FNAS	129	500,00
02.15.01.08.244.0026.2.052- Manutencao do PAEFI/Casa Aconchego/MSE/LA				
339030 - Material de Consumo	587	FNAS	129	500,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
339030 - Material de Consumo	735		100	1.600,00
02.17.02.20.122.0001.2.012- Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento				
339030 - Material de Consumo	786		100	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**209.630,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias do exercício conforme artigo 43 da 4320, parágrafo 1º e inciso III

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.28.846.0000.0.004- Pagamento de Precatorios e Sentencas Judiciais				
339091 - Sentencas Judiciais	37		100	2.000,00
02.09.17.511.0005.2.077- Abastecimento de Agua de Distritos				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	140		100	12.280,00
02.09.17.511.0005.2.077- Abastecimento de Agua de Distritos				

449052 - Equipamentos e Material Permanente	141		100	12.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.110- Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. Proprio				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	185	ENSINO	101	14.600,00
02.10.01.12.361.0006.2.110- Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. Proprio				
319013 - Obrigacoes Patronais	186	ENSINO	101	104.000,00
02.11.01.10.122.0001.2.016- Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude				
339030 - Material de Consumo	312	SAUDE	102	1.800,00
02.11.01.10.302.0009.2.039- Rateio Despesas CISUM				
317170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	326	SAUDE	102	1.000,00
02.11.03.10.122.0008.2.230- Bloco de Gestao do SUS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	387	BLGES	159	500,00
02.11.03.10.301.0008.2.027- Atendimento Basico as Familias				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	400	SAUDE	102	30.000,00
02.13.02.27.812.0040.2.131- INCENTIVO AO ESPORTE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	466		100	3.000,00
02.13.02.27.812.0040.2.131- INCENTIVO AO ESPORTE				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	467		100	1.300,00
02.14.16.122.0001.2.009- Manutencao das Ativ. Secretaria de Habitacao				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	494		100	22.000,00
02.15.01.08.244.0012.2.343- Vigilancia Socio Assistencial				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	534	FNAS	129	1.550,00
02.16.01.15.451.0002.2.347- Revisao Plano Diretor/Atualizacao Leis Assessorias				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	726		100	1.600,00
02.17.01.20.606.0041.2.088- Manut Fundo Munic. de Desenvolvimento Sustentavel				
339030 - Material de Consumo	778		100	1.500,00
02.17.02.20.606.0041.2.349- Manutencao de Parques de Exposicao				
339030 - Material de Consumo	793		100	500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**209.630,00**
TOTAL DE RECURSOS				**209.630,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 13 de setembro de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:146BB7D7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 04914, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 04914, de 14 de setembro de 2021
DECRETO Nº 04914/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.553 de 17 de dezembro de 2020
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.04.122.0001.2.003- Manutencao das Atividades da Procuradoria				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	25		100	5.000,00
02.17.02.20.122.0001.2.012- Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento				
339030 - Material de Consumo	786		100	54.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**59.000,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias do exercício conforme artigo 43 da 4320, parágrafo 1º e inciso III

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.04.124.0001.2.020- Manutencao Ativ. do Controle Interno				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	38		100	5.000,00
02.17.01.20.606.0041.2.088- Manut Fundo Munic. de Desenvolvimento Sustentavel				
339030 - Material de Consumo	778		100	17.000,00
02.17.01.20.606.0041.2.088- Manut Fundo Munic. de Desenvolvimento Sustentavel				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	779		100	8.000,00
02.17.02.20.122.0001.2.012- Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	784		100	6.000,00
02.17.02.20.122.0001.2.012- Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	785		100	2.000,00
02.17.02.20.608.0041.2.085- Programa da Feira Livre				

319013 - Obrigacoes Patronais	798		100	3.000,00
02.17.02.20.608.0041.2.085- Programa da Feira Livre				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	801		100	1.000,00
02.17.02.20.608.0041.2.085- Programa da Feira Livre				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	802		100	3.000,00
02.17.02.26.782.0002.2.134- Manutencao do Setor Viario				
319013 - Obrigacoes Patronais	804		100	5.000,00
02.17.02.26.782.0002.2.134- Manutencao do Setor Viario				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	805		100	7.000,00
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.17.02.26.782.0002.2.134- Manutencao do Setor Viario				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	809		100	2.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**59.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**59.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 14 de setembro de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D591CF39

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 04915, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 04915, de 17 de setembro de 2021
DECRETO Nº 04915/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.553 de 17 de dezembro de 2020

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 130.232,00 (cento e trinta mil duzentos e trinta e dois reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.11.331.0001.2.319- Assistencia ao Servidor Municipal				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	70		100	2.732,00
02.09.15.452.0004.2.076- Manutencao do Cemiterio Municipal e dos Distritos				
339030 - Material de Consumo	136		100	1.000,00
02.11.01.10.122.0001.2.016- Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	313	SAUDE	102	4.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.032- Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	339	SAUDE	102	33.900,00
02.11.03.10.303.0008.2.229- Assistencia Farmaceutica				
339030 - Material de Consumo	422	ESTSUS	255	80.000,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
339030 - Material de Consumo	735		100	3.500,00
02.17.02.20.122.0001.2.012- Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento				
339030 - Material de Consumo	786		100	1.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	787		100	4.100,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**130.232,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit apurado no exercício anterior e anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.122.0001.1.332- Aquisicao de Imoveis				
449061 - Aquisicao de Imoveis	47		100	2.732,00
02.09.15.451.0002.2.262- Manutencao e revitalizacao de logradouros.				
339030 - Material de Consumo	123		100	1.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.027- Atendimento Basico as Familias				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	400	SAUDE	102	37.900,00
02.16.01.15.451.0002.2.347- Revisao Plano Diretor/Atualizacao Leis Assessorias				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	726		100	3.500,00
02.17.01.20.606.0041.2.088- Manut Fundo Munic. de Desenvolvimento Sustentavel				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
449052 - Equipamentos e Material Permanente	780		100	1.000,00
02.17.02.20.606.0041.2.349- Manutencao de Parques de Exposicao				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	794		100	1.200,00
02.17.02.20.608.0041.2.085- Programa da Feira Livre				
319013 - Obrigacoes Patronais	798		100	2.900,00

TOTAL DE ANULAÇÃO	**50.232,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**80.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**130.232,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 17 de setembro de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:9659DF65

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4919, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 04919, de 27 de setembro de 2021

DECRETO Nº 04919/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.553 de 17 de dezembro de 2020

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 983.526,00 (novecentos e oitenta e três mil quinhentos e vinte e seis reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.04.122.0001.2.003- Manutencao das Atividades da Procuradoria				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	25		100	7.000,00
02.07.04.181.0001.2.279- Convenio Bombeiro Militar				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	67		100	450,00
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
339030 - Material de Consumo	88		100	800,00
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	94		100	1.810,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
339030 - Material de Consumo	112		100	48.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	114		100	4.900,00
02.09.15.451.0002.2.074- Manutencao e Recuperacao de Vias Urbanas				
339030 - Material de Consumo	120		100	318.200,00
02.10.01.12.306.0044.2.121- Distribuicao Merenda Escolar				
339030 - Material de Consumo	168	PNAE	244	50.100,00
02.10.01.12.361.0006.2.110- Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. Proprio				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	191	ENSINO	101	5.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.119- Ensino Infantil - Creche - Recursos FUNDEB/ 40%				
339030 - Material de Consumo	249	FEB.30	119	20.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	251	FEB.30	119	5.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.324- Ensino Infantil - Pre-Escola Recurso Proprio				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	279	ENSINO	101	68.450,00
02.11.01.10.122.0001.2.016- Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	314	SAUDE	102	2.000,00
02.11.01.10.302.0009.2.348- Repasse CISUM - Atendimento CEAE				
337239 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	329	ESTSUS	155	128.395,00
02.11.02.10.302.0009.2.032- Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
339030 - Material de Consumo	337	SAUDE	102	4.200,00
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
319013 - Obrigacoes Patronais	348	BLMAC	159	1.720,00
02.11.03.10.301.0008.2.098- Atencao Basica - Recursos Vinculados				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	414	ESTSUS	155	18.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	414	ESTSUS	155	1.000,00
02.12.04.661.0001.2.024- Manutencao das Ativ. Sec. Des. Economico				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	437		100	1.500,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	440		100	3.060,00
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.13.03.27.812.0040.2.101- Incentivo ao Esporte/Lazer/Turimso				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	483		100	49.000,00
02.15.01.08.244.0012.2.333- Beneficios eventuais/calamidades.				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	519	AS.SOC	100	60.000,00
02.15.01.08.244.0026.2.052- Manutencao do PAEFI/Casa Aconchego/MSE/LA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	590	AS.SOC	100	6.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	591	FNAS	129	5.000,00
02.15.04.08.122.0001.2.018- Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	674	AS.SOC	100	2.800,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
339030 - Material de Consumo	735		100	145.600,00

02.17.02.26.782.0002.2.134- Manutencao do Setor Viario				
339030 - Material de Consumo	808		100	25.191,00
02.19.18.122.0001.2.022- Manutencao Ativ. da Sec. de Meio Ambiente				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	829		100	350,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**983.526.00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício, superávit apurado no exercício anterior e anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.14.122.0001.2.015- Manutencao das Atividades do PROCON				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	32		100	7.000,00
02.07.04.181.0001.2.279- Convenio Bombeiro Militar				
339030 - Material de Consumo	66		100	450,00
02.08.01.04.121.0001.2.007- Manutencao Ativ. Sup. de Cont. e Orcamento				
339030 - Material de Consumo	78		100	1.810,00
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	89		100	800,00
02.08.03.28.841.0000.0.148- Amortizacao Financiamento BDMG				
329022 - Outros Encargos s/ Divida Contrato	96		100	49.000,00
02.09.04.122.0001.2.073- Manutencao do Canil Municipal				
339030 - Material de Consumo	103		100	4.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.109- Remuneracao Profissionais Magisterio - 60%				
319013 - Obrigacoes Patronais	182	FEB.70	118	20.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.110- Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. Proprio				
339046 - Auxilio Alimentacao	192	ENSINO	101	23.450,00
02.11.01.10.302.0009.2.039- Rateio Despesas CISUM				
317170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	326	SAUDE	102	6.200,00
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	354	BLMAC	159	1.720,00
02.11.03.10.301.0008.2.098- Atencao Basica - Recursos Vinculados				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	404	ESTSUS	155	18.000,00
02.12.04.661.0001.2.024- Manutencao das Ativ. Sec. Des. Economico				
339046 - Auxilio Alimentacao	441		100	1.760,00
02.12.11.363.0014.2.103- Manutencao do CVT/UAI-TEC				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	451		100	2.800,00
02.15.01.08.241.0021.2.332- Atividades Programa de Convivencia Terceira Idade				
339046 - Auxilio Alimentacao	513	AS.SOC	100	2.800,00
02.15.01.08.244.0012.2.343- Vigilancia Socio Assistencial				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	528	AS.SOC	100	36.000,00
02.15.01.08.244.0012.2.343- Vigilancia Socio Assistencial				
319013 - Obrigacoes Patronais	529	AS.SOC	100	12.000,00
02.15.01.08.244.0018.2.043- Atividades do PAIF/SCFV				
339046 - Auxilio Alimentacao	575	AS.SOC	100	12.000,00
02.15.01.08.244.0026.2.270- Servico de Abordagem Social				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	596	FNAS	129	5.000,00
02.15.01.08.244.0035.2.061- Acolhimento Casa de Passagem				
339046 - Auxilio Alimentacao	620	AS.SOC	100	6.000,00
02.16.03.10.301.0008.1.001- Construcao/Reforma Unidade Basica de Saude				
449051 - Obras e Instalacoes	743	SAUDE	102	496.200,00
02.16.03.12.361.0006.1.307- Construcao/Reformas em Escolas Ensino Fundamental				
449051 - Obras e Instalacoes	744	ENSINO	101	50.000,00
02.16.03.12.365.0007.1.308- Construcao/Reformas Escolas Ensino Infantil				
449051 - Obras e Instalacoes	748	ENSINO	101	32.910,00
02.16.03.12.365.0007.1.308- Construcao/Reformas Escolas Ensino Infantil				
449051 - Obras e Instalacoes	749	FEB.30	119	5.000,00
02.17.01.20.606.0041.2.088- Manut Fundo Munic. de Desenvolvimento Sustentavel				
339030 - Material de Consumo	778		100	8.781,00
02.19.18.122.0001.2.022- Manutencao Ativ. da Sec. de Meio Ambiente				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	827		100	350,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**804.031,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO				**50.100,00**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**129.395,00**
TOTAL DE RECURSOS				**983.526,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 27 de setembro de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:54963087

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 04922, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 04922, de 28 de setembro de 2021
DECRETO Nº 04922/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.553 de 17 de dezembro de 2020

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 1.764.500,00 (um milhão setecentos e sessenta e quatro mil quinhentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0001.2.002 - Manutencaoo das Atividades do Gabinete				
339046 - Auxilio Alimentacao	7		100	20.000,00
02.01.04.122.0001.2.004 - Manutencao das Atividades Coordenacao Distrital				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	11		100	1.000,00
02.03.04.122.0001.2.003 - Manutencao das Atividades da Procuradoria				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	20		100	2.000,00
02.07.04.122.0001.2.005 - Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	48		100	6.000,00
02.07.28.272.0000.0.006 - Pagamento de Inativos e Pensionistas				
319003 - Pensoes do RPPS e do Militar	73		100	6.000,00
02.08.01.04.121.0001.2.007 - Manutencao Ativ. Sup. de Cont. e Orcamento				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	76		100	1.500,00
02.08.03.04.123.0001.2.006 - Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
339046 - Auxilio Alimentacao	92		100	10.000,00
02.09.15.122.0001.2.008 - Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	110		100	8.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.108 - Desenvolvimento Ensino Fundamental - 40%				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	171	FEB.30	119	3.000,00
339046 - Auxilio Alimentacao	178	FEB.30	119	90.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.109 - Remuneracao Profissionais Magisterio - 60%				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	180	FEB.70	118	250.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.119 - Ensino Infantil - Creche - Recursos FUNDEB/ 40%				
339046 - Auxilio Alimentacao	252	FEB.30	119	28.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.325 - Remuneracao Prof. Magisterio Pre Escola 60%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	283	FEB.70	118	315.000,00
02.10.02.12.122.0001.2.017 - Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	295	ENSINO	101	14.000,00
02.11.01.10.122.0001.2.016 - Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude				
339046 - Auxilio Alimentacao	315	SAUDE	102	12.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.032 - Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	336	SAUDE	102	2.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.096 - Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	345	ESTSUS	155	40.000,00
339046 - Auxilio Alimentacao	357	ESTSUS	155	3.000,00
02.11.02.10.305.0010.2.033 - Vigilancia em Saude				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	362	SAUDE	102	1.000,00
339046 - Auxilio Alimentacao	367	SAUDE	102	21.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.027 - Atendimento Basico as Familias				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	390	SAUDE	102	455.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	391	SAUDE	102	153.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	392	SAUDE	102	64.000,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	394	SAUDE	102	36.100,00
339046 - Auxilio Alimentacao	399	SAUDE	102	67.000,00
02.12.04.661.0001.2.024 - Manutencao das Ativ. Sec. Des. Economico				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	435		100	1.000,00
02.15.01.08.244.0018.2.043 - Atividades do PAIF/SCFV				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	563	FNAS	129	21.000,00
02.15.01.08.244.0026.2.052 - Manutencao do PAEFI/Casa Aconchego/MSE/LA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	577	AS.SOC	100	36.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	579	AS.SOC	100	36.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	581	AS.SOC	100	9.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	583	AS.SOC	100	3.000,00
339046 - Auxilio Alimentacao	592	AS.SOC	100	8.200,00
02.15.01.08.244.0026.2.270 - Servico de Abordagem Social				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	594	AS.SOC	100	4.800,00
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	595	FEAS	156	1.400,00
339046 - Auxilio Alimentacao	605	AS.SOC	100	1.500,00
02.15.01.08.244.0035.2.061 - Acolhimento Casa de Passagem				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	609	AS.SOC	100	1.500,00
02.15.04.08.243.0012.2.126 - Manutencao do Conselho Tutelar				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	678	AS.SOC	100	6.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	679	AS.SOC	100	3.000,00
339046 - Auxilio Alimentacao	684	AS.SOC	100	4.000,00
02.16.03.04.122.0001.2.011 - Manutencao Atividades Sec. Obras				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	732		100	3.500,00
02.17.02.26.782.0002.2.134 - Manutencao do Setor Viario				
339046 - Auxilio Alimentacao	812		100	6.000,00
02.18.04.122.0001.2.013 - Manutencao das Ativ. da Sec. de Governo				
339046 - Auxilio Alimentacao	820		100	4.000,00
02.20.01.04.392.0001.2.271 - Manutencao da Secretaria Municipal de Cultura				

339046 - Auxilio Alimentacao	849		100	6.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**1.764.500,00**			

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias do exercício conforme artigo 43 da 4320, parágrafo 1º e inciso III

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0001.2.004 - Manutencao das Atividades Coordenacao Distrital				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9		100	20.000,00
02.01.04.122.0001.2.004 - Manutencao das Atividades Coordenacao Distrital				
319013 - Obrigacoes Patronais	10		100	1.000,00
02.03.04.122.0001.2.003 - Manutencao das Atividades da Procuradoria				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	21		100	2.000,00
02.03.28.846.0000.0.004 - Pagamento de Precatorios e Sentencas Judiciais				
319091 - Sentencas Judiciais	36		100	67.000,00
02.07.04.122.0001.2.005 - Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	49		100	6.000,00
02.07.28.272.0000.0.006 - Pagamento de Inativos e Pensionistas				
319001 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	72		100	6.000,00
02.08.03.04.123.0001.2.006 - Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	83		100	1.500,00
02.08.03.28.841.0000.0.148 - Amortizacao Financiamento BDMG				
469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado	97		100	10.000,00
02.08.03.28.843.0000.0.003 - Amortizacao Divida COPASA				
329022 - Outros Encargos s/ Divida Contrato	100		100	8.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.108 - Desenvolvimento Ensino Fundamental - 40%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	172	FEB.30	119	343.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.108 - Desenvolvimento Ensino Fundamental - 40%				
319013 - Obrigacoes Patronais	173	FEB.30	119	178.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.118 - Remuneracao Profissionais Magisterio - Creche 60%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	242	FEB.70	118	165.000,00
02.10.02.12.122.0001.2.017 - Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	302	ENSINO	101	14.000,00
02.11.01.10.122.0001.2.016 - Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	310	SAUDE	102	270.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.032 - Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	332	SAUDE	102	12.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.032 - Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	333	SAUDE	102	60.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.032 - Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
319013 - Obrigacoes Patronais	334	SAUDE	102	125.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.032 - Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
339046 - Auxilio Alimentacao	340	SAUDE	102	2.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.096 - Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	347	ESTSUS	155	12.000,00
02.11.02.10.305.0010.2.033 - Vigilancia em Saude				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	359	SAUDE	102	238.000,00
02.11.02.10.305.0010.2.033 - Vigilancia em Saude				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	360	SAUDE	102	36.100,00
02.11.02.10.305.0010.2.033 - Vigilancia em Saude				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	363	SAUDE	102	1.000,00
02.11.02.10.305.0010.2.097 - Vigilancia em Saude - Rec. Vinculados				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	372	ESTSUS	155	3.000,00
02.11.02.10.305.0010.2.097 - Vigilancia em Saude - Rec. Vinculados				
339030 - Material de Consumo	374	ESTSUS	155	28.000,00
02.12.04.661.0001.2.024 - Manutencao das Ativ. Sec. Des. Economico				
319013 - Obrigacoes Patronais	434		100	1.000,00
02.15.01.08.244.0017.2.041 - Acessos a Beneficios, Programas e Servicos				
319013 - Obrigacoes Patronais	540	AS.SOC	100	8.200,00
02.15.01.08.244.0017.2.041 - Acessos a Beneficios, Programas e Servicos				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	543	AS.SOC	100	4.800,00
02.15.01.08.244.0017.2.041 - Acessos a Beneficios, Programas e Servicos				
339046 - Auxilio Alimentacao	549	AS.SOC	100	3.000,00
02.15.01.08.244.0018.2.043 - Atividades do PAIF/SCFV				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	562	AS.SOC	100	81.000,00
02.15.01.08.244.0026.2.052 - Manutencao do PAEFI/Casa Aconchego/MSE/LA				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	580	FNAS	129	21.000,00
02.15.01.08.244.0026.2.270 - Servico de Abordagem Social				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	601	FEAS	156	1.400,00
02.15.01.08.244.0035.2.061 - Acolhimento Casa de Passagem				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	607	AS.SOC	100	1.500,00
02.15.01.08.244.0035.2.061 - Acolhimento Casa de Passagem				
339046 - Auxilio Alimentacao	620	AS.SOC	100	1.500,00
02.15.04.08.244.0001.2.125 - Manut Conselhos Munic ligados a Assistencia Social				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	686	AS.SOC	100	3.000,00
02.15.04.08.244.0001.2.125 - Manut Conselhos Munic ligados a Assistencia Social				
339030 - Material de Consumo	687	AS.SOC	100	6.000,00
02.15.04.08.244.0001.2.125 - Manut Conselhos Munic ligados a Assistencia Social				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	690	AS.SOC	100	4.000,00
02.16.03.04.122.0001.2.011 - Manutencao Atividades Sec. Obras				
319013 - Obrigacoes Patronais	731		100	3.500,00
02.18.04.122.0001.2.013 - Manutencao das Ativ. da Sec. de Governo				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	814		100	6.000,00
02.19.18.122.0001.2.022 - Manutencao Ativ. da Sec. de Meio Ambiente				

319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	824		100	4.000,00
02.20.01.13.392.0015.2.107 - Manutencao Bibliotecas Municipais				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	862		100	6.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**1.764.500,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**1.764.500,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 28 de setembro de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:CCD5D29D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4923, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 04923, de 28 de setembro de 2021
DECRETO Nº 04923/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.553 de 17 de dezembro de 2020
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 1.102.824,00 (um milhão cento e dois mil oitocentos e vinte e quatro reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.181.0001.2.279- Convenio Bombeiro Militar				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	67		100	507,00
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	91		100	31.000,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
339030 - Material de Consumo	112		100	3.900,00
02.10.01.12.361.0006.2.110- Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. Proprio				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	193	ENSINO	101	132.677,00
02.10.01.12.365.0007.2.323- Ensino Infantil - Pre-Escola Recurso Feb 40%				
339030 - Material de Consumo	268	FEB.30	119	175.000,00
02.11.01.10.122.0001.2.016- Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	313	SAUDE	102	2.700,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	314	SAUDE	102	1.760,00
02.11.02.10.302.0009.2.032- Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	339	SAUDE	202	5.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	353	BLMAC	159	500,00
02.11.02.10.305.0010.2.097- Vigilancia em Saude - Rec. Vinculados				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	377	BLVGS	159	700,00
02.11.03.10.301.0008.1.309- Bloco de Investimento				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	389	FININV	153	204.900,00
02.11.03.10.301.0008.2.098- Atencao Basica - Recursos Vinculados				
339030 - Material de Consumo	410	BLATB	259	452.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	414	ESTSUS	155	5.000,00
02.15.01.08.241.0021.2.332- Atividades Programa de Convivencia Terceira Idade				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	512	AS.SOC	100	180,00
02.16.03.27.812.0040.1.324- Reforma/Construcao Instalacoes Escportivas				
449051 - Obras e Instalacoes	777		100	87.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**1.102.824,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício, superávit apurado no exercício anterior e anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	60		100	507,00
02.08.03.28.841.0000.0.148- Amortizacao Financiamento BDMG				
469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado	97		100	31.000,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	106		100	3.900,00
02.10.01.12.361.0006.2.109- Remuneracao Profissionais Magisterio - 60%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	181	FEB.70	118	175.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.110- Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. Proprio				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	185	ENSINO	101	132.677,00
02.11.01.10.302.0009.2.039- Rateio Despesas CISUM				

317170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	326	SAUDE	102	4.460,00
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
339030 - Material de Consumo	351	BLMAC	159	1.200,00
02.14.16.482.0013.2.095- Manut. Fundo Municipal Habitacao Interesse Social				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	506		100	180,00
02.16.03.17.512.0002.1.025- Construcao/Recuperacao Saneamento Basico Municipal				
449051 - Obras e Instalacoes	767		100	87.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**435.924,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO				**457.000,00**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**209.900,00**
TOTAL DE RECURSOS				**1.102.824,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 28 de setembro de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:AC8F7752

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 319, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

"Altera as Tabelas Constantes dos Anexo III e IV da Lei Municipal nº 1.401/2015"

CLOVES DA SILVA BOTELHO, Prefeito do Município de Miradouro, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc ...

Considerando a aprovação da Lei Municipal nº 1537 de 24 de setembro de 2021, que concedeu reajuste de 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), aos servidores do Magistério Municipal, de que trata a Lei nº 1.401/2015;

CONSIDERANDO a necessidades de estabelecer os novos valores dos vencimentos em decorrência da aplicação de tal reajuste;

DECRETA:

Art. 1º. As tabelas contates dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 1.401/2015 passam a vigorar com a redação constantes das tabelas em anexo, que são parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 14 de outubro de 2021.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

ANEXO III – Lei 1.401/18			
Prefeitura Municipal de Miradouro **Tabela de Vencimentos** **Nível Superior de Escolaridade - Pedagogos**			
Símbolo de Vencimentos	**Vencimento Mensal em R$**	**Símbolo de Vencimentos**	**Vencimento Mensal em R$**
N01	R$ 1.674,13	N20	R$ 2.022,53
N02	R$ 1.690,87	N21	R$ 2.042,75
N03	R$ 1.707,78	N22	R$ 2.063,18
N04	R$ 1.724,86	N23	R$ 2.083,81
N05	R$ 1.742,10	N24	R$ 2.104,65
N06	R$ 1.759,53	N25	R$ 2.125,70
N07	R$ 1.777,12	N26	R$ 2.146,96
N08	R$ 1.794,89	N27	R$ 2.168,43
N09	R$ 1.812,84	N28	R$ 2.190,11
N10	R$ 1.830,97	N29	R$ 2.212,01
N11	R$ 1.849,28	N30	R$ 2.234,13
N12	R$ 1.867,77	N31	R$ 2.256,47
N13	R$ 1.886,45	N32	R$ 2.279,04
N14	R$ 1.905,31	N33	R$ 2.301,83
N15	R$ 1.924,37	N34	R$ 2.324,85
N16	R$ 1.943,61	N35	R$ 2.348,09
N17	R$ 1.963,05	N36	R$ 2.371,57
N18	R$ 1.982,68	N37	R$ 2.395,29
N19	R$ 2.002,50		

ANEXO IV – Lei 1.401/18			
Prefeitura Municipal de Miradouro Tabela de Vencimentos Nível Superior de Escolaridade - Pedagogos			
Símbolo de Vencimentos	**Vencimento Mensal em R$**	**Símbolo de Vencimentos**	**Vencimento Mensal em R$**
N01	R$ 1.339,30	N22	R$ 1.650,54
N02	R$ 1.352,69	N23	R$ 1.667,05
N03	R$ 1.366,22	N24	R$ 1.683,72
N04	R$ 1.379,88	N25	R$ 1.700,55
N05	R$ 1.393,68	N26	R$ 1.717,56
N06	R$ 1.407,62	N27	R$ 1.734,73
N07	R$ 1.421,69	N28	R$ 1.752,08
N08	R$ 1.435,91	N29	R$ 1.769,60
N09	R$ 1.450,27	N30	R$ 1.787,30
N10	R$ 1.464,77	N31	R$ 1.805,17
N11	R$ 1.479,42	N32	R$ 1.823,22
N12	R$ 1.494,21	N33	R$ 1.841,46
N13	R$ 1.509,15	N34	R$ 1.859,87
N14	R$ 1.524,25	N35	R$ 1.878,47
N15	R$ 1.539,49	N36	R$ 1.897,25
N16	R$ 1.554,88	N37	R$ 1.916,23
N17	R$ 1.570,43	N38	R$ 1.935,39
N18	R$ 1.586,14	N39	R$ 1.954,74
N19	R$ 1.602,00	N40	R$ 1.974,29
N20	R$ 1.618,02	N41	R$ 1.994,03
N21	R$ 1.634,20	N42	R$ 2.013,97

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:8E71D6DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 03, de 10 de março de 2021, para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 03, de 10 de março de 2021, para realização de Perícia Médica Oficial, apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, escolha de vaga conforme a classificação e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 03, de 10 de março de 2021, deverão comparecer à BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon, Muriaé - MG, 36880-000 (Antigo SESC),para a realização da Perícia Médica Oficial, **no horário e data estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para a realização de Perícia Médica Oficial.

Cada candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Perícia Médica Oficial **observando estritamente o horário e data para ele designados**, munido dos documentos descritos no item 2 deste Edital.

Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames dispostos no Anexo III do Edital n.º 03, de 10 de março de 2021, quais sejam:

I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).

Os exames a que se referem o item anterior deverão possuir data de expedição máxima de até 90 (noventa) dias anteriores à data designada para a Perícia Médica Oficial.

O BIM deverá ser entregue preenchido no momento da realização da Perícia Médica Oficial, **devendo o candidato retirar o respectivo formulário na sede da Secretaria Municipal de Educação no horário compreendido entre 07h30min e 11h30min ou 13h00 e 17h00min, nos dias 25 a 27 de outubro de 2021.**

A Comissão de Avaliação Médica responsável pela Perícia Médica Oficial poderá solicitar ao candidato a realização de outros exames complementares, bem como designar data futura para reavaliação, conforme a necessidade.

O candidato que não puder realizar a perícia no horário e data designados no Anexo I deste Edital deverá preencher o Requerimento de Redesignação, constante no Anexo IV deste Edital, e entregá-lo na sede da Secretaria Municipal de Educação **até a data limite de 28/10/2021.**

O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste Edital de Convocação.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 03, de 10 de março de 2021, deverão comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Educação na Sala de Reuniaão "Nadia Maria Acar Lipus Gomes"(SALA AMARELA), localizada à Avenida Maestro Sansão, n.º 236, Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, Bairro Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.883-000, **no horário e data estipulados na relação constante do Anexo II deste Edital**, para realizar a apresentação da seguinte documentação:

Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso);
Original e fotocópia do CPF;
Original e cópia de documento de identidade;
Envelope contendo a documentação comprovante de habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada temporáriamente, conforme item 5.2 do Edital n.º 03, de 10 de março de 2021, e Resolução n.º 07, de 10 de dezembro de 2020;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
Original e fotocópia do título de eleitor, com certidão de quitação eleitoral – disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
Comprovante de inscrição PIS/PASEP;
1(uma) foto 3x4;
Certidão de nascimento,cartão de vacinação,declaração escolar e CPF dos filhos menores de 14 anos;
Certidão eletrônica de comprovante de inscrição e de situação de CPF, emitida no site da fazenda nacionao – www.receita.fazenda.gov.br;
Original da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, conforme declarado no ato de inscrição;
Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;
Declaração de Acúmulo de Cargos, conforme Anexo II do Edital n.º 03 de 10 de março de 2020, se for o caso;
Termo de Autodeclaração de Saúde, conforme Anexo III do Edital n.º 03 de 10 de março de 2020, ou cópia dos comprovantes de vacinação das duas doses de imunização contra a COVID-19.
Somente serão autorizados a ingressarem no local de apresentação de documentos a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários**.
Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo III deste Edital e observada a ordem de classificação.**
O candidato que não puder realizar a entrega dos documentos necessários à contratação no horário e data designados no Anexo I deste Edital deverá entregá-los na sede da Secretaria Municipal de Educação **dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste Edital de Convocação.**
O prazo para a entrega dos documentos é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentá-los dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste Edital de Convocação.
O candidato que optar por realizar a entrega dos documentos necessários à contratação na sede da Secretaria Municipal de Educação **perderá a prioridade de escolha de vagas**, devendo realizá-la no momento da assinatura do contrato temporário, em nova data a ser informada pela Comissão de Avaliação do Edital n.º 03, de 10 de março de 2021.

DA CONTRATAÇÃO
Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, imediatamente após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente, procederão à assinatura do respectivo contrato temporário.
Implicará em perda do direito à contratação:
A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
O não comparecimento para assinatura do contrato **até a data limite de 29 de outubro de 2021.**
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://linktr.ee/digiescola/>, no site oficial da Prefeitura Municipal de Muriaé < https://muriae.mg.gov.br/orgaos-municipais/#> e no Diário Oficial dos Municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 22 de outubro de 2021.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
HORÁRIOS E DATAS PARA PERÍCIA
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS (P1)
28/10/2021 – 12h e 30min
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	JOAO PAULO BASTOS MOKDECI
2	PATRÍCIA DO NASCIMENTO VARDIERO
3	JUSTINIANA CRISTINA DE JESUS ASEVEDO
4	GRAZIELLE NOGUEIRA DA SILVA
5	ROSANE LOPES DA SILVA MELLO PRADO
6	STALLONE CAETANO DE OLIVEIRA
7	MAYARA MAGALHÃES DE OLIVEIRA GARCIA

AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
28/10/2021 – 12h e 30min
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	JÉSSICA DA ROCHA SANTANA
2	PRISCILA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
3	ELAINE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA

4	MICHELE ALVES DE OLIVEIRA
5	RAYLA APARECIDA PESTANA DE OLIVEIRA
6	MARLENE MARIA DA SILVA
7	THAYNA MENEZES E SILVA

SECRETÁRIO ESCOLAR
28/10/2021 – 12h e 30min
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	JAQUELINE SOARES BELGA MIRANDA

ANEXO I
HORÁRIOS E DATAS PARA PERÍCIA
PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PII)
ARTE
28/10/2021 – 12h e 30min
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	ELIZA QUEIROZ DOS SANTOS

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PII)
LÍNGUA INGLESA
28/10/2021 – 12h e 30min
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	WESLLEY LYION PEREIRA DE ALMEIDA
2	ADRIANA FIDELIS SILVA

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PII)
MATEMÁTICA
28/10/2021 – 12h e 30min
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	ROSA MARIA MONGARDE DAER
2	CLÁUDIA DE SOUZA OLIVEIRA

ANEXO II
RELAÇÃO DE HORÁRIOS E DATAS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS (P1)
29/10/2021 – 14 h
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	JOAO PAULO BASTOS MOKDECI
2	PATRÍCIA DO NASCIMENTO VARDIERO
3	JUSTINIANA CRISTINA DE JESUS ASEVEDO
4	GRAZIELLE NOGUEIRA DA SILVA
5	ROSANE LOPES DA SILVA MELLO PRADO
6	STALLONE CAETANO DE OLIVEIRA
7	MAYARA MAGALHÃES DE OLIVEIRA GARCIA

AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
29/10/2021 – 14 h
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	JÉSSICA DA ROCHA SANTANA
2	PRISCILA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
3	ELAINE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA
4	MICHELE ALVES DE OLIVEIRA
5	RAYLA APARECIDA PESTANA DE OLIVEIRA
6	MARLENE MARIA DA SILVA
7	THAYNA MENEZES E SILVA

SECRETÁRIO ESCOLAR
29/10/2021 – 14 h
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	JAQUELINE SOARES BELGA MIRANDA

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PII)
ARTE
29/10/2021 – 15 h
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	ELIZA QUEIOZ DOS SANTOS

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PII)
LÍNGUA INGLESA
29/10/2021 – 15 h
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	WESLLEY LYION PEREIRA DE ALMEIDA
2	ADRIANA FIDELIS SILVA

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PII)
MATEMÁTICA
29/10/2021 – 15 h
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	WESLLEY LYION PEREIRA DE ALMEIDA
2	ADRIANA FIDELIS SILVA

ANEXO III

VAGAS DISPONÍVEIS PARA DESIGNAÇÃO

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

Escola	Ano / Turno	Período do Contrato	Justificativa
Apoio pedagógico da SME (escolas urbanas e do campo)	Disponibilidade de horário	03/11 a 15/12/2021	Necessidade de atendimento às escolas
E.M. Ermyro Teixeira Siqueira	2º Período/ Matutino	03/11 a 01/12/2021	Licença de saúde
E.M. Ermyro Teixeira Siqueira	2º Período/ Vespertino	03/11 a 01/12/2021	Licença de saúde
E.M. Gilberto José Tanus Braz	4º ano/ Vespertino	03/11 a 19/11/2021	Licença de saúde
E.M. Oduvaldo Aleixo	Maternal/ Matutino	03/11 a 15/12/2021	Retorno às aulas presenciais
E.M. Dejanira Passoni de Oliveira	1º e 2º Período / Vespertino	03/11 a 15/12/2021	Licença de saúde
E.M. Profª Stella Fideles	Maternal/Matutino	03/11 a 15/12/2021	Afastamento para adoção

ANEXO III

VAGAS DISPONÍVEIS PARA DESIGNAÇÃO

AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR

Escola	Turno	Período do Contrato	Justificativa
E.M. Dejanira Passoni Oliveira	Matutino	03/11 a 17/12/2021	Devido ao momento de pandemia da COVID-19
E.M. Ermyro Teixeira Siqueira	Vespertino	03/11 a 17/12/2021	Provimento do cargo
E.M. Profª Zélia de Barros Carneiro	Vespertino	03/11 a 17/12/2021	Servidora cedida
E.M. Sylla de Ururahy Macedo	Matutino	03/11 a 17/12/2021	Devido ao momento de pandemia da COVID-19
E.M. Profª Edmen Macedo Germano de Alvarenga	Vespertino	03/11 a 17/12/2021	Devido ao momento de pandemia da COVID-19
E.M. Cléria Ticon Carneiro	Matutino	03/11 a 17/12/2021	Licença de saúde
E.M. Maria Hastenreiter Dornelas	Vespertino	03/11 a 17/12/2021	Desistência do cargo

SECRETÁRIO ESCOLAR

Escola	Turno	Período do Contrato	Justificativa
E.M. Sérgio Lúcio Fernandes do Amaral	Matutino	03/11 a 05/12/2021	Licença de saúde

ANEXO III

VAGAS DISPONÍVEIS PARA DESIGNAÇÃO
PROFESSOR ANOS FINAIS – ARTE

Escola	Nº de aulas	Período do Contrato	Justificativa
E.M. Cléria Ticon Carneiro E.M. Joaquim Ribeiro de Carvalho E.M. Profª Esmeralda Vianna E.M. Profª Stella Fideles	05 aulas 04 aulas 04 aulas 05 aulas	03/11 a 19/11/2021	Licença de saúde

PROFESSOR ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA

Escola	Nº de aulas	Período do Contrato	Justificativa
E.M. Profª Elza Rogério	10 aulas	03/11 a 30/11/2021	Licença de saúde

E.M. Joaquim Ribeiro de Carvalho	8 aulas		
E.M. Cândido Portinari	16 aulas	03/11 a 15/12/2021	Licença de saúde

PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA

Escola	Nº de aulas	Período do Contrato	Justificativa
E.M. Profª Stella Fideles E.M. Profª Stella Fideles E.M. Sérgio Lúcio Fernandes do Amaral	03 aulas Geometria 04 aulas Matemática 02 aulas Geometria	03/11 a 15/12/2021	Desistência de contrato
E.M. Gilberto José Tanus Tanus Braz	18 aulas Matemática / Geometria Matutino / Vespertino	03/11 a 17/11/2021	Licença de saúde

ANEXO IV
SOLICITAÇÃO DE REDESIGNAÇÃO DE PERÍCIA

Eu, _____ (nome completo), portador(a) do RG n.º_____, expedido por _____, e do CPF n.º _____, covocado(a) para a função de _____ pelo Edital de Convocação n.º 22, de 27 de setembro de 2021 , na impossibilidade de realizar a Perícia Médica Oficial no horário e data designados pelo instrumento convocatório, solicito a designação de nova data para a realização do sobredito exame.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Muriaé-MG, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Solicitante

Obs.: O pedido deverá ser entregue no endereço Av. Maestro Sansão, n.º 236 – 1º Andar, Centro, (Secretaria Municipal de Educação), **até a data limite de 28/10/2021.**

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C8BB419B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 11.727

DECRETO Nº 11.727, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Regulamenta a Gratificação de Incentivo à Produtividade (GIP), disposta no art. 14, inciso II da Lei Municipal nº 2.735/1991 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições previstas no artigo 79, VI combinado com o artigo 107, I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o pagamento da gratificação pelo desempenho das atividades fiscalizatórias realizadas pelas autoridades sanitárias integrantes da Vigilância Sanitária do Município de Pará de Minas, composta pelos Fiscais Sanitários-NM03, pelas Autoridades Sanitárias de Nível Superior designadas por ato oficial da administração e pela Chefia de Vigilância Sanitária.

DECRETA:

Capítulo I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I
Da Gratificação de Incentivo à Produtividade

Art. 1º A Gratificação de Incentivo à Produtividade (GIP), regulamentada por este Decreto, será atribuída às autoridades sanitárias lotadas na Vigilância Sanitária do Município de Pará de Minas, a que alude o art. 14 da Lei Municipal nº 2.735, de 03 de maio de 1991.
§ 1º A Gratificação de Incentivo à Produtividade (GIP) regulamentada por este Decreto é atribuída aos Fiscais Sanitários-NM03 ocupantes de cargos efetivos, bem como às Autoridades Sanitárias de Nível Superior designados por ato oficial da administração, também ocupantes de cargos efetivos, e pela Chefia de Vigilância Sanitária.
§2º Nenhum servidor a que se refere este Decreto poderá receber duas gratificações, ainda que de natureza distinta.

Art. 2º O recebimento da Gratificação de Incentivo à Produtividade (GIP) se dará a cada mês, desde que o servidor se encontre em efetivo exercício.
§ 1º Não será devido o pagamento da gratificação aqui tratada no período relativo a férias regulamentares do Fiscal-NM03 e autoridade sanitária, gozo de férias-prêmio, nas hipóteses de afastamento sem remuneração ou se o servidor não estiver desempenhando as funções inerentes aos cargos de fiscais da Vigilância Sanitária ou autoridades sanitárias.
§ 2º Também não fará jus à gratificação o Fiscal-NM03 ou autoridade sanitária afastado em virtude de processo administrativo disciplinar ou sindicância ou se estiver à disposição de outros órgãos.
§ 3º A gratificação não se incorpora ao vencimento ou remuneração do servidor, exceto para o abono natalino.

Art. 3º Para o recebimento da Gratificação de Incentivo à Produtividade (GIP) os pontos provenientes da produtividade fiscal somente poderão ser computados se forem validados pela chefia imediata, mediata ou pelo Secretário ao qual o Fiscal ou autoridades sanitárias está subordinado.

Seção II
Dos Limites da Gratificação de Incentivo à Produtividade (GIP)

Art. 4º O valor da Gratificação de Incentivo à Produtividade (GIP) será calculada sob a forma de pontos, atribuídos em relação ao resultado do empenho, diligência e dedicação do Fiscal Sanitário ou autoridade sanitária, consideradas as dificuldades e profundidade do trabalho.
§ 1º Cada ponto que se refere o "caput" deste artigo equivalerá a:
I - 0,20% (vinte centésimos por cento) do valor do vencimento correspondente ao salário-base do fiscal sanitário;
II - A pontuação máxima a ser atingida por Fiscal Sanitário-NM03 ou autoridade sanitária será de 600 (seiscentos) pontos mensais;
III - A pontuação será obtida mediante somatório dos pontos realizados dentre aqueles dispostos no Anexo I deste Decreto.

Art. 5º Será permitida formação de uma "Conta Reserva", em caráter individual, composta do excedente mensal até o limite de 600 (seiscentos) pontos, utilizado para complementação de pontuação que se fizer necessária nos 12 (meses) subsequentes, sendo desconsiderado para quaisquer outros fins.

Capítulo II
DO CÁLCULO E DO PAGAMENTO DA GIP
Seção I
Do Cálculo da Gratificação de Incentivo à Produtividade (GIP)

Art. 6º A Gratificação de Incentivo à Produtividade (GIP) será calculada mensalmente, atribuindo-se pontuação às atividades exercidas no mês pelo Fiscal-NM03 ou autoridade sanitária, nos termos das tabelas integrantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 7º A ação fiscal exigida em um processo será pontuada de acordo com o número de retornos que o Fiscal ou autoridade sanitária fizer ao local, com documentação comprobatória.
Parágrafo único. Não serão pontuados esclarecimentos de dúvidas, atendimentos presenciais ou telefônicos em um processo já vistoriado.

Capítulo III
DO CONTROLE DE ATIVIDADES E PONTOS
Seção I
Dos Critérios para Controle e Distribuição de Atividades

Art. 8º Deverá a chefia imediata do Fiscal-NM03 ou autoridade sanitária em observância de todos os dispositivos deste Decreto:
I – realizar a distribuição igualitária de atividades e tarefas, de acordo com as atribuições do fiscal. Somente em casos justificados, como o de prevenção ou atuação anterior no processo ou procedimento administrativo, a distribuição será feita a um Fiscal específico.
II – aferir os pontos positivos e negativos decorrentes das atividades conforme descritos na tabela constante do Anexo I;
III – organizar todos os registros em um banco de dados específico para cada Fiscal, no qual deverão ser anotadas as ordens emitidas, bem como as atividades exercidas pelos fiscais e os pontos concedidos (positivos) ou retirados (negativos);
IV – emitir ordens de serviço especificando os trabalhos a serem executados e o prazo para o seu cumprimento, observados os critérios de necessidade, possibilidade e interesse, além da agilidade do serviço a ser executado, sendo legítima a determinação de ação fiscalizatória de forma verbal pela chefia imediata;
V – quando verificar algum erro de execução no serviço determinado, a chefia imediata ou alguém por ela designado atribuirá pontos negativos aos que seriam concedidos pelo respectivo serviço, respeitando a ampla defesa e o contraditório;
VI – Serão invalidados os pontos de atividades que constem:
a) Erro injustificados;
b Omissão de dados;
c) Sem fundamentação legal ou em desacordo com a Legislação pertinente;
d) Ausência de assinatura e identificação do Fiscal Sanitário ou autoridade sanitária.
VII – envio do relatório de pontuação para pagamento na mesma data da folha de pagamento do mês corrente.

Seção II
Dos Critérios para Verificação e Correção dos Pontos

Art. 9º O cálculo de produtividade dos pontos para efeito da GIP será feito conforme o Anexo I.
§ 1º Para fins de aplicação da fórmula e percentuais previstos no Anexo I, serão considerados os atrasos injustificados referentes a cada etapa do procedimento ou processo isoladamente e o percentual de perda incidirá sobre o total da pontuação do mês enquanto permanecer o motivo da perda de pontuação.
§ 2º Não havendo pontos positivos, os pontos negativos não serão acumulados para o próximo mês.
§ 3º Para cada atividade invalidada a que alude o artigo 8º, inciso VI será ainda reduzido 10% (dez por cento) sobre o total de pontos invalidados no mês referente ao erro, omissão, ausência de fundamentação ou de assinatura apurado.

Capítulo V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 Compete ao Secretário Municipal de Saúde estabelecer normas e orientações complementares sobre a GIP, bem como resolver os casos omissos.
Art. 12 O servidor que infringir a lei e demais regramentos, visando se beneficiar com o recebimento da GIP estará sujeito às penas previstas no Estatuto do Servidor Público.

Art. 13 A inidoneidade ou falsidade de dados constantes de relatórios, documentos, notificações, autos de infração e intimações que venham proporcionar vantagem ao autor do procedimento, implicará em responsabilidade funcional, punível nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, independentemente do desconto das pontuações auferidas, sem prejuízo de demais sanções.

Art. 14 Os pontos atribuídos e pagos que forem julgados improcedentes ou insubsistentes após o seu pagamento por motivo de qualquer outra irregularidade, serão descontados de todos os pontos alcançados no mês seguinte ao da decisão, independentemente de qualquer outra sanção administrativa ou disciplinar.

Art. 15 Fica expressamente revogado o Decreto nº 11.702/2021.

Art. 16 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 07/10/2021.

Pará de Minas, 14 de outubro de 2021.

WAGNER MAGESTY SILVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

ANEXO I
DESCRIÇÃO TÉCNICA DE GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO

1.1 – Os procedimentos de fiscalização devem ser planejados e baseados em:
a) Qualidade: Adequação as especificações e a finalidade dos processos: em processos de fiscalização significa objetivamente que a irregularidade seja sanada ou o infrator seja penalizado.
b) Pontualidade: Cumprir todos os prazos determinados como o nível de serviço esperado, trazendo confiabilidade ao munícipe e atendendo todos aspectos de legalidade.
c) Celeridade: Encurtamento da operação, gerando redução de despesas, aumentando a produtividade por fiscal ou autoridade sanitária e trazendo valor para o município.
d) Adaptabilidade: Ser dinâmico e flexível para prontamente atender as necessidades de adaptação dos processos.
e) Resolutividade: Os processos devem ter sua finalidade atingida, ou seja, a irregularidade deverá ser resolvida ou o infrator ser punido conforme a legislação vigente.

1.2 – A Produtividade de um Fiscal-NM03 ou autoridade sanitária é medida pela resolutividade, celeridade e pontualidade dos processos, obtendo mais pontos de acordo com o atingimento destes critérios.
Para atender a resolutividade, os gestores irão inserir a etapa de pontuação na sequência do fluxograma que a finalidade do processo já tenha sido atingida.

A quantidade de pontos por processo será conforme disposto na tabela a seguir.

Tabela 1 – Mapa de Pontuação

Nº de Ordem	Mapa de Pontuação	Pontos
01	Por análise e revisão de documentação e despacho no sistema eletrônico para liberação de alvará sanitário, com emissão de relatórios fundamentados.	3
02	Pelos trabalhos de fiscalização realizados quando determinado pelo Chefe de Vigilância Sanitária, com emissão de relatórios fundamentados.	10
03	Por fiscalização de medidas sanitárias ao enfrentamento de calamidades públicas tais como: pandemias, surtos epidêmicos e endemias no âmbito do município, em estabelecimentos de saúde e interesse a saúde, quando determinado pelo Chefe de Vigilância Sanitária, com emissão de relatórios fundamentados.	10
04	Por fiscalização de medidas sanitárias ao enfrentamento de calamidades públicas tais como: pandemias, surtos epidêmicos e endemias no âmbito do município, em estabelecimentos de saúde e interesse a saúde, realizadas em conjunto com as autoridades sanitárias quando determinado pelo Chefe de Vigilância Sanitária, com emissão de relatórios fundamentados.	10
05	Por fiscalização de medidas sanitárias ao enfrentamento de calamidades públicas tais como: pandemias, surtos epidêmicos e endemias no âmbito do município em demais estabelecimentos, quando determinado pelo Chefe de Vigilância Sanitária, com emissão de relatórios fundamentados.	10
06	Por fiscalização de medidas sanitárias ao enfrentamento de calamidades públicas tais como: pandemias, surtos epidêmicos e endemias no âmbito do município em demais estabelecimentos, realizadas em conjunto com as autoridades sanitárias quando determinado pelo Chefe de Vigilância Sanitária, com emissão de relatórios fundamentados.	10
07	Por inspeção sanitária "*in loco"* em estabelecimentos de saúde e interesse a saúde para fins de liberação de Alvará de Funcionamento Sanitário, seguindo as determinações legais municipais, estaduais e federais, em especial a Lei Estadual 13.317/99. Para nível II, com emissão de relatórios fundamentados.	25
08	Por inspeção sanitária "*in loco"* em estabelecimentos de saúde e interesse a saúde para fins de liberação de Alvará de Funcionamento Sanitário, seguindo as determinações legais municipais, estaduais e federais, em especial a Lei Estadual 13.317/99. Para nível I, com emissão de relatórios fundamentados.	25
09	Por inspeção sanitária "*in loco"* em estabelecimentos de saúde e interesse a saúde realizadas em conjunto com as autoridades sanitárias para fins de liberação de Alvará de Funcionamento Sanitário, seguindo as determinações legais municipais, estaduais e federais, em especial a Lei Estadual 13.317/99. Para nível I, com emissão de relatórios fundamentados.	25
10	Por inspeção sanitária "*in loco"* em estabelecimentos de saúde e interesse a saúde realizadas em conjunto com as autoridades sanitárias para fins de liberação de Alvará de Funcionamento Sanitário, seguindo as determinações legais municipais, estaduais e federais, em especial a Lei Estadual 13.317/99. Para nível II, com emissão de relatórios fundamentados.	25
11	Por inspeção sanitária "*in loco"* em estabelecimentos de saúde e interesse a saúde para fins de liberação de Alvará de Funcionamento Sanitário, seguindo as determinações legais municipais, estaduais e federais, em especial a Lei Estadual 13.317/99. Para nível III, com emissão de relatórios fundamentados.	50
12	Por inspeção sanitária "*in loco"* em estabelecimentos de saúde e interesse a saúde realizadas em conjunto com as autoridades sanitárias para fins de liberação de Alvará de Funcionamento Sanitário, seguindo as determinações legais municipais, estaduais e federais, em especial a Lei Estadual 13.317/99. Para nível III, com emissão de relatórios fundamentados.	50
13	Por verificação "*in loco"* de denúncia na apuração de irregularidades, relacionadas a saúde, interesse à saúde e vigilância ambiental, quando determinado pelo Chefe de Vigilância Sanitária, com emissão de relatórios fundamentados.	20
14	Por lavrar autos de infração, apreensão e interdição nos estabelecimentos de saúde e interesse sujeitos ao controle sanitário onde houver inobservância ou descumprimento de dispositivo legal, com emissão de relatórios fundamentados.	30
15	Por coleta de amostras de produtos e substâncias, para fins de análises, com preenchimento de termo de coleta de amostras, quando determinado pelo Chefe de Vigilância Sanitária, com emissão de relatórios fundamentados.	20
16	Por coleta de água e outros para análises/investigação de surtos, quando determinado pelo Chefe de Vigilância Sanitária, com emissão de relatórios fundamentados.	20
17	Por verificação de condicionalidades de outorga, com emissão de relatórios fundamentados.	20
18	Por realização de ações educativas para o setor regulado com temáticas pertinentes a Vigilância Sanitária, com emissão de relatórios fundamentados.	30
19	Por realização de ações educativas para a população, com temáticas pertinentes a Vigilância Sanitária, com emissão de relatórios fundamentados.	30
20	Por realização de coletas e entrega de produtos para Programa de Monitoramento da Qualidade de Alimentos-PROGVISA, com emissão de relatórios fundamentados.	20
21	Por fiscalização em eventos em geral quando determinado pelo Chefe de Vigilância Sanitária, com emissão de relatórios fundamentados.	10
22	Por orientação a população e participantes de eventos sobre as normas sanitárias vigentes.	10
23	Por atividades especiais não especificadas, realizadas no interesse da administração, com emissão de relatórios fundamentados.	30
24	Por elaboração de documento oficial solicitado.	10

25	Por participação de campanha de vacinação, quanto a divulgação e outros aspectos educativos.	**10**
26	Por revisão, análise e despacho ou manifestação ou acompanhamento dos atos praticados pelos fiscais ou autoridade sanitária, realizados pela chefia imediata.	**5**

OBS.: Quaisquer atos desenvolvidos referente ao Mapa de Pontuação, serão analisados pelo Chefe de Vigilância Sanitária quanto ao número de Fiscais ou autoridades envolvidos para desempenhar as determinadas ações de fiscalização e referente a pontuação a ser aplicada.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:E7EDC35D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 128 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO Nº 128 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar na importancia de R$ 612.100,00 (Seiscentos e Doze Mil e Cem Reais) e da outras providências.

ALEXANDRO COSTA CESAR, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal 2.447/2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 612.100,00 (Seiscentos e Doze Mil e Cem Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática:

3000 - ADM INDIRETA - SAAE 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2174 - OPER. MAN.SIST. LIMP. MANEJ.RES. SÓLIDOS 3.1.9.0.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 0100 - RECURSOS ORDINARIOS (3220)	1.100,00
3000 - ADM INDIRETA - SAAE 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA 3.1.9.0.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 0100 - RECURSOS ORDINARIOS (4381)	125.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SAAE 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA 4.4.9.0.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 0100 - RECURSOS ORDINARIOS (4985)	40.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SAAE 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA 4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 0100 - RECURSOS ORDINARIOS (4392)	225.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SAAE 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO2176 - OPERAÇÃO E MANUT. SISTEMA DE ESGOTO 3.1.9.0.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 0100 - RECURSOS ORDINARIOS (4395)	89.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SAAE 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2176 - OPERAÇÃO E MANUT. SISTEMA DE ESGOTO 4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 0100 - RECURSOS ORDINARIOS (4404)	122.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SAAE 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2178 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL. 3.3.9.0.30.00.00.00 – material de Consumo 001 – RECURSOS ORDINÁRIOS (4426)	10.000,00
	612.100,00

Art 2º. Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

3000 - ADM INDIRETA - SAAE 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA 4.4.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo 0100 - RECURSOS ORDINARIOS (4955)	145.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SAAE 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2176 - OPERAÇÃO E MANUT. SISTEMA DE ESGOTO 3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo 0100 - RECURSOS ORDINARIOS (4398)	27.100,00
3000 - ADM INDIRETA - SAAE 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2176 - OPERAÇÃO E MANUT. SISTEMA DE ESGOTO 3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0100 - RECURSOS ORDINARIOS (4401)	30.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SAAE 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3091 - AMP. REF. REAPARELHAM SISTEMA DE ÁGUA 4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras e Instalações 0100 - RECURSOS ORDINARIOS (4967)	410.000,00
	612.100,00

Art 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:0E21702E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.491, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R$ 296.195,82 (duzentos e noventa e seis mil cento e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos), para criação de dotações orçamentárias na LOA/2021, com a finalidade de realizar a devolução de recursos para o FNDE/MEC, referentes à Transferência de Convênios Vinculados à Educação firmados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

	Dotação	**Discriminação**	**Valor R$**
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Função	12	Educação	
Subfunção	361	Ensino Fundamental	
Programa	0004	Educação no Crescimento Humanitário	
Projeto	1922	PAC – FNDE PRO INFÂNCIA	
Elemento de Despesa	**339093.00**	**Indenizações e Restituições**	**1.819,07**
Fonte de Recurso	1222007	Par	
Elemento de Despesa	**339093.00**	**Indenizações e Restituições**	**175.774,74**
Fonte de Recurso	2222007	Par	
Projeto	1923	PAC II – QUADRAS POLIESPORTIVAS	
Elemento de Despesa	**339093.00**	**Indenizações e Restituições**	**5.383,49**
Fonte de Recurso	1222008	União Educação	
Elemento de Despesa	**339093.00**	**Indenizações e Restituições**	**113.183,83**
Fonte de Recurso	2222008	União Educação	
Projeto	1924	PTA – FNDE PRO INFANCIA	
Elemento de Despesa	**339093.00**	**Indenizações e Restituições**	**0,18**
Fonte de Recurso	1222008	União Educação	
Elemento de Despesa	**339093.00**	**Indenizações e Restituições**	**34,51**
Fonte de Recurso	2222008	União Educação	

Art. 2º Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso à anulação de dotação orçamentária e o superávit financeiro apurado nas fontes de recurso, conforme abaixo discriminadas.

Órgão	**Unid.**	**Função**	**Subfunção**	**Programa / Atividade**	**Ação**	**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Valor R$**
02	07	12	365	0004	1030	3449051.00	1222007	7.202,74
						Superávit	1222007	175.774,74
						Superávit	1222008	113.218,34
							Total	**296.195,82**

Art. 3º As ações do referido Projeto de Lei passarão a fazer parte do PPA 2018-2021, do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária/2021.

Características da ação: FINALISTICA				
Cód: 1922 -PAC – FNDE Pro Infância				
Cód: 1923 -PAC II – Quadras Poliesportivas				
Cód: 1924 -PTA – FNDE Pro Infância				
[x] Projeto		[x] Nova	[ ] Contínua	Início previsto: 20/10/2021
[] Atividade [ ] Operação Especial		[ ] Em andamento	[x] Temporária	Término previsto: 31/12/2021
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2018	Custo e meta p/ 2019	Custo e meta p/ 2020	Custo e meta p/ 2021
	0,00	0,00		R$ 296.195,82

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 22 de outubro de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:CEC39908

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2021

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2021

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às 09 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura de Recreio, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações – Portaria 619/2021 a fim de abrir os envelopes contendo as Habilitações da **CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2021 - Aquisição de gêneros *alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de* licitação**, Lei nº. 11.947, de 16/06/2009, Resolução nº. 06 de 08/05/2020 do FNDE, Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993**.** Devidamente publicada a Chamada Pública, para apresentação da documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia **02 de setembro de 2021 de 08h00min as 12h00min,**compareceram para o certame o grupo formal constituído pela Associação dos Pequenos Produtores e Famílias Rurais da Comunidade de Ribeiro Junqueira e Coopaf - Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar Solidária; e o Grupo Informal constituído de Eliana Cerqueira de Oliveira Cardozo, Jarbas Rodrigues dos Santos, Walmir Costa de Oliveira, Eliane de Castro Clemente, Maria das Graças Lima Rodrigues , Rafael Marquito Delgado, Job José de Melo, Natanael Siqueira Corrêa e Leandro Manoel Moreira de Azevedo os quais apresentaram os envelopes contendo a documentação e proposta. Dando início aos trabalhos, os envelopes foram rubricados por todos os presentes, sendo que após passou-se a abrir o envelope contendo a habilitação das participantes. Após análise, constatou-se que os fornecedores Eliana Cerqueira de Oliveira Cardozo, Jarbas Rodrigues dos Santos, Walmir Costa de Oliveira, Eliane de Castro Clemente, Maria das Graças Lima Rodrigues , Rafael Marquito Delgado, Job José de Melo, Natanael Siqueira Corrêa e Leandro Manoel Moreira de Azevedo não apresentaram o documento para produtos de origem animal, comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal, sendo desclassificado nos itens que são necessários. Em relação aos outros documentos necessários constatou-se atendida as exigências do Edital em relação aos fornecedores Eliana Cerqueira de Oliveira Cardozo, Jarbas Rodrigues dos Santos, Walmir Costa de Oliveira, Eliane de Castro Clemente, Maria das Graças Lima Rodrigues , Rafael Marquito Delgado, Job José de Melo, Natanael Siqueira Corrêa e Leandro Manoel Moreira de Azevedo, Coopaf- Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar Solidária e Associação dos Pequenos Produtores e Família Rurais da Comunidade de Ribeiro Junqueira restando assim, habilitados face esta condição passou-se para a abertura do envelope das propostas e verificou-se os seguintes preços nos itens cotados:

GRUPO INFORMAL

WALMIR COSTA DE OLIVEIRA
CPF: 380.905.546-87

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	LARANJA PÊRA	KG	291,66	R$4,60	R$1.341,63
26	LARA LIMA	KG	500	R$5,76	R$2.880,00
32	POLPAS DE FRUTA (MANGA,MARACUJÁ, ACEREOLA , GOIABA)	KG	233,33	R$20,67	R$4.822,93
Valor Total					**R$9.044,56**

ELIANE DE CASTRO CLEMENTE
CPF:089.985.566-00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ABÓBORA MADURA	KG	125	R$4,05	R$506,25
02	ABÓBORA VERDE	KG	500	R$5,33	R$2.665,00
03	ALFACE	UNIDADE	500	R$2,00	R$1.000,00
06	BETERRABA	KG	200	R$4,69	R$938,00
09	BANANA NANICA	KG	200	R$3,56	R$712,00
13	CEBOLINHA	MOLHO	300	R$2,00	R$600,00
15	CENOURA	KG	375	R$4,41	R$1.653,75
18	COUVE	MOLHO	500	R$2,12	R$1.060,00
24	JILÓ	KG	100	R$5,83	R$583,00
Valor Total					**R$9.718,00**

JARBAS RODRIGUES DOS SANTOS
CPF:241.258.306-49

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	BANANA NANICA	KG	200	R$3,56	R$712,00
10	BANANA PRATA	KG	375	R$4,42	R$1.657,50
25	LARANJA PERÃ	KG	125	R$4,60	R$575,00
26	LARANJA LIMA	KG	125	R$5,76	R$2.880,00
27	LIMÃO TAITI	KG	250	R$7,13	R$1.782,50
29	MANDIOCA	KG	240	R$4,10	R$984,00
30	MEXERICA POKAM	KG	500	R$4,80	R$2.400,00
32	POLPAS DE FRUTA (MANGA,MARACUJÁ, ACEREOLA , GOIABA)	KG	233,33	R$20,67	R$4.822,93
Valor Total					**R$15.813,93**

MARIA DAS GRAÇAS LIMA RODRIGUES
CPF:492.338.076-49

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	BANANA NANICA	KG	400	R$3,56	R$1.424,00
10	BANANA PRATA	KG	500	R$4,42	R$2.210,00
13	CEBOLINHA	MOLHO	300	R$2,00	R$600,00
14	CEBOLA	MOLHO	250	R$5,26	R$1.315,00
15	CENOURA	KG	375	R$4,41	R$1.653,75
20	FEIJÃO (CARIOCA E PRETO)	KG	650	R$9,70	R$6.305,00
22	INHAME	KG	300	R$5,50	R$1.650,00
25	LARANJA PÊRA	KG	291,66	R$4,60	R$1341,63
36	SALSA	MOLHO	100	R$1,95	R$195,00
37	TOMATE	KG	500	R$6,42	R$3.210,00
Valor Total					**R$19.904,38**

JOB JOSÉ DE MELO
CPF:280.751.886-91

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	FEIJÃO (CARIOCA E PRETO)	KG	200	R$9,70	R$1.940,00
21	FEIJÃO VERMELHO	KG	600	R$10,18	R$6.108,00
22	INHAME	KG	200	R$5,50	R$1.100,00
27	LIMÃO TAITI	KG	250	R$7,13	R$1.782,50
29	MANDIOCA	KG	530	R$4,10	R$2.173,00
Valor Total					**R$13.103,50**

ELIANA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
CPF: 659.352.176-00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ABÓBORA MADURA	KG	125	R$4,05	R$506,25
03	ALFACE	UNIDADE	500	R$2,00	R$1.000,00
08	BANANA DA TERRA(PÃO)	KG	100	R$5,80	R$580,00
10	BANANA PRATA	KG	500	R$4,42	R$2.210,00
13	CEBOLINHA	MOLHO	300	R$2,00	R$600,00
18	COUVE	MOLHO	500	R$2,12	R$1.060,00
24	JILÓ	KG	100	R$5,83	R$583,00
36	SALSA	MOLHO	425	R$1,95	R$828,75
Valor Total					**R$7.368,00**

NATANAEL SIQUEIRA CORRÊA
CPF: 282.937.976-49

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	MANDIOCA	KG	200	R$4,10	R$820,00
32	POLPAS DE FRUTA (MANGA,MARACUJÁ, ACEREOLA , GOIABA)	KG	233,33	R$20,67	R$4.822,93
Valor Total					**R$5.642,93**

LEANDRO MANOEL MOREIRA DE AZEVEDO
CPF:055.778.986-92

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ABÓBORA MADURA	KG	125	R$4,05	R$506,25
03	ALFACE	UNIDADE	500	R$2,00	R$1.000,00
04	ALMEIRÃO	UNIDADE	150	R$2,00	R$300,00
09	BANANA NANICA	KG	200	R$3,56	R$712,00
11	BANANA DOCE	KG	250	R$4,69	R$1.172,50
13	CEBOLINHA	MOLHO	300	R$2,00	R$600,00
15	CENOURA	KG	375	R$4,41	R$1.653,75
24	JILÓ	KG	100	R$5,83	R$583,00
25	LARANJA PÊRA	KG	291,66	R$4,60	R$1341,63
33	QUIABO	KG	500	R$12,00	R$6.000,00
36	SALSA	MOLHO	425	R$1,95	R$828,75
37	TOMATE	KG	500	R$6,42	R$3.210,00
Valor Total					**R$17.907,88**

GRUPO FORMAL

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES E FAMÍLIAS RURAIS DA COMUNIDADE DE RIBEIRO JUNQUEIRA
CNPJ: 02.481.859/0001-95

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	LEITE EM PÓ INTEGRAL	KG	1000	R$37,67	R$37.670,00
Valor Total					**R$37.670,00**

COOPAF- COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA
CNPJ:14.696.045/0001-57

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ABÓBORA MADURA	KG	125	R$4,05	R$506,25
03	ALFACE	UNIDADE	500	R$2,00	R$1.000,00
04	ALMEIRÃO	UNIDADE	150	R$2,00	R$300,00
06	BETERRABA	KG	300	R$4,69	R$1.407,00

08	BANANA DA TERRA(PÃO)	KG	600	R$5,80	R$3.480,00
10	BANANA PRATA	KG	125	R$4,42	R$552,50
11	BATATA DOCE	KG	250	R$4,69	R$1.172,50
12	BRÓCOLIS	MOLHO	200	R$5,12	R$1.024,00
13	CEBOLINHA	MOLHO	300	R$2,00	R$600,00
14	CEBOLA	KG	250	R$5,26	R$1.315,00
15	CENOURA	KG	375	R$4,41	R$1.653,75
18	COUVE	MOLHO	500	R$2,12	R$1.060,00
20	FEIJÃO (CARIOCA E PRETO)	KG	650	R$9,70	R$6.305,00
21	FEIJÃO VERMELHO	KG	400	R$10,18	R$4.072,00
22	INHAME	KG	500	R$5,50	R$2.750,00
23	IOGURTE 120g	UNIDADE	12.000	R$1,38	R$16.560,00
29	MANDIOCA	KG	530	R$4,10	R$2.173,00
31	PÓ DE CAFÉ	KG	1.000	R$26,67	R$26.670,00
34	REPOLHO	KG	600	R$4,38	R$2.628,00
37	TOMATE	KG	500	R$6,42	R$3.210,00
Valor Total					**R$78.439,00**

Analisadas as propostas e a estimativa de preços constante do processo, bem como os valores previstos no Edital de Chamada Pública a Comissão decide por aceitar todas as propostas dos itens de menor preço, conforme tabela acima. Os itens **05,07,16,17,19,35** não receberam propostas.O item 38 (ovos caipira) do referido Edital foi fracassado devido aos Produtores do Grupo informal não apresentarem o documento para produtos de origem animal, comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal, sendo assim desclassificados. Assim têm-se como valor total e resultado o seguinte:

WALMIR COSTA DE OLIVEIRA , com valor TOTAL DE R$ **R$9.044,56 (Nove mil e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos);**

ELIANE DE CASTRO CLEMENTE , com valor TOTAL DE R$ **R$9.718,00 (Nove mil e setecentos e dezoito reais);**
JARBAS RODRIGUES DOS SANTOS , com valor TOTAL DE **R$15.813,93 (quinze mil e oitocentos e treze reais e noventa e três centavos);**

MARIA DAS GRAÇAS LIMA, com valor TOTAL DE **R$19.904,38 (dezenove mil e novecentos e quatro reais e trinta e oito centavos);**

JOB JOSÉ DE MELO, com valor TOTAL DE **R$13.103,50 (treze mil e cento e três reais e cinquenta centavos);**

ELIANA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO, com valor TOTAL DE **R$7.368,00 (sete mil e trezentos e sessenta e oito reais);**

NATANAEL SIQUEIRA CORRÊA, com valor TOTAL DE **R$5.642,93 (cinco mil e seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos);**

LEANDRO MANOEL MOREIRA DE AZEVEDO, com valor TOTAL DE **R$17.907,88 (dezessete mil e novecentos e sete reais e oitenta e oito centavos);**

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES E FAMÍLIAS RURAIS DA COMUNIDADE DE RIBEIRO JUNQUEIRA , com valor TOTAL DE R$**37.670,00** (**trinta e sete mil e seiscentos e setenta reais);**

COOPAF - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA, com valor TOTAL DE R$ **R$78.439,00 (setenta e oito mil e quatrocentos e trintra e nove reais).**

Por fim a Comissão abre o prazo recursal do art. 109, I, b, da Lei 8.666/93, para interposição de eventual recurso. Nada mais havendo para se tratar, foi lavrada a presente ata.

Recreio, 03 de setembro de 2021.

FABRÍCIO VIEIRA FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JANETE FERREIRA REZENDE
Membro

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES E FAMÍLIAS RURAIS DA COMUNIDADE DE RIBEIRO JUNQUEIRA

COOPAF- COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA

ELIANA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO

JARBAS RODRIGUES DOS SANTOS

WALMIR COSTA DE OLIVEIRA

ELIANE DE CASTRO CLEMENTE

MARIA DAS GRAÇAS LIMA RODRIGUES

RAFAEL MARQUITO DELGADO

JOB JOSÉ DE MELO

NATANAEL SIQUEIRA CORRÊA

LEANDRO MANOEL MOREIRA DE AZEVEDO

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:F430B957

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
LISTAGEM DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS BENEFICIÁRIOS DA LEI FEDERAL 14.017/2020 INCISO II DENOMINADA LEI LEI FEDERAL ALDIR BLANC EDITAL 008/2020

NÚMERO ID	ESPAÇO	CNPJ	CPF	RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO
111001	ESPAÇO CULTURAL LELE		XXX.748.376-XX	CLENIO ROSA DE SOUZA	Indeferido
113002	IRMANDADE DE CANDOMBLÉ DE ANGOLA MOXICONGO BISNETOS DO BATE FOLHINHA		XXX.927.016.XX	CEZAR LAZARO DA SILVA	Deferido
112003	MONOS – INSTITUTO MUSICAL		XXX.755.636-XX	DIEGO BARBOSA RODRIGUES	Deferido
113004	FOTO EMILLY		XXX.842.656-XX	EMILLY JUVENAL DORNELAS TOLEDO	Deferido
122005	COMUNIDADE KOLPING NOSSA SENHORA DO CARMO	XXX123360001-XX	XXX.240.506-XX	NILSON JOSÉ PEREIRA DE SOUZA	Deferido
111006	GESSOS EM ARTE		XXX.709.046-XX	ADÃO CARVALHO SILVA	Deferido
111007	TRÍADE COMPANHIA DE TEATRO		XXX.101.966-XX	GLENDA KELY DE ALMEIDA BASTOS	Deferido
112008	ESPAÇO BOI DA MANTA NEVES EVENTOS PARAGONTAS		XXX.742.056-XX	BRUNO SILVÉRIO RIBEIRO GOMES	Deferido
112009	ILE IFÉ		XXX.222.606-XX	BRUNA MONTEIRO PEREIRA	Deferido
111010	YLE ASÉ AJUNSUN			FLORIANO EUFRASIO NETO	Inderifo
112011	COLETIVO COISA DE BAR		XXX.482.226-XX	IVO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS	Indeferido
121012	INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E AÇÃO SOCIAL O GRITO	XXX906640001-XX	XXX.273.916-XX	LEANDRO ALVES MARTINS	Deferido
121013	LUCAS PATRICK FARIA DE OLIVEIRA	XXX917120001-XX	XXX.564.46-XX	LUCAS PATRICK FARIA DE OLIVEIRA	Deferido
113014	MULHERES ARTEIRAS		XXX.375.486-XX	JANE MARIA DA SILVA	Deferido
111015	CINE CLUBE SOCIAL		XXX.690.256-XX	ANNELY CRISTINE CALDERA	Deferido
111016	CASA DOS LIVROS		XXX.543.066-XX	WELBER SOUZA NETO	Deferido
112017	NUANCES ESTÚDIO DE DANÇAS		XXX.635.746-XX	LUIZA DE OLIVEIRA NOGUEIRA DOCHE	Deferido
112018	WILLIAN FRANCK CHAVES MAGESTE		XXX.323.098-XX	WILLIAN FRANCK CHAVES MAGESTE	Deferido
111019	COLETIVO LA NOCHE É CÊNICA		XXX.743.776-XX	MARLON HENRIQUE DE ANDRADE MARTINS	Deferido
112020	SEARA PRETO VELHO MÃE ROSA ARUANDA		XXX.678.446-XX	PIEDADE DA SILVA SANTOS	Indeferido
112021	POLIANA DIAS TURISMO E EVENTOS	XXX837890001-XX		POLIANA DIAS NOBREGA	Deferido
122022	SAMBA DO MAJOR		XXX.618.856-XX	LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	indeferido
112023	STUDIOS RITMOS		XXX.246.586-XX	ANDERSON LÚCIO	Deferido
111024	SPIRAL ESCOLA DE DANÇA		XXX.109.276-XX	RAQUEL MIRANDA DOS SANTOS	Deferido
112025	CENTRO ESPIRITA CABOCLO PEDRA ROXA		XXX.618.758-XX	ANNA CAROLINE DA SILVA	Indeferido
113026	RICHARD CIRCUS		XXX.697.536-XX	RICARDO MIGUEL JANUÁRIO	Deferido
111027	COLETIVO JUSTINOPOLIS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA		XXX.993.376-XX	MARCELA MENEZES COSTA	Deferido
122028	EMPREENDIMENTO BONECAS DA FIA	XX.060.8070001-XX		MARIA AUXILIADORA FRADE	Deferido
111029	CENTRO CULTURAL DI QUEBRADA		XXX.128.006-XX	BRUNO THADEU RODRIGUES DA SILVA	Deferido
122031	ACADEMIA DE LETRAS CIÊNCIAS E ARTES	XXX.163.646-XX	XXX.163.646-XX	MAURO JOSÉ DE MORAIS	Indeferido
113032	BAKISE NGANGA MAVÚ		XXX.889.976-XX	RICARDO OLIVEIRA BARBOSA	Indeferido
111033	BAKISI UMKAMBO AMEÃ		XXX.947.456-XX	NORMA LUCIA FRANCISCA DIAS	Indeferido
113034	CANTANDO AMOR		XXX.757.876-XX	LUIZA GABRIELLE FERNANDES DOS SANTOS	Deferido
113036	CACTÚ CACTOS E SUCULENTAS		XXX.207.456-XX	JOANA PEREIRA DOS SANTOS ALMEIDA	Deferido
121037	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO TONY	XXX937970001-XX	XXX.855.786-XX	ADAIR FRANCISCO RODRIGUES	Deferido
122038	CARTITO EVENTOS	XXX268760001-XX		JOSE RUBENS DE LACERDA PINTO	Deferido
112040	KUMBATA DE ANGOLA KAVON IDO AMAZI		XXX.765.478-XX	ANDERSON SAVIO FIGUEIREDO	Indeferido
111041	PROJETO MINA DE CULTURA		XXX.914.286-XX	JEREMIAS CARDOSO DE SOUZA	
112042	MÃE CAMBINA DE ARUANA		XXX-658.806-XX	MARGARETH OLIVEIRA OTONI	Deferido
112043	COLETIVO NEVES PROGRESSIVO		XXX.345.736-XX	BRUNO LOURENÇO MARCIANO DA SILVA	Deferido
112044	GRUPO CHEGA JUNTO		XXX.557.926-XX	HUMBERTO LUCAS BERGCKAMP LIMA ROCHA	Deferido
111045	BUFFET AMIGOS DE XICA		XXX.578.056-XX	FRANCISCA MARIA DA SILVA	Deferido
111045	BLOCO TREM DI DOIDO		XXX.588.76-XX	TALMER REGIS RODRIGUES OLIVEIRA	Deferido
112047	100% ARTESANAL		XXX.217.36-XX	LUCIANA YVY ROCHA	

111048	OCUPA CURUMIM		XXX.654.796-XX	TIAGO HENRIQUE LOPES VIANA	Deferido
112049	FESTIVAL DE DANÇAS LEKA PÁDUA		XXX.261.006-XX	LELISMAR JÚNIA PÁDUA COSTA	Deferido
113050	INSTITUTO ORIGEM		XXX.781.826-XX	MAYRA STEFANE OLIVEIRA PINTO	Deferido
111051	RAFA.POLLY		XXX.802.026-XX	POLLYANA PINTO LUCIO DA CUNHA	Indeferido
123053	CEPI NEVES	XXX400001-XX		ROSELY CARLOS AUGUSTO	Indeferido
111054	BIQUEIRA CULTURAL - BIBLIOTECA ITINERANTE		XXX.696.156-XX	WINY MANGABEIRA FRANKLIN	Deferido
111055	TAMARA FRANKLIN		XXX.406.876-XX	TAMARA MANGABEIRA FRANKLIN	Indeferido
111056	MIMOSS FELTRO		XXX.407.526-XX	JOSIANE ASSIS FERNANDES RODRIGUES	Deferido
112057	EUGÊNIO PACELI DA IMACULADA CONCEIÇÃO		XXX.999.177-XX	EUGÊNIO PACELI DA IMACULADA CONCEIÇÃO	Deferido
111058	DSEVEN 7		XXX.246.346-XX	VITOR LUCIO ARRUDA MATIAS	Deferido
113059	CROCHE RAVI		XXX.161.646-XX	ELIZETH SERAFIM DE FREITAS	Indeferido
111060	ECOART		XXX.281.446-XX	TERESINHA DOS SANTOS GOMES	Indeferido

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B62B0CE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
DECRETO N° 4982/2021

DECRETO Nº 04982/2021

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1990, de 16 de novembro de 2020

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 2.070.000,00.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO 1 - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	PODER EXECUTIVO				
2.01	GOVERNANÇA PÚBLICA - GABINETE DO PREFEITO				
02.0062.0011.2.035.000	MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	9	100	5.000,00
04.0131.0016.2.049.000	PROMOCAO DE EVENTOS				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	13542	100	5.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.05	SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO				
08.0244.0022.2.093.000	AUXILIO MORADIA				
	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.3.90.48.00	185	100	20.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
04.0122.0015.2.212.000	INDENIZACOES PROGRAMA DE DEMISSAO VOLUNTARIA-PDV				
04.0122.0002.0.025.000	INDENIZACOES E RESTITUICOES DE TERCEIROS				
	Sentenças Judiciais	3.3.90.91.00	13524	100	3.000,00
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	233	100	1.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.09	SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
04.0122.0030.2.053.000	MANUTENCAO SERV CONSERV CEMITERIO SEDE E DISTRITOS				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	525	100	2.500,00
04.0122.0030.2.055.000	MANUTENCAO SERVICOS TERMINAL RODOVIARIO				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	532	100	2.500,00
04.0128.0030.2.260.000	TREINAMENTO CAPACITACAO SERVIDORES				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	547	100	2.000,00
15.0451.0033.2.075.000	MANUT PRACA PARQUE JARDIM E AREA PRESERVACAO				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	551	100	3.000,00
04.0122.0030.1.020.000	CONST/REFORMA/AMPLIACAO DO TERMINAL RODOVIARIO				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	504	100	2.000,00
04.0122.0030.1.019.000	AQUIS MOVEIS E EQUIPAMENTOS TERMINAL RODIVIARIO				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	503	100	1.000,00
15.0451.0033.1.032.000	AQUISIC MATERIAL PERMANENTE PRACA PARQUE JARDINS				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	549	100	3.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.12	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
04.0124.0062.1.119.000	COORDENACAO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	818	100	20.000,00

Total Órgão PODER EXECUTIVO	**2.070.000,00**
Total dos Créditos.....	**2.070.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*
Total da (s) Redução (ões).....					

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 22/10/2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:49AC8C14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

O Município de Santana de Cataguases, através da sua Pregoeira Oficial, a Srª Ana Maria Pereira de Oliveira, torna público errata no Edital de Chamada Pública nº 002/2021 – Processo Licitatório nº 078/2021, Dispensa de Licitação nº 032/2021, com a finalidade de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar.
- Trata de alteração no quantitativo e relação de produtos do Anexo I do referido edital, onde se lê:

ANEXO I
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021...

No Item II, da Relação dos Produtos:

Produto	Unidade	Quantidade ATÉ	Preço de Aquisição MÁXIMO*		Cronograma de Entrega dos produtos *
			Valor Unitário	Valor Total ATÉ	
Abacaxi	Und	1.000	R$ 4,00 und	R$ 4.000,00	*
Abóbora	Kg	1.066	R$ 3,50 kg	R$ 3.731,00	*
Abobrinha verde	Kg	1.066	R$ 5,50 kg	R$ 5.863,00	*
Alface	Und	1.000	R$ 1,90 und	R$ 1.900,00	*
Alho	Kg	1.000	R$ 18,00 kg	R$ 18.000,00	*
Beterraba	Kg	1.266	R$ 2,50 kg	R$ 3.165,00	*
Abóbora	Kg	1.066	R$ 3,50 kg	R$ 3.731,00	*
Brócolis	Und	1.200	R$ 4,00 und	R$ 4.800,00	*
Cebola	kg	650	R$ 3,00 kg	R$ 1.950,00	*
Cebolinha	Molho	1.932	R$ 1,50 molho	R$ 2.898,00	*
Chuchu	Kg	1.066	R$ 3,00 kg	R$ 3.198,00	*
Couve	Molho	1.000	R$ 1,80 molho	R$ 1.800,00	*
Couve flor	Und	932	R$ 5,00 und	R$ 4.660,00	*
Feijão vermelho	Kg	1.132	R$ 7,50 kg	R$ 8.490,00	*
Laranja	Kg	1.332	R$ 3,50 kg	R$ 4.662,00	*
Maçã	Kg	1.000	R$ 7,00 kg	R$ 7.000,00	*
Melancia	Kg	666	R$ 3,00 kg	R$ 1.998,00	*
Repolho	Molho	1.000	R$ 2,80 molho	R$ 2.800,00	*

LEIA-SE:

Produto	Unidade	Quantidade ATÉ	Preço de Aquisição MÁXIMO*		Cronograma de Entrega dos produtos *
			Valor Unitário	Valor Total ATÉ	
Abóbora	Kg	14	R$ 3,50 kg	R$ 49,00	*
Alface	Und	60	R$ 1,90 und	R$ 114,00	*
Beterraba	Kg	498	R$ 2,50 kg	R$ 1.245,00	*
Brócolis	Und	500	R$ 4,00 und	R$ 2.000,00	*
Cebolinha	Molho	75	R$ 1,50 molho	R$ 112,50	*
Couve	Molho	75	R$ 1,80 molho	R$ 135,00	*
Chuchu	Kg	489	R$ 3,00 kg	R$ 1.467,00	*
Laranja	Kg	610	R$ 3,50 kg	R$ 2.135,00	*
Maçã	Kg	70	R$ 7,00 kg	R$ 490,00	*

ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS, DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SANTANA DE CATAGUASES, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:88088E76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 02304.01/2021

TERMO ADITIVO Nº. 02304.01/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 023/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº. 006/2021
Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Centro, em SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, **MAURICIO FERREIRA DE ANDRADE-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 25.201.039/0001-06, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº. 381, bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, representado pelo titular, Sr. MAURICIO FERREIRA DE ANDRADE, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. M-5.947.861, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº. 583.086,106-25, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo Licitatório nº. 049/2021/Pregão Presencial nº. 028/2021/Registro de Preço nº. 028/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza/consumo/higiene e gás liquefeito destinados para manutenção da Rede Municipal de Educação de São Francisco do Glória, a qual o contrato de prestação de serviços foi firmado em 19 de abril de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Este aditivo de contrato vigorará pelo mesmo prazo do contrato principal, a contar da data de sua assinatura, com vencimento em 12 meses.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES
Fica acordado entre as partes que no período aditado, os mesmos serviços do contrato primitivo continuarão a serem prestados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD.	UND.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
04	**Açúcar cristal**: Contendo sacarose, peneirado, originário do suco de cana, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios, rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária transparente, incolor. O produto e a embalagem devem obedecer à legislação vigente. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Embalagem de 5kg.	500	PCT.	R$ 19,99	R$ 9.995,00
51	**Filé de peito de frango:** Cortado em fatias (filé), sem osso, congelado. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 1kg.	1400	KG	R$ 21,99	R$ 30.786,00
76	**Mussarela:** Queijo, tipo mussarela com registro no SIF ou SISP, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio. Isento de sujidades e outras substancias estranhas em sua composição, com validade mínima de 20 dias a contar da entrega; acondicionado em plástico atóxico.	300	KG	R$ 41,90	R$ 12.570,00
77	**Óleo de soja:** Tipo 1, Produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá conter vitamina E, com validade mínima de 6 meses na entrega. Acondicionados em embalagens plástica contendo 900ml.	1000	UND.	R$ 8,99	R$ 8.990,00
94	**Salsicha:** Tipo Hot Dog, produto a base de carne bovina com condimentos triturados e cozidos. O produto deverá estar acondicionado em sistema cry-ovac, pesando até 3 kg por embalagem. As embalagens devem conter especificações do produto conforme a legislação vigente e seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC no. 12 de 02/01/01 ANVISA/MS. Validade superior a 30 dias na data de entrega. 1kg. **Igual ou superior a Pifpaf.**	200	KG	R$ 11,99	R$ 2.398,00
TOTAL					R$ 64.739,00

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento a viger no ano de 2021.
CLÁUSULA QUINTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SÉTIMA: RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA NONA: - DO FORO

As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á à partir do dia 15/09/2021.

São Francisco do Glória, 15 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

MAURICIO FERREIRA DE ANDRADE-EPP
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
THIAGO FELIZARDO SOARES
CPF: 121.680.677-24

_____
HAYLANDER AUGUSTO MOREIRA PEDROSA
CPF : 097.614.176-03

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:F327AD05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 04903.01/2021

TERMO ADITIVO Nº. 04903.01/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 04903/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 049/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2021

REGISTRO DE PREÇO Nº. 028/2021

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Centro, em SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, **MAURICIO FERREIRA DE ANDRADE-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 25.201.039/0001-06, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº. 381, bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, representado pelo titular, Sr. MAURICIO FERREIRA DE ANDRADE, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. M-5.947.861, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº. 583.086,106-25, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo Licitatório nº. 049/2021/Pregão Presencial nº. 028/2021/Registro de Preço nº. 028/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais de higiene, materiais de consumo e gás liquefeito destinados para manutenção de todas as Secretarias do Município de São Francisco do Glória, a qual o contrato de prestação de serviços foi firmado em 07 de julho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Este aditivo de contrato vigorará pelo mesmo prazo do contrato principal, a contar da data de sua assinatura, com vencimento em 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES
Fica acordado entre as partes que no período aditado, os mesmos serviços do contrato primitivo continuarão a serem prestados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD.	UND.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
04	**Açúcar cristal**: Contendo sacarose, peneirado, originário do suco de cana, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios, rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária transparente, incolor. O produto e a embalagem devem obedecer à legislação vigente. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Embalagem de 5kg.	600	PCT.	R$ 19,99	R$ 11.994,00
68	**Frango Abatido:** inteiro (sem cabeça, vísceras e pês) congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	100	KG	R$ 11,99	R$ 1.199,00
99	**Mussarela:** Queijo, tipo mussarela com registro no SIF ou SISP, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio. Isento de sujidades e outras substancias estranhas em sua composição, com validade mínima de 20 dias a contar da entrega; acondicionado em plástico atóxico.	100	KG	R$ 41,90	R$ 4.190.00
100	**Óleo de soja:** Tipo 1, Produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá conter vitamina E, com validade mínima de 6 meses na entrega. Acondicionados em embalagens plástica contendo 900ml.	60	UND.	R$ 19,99	R$ 1.199,40
113	**Pó de Café:** Torrado e moído – embalagem de 500gr, com selo ABIC. Com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6%p/p e resíduo mineral fixo máximo de 5%p/p, cafeína mínima de 0,7%p/p - embalagem tipo almofada de 500g. **Igual ou superior a Sabor das**	2500	PCT.	R$ 18,99	R$ 47.475.00

	Matas.				
123	**Refrigerante –** Água gaseificada, açúcar, semente de guaraná 0,02%, aroma sintético idêntico ao natural, acidulante INS 330, conservador INS 211, corante de caramelo IV e regulador de3 acidez. Embalagem 2litros . **Igual ou superior a Antártica**	1000	UND.	R$ 5,99	R$ 5.990,00
124	**Requeijão cremoso**: embalagem com 400gr. **Igual ou superior ao Porto Alegre.**	150	UND.	R$ 14,99	R$ 2.248,50
127	**Salsicha:** Tipo Hot Dog, produto a base de carne bovina com condimentos triturados e cozidos. O produto deverá estar acondicionado em sistema cry-ovac, pesando até 3 kg por embalagem. As embalagens devem conter especificações do produto conforme a legislação vigente e seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC no. 12 de 02/01/01 ANVISA/MS. Validade superior a 30 dias na data de entrega. 1kg. **Igual ou superior a Pifpaf.**	50	KG	R$ 11,99	R$ 599,50
TOTAL					R$ 74.895,40

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento a viger no ano de 2021.

CLÁUSULA QUINTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA NONA: - DO FORO

As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á à partir do dia 15/09/2021.

São Francisco do Glória, 15 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

MAURICIO FERREIRA DE ANDRADE-EPP
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
VALÉRIA PAIVA DE OLIVEIRA
CPF: 064.433.586-60

_____
HAYLANDER AUGUSTO MOREIRA PEDROSA
CPF : 097.614.176-03

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:4B06D2A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2020, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2020, DO CISPAR - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA.

A Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registros de Preços n.º 006/2020, decorrente do Pregão Presencialn.º 005/2020, do **CISPAR - Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba**, cujo objeto trata do registro de preços para aquisição eventual, futura e parcelada de equipamentos, com fornecimento e instalação (mão de obra) em áreas públicas e escolares, sendo a detentora a empresa **Krenke Brinquedos Pedagógicos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 80.125.305/0001-69. Intenta-se a aquisição do seguinte produto e valor:

Item	Objeto	Qtdade	Valor Unitário	Valor Total
17	PARQUE INFANTIL COLORIDO EM MADEIRA PLÁSTICA Contendo: Estrutura principal confeccionada em colunas demadeira plástica com reforço interno tipo cruzeta medindo9x9cm, com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, ferragens galvanizadas ã fogo e pintura eletrostática, com Certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto entregue atende as normas têcnicas da ABNT e NBR 16.071. Certificado emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. Plataformas medindo 1,06 x1,06m, com estrutura metálicacantoneira galvanizada ã logo medindo 30x40mm espessura 1,5mm, com assoalho em tábua de madeira plástica 136x30mm cor itaúba, cobertura superior em	03	R$ 11.450,00	R$ 34.350,00

	plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo1,22mx1,22m; Altura do chão ate o assoalho: 0,95cm 01 Tubo de ligação em "T", com diâmetro de 0,75m e 1,50m de comprimento, confeccionado em polietileno rotomoldado, com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1,06x0,98m, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado. Orifícios laterais com 100mm de diâmetro servindo como visores. 01 Escorregador curvo em polietileno, seção de deslizamento com 1,95m com largura interna no mínimo 40cm, com abas de no mínimo 15cm interna, e desaceleração de no mínimo 50cm com portal de segurança, confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 92x88cm, com espaço de passages medindo 64 x 80cm 01 Rampa de escalada curvada, confeccionada em polietileno rotomoldado parede dupla medindo 1,23 x 0,60m com 6 degraus. (95cm) 01 Rampa de cordas com estrutura em tubo de 1 '/«" #18, com cordas de nylon 14mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 0,00 x 1,G0m. Altura: 05cm 01 Tobogš, composto por duas curvas de 45 graus em polietileno rotomoldado e um reto de 0,50m transparente em material resistente, medindo 2,30m de comprimento e 0,75m de diâmetro, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado e seção de safda em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo. 01 guarda corpo confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1,06x 98cm, com bolha transparente em material resistente com 30 cm de profundidade. 01 Escada 6 degraus, estrutura em tubo 30x50mm #16 e guarda corpo em tubo 1" #16, degraus em madeira plástica com reforço. Altura 0,95m. 01 Escorregador reto em polietileno rotomoldado, medindo 1,70m de comprimento e 0,50m de largura externa, sendo a largura interna no mínimo 40cm, com abas de no mínimo 15cm interna, e desaceleração de no mínimo 50cm, com acabamento arredondado no final da pista com portal de segurança, confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 92x88cm, com espaço de passagem medindo 64x80cm.			

Três Pontas, 22 de outubro de 2021.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:85C1AB3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - OBRAS E SERVIÇOS - 13ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL 03/2021

13ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 003/2021

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 03/2021, para **comparecer na Secretaria Municipal da administração,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 03/2021.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 22 de outubro de 2021.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 03/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

13ª CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - 13ª CONVOCAÇÃO				PROCESSO SELETIVO Nº 03/2021	
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	CARGO/ ESPECIALIDADE	LOCAL/AREA DE ATUAÇAO
15	ADASSA MACIEL DOS SANTOS	12/05/2000	Agente de Apoio da Administração I	Gari	Administração - Obras
16	LUCIMAR MARQUES DOS SANTOS	24/06/1976	Agente de Apoio da Administração I	Gari	Administração - Obras
17	CLAUDIANA MARIA DE OLIVEIRA	26927	Agente de Apoio da Administração I	Gari	Administração - Obras

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:0235F629